SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3648

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o Credenciamento Público **para fornecimento de planos odontológicos para os 24 municípios consorciados ao CIMAG**. Referido credenciamento público estará aberto SINE DIE, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500
e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 22 de novembro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3AC04F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIRCULAR 42/2023 - CONVITE ASSEMBLEIA

Circ. 42/23.

Uberlândia-MG, 20 de novembro de 2023.

Senhor(a) Prefeito(a),

Convidamos V. Exa. para participar da 39ª Assembleia Geral Ordinária do Amvap Saúde, que ocorrerá no próximo **dia 30 de novembro, às 14h**, na sede do Consórcio, cuja pauta será a eleição da diretoria para o exercício de 2.024.
A diretoria do consórcio é composta por presidente e vice-presidente e conselheiros fiscais, composto por 06 membros, ambos prefeitos.

Pedimos a gentileza em confirmar sua presença pelo telefone (34) 3213-2536 ou e-mail amvapsaude@amvapsaude.com.br.

Contando com sua presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde
Prefeita de Araporã

EXMO(A). SR(A).
DD. PREFEITO(A) MUNICIPAL.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:16BC228A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 182/2023. **Contratado:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para a realização de mais 10 (dez) Angiotomografias, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:4545D53A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Processo nº 87/2023 – Dispensa de Licitação nº 59/2023. Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção dos veículos do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: AUTO PECAS & SERVICOS MVR LTDA., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor da despesa: R$6.343,70 (seis mil trezentos e quarenta e três reais, e setenta centavos). E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente:

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente.

Uberlândia/MG, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:1FBFFC5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 443/2023. **Contratada:** HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização deRetirada de Cateter Duplo J, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022. Vigência: de 21/11/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:9CDE783A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 442/2023. **Contratada:** HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização deRetirada de Cateter Duplo J, em Ituiutaba. Valor total do contrato: R$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022. Vigência: de 21/11/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:40F91DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 08/2023
Pregão nº 03/2023
Contrato nº 21/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: WENDER ANDRÉ SALVIANO.

OBJETO: acréscimo de 16 horas transmitidas das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b e seu § 1º, da Lei 8.66/93.

Arcos, 22 de novembro de 2023

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0050E0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO/AMBIENTAÇÃO PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS (ENTREGA DE HONRARIAS), PREVISTA PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 36/2023
Nº da Dispensa: 36/2023
Início do envio de Propostas: 23/11/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 29/11/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br
Barão de Cocais, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:4457898F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 21/2023 (RETIFICAÇÃO)

Contrato nº 09/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: THAIS CRISTINA CORTELETTI DE MORAES DIAS 12492463770, CNPJ 42.711.834/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de lanche (tipo coffee break), estando compreendidos a entrega de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Contratual: R$ 26.795,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Período: 01/11/2023 a 08/06/2024
Dotação orçamentária 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

OBS.: Retificação do número do Contrato publicado em virtude de erro material.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A3BA467F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 30/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.684.180/0001-91.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 09/2021 por mais 12 meses.
Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339040

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:10DA9A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº. 070/2023

3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO: nº. 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a 3ª Retificação do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 010/2023, que tem como objeto: Aquisição de material elétrico e de construção em geral, destinado à manutenção da sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, através do Sistema Registro de Preços, conforme discriminado no anexo V e VIII do edital; , cujas alterações estão a seguir elencadas:

Altera o ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA, tópico 1.1, para **CANCELAR** os itens n.os 23 (LAMPADA TUBULAR 20W 20 CM) e 29 (CABO DE REDE).
Ratificar as alterações efetuados pela 1.ª Retificação (alterações no Anexo V) e na 2.ª Retificação (redesignação da sessão de julgamento para 27/11/2023, às 8:00)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e suas retificações

Será publicada consolidação do Edital com as presentes retificações.
Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 22 de novembro de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:EE017222

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL Nº 004/2023

Convocação para 4ª Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, **Vereador Rodrigo Zara Faria**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo Artigo 5° no seu parágrafo 5°, alínea "a"; Artigo 24º no seu parágrafo 3º; e Artigo 25º, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente EDITAL Nº 004/2023, no intuito de **CONVOCAR todos Excelentíssimos Senhores Vereadores, para a 4ª Sessão Extraordinária deste ano de 2023, que se realizará no dia 27/11/2023, às 19h00min**, no Centro de Centro de Convivência "Dr. Adolpho Menezes de Mello" no Distrito de Guaxima, com fulcro no art. 9º, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, no intuito precípuo de poderem deliberar acerca de:

Realização da Primeira Sessão Itinerante a fim de ouvir as necessidades do Distrito de Guaxima através de seus moradores.

Sendo só para o momento, desde já a **Mesa Diretora** conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da importante matéria supracitada.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A484B314

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 759, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCA O SERVIDOR PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade do servidor para serviço específico;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado o servidor Willian Vaz da Silva, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Curvelo, matrícula 117, em gozo de férias, para retornar antecipadamente às suas atividades no dia 23 de novembro de 2023, e retornando ao gozo de 25 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:80C6F5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente Sr Valdeci Arlindo Pereira, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião de Comissão que se realizará dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023, às 14:00 (quatorze horas) na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.**

PAUTA

Discussão:
Projeto de Lei 036/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 040/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar superávit de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 041/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Para os efeitos legais, determina-se que a Secretaria comunique a cada vereador acerca deste ato convocatório. Publique-se. Cumpra-se.

Guaraciaba, 21 de novembro de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FC90F2A0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 23/11/2023, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 09/11/2023.
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição Projetos: Projeto de Lei 042/2023 Altera alguns artigos da Lei Complementar 899/2001 – "Código Tributário Municipal" e dá outras providências.

2ª PARTE – Discussão e Votação
Indicação;
Requerimento;
Projeto de Decreto Mérito Legislativo 2023;
Projeto de Lei 036/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 040/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar superávit de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Projeto de Lei 041/2023 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 22 de novembro de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:76147A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 36/2023

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O USO DA TRIBUNA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de serviços administrativos internos, dispondo sobre o seu funcionamento e polícia, conforme determina o artigo 9º, incisos IV, XVII c/c o artigo 31, inciso VII, artigo 32 e artigo 123, inciso II todos do Regimento Interno;

RESOLVE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo seu Regimento Interno, aprovar e o Presidente da Câmara promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º A Tribuna Livre da Câmara poderá ser utilizada por pessoas a ela estranhas, desde que comprovem possuir maioridade civil, serem eleitores e moradores do município, ou terem sido agraciados com o "Título de Cidadão Jacuiense", ressalvado o caso do §4º, observados os requisitos e condições estabelecidos nesta Resolução.

§1º O uso da Tribuna Livre por pessoas não integrantes da Câmara somente será facultado, mediante inscrição prévia, a ser realizada até as 16 (dezesseis) horas do dia útil antecedente às Sessões Ordinárias, com o fim de tratar de assuntos de interesses local.

§2º Para fazer uso da Tribuna Livre é necessário proceder à inscrição em livro próprio na Secretaria da Câmara, por meio de requerimento, apresentando nesse ato a indicação expressa da matéria a ser exposta.

§3º Cada Sessão Ordinária poderá comportar, no máximo, 03 (três) oradores, os quais farão o uso da Tribuna Livre conforme ordem de inscrição.

§4º Caso a pessoa não residano Município, poderá se inscrever desde que represente uma entidade ou movimentoem atuação no Município ou, no caso de apresentação de projetos, que tenham ou venham a ter atuação relevante no Município.

Art. 3º O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da Tribuna Livre quando a matéria não disser respeito, direta ou indiretamente, aos interesses do Município.

§1ºA decisão do Presidente a que se refere o disposto neste artigo é irrecorrível.

§2º Por matérias que digam respeito aos interesses direitos e indiretos do Município, exemplificam-se questões de interesse local, assim como:
I- Saúde
II- Educação
III- Cultura
IV- Desporto
V- Transporte local
VI- Informação
VII - Eventos locais
VIII- Planejamento das vias urbana
IX- Manutenção, iluminação e limpeza de parques, ruas e praças da cidade
X-Questões tributárias de sua competência

§3º Os demais casos não listados no §1º e que tenham impacto relevante ao Município, ainda que indiretamente, estarão sujeitos à apreciação do Presidente, que é discricionária e, uma vez aquiescendo, mediante justificativa escrita ou verbal, poderão ser levados à Tribuna Livre.

Art. 4º Para uso da Tribuna Livre são terminantemente proibidas as manifestações:

I – políticos- partidárias;
II – que ofendam pessoas ou instituições públicas;
III – que usem palavras de baixo calão;
IV – que procedam de maneira descortês ou depreciativa para com os membros do Poder Legislativo, às autoridades presentes ou constituídas e ao público presente de maneira geral;
V – que fujam do tema a ser abordado;
VI – que ultrapassem o tempo estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo único. Infringindo o orador qualquer umas das disposições desse artigo, será lhe retirada a palavra pelo Presidente da Câmara, encerrando automaticamente sua participação, não podendo ainda o orador ou participante ser inscrito novamente para uso da Tribuna na mesma Legislatura.

Art. 5º Terminada a Sessão Ordinária, o Primeiro Secretário procederá à chamada das pessoas inscritas para falar naquela data, de acordo com a ordem de inscrição.

Parágrafo único. Por decisão discricionária do Presidente, escrita ou verbal, no dia da Sessão Ordinária, poder-se-á antecipar a chamada das pessoas inscritas para falar naquela data.

Art. 6º Ficará sem efeito a inscrição no caso da ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a Tribuna a não ser mediante nova inscrição.

Art. 7º A pessoa que ocupar a Tribuna Livre poderá usar a palavra pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, mediante requerimento verbal, aprovado pelo Presidente.

§1º O orador responderá pelos conceitos que emitir, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos, mas deverá usar da palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo às restrições impostas pelo Presidente.

§2º O Presidente poderá cassar imediatamente a palavra do orador que se expressarem linguagem imprópria, cometendo abuso ou desrespeito à Câmara ou às autoridades constituídas ou se desviar do tema indicado quando de sua inscrição.

§3º A exposição do orador poderá ser entregue à Mesa por escrito, para efeito de encaminhamento a que de direito, a critério do Presidente.

Art. 8º Compete ao Presidente da Câmara avaliar e resolver sobre os casos omissos nesta Resolução, não cabendo recurso.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 21 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - UNIÃO

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:1EC88F9B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 38/2023

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Lucas Venicius Nascimento de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito a Sra. Maria Olga de Souza, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 21 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:12A4E681

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 39/2023

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de título de honra ao mérito, e dá outras providências.

Lucas Venicius Nascimento de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122, inciso I, 123, inciso VIII c.c.131, e §1º do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Concede o título de honra ao mérito ao Sr. Donizeti de Melo Pereira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 21 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - União

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:F4C1873F

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 40/2023

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACUÍ/MG A EFETUAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM REUNIÕES COM AUTORIDADES, ÓRGÃOS E ENTIDADES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de serviços administrativos internos, dispondo sobre o seu funcionamento e polícia, conforme determina o artigo 9º, incisos IV, XVII c/c o artigo 31, inciso VII, artigo 32 e artigo 123, inciso II todos do Regimento Interno;

RESOLVE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo seu Regimento Interno, aprovar e o Presidente da Câmara promulgar a seguinte resolução:

Art. 1º. Em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 1.495/2009, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de diárias aos vereadores, além dos casos já disciplinados em lei, nas seguintes situações:

I- Para reuniões com autoridades do Poder Executivo ou Poder Legislativo, federal, estadual ou municipal e Poder Judiciário, estadual ou federal, e demais viagens e eventos políticos institucionais, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Jacuí/MG;
II - Para representar a Câmara Municipal junto a parlamentares como Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores, para tratar de assuntos de interesse do município, bem como, pleitear emendas parlamentares.
III- Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos públicos de controle a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Jacuí/MG, bem como, em matérias técnicas que sejam objeto de proposição legislativa da Câmara.
IV-Para comparecer a Empresas de Consultoria, Institutos, Associações, Entidades do Terceiro Setor, ou em reuniões com especialistas, em matérias técnicas que sejam objeto de proposição legislativa ou que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas nesse artigo, os beneficiários deverão apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado de comprovantes que atestem a participação em visita

às autoridades, entidades, órgãos, como também, em eventos acima mencionados, tais como atestado de visita ou qualquer documento idôneo que venham a comprovar o interesse público, a razoabilidade e a economicidade da viagem.

Art. 2º. Compete ao Presidente da Câmara avaliar e resolver sobre os casos omissos nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacuí, aos 21 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - UNIÃO

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:3A83F1DA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA 31/2023

PORTARIA Nº 31 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.

O Presidente desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 31 de 20 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da sessão ordinária, inicialmente agendada para o dia 04 de dezembro de 2023 para o dia 11 de dezembro do corrente ano, às 19h (dezenove horas).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 20 de novembro de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:91A2DA5F

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 015/2023 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa TIAGO BAQUIÃO DOS SANTOS sob o n.º 46.094.420/0001-85 Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de pintura externa e interna, pintura de reparos e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG.** Vigência por prazo determinado conforme contrato. Dotação: ficha 00019 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (01020102.0103101014.004 33903900000) Câmara Municipal Jacuí/MG, 22 de novembro de 2023,

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:BCE35F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concepção do projeto executivo, visando servir de balizador para execução dos serviços de arquitetura e engenharia para reforma e modernização da sede do Prédio Administrativo e Anexo Parlamentar da Câmara Municipal de João Monlevade/MG, compreendendo a elaboração de Projetos Básicos e Complementares. **Data de abertura: 11/12/2023, às 8 horas e 30 minutos**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética, mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 21 de novembro de 2023.

MARCILENE EVANGELISTA DIAS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:4076A666

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 364, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Francisco Carlos Rodrigues Pereira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao senhor Francisco Carlos Rodrigues Pereira, a Medalha de Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 22 de Novembro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:B099E21B

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 365, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao senhor Atila da Cruz Machado Bella.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao senhor Atila da Cruz Machado Bella, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 22 de Novembro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:3271C5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 366, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Dr. Flávio Augusto Teixeira Ronzani.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Dr. Flávio Augusto Teixeira Ronzani, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 22 de Novembro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:EE08B725

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. PROCESSO Nº. 038/2023 - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO –MG. Pregão Presencial nº 006/2023 Aviso de **republicação** de Licitação. Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Ouro Fino o Processo nº. 038/2023, modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, na modalidade de menor preço por lote (global), que visa a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados no prédio público da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.O credenciamento dar-se-á no dia07 de dezembro de 2023, das 09h até as 09h20min. A abertura dos envelopes será às 09h30min do mesmo dia. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h, na Rua Rogério Gissoni, 450, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000. Tel. (35) 3441-1489 e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG–www.camaraourofino.mg.gov.br.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:F3DFE014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 906, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a reorganização administrativa e horário de funcionamento da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições e, com base no art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovou e eu, Presidente da Câmara, Vereador Douglas Eduardo de Souza, promulgo a seguinte resolução:

LIVRO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece a estrutura orgânica do Poder Legislativo do Município de Poços de Caldas.

Parágrafo único. A administração pública, orientada pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República, será estruturada conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes.

Art. 2º O Poder Legislativo é independente e harmônico em relação aos demais poderes, com autonomia administrativa para definição da estrutura, competências e atribuições de seus órgãos.

Art. 3º A estrutura referente ao processo legislativo, como a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e outras, são regulamentadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

LIVRO II
DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER LEGISLATIVO
TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 4º A estrutura orgânica da Câmara Municipal de Poços de Caldas é constituída pelos órgãos constantes do Anexo I - Organograma do Poder Legislativo de Poços de Caldas.

Art. 5º São órgãos de Direção da Câmara Municipal, cujas atribuições e competências estão estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

I - Mesa Diretora;

II – Presidência;

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS POLÍTICOS

Art. 6º São órgãos políticos da Câmara Municipal, cujas atribuições e competências estão estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e por Resoluções específicas:

I - Bancada Parlamentar;

II - Bloco Parlamentar;

III - Liderança;

IV - Mesa Diretora;

V - Presidência;

VI - Corregedoria e Comissão de Ética e Decoro parlamentar, conforme Resolução n. 587, de 17 de abril de 1996;

VII - Procuradoria da Mulher, conforme Resolução n. 888, de 14 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O Gabinete Parlamentar constitui assessoria direta ao parlamentar, sendo órgão político complementar.

CAPÍTULO ÚNICO

GABINETE PARLAMENTAR

Art. 7º O Gabinete Parlamentar é representado pelos assessores e tem por objetivo apoiar o Vereador no exercício de suas atividades legislativas tendo como atribuições:

I - cuidar da agenda política e administrativa, dos ramais, e-mails e outros canais de comunicação direta do respectivo Vereador, inclusive os digitais no tocante à sua agenda e atividade parlamentar;

II - zelar pelo cumprimento das normas internas da Casa no âmbito restrito do gabinete ao qual estiver vinculado;

III - prover à Gerência de Atividades Legislativas as informações necessárias para redação de projetos e anteprojetos, emendas, emendas à Lei Orgânica, projetos de lei complementares, ofícios, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, pareceres do relator e demais documentos previstos no Regimento Interno;

IV - redigir requerimentos, indicações, moções, pareceres para a revisão da Gerência de Atividades Legislativas;

V - redigir e expedir, preferencialmente em meio digital e manter arquivadas as segundas vias de todo e qualquer documento impresso solicitado pelo Vereador, que não trate de matéria objeto de requerimento e indicação, nos termos regimentais, conforme a necessidade de cada gabinete;

VI - demandar serviços e atender a pedidos técnicos dos setores administrativos internos, visando ao bom funcionamento da Câmara Municipal;

VII - zelar, guardar, conservar bens móveis, utensílios e equipamentos colocados à disposição do Gabinete, responsabilizando-se pelos extravios e/ou danos, observado o Regimento Interno, bem como informar e demandar correção de eventual anormalidade verificada em quaisquer deles;

VIII - secretariar reuniões das bancadas, conforme determinação das chefias respectivas;

IX - encaminhar à Gerência de Imprensa e Comunicação, sob a supervisão de sua chefia imediata, matérias institucionais das quais se queira dar divulgação;

X - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

TÍTULO III

ASSESSORIA DA DIREÇÃO

Art. 8º São órgãos de assessoria da Direção:

I - Gabinete da Presidência;

II - Controladoria Legislativa;

III - Ouvidoria Legislativa;

IV - Ouvidoria do Povo, conforme Lei Complementar n. 213, de 22 de junho de 2020.

CAPÍTULO I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º O Gabinete da Presidência é o conjunto de auxiliares ou colaboradores imediatos do Presidente da Câmara Municipal e também o espaço físico onde ele exerce suas funções.

Parágrafo único. O Gabinete tem por objetivo apoiar o Presidente no exercício de suas atribuições por meio de Assessores, tendo como atribuições:

I - prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara na análise de questões de interesse na esfera administrativa;

II - colaborar com o Presidente na formulação de pronunciamentos, ofícios e demais documentos da Presidência;

III - coordenar o atendimento às pessoas e a triagem das demandas;

IV - efetuar o controle da agenda do Presidente;

V - coordenar o atendimento e a realização de ligações telefônicas internas e externas;

VI - cuidar da agenda política e administrativa, dos ramais, e-mails e outros canais de comunicação direto do respectivo Vereador, inclusive os digitais, no tocante a sua agenda e atividade parlamentar;

VII - cumprir as atribuições de gabinete parlamentar do Vereador;

VIII - acompanhar, quando demandado, o Presidente em agendas externas;

IX - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;

X - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;

XI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;

XII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO II

CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Art. 10. A Controladoria Legislativa é responsável por ações de controle postas em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tendo como atribuições:

I - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

II - efetuar a verificação e a avaliação dos resultados obtidos pelos administradores públicos;

III - prestar assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos relacionados à área;

IV - realizar auditorias especiais por determinação do Presidente;

V - relatar irregularidades ou ilegalidades constatadas e indicar medidas requeridas à sua correção;

VI - dar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;

VII - dar a ciência ao TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais após esgotamento das providências administrativas cabíveis, de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

VIII - propor a otimização de procedimentos adotados pela Câmara Municipal, bem como a sua adequação a melhor técnica e à legislação;

IX - analisar a execução financeira, contábil e administrativa, elaborando relatório periódico de controle interno, conforme regras e prazos respectivos;

X - avaliar e assinar relatórios oficiais referentes à gestão fiscal da Câmara Municipal, elaborados pelos órgãos competentes;

XI - expedir Instruções Normativas de procedimentos e rotinas de controle, observada a legislação em vigor;

XII - atender aos órgãos de fiscalização externa nos assuntos de competência do setor;

XIII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;

XIV - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;

XV - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;

XVI - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;

XVII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;

XVIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;

XIX - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;

XX - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;

XXI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

CAPÍTULO III
OUVIDORIA LEGISLATIVA

Art. 11. Ouvidoria Legislativa é o órgão interlocutor entre a Câmara Municipal e a sociedade, tendo como atribuições:
I - receber denúncias, reclamações, elogios e sugestões quanto à execução dos serviços da Câmara Municipal;
II - receber e apurar denúncias, reclamações ou críticas sobre questões funcionais relacionadas aos agentes públicos do Município;
III - analisar, orientar e encaminhar os casos recebidos às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração desses;
IV - encaminhar demandas para a Ouvidoria do Povo ou para o Vereador escolhido pelo cidadão;
V - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
VI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
VII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
VIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
IX - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
X - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral, em assuntos relacionados à área;
XI - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XIII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIV - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

TÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS TÉCNICOS

Art. 12. São órgãos técnicos da Câmara Municipal todos aqueles constantes do Título IV do Livro II desta Resolução.

CAPÍTULO I
DA DIRETORIA-GERAL

Art. 13. A Diretoria-geral é o órgão administrativo máximo da Câmara e tem como competência planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar todas as atividades administrativas da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais;
II - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades dos órgãos que lhe são subordinados;
III - promover a harmonização e integração dos processos administrativos aplicáveis à Câmara Municipal;
IV - desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional;
V - definir políticas de integração e valorização dos servidores;
VI - proceder à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional;
VII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
VIII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
IX - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
X - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XI - prestar assessoramento ao Presidente e à Mesa Diretora em assuntos relacionados à área;
XII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção I
Da Procuradoria

Art. 14. A Procuradoria tem por competência prestar suporte e assessoria jurídica e legal nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - atuar em defesa dos interesses da Câmara Municipal, em juízo ou na esfera administrativa;
II - prestar assessoramento jurídico ao Presidente, à Mesa Diretora e às comissões quanto ao funcionamento administrativo da Câmara Municipal;
III - acompanhar as mudanças na legislação que interfiram nas rotinas internas, informando, atualizando e orientando o setor responsável quanto às adaptações necessárias;
IV - prestar assessoramento jurídico-legal, emitir pareceres e orientações jurídicas ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões sobre o funcionamento administrativo da Câmara Municipal, com a devida fundamentação e mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;
V - manter a Diretoria-geral informada sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;
VI - desenvolver estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
VII - requisitar documentos e processos, bem como solicitar informações e esclarecimentos, inclusive determinando prazo, aos órgãos da Câmara Municipal;
VIII - elaborar ou orientar a elaboração das informações a serem prestadas em resposta às solicitações e notificações judiciais do Ministério Público e de outras autoridades;
IX - minutar termos, editais, contratos e convênios em que for parte a Câmara Municipal;
X - assessorar a Comissão de Licitação;
XI - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;
XII - assessorar, orientar e acompanhar a Controladoria Legislativa na elaboração e no controle do cumprimento da legislação de Controle Interno;
XIII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XIV - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XV - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XVII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XVIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XIX - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XX - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXI - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades;

XXII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XXIII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Gerência de Administração.

Seção II

Da Gerência de Comunicação

Art. 15. A Gerência de Comunicação tem como competência as atividades de comunicação, cerimonial e publicidade institucional da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - desenvolver atividades em matérias pertinentes ao relacionamento da Câmara Municipal com a comunidade e com a imprensa, em questões relativas à comunicação e à divulgação dos trabalhos legislativos;
II - empreender ações relacionadas ao fortalecimento da imagem da instituição junto ao público interno e externo;
III - desenvolver atividades em matérias pertinentes ao relacionamento da Câmara Municipal com autoridades e órgãos diversos em questões relativas ao protocolo institucional;
IV - responsabilizar-se pelo atendimento aos profissionais dos veículos de comunicação;
V - registrar os cartões para identificação de autoridades e vereadores nos eventos oficiais;
VI - recepcionar autoridades e demais convidados dos eventos oficiais, assim como as autoridades em visita à Câmara Municipal;
VII- planejar, organizar e executar serviços pertinentes às sessões solenes e Audiências Públicas;
VIII - orientar os representantes da Câmara Municipal nas relações sociais de interesse institucional;
IX - planejar, organizar e executar eventos institucionais, os de natureza regimental ou os previstos nesta Resolução ou em outra norma regulamentar como de competência de órgão específico;
X - colaborar na organização e na execução de eventos institucionais promovidos por outros órgãos da Câmara Municipal;
XI - planejar a agenda de eventos institucionais da Câmara Municipal, visando ao cumprimento tempestivo de todas as formalidades a que a realização respectiva estiver sujeita;
XII - redigir releases, notas e noticiário variado de interesse da Câmara Municipal para os diversos meios de comunicação, internos e externos;
XIII - responsabilizar-se pela produção, edição e publicação de material jornalístico no Portal da Câmara Municipal e na intranet;
XIV - responsabilizar-se pelo desenvolvimento de ações e práticas para manter e aprimorar o relacionamento da Câmara Municipal com a imprensa;
XV - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XVI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIX - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XX - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXI - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XXII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXIII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXIV - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção Única

Da Coordenadoria da TV Câmara

Art. 16. A Coordenadoria da TV Câmara tem como competência as atividades de registrar, viabilizar a transmissão e divulgar as atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal, promovendo a transparência, a educação cívica e o acesso à informação para os cidadãos do Município, tendo como atribuições:
I - realizar parcerias e gerenciar convênios para a transmissão das atividades da Câmara Municipal;
II - transmitir ao vivo todas as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, garantindo uma cobertura completa das discussões e votações;
III - utilizar tecnologia adequada para garantir a qualidade do áudio e do vídeo durante a transmissão;
IV - gravar e arquivar todas as sessões legislativas, reuniões de comissões, incluindo debates, votações, pronunciamentos dos vereadores e demais eventos institucionais;
V - produzir programas institucionais que abordem o trabalho dos vereadores, comissões e atividades da Câmara;
VI - produzir conteúdo explicativo sobre os projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal, incluindo detalhes sobre seu conteúdo, impacto e status;
VII- produzir conteúdo explicativo sobre as proposições em tramitação na Câmara Municipal, incluindo detalhes sobre seu conteúdo, impacto e status;
VIII - cobrir eventos municipais como inaugurações, festivais, reuniões comunitárias e debates públicos, destacando a presença e a participação dos vereadores;
IX - desenvolver programas didáticos para escolas e organizar programas de educação cívica em parceria com instituições educacionais;
X - oferecer canais de comunicações interativas como linhas telefônicas, e-mails, redes sociais e programas ao vivo, onde os cidadãos possam fazer perguntas, comentários e sugestões;
XI - manter um registro das solicitações e garantir o cumprimento dos prazos para fornecer as informações solicitadas;
XII - manter um sistema de catalogação e indexação que permita aos cidadãos pesquisar e acessar facilmente os registros;
XIII - realizar debates com especialistas e entrevistas com vereadores para aprofundar a compreensão dos projetos;
XIV - agendar e conduzir entrevistas individuais ou em painéis com vereadores, proporcionando oportunidades para que comuniquem suas visões, projetos e iniciativas;
XV - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XVI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIX - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XX - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXI - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XXII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXIII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXIV - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção III
Da Gerência de Tecnologia da Informação
Art. 17. A Gerência de Tecnologia da Informação tem como competência a gestão da infraestrutura, suporte, desenvolvimento e manutenção de sistemas, assim como a coordenação dos serviços terceirizados da natureza destas atividades, tendo como atribuições:
I - detectar oportunidades de inovação tecnológica, com o intuito de promover um parlamento aberto, transparente, seguro e de efetiva participação popular;
II - realizar estudos e análises para definição sobre desenvolvimento próprio ou coordenar a contratação de segurança, armazenamento, suporte, desenvolvimento e manutenção de softwares, hardwares, ambientes e atendimento ao usuário;
III - planejar, gerenciar, acompanhar, executar ou coordenar a contratação de projetos de infraestrutura, políticas de segurança e backup, desenvolvimento e manutenção de sistemas, consultoria e suporte em TI para uma eficiente gestão dos dados públicos, documentando a estrutura de rede, níveis de serviço, capacidade e performance;
IV - planejar, gerenciar, acompanhar, executar ou coordenar a contratação dos procedimentos de manutenção de recursos de TI, respondendo, inclusive, por seu inventário e gestão da informação;
V - instruir as equipes internas da Câmara Municipal para o uso de sistemas;
VI - acompanhar presencialmente as sessões legislativas operando equipamentos e sistemas e prestando assistência aos usuários na utilização dos recursos de TI, quando necessário;
VII - atualizar os dados do Portal da Câmara a partir do recebimento das informações dos setores responsáveis pelos dados;
VIII- dar suporte na atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal e aos demais portais de órgãos municipais, estaduais e federais, por meio das informações recebidas pelas unidades administrativas;
IX - realizar o tratamento e garantir a segurança de dados elaborados pela Câmara Municipal por meio de backup, arquivos digitais, de tal forma que seja disponibilizado quando necessário ou solicitado;
X - promover inspeção periódica para efeito de validade dos dados armazenados;
XI - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XIV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVI - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção IV
Da Gerência de Gestão e Finanças
Art. 18. A Gerência de Gestão e Finanças tem como competência coordenar as unidades administrativas de orçamento e finanças e de gestão de pessoas e administração, licitação e contratos, tendo como atribuições:
I - planejar, dirigir, coordenar, controlar, prestar contas e avaliar o desenvolvimento das atividades afetas à gestão orçamentária, financeira e contábil, bem como gestão de pessoas e estabelecer diretrizes de trabalho para as mesmas;
II - definir diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
III - elaborar minutas de despachos da Diretoria em questões afetas à gestão e finanças;
IV - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
V - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
VI - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
VII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
VIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
IX - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
X - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIV - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção I
Da Coordenadoria do Orçamento e Finanças
Art. 19. A Coordenadoria do Orçamento e Finanças tem como competência as atividades de natureza orçamentária, financeira e contábil, bem como das atividades de tesouraria, tendo como atribuições:
I - observar as normas constitucionais e legais e princípios contábeis aplicados ao setor público;
II - gerenciar e executar as atividades orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, o cálculo de impacto financeiro-orçamentário para as contratações e a gestão do arquivo financeiro e contábil da Câmara Municipal;
III - acompanhar e orientar o registro dos atos e fatos contábeis, corrigindo eventuais divergências;
IV - elaborar balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis necessários ao bom funcionamento da Câmara Municipal;
V - gerenciar a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal e acompanhar a sua execução;
VI - elaborar a prestação de contas do ordenador da despesa da Câmara Municipal, a ser apresentada aos órgãos competentes;
VII - emitir e analisar pareceres, relatórios, boletins, informações, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos;
VIII - prestar contas junto aos órgãos competentes quanto às atividades orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, além de outros relativos à área de orçamento e finanças, transmitindo todas as informações necessárias aos órgãos de controle;
IX - controlar recebimentos e desembolsos da Câmara Municipal;
X - controlar e registrar as receitas orçamentárias e extraorçamentárias;
XI - acompanhar os prazos de tramitação dos processos de pagamentos, controlar a ordem cronológica de pagamento e o fluxo de caixa com previsão de contas a pagar;
XII - controlar as contas bancárias e fundos de investimentos, caso existam, assim como suas movimentações;
XIII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XIV - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XV - disponibilizar informações de sua competência, para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XVII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XVIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;

XIX - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XX - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXIII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção II

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 20. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como competências gerenciar a vida funcional de servidores e vereadores e gerir as atividades de pessoal, tendo como atribuições:
I - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar atividades relativas ao desenvolvimento, captação e seleção de pessoas, administração de pessoal, avaliação do desempenho funcional, saúde organizacional e prestação de serviços assistenciais a vereadores, servidores e dependentes;
II - definir diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
III - coordenar, acompanhar e apoiar ações estratégicas em gestão de pessoas;
IV - gerenciar programas de aprendizagem organizacional;
V - gerenciar programas de capacitação;
VI - cadastrar, controlar, manter e alterar os dados funcionais e pessoais de servidores e vereadores;
VII - prestar informações, emitir declarações, certidões e informações relativas à vida funcional dos servidores e dos vereadores;
VIII - planejar, coordenar e executar os trabalhos relativos às áreas de preparo de pagamento, registros funcionais, de controle de benefícios e avaliação de desempenho;
IX - prestar contas junto aos órgãos competentes quanto aos dados cadastrais, financeiros, previdenciários, tributários, sociais, de saúde e segurança do trabalho, além de outros relativos à área de pessoal;
X - manter arquivo de documentação referente à área de pessoal, em observância às exigências legais;
XI - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XIV - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XV - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XVI - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XVII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XVIII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XIX - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XX - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXI - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção V

Da Gerência de Administração

Art. 21. A Gerência de Administração tem como competência coordenar as unidades administrativas de administração, licitação e contratos e de suprimentos e patrimônio, tendo como atribuições:
I - planejar, dirigir, coordenar, controlar, prestar contas e avaliar o desenvolvimento das atividades afetas à compras, contratos, patrimônio, almoxarifado, manutenção, transporte, de apoio administrativo e estabelecer suas diretrizes de trabalho;
II - definir diretrizes, políticas e estratégias relacionadas às atividades da área;
III - gerenciar o desenvolvimento das atividades relacionadas às áreas de engenharia, manutenção, serviços gerais e demais serviços de interesse da Câmara, bem como estabelecer suas diretrizes de trabalho;
IV - coordenar as atividades de protocolo, correspondências, expedição, registro e arquivamento de documentos de interesse institucional;
V - programar e efetuar a manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, máquinas e equipamentos da Câmara Municipal;
VI - coordenar, gerenciar, acompanhar, avaliar e controlar os serviços realizados por terceiros;
VII - elaborar minutas de despachos da Diretoria em questões afetas à administração, licitação, contratos, suprimentos e patrimônio;
VIII - administrar o desenvolvimento de obras e melhorias nas dependências da Câmara Municipal.
IX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
X - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XI - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XVI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção I

Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos

Art. 22. A Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos tem por competência realizar contratações, preços de referência, pesquisa de preço de mercado, levantamento de orçamentos, gestão de contratos e outros serviços administrativos, tendo como atribuições:
I - elaborar cronograma anual de contratações por meio de solicitação de demandas das demais unidades e compilação e coordenação do plano anual de contratações da Câmara Municipal;
II - planejar, coordenar e executar as contratações da Câmara Municipal, a partir do planejamento anual e suportado pela unidade demandante com detalhamento de informações complementares, incluindo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor demandante;
III - efetuar pesquisa de preços, preço de referência e disponibilidade orçamentária para a correta instrução processual;
IV - controlar a execução dos contratos, convênios e aditivos celebrados pela Câmara Municipal, no que se referir a prazos de vigência, termos aditivos, apostilamentos e indenizações), condições para renovação e publicação de extratos;

V - submeter à análise da Procuradoria todas as minutas dos editais de licitação, contrato, acordos, convênios e ajustes, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2022;
VI - definir em conjunto com as unidades responsáveis pela temática os fiscais e gestores dos contratos administrativos, designados nos termos da Lei 14.133 de 2022;
VII - promover os devidos encaminhamentos para a confecção e assinatura de contratos, convênios e termos aditivos correspondentes;
VIII - emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais;
IX - coordenar os serviços de transporte e apoio administrativo, coordenando, inclusive, as contratações de serviço terceirizado com suporte do setor demandante;
X - responder pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, máquinas e equipamentos, bem como nos serviços realizados por terceiros;
XI - gerenciar o desenvolvimento das atividades relacionadas às áreas de engenharia, manutenção, serviços gerais e demais serviços de interesse da Câmara, bem como estabelecer suas diretrizes de trabalho;
XII - coordenar as atividades de protocolo, correspondências, expedição, registro e arquivamento de documentos de interesse institucional;
XIII - administrar o desenvolvimento de obras e melhorias nas dependências da Câmara Municipal;
XIV - programar e efetuar a manutenção preventiva e corretiva em instalações prediais, de máquinas e equipamentos da Câmara Municipal;
XV - coordenar, gerenciar, acompanhar, avaliar e controlar os serviços realizados por terceiros;
XVI - acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar os serviços de limpeza, conservação, segurança e jardinagem;
XVII - gerenciar o atendimento e suporte aos setores quanto a reclamações dos serviços de limpeza, manutenção e conservação dos ambientes de trabalho e espaços comuns;
XVIII - administrar e fiscalizar os serviços de copa;
XIX - receber, registrar e arquivar os processos administrativos e documentos contratuais, financeiros e contábeis da Câmara Municipal;
XX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XXI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XXIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XXIV - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XXV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXVI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXVII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXVIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXIX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção II

Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio

Art. 23. A Coordenação de Suprimentos e Patrimônio tem por competência gestão de materiais permanentes e de consumo, limpeza e conservação, manutenção, protocolo e gestão documental, tendo como atribuições:
I - promover a padronização do material de consumo e do material permanente utilizado pela Câmara;
II - colaborar, conforme orientação da chefia a que é subordinada, no planejamento das atividades administrativas institucionais;
III - acompanhar e gerenciar o empréstimo de utensílios, artigos de mesa e mobiliário sob sua gestão, referentes a sua utilização em reuniões e eventos;
IV - acompanhar a agenda diária de eventos e reuniões e proceder a supervisão da preparação dos plenários e demais espaços utilizados para essa finalidade;
V - levantar, registrar e analisar dados relativos aos insumos necessários para a execução dos serviços em atendimento aos setores demandantes;
VI - coordenar e executar a política de armazenamento e a distribuição interna do material de consumo, englobando desde seu planejamento, especificação para aquisição, testes, recebimento, aceite, guarda, dispensa, inventário e conservação, mantendo controle estatístico de consumo por unidade requisitante;
VII - acompanhar a utilização do material de estoque pelas diversas áreas da Câmara Municipal, sugerindo, quando for o caso, a atualização das normas internas pertinentes;
VIII - efetuar a gestão dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, controlando sua aquisição, tombamento, cadastramento, alocação, recuperação, deslocamento, inventários, avaliação ou reavaliação;
IX - coordenar o trabalho de comissão nomeada pela Câmara para a realização do inventário anual de bens patrimoniais;
X - propor a recuperação de bens patrimoniais danificados ou a sua baixa no caso de sucatas, inservíveis, antieconômicos ou ociosos;
XI - emitir e manter atualizados os termos de responsabilidade, relativos aos bens patrimoniais alocados nas diversas áreas da Câmara;
XII - proceder à guarda do acervo arquivístico, obedecendo a tabela de temporalidade específica, bem como ao descarte de documentos de vida temporária em articulação com as unidades interessadas;
XIII - gerenciar o protocolo, arquivo geral de documentos físicos e correspondências, respondendo pela sua temporalidade, classificação, guarda e gestão;
XIV - coordenar o serviço de recepção da Câmara Municipal;
XV - propor à Controladoria Legislativa, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVI - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XVII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XIX - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XX - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XXI - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XXII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XXIII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXIV - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXV - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXVI - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção VI

Da Gerência de Atividades Legislativas

Art. 24. A Gerência de Atividades Legislativas tem por competência coordenar os serviços de apoio ao processo legislativo, aos Vereadores, às Comissões da Câmara Municipal e aos setores

administrativos na elaboração de documentos visando à instrução de seus atos oficiais, normativos e no funcionamento do processo legislativo da Câmara Municipal, além dos serviços de pesquisa e compilação da Legislação, tendo como atribuições:
I - prestar assessoramento técnico-legislativo ao Presidente, à Mesa Diretora e às Comissões no tocante aos atos oficiais e ao processo legislativo;
II - planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades de apoio aos trabalhos parlamentares relacionados com o processo legislativo e com o controle normativo;
III - colaborar com os vereadores em seus trabalhos nas comissões e no Plenário;
IV - assessorar a Mesa Diretora em assuntos de natureza regimental e de técnica legislativa;
V - coordenar a pesquisa da legislação municipal, bem como sua guarda, organização, compilação e divulgação;
VI - coordenar os trabalhos de consultoria técnico-legislativa;
VII - elaborar minutas de despachos da Presidência em questões afetas a atividade legislativa;
VIII - corrigir e revisar documentos protocolados no Sistema pelos Gabinetes Parlamentares;
IX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
X - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XI - disponibilizar informações de sua competência, para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVIII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção I

Coordenadoria de Processo Legislativo

Art. 25. A Coordenadoria de Processo Legislativo tem por competência os serviços de apoio ao processo legislativo, aos Vereadores, às Comissões da Câmara Municipal, aos setores administrativos e à população, visando à instrução de seus atos oficiais, normativos e no funcionamento do processo legislativo da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - prestar assessoramento técnico-legislativo ao Presidente, à Mesa Diretora e às Comissões no tocante à instrução de seus atos oficiais, normativos e no funcionamento do processo legislativo da Câmara Municipal;
II - planejar, organizar e executar serviços pertinentes às reuniões;
III - analisar, para fins de recebimento, os aspectos regimentais de projetos, emendas e de propostas de emenda à Lei Orgânica;
IV - coordenar a distribuição de projetos às comissões permanentes, definição de quórum e prazos regimentais para sua deliberação;
V – coordenar o processo de análise regimental de proposições e de temas afetos ao processo legislativo, à fiscalização político-administrativa e ao cumprimento da legislação municipal, em atendimento à demanda das comissões;
VI - autuar, distribuir, encaminhar à tramitação e registrar no sistema os dados referentes à autuação, distribuição, tramitação e conclusão das proposições, indicações, moções e requerimentos, acompanhando a tramitação de proposições no Plenário ou nas comissões, bem como do cumprimento dos prazos regimentais;
VII - executar atividades de suporte ao funcionamento das reuniões do Plenário e das Comissões;
VIII - administrar os serviços relativos ao protocolo de documentos e processos legislativos, bem como receber, autuar, registrar em sistema os requerimentos relacionados aos trabalhos do Plenário e das Comissões;
IX - elaborar e expedir as correspondências pertinentes ao processo legislativo, decorrentes de decisão do Plenário, da Presidência, da Mesa Diretora e das Comissões;
X - administrar, acompanhar e proceder à realização dos serviços de postagens de correspondências ou comunicações eletrônicas referentes à comunicação de ofícios entre os Gabinetes ou Secretarias Municipais e os órgãos públicos e instituições;
XI - preparar a correspondência ao Prefeito sobre resultado da votação de vetos, bem como proceder a sua publicação;
XII - analisar requerimentos referentes aos trabalhos de Plenário e de Comissões, elaborando atos correlatos ou solicitando ao setor adequado sua elaboração, bem como estudo de prejudicialidade das emendas;
XIII - desenvolver atividades de apoio processual e regimental ao Plenário, à Mesa Diretora e às Comissões;
XIV - se solicitado, disponibilizar suporte aos relatores na elaboração de seus pareceres, e orientá-los quanto aos aspectos regimentais;
XV - promover estudos do Regimento Interno da Câmara e de normas similares de outros parlamentos, visando estabelecer padrões de interpretação e aplicação pertinentes, no que se referir ao Plenário e às comissões;
XVI - redigir projetos e anteprojetos, emendas, emendas à lei orgânica, projetos de lei complementares, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo conforme informações disponibilizadas pelo Gabinete Parlamentar;
XVII - organizar, executar e manter atualizado banco de dados relativo ao conteúdo de todas as atas da Câmara Municipal constantes do acervo institucional;
XVIII - ofertar suporte técnico à tramitação de proposições relacionadas a temas pertinentes às áreas de Administração e Finanças Públicas, em especial aos projetos de Lei do PPA - Plano Plurianual, das LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, da LOA – Lei Orçamentária Anual e de Resolução referente ao julgamento das contas do Município;
XIX - desenvolver estudos técnicos e jurídicos, relatórios ou outras peças informativas das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;
XX - encerrar a tramitação das proposições, incluindo aquelas de caráter acessório a projetos, vetos e propostas de emenda à Lei Orgânica e que são autuadas junto com estes;
XXI - manter atualizadas as informações quanto à participação dos vereadores nos blocos e frentes parlamentares;
XXII - providenciar as publicações no Diário Oficial, pertinentes ao setor;
XXIII - contribuir para a inovação dos processos de trabalho de redação oficial e legislativa na instituição;
XXIV - elaborar redação final de proposições;
XXV - revisar a redação dos textos produzidos pelo Legislativo antes, após a aprovação e antes do encaminhamento para publicação;
XXVI - promover a atualização e a divulgação das convenções de linguagem aplicadas à técnica legislativa;
XXVII - elaborar pareceres de natureza jurídica, técnica legislativa e financeira sobre matérias em tramitação;
XXVIII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XXIX - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXX - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XXXI - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XXXII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XXXIII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;

XXXIV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XXXV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XXXVI - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XXXVII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XXXVIII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção II

Coordenadoria de Pesquisa e Compilação Legislativa

Art. 26. A Coordenadoria de Pesquisa e Compilação Legislativa tem por competência os serviços de pesquisa e compilação da Legislação, guarda, consulta, arquivamento e memória da legislação, tendo como atribuições:
I - coordenar e executar a compilação das normas municipais, com a finalidade de abreviar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa;
II - realizar pesquisas, em assuntos afetos às atividades regulares da Câmara, de normas federais, estaduais e municipais e de proposições, em atendimento a demanda de setores administrativos, Mesa Diretora, Comissões ou Vereadores;
III - efetuar trabalhos de indexação, compilação e de consolidação temática e textual da legislação municipal;
IV - expedir certidão de vigência de norma;
V - manter registro de requerimentos e ofícios que tenham por objetivo a solicitação de informações;
VI - coordenar e operacionalizar a publicação dos atos de responsabilidade da Gerência de Atividades Legislativas, bem como verificar sua conformidade com o que houver sido aprovado em redação final;
VII - participar, junto à Coordenação de Biblioteca, da elaboração e atualização da tabela de temporalidade de gestão documental afeta ao processo legislativo;
VIII - auxiliar no descarte de documentos de vida temporária;
IX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
X - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XI - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XVI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção VII

Da Escola do Legislativo

Art. 27. A Escola do Legislativo tem por competência oferecer capacitação permanente aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo e, eventualmente, aos demais servidores do Município, bem como de outras Câmaras Municipais, garantindo o desenvolvimento de ações de educação para a cidadania e de formação política para a sociedade, visando a melhor compreensão da organização do Estado e dos seus poderes e contribuindo para a capacitação dos cidadãos, organizações da sociedade civil e outras entidades, resguardado o interesse público, tendo como atribuições:
I - estabelecer diretrizes para as ações institucionais relacionadas ao incremento da participação cidadã;
II - capacitar permanentemente os servidores do Poder Legislativo e, eventualmente dos demais servidores do Município, bem como de outras Câmaras Municipais;
III - desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;
IV - conceber, executar e acompanhar os treinamentos e eventos voltados à capacitação técnica do corpo de servidores da Câmara Municipal;
V - contatar instrutores internos e externos ou parceiros, viabilizando a execução de treinamentos, cursos e eventos de qualquer natureza;
VI - realizar contatos e atendimento aos servidores da Câmara Municipal e público externo, visando esclarecer dúvidas e gerenciar a participação destes nos eventos promovidos pela Escola do Legislativo;
VII - realizar programas que envolvam a população, em especial a juventude, para participar e conhecer o funcionamento da Câmara Municipal;
VIII - capacitar novos vereadores, servidores e a sociedade civil;
IX - ofertar suporte técnico à realização de fóruns, debates, cursos, seminários, palestras ou eventos similares relacionados a temas de interesse da Câmara Municipal e de suas comissões;
X - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
XI - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XIII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIV - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XVI - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, dos temas afetos ao setor;
XVII - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVIII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XIX - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção I

Coordenação de Biblioteca

Art. 28. A Coordenação de Biblioteca tem por competência fornecer o suporte informacional aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal, tendo como atribuições:
I - manter o acervo atualizado;
II - promover a participação da Biblioteca da Câmara Municipal em redes nacionais de bibliotecas;
III - supervisionar a divulgação de serviços e produtos da Biblioteca na Internet e nas redes sociais;
IV - possibilitar a todo cidadão o acesso ao acervo e aos documentos multimídia disponíveis na Biblioteca;

V - planejar e supervisionar as atividades relativas aos setores de pesquisa e recuperação de informações bibliográficas;
VI - observar normas regulamentares, a exemplo da ABNT;
VII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
VIII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
IX - disponibilizar informações de sua competência, para a Gerência de Tecnologia da Informação;
X - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XI - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral, em assuntos relacionados à área;
XIII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XIV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XV - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Subseção II

Memorial Legislativo

Art. 29. O Memorial Legislativo tem por competência preservar, valorizar e divulgar a História do Poder Legislativo de Poços de Caldas, a partir de uma perspectiva inclusiva, tendo como atribuições:
I - garantir a preservação, a conservação e o acesso à memória política do Legislativo de Poços de Caldas e região;
II - resgatar, reunir, gerenciar, divulgar e preservar a memória do Poder Legislativo do Município de Poços de Caldas;
III - realizar inventário, aquisição, documentação, pesquisa, conservação, preservação e divulgação do seu acervo;
IV - realizar projetos de pesquisa sobre a história do Legislativo Municipal;
V - coletar, integrar e preservar documentos e peças que possuam valor histórico para a Câmara Municipal de Poços de Caldas;
VI - propor e implementar políticas que visem à preservação da memória institucional da Câmara Municipal de Poços de Caldas;
VII - promover eventos, seminários, workshops, exposições culturais, visitas guiadas e outros eventos, conforme o interesse público;
VIII - promover a organização de eventos culturais, agendados pela Mesa Diretora e Vereadores;
IX - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
X - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XI - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
XII - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XIII - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XIV - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XV - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XVI - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XVII - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVIII - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XIX - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

Seção VIII

Do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC

Art. 30. O Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC tem por competência prestar uma série de serviços gratuitos para a população de modo prático e fácil, tendo como atribuições:
I - o atendimento imediato ao público, de modo a proceder a triagem dos cidadãos que procuram os serviços prestados pela Câmara Municipal, encaminhando-os aos diversos órgãos e setores da Casa;
II - receber e direcionar ou aos Vereadores ou à Ouvidoria, queixa sobre qualidade, disponibilidade, cordialidade ou eficiência de serviços Públicos Municipais, de competência do Executivo;
III - fornecer informações sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, seus setores, serviços e contatos;
IV - fornecer informações sobre o funcionamento do Poder Executivo Municipal e de outros serviços públicos, de interesse local, prestados no Município;
V - executar as atividades de protocolo frente ao público externo;
VI - conveniar com outras repartições públicas, Federais, Estaduais ou Municipais, para viabilizar emissão de documentos ou servir como ponto de atendimento de serviços;
VII - acompanhar as alterações na legislação referente à competência do setor e implementar as adaptações necessárias;
VIII - organizar e atualizar dados e informações pertinentes à sua área de atuação, nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
IX - disponibilizar informações de sua competência para a Gerência de Tecnologia da Informação;
X - verificar se os Portais da Câmara e da Transparência estão atualizados;
XI - colaborar com a Diretoria-geral na definição de estratégias de ação;
XII - prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e à Diretoria-geral em assuntos relacionados à área;
XIII - subsidiar a Coordenadoria de Administração, Licitação e Contratos nas contratações referentes à área de atuação, inclusive na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos temas afetos ao setor;
XIV - participar da gestão e fiscalização de contratos referentes à área de atuação, conforme orientações da Coordenação de Administração e Contratação;
XV - atualizar as informações de seu setor e disponibilizar informações de uso comum às outras áreas nos bancos de dados geridos pela Gerência de Tecnologia da Informação;
XVI - propor à Controladoria, no exercício de suas funções e nos limites de sua competência, a edição de Instruções Normativas, as quais, após acolhimento pelo órgão de controle, serão encaminhadas à Presidência para publicação;
XVII - desempenhar atividades correlatas e exercer outras funções compatíveis com suas finalidades.

LIVRO III

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

TÍTULO I

DO FUNCIONAMENTO DOS SETORES

Art. 31. O horário normal de trabalho da Mesa Diretora será fixado por ato próprio, nos termos do Regimento Interno.
Art. 32. O funcionamento do Poder Legislativo Municipal e seu expediente, destinado ao atendimento ao público, será fixado por Ato da Mesa Diretora, delegável à Diretoria-geral.
Parágrafo único. Os setores da Câmara Municipal poderão funcionar fora do horário de atendimento ao público referido no caput deste artigo, por ato específico, conforme a necessidade, para a boa execução de seus serviços e em especial dos setores que apoiam o processo legislativo parlamentar.

Art. 33. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Disporá, ainda, o Regimento Interno, sobre a realização das sessões extraordinárias e solenes.

LIVRO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Atendidas as disposições regimentais e as constantes da presente Resolução, cada setor dos diferentes órgãos do Poder Legislativo, poderá se auto-organizar a fim de que suas atividades sejam desenvolvidas, visando sempre ao bom andamento do processo legislativo e das funções da Câmara Municipal.
Parágrafo único. A auto-organização inclui, além do funcionamento interno, o detalhamento de regras de conduta a serem observados pelos demais setores, no cumprimento das atividades afetas às suas competências.
Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, em ação conjunta com os responsáveis de cada setor, atendidas as disposições regimentais pertinentes a cada matéria.
Art. 36. Ficam revogados:
I - os art. 1º a 47, 50 a 54, 60 e 63 a 66 da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993;
II - a Resolução nº 724, de 28 de dezembro de 2006;
III - a Resolução nº 835, de 3 de abril de 2019;
Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de novembro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:EB0CCE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - TP 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, nomeada pela Portaria nº 028/2022, informa que o **Edital de Licitação nº 010/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 020/2023**, que tem por objeto a **REFORMA DO 2º E 3º PAVIMENTO e da ACESSIBILIDADE AO PRÉDIO ADMINISTRATIVO incluindo a ADEQUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA da Câmara Municipal de Santa Bárbara, além da REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO CINE CÂMARA DE SANTA BÁRBARA incluindo REFORMA DO TELHADO e COMBATE A INCENDIO** está temporariamente **SUSPENSO**, determinando-se as adequações necessárias do instrumento convocatório e seus anexos.

Santa Bárbara, 22 de novembro de 2023.

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:DB28096F

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO CONTRATO
Pregão Presencial nº 005/2023 – Ref.: Processo de nº 015/2023
NOTIFICADO:
UNION MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46883353000188,sediada na Rua/Avenida rua LAMINDO DE FIGUEIREDO, nº 33, bairro centro cidade Paraopeba MG, CEP 35774000, representada por seu sócio Sr. JULIO ALVARES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF sob o nº23381604600.
OBJETO DO CONTRATO:
O objeto deste instrumento consiste nna aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, conforme os quantitativos e especificações do edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este Contrato independente de transcrição
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo nº 015/2023.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento do prazo de entrega dos materiais estabelecido no contrato 016/2023, de 20 dias após a emissão da ordem de compra que foi emitida ao NOTIFICADO dia 28/08/2023.
NOTIFICANTE:
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA–MG,** CNPJ nº 23.946.247/0001-09, sediada na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, Santa Bárbara - MG, CEP 35960-000 neste ato representado por sua Diretora de Gestão Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão.
- Considerando que a cláusula quarta, item 4.1, do referido contrato, estabelece o prazo de entrega desse objeto, em até 20 dias corrido;
- Considerando a emissão ORDEM DE COMPRA Nº 12/2023 e datada do dia 28 de agosto de 2023;
- Considerando a cláusula sétima do referido contrato, alínea 'c' que o contratado deve comunicar a contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
-Considerando que a contratante até a presente data não receberá o objeto, nem tão pouco a justificativa de não entrega;
- Considerando que o descumprimento de qualquer obrigação ou condição estabelecida nesto contrato sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal de nº 14.133/21, bem como na Instrução Normativa CMSB nº 015/2023.
- Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Bárbara, pelo prazo de 2 (dois) anos. Além de outras sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira do referido Contrato.
- Considerando que o contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos de 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento, sem prejuízo às sanções aplicáveis e que caiba a Contratada direito a indenização.
Deste modo, visando dar a V.Sa. oportunidade para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Ou apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá a Câmara Municipal de Santa Bárbara, por sua aceitação. Segue cópia devidamente assinada via email, unionmagazineltda@gmail.com e publicado nos meios oficiais da Câmara.
Sem mais, subscrevemos.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2023.

FERNANDA APARECIDA ALVES CARLOS PERDIGÃO
Diretora de Gestão

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:E76CCC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 017/2023, DISPENSA Nº 013/2023. Leandro Gustavo Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato

do Termo de Homologação referente ao processo para a aquisição de papel A4 e materiais de escritório para atender as necessidades dos Setores de Contabilidade, Tesouraria, Secretaria e Gabinete da Câmara Municipal de São Bento Abade. Fornecedor: MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 28.488.297/0001-03 – Valor: R$ 3.129,50 (três mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 22/11/2023.

São Bento Abade - MG, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:A5509BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 396/2023

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, de modo a prever o uso do sistema de processamento de proposições por meio eletrônico.
A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º O art. 120 da Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. Todas as proposições elencadas no caput do art. 85 deste Regimento Interno tramitarão de forma eletrônica, ressalvada a demonstração de indisponibilidade temporária do sistema ou de outra situação de impossibilidade técnica, devidamente demonstrada.

§1º Para atendimento do que estabelece o caput deste artigo, a Câmara Municipal desenvolverá ou adotará sistema de processamento de proposições por meio de autos parcial ou totalmente eletrônicos, acessíveis por redes internas e externas.

§2º Os documentos produzidos eletronicamente e os documentos físicos juntados aos processos eletrônicos, com garantia de origem e de identificação de signatário, são originais para todos os efeitos.

§3º As disposições deste artigo aplicam-se às proposições e às respostas às proposições de origem do Poder Executivo, devendo a Câmara Municipal disponibilizar módulo para protocolo dos documentos.

§4º Disponível o sistema de processamento de proposições para acesso do Poder Executivo, não será admitido o protocolo físico dos documentos a que se refere o §3º deste artigo, ressalvada a demonstração de indisponibilidade temporária do sistema ou outra situação de impossibilidade técnica, devidamente demonstrada.

Art. 2º Cria os arts. 120-A, 120-B e 120-C à Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, com a seguinte redação:

Art. 120-A. Os autos das proposições:

I – Deverão ser produzidos, assinados, transmitidos e armazenados por meio eletrônico, ressalvada a situação prevista no caput do art. 120 e no seu §4º;
II – poderão ser arquivados total ou parcialmente por meio eletrônico;
III – deverão ser protegidos por sistemas de segurança e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados, sendo permitida a formação de autos suplementares físicos para arquivamento permanente.

Art. 120-B. O sistema eletrônico utilizado pela Câmara Municipal deverá ser acessível ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores.

Art. 120-C. Todas as proposições, ofícios do Poder Executivo e de terceiros a serem encaminhados para o Expediente da Reunião da Câmara deverão ser protocolados até as 17h00 (dezessete horas), impreterivelmente, do dia útil anterior ao da Reunião através:

I – de sistema de processamento de proposições eletrônico para as proposições elencadas no caput do art. 85 deste Regimento e para as respostas a elas apresentadas.

II – de catraca eletrônica, no setor de protocolos, para:
a) os ofícios do Poder Executivo que não constituam proposição ou resposta à proposição;
b) os ofícios de terceiros;
c) as proposições ou resposta às proposições que não puderem ser protocoladas no sistema de processamento de proposições na forma ressalvada pelo caput do art. 120 e pelo seu §4º.

§ 1º Toda proposição ou documento apresentado pelo Vereador só poderá ser lido ou discutido na Reunião com a presença do mesmo no Plenário da Câmara.

§ 2º Ausente o Vereador na hipótese no parágrafo anterior e ultrapassada a fase de leitura de que trata os incisos do art. 122 deste Regimento, a proposição ou documento não poderá ser lido naquela reunião, devendo ser incluído na pauta da reunião ordinária subsequente.

§ 3º Cada Vereador poderá apresentar somente: 01 (um) Projeto de Lei, 01 (um) Projeto de Resolução, 01 (um) Decreto Legislativo, 02 (dois) Requerimentos, 02 (duas) Indicações e 01 (uma) Moção por Reunião.

§ 4º Serão obedecidos, estritamente e para todos os efeitos, a ordem de protocolo na Secretaria da Câmara ou no sistema de processamento de proposições, quando se tratar de processo eletrônico, ficando a mesma impedida de protocolar mais de 01 (um) documento que verse sobre o mesmo assunto.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor decorridos 15 (quinze) dias de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2023.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
Vice-Presidente

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
1ª Secretária

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3CE421AB

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 10/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023.
MODALIDADE DISPENSA Nº13/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ: 01.594.763/0001-70.
Valor total: R$ 3.360,00.
Objeto: Hospedagem de website.
Vigência: 31/12/2024.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:551D5F4E

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 02

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 13/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023.
MODALIDADE PREGÃO Nº02/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **LANCER SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.**
CNPJ: 00.685.840/0001-35.
Valor: R$ 68.376,00.
Objeto: Suporte técnico especializado no Software.
Vigência: 31/12/2024.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:650D5C76

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.
MODALIDADE DISPENSA Nº08/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **JORNAL PANORAMA LTDA.**
CNPJ: 08.560.398/0001-22.
Valor: R$ 9.000,00.
Objeto: Serviço de publicação de Atos Oficiais em jornal impresso.
Vigência: 31/12/2024.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:EFD1170A

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
02 - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REALIZADA NA DATA DE 20/11/2023. NOS TERMOS ABAIXO:

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 11/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022.
MODALIDADE DISPENSA Nº06/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **BKP INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 25.644.725/0001-43.
Valor: R$ 680,00 valor mensal.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e do servidor.
Vigência : 31/12/2023.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:953EABEF

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 03

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 11/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022.
MODALIDADE DISPENSA Nº06/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **BKP INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 25.644.725/0001-43.
Valor: R$ 746,35 valor mensal.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e do servidor.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21.
Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:398D2908

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 12/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022.
MODALIDADE DISPENSA Nº23/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM.**
CNPJ: 33.645.482/0001-96.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais sete meses.
Vigência: 31 de julho de 2024.
Fundamento legal: Lei Federal de nº14.133/21

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1A03AE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: TRANSPORTES E SERVIÇOS TRANSCLEAN EIRELI– CNPJ: 37.098.689/0001-49 – Data: 22/11/23 – Referência: Processo Licitatório nº 027/2023 – Tomada de preços nº 002/2023 – Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de passagem de acesso ao telhado da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, com fornecimento de material e mão de obra – Vigência: 04 meses.
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto na ata de registro de preços firmada, especialmente em sua cláusula décima terceira, resolve cancelar a ata de registro de preços firmada com a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 43.575.205/0001-

08, vencedora do item 17, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, permanente e equipamento. Teófilo Otoni, 22/11/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:6A5B4DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 013/2023 - O Presidente da Câmara Municipal /MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 013/2023 em favor das empresas: **SAPATO NA REDE LTDA**, CNPJ nº 07.856.993/0001-47, item 01: R$ 2.979,00; **SPIN AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ nº 47.808.825/0001-09, item 02: R$ 14.120,00; **2 R COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 18.742.344/0001-31, item 03: R$ 16.839,00.Urucuia/MG, 22 de novembro de 2023.

(A) CLEUBER MARQUES DOS ANJOS -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:615CC4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Estabelece a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A estrutura básica e as competências dos órgãos da Câmara Municipal de Viçosa são as definidas nesta Resolução, constituindo-se de órgãos, sem personalidade jurídica, e compreende:
I – Diretoria Geral Legislativa;
II – Órgãos vinculados à Diretoria Geral Legislativa;
III – Órgãos de assessoramento.
§ 1º A Diretoria Geral Legislativa é o órgão de direção das diretrizes governamentais e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, cujo titular exerce função de confiança delegada pelo Presidente, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.
§ 2º Os órgãos vinculados à Diretoria, que se classificam em Departamento, Seção e Setor, são órgãos de chefia das ações previstas nas diretrizes governamentais e do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, cujos titulares exercem função de confiança delegada pelo Presidente, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.
§ 3º As Assessorias exercem função de confiança de assessoramento técnico do Presidente e dos Vereadores na tomada de decisões, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

Art. 3º O Diretor Geral Legislativo, os Chefes de Departamento, de Seção e de Setor e os Assessores exercem função de confiança delegada pelo Presidente e respondem civil, administrativa e criminalmente, por seu atos.

Art. 4º À Diretoria Geral Legislativa corresponde um cargo de Diretor Geral Legislativo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, recrutado, restritamente, entre servidores efetivos, que será o titular do órgão e responsável pela execução de suas atribuições previstas no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º A cada Departamento, Seção ou Setor previstos nesta Resolução corresponde um cargo de Chefe, que será o titular do órgão e responsável pela execução de suas atribuições previstas no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º A cada Assessoria prevista nesta Resolução corresponde um cargo de Assessor, que será o titular do órgão e responsável pela execução de suas atribuições previstas no Anexo II desta Resolução.

Art. 7º Todos os cargos se subordinam diretamente ao Presidente e são de sua livre nomeação e exoneração.
Parágrafo único – Os cargos de livre nomeação e exoneração poderão ser de recrutamento amplo ou de recrutamento restrito entre servidores efetivos da Câmara Municipal de Viçosa, conforme previsto no artigo 9º desta Resolução.

Art. 8º A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Viçosa é composta dos seguintes órgãos:
I – Diretoria Geral Legislativa;
II – Controladoria Interna Legislativa;
III – Assessoria de Relações Institucionais e Ouvidoria;
IV – Assessoria de Comunicação Legislativa;
V – Chefia de Gabinete da Presidência;
VI – Departamento Legislativo;
VII – Departamento de Coordenação Jurídico-Administrativa;
VIII – Coordenadoria Pedagógica;
IX – Seção de Materiais;
X – Seção de Patrimônio;
XI – Seção de Gestão de Pessoal;
XII – Seção de Compras;
XIII – Seção de Contabilidade;
XIV – Seção de Gestão de Contratos;
XV – Seção de Tesouraria;
XVI – Setor de Gestão Predial;
XVII – Setor de Gestão Legislativa.

§ 1º O organograma da estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Viçosa está previsto no Anexo I desta Resolução;
§ 2º As atribuições e forma de recrutamento dos cargos previstos nesta Resolução constam do Anexo II.
§ 3º Os vencimentos dos cargos previstos nesta Resolução constam do Anexo III.
§ 4º Todos os cargos previstos nesta Resolução são de jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 9º Os cargos de Diretor Geral Legislativo, Controlador Interno Legislativo, Chefe da Seção de Gestão de Pessoal e Chefe da Seção de Tesouraria são de recrutamento restrito entre os servidores efetivos da Câmara Municipal que possuam formação de nível superior, preferencialmente, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou afins.

Art. 10. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Pessoal e Prestadores de Serviços Técnicos - CAPPT, composta de 5 (cinco) servidores efetivos aprovados no estágio probatório e que possuam formação de nível superior, à qual compete:
I – avaliar e emitir parecer prévio às nomeações e exonerações de servidores de cargos comissionados de natureza técnica, conforme previsto no art. 11 desta Resolução;
II – rejeitar, mediante deliberação unânime de seus membros, a nomeação ou exoneração de cargos comissionados de natureza técnica, conforme previsto no art. 11 desta Resolução;
III – avaliar e emitir parecer prévio às contratações diretas de prestadores de serviços de natureza técnica, bem como suas

prorrogações, conforme previsto no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
IV – rejeitar, mediante deliberação unânime de seus membros, as contratações diretas de prestadores de serviços de natureza técnica, bem como suas prorrogações, conforme previsto no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
V – realizar a avaliação de desempenho dos servidores comissionados de natureza técnica e dos prestadores de serviços de natureza técnica;
VI – levar ao conhecimento do Presidente da Câmara, mediante relatório fundamentado e conclusivo, os resultados das avaliações de desempenho e indicar as providências cabíveis;
VII – editar as normas com critérios objetivos da avaliação de desempenho.
§ 1º A Comissão de Avaliação de Pessoal e Prestadores de Serviços Técnicos – CAPPT será nomeada por ato da Mesa Diretora que deverá ter aprovação de, no mínimo, maioria simples de seus membros e terá mandato de 3 (três) anos, podendo os seus membros serem reconduzidos sucessivamente.
§ 2º A rejeição de indicação para nomeação ou contratação prevista nos incisos II e IV deste artigo deverá ser feita mediante parecer fundamentado que demonstre a não comprovação de qualificação técnica para o exercício das atividades previstas no parágrafo único do art. 11.
§ 3º Para a verificação da qualificação técnica do indicado ao cargo ou do proponente ao contrato, a CAPPT terá amplos poderes para realizar entrevistas e requisitar documentos relativos à formação acadêmica do interessado.
§ 4º As exonerações fundamentadas em justa causa, mediante regular processo de sindicância, não ficam sujeitas à deliberação da CAPPT.

Art. 11. Para fins do art. 10 desta Resolução, consideram-se cargos comissionados de natureza técnica:
I – Diretoria Geral Legislativa;
II – Controladoria Interna Legislativa;
III – Assessoria de Relações Institucionais e Ouvidoria;
IV – Assessoria de Comunicação Legislativa;
V – Departamento Legislativo;
VI – Departamento de Coordenação Jurídico-Administrativa;
VII – Seção de Materiais;
VIII – Seção de Patrimônio;
IX – Seção de Gestão de Pessoal;
X – Seção de Compras;
XI – Seção de Contabilidade;
XII – Seção de Gestão de Contratos;
XIII – Seção de Tesouraria;
XIV – Setor de Gestão Predial.
Parágrafo único – Consideram-se cargos comissionados de natureza técnica aqueles que exercem delegação de função que envolve responsabilidades específicas relacionadas a conhecimentos e habilidades técnicas especializadas como titulares de órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal, em especial:
I – competência técnica para exercer a função;
II – tomada de decisões especializadas;
III – liderança técnica;
IV – aconselhamento ao Presidente em temas de suas respectivas áreas.

Art. 12. As eventuais futuras alterações na estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal instituída por esta Resolução somente poderão ocorrer em estrita observância aos seguintes requisitos:
I – destinar-se a cargos apenas de atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme previsto no art. 37, V, da Constituição Federal;
II – respeitar a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral nº 1010 (RE 1041210).
III – estar em consonância com o Termo de Acordo de Negociação celebrado com o Ministério Público Estadual, por meio da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, nos autos do processo SEI nº 19.16.2122.0074651/2022-57 / Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade nº MPMG-0024.22.009518-6.

Art. 13. Constituem Anexos desta Resolução:
I – Anexo I: Organograma;
II – Anexo II: Descrição de cargos comissionados;
III – Anexo III: Tabela de vencimentos dos cargos comissionados.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 13/2009 e suas alterações posteriores.

Viçosa, 06 de novembro de 2023.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente resolução foi aprovada em reunião realizada no dia 31.10.2023)

ANEXO I

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINSITRATIVA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ANEXO II
DESCRIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES:
I - Coordenar, planejar, promover e avaliar a política de comunicação social da Câmara Municipal;
II - Assessorar o Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores e demais unidades organizacionais, em matéria de comunicação social;
III - Desenvolver e implementar o planejamento de comunicação institucional interna e externa;
IV - Planejar, promover, orientar e avaliar as atividades relativas à gestão dos projetos e serviços de comunicação social;
V - Planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas ao cerimonial institucional;
VI - Planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades relativas à assessoria de imprensa e à produção de conteúdos jornalísticos;
VII - Planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar as atividades de publicidade e propaganda institucionais no âmbito da Câmara Municipal;
VIII - Promover a criação de materiais de comunicação, como artigos, discursos e posts para redes sociais, boletins informativos, vídeos institucionais e outros gêneros multimídias.
IX - Coordenar a organização de eventos oficiais da Câmara Municipal, como coletivas de imprensa, audiências públicas e sessões legislativas;
X - Monitorar a cobertura da mídia sobre a Câmara Municipal e analisar o impacto das estratégias de comunicação implementadas;
XI - Executar tarefas afins.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Formação em curso de nível superior de Jornalismo ou Comunicação Social
- Registro no órgão de classe competente
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E OUVIDORIA

ATRIBUIÇÕES:
I - Assessorar o Presidente da Câmara no relacionamento da Câmara Municipal com instituições públicas e privadas;
II - Assessorar o Presidente e demais vereadores na interlocução com outras instituições públicas e privadas e autoridades de outras esferas de Poder, prestando-lhes informações estratégicas para as ações a serem desenvolvidas;

III - Planejar as estratégias para estabelecer parcerias em programas de sustentabilidade e responsabilidade social que envolvam a Câmara Municipal;
IV - Planejar e orientar a implementação de um fluxo regular de informações da rede de relacionamentos institucionais, propiciando suporte para a tomada de decisões;
V - Planejar e orientar a implementação de uma rede de relacionamentos institucionais da Câmara Municipal para dar mais potência, organicidade e capilaridade às ações;
VI - Promover a comunicação entre a Câmara Municipal e demais entes governamentais e os cidadãos;
VII - Exercer as funções como responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Formação em curso de nível superior em qualquer área
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, a chefia da Seção de Compras;
II - Exercer a direção dos trabalhos relacionados às compras de suprimentos, materiais, contratação de serviços e locação de bens necessários às atividades da Câmara Municipal;
III - Orientar e supervisionar as atividades de compras de materiais, contratação de serviços e locação de bens da Câmara Municipal;
IV - Planejar e implementar a programação das licitações nos termos da legislação vigente;
V - Orientar e supervisionar a equipe responsável pelas compras e contratação de serviços na Câmara Municipal, garantindo a eficiência e a eficácia das operações;
VI - Instituir normas e supervisionar políticas e procedimentos de compras para garantir transparência, adequação legal, e obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição de bens e serviços em conformidade com as cláusulas contratuais estabelecidas em conjunto com o órgão requisitante;
VII - Colaborar com os demais órgãos da Câmara Municipal para entender suas necessidades de compras e desenvolver um plano estratégico de aquisições, observando as normas legais;
VIII - Supervisionar e orientar a Comissão de Licitação, conferindo os processos e anexando os documentos necessários para realização de licitações e contratos administrativos;
IX - Gerenciar procedimentos de compras e serviços conforme a legislação aplicável;
X - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
XI - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Formação em curso de nível superior em qualquer área
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, a chefia da Seção de Contabilidade;
II - Exercer a direção das atividades relacionadas à contabilidade da Câmara Municipal;
III - Instituir medidas de planejamento e orientação para o cumprimento das normas de contabilidade pública;
IV - Supervisionar o cumprimento das ordens de rotina administrativa expedidas pela Diretoria Geral comunicando-lhe as irregularidades verificadas nos procedimentos administrativos e contábeis;
V - Coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual da Câmara Municipal e acompanhar, monitorar e avaliar a sua execução, juntamente com a Mesa Diretora, a Diretoria Geral e a Controladoria Interna;
VI - Elaborar o cronograma de desembolso e a programação financeira da Câmara Municipal e acompanhar sua realização, juntamente com a Mesa Diretora e a Diretoria Geral;
VII - Providenciar a elaboração do empenho e todas as etapas relativas ao seu processamento;
VIII - Efetuar a conferência e a classificação dos documentos referentes às Receitas e Despesas do Legislativo Municipal;
IX - Efetuar a escrituração contábil, verificando sua exatidão e adequação ao preceito legal e à norma técnica;
X - Monitorar os pagamentos devidamente autorizados e processados e demais compromissos da Câmara Municipal;
XI - Planejar e emitir relatórios financeiros para apreciação da Câmara Municipal e para prestação de contas;
XII - Elaborar, mensalmente as demonstrações contábeis e, bimestral, quadrimestral e anualmente, a prestação de contas, para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos de controle;
XIII - Planejar os aportes financeiros e propor transferências interrubricas, e se necessário, elaborar as minutas dos respectivos decretos;
XIV - Disponibilizar as informações inerentes às atividades administrativas da Câmara na página eletrônica do Legislativo Municipal, incluindo o portal transparência;
XV - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
XVI - Executar tarefas afins e demais encargos cometidos pelos órgãos superiores.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Formação em curso superior de Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, o cargo de Chefe da Seção de Gestão de Contratações;
II - Exercer a direção da gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal nas diversas modalidades previstas na legislação de licitações;
III - Supervisionar o armazenamento e o arquivamento correto dos documentos pelo setor competente;
IV - Propor e participar do processo de planejamento do cronograma de contratações da Câmara Municipal;
V - Avaliar a qualidade dos serviços contratados ou dos produtos entregues pelos fornecedores;
VI - Garantir a segurança dos dados e o sigilo das informações, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
VII - Participar, quando possível, da elaboração ou providenciar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e opinar na especificação, prazo e condição de entrega do material, serviço ou obra submetidos ao seu controle, gestão e fiscalização;
VIII - Responder, quando possível, à consulta da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, quando provocado, assessorando com subsídios técnicos que auxiliem no julgamento das fases de habilitação e/ou propostas comerciais;
IX - Prestar assessoramento para apurar índices e taxas previstos em contrato, referentes à aferição qualitativa ou quantitativa da prestação do serviço ou do fornecimento do bem;
X - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
XI - Tomar providências necessárias para que a gestão de contratos cumpra os procedimentos regulamentados pelos órgãos de controle interno e externo;
XII - Desempenhar outras atividades afins.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
-Formação em curso superior, preferencialmente, em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, a chefia da Seção de Gestão de Pessoas;
II - Exercer a direção das atividades relacionadas à política de pessoal da Câmara Municipal;
III - Exercer, como autoridade delegatária do Presidente, os atos de admissão, movimentação e demissão da Câmara Municipal;
IV - Instituir medidas e supervisionar o controle de frequência, folgas, férias, faltas e demais ocorrências dos servidores da Câmara;
V - Estabelecer os procedimentos e padronização dos processos de folhas de pagamento e encaminhá-los devidamente instruídos para sua contabilização;
VI - Planejar, juntamente com a equipe responsável, a programação de férias dos servidores, para que sejam autorizadas pela Mesa Diretora da Câmara;
VII - Monitorar o recolhimento de encargos sociais e ressarcimento de valores em consignação, alertando os responsáveis para que não ocorra atrasados;
VIII - Proceder ao exame de questões relativas a direitos e deveres dos servidores da Câmara, solicitando orientação e pareceres do órgão competente;
IX – Preparar os atos relativos à nomeação, exoneração e desenvolvimento nas carreiras dos servidores da Câmara Municipal;
X - Emitir declaração de rendimento e contracheques para diversos fins;
XI - Elaborar e zelar pelo arquivo dos processos de avaliação funcional;
XII - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
XIII - Determinar a instauração de procedimentos administrativos disciplinares, quando tomar conhecimento de infração praticada por servidor;
XIV – Coordenar, orientar e supervisionar os lançamentos nos sistemas e-Social, SICOM e outros que forem exigidos da Seção;
XVI - Exercer outras atribuições correlatas.

REQUISITOS:
- Recrutamento restrito entre os servidores efetivos da Câmara Municipal de Viçosa
-Formação em curso superior de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou afins
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, a chefia da Seção de Material;
II - Exercer a direção das atividades relacionadas ao sistema de guarda e estoque de materiais e suprimentos necessários às atividades da Câmara Municipal;
III - Instituir medidas para o uso racional e econômico de materiais e suprimentos;
IV - Planejar, juntamente com a equipe competente, a programação de compras para cada ano, visando sempre manter os estoques em níveis suficientes;
V - Gerir os itens existentes no almoxarifado, tanto em quantitativo físico quanto financeiro, zelando por sua incolumidade e importância para fins de necessidade da Câmara;
VI - Assegurar o ressuprimento do almoxarifado toda vez que alcançar o nível de estoque mínimo;
VII - Supervisionar os recebimentos de mercadorias conforme Nota de Empenho emitida e dar quitação nos respectivos documentos fiscais;
VIII - Efetuar os controles do almoxarifado para o atendimento racional às diversas unidades da Câmara Municipal, emitindo relatórios de custeio, bem como responder pela guarda e conservação dos itens estocados;
IX - Receber e verificar as requisições de compra;
X - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
XI - Executar tarefas afins e demais encargos cometidos pelos órgãos superiores.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Ensino médio completo
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, a chefia da Seção de Tesouraria;
II - Exercer a direção das atividades relacionadas ao sistema de pagamentos da Câmara Municipal;
III - Exercer, como autoridade delegatária do Presidente, os atos de movimentação financeira e bancária da Câmara Municipal;
IV- Elaborar a política de investimentos dos recursos recebidos pela Câmara Municipal;
V - Supervisionar os pagamentos realizados pela Câmara Municipal;
VI - Acompanhar, conferir e autorizar pagamentos em favor de credores da Câmara Municipal;
VII - Acompanhar, conferir e autorizar movimentações bancárias das contas da Câmara Municipal;
VIII - Controlar numerários e saldos bancários;
IX - Manter controle dos recursos financeiros existentes em conta corrente controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;
X - Elaborar, instruir e verificar os processos relativos a todos os numerários, adiantamentos, diárias e a conciliação bancária;
XI - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
XII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas.

REQUISITOS:
- Recrutamento restrito entre os servidores efetivos da Câmara Municipal de Viçosa
- Formação em curso superior, preferencialmente, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou afins.
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, a chefia da Seção de Patrimônio;
II - Exercer a direção das atividades relacionadas ao sistema de controle de patrimônio da Câmara Municipal;
III - Exercer, como autoridade delegatária do Presidente, os atos de conferência, controle e movimentação de bens patrimoniais da Câmara Municipal;
IV - Receber e determinar o registro e cadastramento dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, procedendo à verificação periódica da conservação dos bens permanentes e controle da carga e a movimentação dos bens patrimoniais;
V - Desenvolver os mapas de variação patrimonial decorrentes de incorporação e baixa de bens móveis e imóveis bem como doações;
VI - Assegurar a recuperação dos bens danificados e realizar, quando autorizado, a alienação dos bens considerados prescindíveis ou de difícil recuperação;
VII - Assegurar registro atualizado e possuir, sob sua guarda e responsabilidade, os títulos e valores relativos ao patrimônio;
VIII - Elaborar o inventário patrimonial dos bens da Câmara Municipal;
IX - Realizar periodicamente a inspeção do prédio da Câmara Municipal para fins de prevenção contra acidentes e conservação, comunicando à unidade competente o resultado do trabalho;
X - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
XI - Executar tarefas afins e demais encargos cometidos pelos órgãos superiores.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Ensino médio completo
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATRIBUIÇÕES:
I - Assessorar o Presidente da Câmara nas atividades de natureza político-institucional da Presidência;
II - Por delegação do Presidente, quando solicitado, promover o contato com o Prefeito, Secretários, Vereadores, membros do Poder Judiciário e Ministério Público, bem como autoridades de outras esferas de Poder, visando a interlocução institucional e cumprimento das agendas e compromissos da Câmara Municipal;
III - Coordenar as atividades internas do gabinete do Presidente, cuidando de sua agenda, orientando os servidores responsáveis quanto a elaboração de documentos, respostas e mantendo organizado e em dia os expedientes da Presidência;
IV - Organizar audiências do Presidente da Câmara;
V - Despachar, com o Presidente da Câmara, e prestar-lhe o assessoramento para o encaminhamento de expedientes dos serviços dirigidos;
VI - Manter atualizados os registros e arquivos de documentos do gabinete da Presidência, zelando por sua integridade e disponibilidade;
VII - Prestar assessoramento ao Presidente mediante aconselhamento estratégico, ajudando a tomar decisões importantes em questões políticas e administrativas.
VIII - Garantir que os compromissos, reuniões e eventos sejam adequadamente programados;
IX - Executar tarefas afins.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Ensino médio completo
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DE SETOR DE GESTÃO LEGISLATIVA

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, o cargo de Chefe de Setor de Suporte Legislativo;
II - Exercer a direção das atividades de suporte logístico às ações legislativas desenvolvidas no Plenário;
III - Coordenar a equipe de servidores que prestam apoio ao Plenário;
IV - Assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores quanto à organização dos papéis e proposições levados a Plenário;
V - Assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores quanto ao fluxo dos projetos de lei desde a sua apresentação até a aprovação, rejeição ou arquivamento.
XIII - Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Ensino médio completo
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CHEFE DE SETOR DE GESTÃO PREDIAL

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, o cargo de Chefe do Setor de Gestão Predial;
II - Exercer a direção das atividades referentes à gestão, manutenção e conservação predial e infraestrutura logística da Câmara Municipal;
III - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à logística predial, que envolvem a gestão dos recursos materiais e de infraestrutura necessários para o funcionamento adequado da Câmara Municipal;
IV - Supervisionar e orientar a equipe que trabalha na área de logística predial, garantindo o bom desempenho das atividades, a motivação dos colaboradores e o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
V - Zelar pela segurança das instalações, implementando medidas de prevenção de acidentes e garantindo o cumprimento de normas de segurança ocupacional;
VI - Promover ações que assegurem uma edificação acessível, eficaz e segura, que traga comodidade ao público interno e externo;
VII - Promover a harmonização, a integração e a eficiência nas atividades desempenhadas pelas equipes de segurança, limpeza, copa e serviços gerais, estabelecendo diretrizes e metas de desempenho no Edifício-Sede da Câmara Municipal;
VIII - Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Ensino Fundamental Completo
- Carga horária de 40 horas/semanais.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, o cargo de Chefe do Departamento de Coordenação Jurídico-Administrativa;
II - Exercer a coordenação das atividades administrativas da Câmara Municipal, visando: a) padronizar procedimentos; b) melhorar a eficiência da gestão de processos; c) integrar as unidades administrativas, assessorias e comissões; d) contribuir para o controle; e) assegurar a transparência e publicidades dos atos administrativos; e e) criar uma cultura organizacional voltada para a governança e integridade;
III - Assessorar, juridicamente, o Presidente e o Diretor Geral na elaboração e implementação de normas de integridade e *compliance*;
IV - Supervisionar o cumprimento das normas de integridade e *compliance* pelos servidores da Câmara Municipal e pelas unidades administrativas;
V - Assessorar, juridicamente, o Presidente, o Diretor Geral e a Comissão de Licitações em matéria de licitações e contratações públicas, emitindo pareceres, quando solicitado;
VI - Coordenar os trabalhos de planejamento, elaboração de padronização e uniformização de procedimentos administrativos;
VII - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
VIII - Executar tarefas afins e demais encargos cometidos pelos órgãos superiores.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Formação em curso superior de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais
- Carga horária de 40 horas/semanais.

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, a chefia do Departamento Legislativo;
II - Exercer a direção das atividades relacionadas ao processo legislativo da Câmara Municipal, incluindo o acompanhamento e a tramitação de projetos de lei e outras proposições;
III - Monitorar e, como autoridade competente, fazer cumprir os prazos do processo legislativo previstos no Regimento Interno;
IV - Gerir, orientar e controlar o desempenho das unidades subordinadas, bem como exercer, por delegação do Presidente, a supervisão dos demais órgãos, em especial as assessorias e os gabinetes dos vereadores, envolvidos no processo legislativo;
V - Fazer a interlocução, como representante do Presidente da Câmara Municipal, perante o Poder Executivo e outras instituições públicas ou privadas, referente ao processo legislativo ou outras proposições legislativas, tais como representações, requerimentos e indicações;
VI - Planejar e organizar as sessões legislativas, elaborando as pautas e garantindo que todos os procedimentos sejam seguidos adequadamente;
VII - Preparar relatórios periódicos sobre as atividades do Departamento Legislativo, apresentando dados e resultados relevantes para a gestão da Câmara Municipal;
VIII - Promover a capacitação e treinamento dos servidores do Departamento Legislativo, buscando aprimorar suas habilidades e conhecimentos;
IX - Garantir que todos os prazos relativos ao processo legislativo sejam cumpridos, evitando atrasos e possíveis implicações legais;
X - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
XI - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

REQUISITOS:

- Recrutamento amplo
- Formação em curso superior de Direito, Administração ou afins.
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, a direção da Escola do Legislativo Professor Sebastião Lopes de Carvalho;
II - Participar do planejamento pedagógico da Escola do Legislativo Professor Sebastião Lopes de Carvalho e operacionalizar as ações assim como, avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade no desenvolvimento do processo educacional que constitui a missão pedagógica do órgão;
III - Coordenar os trabalhos de realização de estudos e pesquisas relacionadas às atividades específicas da área utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimentos;
IV - Participar da elaboração das políticas a serem implementadas a fim de contribuir para definição de objetivos e para articulação de sua área com as demais;
V – Coordenar a elaboração do planejamento estratégico e orçamentário da Escola do Legislativo Professor Sebastião Lopes de Carvalho;
VI - Representar, na condição de titular da direção, a Escola do Legislativo Professor Sebastião Lopes de Carvalho em comitês, audiências e outras reuniões assim como em outras instituições assumindo responsabilidade inerente a este cargo para emitir ou receber pareceres em assuntos de interesse da Escola;
VII - Acompanhar o desenvolvimento das atividades, buscando soluções, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes;
VIII - Avaliar os resultados das atividades implementadas, examinando os diversos processos envolvidos, certificando-se de prováveis falhas, para aferir a eficácia dos métodos aplicados a fim de providenciar reformulações adequadas;
IX - Elaborar relatórios, fornecendo registros de atividades relacionadas à sua área para documentar informações e dados constantes.

REQUISITOS:
- Recrutamento amplo
- Formação em curso de nível superior de Pedagogia ou Ciências Sociais
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
II - Fiscalizar as atividades dos órgãos e agentes responsáveis pela realização da receita e despesas;
III - Elaborar parecer, laudo, e relatório das auditagens, para conhecimento e providência da Presidência da Câmara;
IV - Coordenar e concluir sindicâncias e processos administrativos;
V - Assistir ao Presidente da Câmara Municipal em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
VI - Dar assessoria aos demais órgãos da Câmara Municipal em assuntos de sua competência;
VII - Avaliar o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da Câmara;
VIII - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial nos órgãos da administração da Câmara.
IX - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara;
X. Fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF;
XI - Cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da Câmara;
XII - Regulamentar as atividades de controle através de normas, rotinas e procedimentos a serem implementados pela administração, com vistas à melhoria do sistema de controle interno, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle;
XIII - Zelar pela eficiência e fiscalizar, por amostragem, a seu juízo, a regularidade dos atos administrativos;
XIV - Zelar pela adequação da LOA ao PPA e à LDO no Poder Legislativo;
XV - Executar atividades correlatas.

REQUISITOS:
- Recrutamento restrito entre os servidores efetivos da Câmara Municipal de Viçosa
- Formação em curso superior de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.
- Carga horária de 40horas/semanais.

CARGO: DIRETOR GERAL LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES:
I - Exercer, por delegação e confiança do Presidente da Câmara, o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal;
II - Exercer a direção das atividades da Câmara Municipal, em nível máximo de hierarquia, subordinado apenas ao Presidente;
III - Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as unidades administrativas hierarquicamente subordinadas;
IV - Exercer a função de autoridade para julgamento de recursos administrativos em geral;
V - Exercer a direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais;
VI - Assessorar o Presidente e a Mesa Diretora na tomada de decisões e interpretação de dados atinentes às atividades administrativas da Câmara Municipal;
VII - Assessorar o Presidente na realização das competências administrativas e atividades gerenciais;
VIII - Exercer outros atos de gestão que lhe forem delegados pelo Presidente;
IX - Incentivar a qualificação permanente de seus subordinados;
X - Executar tarefas afins e demais encargos cometidos pelos órgãos superiores.

REQUISITOS:
- Recrutamento restrito entre os servidores efetivos da Câmara Municipal de Viçosa.
- Formação em curso superior, preferencialmente, em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.
- Carga horária de 40horas/semanais.

ANEXO III - Tabela de vencimentos dos cargos comissionados

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
Diretor Geral Legislativo	CC-7	R$ 8.640,25
Controlador Interno Legislativo	CC-7	R$ 8.640,25
Chefe de Departamento	CC-6	R$ 7.215,67
Assessor de Comunicação Social Legislativo	CC-5	R$ 6.561,83
Assessor de Relações Institucionais e Ouvidoria	CC-4	R$ 5.290,85
Coordenador Pedagógico	CC-3	R$ 4.156,23
Chefe de Seção	CC-3	R$ 4.156,23
Chefe de Gabinete	CC-2	R$ 3.120,20
Chefe de Setor	CC-1	R$ 2.624,45

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B347234F

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 002/2023 ao contrato nº 031/2021, oriundo do processo de

dispensa nº 010/2021**. Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência, tendo em conta a continuidade da prestação de serviços da manutenção preventiva de elevador no Prédio Sede da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**:, APICE ELEVADORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 11.770.360/0001-99. **Valor global deste aditivo**: R$2.914,44 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços-Pessoa Jurídica **Vigência**: 03/11/2023 a 02/11/2024. **Assinado por:** Francisco José Rodrigues,pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A58139DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 066/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação da **Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00** para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CIMAMS. Valor Global Estimado: R$77.840,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). Montes Claros-MG, 22 de novembro de 2023.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7656E8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.00010.2023.15 - Pregão Eletrônico n°021/2023. Objeto: Registro De Preços Para futura e eventual prestação de serviço de Buffet, para fornecimento de cofee break, almoço, jantar e coquetel, destinado ao atendimento das necessidades do CIMVALPI Data da sessão pública: 07/12/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.Marilena Parreira Alves, Agente de Contratação.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:68F7750B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO 035/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação do letreiro para compor a fachada do CISAB. Empresa: S.M.G Rosa Comunicação Visual Eireli. Valor Total: R$ 10.716,10. Vigência: 13/11/2023 à 13/12/2023. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33903900000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:5BD31270

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro LTDA., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do óleo diesel B S10, no importe de 3,02% passando o valor unitário de R$ 6,29 para R$ 6,48 e no litro da Gasolina Comum, no importe de - 4,57% passando o valor unitário de R$ 6,12 para R$ 5,84. Impacto financeiro: Em virtude do reajuste, a Ata de Registro de Preços sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 9.333,44 (nove mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total estimado de R$ 814.263,33 (oitocentos e quatorze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 823.596,77 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos) a partir de 06/11/2023.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:0DE2BEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

Após análise do pedido de adesão apresentado pelo Município de Alvinópolis, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no

art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, a adesão à Ata de Registro de Preço CONSMEPI nº 010/2023, referente ao Processo Licitatório CONSMEPI Nº 005/2023, Pregão Eletrônico Nº 001/2023, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos,** a qual, tem por fornecedor registrado a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	QTDE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	1	137.800,00	137.800,00

João Monlevade, 22 de novembro de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:DD75657C

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 003/2023 – O Presidente do CONSMEPI, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo Público, para contratação de vagas existentes para preenchimento dos empregos públicos constantes no quadro de pessoal. Inscrições de 27/11/2023 a 06/12/2023, no site www.institutoideap.com.br. Maiores informações no site: www.institutoideap.com.br.

João Monlevade, 22 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C1A3FA80

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 019/2023, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **Móveis Corporativos e Eletrodomésticos**, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, para contratação ao longo de 12 meses conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 07h59min do dia **07/12/2023**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia **07/12/2023**

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 018/2023 de 19 de Abril de 2023: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$6.302.581,52 (Seis milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: administrativo@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:6BDA1B7A

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ATO DE INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA Nº 02/2023

ATO DE INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA Nº 02/2023

Tânia Mara Anselmo, Controladora Interna do CONSMEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 01/2019, determina, neste ato, a INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE, a ser autuada sob o número 02/2023.

A Auditoria será realizada na Diretoria Administrativa do CONSMEPI.

O objetivo geral da auditoria consiste em verificar as regularidades de compras, licitações e contratos do ano de 2022 com base nas Leis nº 8666/93 e 10.520/2002.

Fica fixado o prazo estimado de 30 dias, contatos a partir de 23/11/2023 para a realização de todos os trabalhos de auditoria, até a sua conclusão.

João Monlevade, 21 de novembro de 2023.

TÂNIA MARA ANSELMO
Controladora Interna

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4BBB267F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Processo Licitatório Nº. 057/2022 - Chamamento Público 001/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Chamamento Público 001/2022, tendo por objeto o Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos, relacionados em anexo, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde –SUS. Motivo da retificação: **inclusão de procedimentos conforme tabela em anexo no edital retificado.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817, por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A7256C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **RÔMULO MARINHO CARNEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os senhores membros consorciados,** para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **29 de Novembro de 2023, no Prédio do CIMANS localizado na** Rua Tapajós : 441 - Melo, Montes Claros - MG, 39401-065 **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze e trinta)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Análise de custeio referente a municípios;
2 – Apresentação de balanço financeiro;

Montes Claros, 22 de novembro de 2023.

ROMULO MARINHO CARNEIRO
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:4841B0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI.
EXTRATOS DE CONTRATOS. CREDENCIAMENTO nº 044/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO NEUROLÓGICO A NÍVEL HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
CONTRATO Nº 192/2023 SEEGMAP – SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL LTDA valor R$ 264.000,00, vigência de 09/10/2023 a 09/10/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 para PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA SAAS, COM INTERFACE
WEB, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO/DIREITO DE USO PARA O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA. CONTRATO nº 193/2023
SITCON TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA valor R$ 52.000,00, vigência
07/10/2023 a 07/10/2024.DISPENSA nº 024/2023 para PRESTAÇÃO DE MÉDICO
RADIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS.
CONTRATO nº 194/2023 SONOART - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, valor
R$102.988,20 vigência 18/10/2023 a 31/12/2023. DISPENSA Nº 025/2023 para
LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) NOTEBOOKS PARA O NÚCLEO DE
ESPECIALIDADES MÉDICAS DO CISMEPI, CONFORME APRESENTADO NA
PROPOSTA COMERCIAL. Contrato nº 195/2023 MS COMERCIO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA, valor R$ 2.880,00, vigência 10/11/2023 a 10/03/2024.
CREDENCIAMENTO nº 045/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO
MONLEVADE, CONTRATO nº 196/2023 NOBHE NUCLEO DE OFTAMOLOGIA DE
BELO HORIZONTE LTDA, valor R$ 530.400,00, vigência 13/11/2023 a 13/11/2024,
CONTRATO nº 197/2023 LRF OFTALMOLOGIA LTDA valor R$ 530.400,00, vigência
13/11/2023 a 13/11/2024, CONTRATO nº 198/2023 G.NERY SERVIÇOS MEDICOS
LTDA valor R$ 530.400,00, vigência 13/11/2023 a 13/11/2024, CONTRATO nº
199/2023 PRECISÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA valor R$ 530.400,00, vigência
13/11/2023 a 13/11/2024 e CONTRATO 200/2023 PEDRO MOREIRA DE ARAUJO
JUNIOR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA valor R$ 200.400,00 vigência 13/11/2023
a 13/11/2024. CREDENCIAMENTO nº 046/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM
ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, ITABIRA
E BARÃO DE COCAIS, CONTRATO nº 201/2023 FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE
FISIOTERAPIA LTDA – ME vigência 14/11/2023 a 14/11/2024.

João Monlevade, 22 de novembro de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C727735A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (art.24, inciso II da Lei 8.666/93), RATIFICO o Processo de Licitação nº 081/2023, Dispensa nº 028/2023 para contratação empresa para prestação de serviços de psicologia para atendimento ao município de Bela Vista de Minas, à empresa CLINICA JM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.331.081/0001-04, no valor de R$ 3.825,00 (três mil oitocentos vinte e cinco reais).

João Monlevade, 16 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO –
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6A52A0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 025/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 -** Aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do CISNORTE, conforme detalhado no Projeto Básico", com fulcro art. 24, inciso II,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do CISNORTE., Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - R$ 48.373,79 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), - Vigência: 13/11/2023 – 12/11/2024- Comercial e Papelaria Paraíba Ltda - CNPJ 71.315.964/0001-77, REPRESENTADA por Cidinei Gonçalves de Figueiredo, CPF nº 854.768.898-68.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:F0C76A1F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PROCESSO N 026/2023 – DISPENSA 014/2023– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISNORTE/MG – o Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 035/2023 com a empresa ROSANE DIAS MAIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.381.449/0001-01 – REPRESENTADA POR ROSANE DIAS MAIA – VIGÊNCIA 13/11/2023 À 31/12/2023, VALOR R$ 1.940,00 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:1BA7FE54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023, DISPENSA Nº 017/2023, Contratação de pessoa física ou jurídica, credenciada junto ao DETRAN/MG para prestação de serviço de despachante visando atender demanda do CISNORTE, a fim de atender as demandas do consórcio, conforme detalhado no Projeto Básico", com fulcro art. 24, inciso II,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do CISNORTE., Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 38/2023 - R$ 626,81 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), - Vigência: 17/11/2023 – 31/12/2023 - **MAGNO PAIVA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ 19.670.195/0001-05, REPRESENTADA por **MAGNO PAIVA LIMA**, inscrita no CPF sob o n°. 065.328.676-75.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:153D53F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L nº 12/2023, Pregão eletrônico 05/2023.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CIMME, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".
Data de abertura: 05/12/2023, às 09:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa
Código Identificador:DD1A9575

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de higiene e consumo, para atender os departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 29 de novembro 2023, às 09:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 22 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:F06E9423

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 003/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 003/2023- O Diretor Presidente do IPREB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 003/2023 em favor da empresa: - **PEDRO ADRIANO MARIANO CORDEIRO 06947524601**, CNPJ nº 44.476.504/0001-58; Lote 01: R$ 64.000,00. Buritis/MG, 22 de Novembro de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:331B5EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público dispensa nº 024/2023, Processo Nº 083/2023, Objeto : Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE . Contratado: Agmar Felipe de Miranda. Valor R$ 24.506.60.
Abadia dos Dourados-MG, 25 de setembro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato contrato
Contrato n.º 141/2023 - Dispensa 024/2023 – Processo 083/2023. Chamada pública n.º 01/2023. Objeto : Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE . Contratado: Agmar Felipe de Miranda. Valor R$ 24.506.60.
Assinatura entre as Partes: 25/09/2023.
Abadia dos Dourados-MG, 25 de setembro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:8398F4B1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 057/2023 (REGISTRO DE PREÇO 035/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 06/12/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 0103/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 035/2023). Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0F4C1512

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo primeiro Realinhamento de Preços
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 04 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 –** de R$ 5,97 para 5,82.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 09 de novembro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:55AA1F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 118/2021, Pregão Presencial n.º 049/2021. Contrato Nº 090/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JM ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE POR PESSOA JURÍDICA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 09/11/2023. Vigência Inicial: 09/11/2023- Vigência Final: 31/12/2023. Alvorada de Minas, 09 de novembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:32C48C46

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 108/2022, Tomada de Preço n.º 004/2022, Contrato nº 088/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e ELISIO ANTONIO MEIRA. Tal contrato fica prorrogado até 18 de outubro de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E CIVIL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO / APRESENTAÇÃO DE AUDITORIA, ESTUDOS PLANOS, PROJETOS E RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 16/10/2023. Vigência Inicial: 16/10/2023- Vigência Final: 18/10/2024. Alvorada de Minas, 16 de outubro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1C437187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 013/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/11/2023; O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023, COM A EMPRESA **VANDERLEI VIEIRA COSTA – ME**, FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.2.2** DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA **LINHA 12** DE R$ 10,80(DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 13,17(TREZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 21,94%(VINTE E UM VIRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO); FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.2.3** DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA **LINHA 13** DE R$ 10,80(DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 12,53(DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 16,02% (DEZESSEIS VÍRGULA DOIS POR CENTO) E CLÁUSULA **3.2.4** - O VALOR DO KM RODADO PARA A LINHA 18 É DE R$ 16,30 (DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA R$ 18,44(DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 13,12%(TREZE VÍRGULA DOZE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:997BFBED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 07/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/11/2023; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023, COM A EMPRESA **BORGES & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA**, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.3 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA LINHA **32** DE R$ 6,66(SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R$ 8,00(OITO REAIS), SENDO O REEQUILÍBRIO 20,12%(VINTE VÍRGULA DOZE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D88B9DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 04/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/11/2023; O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023, COM A EMPRESA **LUCIANO MARTINS ALMEIDA -ME** FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.2.2** DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA **LINHA 07** DE R$ 7,54(SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$ 8,99(OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 19,20%(DEZENOVE VIRGULA VINTE POR CENTO); FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.2.3** DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA **LINHA 08** DE R$ 7,82(SETE REAIS E OITENTA DOIS CENTAVOS), PARA R$ 9,63(NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 23,14% (VINTE E TRÊS VÍRGULA QUATORZE POR CENTO) E CLÁUSULA **3.2.4** - O VALOR DO KM RODADO PARA A LINHA 19 É DE R$ 8,19 (OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PARA R$ 9,35(NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 14,16%(QUATORZE VÍRGULA DEZESSEIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4EA2AF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 240, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ILDEU JOSE FERNANDES GUIMARAES,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-12578296, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 063.219.126-03, para ocupar o Cargo de PROFESSOR ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2023.

Araújos, 22 de novembro de 2023.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:A727DFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 124/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para MELHORIAS E ADEQUAÇÕES DA CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CRECHE).

Dia 22 de novembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

MALTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

ITEM/ OBRA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Execução de obra e serviços de Engenharia, conforme projeto	**R$ 292.631,54**

	arquitetônico e demais complementares, necessários para MELHORIAS E ADEQUAÇÕES DA CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CRECHE)	
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R$292.631,54 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).		

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
PREGOEIRA

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

LUIS FERNANDO DUARTE

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FC6C480F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 124/2.023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para MELHORIAS E ADEQUAÇÕES DA CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CRECHE).

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 22 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B5AB5FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

N.º Processo: 124/2023 – Tomada de Preço nº 12/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MALTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 23.068.764/0001-14. OBJETO; Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para MELHORIAS E ADEQUAÇÕES DA CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CRECHE).. Valor estimado: R$ 292.631,54. Data de assinatura 22 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:19DA82F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 494/2023 - IRP

77 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência

PL 494/2023
Pregão Eletrônico 243/2023
Registro de Preço 182/2023

Objeto refere-se à: refere-se à aquisição de produtos de higiene pessoal para atender a demanda dos acolhidos do Centro de Acolhimento Institucional Drª Ana Lúcia Rodrigues da Costa, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 05/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 21 de novembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:862CEA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 495/2023 - IRP

78 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência

PL 495/2023
Pregão Eletrônico 244/2023
Registro de Preço 183/2023

Objeto refere-se à: contratação de serviços topográficos para realização de alinhamento, nivelamento, demarcações, levantamentos planialtimétricos, topologia e levantamentos topográficos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 05/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 21 de novembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E2B2CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 496/2023 - IRP

79 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência

PL 496/2023
Pregão Eletrônico 245/2023
Registro de Preço 184/2023

Objeto refere-se à aquisição de ar comprimido medicinal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 05/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 21 de novembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:878BD47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 497/2023 - IRP

80 - Divulgação de intenção de registro de preços PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS que queiram compartilhar o termo de referência

PL 497/2023
Pregão Eletrônico 246/2023
Registro de Preço 185/2023

Objeto refere-se à: aquisição de herbicida não seletivo, destinado a realização dos serviços de manutenção, conservação, combate e controle de pragas na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 05/12/2023.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 21 de novembro 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7A526A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 TEMPO INTEGRAL

EDITAL 003/2023 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TEMPO INTEGRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar convocação de cargos para o Projeto da Educação de Tempo Integral, conforme Edital 001/2023.

Local da Convocação: Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

CARGO: Assistente Educacional
- Componente Língua Portuguesa
Dia: 23/11/2023 - 15h00

Arcos , 22 de novembro de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61B0BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS CRECHE MUNICIPAL "JAIA BATISTA ASSUNÇÃO DE SOUZA"

Resultado da Solicitação de Mudança de Lotação de Servidores Efetivos
Creche Municipal Jáia Batista Assunção de Souza
Início da atividades: fevereiro/2024

Funcionário	Lotação Atual	Função
Gislene Borges Leão Albino	EM Laura Andrade	Secretária Escolar
Soraia Cristina Rodrigues de Oliveira	CM Ana Lúcia Franco	Monitora Escolar
Carolina Ferreira Vieira da Silva Castro	CM Maria da Glória Veloso	Monitora Escolar
Natália da Silva Rodrigues	EM Professora Olinda Veloso	PEB I
Naiara da Silva Rodrigues	CM Ana Lúcia Franco	PEB I
Munique Nascimento Martins Teixeira	CM Maria da Glória Veloso	PEB I
Lorena Paula dos Santos Pereira	EM Dorvina Teixeira Arantes	PEB I
Brenda Kelly Soares Ribeiro	CM Pablo Victor de Sousa Lima	PEB I
Sinara Cristina Borges Leal	EM Dorvina Teixeira Arantes	PEB I
Elaine Jandira C. Damasceno	EM Dorvina Teixeira Arantes	Aux. Serviços Adm. - Faxineira
Vanilda Aparecida Soares	CM Ana Lúcia Franco	Aux. Serviços Adm. - Faxineira
Darliene Aparecida da Silva	EM Yolanda Amorim de Carvalho	Aux. Serviços Adm. - Faxineira
Laís de Andrade Ludovino	EM Antônio Davi Franco	Aux. Serviços Adm. - Cozinheira
Josiane Aparecida de Oliveira Teixeira	EM Santo Antônio	Aux. Serviços Adm. - Faxineira

Arcos, 22 de novembro de 2024.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA90EB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato, nº 116/2023, oriundo da ARP 074/2022. Pregão Presencial nº 27/2022. Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo-P-13 (gás de cozinha), contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Center Gás Eireli, valor global R$ 48.868,00, vigência: 17/10/2024. Arinos, 22 de novembro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida. Prefeito Municipal.

Extrato do contrato, nº 117/2023, oriundo da ARP 074/2022. Pregão Presencial nº 28/2022. Objeto: fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex) contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Edmilson Dias Da Cruz, valor global R$ 46.796,07, vigência: 24/02/2024. Arinos, 22 de novembro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida. Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 037/2023, Credenciamento n.º 004/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ariane Cardoso da Silva. Complemento Salarial, em função da portaria GM/MS Nº 1.677 de 26 de outubro de 2023, que trata de repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial aos profissionais da enfermagem, o salário mensal da contratada terá um complemento mensal no valor de R$ 1.181,08, passando o valor mensal para R$ 3.022,73.

Arinos, 22 de novembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AC32BC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 078/2023 – Pregão Eletrônico n° 046/2023. Será realizado no site www.licitardigital.com.

BARBARA MOLENDOLFF BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:31E5F436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 056/2023, PP: 032/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material elétrico. Empresa: ELETRO PRIMUS LTDA - EPP – CNPJ: 20.302.493/0001-21, Ata: 093/2023, com valor global de R$ 519.305,00 (quinhentos e dezenove mil e trezentos e cinco reais) e SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 34.208.837/0001-42, Ata: 094/2023, com valor global de R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 22/11/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EF54DBC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 055/2023, PP: 031/2023 – Menor Preço. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para aquisição e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Empresa: SUPERAR LTDA – CNPJ: 13.482.516/0001-61, Ata: 092/2023, com valor global de R$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 21/11/2023 a 20/11/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 21/11/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B3BC2225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AOS CONTRATOS 134/2022 E 135/2022 PROCESSO 156/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo aoscontratos 134/2022 e 135/2022 Processo 156/2022 Pregão Eletrónico 045/2022 Contratação de empresa prestação de serviço de seguro total para veiculo pertencente a Diversas Secretarias .

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Valor : R$ 15.749.52

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor : R$ 12.469,00

Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FEA662D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 212/2023 DISPENSA 039/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitaçãoProcesso 212/2023 Dispensa 039/2023para Contratação do CIGEDAS - Consorcio Intermuniicpal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes, para execução de obras e serviços de engenharia eletrica , para a Construção de Extensão de Rede Eletrica e Iluminaçõ Publica , melhoria e ampliação no indice de iluminação de vias publicas , para adequação e mordenização da iluminação no Estadio João Vigia, no municipio de Barroso.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES (CIGEDAS)
CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigencia: 14/11/2023 a 31/12/2023
Valor total : R$38.967,31 (trinta e oiot mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2C3AB9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRARTO AO CONTRATO 220/2023 PROCESSO 212/2023 DISPENSA 039/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAEXTRATO AO CONTRATO 220/2023PROCESSO 212/2023DISPENSA 039/2023
Município de Barroso torna público extrato ao contrato220/2023 DISPENSA 020/2023, para Contratação do CIGEDAS - Consorcio Intermuniicpal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentavel das Vertentes, para execução de obras e serviços de engenharia eletrica , para a Construção de Extensão de Rede Eletrica e Iluminaçõ Publica , melhoria e ampliação no indice de iluminação de vias publicas , para adequação e mordenização da iluminação no Estadio João Vigia, no municipio de Barroso.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES (CIGEDAS)
CNPJ: 18.773.785/0001-09

Vigencia: 14/11/2023 a 31/12/2023

Valor total : R$38.967,31 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta be um centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BCD9F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 111/2021 PROCESSO 148/2021 TOMADA DE PREÇOS 005/2021

O município de Barroso torna publico o 6º Termo aditivode valorao contrato111/2021 Processo 148/2021 T.P 05/2021.Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Ampliação de Calçada da Avenida Carlos Alberto Moura Pereira da Silva´ no Bairro Santa Maria, referente ao Convênio nº 887303/2019 firmado com o Governo Federal.

PAULO HENRIQUE VIANINI
CNPJ: 758.048/0001-29

Valor : R$ 12.489,89 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9FCE0C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 111/2023 PROCESSO 213/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

O Município de Barroso torna público o Edital 111/2023 Processo nº 213/2023 Pregão Eletrônico 086/2023. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento aos pacientes de Ordem Judicial,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 05/12/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7453D790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 215/2023 - ADESÃO 041/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica aAdesão a ata de registro de preços de aquisição de COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS, ARPE 282/2020(Estadual), Pregão 196/2020, AEC 039559/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022ADESÃO Nº 032/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021; Objeto: Registro de preços para aquisição da Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, sob demanda, futura e eventual para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA -
CNPJ: 18.269.125/0001-87

Vigência da Ata do Registro de Preços: 15/12/2020 à 14/12/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6679D14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 216/2023 - DISPENSA 040/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 216/2023 Dispensa 040/2023 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO L.V.P. DE 16/11/2023 A 02/12/2023.

CLÍNICA MEDICATRIUNFO LTDA - CNPJ:51884382000102

Valor total : R$ 3.443,34 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

FICHA 461
FONTE 1.500.000

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D304F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 214/2023, a Dispensa do Chamamento Público nº 015/2023 Termo de Fomento 006/2023, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 214/2023, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para implementação do Projeto Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais - Resolução SES nº 8.936, de 16 de agosto de 2023, visando a aquisição de um aparelho de anestesia microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode

ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail. Barroso, 22 de novembro de 2023. Raquel Ferreira Diniz, Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:5E8CF1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 223/2023 - PROCESSO 223/2023 - DISPENSA 040/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 223/2023- PROCESSO 216/2023- DISPENSA 040/2023. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO LUIZ VANDERKLEY PINHEIRO DE 16/11/2023 A 02/12/2023.

CLÍNICA MEDICATRIUNFO LTDA - CNPJ:51884382000102

Valor total : R$ 3.443,34 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DC5AEC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Processo Licitatório nº 125/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, PADRÃO OLHO VIVO, NA CIDADE BELO ORIENTE, E DISTRITO DE PERPÉTUO SOCORRO, DISTRITO SÃO SEBASTIÃO DE BRAÚNAS, DISTRITO BOM JESUS DO BAGRE INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA.**Abertura do julgamento será no dia 05/12/2023 às 09:00h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703.**Belo Oriente, 22 de novembro de 2023.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
. Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:19030042

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO - RESULTADO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 OBJETO: **contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE, CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35, para SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**

ASSINATURA: 22/11/2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
OBJETO: Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE, CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35**, para SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município. Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação.
Belo Oriente, 12 de novembro de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:819961C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM VÁRIOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.

Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes interessados no Processo Licitatório modalidade de Concorrência Publica nº 09/2023, acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 22 de novembro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E328C3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.115.075/0001-50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 2,91% (dois vírgula noventa e um por cento) ao valor do Contrato. O valor do presente aditivo de acréscimo é de R$ 34,10 (trinta e quatro

reais e dez centavos) mensal. O valor do Contrato que era de R$ 14.064,00 (quatorze mil reais e sessenta e quatro centavos), passará para R$ 14.473,20 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: **09.01.01.12.365.0004.2043.33903900 Ficha 0310 Fonte 1500001001**. Data da assinatura: 20/11/2023. Vigência do Termo Aditivo: 16/11/2023 a 20/11/2024. Fundamento legal: amparado no artigo 24 inciso X, da lei 8.666/93 e suas alterações.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:82504C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Contratante: Município de Bom Jesus do Amparo. Contratada: **GEVERGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.424.001/0001-99. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição futura de recarga de balas de oxigênio de tamanhos variados, válvulas redutoras e fluxômetros para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município e locação de concentradores de oxigênio para posterior empréstimo a pacientes residentes no Município de Bom Jesus do Amparo para uso domiciliar. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 054/2023, vinculando ao Processo Licitatório nº 107/2022, modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022, celebrando entre as partes em 14 de setembro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 02 (dois) meses, iniciado em 14/11/2023 e findando em 13/01/2024. Data de assinatura: 13/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:514964AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Contratante: Município de Bom Jesus do Amparo. Contratada: **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.115.075/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel com divisão em salas para instalação da Creche "Núcleo Infantil Cantinho do Céu" na Zona Urbana do município de Bom Jesus do Amparo/MG, localizada na Rua do Amparo, Bairro Padre Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 069/2022, vinculando ao Processo Licitatório nº 142/2022, modalidade: Dispensa de Licitação nº 053/2022, celebrado entre as partes em 16 de novembro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16/11/2023 e findando em 15/11/2024. Data de assinatura: 14/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:AF0DBAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 090/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da empresa **EDITORA E PRODUTORA CASTRO LTDA,** inscrita no CPNJ sob o nº 23.347.850/0001-66, com sede na Rua C196, nº 80, Quadra 495, Lote 20, Sala 01, Bairro Jardim América, Goiânia - GO CEP: 74.270-150, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da dupla "Gregory e Matheus" para a realização de show artístico nas festividades do Réveillon 2024, no dia 31(trinta e um) de dezembro de 2023, pelo valor de **R$60.000,00 (Sessenta mil reais)** face ao disposto no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 21 de novembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8EA6591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 525/2023. Objeto: contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da dupla "Gregory e Matheus" para a realização de show artístico nas festividades do Réveillon 2024, no dia 31(trinta e um) de dezembro de 2023. EMPRESA: **EDITORA E PRODUTORA CASTRO LTDA,** inscrita no CPNJ sob o nº 23.347.850/0001-66. Valor Total estimado: **R$60.000,00(Sessenta mil reais).** Inicio: 22/11/2023. Vigência: 90(noventa) dias.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:32D2D378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 16/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 16/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA
ERRATA: Publicação da adjudicação e homologação PP 16/2023 - Publicado em 03/11/2023. Edição 3635 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Onde se lê na segunda matéria "R$2.949,96 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos" Leia-se " R$ 35.399,52 (Trinta e Cinco mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)".

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 22 de Novembro de 2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial
Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7DFBCD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023

RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 034/2023 – Processo Licitatório n° 055/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de retífica do motor de um micro ônibus Volare, ano 2005, placa HMN- 2156, abrangendo mão de obra completa com fornecimento de peças, veículo utilizado no transporte de alunos da zona rural, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Braúnas/MG, recursos QESE e próprio, que o licitante LAMBERTUCCI MOTORES LTDA – ME, CNPJ N° 14.569.778/0001-20, único participante do certame, foi INABILITADO. Fica aberto o prazo de 08 dias úteis para apresentação dos documentos não apresentados na licitação, nos termos do edital e do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. A nova data de abertura será dia 05/12/2023, às 09h30min, no setor de licitações da Prefeitura.

Braúnas, 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F2BEB75C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 162/2023. Pregão Presencial nº 041/2023. **Resposta à Impugnação ao Edital**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza. **Decisão:** Logo, conheço da impugnação e, no mérito, dou-lhe provimento, julgando-a procedente e determinando a retificação do edital, para constar como requisito de Qualificação Técnica para as empresas que cotarem saneantes e cosméticos a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), conforme previsto na Lei n.º 6.360/1976, no Decreto Federal n.º 8.077/2013 e na Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 16, de 1° de abril de2014, da ANVISA e Alvará sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedidos pelo serviço de vigilância federal, estadual ou municipal. Assim, determino a retificação do edital para incluir os itens 7.1.4.2 e 7.1.4.3 ao edital e itens 8.1.4.2 e 8.1.4.3 ao Anexo IX – Termo de Referência com a seguinte redação: *"As licitantes que cotarem os itens 01, 02, 03, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 32, 43, 46, 47, 48 e 53, deverão apresentar, também, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, nos termos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 16, de 1° de abril de 2014, da ANVISA e* Alvará sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedidos pelo serviço de vigilância federal, estadual ou municipal". Publique-se, renovando-se o prazo para apresentação das propostas, na forma do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93**.** Data: 17/11/2023.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EA6F6659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital**. Processo Licitatório nº 162/2023. Pregão Presencial nº 041/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza. Ficam alterados os itens 7.1.4. e 8.1.4. constantes do edital e Anexo IX, respectivamente. Face às alterações no edital, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/12/2023, às 09h30min. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:753307D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão**. Processo Licitatório nº 163/2023. Pregão Eletrônico nº 044/2023. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (uma) motocicleta para a Secretaria de Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Materiais. Despacho: "Tendo em vista a impugnação recebida, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 23/11/2023, para a análise da mesma e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Bueno Brandão, 21 de Novembro de 2023.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:44C032CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º033/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Acatar, por seus próprios fundamentos fáticos e de direito, o Parecer Jurídico, constante dos Autos, devidamente prolatado pela Assessoria Jurídica do Município de Cabeceira Grande, Dr. **KAYO CÉSAR RIBEIRO DE MELO, OAB/MG 209.329**.
Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, com base no art. 24, II da lei 8666/93 do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO (PROJETO ESTRUTURAL), PLANILHAS DE ORCAMENTARIAS E SONDAGEM IN-LOCO.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.15.451.1501.2048.3.390.339.00- Ficha 244.
CONTRATADO: ALBE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO
CNPJ: 47.521.635/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)

Cabeceira Grande-MG, 22 de novembro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:22B96ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.
Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, em atendimento a Emenda Parlamentar n° 31097920230004 – Ministério da Cidadania.
Valor total do repasse: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.842 de 16 de novembro de 2023, por intermédio da celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 21 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4147B184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 278/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 278/2023 – Pregão Eletrônico n.º 074/2023,*** a *aquisição de enfeites para decoração de final de ano, Natal e Réveillon, na Praça da Bandeira.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 002, 003, 004, 007 e 008*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA;*** o ***ITEM 005*** para a pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;*** e os ***ITENS 001 e 006*** para a pessoa jurídica ***NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 22 de Novembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BA75C94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 278/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 278/2023 – Pregão Eletrônico n.º 074/2023,*** para a *aquisição de enfeites para decoração de final de ano, Natal e Réveillon, na Praça da Bandeira.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 42.232.672/0001-72, no valor total de R$ 23.250,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 07.866.938/0001-38, no valor total de R$ 3.810,00 (Três Mil, Oitocentos e Dez Reais); e ***NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 44.641.235/0001-38, no valor total de R$ 6.247,50 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 33.307,50 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 22 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E9D4671A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 080/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE EUGENIO DA COSTA***.
Objeto: Reajuste de aproximadamente 4,14% do valor dos serviços referente à locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Processo Licitatório n.º 104/2021 – Dispensa n.º 008/2021.
Cachoeira de Minas, 10 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:17C2AC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos

Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte do Município da Campanha-MG, elaborado e aprovado, por unanimidade, em reunião plenária do Conselho Municipal de Esportes, data de 06/11/2023, devidamente publicada em no diário oficial do Município em 22/11/2023
MUNICÍPIO DE CAMPANHA CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME

REGIMENTO INTERNO
TITULO I - DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS
CAPITULO I - DA FINALIDADE, COMPÊTECIAS E COMPOSIÇÃO.

Art. 1º O Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal nº048, de 8 de Dezembro de 2011, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de politicas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 2º Ao conselho Municipal de Esporte compete:

I – Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – Fornecer, quando solicitados, subsídios ao Poder Público em projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
IV – Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
V – Zelar pela memória do esporte;
VI – Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outros que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
VIII – Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e
IX – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Titular: Nei Ferreira Maia
Suplente: Alexandre Carvalho dos Reis

II - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Titular: Lucas Caram Magalhães
Suplente: Flávia Villamarim Tegon

III - Secretaria de Saúde
Titular: Valdeir Massoleni
Suplente: Ana Paula de Souza Maia Cesarino

IV - Organizações sociais esportivas da sociedade civil
Titular: Érico de Souza Maia
Suplente: Roberto Ximenes de Souza

V - Esporte Coletivo
Titular: André Henrique Furtado
Suplente: Reverton Coimbra

VI - Esporte Individual
Titular: Calvert Pontes Claudino
Suplente: Diego Fonseca Borges
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os inicios I a VI indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pela área de esportes para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º O representante do Poder Público ou entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de 2 anos, permitida uma recondução.

TITULO II - DA ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO.
CAPÍTULO I - DAS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DO CONSELHO

Art. 5º São atribuições de membro do Conselho:

I – Relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;
II – Participar das discussões e deliberações do Conselho;
III – Determinar, como relator, as providências necessárias á boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;
IV – Solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ao titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que fizeram indispensáveis;
V – Solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e as Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;
VI – Pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;
VII – Fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho;
VIII – Assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;
IX – Propor convocação de sessão extraordinária;
X – Propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;
XI – Após justificar, declarar-se impedindo de participar de votações;
XII – Exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Parágrafo único – Apenas os membros do Conselho, discriminados no art. 3°, possuem direito a voto.

Art. 6º Aos conselheiros poderá ser concedida, mediante requerimento, licença, a critério do Plenário, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias na vigência do mandato.

Art. 7º Aquele que utilizar de sua condição de conselheiros com má fé ou para fins diversos dos previstos no art.2º, terá seu mandato submetido à cassação pelo voto da maioria do Plenário, sem prejuízo de outras penalidades previstas na forma da lei.

CAPITULO II – DA ESTRUTURA

Art.8° - O Conselho Municipal do Esporte tem a seguinte estrutura;
I – Plenário
II – Mesa Diretora
III – Secretaria Executiva

CAPÍTULO III - DO PLENÁRIO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art.3º.

Art. 10º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativas, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato, deixando de ser considerado para efeito de quórum.

§ 1º A entidade representada pelo conselheiro demitente será comunicada e terá a faculdade de indicar o substituto no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A justificativa de ausência em reunião só será aceita e aprovada pela Mesa Diretora, após análise mediante ofício ou e-mail – desde que garantido o recebimento – contendo os motivos da ausência, no prazo mínimo de 24 horas de sua convocação, salvo em caso de reunião extraordinária.

§ 3º Não se aplicam as regras deste artigo nos casos de licença concedida, deixando-se, porém, de considerar os licenciados para efeito de quórum.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Art. 11º – Ao Plenário compete:

I – Discutir e deliberar sobre os assuntos relacionados neste Regimento;

II – Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO IV - DA MESA DIRETORA
SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 12º São atribuições da Mesa Diretora:

I – Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho com auxílio da Secretaria Executiva;
II – Convocar reuniões extraordinárias;
III – Encaminhar as questões administrativas, submetendo-as apreciações e aprovação do Plenário;
IV – Definir os ritos para a acolhida de denúncias, reivindicações ou outras manifestações da sociedade, submetendo-se à apreciação e aprovação do Plenário;
V – Apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, especialmente, submetendo sua a deliberação da próxima sessão do Conselho.
VI – Dar encaminhamento às questões que lhe tragam sido delegadas pelo Plenário, bem como às surgidas entre sessões, submetendo-as à apreciação e aprovação pelo Plenário na sessão subsequente.
VII – Observar e fazer cumprir este Regimento Interno.

Art. 13º - A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente
II – Vice-presidente
III – 1º Secretário

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE

Art. 14º - São atribuições do Presidente:
I – Presidir as sessões e os trabalhos do conselho;
II – Encaminhar propostas à apreciação e votação;
III – Delegar competências;
IV – Distribuir matérias
V – Nomear os integrantes das Comissões;
VI – Designar relator para os assuntos em pauta;
VII – Participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de qualquer Comissão;
VIII – Formular consultas e promover conferências sobre matéria do interesse do Conselho;
IX – Representar o Conselho ou delegar representações;
X – Submeter à apreciação do Plenário, os convites para representação em eventos externos, oficializando a representação;
XI – Mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do Conselho;
XII – Após processo circunstanciado, aplicar penas disciplinares;
XIII – Autorizar a execução de serviços fora da sede do Conselho;
XIV – Manter contato permanentemente com o Conselho Estadual de Desportos e, sempre que possível, com os demais Conselhos Municipais de Esporte do Estado;
XV – Determinar a elaboração de normas para a execução dos serviços administrativos;
XVI – Conceder licença, a critério do Plenário, aos conselheiros na forma e nos casos previstos neste Regimento;
XVII – Assinar resoluções pareceres e correspondências em geral do Conselho.
XVIII – Assinar solicitação, ao órgão competente, de recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XIX – Decidir sobre questões de ordem;
XX – Exercer as demais atribuições não especificadas nesse Regimento e inerentes à sua função, “ad referendum” do Plenário.

SEÇÃO III – DO VICE-PRESIDENTE

Art. 15º - São atribuições do Vice- Presidente:

I – Substituir o Presidente me seus impedimentos;
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV – DO 1º SECRETÁRIO

Art. 16º - São atribuições do 1º Secretário:
I – Assessorar o presidente e o Vice-Presidente no cumprimento de suasfunções específicas e nas tarefas por eles designadas;
II – Prestar as informações que lhe forem solicitadas nas reuniões pelo Presidente ou por conselheiros;
III – Coordenar os trabalhos das Comissões;
IV – Orientar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Executiva;
V – Lavrar as atas das reuniões com o auxílio da Secretaria Executiva e proceder à sua leitura na reunião subsequente;
VI – Elaborar as pautas das reuniões com o auxilio da Secretaria Executiva e submetê-las ao Presidente para aprovação; e
VII – Encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pelo Plenário.

SEÇÃO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17º - A Secretaria Executiva será exercida por servidor do órgão da administração direta ou indireta, ao qual o Conselho Municipal de Esporte é vinculado, especialmente designado para tal função.

Art. 18º - São atribuições da Secretaria Executiva:

I – Preparar as sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos que se façam necessários;
II – Elaborar a pauta das reuniões com o a auxilio do 1º Secretário e submetê- la ao Presidente para aprovação;
III – Lavrar as datas das sessões com auxílio do 1º secretário;
IV – Convocar os conselheiros e os convidados para as sessões, remetendo aos primeiros, cópia das atas referentes a sessões anteriores ainda pendentes de aprovação;
V – Receber dos conselheiros propostas de alteração ás atas de sessões anteriores;
VI – Secretariar as sessões do Conselho;
VII – Prestar o apoio administrativo e logístico à Mesa Diretora, ao Plenário e às Comissões em suas atividades pertinentes ao Conselho;

VIII – Providenciar a execução das medidas determinadas pela Mesa Diretora;
IX – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
X – Receber das Comissões seus relatórios, atas e outros documentos, e encaminhá-los ao Plenário;
XI – Submeter ao Plenário propostas relativas à sua própria organização interna;
XII – Manter informações atualizadas sobre estatura e o funcionamento do Conselho;
XIII – Municiar o Plenário com informações atualizadas e fidedignas sobre a situação das atividades em andamento;
XIV – Controlar a presença dos conselheiros;
XV -- Manter permanentemente informados os segmentos representados no Conselho Municipal de Esporte;
XVI – Providenciar a divulgação de toas às decisões de Conselho Municipal do Esporte;
XVII – Arquivar e controlar a movimentação de documentos;
XVIII – Zelar pela conservação dos bens e documentos do Conselho e dos que estejam sob sua guarda;
XIX – Manter registro dos conselhos municipais mineiros relativos ao esporte; e
XX– Elaborar, com auxilio da Mesa Diretora, o relatório anual de atividades do Conselho, submetendo-o ao Plenário.

Art. 19º – A Secretaria Executiva Funcionará na sede do Conselho: Rua Beato Padre Victor, n° 26

SEÇÃO VI – DA ELEIÇÃO E MANDATO

Art. 20º – Os membros da Mesa Diretora serão eleitos dentre os conselheiros, mediante votação secreta.

§1º - O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 anos, permitida uma recondução de igual período ao mesmo cargo.

Art.21º – A inscrição para eleição da Mesa Diretora será feita mediante apresentação de candidatura individual ao Plenário, sendo facultado a qualquer conselheiro candidatar-se.

Parágrafo único: A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia dareunião em que ocorrerá o processo eleitoral, com pauta especificamente programada para a escolha da Mesa Diretora, a qual deverá ter assegurada divulgação prévia a cada um dos conselheiros.

Art. 22º – A qualquer tempo e por iniciativa de no mínimo 3 conselheiros, o Conselho poderá convocar a reunião extraordinária com a finalidade de destituir, por dois terços de votos, qualquer membro da Mesa Diretora.

Art. 23º – No caso de ausência eventual dos membros da Mesa Diretora, os componentes de Mesa Diretora presentes responderão por eles, e no caso de vacância, será determinada nova eleição, no prazo de trinta dias contados da abertura da última vaga, para suprir e complementar o mandato em claro.

TÍTULO III - DA SESSÃO
CAPÍTULO I - DAS PRELIMINARES DA SESSÃO

Art. 24º – As sessões serão públicas, podendo ser reservadas quando assim o desejar o Plenário.

Art. 25º – O Conselho Municipal de Esportes poderá realizar sessões solenes para comemorações ou homenagens, que serão consideradas ordinárias se
coincidirem com as sessões ordinárias do Conselho.

Parágrafo único. O Plenário poderá destinar parte da sessão a comemorações ou interromper os seus trabalhos, em qualquer tempo, para recepção à personalidade, por proposta do Presidente ou de conselheiro.

CAPÍTULO II - DA ORDEM DA SESSÃO

Art. 26º – Em cada sessão haverá:

I – Leitura da ata;
II – Expediente;
III – Ordem do dia;
IV – Assuntos gerais;

CAPÍTULO III - DA CONVOCAÇÃO DA SESSÃO

Art. 27º – O Conselho Municipal de Esporte se reunirá Trimestralmente, em sessão plena, independente de convocação, à primeira segunda-feira de cada mês.

Parágrafo único. No caso de feriado ou ponto facultativo no Estado, a reunião se realizará no primeiro dia útil seguinte.

Art. 28º – O Conselho Municipal de Esportes se reunirá extraordinariamente mediante convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias poderá ser feita com 24 horas de antecedência se formalizada no dia da reunião ordinária, e nos demais casos com 72 horas de antecedência, pelo menos, tomando-se providência para que os conselheiros recebam em tempo a comunicação.

CAPÍTULO IV - DO QUÓRUM

Art. 29º – As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade. Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima 3 de conselheiros.

CAPÍTULO V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Art. 30º – Poderá a sessão ser suspensa ou encerrada por:
I – Conveniência de ordem disciplinar;
II – Falta de quórum para votação das proposições;
III – Fata de matéria a ser discutida.

Parágrafo único. Fora dos casos expressos no “caput”, somente mediante deliberação do Plenário, a requerimento de um terço, no mínimo, dos conselheiros presentes, poderá a sessão ser suspensa ou encerrada.

CAPÍTULO VI - DO ORADOR E DO APARTE

Art. 31º – Nenhum conselheiro poderá usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida pelo Presidente da sessão.

§1º - Ao pronunciar-se, o conselheiro deverá ater-se à matéria em discussão.

§2º - O conselheiro que usar da palavra sem que lhe tenha sido concedida será convidado, pelo Presidente, a aguardar a permissão.

§3º - Nenhum conselheiro poderá referir-se ao Conselho ou a qualquer um de seus membros de forma descortês ou injuriosa.

Art. 32º – A palavra será concedida ao conselheiro que primeiro a tiver solicitado, cabendo ao Presidente, regular à precedência quando mais de um a pedir ao mesmo tempo.

§ 1º - O relator terá procedência para manifestar-se sobre a matéria em discussão.

§ 2º - O Presidente poderá solicitar ao conselheiro que interrompa o seu discurso para:

I – Comunicação importante
II – Recepção de autoridade ou personalidade.

Art. 33º – Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativos à matéria em debate.

§ 1º - O conselheiro somente poderá apertar o orador se dele obtiver permissão.

§ 2º - Não será permitido aparte;
I – À palavra do Presidente;
II - Paralelo à discussão;
III – Por ocasião do encaminhamento de votação;
IV – Quando o orador estiver suscitando questões de ordem.

CAPÍTULO VII - DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 34º – Questão de ordem é solicitação de esclarecimento que se fizer necessário ao bom andamento de uma sessão e à normalidade da discussão e da votação de proposição.

Art. 35º – Caberá ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, ou delegar ao Plenário a decisão.

Art. 36º – As questões de ordem poderão ser levantadas em qualquer fase dos trabalhadores, para arguir a inobservância de preceito regimental.

Art. 37º – Suscitada a questão de ordem, sobre ela só poderá falar um conselheiro, que contra argumente as razões invocadas pelo autor.

Art. 38º– O tempo para formatar questões de ordem, em qualquer fase da sessão, ou contradita-la, não poderá exceder 2 (dois) minutos.

CAPÍTULO VIII - DA ATA
Art. 39º – Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes.

Art. 40º – As sessões do Conselho terão início com a leitura da ata da reunião anterior.

§ 1º - Não havendo manifestações contrárias ao teor da ata, ela será aprovada e subscrita pelos conselheiros presentes que participaram da sessão anterior.

§ 2º- As retificações requeridas por conselheiros serão inseridas na ata da sessão em que foi lida.

Art. 41º – A ata será lavrada mesmo que a sessão não seja iniciada, fazendo- se dela constar os nomes dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO IX - DO EXPEDIENTE

Art. 42º – No expediente, o Presidente dará ciência, em sumário, das proposições, ofícios, representações petições e outros documentos dirigidos ao Conselho.

Parágrafo único. As proposições e papéis deverão ser entregues ao Presidente até o momento da instalação dos trabalhos, para leitura e encaminhamento.

CAPÍTULO X - DAS PROPOSIÇÕES DA ORDEM DA PAUTA

Art. 43º – A ordem das proposições será organizada pela Secretaria Executiva.

§ 1º - Na organização, a Secretaria Executiva colocará em primeiro lugar as proposições em regime de urgência, seguidas de um regime de prioridade e, finalmente, das em regime de tramitação ordinária, na seguinte sequência:

I – Votação adiadas;
II – Discussões adiadas;
III – Proposições que independem de pareceres, mas dependem de apreciação do Plenário;
IV – Proposição com pareceres aprovados pelas Comissões.

§ 2º - Os atos do Presidente, sujeitos à homologação, serão incluídos em ultimo lugar, dentro do grupo correspondente ou regime em que tramitam.

CAPÍTULO XI - DAS EMENDAS ÀS PROPOSIÇÕES

Art. 44° – A emenda à proposição constante na pauta só poderá ser apresentada antes de iniciada a discussão da proposição e haverá deliberação se ela for acatada pelo relator.
Parágrafo único - As emendas deverão ser apresentadas por escrito.

CAPÍTULO XII - DA DISCUSSÃO E DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 45º – Iniciada a discussão, a palavra será dada ao relator, que terá o tempo necessário para dar conhecimento da matéria ao Plenário.

Parágrafo único. O conselheiro terá liberdade de se pronunciar na ordem em que solicitar a palavra.

Art. 46º – A votação e as discussões de matérias poderão ser adiadas mediante requerimento de conselheiro, apresentado antes de iniciadas as discussões e se aprovado pelo Plenário.

Art. 47º - Encerradas as discussões, nenhum conselheiro poderá usar da palavra sobre o assunto debatido, salvo para encaminhamento de votação.

Art. 48º – Antes do início da votação de qualquer matéria será concedida vista ao conselheiro que a pedir, devendo o processo voltar à pauta na mesma sessão.

Art. 49º– As votações serão simbólicas, podendo qualquer conselheiro requerer votação nominal.

CAPÍTULO XIII - DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 50º – Em Assuntos Gerais será datada a palavra aos conselheiros que a solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, cabendo a cada um três minutos, no máximo, salvo manifesto interesse da maioria dos conselheiros e autorização do Presidente para prorrogação predeterminada do tempo de pronunciamento.

TÍTULO IV - DAS COMISSÕES
CAPÍTULO I - DAS PRELIMINARES

Art. 51º – Para fins de assessoramento técnico e estudo de assuntos de competência do Conselho Municipal de Esporte, o Presidente poderá constituir Comissões.

Art. 52º – as Comissões serão constituídas por área temática, definindo-se atribuições e determinando-se os componentes.

Art. 53º – As Comissões serão ouvidas todas as vezes que o Plenário solicitar.

Art. 54º – Para exames de assuntos específicos poderá a omissão convocar qualquer conselheiro vinculado à matéria em pauta.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 55º – As comissões devem ser integradas por, no mínimo, um conselheiro e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 56º – Cada Comissão será composta de no mínimo 3 e no máximo
5 membros dentre os quais será eleito o seu Coordenador.

CAPÍTULO III - DA DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

Art. 57º– Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de parecer e serão submetidos à discussão e votação do Plenário.

Art. 58º– As matérias distribuídas às Comissões serão objeto de parecer escrito, devendo os conselheiros discordantes, caso julguem necessário, apresentar nota técnica à parte.

Art. 59º– Poderão participar dos trabalhadores das Comissões, como convidados e sem direito ao voto, técnicos de reconhecida competência, ou representantes das entidades interessadas, para esclarecimento das matérias em debate.

Art. 60º– As deliberações das Comissões serão tomadas pela maioria dos presentes com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 61º – **Compete às Comissões:**
I – Prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pela Mesa Diretora e pelos conselheiros;
II – Dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre assuntos relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;
III – Baixar processos em diligência para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de exigências indispensáveis à apreciação
do requerido.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.62° – O período de atividades ordinárias do Conselho Municipal de Esportes será de Janeiro a Dezembro.

Art.63° – A apresentação de matéria para deliberação do Conselho Municipal de Esportes compete:

I – Ao Prefeito Municipal;
II – Ao Senhor Municipal de Esportes;
III – Ao membro do Conselho Municipal de Esporte;
IV – A quem tiver legítimo interesse, mediante petição fundamentada;

Art. 64º – As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esportes correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante a provação desse Secretário Municipal.

Art. 65º – As propostas de modificações e os casos omissos deste Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, por maioria absoluta dos conselheiros em exercício, observadas as disposições legais.
Este Regimento Interno foi aprovado na sessão ordinária realizada no dia
06 de Novembro de 2023 em Campanha-MG, pelos seguintes conselheiros:

Nei Ferreira Maia_____
Assinatura:_____

Lucas Caram Maglhães_____
Assinatura:_____

Valdeir Massoleni_____
Assinatura:_____

Érico de Souza Maia_____
Assinatura:_____

André Henrique Furtado_____
Assinatura:_____

Calvert Pontes Claudino_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:8F5C8194

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE POSSE - CME

ATA DE POSSE DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME DECRETO Nº 7645 / 2023

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, situado à Rua Beato Padre Victor, nº 26, Centro, os membros nomeados pelo Excelentíssimo Senhor, Lázaro Roberto da Silva, para comporem o Conselho Municipal de Esportes através do Decreto nº 7645/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de outubro de 2023, reuniram-se para tomar posse os seguintes membros, conforme o Artigo nº 07 da Lei Complementar nº 147/2023: Representante Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: TITULAR: Nei Ferreira Maia, SUPLENTE: Alexandre Carvalho dos Reis; Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer: TITULAR: Lucas Caram Magalhães; SUPLENTE: Flávia Villamarim Tegon; Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR: Valdeir Massoleni; SUPLENTE: Ana Paula de Souza Maia Cesarino; Representantes das Organizações sociais esportivas da sociedade civil: TITULAR: Érico de Souza Maia; SUPLENTE: Roberto Ximenes de Souza; Representantes Esporte Coletivo: TITULAR: André Henrique Furtado; SUPLENTE: Reverton Coimbra; Representantes Esporte Individual: TITULAR: Calvert Pontes Claudino; SUPLENTE: Diego Fonseca Borges. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer fez a leitura do Decreto de Nomeação nº 7645 do ano de 2023, declarando empossados os membros ora acima citados (as), cumprindo o mandato de 2 (dois) anos, conforme o Artigo nº 09 da Lei Complementar nº 48 de 2011. Além destas, foram discutidas as seguintes pautas: REGIMENTO INTERNO; ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA (PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO) e os OBJETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES. Após a apresentação e leitura do Regimento Interno, os presentes deliberaram ESTAREM DE ACORDO ao documento apresentado. O segundo item da pauta, referente a eleição da MESA DIRETORA: Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário, foram eleitos para

Presidente: Nei Ferreira Maia, Vice-Presidente: Lucas Caram Magalhães, 1º Secretária: Flávia Villamarim Tegon. Finalizando a pauta, o Presidente eleito, Nei Ferreira Maia apresentou os objetivos do Conselho Municipal de Esportes, frisando a importância da participação de todos para o fortalecimento do Esporte no município de Campanha. Não havendo mais nada a ser relatado, eu Flávia Villamarim Tegon, membro do Conselho Municipal de Esportes e eleita 1ª secretária, relatei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.
Flávia Villamarim Tegon _____
Nei Ferreira Maia _____
Alexandre Carvalho dos Reis _____
Lucas Caram Magalhães _____
Valdeir Massoleni _____
Ana Paula de Souza Maia Cesarino _____
Érico de Souza Maia _____
Roberto Ximenes de Souza _____
André Henrique Furtado _____
Reverton Coimbra _____
Calvert Pontes Claudino _____
Diego Fonseca Borges _____

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:58646AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA SORTEIO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0050/2023

SORTEIO
CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00282/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0050/2023

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO, VENDA OU AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Às quatorze horas do dia 20 de novembro de 2023, reuniram-se as representantes da C.P.L. e Silvano Domingos da Silveira, como auditor para realização do sorteio da ordem classificatória como previsto no edital.

Licitante	Documento	Assinatura Auditor
MULTI ASPECTO ENGENHARIA LTDA	35.156.056/0001-14	
G. C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA	41.083.335/0001-06	
RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA	37.099.509/0001-43	
CTN EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	26.322.733/0001-36	
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA	40.671.657/0001-03	
SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA	26.166.703/0001-88	
QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	40.960.596/0001-96	

O sorteio foi realizado e a ordem classificatória foi a seguinte:

1º- CTN EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
2º- MULTI ASPECTO ENGENHARIA LTDA
3º- RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
4º- G. C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA
5º- SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA
6º- QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
7º- REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA

Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado.
Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3CEEE6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7669 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7669
de 14 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 608.807,21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 608.807,21 (Seiscentos e Oito Mil Oitocentos e Sete Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.196,00 (Treze Mil Cento e Noventa e Seis Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.750,00 (Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.745,00 (Dezenove Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.430,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.042,00 (Dez Mil Quarenta e Dois Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 12.700,00 (Doze Mil Setecentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.800,00 (Quatorze Mil Oitocentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.100,00 (Quinze Mil Cem Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.076 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.830,00 (Treze Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.430,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.064,21 (Doze Mil Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)

Adiciona: 608.807,21

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.02 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.002 - PART.E REALIZ.SIMPOSIOS, CONG.SEMINARIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.01.02 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.003 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.01.02 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.003 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais)

01.02.01 - SERVICO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.031.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

01.02.01 - SERVICO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.02.01 - SERVICO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.031.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.007 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

01.02.01 - SERVICO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.007 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.02.03 - MANUTENCAO DA CANTINA
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.011 - MANUTENCAO DA CANTINA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

01.02.03 - MANUTENCAO DA CANTINA
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.011 - MANUTENCAO DA CANTINA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

01.02.03 - MANUTENCAO DA CANTINA
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.011 - MANUTENCAO DA CANTINA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)

01.02.04 - OBRIGACOES PATRONAIS
01.031.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
2.012 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.02.04 - OBRIGACOES PATRONAIS
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.012 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.02.04 - OBRIGACOES PATRONAIS
01.031.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.013 - OBRIGACOES PATRONAIS - P. EFETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.700,00 (Doze Mil Setecentos Reais)

01.02.04 - OBRIGACOES PATRONAIS
01.031.0001 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
2.013 - OBRIGACOES PATRONAIS - P. EFETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.181,56 (Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

01.02.05 - PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO - MANUT. CONTAS GERAIS COMO ENERGIA, TELEFONE, ETC.
01.031.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.015 - PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO - MANUT. CONTAS GERAIS COMO ENERGIA, TELEFONE, ETC.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.261,31 (Onze Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.016 - REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.457,67 (Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.016 - REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.016 - REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.735,00 (Dezoito Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.016 - REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.411,48 (Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Oito Centavos)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS

01.031.0001 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.016 - REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.016 - REFORMAS E MELHORIAS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA
MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA
MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA
MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS E AMPLIAÇÕES NO PREDIO DA CAMARA
MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

01.02.06 - OBRAS E EQUIPAMENTOS
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.002 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.017 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.019 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.019 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.020 - PROMOÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS E RECEPÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.020 - PROMOÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS E RECEPÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.020 - PROMOÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS E RECEPÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.020 - PROMOÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS E RECEPÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.003 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO NA ESCOLA,DO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.003 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO NA ESCOLA,DO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.003 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO NA ESCOLA,DO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.02.07 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.004 - MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERAIS PERMANENTES PARA A ESCOLA DO LEGISLATIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 58.283,19 (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Dezenove Centavos)

01.03.01 - SERVICO JURIDICO
01.031.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
2.018 - MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.03.01 - SERVICO JURIDICO
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.018 - MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

01.03.01 - SERVICO JURIDICO
01.031.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.018 - MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.03.01 - SERVICO JURIDICO
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.018 - MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.03.01 - SERVICO JURIDICO
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.018 - MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.04.01 - FUNDO ESPECIAL
01.031.0001 - 4490.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.005 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.04.01 - FUNDO ESPECIAL
01.031.0001 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.005 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.04.01 - FUNDO ESPECIAL
01.031.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.04.01 - FUNDO ESPECIAL
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.005 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.04.01 - FUNDO ESPECIAL
01.031.0001 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.005 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DO FUNDO ESPECIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

01.05.01 - DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
01.031.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
2.005 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

01.05.01 - DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
01.031.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.005 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.05.01 - DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
01.031.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.005 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.05.01 - DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
01.031.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.005 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

01.05.01 - DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.005 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

01.05.01 - DEPTO. DE COMUNICAÇÃO
01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.06.01 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

01.06.01 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.06.01 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
2.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

01.06.01 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
2.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)

01.06.01 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.06.01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.010 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.638,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais)

Reduz: 608.807,21

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:11131077

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7632 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7632
de 06 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.700,00 (Trinta e Um Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.150,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)

Adiciona: 31.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 31.700,00 (Trinta e Um Mil Setecentos Reais)

Reduz: 31.700,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:25BA790E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7634 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7634
de 09 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 338.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 338.200,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR E POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE
2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
Valor: 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 338.200,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços

Valor: 286.000,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 338.200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:ACD763FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7636 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7636
de 18 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 269.504,69 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 269.504,69 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 14.794,19 (Quatorze Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Dezenove Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 4.526,60 (Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.933,15 (Um Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 6.599,35 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 77.020,33 (Setenta e Sete Mil Vinte Reais e Trinta e Três Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 631,07 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Sete Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 269.504,69

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.02.01.03.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 105.504,69
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 105.504,69
1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 164.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde 34.000,00
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:BD2617EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7639 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7639
de 23 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 74.193,93 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3459, de 18 de OUTUBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 74.193,93 (Setenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 74.193,93 (Setenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos)

Adiciona: 74.193,93

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.4.50.00.01.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal 74.193,93
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação 74.193,93

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B28039A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7640 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7640
de 23 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 97.226,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3454, de 23 de AGOSTO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 97.226,25 (Noventa e Sete Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)
Valor: 97.226,25 (Noventa e Sete Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Adiciona: 97.226,25

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.9.52.00.01.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Transporte Escolar 97.226,25
1.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 97.226,25

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:F09DC4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7642 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7642
de 24 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 376.307,72 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 376.307,72 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 770,00 (Setecentos e Setenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.660,00 (Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.100,00 (Cinco Mil Cem Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.300,00 (Trinta Mil Trezentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 23.900,00 (Vinte e Três Mil Novecentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.420,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.590,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 11.660,00 (Onze Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.400,00 (Sete Mil Quatrocentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 63.470,00 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 60.380,00 (Sessenta Mil Trezentos e Oitenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 18.561,10 (Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 7.466,40 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.257,22 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.543,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 7.210,00 (Sete Mil Duzentos e Dez Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 4.160,00 (Quatro Mil Cento e Sessenta Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.710,00 (Seis Mil Setecentos e Dez Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.090 - MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.060,00 (Vinte Mil Sessenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 376.307,72

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.030,00 (Nove Mil Trinta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.107,22 (Um Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 16.561,10 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 7.466,40 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 533,26 (Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 28.830,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.009,74 (Um Mil Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.030,00 (Dez Mil Trinta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.305.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.710,00 (Seis Mil Setecentos e Dez Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08.244.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.103 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 376.307,72

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:C7C771DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7643 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7643
de 24 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Adiciona: 32.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:0A527146

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7644 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7644
de 26 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.016.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3460, de 25 de OUTUBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.016.000,00 (Um Milhão Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
04.122.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 1.016.000,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 1.016.000,00
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 216.000,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde 360.000,00
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos 440.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B6AD6E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7656 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 7656
de 30 de OUTUBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 474.988,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 474.988,25 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 2,00 (Dois Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 73.360,00 (Setenta e Três Mil Trezentos e Sessenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 56.715,00 (Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Quinze Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.870,00 (Um Mil Oitocentos e Setenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 115,46 (Cento e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.220,00 (Dois Mil Duzentos e Vinte Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
Valor: 19.515,49 (Dezenove Mil Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.150,00 (Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 2.960,00 (Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 46.680,30 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.930,00 (Oito Mil Novecentos e Trinta Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Adiciona: 474.988,25

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.110,00 (Um Mil Cento e Dez Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.001 - AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 2,00 (Dois Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 13.960,00 (Treze Mil Novecentos e Sessenta Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.024 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.024 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.128.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 17.360,00 (Dezessete Mil Trezentos e Sessenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 4.090,00 (Quatro Mil Noventa Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE
1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.115,46 (Dois Mil Cento e Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços
Valor: 19.515,49 (Dezenove Mil Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.700,00 (Quatro Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.069 - PROGRAMA MINAS SEM FOME
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.012 - AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.150,00 (Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.076 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.975,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 46.680,30 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 930,00 (Novecentos e Trinta Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.115 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.115 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.022 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.022 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.022 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 474.988,25

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:08217656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 173 DE 22DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorULISSES MARQUES GONÇALVES correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Ulisses Marques Gonçalves	Motorista	02/01/2022à 01/01/2023	18/12/2023	16/01/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos22 de Novembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:BC40EF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 61/2022
Tomada de Preço nº 04/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campos Altos - MG, Rua Cel. Frederico Franco nº 62, Centro, cep: 38.970-000, inscrita no CNPJ sob o n. 46.828.192/0001-20, representada legalmente pelo sócio Sr. Baldoni Alves Teixeira, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o n. 712.609.436-15, portador (a) da Carteira de Identidade n. M5.150.642, SSP/MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023 tem por objeto a supressão do quantitativo do seu objeto no valor de R$ 328.121,76 (trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos) no valor do contrato. Em razão da supressão do objeto realizada no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 1.505.210,33 (um milhão quinhentos e cinco mil duzentos e dez reais e trinta e três centavos) passa a ser de R$ 1.177.088,57 (um milhão cento e setenta e sete mil oitenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).
1.2. O quantitativo contratual a ser suprimido está detalhado na planilha em anexo ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2023.
2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 22 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BALDONI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.828.192/0001-20
Contratada

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:670CEAE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 176/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 81/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E PROJETOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. Contratada: ELIAS PEREIRA DIAS 49978900659 no valor de R$ 3.500,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 22/11/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:DB54AE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 003 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece normas para organização do Quadro de Pessoal dos CMEIs e Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino e tendo em vista a legislação vigente,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Compete à Secretária Municipal de Educação, ao Diretor(a) Escolar e ao Coordenador(a) Escolar, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 2º Cabe à Secretária Municipal de Educação, Diretor(a) e Coordenador(a) Municipais organizar o Quadro de Pessoal com base no disposto nesta Portaria.

§ 1º Observando o disposto nesta Portaria e a conveniência pedagógica compete a SME estabelecer Critérios Complementares para atribuição de turmas, aulas e turno aos servidores efetivos.

§ 2º Os critérios complementares deverão ser amplamente divulgados na comunidade escolar, antes do início do ano letivo, após aprovação e validação pelo Prefeito Municipal de Campos Altos.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO DE TURMAS

Art. 3º Nas Unidades de Ensino Municipal as turmas deverão ser constituídas com:

I – 10 (dez) alunos de 03 (três) meses a 02 (dois) anos de idade;
II – 12 (doze) alunos de 02 (dois) anos a 03 (três) anos de idade;
III – 15 (dezoito) alunos em turmas de Educação Infantil de 03 (três) anos de idade - Creche;
IV – 20 (vinte) alunos em turmas de Educação Infantil de 03 (três) anos de idade - Maternal;
V – 20 (vinte) alunos em turmas de Educação Infantil de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade - Creche;
VI – 23 (vinte e três) alunos em turma de Educação Infantil de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade - Pré-Escola;
VII – 25 (vinte e cinco) alunos em turmas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
VIII – 30 (trinta) alunos em turmas de Ensino Fundamental - Anos Finais.

Parágrafo Único – Os quantitativos acima estabelecidos poderão ser alterados conforme a necessidade comprovada de cada instituição e sob aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º O Quadro Curricular deverá ser um referencial para a composição da jornada de trabalho do professor e do quadro de pessoal das Escolas e CMEIs, não devendo constituir impedimento para o trabalho interdisciplinar e com projetos.

§ 1º A Educação Física é componente curricular obrigatório na Educação Básica, sendo facultativo ao aluno nas situações estabelecidas na Lei Federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003.

§ 2º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental o componente curricular de Educação Física será ministrado pelo professor habilitado nesse componente curricular, de acordo com a Lei Estadual nº 17.942/2008 e, na ausência desse profissional, as aulas serão ministradas pelo próprio Regente de Turma.

§ 3º Educação Religiosa é obrigatória por professor habilitado nos anos finais do Ensino Fundamental e nos Anos Iniciais será ministrado pelo professor Regente de Turma.

§ 4º Nos anos finais do Ensino Fundamental, a duração do módulo/aula será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 5º Onde houver servidor em Ajustamento Funcional:

I – cumprirá carga horária completa de seu respectivo cargo, exercendo atividades na Secretaria da Escola, na Biblioteca Escolar ou como Professor de Reforço.
II – não sendo possível o aproveitamento do servidor em Ajustamento Funcional na própria escola, compete a SME processar seu remanejamento para outra escola municipal.
III – Observar e adequar ao laudo médico.

Art. 6º O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência e que exercer as suas atividades no apoio a Secretaria da Escola, Biblioteca ou Reforço Escolar, cumprirá as 25 (vinte e cinco) horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas às reuniões.

Art. 7º O quantitativo do pessoal de cada Unidade de Ensino será definido com base:

I – no quadro curricular;
II – no número de alunos e turmas;
III – nos turnos de funcionamento;
IV – no espaço físico;
V – na Proposta Pedagógica.

Art. 8º Integram o Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Municipal:

I **–** Diretor e Coordenador
II – Vice-diretor;
III – Técnico em Administração Escolar;
IV – Técnico em Educação Infantil;
V – Técnico em Educação Infantil (Apoio Alunos TEA);
VI – Especialista em Educação (Supervisão e Orientação);
VII – Professor de Educação Infantil (Pré-Escola);
VIII – Professor de Anos Iniciais;
IX – Professor de Anos Finais;
X – Auxiliar de Apoio da Educação.

Art. 9º A jornada de trabalho do pessoal das Unidades de Ensino Municipal é de:
I – 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para:
a) – Diretor;
b) – Coordenador.

II – 30 (trinta) horas para:
a) – Vice-diretor;
b) – Professor efetivo que atua nos CMEIs;
c) – Auxiliar de Apoio da Educação (limpeza e cozinha);
d) – Técnico em Administração Escolar (secretaria);
e) – Técnico em Educação Infantil;
f) – Técnico em Educação Infantil (Apoio a Alunos TEA);

III – 25 (vinte e cinco) horas para:
a) – Especialista em Educação (Supervisão e Orientação);
b) – Professor de Educação Infantil;
c) – Professor de Anos Iniciais;
d) – Professor de Anos Finais.

§ 1º Da jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho do professor, 5 (cinco) horas são destinadas a:
I – Atividades de Planejamento;
II – Atualização;
III – Produção coletiva;
IV – Formação;
V – Colaboração com a Administração da Unidade;
VI – Participação em reuniões, eventos e outras atividades relacionadas ao Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino Municipal.

§ 2º O Professor de Educação Infantil – Pré-escola e Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais cumprirá 20 (vinte) horas semanais na regência de turma.

§ 3º O Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais cumprirá 24 (vinte e quatro) aulas de 50 minutos semanais na regência de aulas.

Art. 10 – Não poderá ser considerado o tempo de recreio no cômputo da carga horária do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: O professor detentor de 2 (dois) cargos ou funções, na mesma escola ou em escola municipais distintas, deverá cumprir a carga horária relativa às reuniões de módulo, nos dois cargos. Na hipótese de coincidência de horários deverá comprovar o comparecimento em uma das duas escola onde será computada sua presença nos dois cargos com alternância entre as escolas.

Art. 11 – O Professor autorizado a afastar-se da docência pela Lei Municipal nº 542/2013 exercerá atividades de:
I – Reforço escolar;
II – Eventualidades em Sala de Aulas;
III – Elaboração de Programas ou Plano de Trabalho;
IV – Controle e Avaliação do Rendimento Escolar;
V – Intervenção Pedagógica e Aprofundamento de Estudos;
VI – Coordenação de Projetos autorizados pela SME;
VII – outras Necessidades Básicas ao Funcionamento da Escola.

§ 1º As atividades a que se refere os incisos III a VI serão atribuídos ao professor, pela Direção da Escola.

§ 2º Não sendo possível o aproveitamento do professor na Própria Escola, a SME deverá processar seu remanejamento para outra escola municipal.

Art. 12 – No conjunto de cargos de Auxiliar de Apoio da Educação serão computados os servidores responsáveis pela limpeza, conservação da escola e pelo prepara e distribuição da merenda.

CAPÍTULO III
ATRIBUIÇÃO DE TURMA, AULAS E FUNÇÕES

Art.13 – As turmas serão atribuídas, primeiramente aos professores detentores de cargo efetivo, que tem vaga assegurado no Município. Deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo ou função pública, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – Maior Tempo de Serviço na Escola/CMEI;
II – Maior Tempo de Serviço no Município, na Função;
III – Idade Maior.

§ 1º O remanejamento de funcionários efetivos poderão ser estudados pela SME juntamente com a Direção/Coordenação, visando sempre o bom andamento do Estabelecimento de Ensino Municipal:
§ 2º O requerimento de Mudança de Unidade de Ensino deverá ser preenchido até 31/05 para remanejamento em julho e até 31/10 para remanejamento em janeiro.

Art. 14 – A atribuição de aulas entre os detentores de cargo ou função pública deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo ou função pública, ou por opção de no máximo 25 (vinte e cinco) aulas, salvo por exigência curricular, observando sucessivamente:

I – o conteúdo do cargo ou função;
II – outro conteúdo constante da titulação do cargo ou função;
III – conteúdo afim;
IV – conteúdo para qual esteja curso habilitação específica;
V – portador de CAT.

Parágrafo Único – O excesso de aulas por exigência curricular não poderá ser atribuído a outro servidor e nem ao mesmo servidor como contratação para função pública;

Art. 15 – O Professor excedente deverá ser aproveitado sucessivamente, em uma das seguintes situações:

I – Atividades de recuperação de alunos;
II – atuação em projetos na área de educação e ainda projetos culturais, sociais, de esporte e lazer;
III – substituição, na própria escola ou em outra escola municipal, de aulas de outro conteúdo;
IV – substituição na própria escola ou em outra escola municipal, de aulas de outro conteúdo;
V – se for professor de conteúdo, este deverá assumir outros conteúdos mesmo não sendo habilitados, para completar o cargo efetivo;
VI – interesse da SME.

Parágrafo Único – quanto da vacância de cargos poderá ocorrer a progressão temporária do servidor integrante da carreira de professor, mediante comprovação de títulos para o referido cargo, de acordo com a aprovação da SME.

Art.16 – Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos das Unidades de Ensino Municipal, persistindo a necessidade de pessoal para o cargo vago ou em substituição:
I – o professor efetivo poderá ter extensão de carga horária em até 50% de seu cargo;
II – caso nenhum professor efetivo se interessar em aulas de extensão, poderá haver contratação em caráter temporário.

Parágrafo Único – O servidor contratado que abandonar o cargo, fica impedido por 60 (sessenta) dias de assumir outro cargo ou função pública, indo seu nome no par o último lugar na escala de classificação.

Art. 17 – A contratação de especialista de educação poderá ocorrer:
I – Para cago vago;
II – Para substituição correspondente a 60 (sessenta) dias ou mais.

Parágrafo Único – Todo CMEI contará com um especialista e as Unidades de Ensino com as séries iniciais e finais do ensino fundamental contarão com 02 (dois) Especialistas.

Art. 18 – Nas escolas onde haja professor para substituição eventual de docente, não poderá ocorrer contratação para a função pública para período igual ou inferior a 15 (quinze) dias letivos exceto, se o professor nessa função, se encontrar em substituição a outro docente.

§ 1º para a quantificação de professor eventual nos anos iniciais, cada turno terá 01 (um) professor independentemente do número de turmas.

§ 2º O professor eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com a Supervisão nas atividades de Intervenção Pedagógica com os alunos.

§ 3º O professor que estiver fora da Regência de Turmas pela Lei Municipal nº 542/2013 deverá cobrir as eventualidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Para isso, cabe a Diretora da Escola organizar a distribuição de horários entre os servidores da escola nessa situação.

Art. 19 – O professor contratado com jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) aulas de 50 (cinquenta) minutos semanais terá a remuneração e contagem de tempo proporcionais.

Art. 20 – A dispensa de pessoal contratado será feita pela mesma autoridade que efetuou o contrato e poderá ser:
I – automática;
II – a Pedido do contratado;
III – de ofício.

§ 1º a dispensa automática decorre do término do prazo estipulado no contrato e independe de ato formal;

§ 2º a dispensa a pedido dar-se-á por solicitação do interessado e deve ser formalizada no dia seguinte ao de sua ocorrência;

§ 3º a dispensa de ofício dar-se-á quando se caracterizar uma das seguintes situações e sempre com o último contratado:

I – retorno do titular antes do prazo previsto;
II – provimento do cargo;
III – interesse do serviço.

Art. 22 – a dispensa de ofício, motivada por interesse do serviço, ocorrerá quando o servidor:

I – incorrer em transgressão específica na Lei nº 18, de 30/10/91;
II – após a avaliação, demonstrou desempenho que não recomende sua permanência;
III – o servidor que ocupar o último cargo contratado quando do retorno de algum titular ou provimento do cargo.

Art. 23 – no afastamento do Diretor/Coordenador da escola, o mesmo deverá comunicar formalmente à SME o nome do Vice-diretor ou Secretário ou Especialista de Educação que responderá pela Direção da Escola sem remuneração adicional.

Art. 24 – Cabe ainda ao Diretor ou Coordenador da Escola:

I – preencher quadro demonstrativo de turmas, alunos e pessoal e apresentar à SME, bimestralmente;
II – apresentar à SME no início do decorrer do ano letivo, as vagas existentes para provimento ou contratações temporárias;
III – comprovar, se for o caso, a necessidade de alteração dos quantitativos estabelecidos nesta Portaria;
IV – Encaminhar à SME a listagem de frequência dos servidores da escola, até o dia 26 (vinte e seis) de cada mês para que a mesma seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 25 – O Diretor da Escola deverá dar cumprimento a esta Portaria e verificar, bimestralmente, a frequência regular de alunos para dimensionar as turmas e processar ajustes no quadro de Pessoal encaminhando-o para a SME.

Art. 26 – É responsabilidade do Diretor ou Coordenador de Escola:

I – cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar;
II – dimensionar o Quadro de Pessoal da Escola em estrita observância ao disposto nesta Portaria;
III – promover o aproveitamento de todo servidor efetivo;
IV – comunicar à SME possível dispensa do servidor quando a contratação não mais se justificar;
V – cientificar a SME, sistemática e tempestivamente, sobre as alterações ocorridas na Escola;

Art. 27 – Os contratos e dispensas de servidores deverão ser homologados pela SME e RH.

Art. 28 – Esta Portaria entra em vigor em 23 de novembro de 2023, revoga-se a Portaria nº 01 de 2016.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F9C38D7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 282/2023

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de ar condicionado, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **GLOBAL**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 23/11/2023 às 08:00h até 29/11/2023 às 09:29h

PERÍODO DE LANCES: De 29/11/2023 das 09:30h até 29/11/2023 às 15:30h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:8EC424DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **CMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.358.760/0001-21; objeto: Credenciamento para a contratação de serviços de exames especializados de Ultrassonografia com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde de Carmo da Mata/MG, Resolução nº 8.132/2022,; Valor: R$24.600,00; data: 20/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **ACACIA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.883.335/0001-82; objeto: Aquisição de camisas para o novembro azul destinado ao atendimento das necessidades da Atenção Básica da Saúde no Município, em conformidade com a Resolução nº 5.250 de 19 de Abril de 2016 (Resolução 7.386); Valor: R$ 4.860,00; data: 20/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **EDITE ASSUREY MORAES 78080835691**, **TROPICAL FESTAS E DECORAÇÕES,** inscrita no CNPJ: 30.115.005/0001-20; objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da **ornamentação natalina com fornecimento de material e mão de obra**, **aquisição de material decorativo (tais como pisca, led, estrutura, enfeites e outros) cabeamentos necessários para ligação de toda iluminação/ornamentação, mão de obra especializada, montagem, desmontagem, manutenção corretiva** no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários; Valor: R$49.250,00; data: 22/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5D20BCCE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 050/2023 – Processo Licitatório Nº 143/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Ratificação em 22/11/2023, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 050/2023, que objetiva a aquisição emergencial de suplementos alimentares atendendo as necessidades da Farmácia Municipal. Vencedores: **VALE COMERCIAL EIRELI**, valor: R$20.433,60 (Vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais); **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, valor: R$3.958,80 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e **BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA**, valor R$1.335,00 (Hum mil, trezentos e trinta e cinco reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:821E1173

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 051/2023 – Processo Licitatório n.º 144/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 22/11/2023, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 051/2023, que objetiva a aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal; Contratados: Clayder Sebastião Canaan Ltda com o valor de R$792,35 (setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) e JPJ Comércio de Medicamentos Ltda com valor de R$2.893,83 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Valor total R$3.686,18 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:FAA29BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 260/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria**
O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 08h00min do dia 06/12/2023. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 22 de novembro de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EAF03DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 - NOVO EDITAL

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que a licitação do Processo Licitatório nº 153/2023, concernente ao Pregão Presencial nº 094/2023, que tem por objeto o aquisição de 01 (um) gerador de gotas aerosol UBV (Ultra Baixo Volume), a frio veicular, com bico de energia gasosa regulável, para manutenção do Setor da Vigilância Epidemiológica, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital foi declarada DESERTA, pelas razões consubstanciadas na ata da sessão pública exarada pela Pregoeira Oficial, em 22/11/2023. Desta forma, procede-se, por meio deste, a REPUBLICAÇÃO da referida licitação, que referencia o edital como PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023 e fica reaproveitado o processo licitatório nº 153/2023, para a realização de nova sessão. Credenciamento: De 23/11/2023 até as 11:30 hs. do dia 04/12/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 05/12/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/12/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:77869D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, MODALIDADE CONVITE - CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO

A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2023, as 08:30 hs, Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade convite para aquisição de mobiliário. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escola.E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola estadual Professor Antônio da Silva localizada na Avenida São Luís, nº 195 Bairro: Centro; Cidade: São Sebastião do Pontal - MG – CEP 38292-000– Telefone (034) 3455-1154, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2023 às 17:00hrs.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FD533256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023 - PROCESSO Nº 229/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 65/20236

Objeto: Locação de Stand para Exposição dos atrativos turísticos municipais, junto a 34ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, a realizar-se no período de 06 a 10 de Dezembro de 2023, no EXPOMINAS, em Belo Horizonte/MG.
Contratada: **INSTITUTO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDOR – INSTITUTO CENTRO CAPE.**
Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
Data da assinatura: 06 de Novembro de 2023
Vigerá até 31/12/2023

Catas Altas, 21 Novembro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Thais de Oliveira Lana Motta
Código Identificador:180E104F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

Processo autuado nº 146/2023
Dispensa por Limite nº 014/2023
Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de contratação de serviço de dosimetria de radiações ionizantes, com emissão de laudos mediante avaliação mensal, e fornecimento mensal de 3 (três) dosímetros para o pleno funcionamento do setor radiológico da Policlínica Amélia Cota Hosken em conformidade com RDC Nº 330, de 20 de dezembro de 2019. da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais
Data da assinatura: 22/11/2023
Vigerá ate 30/11/2024
Catas Altas, 22 de novembro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6EE49554

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 442/2023

DECRETO Nº 442/2023

"*Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 12, Inc. XI da Lei Orgânica deste Município e artigo 5º, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:
I – Imóvel rural, de formato e topografia irregular, totalmente cercado, inscrito no SRI de Santa Bárbara sob a Matrícula n.º 3766, com área de 0,9178ha (noventa e um ares, sessenta e oito centiares, denominada a inserta na área denominada PROJETO PACIÊNCIA, de propriedade da CELULOSE NIPOBRASILEIRA S/A – CENIBRA, localidade da Paciência, neste município.

Art. 2º - O objeto da desapropriação destina-se regularização de área já ocupada pelo Município, com a construção efetivada de Quadra Poliesportiva, bem como o terreno do entorno, neste município.
Parágrafo único – a localização do imóvel, suas divisas e confrontações, bem como as referências geodésicas estão lançadas no mapa e memorial descritivo, anexo a este Decreto.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e fins de registro imobiliário e será realizada, em comum acordo, de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 21 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DEFD0A4A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 355/2023

PORTARIA Nº 355/2023

Exclui servidor Público Municipal da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 441/2014 e a Lei 284/2009, em especial nos art. 22 a 24,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, como membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM, a servidora abaixo:

I – Camila Gabriela Teodoro– Matrícula 2907

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2023

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 22 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BEE8A2E4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 356/2023

PORTARIA Nº 356/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora NEIDE ODALIA FERREIRA DO CARMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***NEIDE ODALIA FERREIRA DO CARMO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 31/07/2011 á 19/05/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 22 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E881D594

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 357/2023

PORTARIA Nº 357/2023

Constitui Comissão para acompanhamento e fiscalização de convênios e parcerias firmadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de fiscalização e acompanhamento de convênios e parecerias firmadas com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplente.
Membros Titulares:
1 – Eduardo Eugênio Pessoa Ramos
2 – Flávio Márcio de Ramos
3 – Daniele Cristina Silva
Membros Suplentes:
1 – Sabrina Andrade Araújo
2 – Kelhy Aparecida de Souza
3 – Rosangela de Fátima Ferreira Carvalho

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria deverá se reunir, logo após a apresentação da prestação de contas, a fim de analisarem e emitirem Parecer conclusivo.
Parágrafo Único: A análise e emissão de pareceres de que trata o caput deste
artigo dar-se-ão desde o início do Convênio firmado com a Associação ou Entidade.

Art. 4º- Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 22 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F1F140AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº. 02/2023.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas MG, referente ao mandato 2024/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 220/2007 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o **Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG, para o exercício do mandato 2024/2027**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG, para o mandato 2024/2027, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 220/2007, da Resolução CONANDA nº 231/20221.
1.2. A Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Especial em relação aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar**.**
1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.
1.4. O processo destina-se à escolha de, no mínimo, 01 (um) membros suplente, para a composição de cada Conselho Tutelar do município, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
1.5. Das atribuições do Conselheiro Tutelar:
1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, bem como a Resolução CONANDA 231/2022, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.
1.6. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:
1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo.
1.6.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselheiro Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.6.2. A remuneração mensal mencionada no item 1.6.1 não gera emprego ou vínculo estatutário com a municipalidade.
1.6.3. A remuneração mensal mencionada no item 1.6.1 será destinada aos Conselheiros Tutelares que estejam efetivamente exercendo suas atribuições.
1.7. Da Função e Carga Horária:
1.7.1. A jornada de trabalho do conselheiro tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais, mais regime de plantão obrigatório, conforme definido na Lei Municipal nº220/2007.
1.7.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.7.3. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.8. Do Cronograma do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG:
1.8.1. O cronograma das datas e dos processos do Processo de Escolha Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar de Catas Altas/MG está descrito conforme o ANEXO I deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA
2.1. O cidadão que desejar se inscrever no processo de escolha de membros do Conselho Tutelar deverá atender aos seguintes requisitos, conforme previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 220/2007:
I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município há pelo menos 2 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação comprovante das contas de luz, do IPTU ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses;
IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI - apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII – não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato; por não estar em conformidade com o art.7º, § 2º da Resolução do CONANDA nº231/2022 e as leis nº 8069/90 e 220/2007.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:
I) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;
II) O candidato terá a obrigatoriedade de participar do curso preparatório ofertado gratuitamente, com carga horária de 16h/aula, para uma prévia capacitação dos interessados. Este curso será realizado por uma equipe especializada contratada para devidos fins;
III) Avaliação psicológica;
IV) Eleição dos candidatos habilitados por meio de voto direto, uninominal, facultativo e secreto dos eleitores do município.
V) Curso de capacitação para os eleitos, titulares e suplentes com duração mínima de 40 horas.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial, no período de 27/11/2023 à 30/11/2023 na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à rua José Tomé, 97, Centro Catas Altas.

4.4. Dia 01/12/2023 publicação, pela comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 1 (um) dia para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
4.6. No dia 04/12/2023 havendo impugnada, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 1 (um) dia para defesa.
4.7. Dia 05/12/2023, prazo para defesa do candidato impugnado.
4.8. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.9. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.10. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal, bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público

5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CURSO PREPARATÓRIO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. O curso preparatório de conhecimentos versará sobre:
a) a Lei Federal nº. 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
b) a Lei Municipal nº220/2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
c) a Resolução CONANDA nº 231/2022;
d) o Regimento Interno do Conselho Tutelar;
e) Noções Básicas de Informática;
f) Língua Portuguesa;
e) Redação.
5.2. O curso preparatório de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. O curso preparatório será realizado nos dias 11/12/23 e 12/12/23 dás 08 horas às 17 horas no CRAS de Catas Altas, situado à rua Buganvile, 271, Vista Alegre.
5.4. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização do curso, a Comissão Especial publicará as alterações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de dois (02) dias.
5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das atividades.
5.7. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar ao curso preparatório.
5.8. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização do curso preparatório deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.9. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização do curso preparatório, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora.
5.18. A Redação tem o objetivo de orientar quanto ao conteúdo relativo ao conhecimento do tema e a capacidade de expressão na modalidade escrita, considerando:
a) Domínio da escrita formal da língua portuguesa;
b) Compreender o tema e não fugir do que é proposto;
c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
d) Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
e) Respeito aos direitos humanos.

6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 13/12/2023, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, bem como será afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Catas Altas, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião prévia informativa:
7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, bem como afixada no mural da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Catas Altas, do Centro de Referência de

Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com envio de cópia ao Ministério Público

7.2. Da Candidatura

7.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município, em situação regular, até a data limite estabelecida em resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pela Justiça Eleitoral.

7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.

7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de santinhos, contendo apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae e por meio de divulgação na internet e nas redes sociais, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular

7.4.3. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

7.4.4. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

7.4.5. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo 50% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

7.4.6. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

7.4.7. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

7.4.8. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

IV – Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este item, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral.

V – Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.

VI – É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros.

7.4.9. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições

7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), anúncios luminosos, faixas, letreiros, banners, outdoors, placas, camisas, bonés, cartazes, inscrições em qualquer local público e outros meios não previstos neste edital;

7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato.

7.5.4. É vedado o aliciamento de eleitores por meios insidiosos, entendidos estes como a doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor,

7.5.6. É vedada a propaganda enganosa, entendendo-se como tal a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar; a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.

7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo vedada a utilização de espaço na mídia, uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata, distribuição de material de propaganda política ou prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor, propaganda boca de urna, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

7.5.11. É vedada a propaganda que implique grave perturbação da ordem, sendo esta entendida como a propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas.

7.5.12. É vedado ao candidato, ainda:

7.5.12.1. abusar do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14 § 9o da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/90 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

7.5.12.2. participar, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

7.5.12.3. abusar do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal n. 9.504/97 e alterações;

7.5.12.4. Utilizar espaços, equipamentos ou serviços públicos mediante favorecimento de autoridade pública.

7.6. Das Denúncias e Penalidades

7.6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

7.6.2. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial, especialmente por afronta à inidoneidade moral,
7.6.3. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
7.6.4. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
7.6.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.6.6. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
7.6.7. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação
7.7.1. A votação ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2023 (sexta-feira)**, das 08 horas às 17 horas, nos locais definidos pela Comissão Especial, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no site e mural da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com comunicação ao Ministério Público.

•Às 17:00h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
•Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto e título de eleitor;
•Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
•O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
•Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
•O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Especial com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
•No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.

7.7.3. Será considerado inválido o voto:

•cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
•cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
•cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
•em branco;
•que tiver o sigilo violado.

7.8. Da mesa de votação
7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: cônjuges, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.8.3. Compete a cada mesa de votação:
•Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
•Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
•Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
•Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos
7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
7.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
7.9.4. O resultado da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
7.9.5. O 1º (primeiro) candidatos mais votados será considerado o 10º eleito suplente, e os demais sucederão a listagem de suplentes eleitos.
7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito suplente o candidato que, sucessivamente:
I - apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;
II - residir há mais tempo no município;
III - tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

9. DOS RECURSOS
9.1. Será admitido recurso quanto:
•ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b)à aplicação da avaliação psicológica;
c)ao resultado da avaliação psicológica;
d)à eleição dos candidatos;
e)ao resultado.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, curso preparatório, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica), eleição dos candidatos, publicação do resultado).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Catas Altas.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.
9.8. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria de Desenvolvimento Social de Catas Altas em duas vias.
9.9. O recurso deverá ser digitado, conforme modelo a seguir

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE CATAS ALTAS-MG

RECURSO CONTRA: _____

Nome do Candidato: _____ Número de Inscrição: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Endereço: _____ Telefone: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

_____

Catas Altas, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

9.10. Cabe à Comissão Especial decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 1 (um) dia.
9.10.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.10.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.11. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial deverá divulgar o resultado do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 1 (um) dia.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, a Prefeitura Municipal diplomará os candidatos eleitos e suplentes, no dia 10 de janeiro de 2024.
10.3. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de ofício, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.4. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo, podendo ser também realizada a comunicação via aplicativo de mensagens, desde que informado pelo candidato.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Catas Altas.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS ELEITOS TITULARES E SUPLENTES.
11.1- obrigatório para todos os conselheiros eleitos (incluindo os suplentes), com duração mínima de 40 (quarenta) horas e conteúdo básico sobre: O papel e a atuação do conselho tutelar; Principais atribuições; Funcionamento e prática cotidiana de trabalho; Atendimento de casos de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados (acolhimento de casos, avaliação, decisão, encaminhamentos, aplicação de medidas de proteção, formulários e relatórios); Desafios do trabalho; Relação com o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); e Fluxos e protocolos de atendimento e encaminhamentos na rede atenção à criança e ao adolescente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de um pretendente devidamente habilitados.
12.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a um, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
12.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
12.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
12.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
12.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Catas Altas.
12.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
12.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
12.9. Todas as decisões da Comissão Especial ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
12.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 20 de novembro de 2023.

FLAVIA ALVES MOURA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS E PROCESSOS DO EDITAL PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
ITEM DESCRIÇÃO DATAS RESPONSABILIDADE INÍCIO FIM
1 Inscrição dos Candidatos 27/11/2023 30/11/2023 Candidatos

2 Publicação da lista de 01/12/2023 01/12/2023 Comissão Especial + candidatos inscritos e abertura População
para impugnação

3 Notificação a candidatos 04/12/2023 04/12/2023 Comissão Especial impugnados

4 Defesa pelos candidatos 05/12/2023 05/12/2023 Candidatos impugnados

5 Curso Preparatório 11/12/20213 12/12/2023 Comissão Especial + ABA
de Aferição de Conhecimento

6 Avaliação Psicológica 13/12/2023 13/12/2023 Psicólogo/ABA

7 Divulgação da data de 14/12/2023 14/12/2023 Comissão Especial votação

8 Votação pela população 22/12/2023 22/12/2023 População para escolha dos candidatos (Sexta-feira) (Sexta-feira)

9 Posse dos Conselheiros 10/01/2024 10/01/2024 Prefeito Municipal Titulares e Suplentes

10 Curso de Capacitação 11/01/2024 10/02/2024 Comissão Especial + ABA
para os Conselheiros Titulares e
Suplentes (40 horas)

Publicado por:
Dayane Pereira Magalhães
Código Identificador:C905BEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 282/2023 - LEILÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 212/2023, autuado em 25/09/2023, Leilão nº. 001/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitaçãoa alienação, dos materiais reciclados, oriundos da Usina de Triagem Municipal, na modalidade leilão presencial, através do maior lance por item, resultantes do processo de separação do material reciclável domiciliar urbano do Município de Cláudio/MG. A realizar-se no dia 11/12/2023 às 09:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 22 de novembro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E0BE4589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 260/2023 - PE 114/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023– PREGÃO Nº 114/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: aquisição de materiais de consumo que serão utilizados nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: LAISSA A. MENDONCA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.262/0001-96, no valor total de R$849,72 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.647.094/0001-63, no valor total de R$6.914,99 (seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos); CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.091.344/0001-57, o valor total de R$2.227,00 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais).

Cláudio, 20 de novembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BA654E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 266/2023 - PE 116/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023 – PREGÃO Nº 116/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades de todos os departamentos, assessorias e secretarias da Administração municipal, conforme descritas no Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, no valor total de R$72.503,60 (setenta e dois mil, quinhentos e três reais e sessanta centavos); MV ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.895.281/0001-44, no valor total de R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, no valor total de R$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Cláudio, 20 de novembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB11514A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/2023, referente ao Processo Licitatório nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN,** Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos**, Fornecedor: ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJsob o nº 31.117.814/0001-34**, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** - deferida em 10 de novembro de 2023 pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN** e com anuência do Fornecedor no dia 17/11/2023 –

Cônego Marinho - MG. 22/11/2023 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A1DC558E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PRIMEIRO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0013/2023.

Kamila Tavares de Souza, Presidente da Comissão de Licitação de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do referido edital, que tem por **Objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE**

ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde o mesmo foi publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, no dia 18 de outubro de 2023, sendo retificado os itens 5.1.4.; 8.1.4.5 e o item 1.2. do Anexo V do edital. Fica alterada a data de credenciamento a partir de **05 de dezembro de 2023 ás 08h00min**. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. 21 de novembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A4A57A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERAIS ELÉTRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as **08h00min do dia 13 de dezembro de 2023**. Congonhal (MG), 21 de novembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:090E2862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até as **08h00min do dia 06 de dezembro de 2023**.

Congonhal (MG), 21 de novembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8E80D9A5

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1606, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
"DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL EM CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA Nº 1606, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Disciplina a participação do Município de Congonhal em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o ingresso e participação do município de Congonhal/MG em Consórcio Público, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§1º O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§2º O Protocolo de Intenções deverá conter os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§1ºA dispensa de ratificação estabelecida no caput deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§2º O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§3º A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6° O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, estabelecendo o número, as formas de provimento

e a remuneração, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§1º Os Estatutos do Consórcio devem, na forma do art. 8º. § 2º, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, estabelecer sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos criados na forma do caput.

§2º A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§3º Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguidas das publicações devidas.

§4º O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas sempre as correspondentes rubricas orçamentárias.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços e bens necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único. O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no caput deverá ser celebrado preferencialmente, sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 8º O ingresso do Município em Consórcios Públicos de Direito Público já constituídos legalmente é igualmente abrangido por esta norma, sendo que neste caso o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do mesmo e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo, prescindindo de ratificação, mas mantendo-se a obrigatoriedade estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Lei.

Art. 9º O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (CISAMESP), aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. Para os fins do caput deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos.

Art. 10. As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 11. A retirada do município do Consórcio Público por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 22 de novembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:761C958A

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1607, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1607, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, referente a anulação parcial ou total nas dotações do orçamento de 2023, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais) referente a Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(0155) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL
2.031 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

(0157) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0008 - ESPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL
1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

(0166) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0170) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE

2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Adiciona: 207.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações, conforme especificação abaixo:

(0014) -
01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.00 – GABIENTE E SECRETARIA DA CAMARA
01 - LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL
3.002 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO PREDIO DA CAMARA
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 207.000,00 (Duzentos e sete mil Reais)

Reduz: 207.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 22 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9D9A6091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 230/2023
Dispensa de Licitação n º101/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 101/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LÂMINAS FACA PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA LT4622-22HP,** sendo contratada a empresa: **SOIMA EÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** sendo contratada a empresa **SOIMÃ PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ: 03.592.513/0001-27, com valor de **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais** no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 22 de novembro de 2.023.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B88ED62E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NAS RUAS ALDO ABATE E FREDERICO CROZARA NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.**

VALOR: **R$ 111.093,11 (CENTO E ONZE MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023.**

CONQUISTA/MG, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2B5148C0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5008/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5008/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
ADRIANA DA SILVA	GARI	2022/2023	20.12.2023 a 18.01.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO FILHO	GARI	2022/2023	04.12 a 18.12.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 22 de novembro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3DF3BFEE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5009/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5009/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **ALINE APARECIDA COSTA DOS REIS,** ocupante do cargo de Gari, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 16/11/2023.

Artigo 2º - No período de 120(cento e vinte) dias, a servidora receberá seu vencimento através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 22 de novembro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E7F652B2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5010/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5010/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **CORINA APARECIDA CAMPANATI VALIM,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 06(seis) dias, de 17/11/2023 a 23/11/2023, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 22 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:02679860

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5011/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5011/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 119 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para acompanhamento médico de pessoa da família, à servidora abaixo relacionada:

- **ANA PAULA SOARES,** ocupante do cargo de Gari, nos dias úteis, de 27/09/2023 a 09/11/2023, conforme documentação instrutória, para acompanhamento de pessoa da família em tratamento médico, com base no art. 119 da Lei Complementar n° 022/2012;

- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de setembro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG – 22 de novembro de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:90E9B8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 64/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 42/2023, para**a AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO CRAS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Vencedor: **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA**, CNPJ 49.719.430/0001-57. Valor total do LOTE 01 de até: R$ **16.806,00 (dezesseis mil, oitocentos e seis reais)** e valor total do LOTE 02 de até: R$ **9.280,50 (nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 22 de novembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B52241F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 072/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER OS DIVERSOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** CONTRATADA: **MATRONA PRE-MOLDADOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 51.756.923/0001-09**.** Valor Total: R$ 5.285.700,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais).Vigência: 21/11/2023 à 21/11/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7AF4B3DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 074/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2023 ADESÃO N° 005/2023 – Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO N° 061/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **LIDER PNEUS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob n° 00.464.331/0001-82**.** Valor Total: **R$ 993.590,00 (novecentos e noventa e três mil quinhentos e noventa reais)**.Vigência: 22/11/2023 à 22/05/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:30DCAE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.516, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MÁRCIA ELIANE RIBEIRO ASCENDINO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;
Considerando o Requerimento nº 6156/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Márcia Eliane Ribeiro Ascendino, pelo prazo de trinta dias, a partir de 20 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

Curvelo, 21 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:72DF6535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.517, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de
18 de março de 1990;
Considerando o Ofício nº 11/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o item 2, da alínea "b", do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro
de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (…)
I – (…)
(…)
b) (…)
(…)
2. suplente: Talita Oliveira Mendes;"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 21 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7DA26987

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.518, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA 12.194, DE 21 DE MARÇO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 87/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2, da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 12.194, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

I – (…)

(…)

c) (…)

(…)

2. suplente: Lilian Salomão Elias;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4346532E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.519, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA THAÍS TAMARA DE SOUZA MARIZ DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do
Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Ofício nº 273/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação
Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Sustentável;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Thaís Tamara de Souza Mariz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº
111.642.576-92, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Gestão
Orçamentária e Patrimonial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do
Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de
2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 20 de novembro de 2023.
Curvelo, 21 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0AF19470

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.520, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA THAÍS TAMARA DE SOUZA MARIZ NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DA CENTRAL DE CONSELHOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 273/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thaís Tamara de Souza Mariz, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 111.642.576-92, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor da Central de Conselhos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

Curvelo, 21 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3A43B9B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.521, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA MARBELE CONSOLAÇÃO SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 274/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marbele Consolação Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.647.756-40, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Gestão Orçamentária e Patrimonial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

Curvelo, 21 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F8711F13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/11/23	62525-6 - Fundeb	R$ 177.282,97

Curvelo, 22 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7DA81172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023.

O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 10/2023. Inscrições: 24/11/2023 a 30/11/2023.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E799B68B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.648, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.14.00 436 Diárias - Pessoal Civil R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.36.00 937 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$3.370,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.370,00
TOTAL: R$4.370.00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.47.00 443 Obrigações Tributárias e Contributivas R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestao Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.33.00 856 Passagens e Despesas com Locomoção R$3.370,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.370,00
TOTAL: R$4.370.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BEF824EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.649, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, o elemento de despesas 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, na fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2095.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica
3.3.90.33.00 1234 Passagens e Despesas com Locomoção R$700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700,00
TOTAL: R$700,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica
3.3.90.36.00 267 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$700,00
TOTAL: R$700,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:33873330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054/23

Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos manipulados, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Ordem Judicial e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Abertura sessão dia 06/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 22/11/23 –

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:B78A8D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de acumuladores para equipamentos eletroeletrônicos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Saúde, do

Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: **DELTACRUX LTDA – CNPJ: 27.069.829/0001-05**, nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 com o valor total de R$ 9.494,40; **REDE INFOVIAS DE COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 32.204.502/0001-20**, nos itens 05 e 06 com o valor total de R$ 824,60; **RITA DE CASSIA DE O. DA SILVA – CNPJ: 20.722.395/0001-43**, no item 04 com o valor total de R$ 30,00. Em 20/11/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:593D32FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023, FIRMADA EM 21/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reduzir o valor unitário do item 0052 - CRIZOTINIBE Crizotinibe 250mg, passando de R$ 429,26 (quartrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) para R$ 417,75 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitação da empresa, bem como da Secretaria Municipal de Saúde viamemorando nº 431/2023, que passama integrar este instrumento.
ÓRGÃO GESTOR:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDORA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9966568A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-169 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia Adriana de Oliveira Rodrigues no cargo de Coordenadora de Manutenção e Conservação Mobiliária na Secretaria Geral na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Adriana de Oliveira Rodrigues no cargo de Coordenadora *de Manutenção e Conservação Mobiliária* na Secretaria Geral na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro do corrente ano.

Divinópolis, 20 de novembro de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F262328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2023

– Tomada de Preços nº. 34/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma do teto da Unidade Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães, no Município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que fica marcada a abertura da proposta para o dia 24/11/2023 às 09h:00min na sala de licitação deste município.Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA40F025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9º	MARIANE DE LIMA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1534806F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
139º	RONALDO FERREIRA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A510DAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 83

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
141º	GISLENE CRISTINA DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:068A3CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
29º	MARCELA VALERIO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F41BAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34º	PAULA DE ASSIS CUNHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEFD49A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
159º	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
162º	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:955F5C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
163º	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO
164º	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA
165º	VAGNER ADRIANO MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30C1C928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
177°	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F5FF69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 380/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de coletor de medicamento vencidos ou em desuso para implantação da logística reversa e descarte consciente de medicamento em pontos estratégicos em unidades de saúde da atenção primaria e farmácias da rede municipal da Prefeitura de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 11/12/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 11/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de novembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35B6F6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1310/2023 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): Thais Cristina de Castro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/11/2023. ASS: 26/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4E30866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023

Estagiário (a): Janya Carolina Gonçalves, TCE 346/2023. Na cláusula 12ª, onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 31/10/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Meire Cristina dos Santos, passando a exercer suas atividades no Cmei Maria da Conceição Fernandes. Ass: 30/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C372D9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ALICIA CAMILLE SILVA REIS, TCE 232/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:112902FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 475/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JENIFER CRISTINE VIANA DE MORAIS.

Concessão de estágio com jornada 06 horas diárias, no valor de R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. Prazo: 31/12/2023. ASS: 01/11/202
3.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DEA13F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1244/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): VITÓRIA LIBERIA ASSUNÇÃO DA COSTA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/11/2023. ASS: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C07329CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1245/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): VITÓRIA MENEZES PIRES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/11/2023. ASS: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A68994F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1260/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): YAN CAMARGOS RABELO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/12/2023. ASS: 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70FAE414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1254/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): YARA SIQUEIRA MESSIAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. ASS: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3962A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1246/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): YASMIN DE CARVALHO PARDINI.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/11/2023. ASS: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB543ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO PAULO CAETANO, TCE 366/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 30/10/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Nivia da Silva Faria, passando a exercer suas atividades na Cmei Isaura Ferreira. Ass: 30/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCBA066F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUANA CASTRO DE FARIA, TCE 405/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 31/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B591C97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1239/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): REYSLA MARIA DAS GRAÇAS LIMA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/10/2023. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EE2B4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1247/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): RAYSSA ESTER BASILIO COELHO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. ASS: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:275C6B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1243/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): RAISSA CAROLAINE CASTRO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/11/2023. ASS: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C215BEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1242/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): NATHAN CASTRO FELIX SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/11/2023. ASS: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9997775D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1259/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): MARYA EDUARDA SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/12/2023. ASS: 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3580E29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1253/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): MARJORIE KRYSTINE MARQUES ASSIS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. ASS: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D756409A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1238/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUIZA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/10/2023. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8E14B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1252/2023 AO CONVÊNIO SENAC. ESTAGIÁRIO (A): MARIA FERNANDA BARROS VIANA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. ASS: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:603BBC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1255/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Brenda Jennifer Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/12/2023. ASS: 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7E22F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1233/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Ana Laura Cunha Evangelista. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/10/2023. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA484461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1248/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Ana Clara Silveira Tavares. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. ASS: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05E0D514

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1249/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Cintia Cristina Cordeiro Lopes. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. ASS: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25875071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1236/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Juliana dos Reis Lameu. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/10/2023. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A08FDE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1237/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Maria Eduarda Francisco da Cruz Ferreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/10/2023. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A33876D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1251/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Layla Sthefani Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. ASS: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE44B1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1256/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Leonara Batista Esteves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/12/2023. ASS: 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAB1F1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1257/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Letícia Alves da Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/12/2023. ASS: 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43FBEF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1258/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Marco Túlio Dias Teixeira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 05/12/2023. ASS: 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60E20EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1240/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Maria Eduarda Costa Melo. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/11/2023. ASS: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E42CE95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1241/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Julia Queiroz Moreira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 13/11/2023. ASS: 01/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113073EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1250/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Julia Antunes Flores. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 24/11/2023. ASS: 14/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:214A60DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1232/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Ana Carolina Santana Messias. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/10/2023. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD7C6290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1234/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Gabriel Henrique Pereira Vital. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/10/2023. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02ADCF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1235/2023 AO CONVÊNIO SENAC.

Estagiário (a): Geovana Kelly Silva. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/10/2023. ASS: 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1F3D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.923/23

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.
O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formulado pelo agente público,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 20/11/2023, Paulo Roberto Ribeiro do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento de Mídias Sociais, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 20 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A808E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.900/23

Define os serviços de relevante interesse público, para os devidos fins.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando-se o art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º Para fins do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, são considerados serviços de relevante interesse público, cuja continuidade e regularidade deva ser assegurada:

I - serviços da área da assistência social, da educação e da saúde;
II - distribuição de medicamentos e alimentos;
III - serviços funerários;
IV - transporte coletivo;
V - abastecimento de água, captação e tratamento de esgoto e resíduos sólidos urbanos, comuns e hospitalares;
VI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
VII - controle de tráfego urbano;
VIII - serviços aeroportuários;
IX - guarda e vigilância do patrimônio público municipal;
X - publicações oficiais.

Parágrafo único: Serão igualmente considerados de relevante interesse público o fornecimento de bens ou equipamentos com relação a quaisquer dos serviços listados nos incisos I a VII do caput.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4537CD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o art. 163 da Lei nº 6.907 de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 163 da Lei nº 6.907 de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. Na execução de obras de qualquer natureza em vias e logradouros públicos, serão de inteira responsabilidade do órgão executor ou contratante, a limpeza e a recuperação completa das condições originais de pisos, passeios, sarjetas, guias e outros elementos, eventualmente danificados, salvo se lei especial dispuser de forma diversa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD56C15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 1 PROCESSO SELETIVO 15/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 15/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Carlos Reis
2º	Alex Policarpo Borges
3º	Mislene Aparecida Camargos
4º	SERGIO AUGUSTUS DI GENNARO
5º	wan dick henriques de oliveira

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **24/11/2023** para enviar para o endereço de e-mail semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, com a **comprovação de experiência e de escolaridade**.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F20466A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 276/2023 – Dispensa de Licitação nº 054/2023 – Contratada**: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – OBJETO: PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **24/08/2023**, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como a **SUPLEMENTAÇÃO** do item 3 do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Cláusula NonaValor do contrato: R**$ 505.602,20** (quinhentos e cinco mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos), mediante este Termo de Aditamento. – Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.302.0007.2806 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha: 1142 – Fonte: 600 e** Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.302.0007.2807 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – ficha 1158 – Fonte: 600 - Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 22/08/2023.**

Divinópolis, 21 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:458A0605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	133º	KENIA LIMA CARDOSO	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A509E7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
142º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA
143º	MARISA FONSECA MARTINS
144º	KARINA FERREIRA FONTES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:461F65A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 811/2023

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Portaria nº 223/2023, datada de 17 de novembro de 2023, que transfere a servidora **KAROLINE MOURA DE SOUSA CORREA**, matriculada sob o nº 9903506-5, detentora do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotada na Coordenadoria de Regularização Ambiental, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Coordenação do Controle da Leishmaniose**, **no valor de 300,00 (Trezentos reais)**, prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 03/10/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei 6.655, Anexo VII, nova redação dada pela Lei nº. 8.640 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇAO	*GRATIFICACAO*
Coordenação do Controle da Leishmaniose	*R$ 300,00 (Trezentos reais)*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5865FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 20/2023

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 007/2023, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 9.277/23 E A EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022.

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.277/23 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMEJ nº 007/2023, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas amadoras em competições oficiais;
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva do Vereador Rodyson - CM nº 070/2023;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pelo Decreto nº 15.154/2022;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia a VITÓRIA DE OLIVEIRA RAMALHO, CPF 113.948.006-57, correspondente a R$ 4.255,06 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), relativo ao benefício de apoio ao esporte de rendimento, profissional e master, instituído pela Lei nº 9.277/2023,

regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 007/2023, publicado no DOMM em 10/10/2023, na Edição 3619.
Art. 2º - O benefício pago em pecúnia autorizado nesta Portaria, deverá ser paga em parcela única, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0113, Conta 000597071313-5.
Art. 3º - O benefício tem por objetivo o custeio de passagens aéreas, ida e volta, para os Los Juegos Sudamericanos de Deportes pra Sordos Guayaquil 2023 que ocorrerá no Equador, não podendo o beneficiário dar outra destinação.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 007/2023.
Art. 5º - A dotação orçamentária para o referido pagamento: 02.14.01.27.811.0010.2224-INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL, 3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, Ficha 1566.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de novembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BC42D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 099/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **07/12/2023** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/11/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203. Estrela Dalva em 22/11/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:95F7C191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RESULTADO FINAL DO CERTAME PROCESSO Nº 090/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado final do **PROCESSO Nº 090/2023 – TP Nº 005/2023 - Objeto**: Contratação empresa para execução de obras de **pavimentação e drenagem pluvial em trecho da Rua José Mendes Pinto**, Centro, no município de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. **EMPRESA VENCEDORA:** Foi considerada vencedora a empresa **CEIVASA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 05.124.942/0001-03 que apresentou o valor global de R$218.952,47 (duzentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) Este comunicado foi dado verbalmente pela Comissão aos presentes. OBSERVAÇÕES:** 01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 16:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. 02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.estreladalva.mg.gov.br, também no quadro de avisos do *hall* de entrada da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 1.010/2013, Decreto Municipal 871/2013, ao presente ato administrativo**.** Estrela Dalva, 22 de novembro de 2023. Roberta Rocha Valladão Sodré - Presidente da CPL - Portaria nº 001/2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:772A6751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO 50/2020, DISPENSA 15/2020

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL realizado pelo **Município de Felixlândia/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório 50/2020 – Dispensa 15/2020, firmado entre o município e a pessoa física **MARIA DULCE PATRÍCIO DA SILVA, inscrita no CPF 669.431.918-53**, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, 509, Bairro Capitão Custódio, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000**,** objeto: **Locação de imóvel residencial para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, na Instalação do CRAS.** Contrato rescindido em 10/11/2023, por acordo entre as partes.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:30488509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 172/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 172/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 – TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Paulo Barbosa através do convênio de saída nº 1261000259/2022SEE e a obra para a adequação do terreno sendo muro de arrimo, rampa de acesso, gradis, drenagem de águas pluviais, terraplanagem e paisagismo com recurso de FUNDEB, localizado na Rua Hermínio Pio da Silva, nº 627 – Bairro Vila Nirmatelle em Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O protocolo dos envelopes será dia 15/12/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 15/12/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE7DABD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - SANTA CASA

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de

inexigibilidade de chamamento público nº 007/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, no valor de R$ 169.933,50 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.
A Justificativa foi publicada no dia 14/11/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Santa Casa de Caridade de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 169.933,50 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 22 novembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03C5DE26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOM JOSÉ ANTÔNIO COUTO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 008/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Dom José Antônio Couto, inscrita no CNPJ sob o nº 12.197.069/0001-36, no valor de R$ 96.378,59 (noventa e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2.023.
A Justificativa foi publicada no dia 14/11/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Dom José Antônio Couto, inscrita no CNPJ sob o nº 12.197.069/0001-36 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 96.378,59 (noventa e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2.023.
Por ser verdade, firmo o presente.
Formiga (MG), 22 de novembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:24539A28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2994/2023

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VANESSA CRISTINA ELIAS, da função gratificada de SUPERVISOR DO SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL, a partir do dia 13/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C68A1E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2995/2023

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RAYRA PINHEIRO SOUZA, na função gratificada de SUPERVISOR DO SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL, a partir do dia 13/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F7596D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2996/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MILLENA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 14/11/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7E835C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2997/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) D.M.M, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DAYANE ALMEIDA FARIA, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 13/11/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1E8A001

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2998/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12669.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ROSILENE APARECIDA SILVA GOMES, para exercer o cargo de GARI, Classe I, Grau A, a partir do dia 13/11/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B7A45AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2999/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA ALVES VIEIRA, ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, para substituir Amanda de Souza Santos, Supervisor do Departamento de Orçamento, no período de 16/11/2023 a 22/06/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98853108

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3000/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LORENNA KRISTINY MATIAS, para substituir Amanda Alves Vieira, Encarregado do Departamento de Tesouraria, no período de 16/11/2023 a 22/06/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:120DFF6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3001/2023

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, MÁRCIA OLIVEIRA DE ASSIS SILVA, para substituir Sâmia Mara Mendonça, Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no período de sua licença médica, de 06/11/2023 a 20/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:84CB7454

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3002/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANDREZA MARIA PEREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 16/11/2023 a 15/11/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3708/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8F09776

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3003/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAYANE MAIRA DA SILVA, INSPETOR DE ALUNOS II B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 16/11/2023 a 15/11/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3858/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:457628A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3004/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MILENA APARECIDA DUQUE, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 16/11/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4701F7BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3005/2023

Exonera servidor(a) de cargo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MILLENA RIBEIRO DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 16/11/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3981/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F87C316D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3006/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 20 Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MILLENA RIBEIRO DA SILVA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 17/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E0DBFECD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3007/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VANESSA CRISTINA ELIAS, do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO I A, a partir do dia 13/11/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 4001/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7120669F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3008/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA LÚCIO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, p , Grau D, a partir de 03/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:48EAEE13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3009/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA BEIRIGO SILVA ARCANJO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, par , Grau C, a partir de 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E1F9C5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3010/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, par , Grau C, a partir de 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:393B1A63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3011/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALINE MAGELA LEAL DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a , Grau C, a partir de 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:04B5FFF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3012/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONALIZA LOGIMAR REIS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Clas , Grau C, a partir de 04/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2278E0AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3013/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, pa , Grau C, a partir de 07/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5074EFA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3014/2023

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, , Grau D, a partir de 21/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E15BE180

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3015/2023

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUANA FERES LIMA, FISIOTERAPEUTA VII C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 21/11/2023 a 20/11/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2344/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C576D188

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 072/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, à servidora **IDILAINE APARECIDA ALMEIDA E PAIVA**, **CPF: 000.819.036-42**, atualmente com 50 anos de idade, Professor I, Classe III, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.212, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5° do artigo 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 13 de novembro de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de novembro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7DB45014

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Fraternidade Acadêmica IR:. Otaide Feltrim N. 3378, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.239.071/0001-65, com endereço a Rua Professor Lulu, nº 240, Bela Vista, Formiga/MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Valor do repasse: R$7.466,75 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Dotação: 10.302.0000.0.282 - Apoio a Fraternidade Academica IR:. Otaide Feltrim N. 3378 – Saúde - Emenda a LOM 22/2018 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Período de execução: Até 12 meses após o recebimento do repasse.
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga/MG, 22 de novembro de 2023.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E44C50FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:152/2022 – INEXIGIBILIDADE 26/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:129/2022. Processo Licitatório n°:152/2022 – Inexigibilidade 26/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LUCAS RIBEIRO DENTISTA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 09/11/2023, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 09/11/2024, conforme documentos de fls. 88/112 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA: 10.302.9.2073.3.3.90.39.1.600.000.0000;10.302.9.2070.3.3.90.39.1.500.000.1002. **Data:** 07/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D3F900ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DE PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE BASQUETE

1. PREÂMBULO:
O Município de Formiga, inscrito no CNPJ nº 16.784.720/0001-25, vem por meio deste, especificamente promover o intercâmbio e incentivar a prática de esportes coletivos entre atletas do Município de Formiga, a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEE – torna público o presente edital de premiação do **TORNEIO DE BASQUETE**, observadas as regras contidas na Dotação Orçamentária nº 14.20.12.012.7812.0025.2.1643.3.90.31 – Apoio a Realização do **TORNEIO DE BASQUETE**, dia 03/12/2023 na Quadra da Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho, conforme ilustra a tabela de jogos a ser divulgada antes do torneio , a qual determina o dia e horários das partidas a serem realizadas.

DO OBJETO
O presente Edital tem como objetivo único estabelecer normas para a inscrição, assim como estabelecer critérios de premiação das equipes que vierem sagrarem-se campeão e vice-campeão do **TORNEIO DE BASQUETE**, bem como estipular normas de premiação das equipes que chegarem aos jogos.
As datas dos jogos serão definidas pela equipe do Departamento de Esportes e Lazer, onde será apresentada e distribuída tabela, constando: data, horário e local. A tabela terá ampla divulgação, inclusive em meios de comunicação, como site da Prefeitura e outros.

JUSTIFICATIVA: A COPA DE FORMIGA DE BASQUETE
Tem como objetivo incentivar a prática da modalidade esportiva do Basquetebol em nosso Município, além de propiciar momentos de interação e lazer entre atletas. É um evento que conta sempre com grande participação de Atletas e torcedores.

APOIO FINANCEIRO:
Todos os prêmios serão oferecidos através de troféus, acrescidos das seguintes premiações em moeda corrente do país, através de depósito ou transferência bancária, no máximo de 30 (trinta) dias úteis do

término do campeonato e conhecidos os resultados finais, em conta bancária do representante ou do atleta agraciado em um dos Bancos Oficiais: BANCO DO BRASIL e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Pelos seguintes valores:

- 1º LUGAR R$ 3.000,00
- 2º LUGAR R$ 2.000,00
Os valores acima especificados totalizam o valor Global de R$5.000,00 da verba própria inscrita no Orçamento para esta finalidade, para o presente exercício, conforme dotação orçamentária 14.20.12.012.7812.0025.2.1643.3.90.31 – Apoio a Realização do **TORNEIO DE BASQUETE**.
O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar do Campeonato Atletas maiores de 15 anos, neste caso com declaração dos responsáveis.

INSCRIÇÃO:
As equipes participantes deverão indicar o responsável, e este, deverá preencher uma ficha de inscrição entregue em reunião técnica com os representantes das equipes do Município, contendo dados circunstanciados, inclusive número de conta Bancária, com o mesmo CPF do inscrito, apresentando no ato cópia dos documentos exigidos, inclusive extrato da conta bancária, o indicado, responderá pela Equipe e receberá em nome desta a PREMIAÇÃO que lhe couber, resultante de sua classificação dentro do torneio. Não há taxa de inscrição para a participação no evento.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
Participarão atletas nascidos ou residentes em Formiga.

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO:
O resultado será apresentado logo após a última rodada do Campeonato, havendo ampla divulgação pelos meios de comunicação do Município.

RECURSO DO RESULTADO DOS GANHADORES:
Em caso de discordância a equipe ou jogadores terão 24 horas para manifestar o recurso, o mesmo deverá ser feito de forma escrita e dirigida à comissão organizadora do evento.

LIBERAÇÃO DO PRÊMIO:
Serão premiados em moeda corrente, via depósito ou através de transferência bancária dos valores correspondentes aos prêmios dos três primeiros colocados, ou seja, as equipes: CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO na competição.

DAS PENALIDADES:
Ao efetuar as inscrições, as Equipes ali representadas pelo signatário da inscrição ficam cientes de todo o conteúdo e em nome da Agremiação que representa e deverão cumprir todos os requisitos deste Edital e do Regulamento Geral da Competição, assim como acatar as normas e decisões da Comissão Organizadora do Evento, assim como respeitar em campo e fora deste os resultados da súmula das partidas sob pena de aplicação das penas previstas no regulamento geral que rege o assunto.
Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário, assim como qualquer ato de vandalismo ou violência contra os dirigentes, árbitros e seus auxiliares, durante a realização do **TORNEIO DE BASQUETE**.
Ao efetuar a inscrição, através de seu representante legal, estes se colocam cientes e em concordância com as normas aqui estabelecidas, e elegem o foro da Comarca de Formiga, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, sob a interpretação do presente Edital.
Os demais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento, presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Formiga, endereço eletrônico: https://www.formiga.mg.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 33296750, ramal: Esporte, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 horas as 16:00 horas.

Anexos:
I: Ficha de inscrição: entregue em reunião técnica.
II: Termo de Autorização de uso de imagem (consta na ficha de inscrição).
Formiga, 22 de novembro de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3451913A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

ERRATA:

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 122/2023.Processo Licitatório 77/2023 – Pregão Eletrônico nº. 30/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG .**Contratada**: FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

O extrato publicado na edição 3637, na data 07/11/2023, fl. 82, coluna 01 e 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: " (...) Thalita Daiany Oliveira Paim"leia-se: "Escola Municipal Haydée Garcia Guernozi : Natália Aparecida Pimenta".

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A560A32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	*Prefeitura Municipal*	
01.09	*Secretaria Municipal de Saúde*	
1.09.02	*Fundo Municipal de Saúde*	
1.09.02.10.302	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*	
0000	*Encargos Especiais*	
0.288	*Apoio a APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE– BLMAC Portarias 824 07/07/23 544 03/05/23.*	
3.3.50.43.1706	*Subvenções Sociais*	*R$ 45.000,00*

1.09.02.10.302	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*	
0009	*Prestação de Serviços de Saúde*	
2.779	*Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Portarias 824 07/07/23 e 544 03/05/23.*	
3.3.90.39.1706	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*R$ 155.000,00*

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa

"Encargos Especiais", a ação "Apoio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga-APAE-BLMAC" e no Programa "Prestação de Serviços de Saúde", a ação" Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC Portarias 824 07/07/23 e 544 03/05/23".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que tratam os arts. 1º e 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2CA76A38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.151, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
10.001.20.608.0.0222-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios R$30.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 30.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
10.001.20.608.0.0222-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$30.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Lei nº 6.094, de 10 de agosto de 2023.

Formiga, em 22 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8070DDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol gramado, com iluminação, no Distrito de Goiaminas, conforme transferência especial do Governo do Estado de Minas, através do Convênio nº 9278228, SIGCON nº 889543, conforme especificações constantes no projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Gabriel e Tim Ltda – CNPJ: 40.871.049/0001-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão ocorreu em face do descumprimento contratual por parte da empresa, consubstanciado na inexecução parcial e no abandono da obra, em desconformidade com o disposto nos artigos 77 e 78, incisos I a IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o contrato administrativo correspondente, violando-se, ainda, o Princípio da Supremacia do Interesse Público. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme disposto no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. ASSINATURA DO TERMO: 18/10/2023.Formoso/MG, 22 de novembro de 2023.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Membro da COPEFEC.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6AFBADE2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 039/2023, Pregão Presencial nº 124/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças e acessórios de reposição, genuínos ou originais, a serem destinados aos veículos (leves e pesados) e máquinas pesadas, vinculadas à frota municipal da Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 21/11/2023. HOMOLOGADO em 21/11/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB LTDA** – CNPJ: 10.353.516/0001-73, vencedora dos itens nº 01,22,23, 27,33,34, totalizando R$ 428.700,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos reais); **HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 39.764.270/0001-04, vencedora dos itens nº 07,08,19,20,24,31,32,36, totalizando R$ 285.730,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta reais); **ARMAZEM – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 17.783.562/0001-51, vencedora dos itens nº 09,10,11,13,14,17,21,25,26,28,30, totalizando R$ 352.950,00 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta reais; **AUTO PEÇAS MAMBAÍ LTDA –** CNPJ 07.546.845/0001-26, vencedora dos itens nº 15,16,18,29, totalizando R$ 90.950,00 (noventa mil e novecentos e cinquenta reais); **MARCO ANTONIO PEREIRA AUTO PEÇAS LTDA** – CNPJ: 38.579.132/0001-92, vencedora dos itens 03,04,05,06, totalizando R$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais); **UNIR AUTO PEÇAS DIESEL LTDA** – CNPJ: 11.383.895/0001-07, vencedora dos itens 02,12, totalizando R$141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais) e **FORMOPEÇAS LTDA** – CNPJ: 22.652.648/0001-85, vencedora do item 35, totalizando R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Formoso/MG, 22 de novembro de 2023.
TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AAFDBCF7

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 141/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de dezembro de 2023 (quinta-feira)**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, no regime de Empreitada por Preço Global, sob a regência do Decreto nº 1.462, de 13 de janeiro de 2021 e da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra esportiva com grama sintética, a ser implantada em espaço público situado no Distrito de Goiaminas, Município de Formoso (MG)**, em conformidade com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes nas peças técnicas do Setor de Engenharia. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 22 de novembro de 2023.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2A5D71DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 066/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) Lote 01, conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda na Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) e Praça Tiradentes - Lote 02 - no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 12/12/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br - Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130. Guaraciaba/MG, 22/12/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9A4941CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 067/2023
Processo: 022/2022 – PE. 08/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n°. 22.548.504/0001-83.** Objeto: 1 Rescisão de forma amigável ao CONTRATO Nº 067/2023, celebrado em 20 de Julho de 2023, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba/MG, tendo em vista que o município realizou em 09/11/2023 novo Processo Licitatório através do Pregão Eletrônico 026/2023, uma vez que o saldo contratual existente dos serviços de arbitragem não é suficiente para atender as demandas Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do município. O referido contrato será rescindido em **21/11/2023**, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo: 21/11/2023.

Guaraciaba/MG, 22 de Novembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A03C317D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de variados profissionais para atenderem as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 05/12/2023 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 22 dias de novembro de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AD0DF81C

JURÍDICO
DECRETO Nº 451 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARANI, EM CONFORMIDADE COM O ART. 76-B DO ADCT, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. º 93 DE 08/09/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela

Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios;

CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do Parágrafo único do supracitado art. 76-B dos ADCT/CRFB;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da consulta (processo nº 1054122), manifestou-se favoravelmente a inclusão da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), prevista no art. 149-A da CRFB, na Desvinculação de Receitas Municipais (DRM) prevista no art. 76-B do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 93/2016, concluindo que a "A Desvinculação das Receitas dos Municípios operada pelo art. 76-B do ADCT produz efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 01/01/2016, devendo ser estritamente observadas, na realização de eventuais ajustes contábeis, as disposições da Lei n. 4.320/64 e demais normas do Direito Financeiro aplicáveis.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2023, até 30% (trinta por cento) da seguinte receita corrente arrecadada em cada exercício:

I - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e seus respectivos rendimentos bancários.

Art. 2º. A desvinculação da receita aplica-se ao superávit financeiro da receita mencionada no art. 1º apurada em exercícios anteriores, desde que observado o limite percentual por exercício, bem como das receitas arrecadadas no exercício de 2023.

Art. 3º. Para controle e transparência, os recursos oriundos das receitas desvinculadas serão transferidos, mantidos e movimentados em conta bancária única e específica gerenciada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º. Deverá ser realizada transferência individual relativa aos valores desvinculados com especificação do mês e exercício financeiro de sua apuração, inclusive as compreendidas nos meses anteriores à publicação deste Decreto.

§2º. As transferências poderão ser efetuadas, diária ou mensalmente, ou ainda de forma acumulada, após o ingresso financeiro do recurso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 22 de novembro de 2023

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prfeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:6FC46BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2022,** originado da Tomada de Preços nº 017/2022, firmado com a **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 90 (noventa) dias, do Contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de campo Society e Banheiro no Parque Municipal da Mogiana, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 57, §1º, II e §2° da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 22/11/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BC781B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO 090/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO 090/2023.** O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 090/2023 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 288/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por Objeto a Futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, e cuja abertura estava marcada para o dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas, **está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de oportunidade e conveniência. O **NOVO** Edital será republicado com disponibilidade a partir do dia **23 de novembro de 2023**, **e a nova data para abertura do processo será no dia 07 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, quando iniciará a fase de lances. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 22 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:251C52E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 078/2023, Processo nº 250/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que após a regularização da documentação exigida no certame, em conformidade com o §1º Art 43 da lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, referente ao Pregão nº 078/2023, que tem por objeto a **Seleção e contratação de empresa para fornecimento de cama elástica e playground para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com recursos através da emenda parlamentar 202181000789/2021, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, especificamente para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Prefeitura de Guaxupé/MG**, **OCORRERÁ no dia 27 de novembro 2023, às 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 078/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 22 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:98D8EB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 094/2023 - ALARME E MONITORAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Pregão nº 094/2023** forma de realização: **Eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 295/2023.** Tipo: **Menor Preço Por Grupo**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada, por um período de 12(doze) meses, para a prestação dos serviços de vigilância eletrônica e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, dos prédios sob a responsabilidade de todas as secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 23 de novembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 22 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:A6D315CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 19/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 19/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Médico I – Urologista	1º	Lucas Luiz Ávila

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 22 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:793FF299

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 220/2023, originado da Adesão nº 007/2023, Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do CIMOG, firmado com a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 e Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizado entre a CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana e a empresa TERRASA Engenharia Ltda, cujo objeto é a Locação de equipamento tipo Cavalo mecânico acoplado com prancha 3 eixos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Valor:** R$ 11.304,00.

Guaxupé, MG, 20/11/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8609D7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°.022/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 022/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI – Processo nº 296/2023.**Tipo: **Menor Preço por item.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o acompanhamento nos Diários Eletrônicos do Judiciário do Estado de Minas Gerais, São Paulo, e Tribunais Superiores, em nome do Município (CNPJ) nome do Prefeito, mais 04 nomes de Procuradores (OABs), e suas variações.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 29 de novembro de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de

Licitação e Anexos, poderão ser baixados a partir do dia 23 de novembro de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de novembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:E79C6EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 24/2023

RESOLUÇÃO Nº 24/2023 De 21 de Novembro de 2023.

Altera Membros da Comissão Disciplinar Permanente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal nº 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

Considerando deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 21 de Novembro de 2023, conforme registro em Ata de nº 15/2023;
Considerando Decreto nº 2.694 de 09 de Março de 2023 que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nos termos da Lei Federal n. 8069/1990 e Lei Municipal n. 2675/2019 e suas alterações em seu art. 64 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar Permanente;

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar membro suplente representante do Conselho Tutelar, para composição da Comissão Disciplinar Permanente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, ficando assim constituída:

Membros Governamentais:
Titular: Fábio de Lima Fantini
Suplente: Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves

Membros da Sociedade Civil:

Titular: José Luiz Fernandes
Suplente: Jhenifer Fernandes Oliveira

Membros do Conselho Tutelar:

Titular: Flávia Chueire Barbosa
Suplente: Lucas Leite Soares Costa

Art. 2 º Esta Comissão deverá contar com o apoio técnico da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 3 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições e composições anteriores.

Guaxupé, 21 de Novembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:82528663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 004 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

*Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte a senhora **NÉLIA APARECIDA ROCHA FREITAS** em razão do falecimento do segurado **EURIPEDES DIVINO DE FREITAS.***

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 01/2023, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** a senhora ***NÉLIA APARECIDA ROCHA FREITAS***, inscrita no CPF/MF sob o nº 196.XXX.XXX-34, esposa e única dependente do segurado ***EURIPEDES DIVINO DE FREITAS***, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.XXX.XXX-04, aposentado neste RPPS em 1º de setembro de 2013, com registro no TCEMG nº 9756, sessão de 28 de maio de 2014, no cargo de Operador de Maquina, falecido em 27 de outubro de 2023, devendo perceber 100% do total do provento de R$ 1.550,50 (um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), a contar da data do óbito, na conformidade do Art. 40, § 7o, I, da Constituição Federal, c/c o Art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2023, a data do óbito do segurado ***EURIPEDES DIVINO DE FREITAS***.

Gurinhatã, em 22 de novembro de 2023.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:708EDD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – N° 003/2023 Conforme Decreto n° 6.117 de 02/05/2023, instituindo a dispensa eletrônica, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica – n° 003/2023 Contratação de serviços especializados em Empresa especializada em prestação de serviço de softwares para virtualização de sistemas, treinamento e implantação no local, incluindo software e suporte técnico de um ano, conforme descrição detalhada dos serviços, que será realizado no dia 28/11/2023 às 08:00 (Oito horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5758 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Janaina Paula Souza
Código Identificador:4047D6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 059/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°059/2023, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento 24 horas de internet banda larga na fibra ótica na Zona Urbana e Rural e prestação de serviço de fornecimento 24 horas de telefonia Voz sobre IP na Zona Urbana e Rural, para atender as Secretarias do Município de Indianópolis/MG, com equipamentos necessários em comodato, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 11 de dezembro de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CC137925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO/FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - A Secretária Municipal de Educação encaminha ao Executivo Municipal a lista dos candidatos aprovados ao cargo/função de diretor escolar. 1. Eliza Aparecida de Paula; 2. Glaida Pereira Heringer; 3. Mayza Soares de Oliveira Rodrigues; 4. Nadia Oliveira Alvim Mattedi. Ipanema, 13 de novembro de 2023.

MARILANE NOGUEIRA SERAFIM FULY -
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:37EEAFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 174/2023 - HOMOLOGAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PARTICIPAÇÃO EM ATA GERENCIADA PELA I.CISMEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 174/2023 Pregão 92/2023 SRP. Homologação a favor das empresas: Distrimix Dist. de Medicamentos Ltda, Valor total R$3.780,00; Inovamed Hospitalar Ltda, valor total R$13.320,00; Prati Donaduzzi e Cia, valor total R$2.700,00; Promefarma Repres Comerciais, valor total R$1.650,00; Viva Farmaceutica S/A, valor total R$1.650,00. Valor total geral, R$23.400,00. Objeto: Aquisição de medicamnetos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 92/2023 p/ Ata de Registro de Preços 683 a 704/2023 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:78BE0C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO 165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 165/2023 Pregão Eletrônico 116/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de gás de cozinha para todos os setores da prefeitura e fundos conveniados. Empresas vencedora: ITAGAZ COMÉRCIO DE GLP LTDA, itens:01,02,03,04,05,06,07 e 08; Valor total: R$33.390,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 22/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7CECB321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°111/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **05 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a contratação de Facilitador de Oficina(instrutor) de natação, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 22 de novembro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7675D735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, decoração, filmagem, locação de becas, fantasias e fornecimento de presentes aos formandos para as formaturas do Pré-Escolar Daguimar de Oliveira Santos e 5º ano da Escola Municipal José Fernandes Morais do

Município de Itambé do Mato Dentro-MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

REC RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **23/11/2023**.
FIM: Até dia **28/11/2023** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 23 de Novembro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:49298E17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2023

Torna-se público a ratificação do Processo nº 074/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, Chamamento Público nº 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG. Credenciada: 52.682.736 Alan de Araújo Oliveira, CNPJ 52.682.736/0001-90. Valor por diária (Servente de Pedreiro): R$ 79,66 (setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Data do termo de ratificação: 10/11/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8DFAFD79

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023

Torna-se público o Contrato nº 071/2023, oriundo do Processo Nº 074/2023, Inexigibilidade Nº 010/2023 – Credencimento, Chamamento Publico Nº 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: 52.682.736 ALAN DE ARAUJO OLIVEIRA, CNPJ 52.682.736/0001-90. Valor Por Diária: R$ 79,66 (setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:76406C8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o centro de especialidades médicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor – Processo N° 083/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, atendendo a todas as exigências.

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a Locação de imóvel para sediar o centro de especialidades médicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

Itambé do mato Dentro, 25 de Outubro de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:95976FA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2023

Torna-se público o Contrato nº 069/2023, oriundo do Processo Nº 083/2023, Inexigibilidade Nº 011/2023. Objeto: Locação de imóvel para sediar o centro de especialidades médicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Euzebio de Sá Martins Lage, CPF nº 296.117.926-20. Valor Total: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 26/10/2023 a 25/10/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:80901CBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2023

Torna-se público a ratificação do 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 056/2023, do Processo nº 063/2023. Inexigibilidade nº 007/2023. Objeto: Contratação da BANDA DOMINUS, representada neste ato pela empresa DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.505.631/0001-00, para apresentação de show artístico. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.505.631/0001-00. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A2E81DD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

Torna-se público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 056/2023, oriundo do Processo Administrativo n° 063/2023, Inexigibilidade nº 007/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.505.631/0001-00. Objeto: Contratação da BANDA DOMINUS, representada neste ato pela empresa DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 36.505.631/0001-00, para apresentação de show artístico no dia 26 de agosto de 2023, durante a Tradicional Festa de Agosto de Itambé do Mato Dentro/MG. Do prazo de vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2023 com vencimento em 31/08/2024. Assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CF143A02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2023

Torna-se público a ratificação do 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 038/2023, do Processo 045/2023, Aviso de Dispensa nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de revisão e melhoria do projeto da construção da casa de bomba, da edificação de apoio a ETA e da adutora para tratamento de água para o município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: LASSAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.473.318/000149. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 01/10/2023 a 30/11/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:0DDB72CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

Torna-se público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 038/2023, oriundo do Processo Administrativo n° 045/2023, Dispensa de Licitação nº 020/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: LASSAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.473.318/0001-49, para realizar o serviço de revisão e melhoria do projeto da construção da casa de bomba, da edificação de apoio a ETA e da adutora para tratamento de água para o município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro. Do prazo de vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 01/10/2023 com vencimento em 30/11/2024. Assinatura: 29/10/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C1FBDA13

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2023

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de livros para a rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor - Dispensa nº 035/2023, atendendo a todas as exigências do Aviso de Dispensa, de apresentação de Proposta e de habilitação.

Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a Aquisição de livros para a rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Itambé do mato Dentro, 16 de Novembro de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:775A9122

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

Torna-se público a Homologação do Processo nº 085/2023, Pregão Eletrônico nº 028/2023 e Edital n° 038/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de lixeiras de rua, em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Itambé Do Mato Dentro/Mg. Fornecedor: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05, no valor total: R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Homologação 22/11/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:83C40135

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023.

Torna-se público a Homologação do Processo nº 082/2023, Concorrência Eletrônica nº 003/2023 e Edital n° 036/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidades habitacionais na zona urbana e rural no município Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução. Fornecedor: MGS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.565.836/0001-55. Valor total de R$ 2.733.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil reais). Homologação 21/11/2023.
CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:F1113796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
LEI Nº 1.816, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.816, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e cria ação de governo tipo projeto 1718 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na fonte de recursos: 710 – Transferência Especial dos Estados – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, na conta corrente 20.0023, criando a ação tipo projeto: 1718 – Modernização e Ampliação da Praça do Bairro Renne Charlier, com meta física de 01 obra. E a dotação:

02.12.__15.451.0048.1718 - Modernização e Ampliação da Praça do Bairro Renne Charlier
02.12.__.15.451.0048.1718.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso 2.710 – Transferência Especial dos Estados – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socieconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho (Recursos de Exercícios Anteriores) --
--------R$ 60.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 18.000,00.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na

Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 1.813, de 31 de outubro de 2023.

Itanhandu, 21 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:05D1EE34

LICITAÇÃO
LEI Nº 1.818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.818, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 907.769.11 por provável excesso de arrecadação a ser apurado no exercício e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação a ser apurado no exercício, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 907.769,11 (novecentos e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), por provável excesso de arrecadação a ser apurado no exercício, Fonte de Recursos 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Suplementando a seguinte dotação:

- 02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade

- 02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 907.769,11

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 21 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:6BD09D55

LICITAÇÃO
LEI Nº 1.817, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.817, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 644.806,24 por provável excesso de arrecadação a ser apurado no exercício e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação a ser apurado no exercício, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 644.806,24 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), por provável de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício, Fonte de Recursos 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Suplementando a seguinte dotação:

- 02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade

- 02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 644.806,24

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 21 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B2BF85A0

LICITAÇÃO
LEI Nº 1.815, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.815, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 907.769,11 por excesso de arrecadação apurado no exercício e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado no exercício, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 907.769,11 (novecentos e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e onze centavos), por excesso de arrecadação apurado no exercício, Fonte de Recursos 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Suplementando a seguinte dotação:

- 02.07.01.10.302.0024.2065 – Contratualização Teto Média e Alta Complexidade

- 02.07.01.10.302.0024.2065.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 907.769,11

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 21 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E42A4F61

LICITAÇÃO
LEI Nº 1.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.819, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$20.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.367.0010.3037 – Potencializando Ambientes
02.09.03.12.367.0010.3037.3.3.50.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos..... . R$20.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada as seguintes rubricas orçamentárias:

- 02.09.03.12.367.0010.3037 – Potencializando Ambientes

02.09.03.12.367.0010.3037.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos..... R$ 12.000,00

- 02.09.03.12.367.0010.3037 – Potencializando Ambientes

02.09.03.12.367.0010.3037.4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos..... R$ 8.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 6.000,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Itanhandu, 21 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:31A0975A

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 080/2023. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para munícipes carentes e associação de catadores de reciclagem do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços, a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital com alterações da gramatura do molho de tomate, passando de 340g para no mínimo 300g. Nova data do pregão passando para o dia 06/12/2023, as 09h:30min. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:268FBAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 06/12/2023, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 029/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 06/12/2023. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gás de cozinha GLP. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 05/12/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/12/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D0299ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 – Processo Licitatório nº 051/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preços do contrato principal, referente à prestação de serviços especializados para recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos CLASSE II A dos Municípios consorciados ao CIMDOCE. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Orbis Ambiental S/A. Valor do aditivo: R$ 373.982,40. Valor global atualizado do contrato: R$ 706.308,90. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.452.0020.2049-339039-00 (Fonte 1.500.000.0000). Vigência: 28/10/2023 a 27/10/2024.

Itanhomi, 27 de outubro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1194607C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 39/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023.

Processo administrativo nº 478/2023 - inexigibilidade nº 39/2023 – Credenciamento/chamada pública nº 010/2023 – Ficam declarados aptos ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital os proponentes: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIUNA LTDA – SICOOB CREDIUNA** - CNPJ nº 64.237.530/0001-30 e **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** – CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:82A672DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

Tendo em vista que não houve recurso no prazo legal, torna público o resultado do Processo administrativo nº 411/2023 - Inexigibilidade nº 30/2023 - Credenciamento/Chamada Pública nº 05/2023 - Objeto: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG. Credenciados : Grupo Informal Local: a) Onofre Jesus da Silva - CPF nº 389.551.996-00; b) Lucimaria Ferreira Massensini - CPF nº 863.889.836-34; c) Daniel Capella – CPF nº 051.992.836-93; d) Braulio Henrique de Andrade – CPF nº 095.315.766-02; e) Arnaldo Chaves – CPF nº 084.978.366-69; f) Madalena Custódia de Jesus - CPF nº 133.655.176-34; g) Marilania Gonçalves Ferreira – CPF nº 027.794.356-66; h) Ariana Rodrigues Pinto – CPF nº 069.008.256-80; i) Neides Ferreira Santos – CPF nº 749.515.996-00; j) Olímpia Maria de Resende – CPF nº 480.366.256-87. Grupo Formal: a) Associação Municipal dos Agricultores Familiares de Itaúna e Itatiaiuçu - AMAFII – CNPJ nº 18.317.116/0001-14. Grupo Informal: a) Josiel Augusto de Sousa Silva - CPF nº 122.603.286-95; b) Vanda Maria de Sousa Silva - CPF nº 070.692.056-27; c) Geraldo Manuel da Cunha – CPF nº 068.335.816-22 d) Vilma Soares da Cunha – CPF nº 068.335.836-76. A classificação dos proponentes habilitados bem como suas justificativas encontra-se disponível em ata que poderá ser acessada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ADEDCC8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 368/2023 - processo licitatório nº 368/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 285/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 05/12/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 285/2023 para registro de preços, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis II, para fornecimento parcelado, **com 2 itens para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Chefe de Gabinete, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 05/12/2023, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42B154CD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023.

Processo administrativo nº 389/2023 – modalidade inexigibilidade nº 29/2023 - credenciamento/chamada pública nº 04/2023. Objetivo: Credenciamento/Chama Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Constatou-se que houve um erro material na descrição dos itens credenciados pela empresa Núcleo de Saúde Lapecco LTDA, pois a empresa não fornece o item 1, sendo assim, o mesmo também se restou frustrado. CEL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DAB68F1F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 399/2023 - processo licitatório nº 399/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 311/2023. **Extrato do Contrato nº 824/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Nunes de Almeida Ltda. –

ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais**). Vigência: 01/11/2023 à 31/12/2023. Secretária Municipal de Educação. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 399/2023 - processo licitatório nº 399/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 311/2023. **Extrato do Contrato nº 825/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 7R7 Soluções em Consultoria e Comércio Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de EPI's II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$695,60 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: 01/11/2023 à 31/12/2023. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:510B3D18

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 819/2023.

Processo administrativo nº 99/2023 – processo licitatório nº 99/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 71/2023. **Extrato do Contrato nº 819/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e FFX Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.016/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu**,** para ampla concorrência, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$19.972.906,54 (dezenove milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** Vigência: 01/08/2023 à 31/12/2023. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F4C58EC2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2023.

Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 202/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 840/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Coopertar – Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.147/0001-75. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 11.001.120,00 (onze milhões, um mil cento e vinte reais)**. Vigência: 14/11/2023 à 13/11/2024. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EDD1729D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2023.

Processo administrativo nº 263/2023 - processo licitatório nº 263/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 203/2023. **Extrato do Contrato nº 463/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tacógrafos Carmopolis Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 36.652.822/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Metrológico de Ensaio, Peças, Manutenção em Tacógrafos com fornecimento de peças, para fornecimento de forma parcelada, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas",** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e no Termo de Referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$40.467,37 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).** Vigência: 15/06/2023 a 14/06/2023.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretária Municipal de Saúde,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AFF23016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 172/2023, Pregão Eletrônico nº. 83/2023. Data da Homologação: 22/11/2023. Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de brigadista e equipe de apoio para realização, do evento da Congada nas noites 26, 27 e 28 de Dezembro do ano de 2023. Vencedores: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES,** com os lotes 1 e 2 no valor total de **R$10.090,00 (dez mil e noventa reais).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E399CB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA -MG PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR EDITAL 06/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA

CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA

NOMES	PROVA ESCRITA
ANDRESA PEREIRA CAMPOS DAVI	80,0
APARECIDA FRANCISCA PEREIRA LOPES	60,0
MARINA APARECIDA CAMPOS LOPES	72,0
CRISTIANE FLORENCIO DIAS MARTINS	70,0
BRUNA MENDONÇA MARCOS SILVA	70,0
SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	68,0
NAIR FERNANDES DOS SANTOS CARVALHO	78,0
THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI	

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0A209F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 143/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 08/12/2023 (sexta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 143/2023 - Pregão Eletrônico nº 37/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 22 de novembro de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e ou

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E5A62014

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 530/2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO COLETIVIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ. LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública ao ICV – Instituto Coletivida com sede na Rua Três, nº 09, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF n° 42.215.124/0001-34, fundada em 01 de abril de 2021. Art. 2° - O Instituto, de direito a associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, de caráter organizacional tem como atividade principal promover e fomentar ações de proteção animal e saúde única em nossa região. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:FABF4011

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARTÍCIPES

Município de Jequitibá. Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda. OBJETO: 1 – O comprometimento da empresa MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em cumprir todas exigências constantes no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com a SEMAD, visando a operação do empreendimento, com a, consequente, liberação por parte do município dos Alvarás de Construção, observadas as disposições legais, especificamente com relação à exigência de Licenciamento de qualquer supressão de vegetação que venha ocorrer por parte dos adquirentes. 2 – Acompanhar e obter a aprovação final do Licenciamento Ambiental do Empreendimento em conformidade com o processo n. 1370.01.0015574/2022-70. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: Não há transferências de recursos entre os participes.

Jequitibá, 25 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E0B69578

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE PORTARIA 86/2023

PORTARIA N°: 086/2023

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE:

1º Art. – EXONERAR, por FALECIMENTO, o servidor JOSÉ GERALDO CORREIA FILHO, do cargo de operário, matrícula 001003-1, lotado na Prefeitura Municipal de Jequitibá, a partir do dia 22.10.2023.

2º Art. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 21 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:CEACBB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 699/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:

- LUCIANO BRUNO FERREIRA - CPF: 012.583.066-11
Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003002.1339213021.033 – 339036 – Ficha 20 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 22 de novembro de 2023.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C35CF5D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 700/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".
Prestadores:
- NORMA DE JESUS ANDRADE - CPF: 993.251.526-49
Valor: R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003002.1339213021.033 – 339036 – Ficha 20 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 22 de novembro de 2023.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1C0FCA1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

O Município de João Monlevade torna público a realização de Sessão Pública para abertura dos envelopes do credenciamento referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS (CASTRAÇÃO) E IDENTIFICAÇÃODOS ANIMAIS**, conforme edital de credenciamento – 01/2023 .

Data de abertura: 27/11/2023 às 08:30h.
Local: Casa da Cidadania, Av. Getúlio Vargas, 3025, Belmonte, João Monlevade.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3852-3151 ou 3859-0679.

João Monlevade, 22 de novembro de 2023.

SAMUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E0B4BF81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022 APAE

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** portador da RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.155.282/0001-24**, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: **35930-314**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, a **Srª. MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO**, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante a Dispensa de Chamamento Público nº 10/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 11/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de março de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo e com o disposto na Resolução nº 23, de 22 de novembro

de 2023**,** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sem alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 11/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 22 de novembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Interino de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C7DB85D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO PRÊMIO BAOBÁ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA (RECURSOS E RESULTADOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

ONDE SE LÊ:

5 DOS PRAZOS

a) Inscrição: de 30.10.2023 a 13.11.2023.
b) Abertura dos envelopes: 14.11.2023
c) Resultado da fase de Habilitação e Seleção: 16.11.2023
e) Recebimento de recursos: 17/11/23 a 21/11/23
e) Resultado Final e homologação (após apreciação dos recursos): 22.11.2023

LEIA-SE:

5 DOS PRAZOS

a) Inscrição: de 30.10.2023 a 13.11.2023.
b) Abertura dos envelopes: 14.11.2023
c) Resultado da fase de Habilitação e Seleção: 16.11.2023
e) Recebimento de recursos: 17/11/23 a 24/11/23
e) Resultado Final e homologação (após apreciação dos recursos): 25.11.2023

João Monlevade, 22 de novembro de 2023

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:93ED1BB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

ONDE SE LÊ:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 1.1O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 15 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

LEIA-SE:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia **10 de dezembro de 2023**: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

ONDE SE LÊ:

8 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL
I- Publicação do Edital: 30/10/2023
II- Período de inscrições: 31/10/2023 até 24/11/2023
III- Publicação da lista de inscritos: 28/11/2023
IV- Saneamento de falhas: 28/11/2023 a 01/12/2023
V- Publicação do resultado parcial: 05/12/2023
VI- Período de interposição de recursos dos não classificados: 05/12/2023 até 11/12/2023
VII- Publicação da lista final dos classificados contemplados: 13/12/2023
VIII- Período de pagamento: 14/12/2023 - 27/12/2023
IX - Prazo de execução: 06/01/2024 - 31/07/2024

LEIA-SE:

8 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL
I- Publicação do Edital: 30/10/2023
II- Período de inscrições: 31/10/2023 até 10/12/2023
III- Publicação da lista de inscritos: 14/12/2023
IV- Saneamento de falhas: 14/12/2023 a 18/12/2023
V- Publicação do resultado parcial: 22/12/2023
VI- Período de interposição de recursos dos não classificados: 22/12/2023 até 28/12/2023
VII- Publicação da lista final dos classificados contemplados: 30/12/2023
VIII- Período de pagamento: 02/01/2024 - 15/01/2024
IX - Prazo de execução: 25/01/2024 - 15/12/2024

João Monlevade, 22 de novembro de 2023

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora-presidente em Substituição
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1CF9BEB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 PRAZOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

ONDE SE LÊ:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 15 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

LEIA-SE:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia **10 de dezembro de 2023**: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

ONDE SE LÊ:

5 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL
I- Publicação do Edital: 30/10/2023
II- Período de inscrições: 31/10/2023 até 24/11/2023
III- Publicação da lista de inscritos: 28/11/2023
IV-Saneamento de Falhas: 28/11/2023 a 01/12/2023
V- Publicação do resultado parcial: 05/12/2023
VI- Período de interposição de recursos dos não classificados: 05/12/2023 até 11/12/2023
VII- Publicação da lista final dos premiados: 13/12/2023
VIII- Pagamento e Assinatura do Recibo : 14/12/2023 – 27/12/2023

LEIA-SE:

5 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL
I- Publicação do Edital: 30/10/2023
II- Período de inscrições: 31/10/2023 até 10/12/2023
III- Publicação da lista de inscritos: 14/12/2023
IV-Saneamento de Falhas: 14/12/2023 a 17/12/2023
V- Publicação do resultado parcial: 22/12/2023
VI- Período de interposição de recursos: 22/12/2023 até 28/12/2023
VII- Publicação da lista final dos premiados: 04/01/2024
VIII- Pagamento e Assinatura do Recibo : 15/01/2024 – 29/01/2024

João Monlevade, 22 de novembro de 2023

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:514940DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PRAZOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

ONDE SE LÊ:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 1.1O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 15 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

LEIA-SE:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia **10 de dezembro de 2023**: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

ONDE SE LÊ:

8 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL
I- Publicação do Edital: 30/10/2023
II- Período de inscrições: 31/10/2023 até 24/11/2023
III- Publicação da lista de inscritos: 28/11/2023
IV- Saneamento de falhas: 28/11/2023 a 01/12/2023
V- Publicação do resultado parcial: 05/12/2023
VI- Período de interposição de recursos dos não classificados: 05/12/2023 até 11/12/2023
VII- Publicação da lista final dos classificados contemplados: 13/12/2023
VIII- Período de pagamento: 14/12/2023 - 27/12/2023
IX - Prazo de execução: 06/01/2024 - 31/07/2024

LEIA-SE:

8 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL
I- Publicação do Edital: 30/10/2023
II- Período de inscrições: 31/10/2023 até 10/12/2023
III- Publicação da lista de inscritos: 14/12/2023
IV- Saneamento de falhas: 14/12/2023 a 18/12/2023
V- Publicação do resultado parcial: 22/12/2023
VI- Período de interposição de recursos dos não classificados: 22/12/2023 até 28/12/2023
VII- Publicação da lista final dos classificados contemplados: 30/12/2023
VIII- Período de pagamento: 02/01/2024 - 15/01/2024
IX - Prazo de execução: 25/01/2024 - 15/12/2024

João Monlevade, 22 de novembro de 2023

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8B52A5B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 PRAZOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
(LEI FEDERAL Nº 195 de 8 de Julho de 2022 - "LEI PAULO GUSTAVO")

ONDE SE LÊ:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia 15 de novembro de 2023: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

LEIA-SE:

3– DAS INSCRIÇÕES
3.1.1 O Período de inscrições para projetos participantes deste Edital de Chamamento Público será do dia 31 de Outubro de 2023 ao dia **10 de dezembro de 2023**: exclusivamente on online no site: https://pmjm.mg.gov.br/ até as 23h30, por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/DefqAbdWqpSYhPZ3A

ONDE SE LÊ:

8 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL
I- Publicação do Edital: 30/10/2023
II- Período de inscrições: 31/10/2023 até 24/11/2023
III- Publicação da lista de inscritos: 28/11/2023
IV- Saneamento de falhas: 28/11/2023 a 01/12/2023
V- Publicação do resultado parcial: 05/12/2023
VI- Período de interposição de recursos dos não classificados: 05/12/2023 até 11/12/2023
VII- Publicação da lista final dos classificados contemplados: 13/12/2023
VIII- Período de pagamento: 14/12/2023 - 27/12/2023
IX - Prazo de execução: 06/01/2024 - 31/07/2024

LEIA-SE:

8 – DA CRONOLOGIA DO EDITAL
I- Publicação do Edital: 30/10/2023
II- Período de inscrições: 31/10/2023 até 10/12/2023

III- Publicação da lista de inscritos: 14/12/2023
IV- Saneamento de falhas: 14/12/2023 a 18/12/2023
V- Publicação do resultado parcial: 22/12/2023
VI- Período de interposição de recursos dos não classificados: 22/12/2023 até 28/12/2023
VII- Publicação da lista final dos classificados contemplados: 30/12/2023
VIII- Período de pagamento: 02/01/2024 - 15/01/2024
IX - Prazo de execução: 25/01/2024 - 15/12/2024

João Monlevade, 22 de novembro de 2023

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BAFB6D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4106/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE SANTOS REIS DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro à Associação dos Foliões de Santos Reis de João Pinheiro, inscrito no CNPJ nº 05.582.052/0001-37, situada na Rua Wesley de Souza Nonato, nº 110, Bairro Santa Cruz I, João Pinheiro-MG, com valor total de repasse de R$20.000,00 (vinte mil reais), a ser realizado parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado para associação para custear o transporte do grupo de folias para visitar outros municípios e aquisição e manutenção dos instrumentos de folias de Reis.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta da Associação, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B388AE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL 145/2023 - GO VENDAS ELETRÔNICAS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

AUTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023
IMPUGNANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS.

Objeto: ***"Impugnação de Edital"***

I - RESUMO

A empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, com sede na Rua Samuel Meira Brasil, 394 salas 109, Taquara II, CEP 29167-650, Serra (ES), promoveu a impugnação do Edital, em síntese alegou o seguinte:

"O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias."

E ao final solicitou a seguinte alteração no edital:
"O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital."

II- FUNDAMENTAÇÃO
A impugnação da empresa não merece prosperar, pois sem guarida legal.
Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração Publica, que o fará conforme sua necessidade e conveniência. Certo é que cabe a Administração adquirir e receber o produto oriundo da compra no tempo ou prazo da sua necessidade e nesta forma o pedido da impugnante é totalmente impertinente.
A demais disso consta no edital do processo que caso seja necessário a dilatação do prazo a empresa contratada poderá formalizar um pedido na forma escrito devidamente justificado para apreciação da Prefeitura, caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas, item 5.2. do Termo de Referência do edital.

CONCLUSÃO

Porém diante dos argumentos expostos na referida impugnação a mesma será parcialmente acatado, sendo concedido o prazo para entrega de 15 (quinze) dias.
Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a alteração efetuada não afeta a formulação das propostas pelos que adquiriram o Edital da Licitação, manter a data da Sessão Pública designada para o dia 27/11/2023, às 13h30min.

João Pinheiro, 22 de novembro 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A4721124

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 187/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

Onde se Lê:

24 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
24.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05 (cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes.

Ler-se-á:

24 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
24.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **15 (quinze)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes.

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a alteração efetuada não afeta a formulação das propostas pelos que adquiriram o Edital da Licitação, manter a data da Sessão Pública designada para o dia 27/11/2023, às 13h30min.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 145/2023 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 22 de novembro de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6E213825

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 184/2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o servidor **Evando Vidal da Silva,** matrícula 3822, cargo Oficial de Serviço Público (pedreiro), em virtude de seu falecimento ocorrido em 15/11/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50C25009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 184/2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o servidor **Evando Vidal da Silva,** matrícula 3822, cargo Oficial de Serviço Público (pedreiro), em virtude de seu falecimento ocorrido em 15/11/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AD282AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 193/2023 - Pregão Eletrônico 150/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **06 de Dezembro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. João Pinheiro/MG, 22 de Novembro de 2023.
ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8BCC7DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO Nº 49/2023, PUBLICADO EM 16/11/2023.

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SPP Nº 004/2022 (ASSOSCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF. PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS ANO 2024.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SPP Nº 004/2022 (ASSOSCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF. PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS, ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ ESCOLARES ANO 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BE8CFCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PRC 404/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 404/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa: **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 22 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:437DA82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO,** CNPJ sob o nº**: 23.721.631/0001-03,** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2023. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$79.976,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme Processo n°: 419/2023, Inexigibilidade de Licitação nº: 143/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

SABRINA ELEN NOVAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FC71475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à empresa **SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO,** CNPJ sob o nº**: 23.721.631/0001-03,** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2023. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$79.976,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme Processo n°: 419/2023, Inexigibilidade de Licitação nº: 143/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023**.**

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:67BC2172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à pessoa física: **GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO,** CPF sob o nº**: 094.250.266-37,** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2023. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$79.976,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme Processo n°: 420/2023, Inexigibilidade de Licitação nº: 144/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

SABRINA ELEN NOVAIS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D07F84A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, junto à pessoa física: **GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO,** CPF sob o nº**: 094.250.266-37,** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2023. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R$79.976,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), conforme Processo n°: 420/2023, Inexigibilidade de Licitação nº: 144/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023**.**

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:74CAD196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 127/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA**, CNPJ **sob o nº 39.702.550/0001-98**, visando à Contratação de apresentação artística de show do cantor Fernandinho para apresentação no dia 08 de dezembro de 2023, na Praça de Eventos, com início às 21h00, no valor de R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco

mil reais), conforme Processo n°. 377/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 127/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:767764E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 127/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA**, CNPJ **sob o nº 39.702.550/0001-98**, visando à Contratação de apresentação artística de show do cantor Fernandinho para apresentação no dia 08 de dezembro de 2023, na Praça de Eventos, com início às 21h00, no valor de R$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), conforme Processo n°. 377/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 127/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:C9F260D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 145/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **34.715.886 THIAGO HENRIQUE ALMEIDA SILVA**, CNPJ **sob o nº 34.715.886/0001-71**, visando à Contratação de show musical com a dupla Thiago e Diego para a Festa do Rifeiro de 2023 a ser realizado dia 25/12/2023, na Praça de Eventos, no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), conforme Processo n°. 422/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 145/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6998241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 145/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **34.715.886 THIAGO HENRIQUE ALMEIDA SILVA**, CNPJ **sob o nº 34.715.886/0001-71**, visando à Contratação de show musical com a dupla Thiago e Diego para a Festa do Rifeiro de 2023 a ser realizado dia 25/12/2023, na Praça de Eventos, no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), conforme Processo n°. 422/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 145/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:54095365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023, PUBLICADO EM 30/10/2023.

Onde se lê: O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, XXVl da Lei 8.666/93, junto à empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA** , CNPJ sob o nº**:05.802.877/0001-10**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO CARLOS BORROMEU, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO SETOR DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil), conforme Processo n°:222/2023, Dispensa de Licitação nº:42/2023.

Leia-se: O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, XXVI da Lei 8.666/93, junto à empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA**, CNPJ sob o nº**:05.802.877/0001-10**, visando **contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento, contemplando suporte técnico e treinamento**, no valor de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), conforme Processo n°:222/2023, Dispensa de Licitação nº:42/2023.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FBF80DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023, PUBLICADO EM 30/10/2023.

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do XXVl da Lei 8.666/93, junto à empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA** , CNPJ sob o nº**:05.802.877/0001-10**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO CARLOS BORROMEU, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO SETOR DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil), conforme Processo n°:222/2023, Dispensa de Licitação nº:42/2023.

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, XXVI da Lei 8.666/93, junto à empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA** , CNPJ sob o nº**:05.802.877/0001-10**, visando **contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado a plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento, contemplando suporte técnico e treinamento**, no valor de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais) conforme Processo n°:222/2023, Dispensa de Licitação nº:42/2023.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:AC067B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 146/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **LF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ **sob o nº 34.308.977/0001-92**, visando à Contratação de show da cantora Lu Fossi, para se apresentar no Réveillon de Lagoa da Prata, a ser realizado no dia 31/12/2023, na Praça de Eventos, no valor de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme Processo n°. 423/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 146/2023.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:52D3292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 146/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, lll da Lei Federal 8.666/93, junto a **LF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ **sob o nº 34.308.977/0001-92**, visando à Contratação de show da cantora Lu Fossi, para se apresentar no Réveillon de Lagoa da Prata, a ser realizado no dia 31/12/2023, na Praça de Eventos, no valor de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme Processo n°. 423/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 146/2023

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:EFDC8DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, REFERENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023 – PRC 398/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a ERRATA, referente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2023 – PRC 398/2023, inicialmente agendada para o dia 28/11/2023 às 9 horas.

Onde se Lê: PREGÃO Presencial nº 129/2023
Leia-se: PREGÃO Eletrônico nº 129/2023

Nova data de abertura: 06/12/2023 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/11/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,

13/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F434FB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL 22/2023.

NOMEIA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Municipal 783, de 14 de agosto de 2018, que Instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica nomeada, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS APTOS,** inscrito no CNPJ sob no. 31.529.488/0001-72 a servidora **CARLA MARIA SOARES DE ALMEIDA**, portadora de CPF no. 058.996.346-50e RG no. MG-11.293.037, brasileira, casada, residente e domiciliada à rua Dona Guiomar, no. 259, centro, Lagoa dos Patos – MG, ocupante de cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Artigo 2º. - A nomeada de que trata este decreto ficam acometidas a execução das atribuições consistentes em emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de deposito, dentre outras previstas na lei municipal que instituiu o Fundo, que as exercerá, conjuntamente, em nome do Prefeito Municipal, com servidor **PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA**, portador de CPF 102.537.016-35 e RG MG-16.624.209 – SSPMG, brasileiro, casado, com endereço à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos, ocupante de cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
Artigo 3º. – O exercício das atribuições de que trata este decreto serão exercidas concomitante com as decorrente dos cargos de Secretários Municipais para as quais foram nomeados(as), sem qualquer acréscimo aos seus vencimentos ou carga horária.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 9 de novembro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:2B8B568E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL 23/2023

NOMEIA A DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS, DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Municipal 350, de 26 de maio de 1997, que autorizou a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e Decreto Municipal no. 15, de 13 de maio de 2016, que regulamentou a referida lei

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DOS PATOS,** inscrito no CNPJ sob no. 14.775.147/0001-68**,** o (a)senhor(a) **CARLA MARIA SOARES DE ALMEIDA,** portador de CPF no. 058.996.346-50 e RG no. MG-11.293.037 SSP/MG, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal no. 350, de 26.05.1997.
Artigo 2º. - A nomeada de que trata este decreto ficam acometidas a execução das atribuições consistentes em emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de deposito, dentre outras previstas na lei municipal que instituiu o Fundo, ficando delegado idênticas atribuições ao **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS,** o (a)senhor(a) **PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA** portador de CPF 102.537.016-35 e RG MG-16.624.209 SSP/MG que as exercerá, juntamente com o nomeado, em nome do Prefeito Municipal.
Artigo 3º. – O exercício das atribuições de que trata este decreto serão exercidas concomitante com as decorrente do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, cargo de provimento em comissão para qual foi originariamente nomeada, sem qualquer acréscimo aos seus vencimentos ou carga horária.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.
Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 09 de novembro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:DCB082CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL 24/2023

NOMEIA GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, DELEGA ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos, Lei 826, de 23.12.2019, que trata da criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Lei 827, de 23.12.2019, que trata da criação do Conselho Municipal de Regulamentação e Controle Social de Saneamento Básico de Lagoa dos Patos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de **GESTORES/DIRETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DOS PATOS,** inscrito no CNPJ sob no. 36.836.644/0001-61**,** o senhor **PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA** portador de CPF 102.537.016-35 e RG MG-16.624.209 SSP/MG, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças e o senhor **JOSÉ CAMILO NETO,** portador de CPF no. 075.873.166-39 e RG NO. MG-13.898.695, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Artigo 2º. - Aos nomeados de que trata este decreto ficam acometidas a execução das atribuições consistentes em emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamento, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de deposito, dentre outras previstas na lei municipal que instituiu o Fundo.
Artigo 3º. – O exercício das atribuições de que trata este decreto serão exercidas concomitante com as decorrentes do cargo de Secretários Municipais, cargo de provimento em comissão para qual foi originariamente nomeado, sem qualquer acréscimo aos seus vencimentos ou carga horária.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, **09 de novembro de 2023.**

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:115B073F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 25 DE 15 DE NOVEMBRODE 2023.

"Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Servidora Keila Katia Nobre, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos-MG, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento da servidora **KEILA KATIA NOBRE**, na tarde de hoje, dia 15 de novembro de 2023;

Considerando a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Professora nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 01 (um) dia, em todo território Municipal, pelo falecimento da Sra. Keila Katia Nobre.

Art. 2º - Em conseqüência, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 16/11/2023.

Parágrafo Único – O expediente não será interrompido nos setores da saúde, limpeza urbana e saneamento, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 15 de novembro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:BCA26555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
42ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 24/11/2023
Horário: 13h às 14h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
4	DIANA LOREN BRAGA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/11/2023	
5	MARTINHO PEREIRA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	22/11/2023	
6	OIRAN AMOAI DE PAULA MARCAL	Auxiliar de Serviços Gerais	22/11/2023	
8	MAIRA GABRIELA MANOEL SILVA QUINTAO	FISIOTERAPEUTA	22/11/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:102AA656

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **LIGTH FOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -** CNPJ**:** 31.495.759/0001-16 **–** ARP Nº 045/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16758/2023.** Em 22/11/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E7E9EF5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 121/2023, Processo Licitatório nº 230/2023 no dia 07/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos climatizadores para atender às demandas das escolas municipais do município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

WELLINGTON FONSECA MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6E7FCE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 047/2023 – Processo nº. 243/2023.

Objeto: Contratação de serviços especializados para implantar na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, um modelo inovador de "Cidades Felizes" desenvolvido pelo Instituto Movimento pela Felicidade e Parceiros, que tem a finalidade de dedicar-se ao estudo, sistematização e difusão de conhecimento da ciência da felicidade, por meio de pesquisas, treinamentos, eventos, geração de metodologias e consultorias.

Contratada: Associação para Estudo, Difusão e Aplicação da Ciência da Felicidade, CNPJ 27.860.374/0001-33.

Valor total de 68.622,00 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante contrato.

Fundamentação Legal: com fulcro no inciso II do art. 25, c/c inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa em 21/11/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DCB3C756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 035/2023 – Processo licitatório 229/2023.

Proprietários: Proprietário: PSF PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.047.802/0001-70.

Objeto: Locação da sala 19, localizada no condomínio empresarial HS Center, Rua Coronel Durães, nº. 170, Bairro Bela Vista, Lagoa Santa/MG, para funcionamento da Secretaria Executiva dos Conselhos.

O valor mensal da locação será de R$ 1.483,00 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais) e taxa de condomínio de R$ 440,57 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo, mensalmente o valor de R$ 1.923,57 (um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e para o período de 10 (dez) meses o valor total de R$ 19.235,70 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Fundamentação legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa, 22/11/2023.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:25C500E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.181, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o "Programa Troco Solidário" em benefício da APAE – Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa-MG, e das outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Troco Solidário, no Munícipio de Lagoa Santa/MG em benefício da APAE – Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais e autoriza os estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais a implantar o referido Programa que possui os seguintes objetivos:

I - Fomentar a solidariedade dos munícipes para APAE de Lagoa Santa;

II - Proporcionar a parceria da iniciativa privada engajamento voluntario dos empresarios e consumidores, através do engajamento voluntário dos empresarios e consumidores;

III - Promover o exercício da solidariedade de nossos cidadãos em benefício da APAE;

IV - Promover amplos benefícios que contemplem um objetivo comum que ela solidariedade e cooperação mútua.

Art. 2º As doações deverão ser recolhidas no ato do pagamento da compra do cliente, quando o funcionário deverá registrar o valor a ser doado separadamente.

Parágrafo único - A APAE deverá disponibilizar em seu site – redes sociais e demais instrumentos institucionais, o nome dos estabelecimentos que aderiram ao "Programa Troco Solidário" e que recolhem as doações, os valores e a destinação dos recursos.

Art. 3º As doações poderão ser recolhidas por estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais, instaladas neste município, independentemente de possuírem sede em outra cidade e, que preferencialmente possuam caixa registradora eletrônica.2

Art. 4º Quando oficializada a adesão ao "Programa Troco Solidário", cada estabelecimento deverá implantar em seu serviço de caixa registradora ou no local onde recebe o pagamento dos clientes, uma opção por meio da qual o consumidor deverá ser devidamente orientado e poderá abrir mão da parte de seu troco, sendo que a somatória de todas as contribuições será repassada a APAE de Lagoa Santa a cada 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – O consumidor poderá solicitar que a doação conste descriminada na nota fiscal.

Art. 5º A APAE deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Lagoa Santa, trimestralmente, Prestação de Contas referentes à utilização do valor "oriundos do presente "Programa".

§ 1º Iniciar-se-á a contagem do prazo trimestral quando do recebimento do primeiro repasse do "Programa", devendo a prestação de contas ser apresentada até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao 30 (trigésimo) mês de referência.

§ 2º A Prestação de Contas deverá conter, necessariamente:
(i) informação dos valores recebidos de cada estabelecimento comercial participante do "Programa Troco Solidário" caso obtida a informação, e destinação do valo recebido, com apresentação do documento fiscal pertinente.

Art. 6º O Poder Executivo poderá oferecer aos estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais que aderirem ao "Programa Troco Solidário" benefícios diversos, como premiação, assim como criar um "selo" que identifique os participantes desse Programa.

Art. 7º Ficam autorizados o Poder Executivo e ao Poder Legislativo a realização de publicidade do "Programa Troco Solidário", em seus respectivos sites oficiais e em outros meios institucionais, que deverá ter caráter educativo, informativo e de orientação aos munícipes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:E508A2B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, ao Senhor Marcelo Alves de Aquino, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, ao Senhor **Marcelo Alves de Aquino.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:A238CA64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Senhor Jarbas Soares Júnior.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Senhor **Jarbas Soares Júnior** - Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, pelo seu desempenho e comprometimento na defesa dos direitos dos cidadãos de lagoa Santa.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:600B73F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa - MG ao Sr. Alexandre Alves da Silva

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Lagoa Santa - MG ao Administrador e educador, Sr. Alexandre Alves da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:E17D1ED2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.185, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa à Dra. Carolina Gentil Medeiros Marquez e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa-MG, à **Dra. Carolina Gentil Medeiros Marquez**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:FBD6F6F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoa de Adriana Valeriano de Souza, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa, à pessoa de Adriana Valeriano de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fático e jurídico, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:0B594BB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.187, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Lagoa Santa a conceder a cesta básica que trata a Lei Municipal 2.686/2007, na forma de cartão alimentação e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa Santa autorizado a conceder a cesta básica aos servidores públicos, que trata a Lei Municipal 2.686/2007, na forma de cartão alimentação.

Art. 2º Ficam inalteradas as regras para concessão de cesta básica, na forma de cartão alimentação, previstas na Lei Municipal 2.686/2007 e seus devidos regulamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:EEC27AEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa – Minas Gerais, ao senhor Magno Fernando Barcelos.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa ao senhor Magno Fernando Barcelos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:3DCC39F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.096, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.143, de 09 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.143, de 09 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 5.143, de 09 de outubro de 2023 que institui o Programa Bolsa-Atleta no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º A Bolsa-Atleta, na forma de benefício financeiro, será destinada prioritariamente aos atletas de modalidades olímpicas e paraolímpicas e será concedida após realização de seleção pública.

§ 1º Para o recebimento da Bolsa-Atleta olímpica e paraolímpica o atleta selecionado deverá comprovar sua filiação à entidade de administração do desporto de sua modalidade vinculada ao Comitê Olímpico do Brasil - COB ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB.

§ 2º O atleta selecionado da modalidade não olímpica e não paraolímpica deverá comprovar filiação à entidade máxima regional de administração do desporto reconhecida de sua modalidade.

Art. 3º São categorias da Bolsa-Atleta:

I - Bolsa-Atleta Educacional: destinada aos atletas com idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos, completos no ano em que requerer o benefício, que tenha participado de competição desportiva de referência de âmbito educacional, organizada pelo Governo de Estado ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto escolar;

II - Bolsa-Atleta Estadual: destinada a atletas que tenha participado de competição desportiva de referência de âmbito estadual, organizada pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;

III - Bolsa-Atleta Nacional: destinada a atletas que tenham participado de competição desportiva de referência de âmbito nacional, reconhecida pela respectiva entidade internacional de administração do desporto e organizada pela entidade regional ou nacional de administração do desporto.

§ 1º A restrição de idade para a Bolsa-Atleta Educacional não se aplica aos atletas do paradesporto.

§ 2º As competições das modalidades de paradesporto poderão ser indicadas por entidade de prática do paradesporto, no caso de inexistência de entidade regional ou nacional de administração da respectiva modalidade.

Art. 4º Os valores mensais da Bolsa-Atleta por categoria são os seguintes:

I - Bolsa-Atleta Educacional: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);

II - Bolsa-Atleta Estadual: R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais);

III - Bolsa-Atleta Nacional: 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 5º O beneficiário da Bolsa-Atleta deverá:

I - ter residência fixa em Lagoa Santa/MG há pelo menos 12 (doze) meses e manter essa condição durante a concessão da bolsa;

II - remeter cópia de seu documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF e se menor, de seu responsável legal;

III - apresentar declaração da entidade de administração desportiva que participa, dispensada na categoria Bolsa-Atleta Educacional, atestando que:

a) está vinculado à entidade; e

b) encontra-se em plena atividade esportiva.

IV - juntar declaração de instituição de ensino, atestando que o atleta da categoria Bolsa-Atleta Educacional está regularmente matriculado e frequente, com indicação do curso e nível de estudo;

V - provar a participação em competições desportivas no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional;

VI - comprovar de abertura/existência de conta bancária para recebimento do benefício;

VII - ter idade mínima de 12 (doze) anos;

VIII - apresentar outros documentos previstos no edital da seleção pública.

Parágrafo único. A filiação ou vinculação da entidade de administração desportiva ao COB ou ao CPB ou reconhecida por um desses comitês é dispensada no caso de atletas não olímpicos e não paraolímpicos no caso de inexistência de entidade regional ou nacional do desporto praticado.

Art. 6º O repasse financeiro referente à Bolsa-Atleta será realizado bimestralmente, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 7º O atleta beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/Diretoria de Esportes e Lazer a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da última parcela do benefício:

§ 1º A prestação de contas deverá conter:

I - comprovante de participação em competições desportivas no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional;

II - declaração da entidade de administração do desporto, dispensada na categoria Bolsa-Atleta Educacional, atestando que o atleta manteve-se regularmente inscrito junto à entidade;

III - declaração de instituição de ensino, atestando que o atleta da categoria Bolsa-Atleta Educacional está regularmente matriculado e frequente, com indicação do curso e nível de estudo.

§ 2º Não sendo prestadas as contas no prazo previsto, a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social deverá instaurar o procedimento

administrativo de apuração que poderá ensejar a obrigatoriedade de devolução do repasse devidamente atualizado.

Art. 8º Durante o recebimento da Bolsa-Atleta o beneficiário deverá manter, no que couber a cada categoria, as condições de participação previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 5.143, de 2023 e no edital da seleção pública.

Art. 9º O benefício da Bolsa-Atleta será cancelado se o atleta:

I - apresentar documento ou declaração falsa;

II - sofrer punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;

III - não comprovar frequência escolar, nos termos de regulamento, no caso da Bolsa-Atleta Educacional;

IV - for condenado à pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade;

V - deixar de atender aos requisitos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 5.143, de 2023;

VI - descumprir outras exigências estabelecidas no edital de seleção pública;

VII - não prestar de contas no prazo previsto neste Decreto.

Art. 10. É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta.

Art. 11. Para concessão do benefício o atleta ou seu responsável legal, no caso de menor de idade, deverá assinar o termo de adesão e os prazos e condições serão estabelecidos no edital da seleção pública.

Art. 12. Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da bolsa junto a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, por meio de requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação.

§ 1º Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo para aferir a responsabilidade do atleta, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Acolhida a impugnação, será cancelada a bolsa, com ressarcimento à administração dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, devidamente corrigidos, no prazo de até sessenta dias a partir da data da notificação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:D506F20B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes ns. 270A, 270B e 270C, da quadra 44, do Bairro Joana D'arc, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Olício Fernandes Moraes e Eliane Mourão Moraes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições das Leis Municipais nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e 4.129, de 16 de janeiro de 2018, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6688/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 270A, 270B e 270C, da quadra 44, do Bairro Joana D'arc, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Olício Fernandes Moraes e Eliane Mourão Moraes, registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 4.543, 4.544 e 4.545, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 44	Lote 270A com área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) Lote 270B com área de 1.254,95m² (mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) Lote 270C com área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados)	Quadra 44	Lote nº 270, com área de 2.409,95m² (dois mil quatrocentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do lote 270, da quadra 44, do Bairro Joana D'arc, com área de 2.409,95m² (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Olício Fernandes Moraes e Eliane Mourão Moraes, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 44	Lote nº 270, com área de 2.409,95m² (dois mil quatrocentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)	Quadra 44	Lote nº 270A, com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados) Lote nº 270B, com área de 1.409,95m² (mil quatrocentos e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados)

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6688/2023.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Olício Fernandes Moraes e Eliane Mourão Moraes.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento de que tratam este Decreto deverão ser submetidos aos registros imobiliários no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, os registros do remembramento e do desmembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:F0E0A3ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.095, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.762, de 03 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa - COMPIR/LS, em observância as disposições da Lei Municipal n.º 4762, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º O CMI-LS será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Governo:

a) Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social - SMBES:
Titular: Nyene Nunes Souza Batista;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira Oliveira.

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adélia Aparecida do Carmo;
Suplente: Jane Carla Silva Ferreira.

c) Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - SMBES:
Titular: Ione Amaral Cruz;
Suplente: Marília das Graças Cardoso Veloso.

d) Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - SMBES:
Titular: Emília Beatriz Alves;
Suplente: Emannuelly Ferreira de Paula Melo.

e) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luiz Fernando Avelar Costa;
Suplente: Vânia Cristina Azevedo.

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Representante de organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários: Associação Cultural Irmandade dos Atores da Pândega
Titular: Gercino Alves Batista;
Suplente: Maria Luiza da Silva Damião.

b) Representante dos povos tradicionais de terreiro (matriz africana), ou quilombola: Ilê Templo de Yemanjá
Titular: Hellen de Moura Candeia.
Suplente: Vanilda dos Santos Catarino;

c) Representante de entidade congadeira do Município: Guarda de Congo União do Rosário
Titular: Verônica Aparecida Pereira;
Suplente: Leonardo Ribeiro Martins.

d) Representante de movimentos sociais (juventude negra, mulheres negras, movimento social das vilas e comunidades, LGBTQIAPN+, ou outros): Rota das Doceiras de Lapinha
Titular: Joel Moreira da Silva;
Suplente: Maria José Moreira Rodrigues de Almeida.

e) Representante dos movimentos e entidades culturais: Entidade Casa Crioula
Titular: Thuira Moreira Novaes;
Suplente: João Paulo Esteves.

f) Representante de empresários e empreendedores negros:
Titular: Nayara Cristine de Jesus Souza Almeida;
Suplente: Alan Santos de Almeida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian de Paula D'alcantara
Código Identificador:F55278D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 008/2023/SEMED - MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2023-2024

EDITAL INTERNO Nº 008/2023/SEMED
MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2023-2024

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, torna público o resultado preliminar referente ao Edital nº 008/2023/SEMED, que trata do deferimento ou não das solicitações de mudança de lotação de servidores, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG, para o ano de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2023/SEMED, da Regulamentação do Tempo Pedagógico 2023 e da Lei Municipal nº 3.241/2012 O Resultado Preliminar, na íntegra, pode ser consultado através do endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>.

Lagoa Santa, 21 de novembro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7F0C9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 - UAB

PARA COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas, torna público o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo para coordenador do polo de apoio presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB de Edital nº 004/2023/SEMED, que trata da classificação dos candidatos inscritos, nos termos das Portarias CAPES nº 183/2016, nº 15/2017, nº 139/2017, nº 249/2018, nº 232/2019, nº 33/2023 e os princípios que regem a administração pública. O Resultado Preliminar, na íntegra, pode ser consultado através do endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>.

Lagoa Santa, 20 de novembro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7ACDC404

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 167/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 020/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA – ME** - CNPJ nº 04.328.780/0001-54.

Objeto: Realização da obra de reforma do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 411.719,98

Vigência: 22/11/2023 a 21/06/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
661	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:59069511

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 36º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 05/11/2023 a 11/11/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A9B88DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 158/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 047/2023
OBJETO: Constitui objeto deste sistema o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Medicamentos para o Projeto de Fecundação In Vitro Bovino – PROJETO TANQUE CHEIO, nos termos da Legislação Municipal em vigor para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
DATA: 04/12/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 22 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0F16F9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.778, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMDIPIR no Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica criado Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUMDIPIR, que ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal 4.320/64, o qual será constituído de:

I - Dotação a ele consignada no orçamento do Município de Leopoldina;
II - Recursos provenientes do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, conforme convênios entre outros Entes Estadual, Federal e Internacional;
III - Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;
IV - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VI - Outros recursos que forem destinados de Secretarias Estaduais e Ministeriais.

Art. 2º O COMUPIR realizará campanhas anuais de arrecadação de recursos para o FUMDIPIR.

Art. 3º Os recursos do FUMDIPIR serão utilizados conforme Planejamento de Gastos, aprovado pelo Plenário do COMUPIR, mediante deliberação de 1/3 (um terço) dos membros, ou seja, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares, caso já não estejam vinculadas a destinação própria.

Parágrafo único. A regulamentação da captação, destinação e aplicação de recursos do FUMDIPIR, bem como sobre os procedimentos e critérios para aprovação de projetos a serem financiados, será estabelecida mediante Resolução específica.

Art. 4º O COMUPIR poderá utilizar as verbas para ações próprias, respeitando-se os procedimentos aplicáveis à administração pública, ou abrir editais para apresentação de projetos e programas por entidades da sociedade civil organizada atuante no segmento étnico-racial com certificação do COMUPIR, que serão aprovados mediante deliberação de 1/3 (um terço) dos membros, ou seja, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

§1º As decisões serão tomadas com o máximo de transparência e critérios precisos e objetivos para a seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
§2º As entidades que compõe o COMUPIR que venham a apresentar projetos e programas para fins de recebimento de recursos do FUMDIPIR serão consideradas impedidas de participar do processo de discussão e decisão, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais.

Art. 5º Os recursos do FUMDIPIR serão utilizados exclusivamente ao atendimento de ações de promoção da igualdade racial, como a implementação de projetos, programas, palestras, eventos, publicações, estudos e pesquisas que visem a conscientização e superação das desigualdades raciais.

Art. 6º Os recursos do FUMDIPIR não serão utilizados:
I - Para manutenção de órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento aos grupos étnico-raciais;
II – Para manutenção das entidades não governamentais de atendimento aos grupos étnico-raciais, podendo ser destinado apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;
III - Para o custeio das políticas públicas a cargo do Poder Público;
IV - Para viagens que tenham como objetivo principal, a participação em eventos voltados à igualdade racial e a programas voltados para o desenvolvimento e busca por recursos para este mesmo fim.

Art. 7º Os recursos captados pelo FUMDIPIR serão considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios acerca da aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Leopoldina, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer.

Art. 8º O COMUPIR apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do FUMDIPIR, no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º A organização, a competência, as atribuições e critérios para as respectivas prestações de contas, serão estabelecidos no decreto que regulamentará o FUMDIPIR respeitadas as diretrizes legais, a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:59653CE9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 7807
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Pharmaleo Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 50.004.736/0001-06
Objeto: Aquisição de tiras de reagentes para medição de glicemia para atender a Farmácia Municipal.
Valor Total: R$ 20.910,00 (Vinte mil e novecentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 17 de outubro de 2023
Processo Licitatório – PRC 954/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Pharmaleo Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E9BB15EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2023, PRC 0929/2023.

Objeto: aquisição de Veículo tipo VAN, para atender os recursos daEmenda Parlamentar (Convênio 1491000458/2023/SEGOV/PADEM) econtrapartida do município, de acordo com as especificações e quantitativosconstantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação:06/12/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e tambémno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 22 de novembro 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1DCDF37A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em
Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, Banda Credenciada: Emerson Resende Rocha – CPF nº.869.793.456-72
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 16/11/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1FC96B3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no Edital nº 01/2023, de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Leopoldina/MG – Mandato 2024/2027;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes membros abaixo para exercer a sua função de Conselheiro Tutelar, quais sejam:

I - Madalena de Oliveira Morais;
II - Keilla Aparecida Silva da Cruz Marcato;
III - Maria Eduarda Marçal Pacifico;
IV - Rayssa Venâncio Pereira Cardoso;
V - Viviane Coelho de Oliveira.

Art. 2° Os candidatos ora nomeados, deverão tomar posse no dia 10/01/2024.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E0171741

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089/22 - INEXIGIBILIDADE Nº001/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda – CNPJ nº.21.553.177/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio da Resolução SINFRA/STIM nº. 01, de 30 de junho de 2023, passam a operar com os valores a seguir, a partir da presente data, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:
* Orizona/Leopoldina – R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos);
* Recreio/Leopoldina – R$16,30 (dezesseis reais e trinta centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 31/10/2023.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Márcio Campos Macedo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8BC9E116

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 39/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se o repasse a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2023 a 12/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de equipamento e materiais sensoriais, equipamento de informática, equipamento de fisioterapia, móveis de escritório, ar condicionado. Reforma e pintura da sala (serviço de construção civil) e pintura da área clínica para a implantação da sala de integração sensorial

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$80.000,00 (oitenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 0211 10 301 0023 2.464 335043 - Ficha 444.

Leopoldina/MG, 21 de novembro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:72454740

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2023

OSC: Entidade **Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina - ACIL**

CNPJ: 22.150.775/0001-86

Objeto da parceria: Campanha Natal Iluminado

Valor Total do Repasse: R$28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal nº 4.775, de 7 novembro de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse **Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina - ACIL**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 24/11/2023 a 06/01/2024.

Leopoldina, MG, aos 21 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E00328E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO Nº 87/2023

PRC nº 481/2023

Tendo em vista a identificação de inconsistência entre o Edital, que determinava que a disputa seria em Grupo, e o lançamento no portal compras.gov, selecionado disputa por item , resolvo a questão submetida ao meu crivo, declarando o certame como REVOGADO. Leopoldina, 21 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3DBF78A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2023/PMMP. Partes: MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL e a empresa AUTO POSTO BARBOSA MP LTDA-EPP, CNPJ sob o n.º 21.710.298/0001-01. Objeto do aditivo: Reajuste de preço. Valor: R$ 6,67 por litro Gasolina Comum // Valor: R$ 7,10 por litro Óleo Diesel Comum // Valor: R$ 7,46 por litro Óleo Diesel S10. Data da assinatura: 14/07/2023.

Município de Mendes Pimentel, 22 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:9BD2247F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Originário n.º 056/2022 – Contratante: Município de Mendes Pimentel sob CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: A. NEVES DE ANDRADE ME sob CNPJ n.º 46.401.080/0001-98 – Objeto: Prorrogação do prazo dos serviços de Médico Clínico Geral/Generalista, para atender a demanda do PSF Dirceu Clara do Amaral, exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por mais 05 (cinco) meses, contados a partir 05/08/2023 e com término final em 31/12/2023 – Data do Termo Aditivo: 04/08/2023 – Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Processo de Inexigibilidade n.º 006/2022 – Signatários: Pela Contratante - Paulo Antônio de Souza; Pela Contratada - Afonso Neves de Andrade.

Município de Mendes Pimentel, 22 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4860190F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Originário n.º 057/2022 – Contratante: Município de Mendes Pimentel sob CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: B M R NEVES MEDICINA LTDA-ME sob CNPJ n.º 44.441.807/0001-35 – Objeto: Prorrogação do prazo dos serviços de Médico Clínico Geral/Generalista, para atender a demanda do PSF Alexandre de Oliveira Pinto, exercendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por mais 05 (cinco) meses, contados a partir 05/08/2023 e com término final em 31/12/2023 – Data do Termo Aditivo: 04/08/2023 – Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Processo de Inexigibilidade n.º 006/2022 – Signatários: Pela Contratante - Paulo Antônio de Souza; Pela Contratada – Bruna Martins Rodrigues Neves.

Município de Mendes Pimentel, 22 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:237ED4D6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 046/2023 – Contratante: Município de Mendes Pimentel sob CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: HOTEL BARBOSA LTDA-ME sob CNPJ n.º 12.446.402/0001-01 – Objeto: Prestação de serviços de hospedagem em Hotel ou Pousada, para atender as demandas da prefeitura, secretarias e fundos municipais, com hospedagem de servidores, palestrantes, artistas, consultores técnicos, representantes dos governos estadual e federal, autoridades e prestadores de serviços a disposição do município de Mendes Pimentel/MG. – Vigência: 19/09/2023 até 19/09/2024. – Valor: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). – Base Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/. – Processo Administrativo n.º 078/2023 – Dispensa de Licitação n.º 023/2023. – Signatários: pela contratante - Paulo Antônio de Souza; pela contratada - Thiago de Magalhães Barbosa. – Data da Assinatura: 19/19/2023.

Município de Mendes Pimentel, 22 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7D995895

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 047/2023 – Contratante: Município de Mendes Pimentel sob CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 – Contratada: 40.382.625 KEVEN PAUL REIS, inscrita no CNPJ n.º 40.382.625/0001-80 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos de informática para manutenção em computadores, periféricos de informática e infraestrutura de redes e no fornecimento do serviço de solução do e-mail e colaboração em nuvem da plataforma Google Workspace – Vigência: 04/10/2023 até 04/10/2024 – Valor: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Ficha: 0101 – Base Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 - Processo Administrativo n.º 079/2023 - Dispensa de Licitação n.º 024/2023 – Signatários: pela contratante - Paulo Antônio de Souza; pela contratada – Keven Paul Reis – Data da Assinatura: 04/10/2023.

Município de Mendes Pimentel, 22 de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AEB394E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 032/2023. PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,19, REALINHADO PARA R$6,29/LITRO A PARTIR DE 22/11/2023. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 21/11/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,19, REALINHADO PARA R$6,29/LITRO A PARTIR DE 22/11/2023. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 21/11/2023. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25%. GASOLINA COMUM 1.750 LITROS E DIESEL S-10 5000 LITROS. VALOR TOTAL R$43.282,50. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7009DB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 030/2023 – Processo nº 172/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, INCLUSO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ENSINO DE APRENDIZAGEM DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG** - Empresa Contratada**: PRENOTARE** inscrita no CNPJ: 16.670.214/0001-05, valor global R$ 741.220,00. **Mirabela, 22 de novembro de 2023.**
JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:80D2FA25

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 089/2023 a realizar-se dia 06/12/2023 as 09:00 hs – Objeto contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central do brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores da administração pública municipal direta, sem ônus para os contratantes, pelo prazo de sessenta meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1EB3CAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 141/2021. Pregão N.º 064/2021. EMPRESA: RONALDO GOMES LOPES. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação para Forró da 3ª idade. Vigência do Contrato: 22/11/2023 a 25/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AED48147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 141/2021. Pregão N.º 064/2021. EMPRESA: RONALDO GOMES LOPES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação para Forró da 3ª idade. Vigência do Contrato: 22/11/2023 a 25/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:25BCB25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 067/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 067/2023 –Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Material Hidráulico e Afins 2024. Abertura dia 07/12/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 27/11/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:41953556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 068/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 068/2023 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Ar Condicionados e Bebedouros. Abertura dia 11/12/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 29/11/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A297F698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1803-2023 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1803-2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, além do autorizado na Lei nº 1756/2022, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$ 616,00 (seiscentos e desesseis reais)), a seguinte dotaçao oramentária:

Forma de Transferência	**CONTRIBUIÇÃO**
Dotação Orçamentária	02 04 01 12 122 0029 0.029 - 335041
Valor da Transferência	R$ 616,00

Parágrafo Único – As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 21 de novembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:84ABBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1804/2023 "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1054/2007 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

LEI Nº 1804/2023

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1054/2007 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1.054, de 8 de janeiro de 2007, alterando de **15 (quinze) para 30 (trinta)** o número de vagas para o cargo da classe de Profissional de Apoio Escolar, com carga horária de 40 horas semanais; e altera de **25 (vinte e cinco) para 9 (nove)** o número de vagas para o cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 01/01/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 21 de novembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS	FORMA DE RECRUTAMENTO
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9	R$1341,32	30 horas	Ensino Médio Completo	Concurso Público
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	30	R$1341,32	40 horas	Ensino Médio Completo	Concurso Público

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:7945FBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1805-2023 "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL E FINANCEIRO DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1805-2023

"DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL E FINANCEIRO DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes à Câmara de Vereadores, aprova e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de acordo com os recursos disponíveis, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2023, subvenções sociais econômicas, contribuições e/ou auxílios financeiros para entidades e organizações da sociedade civil de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, abaixo relacionadas, até os limites dos valores mencionados, discriminadas a seguir:

01	**CLUBE DOS IDOSOS E AMIGOS DE MOEMA**	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Só poderão receber as subvenções, contribuições e/ou auxílios declaradas nesta lei, as entidades cuja documentação esteja totalmente legalizada e rigorosamente em dia, bem como aprovadas, pela concedente, todas as contas relativas a valores já recebidos de subvenções anteriores, na forma da legislação vigentes.
Art. 3º - Para fins de participação no procedimento de chamamento público e recebimento dos recursos destinados às entidades sem fins lucrativos, as entidades deverão atender às seguintes condições:
I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultural, ambiental, médica e/ou educacional;
III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2023 por autoridade local;
V – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VIII – existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – celebrar o respectivo termo de fomento.
Art. 4º - Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social e a título de auxílios, dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2023 e, também, de chamamento público em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014.
Art. 5º - O valor das subvenções sociais e auxílios, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 6º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, quando exigido ou cabíveis, serão realizadas mediante chamamento público e assinatura de termo de fomento, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 7º - A concessão de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, nos termos desta lei, fica condicionada à Entidade, a elaboração do Plano de Trabalho para apreciação e aprovação, pelo órgão competente cedente do recurso a ser aplicado.
Art. 8º - As entidades privadas, ou públicas beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.
Art. 9º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 21 de novembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:46C69C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1806-2023 "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR, ASSESSOR JURÍDICO, GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC, DIRETOR DO SAAE, PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG."

LEI Nº 1806-2023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR, ASSESSOR JURÍDICO, GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC, DIRETOR DO SAAE, PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG."

A Câmara Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do mês de novembro de 2023, revisão geral dos subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador, Assessor Jurídico, Gerente Municipal de Convênios-GMC, Diretor do SAAE, Prefeito e Vice Prefeito no percentual de 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento), incidentes sobre os subsídios, correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) acumulado no período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

Art. 2º - O subsídio, ora revisto, será pago se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) permanecer dentro do limite determinado, consoante com a estimativa de impacto orçamentário/financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 21 de novembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D17326F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 89/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 89/2023 – PROCESSO Nº 142/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para a Eventual Aquisição Estadual de Insumos de Saúde e Medicamentos, conforme adesão as Atas de Registro de Preços 247/2022, 252/2022 e 109/2023, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência**: 31/05/2024. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 12.204,39. b) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 1.288,58 c) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 13.312,42. d) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 3.399,60. e) CIMED Indústria de Medicamentos, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 2.080,00. f) Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R$ 8.605,98. g) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/001-51; Valor: R$ 1.398,00. h) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ: 12.047.164/0001-53; Valor: R$ 5.524,32. i) Injex Industrias Cirurgicas Ltda, CNPJ: 59.309.302/0001-99; Valor: R$ 1.900,00. j) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 5.768,11. l) Medicom Eireli – ME, CNPJ: 22.635.177/0001-05; Valor: R$ 700,00. m) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 9.720,51. n) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66. Valor: R$ 16.106,84. o) Promefarma Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 81.706.251/0001-98; Valor: R$ 4.508,70. p) SAMEH – Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-27; Valor: R$ 17.005,78. q) Sirio Pharma EIRELI, CNPJ: 31.495.759/0001-16; Valor: R$ 4.109,09. r) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R$ 8.598,45. s) União Química Farmaceutica Nacional S.A, CNPJ: 60.665.981/0009-75; Valor: R$ 12.981,13. Valor Total: R$ 129.211,90.

ANA PAULA PEREIRA-
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:170038EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 11/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 11/2023, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico na Rua Araguari, conforme convênio 1301001084/2023 – SEINFRA. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se

a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 21/11/2023.

Monte Carmelo, 22 de novembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:250D8E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho convoca os membros do Conselho e quem mais possa se interessar, a participarem da Reunião Ordinária a ser realizada aos **27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023**, do corrente ano, **às 13h30min (treze horas e trinta minutos)**, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, 1º andar, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, nº 236, Avenida Maestro Sansão, Centro, Muriaé/MG, para deliberarem sobre assuntos inerentes ao Conselho.

Muriaé, 22 de Novembro de 2023.

LEONOR MARCOS SOARES DIAS
Presidente do Conselho de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3DD1E832

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
21º	521	Kassiane Marina Oliveira Pulpayil	27/03/1999

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 22 de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E459FC08

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN**, *no uso das suas atribuições legais e, nos termos da Portaria nº 229, de 20 de outubro de 2017, do Ministério das Cidades, e do Artigo nº 25 da Lei Municipal nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017; e,*
CONSIDERANDO *os constantes pedidos realizados para transferência da concessão do ponto de táxi;*
CONSIDERANDO *a decisão do Superior Tribunal Federal que passou a permitir a transferência e sucessões de alvarás de táxi até 2025.*
CONSIDERANDO *o Decreto Municipal n.º 12.198 de 30 de agosto de 2023;*

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido que para a transferência do ponto de táxi será necessário cumprir integralmente o requerimento que segue anexo a essa portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 003, de 31 de outubro de 2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 22 de novembro de 2023.

MÁRIO LÚCIO BRAMBILLA
Diretor do DEMUTTRAN
Autoridade Municipal de Trânsito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 004, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

T10 - REQUERIMENTO P/ TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE TÁXI

SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

_____, CPF nº._____, CNH nº._____, permissionário de uma vaga no Ponto de Táxi nº.____, localizado na _____, _____, vem requerer transferência do referido ponto para _____, residente à _____ , bairro _____, nesta cidade, CPF.Nº._____, CNH nº._____, emitida pelo DETRAN / ___, proprietário do veículo marca/modelo _____, ano _____, cor _____, placa _____.
Requer ainda que lhe seja concedida baixa do Cadastro Municipal.
Faz anexar, para análise do pretendido, cópia dos documentos abaixo listados:

a) DO PERMISSIONÁRIO:
1) Pagamento Taxa de baixa de Cadastro,
2) Alvará do ano em curso,
3) CRLV
4) Certidão Negativa de Débito
5) Comprovante pagamento INSS, mês anterior,
6) Comprovar que possui Permissão há mais de 2 anos,
7) Pagamento Taxa de Transferência de Permissão,
8) Pagamento do ISSQN e preço público,
9) Baixa do(s) Motorista(s) Auxiliar(es),

b) DO PRETENDENTE
1) CRLV – Veículo com até 02 anos
2) CNH com inscrição EAR,
3) Certidão de Infração da CNH,

4) Certidão de Infração de veículo,
5) Certidão Negativa de Débito,
6) Certidão de Antecedentes Criminais,
7) Comprovante de Residencia,
8) Carteira de Identidade, Titulo de Eleitor
9) Pagamento Taxa de Vistoria,
10)Pagamento ISSQN e Preço Público,
11) Laudo de Vistoria do DETRAN-MG,
12) Laudo de Aferição Taxímetro,
13) Número de Inscrição INSS, comprovante pagamento mês atual
14) Pagamento de Taxa de Concessão de Ponto de Táxi.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Muriaé, _____ de _____ de _____

_____
Requerente

_____
Pretendente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C657C057

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
2º	492	Brenner Martiniano Oliveira da Conceição	06/05/1991
3º	375	Eber Fagundes Rodrigues Junior	06/04/1983
4º	458	Erika Afonso Castro Aredes	28/05/1985
5º	187	Leandro Lacerda Carvalho	02/10/1986
6º	240	Mesne Victomar Lucindo	15/06/1989

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 22 de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84F6944C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2023 - PEEGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ – MG: TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 + 6,75 LITROS DE EMULSÃO RR1C PARA CADA TONELADA A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DO RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DANIFICADA APÓS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA, ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 34.361.676/0001-22, NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). DOTAÇÕES: 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (1878), 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (1904), 03.01.03-3390.30.00-17.512.0058-2.285 (1892) – DATA: 22/11/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1527D07E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2023 - PEEGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da licitação na modalidade de Carona nº 006/2023, conforme Ata de Registro de Preços nº 556/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 163/2023 da Prefeitura Municipal de Muriaé, para a Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para a pavimentação asfáltica padrão DNIT, faixa C, com cap 30/45 + 6,75 litros de emulsão RR1C para cada tonelada a ser utilizada na manutenção do recapeamento da pavimentação asfáltica danificada após os serviços de manutenção das redes de água, água pluvial e esgoto realizadas por esta autarquia.

CONTRATADA: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 34.361.676/0001-22, com sede na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, BR 356, KM 270, Chácara Leblom, Muriaé - MG, CEP: 36.889-550 com valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

EMPRESA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT ADERIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DA ADESÃO
ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.361.676/0001-22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL MURIAÉ-MG	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 + 6,75LITROS DE EMULSÃO RR1C PARA CADA TONELADA	500 T	R$ 600,00	R$ 300.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 22 de Novembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4368D83D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS (AMPLA, EXCL E COTA)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 077/2023 os seguintes esclarecimentos, recebido via e-mail dia 20/11/2023 às 14:15horas, conforme a seguir:

Esclarecimentos:

Boa tarde,

1) Para alguns itens é solicitado estar "de acordo com as Normas da ABNT NBR 15.784", será necessário o envio do Laudo, se sim em qual fase da licitação?

2) Ao cadastrar a proposta na plataforma, é permitido o cadastro acima do estimado? Será motivo de desclassificação da proposta?

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Resposta ao esclarecimento:

Em resposta ao questionamento informamos que este documento não é requisito de habilitação previsto no Edital conforme item 9 e seus subitens, porém caso a empresa queira fazer a apresentação do respectivo documento poderá anexá-lo na habilitação em outros documentos. Insta salientar que apesar da não obrigatoriedade da apresentação do respectivo documento os produtos ofertados dos lotes 01 ao 06 deverão estar DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES exigidas no edital.

A empresa poderá registrar como proposta inicial o valor acima do estimado, onde irá prosseguir para a fase de dipusta de preços, porém para ser considerada vecendora e ter o item adjudicado para a mesma o preço deve estar dentro do orçado pela Administração Pública.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 21 de novembro de 2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:112371C4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIALNº 025/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES- VALOR: R$ 593.050,00- PRAZO: INICIA-SE EM 22/11/2023 E ENCERRA-SE EM 22/11/2024 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-035, 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.36-040,04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-073, 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-109, 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.00-149, 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-155 E04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.218-166-

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8F3EDCE6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PREGÃO PRESENCIALNº 025/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES- VALOR: R$ 571.145,00- PRAZO: INICIA-SE EM 22/11/2023 E ENCERRA-SE EM 22/11/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-035, 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.36-040,
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-073, 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-109, 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.00-149, 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-155 E04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.218-166-

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BAB5DE50

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA:

PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS- VALOR: R$ 382.032,00- PRAZO: INICIA-SE EM 22/11/2023 E ENCERRA-SE EM 22/11/2024 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-035, 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.36-040,04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-073, 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-109, 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.00-149, 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-155 E04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.218-166-

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1102B4AE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO PRESENCIALNº 025/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA- VALOR: R$ 123.750,00- PRAZO: INICIA-SE EM 22/11/2023 E ENCERRA-SE EM 22/11/2024 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-035,
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.36-040,
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-073,
04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-109,
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.00-149,
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-155 E
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.218-166-

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:65D0187D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES- CONTRATADA: VG LOCACOES E SERVICOS LTDA- VALOR: R$ 98.230,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 22/11/2023 E ENCERRA-SE EM 22/11/2024 -

DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-035, 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.36-040,
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-073, 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-109, 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.00-149, 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-155 E04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.218-166 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8DCFE5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 027/2023. Processo nº 133/2023. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 027/2023 – Processo nº 133/2023 para a contratação da empresa **VIAÇÃO NEPOMUCENO LTDA CNPJ: 12.448.263/0001-47** no valor de 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais), para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, no Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 21/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:69211CAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 131/2023. Pregão Presencial nº 040/2023. Objeto: Registro de Preço de contratação de prestação de serviços de transporte escolar por quilometragem rodado de veículos especializados de transporte de passageiro, incluindo motoristas e monitores, conforme calendário escolar, para eventual contratação somente quando necessário, conforme Trajetos descritos no Anexo II, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **07/12/2023 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Auditório da Casa da Cultura Maria Nadir Pimenta Tonelli, situado na Rua Ozório Ribeiro, nº 199, Jardim de Maria, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 21/11/2023.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6E7565FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo ao Contrato nº 096/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. Processo Licitatório nº 069/2023. Fica acrescido o valor de R$ 9.948,88 (Nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme pedido, justificativa e autorização anexada ao presente processo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de um cercamento de parte do Espaço Ecológico Nivaldo Pedro, localizado no Bairro Central Park, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Vigência: até 31/12/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Concreta Construtora E Engenharia Ltda. Nepomuceno, 01/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:418BC08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CRED 002/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2023

O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.495/0001-72, por intermédio do Presidente da CPL nomeado pela Decreto nº 001/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público que está instaurando processo de Credenciamento para Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames em diversas áreas para atendimento à população do município, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@ninheira.mg.gov.br / site; http://ninheira.mg.gov.br / Endereço: Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro – Ninheira - MG, sala da licitação – Comissão de Licitações: André Ramos Martins (Presidente), Iracy Cristine David Mendes Queiroz (Secretária de Saúde) e Vanderli Pereira de Souza (Membro).

Ninheira – MG, 22 de Novembro de 2023

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8136A3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 017/2023 – PRC Nº 213/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO- MG. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 24/11/2023 até às 8:30h do dia 03/01/2024. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 03/01/2024 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br.O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FA3D2085

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023 – PRC nº 203/2023, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 96.387,00 noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais); Data: 20/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9AE046EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 008/2023 – PRC nº 180/2023, que tem por objeto o **contratação de empresa para PRESTAR serviços complementares de pavimentação e drenagem de trechos da rodovia da batata, morro do joaquim sabino, na comunidade castiliano, zona rural de ouro branco.**Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$ 827.298,10 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos); Data: 14/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DF409252

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a contratação das empresas **VANESSA GOMES RIBEIRO E MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme **DISPENSA ELETRONICA Nº 054/2023 - PRC Nº 217/2023, QUE TEM COMO OBJETO:aquisição de chapéu australiano e protetor solar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.**Valor: R$6.626,28 (seis mil, seiscentos e vinte e seis mil e vinte e oito centavos). Data: 21/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:845FDDB1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/169/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/169/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023 – PRC nº 203/2023 QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no valor total de R$ 96.387,00 noventa e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais)**.** Data assinatura: 22/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5ADC6065

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/168/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/168/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMREAS LTDA., ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 008/2023 – PRC nº 180/2023, que tem por objeto o **contratação de empresa para PRESTAR serviços complementares de pavimentação e drenagem de trechos da rodovia da batata, morro do joaquim sabino, na comunidade castiliano, zona rural de ouro branco**, no valor total de

R$ 827.298,10 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos)**.** Data assinatura: 12/11/2023. Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A37DAAC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/155/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022 – PRC nº 1763/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de R$ 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais)**.** Data assinatura: 26/11/2023. Vigência: Até 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B0D5CCE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/156/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ITAMAR MARTINS DA SILVA ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022 – PRC nº 1763/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**.** Data assinatura: 26/10/2023. Vigência: Até 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:39FC2A03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/157/2023, FIRMADO COM A EMPRESA REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022 – PRC nº 1763/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de R$ 13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.** Data assinatura: 26/10/2023. Vigência: Até 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:9AFB276F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/158/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENOS ARTISITICS E CULTURAIS LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022 – PRC nº 1763/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.** Data assinatura: 26/10/2023. Vigência: Até 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:0B76438C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/159/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/159/2023, FIRMADO COM A EMPRESA OTIMISA MARKETING E VENTOS LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2022 – PRC nº 1763/2022 QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRTARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.** Data assinatura: 26/10/2023. Vigência: Até 31/12/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2C996F43

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 133/2021, PRC 182/2021, DISPENSA 045/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O ICISMEP – CONSORCIOPUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/11/2023 a 08/11/2024. Data de assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:295FA004

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 053/2023, PRC 012/2023, TOMADA DE PREÇOS 001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O JHL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DE MINAS E ARQUITETURA LTDA. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 18/11/2023 a 17/12/2023. Data de assinatura: 16/11/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:19D22FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 274/2023 – Pregão Eletrônico nº 160/2023 – Registro de Preços nº 130/2023 - Objeto. Futura e eventual aquisição de colchões para utilização na Casa de Apoio ao Paciente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 363/2023 – Signatário: D' Andreia Distribuidora ltda ME – Valor Estimado R$ 2.230,00 - Data: 22/11/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata. –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D4245674

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 284/2023, modalidade Pregão Presencial nº 165/2023, Registro de Preços nº 134/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços médicos - realização de cirurgias de catarata, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 06/12/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EDD33BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Esther Siqueira Tillmann. **DATA:** 20/11/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10658/2023. **OBJETIVO:** Executar projeto que preserve o valor histórico e cultural do saber tecer, bem imaterial, reconhecido através do Decreto Municipal de nº 5.771 de 16 de setembro de 2020, efetivando assim a sua preservação, conservação e valorização". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41 – Ficha 1983 – Fonte: 2.759**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28/02/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4A2FB840

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO Nº 10/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO Nº 10/2023.Processo de Compra nº 235/2023. **Processo Licitatório nº 147/2023**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL – da Prefeitura Municipal de Paracatu torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA prorroga o período de recebimento de propostas da **Concorrência Pública para Concessão Nº 10/2023**, anteriormente marcada para o dia **21 de Novembro de 2023**, às nove horas, fica **PRORROGADA** para os seguintes períodos: a partir das 8 horas do dia **22 de NOVEMBRO DE 2023** até às 8h e 30min do dia **22 de DEZEMBRO DE 2023**, com abertura dos envelopes dia **22 de DEZEMBRO DE 2023** (sexta-feira) às **09:00 horas** na Prefeitura Municipal de Paracatu-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333. Paracatu (MG), 21 de Novembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:60EE1D10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 391/2023

Processo: 6.251/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 391/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARACATU-CDL**. Artigo 25 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6.251/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARACATU – CDL, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE DEVEDORES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG NO CADASTRO E REFERENTE Á DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE ACESSO Á PLATAFORMA WEB, DA PRÓPRIA PRESTADORA DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA, QUE PERMITIRÃO A CONTRATANTE REALIZAR CONSULTAS AOS SERVIÇOS PRESTADOS, SOLCITAR O REGISTRO DO NOME DO INADIMPLENTE E CANCELAR OS REGISTRO REALIZADOS APÓS O PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DA DÍVIDA. **DATA: 23/10/2023. VENCIMENTO: 21/11/2024. VALOR**: **R$ 104.640,00. ASSINATURA: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PARACATU-CDL** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F7B6F56B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 85/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 11.097/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 85/2023 (PROCESSO: 11.097/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU-MG. **ITEM 1: ACRÉSCIMO DE 18%, ITEM 2: ACRÉSCIMO DE 7%. DATA: 14/11/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:952B6217

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 21/2023. Processo de Compra nº 318/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **06-12-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP 38.603-

041 e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. Paracatu-MG, 22 de Novembro de 2023.

DELIAN ARAÚJO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CF05DD70

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023.

Prefeitura Municipal de Paracatu / **Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Educação e Tecnologia, Meio Ambiente, Gestão Pública, Saúde, Governo e Cidadania e Habitação**. **AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTONº. 02/2023.** Processo de Compra nº 160/2023 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO.** Serão recebidas as propostas/envelopes para os seguintes profissionais: **GESSEIRO, CALCETEIRO e JARDINEIRO** até o dia **30/11/2023** às 08h e 30min. Local da realização da abertura da sessão pública do Credenciamento: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho – CEP: 38.603-401. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações - situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400 e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 20 de Novembro de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:959E3AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0125/2022 - PROCESSO Nº. 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **VAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 47.341.484/0001-04.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 04/11/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:945EC26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 086/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO EM BOTIJÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 24/11/2023 às 08 horas do dia 05/12/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h05min do dia 05/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h05min do dia 05/12/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 22 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
JESSICA BEATRIZ ELEUTÉRIO DA SILVA.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:D73412DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 087/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 24/11/2023 às 10 horas do dia 05/12/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 10h05min do dia 05/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h05min do dia 05/12/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 22 de Novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
MARCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E9495A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATONº105_2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 105/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR CONTRATANTE	**RAFAEL FERREIRA DA SILVA**
CONTRATADA	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA DELEGACIA DA POLICIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS BEM COMO O CONVENIO 99961/2022**,
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 14/11/2023 a 31/05/2024, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **433 - 02.07.01.04.122.0054.1.0003.00.00.4.4.90.51.00.00**
PROCESSO Nº	**071/2023**
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇOS 005/2023**
VALOR	**VALOR GLOBAL –** R**$ 74.955,86 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**105/2023**
DATA DO CONTRATO	**14/11/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:87DB849B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 246/2023

Concede Prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder prorrogação de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Aline Vasconcelos de Faria, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, matriculada sob o n° 2266, a partir de 25/11/2023, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, conforme Artigo 1º da Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perdigão, 20 de novembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:810288D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO - LEONARDO RODRIGUES PIASSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº: 073/2019, referente ao Processo Licitatório nº: 000066/2019, Inexigibilidade nº 000005/2019, Credenciamento nº: 000001/2019. Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNIDOS DE DOCUMENTODE REQUISIÇÃO ASSINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, BEM COMO NO AUXILIO, PELO CREDENCIADO, AO CIRURGIÃO-DENTISTA QUE INSTALARÁ A PRÓTESE, DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS DURANTE DUAS VEZES POR SEMANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. O Termo aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigão.mg.gov.br. Perdigão/mg, 21 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EDAA0659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 229/2023 TOMADA DE PREÇO 06/2023 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS CONVÊNIO Nº 1301001312/2023 – SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 06/2023. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 229/2023 Tomada de Preço 06/2023 abertura em 13/12/2023 às 14:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação em CBUQ em vias públicas Convênio nº 1301001312/2023 – SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL
Perdões, 22/11/2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:248EB598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 240/2023 PREGÃO PRESENCIAL 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o Processo Licitatório 240/2023 Pregão Presencial 95/2023 que tem como objeto Registro de preço para contratação de fonoaudiólogo**.**
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 22/11/2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1322931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.037/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." SIRLENE DA PENHA

DECRETO N.º 5.037/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG em exercício, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de

retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	SIRLENE DA PENHA	MARIA DAS DORES PEREIRA	Rua Doutor Eduardo Gomes, n° 94, Vila Nova	**R$ 450,00 01/11/2023 ATÉ 30/01/2024**
	CPF: 109.125.086-39	CPF: 623.719.836-91		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:300FB261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.038/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ITBI."

DECRETO Nº 5.038/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Nomeia comissão para avaliação de imóvel urbano para fins de ITBI."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de um lote de terreno necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do terreno descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
2 – Albert Júlio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: O imóvel e benfeitorias a ser avaliado são as seguintes:

- Lote nº 4, Quadra H, com área de 360,00 m², situado na Rua Álvaro Alvarenga, bairro Lourdes, CRI nº 4.846.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1DABE73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº243/2023 – INEXIGIBILIDADE 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº243/2023 – Inexigibilidade 78/2023, que teve como contratado ILZA APARECIDA FERREIRA DOS REIS **CNPJ:19.831.090/0001-90**, com sede na Rua Governador Francelino Pereira, 177, Bairro Cohab I – Perdões/MG. Objeto: Apresentação artística. No valor de R$900,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BDCDFBC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº244/2023 – INEXIGIBILIDADE 79/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº244/2023 – Inexigibilidade 79/2023, que teve como contratado EDIMAR MAURÍCIO DE SOUSA **CNPJ:22.725.702/0001-75**, com sede na Rua Emilson Inácio de Jesus, 80, Bairro Jardim Campestre – Lavras/MG. Objeto: Apresentação artística. No valor de R$2.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9992B9A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520/2003 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO 056/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E**.** Data de Abertura: 06 de dezembro de 2023 as 09:00 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br que serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas do respectivo dia.

Pirajuba-MG, 22 de novembro de 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1C563B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para contratação para Reforma e Ampliação da Edificação para funcionamento do SAMU, na sede do município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, Data de abertura: 12/12/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/11/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8057ADDE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2023. Objeto: Registo de Preços para eventual e futura aquisição de marmitex. Data de abertura: 07/12/2023 às 14:30 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 22/11/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E36BB707

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2023. Objeto: Registo de Preços para eventual e futura contratação de serviços de carro de som para divulgação de informações de interesse público no território do município de Piranga/MG. Data de abertura: 07/12/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/11/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:548F015E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023. Objeto: Registo de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos oriundos de ordem judicial. Data de abertura: 06/12/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 22/11/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7684D111

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 163/2023, Pregão Presencial nº. 066/2023, Registro de Preços nº. 043/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: BEAGA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 10.478.755/0001-50 Valor Total de R$ 64.790,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e noventa reais) CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69 Valor Total de R$ 19.715,00 (dezenove mil e setecentos e quinze reais) MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22 Valor Total de R$ 19.263,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta e três reais) MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70 Valor Total de R$ 35.865,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15 Valor Total de R$ 16.102,97 (dezesseis mil, cento e dois reais e noventa e sete centavos) NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40 Valor Total de R$ 38.307,00 (trinta e oito mil e trezentos e sete reais) OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00 Valor Total de R$ 9.234,00 (nove mil e duzentos e trinta e quatro reais). Período: 12 meses.
Piranga, 27/10/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:561187D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 187/2023, Inexigibilidade n° 054/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SARAIVA E BANDA" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEXTA CULTURAL", NO DIA 24/11/2023.. Contratada: WILLIAN MARTINS MOREIRA 11270159666 - CNPJ: 33.725.988/0001-05 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo: 22/11/2023 até 22/01/2024.
Piranga/MG, 22/11/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:804CF736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATO Nº 077/2023
PROCESSO N° 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023
10 DE NOVEMBRO DE 2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo na especialidade de neuropsicológicos, fonoaudiológicos e psicológicos
CONTRATADA: MC TRAB MEDICINA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.536.885/0001-05, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, 486, Andar 3, Bairro João Baptista de Souza, em Pirapetinga/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Claudia Euridice da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00366177059, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 956.538.217-72
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.39 FONTE: 1.621.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:83F67B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** M.N.P. Custodio Comercio De Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 03.402.979/0001-12 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Pirapora/MG **– Valor**: R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) – **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:7C001382

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** Natalia Distribuidora LTDA ME, CNPJ 04.930.131/0001-29 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Pirapora/MG **– Valor**: R$ 52.023,00 (cinquenta e dois mil e vinte e três reais) – **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:9E18EAC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** Biomaxfarma Jota LTDA, CNPJ 19.987.783/0001-77 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Pirapora/MG **– Valor**: R$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais) – **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:A00BE8C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** Abasantos DistribuidORA LTDA, CNPJ 23.359.559/0001-08- ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Pirapora/MG **– Valor**: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) – **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:551B8457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** MG35 Atacado da Saude LTDA, CNPJ 39.239.472/0001-37 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Pirapora/MG **– Valor**: R$ 47.980,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais) – **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D613CB78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** MAXXI VIX Comercio Atacadista e Representação LTDA, CNPJ 41.977.198/0001-45 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Pirapora/MG **– Valor**: R$ 60.264,00 (sessenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais) – **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:3513D44A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** Figueroa Gomes Comercial LTDA, CNPJ 45.685.588/0001-00 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Pirapora/MG **– Valor**: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) – **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:89D869D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

Contratante: *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:***Cirúrgica Quality Produtos para Saúde LTDA, CNPJ 48.450.303/0001-32- ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde de Pirapora/MG **– Valor**: R$ 48.610,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e dez reais) – **Vigência:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:408E91AC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 254/2023

PORTARIA N° 254/2023

Substitui servidor em gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Renata Aparecida Alves Gomes pela servidora **Andreia Dias Abreu Peixoto**, matrículas 7555/14347, na gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias na Secretaria Municipal de Educação, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. A servidora gratificada terá as seguintes atribuições:
I. Coordenar a equipe responsável pelo atendimento à educação especial;
II. Coordenar as ações de atendimento à educação inclusiva;
III. Promover formações, encontros e campanhas alusivas às temáticas inclusivas;
IV. Representar a equipe de educação especial em eventos e outras atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A8B80A20

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2023

Portaria Nº 256/2023

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Viviane Pereira Neris de Deus** – Analista Administrativo - matrícula 4716; **Valdineia Vargas -** Agente Social – matrícula 692; **Ângelo Clemente Rocha –** Cuidador Social - matrícula 13350, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar denúncia conforme Memorando Nº 173/2023 da Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DBAF222A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2023

Portaria Nº 258/2023

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar o servidor **Marcus Vinicius Costa** para ocupar interinamente o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a

Adoronice do Amaral Silva por motivo de férias referente ao mês de dezembro nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Pirapora, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4ABE64B3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2023

Portaria Nº 255/2023

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, **Maria Ana do Socorro Pereira Resende** – Analista Administrativo – matrícula 4909; **Dulcelena Santos Bandeira da Mota** – Agente Administrativo - matrícula 13275; **Vaneussa Soares Leite** – Assistente Técnico Administrativo - matrícula 4945, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar denúncia conforme o Memorando Circular nº 005/2023/GPM/PMG/PMP.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C4E06D77

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 004/2023

Extrato do Termo 1º Aditivo ao Convênio n° 004/2023
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: proceder ao aditivo de R$ 1.032.070,38 (Um milhão, trinta e dois mil, setenta reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

** REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5D227E4B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N° 119 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências – CMRPC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas 125 inc. i, letra "o", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências – CMRPC, na forma adiante:

• **Representante do Ministério Público de Minas Gerais – 2ª Promotoria de Justiça**

Dra. Ana Flávia Afonso Drumond Amorim

• **Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais**

Titulares: Vilene Ferreira Andrade
Josiane Ribeiro Pamplona
Suplentes: Kelly Santos Barbosa Silva
Natane Roberta Machado

• **Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Pirapora - CMDCA**

Titulares: Ana Carolina de Jesus Queiroz
Ana Paula Lima Ribeiro
Suplentes: Urbana Brito da Silva
Reginaldo de Miranda Santos

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Liliane Pereira Soares
Suplente: Celina Cardoso Santos

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Sabrina Rocha Martins de Oliveira
Suplente: Josiane Andrade Rocha

• **Representantes da Polícia Militar**

Titular: 3º Sargento PM Wesley Die Nassau
Suplente: Cabo PM Vinicius Silva Marques

• **Representantes da Polícia Civil**

Titular: Dr. Diego Cardoso Matos
Suplente: Ester Pereira Silva Santos

• **Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA**

Titular: Maria Aparecida Laudelino Santos
Suplente: Sheila de Jesus Coimbra

• **Representantes da APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Pirapora**

Titular: Thais Emanuele Duarte Botelho Rocha
Suplente: Shirley Aparecida Lebron Bichara

• **Representantes do Conselho Tutelar de Pirapora**

Titular: Eimar Santos de Carvalho
Suplente: Warlen Ermínio Cardoso da Cruz

• **Representantes da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora**

Titular: José Jair de Jesus Costa
Suplente: Christiane de Souza Santos

Art. 2º - Fica nomeada para presidente deste Comitê a Sra. Natane Roberta Machado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A6160BB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 253/2023

PORTARIA N° 253/2023

Cria a Comissão de Seleção para auxiliar o gerenciamento, o acompanhamento, a fiscalização e executar a seleção dos projetos na aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" no Munícipio de Pirapora/MG, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Complementar 195/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção dos projetos pleiteantes dos recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Pirapora, MG.

Art. 2º. A Comissão de Seleção, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar 195/2022, e no Decreto 11.525/2023, que a regulamenta.

II – Selecionar os projetos de proponentes pleiteantes dos recursos da Lei Complementar 195/2022;

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar 195/2022.

IV - Discutir os resultados obtidos;

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar 195/2022, e suas regulamentações;

VI - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei Complementar 195/2022;

VII – Receber, analisar e responder os recursos que, porventura, sejam impetrados pelos proponentes;

VIII – Analisar e aprovar a prestação de contas da execução dos recursos utilizados pelos proponentes e demais demandas que lhe couberem relativamente à prestação de contas, conforme definido no Decreto de Regulamentação da Lei Complementar 195/2022 no município e nos editais de chamamento.

Art. 3º. Integram a Comissão de Seleção:

. Adélio Brasil Filho – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora/MG;

. Gilcier Conceição dos Reis – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora/MG;

. Dinalva Ramos Duarte - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora/MG;

. Taynara dos Anjos Lustosa - Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora/MG;

. Leidiane Goncalves da Fonseca Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora/MG;

. Renata Aparecida Alves Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

. Edson de Souza Rodrigues - Representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os suplentes para substituí-los em caso de sua ausência.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão de Seleção membros de outras áreas da administração municipal, do poder legislativo municipal ou especialista em tema e questões importantes relativas ao assunto, a fim de auxiliar a Comissão de Seleção no entendimento de alguma demanda que, por ventura, se fizer necessária.

Art. 6º. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de pleitear recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 7º. A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º. Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2023.

Pirapora/MG, 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:52832C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, através de sua Pregoeira torna público que fará a retomada do Pregão Eletrônico 014/2023, processo licitatório 128/2023, o qual tem como objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. O mesmo terá a abertura no dia 06/12/2023 a sessão pública será realizada no site **www.ammlicita.org.br**, **com início às 08:30**, horário de Brasília - DF.O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE

BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:110613CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.483, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 4.270/2022, que nomeou Gestor da Parceria realizada sob a forma de Termo de Fomento nº 001/2021 com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e o Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. André Luiz Barbosa Junior, Gerente de Departamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Gestor da Parceria realizada sob a forma de Termo de Fomento nº 001/2021 com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e o Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Cumpre ao Gestor da Parceria nomeado no Art. 1º:

acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos bem como as providências adotadas o que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios de monitoramento de avaliação;

viabilizar à Comissão de Avaliação e Monitoramento os meios necessários para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F4918B8D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
Reconduz a Comissão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria 38/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Municipal de 05 de junho de 1990, art. 6°, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária n° 5881/2017 e com o art. 192 e seguintes da Lei Ordinária n° 1042/1971.
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, solicitando a recondução da Comissão da referida Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão dos trabalhos já foi prorrogado por meio da Portaria n° 49/2023;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativo foram insuficientes;
CONSIDERANDO que a presidente e as atuais membras da Comissão encontram-se inteiradas neste, em outros procedimentos administrativos e nas atividades rotineiras do setor.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria 38/2023;
Art.2°. Estabelecer o prazo de 30 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:F49AC696

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

EXTRATO CONTRATO–
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023 - Processo Licitatório nº 260/2023 **– Contrato Nº 292/2023 OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO VISANDO ENFRENTAR O DESAFIO QUE É COMPREENDER, INTERNALIZAR E COMBATER O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL (E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO TRABALHO), NA MODALIDADE IN COMPANY,**"**. **CONTRATADA**:FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO, pessoa jurídica, sediada na Avenida Doutor João Beraldo, nº 1075, bairro Saúde, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.955.214/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Edson Vieira da Silva Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º M 1526049 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 471.816.806-68. Vigência da Contratação: 3 (três)meses contados da assinatura do contrato.. Valor: **R$** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta apresentada**.** Data de assinatura 21/11/2023. Dotação orçamentária: 02.14.04.122.0038.2189.3.3.3.90.39.00 Ficha 657

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AFA6B8DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL E ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL DE POUSO ALEGRE (HORTO AMBIENTAL), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Decisão – a

Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA;** decide manter sua decisão de inabilitação da empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA.** Já no que se refere a empresa **BLACK ENGENHARIA LTDA**, a mesma continua inabilitada, uma vez que não protocolou recurso. Permanecendo assim, decisão proferida em ata de sessão pública. Autoridade Superior: Ratificação da Decisão. Decisão na íntegra no site: www.pousoalegre.mg.gov.br. A CPL informa também que a SESSÃO PÚBLICA para abertura de Envelope nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL está agendada para o dia **24 (vinte e quatro) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h00min**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 22 de novembro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:90A4B0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

No Processo Licitatório nº 007/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 0001/2021, formalizado e publicado o 3º termo aditivo ao contrato, circulado no dia 31/03/2023, ANO XV | Nº 3486, página 272/273, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021."**

LEIA-SE: "EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021."

Prata/MG, 22 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C2CAB967

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 635/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

ELETRICISTA

GILCIMAR ANTÔNIO ALVES 1º Lugar

MOTORISTA - B

LEONARDO SANTOS RODRIGUES 3º Lugar (ampla concorrência)

CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA 4º Lugar (ampla concorrência)

VINICIUS BENTO DA SILVA 2º Lugar (cota)

MOTORISTA - D

DEUSMAR ROSA DE LIMA 12º Lugar
KELVIN CARLOS AZEVEDO DE SOUZA 13º Lugar
ALVARO OLIVEIRA CARVALHO 14º Lugar
DANIEL RAMALHO DE MENEZES 15º Lugar
JAINELI G MAIA 16º Lugar
BRUNO CÉSAR DE SOUSA ARAÚJO 17º Lugar
VANADIR MARIO DIAS FRITSCH 18º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FEF6A16B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 064/2023 – ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CÂNCER - CNPJ:- 44.548.101/0001-77

Processo Administrativo nº 064/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 064/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custear a parte da aquisição de uma casa de Apoio na cidade de Barretos/SP, visando acolhimento dos pacientes em tratamento na referida cidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 31, caput da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

III - Objeto de atuação social da entidade: Prestar assistência social em oncologia, sem qualquer tipo de discriminação, aos usuários e acompanhantes daqueles que passam por tratamento oncológico em nossa cidade e são encaminhados para tratamento em Barretos/SP.

IV - Justificativa: Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.204/2015, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da

Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$60.234,27 (sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 22 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E07A01D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 063/2023 – ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CÂNCER - CNPJ:- 44.548.101/0001-77

Processo Administrativo nº 063/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 063/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custear a parte da aquisição de uma casa de Apoio na cidade de Barretos/SP, visando acolhimento dos pacientes em tratamento na referida cidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, decorrente de Emenda Parlamentar Municipal.

III - Objeto de atuação social da entidade: Prestar assistência social em oncologia, sem qualquer tipo de discriminação, aos usuários e acompanhantes daqueles que passam por tratamento oncológico em nossa cidade e são encaminhados para tratamento em Barretos/SP.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$79.765.73 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 22 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8C9DBD38

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 062/2023 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 02.276.026/0001-92

Processo Administrativo nº 062/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 062/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro tem como objeto fomentar a instituição para custear a aquisição de fraldas geriátricas visando a manutenção na qualidade de atendimento aos idosos internos, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Assistência Social, decorrente de Emenda Parlamentar Federal

III - Objeto de atuação social da entidade: Atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e /ou risco social e pessoal.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 21 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9A9729CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 39ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023), às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de novembro n. 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, e Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 058.2023 que "Dispões sobre os feriados municipais",de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na sequência, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação suspendeu a reunião para que fosse lavrada a ata, a qual foi previamente encaminhada aos nobres Vereadores, e ao ser colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Tiago Nunes Menezes da Silva, Relator Designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:FE666E83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0629/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referentes ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2016, para serem gozadas no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, ao servidor efetivo **JÚNIOR DONIZETE FERNANDES SILVA,** ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n° 04031.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:8108119F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0630/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referentes ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, ao servidor efetivo **EDIMUR ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula n°03639.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:30653293

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0631/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referentes ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2020, para serem gozadas no período de 30/11/2023 a 29/12/2023, a servidora efetiva **STEPHANI SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, matrícula n°05814.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:B4443F00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0632/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe **RITA PEREIRA BARBOSA,** a contar de 14/11/2023 a 21/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 22/11/2023, ao servidor **IZAEL CARLOS BARBOSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 08156.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:DD940FE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0636/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó **ARMINDA AUGUSTA RODRIGUES TIRONI,** a contar de 15/11/2023 a 22/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 23/11/2023, a servidora **MARLA RODRIGUES TIRONI**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DO CAPS**, matrícula 07338.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:420E84D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0638/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **MAISA DE JESUS BORGES**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 05855, a contar do dia 15/11/2023 a 22/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 23/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:F5F43D28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0637/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/11/2023 a 20/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 21/11/2023, a servidora **TALITHA SARA SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de **PSICOLOGA** matrícula 08001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 20 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C3BB78C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023RETIFICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO Nº 050/2023.

Pregão Eletrônico nº 032/2023Retificação do edital. Processo nº 050/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informatica, em atendimento aos diversos departamentos de pratinha/mg.: Onde se Lê: 5.2 - Os produtos deverão ser entregues, em até **07 (sete) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Compra/Serviços, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pratinha; Leia se: 5.2 - Os produtos deverão ser entregues, em até **16 (dezesseis) dias**

úteis, após o recebimento da Ordem de Compra/Serviços, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pratinha; Observação: Tendo em vista que a retificação realizada não afeta o conteúdo das propostas, mantenha-se a data de abertura que será realizada no dia 28/11/2023 as 09:00.A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:662E9A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0157/2023, PROCESSO 0293/2023 (ART. 75, IV, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **M.A.S MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** no valor global de **R$ 5.511,60 (cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos)**, devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:620254AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 116/2023, Pregão Presencial nº 056/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível veicular, Óleo Diesel S-10, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 06/12/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio.
Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 24 de novembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:97628DD0

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 806, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL N.º 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Recreio, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade públicas ou pandemias; e altera a Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura;
DECRETA:
Art. 1º A instituição do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, poderá exercer as seguintes atribuições:
I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;
II – Acompanhar a aprovação do plano de ação a ser desenvolvido pelo Município na plataforma do Ministério da Cultura;
III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;
IV – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;
V – Acompanhar a elaboração dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;
VI – Poderá designar os membros a Comissão de avaliação dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção destinados às ações emergenciais ao setor cultural previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, caso o órgão gestor da cultura não disponha nos próprios editais de chamamento público.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:
I – Dois representantes da Prefeitura Municipal de Recreio, sendo um titular e um suplente;
II – Dois representantes da Sociedade Civil, sendo um titular e um suplente;
III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo um titular e um suplente.
§1º Os membros do Comitê Gestor, previstos no caput deste artigo, serão indicados pelo dirigente do Órgão Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura.
§ 2º O Presidente do Comitê Gestor será o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio, gestor dos recursos advindos da Lei Federal n.º 195 de 08 de julho de 2022.
§3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê Gestor, exercerá essa função o seu suplente.
§4º Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 4º As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocarem os representantes suplentes em caso de ausência nas reuniões.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de

outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Recreio.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

Art. 9º O Comitê Gestor de que trata este Decreto deve divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Recreio.

Art. 10 Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no art. 3º deste Decreto:

I – Representantes da Prefeitura Municipal
a) Titular: Kaian Soares de Almeida Nogueira, tendo como Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira;

II – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Maris Stella Guimarães Barbosa, tendo como Suplente: Talita Finamore de Araújo.

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ezequiel Vargas Bragança, tendo como Suplente: Ruan Ferreira Brito.

Art. 11 Este Decreto tem vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, conforme consta em seu art. 29.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recreio, MG, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7AE95369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2022
PROCESSO: 45/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR A EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA IN-CÊNDIO E PÂNICO – PSCIP (JÁ APROVADO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUI-PAMENTOS A FIM DE OBTER O AUTO DE VISTORIA DO CORPO E BOMBEIROS – AVCB PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.

EMPRESA VENCEDORA:

ORIGEM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. Vencedora do único item do certame, perfazendo o valor total de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais).

Ribeirão das Neves, 22 de Novembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1AE65445

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 3025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de Imóvel Particular n° 002/2020, Processo n.º 3025/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (COMODATÁRIO) e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDÊNCIA** (COMODANTE).

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 26/08/2023 e término em 26/08/2024. Ficam ratificados, confirmados e convalidados pelo presente Termo Aditivo, os atos administrativos relativos à manutenção da continuidade do comodato e ocupação do imóvel sem a respectiva cobertura contratual, ficando assim suprido do lapso temporal transcorrido entre o vencimento do contrato original até a data de assinatura deste Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive quanto as obrigações financeiras do Município/Comodatário.

Data: 16 de Outubro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C199EA6E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 109/2023
CONCORRÊNCIA Nº 105/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUÍZA MARIA DE SOUZA E DA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Empresa vencedora: **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA,** perfazendo o valor total de **R$1.299.415,99** (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Ribeirão das Neves, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:748DB4DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento das fichas orçamentárias CONFORME PREGÃO Nº 143/2021 E PROCESSO Nº 232/2021 COM CONTRATO Nº 066/2023 COM VIGÊNCIA DE 28/04/2023 A 28/04/2024, empresa DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES - (65.315.418/0001-33).

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por

seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHAS ORÇAMENTÁRIAS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes dos Contratos e aditivo(s) posterior (es)

14.005.06.181.101.2273 - MANUT. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – FICHA : 944

14.006.06.122.101.2274 - MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.752.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – FICHA : 970

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de novembro 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0FCDA153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2022 NO PROCESSO Nº 235/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 122/2022 no Processo Nº 235/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses com início em 17 de novembro de 2023.

Data da assinatura do aditivo: 10 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5BE78B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 005/2023

Regulamenta a 2ª Avaliação de Desempenho, destinada aos Servidores Contratados, em caráter temporário, pelo Processo Seletivo Simplificado, e Efetivos que possuem Extensão de Carga Horária, em atuação nas Unidades Escolares Municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais,

NORMATIZA:

Art. 1º Os critérios e procedimentos a serem adotados para a Avaliação de Desempenho, destinada aos servidores contratados em caráter temporário, e efetivos que possuem extensão de carga horária, seguirão os ditames estabelecidos nesta Instrução Normativa e na Instrução Normativa Nº 004/2023, publicada em 15 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho, deverá ser a mesma constituída anteriormente, por meio de assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso algum membro da Comissão de Avaliação de Desempenho, não esteja em efetivo exercício na Unidade Escolar, este deverá ser substituído em nova assembleia, a ser realizada na Unidade Escolar devidamente registrada em ata, nos moldes do **ANEXO I** desta Instrução Normativa.

Art. 3º Para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de 2023, a utilização da nota obtida na Avaliação de Desempenho aplicada aos servidores contratados em caráter temporário, seguirá o disposto no Edital publicado posteriormente.

Art. 4º As avaliações serão realizadas por meio dos formulários dispostos no **ANEXO I**I, e deverão **OBRIGATORIAMENTE** ser assinados pelos componentes da(s) Comissão(ões) de Avaliação de Desempenho e pelo servidor avaliado, de acordo com o prazo estabelecido no **ANEXO III** desta Instrução Normativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: As avaliações deverão ser emitidas em duas vias originais, sendo que uma ficará arquivada na Unidade Escolar e a outra deverá ser entregue ao servidor.

Art. 5º A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 6º O servidor submetido à avaliação, que discordar da nota obtida, poderá dela recorrer, individualmente, em instância única, através de recurso devidamente fundamentado, em formulário próprio padronizado, de acordo com o disposto no **ANEXO IV** desta Instrução Normativa.

§ 1º O recurso deverá ser entregue de forma presencial, devidamente preenchido e assinado pelo recorrente, no Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, através de envelope pardo, com identificação externa, devidamente lacrado, no prazo estabelecido no **ANEXO III** desta Instrução Normativa;

§ 2º O recurso deverá indicar claramente o(s) fator(es) do Formulário de Avaliação de Desempenho questionado, ou eventual irregularidade identificada na apuração, facultada a juntada dos documentos que julgar convenientes para provar as alegações;

§ 3º Não serão protocolizados recursos fora do prazo estabelecido no **ANEXO III** desta Instrução Normativa, bem com serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação.

Art. 7º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho, já instituída na Instrução Normativa Nº 004/2023, será responsável pela avaliação dos recursos interpostos.

§ 1º Serão revistos apenas o(s) fator(es) de avaliação indicados pelo recorrente e que esteja(m) devidamente fundamentado(s) por escrito no recurso;

§ 2º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho poderá solicitar, a qualquer tempo, à Gestão Escolar, da qual o servidor avaliado faz parte, registros que subsidiem a análise de cada fator da avaliação de desempenho, por esta Comissão.

Art. 8º O resultado da análise do recurso interposto pelo servidor, estará disponível no Setor de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no **ANEXO III** desta Instrução Normativa**;**

§ 1º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho enviará, às Unidades Escolares, o deferimento ou indeferimento do recurso.

a)Para os casos em que o resultado do recurso for indeferido, prevalecerá a avaliação inicial;

b)Para os casos em que o resultado do recurso for deferido, a Unidade Escolar deverá realizar nova avaliação, devendo observar os apontamentos da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, no prazo estabelecido no **ANEXO III** desta Instrução Normativa**;**

b.1) Nos casos de deferimento de recurso, prevalecerá a nota obtida após a realização da nova avaliação.

Art. 9º O servidor que se recusar a assinar a Avaliação de Desempenho não terá direito a recorrer da nota ou do teor da Avaliação, tendo sua avaliação invalidada pela Comissão.

Art. 10. Para os casos de servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, em cargos fracionados, com número de aulas igual em ambas as Unidades Escolares, competirá à Comissão Central de Avaliação de Desempenho calcular a média das notas obtidas em ambas as avaliações e encaminhar o resultado ao servidor e às Unidades Escolares.

Art. 11. Terá classificação de desempenho insatisfatória o servidor cuja avaliação, considerados todos os fatores de apreciação aplicáveis em cada caso, tenha obtido nota inferior a 70 (setenta) pontos.

§ 1º Os servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, cuja avaliação de desempenho seja classificada de maneira insatisfatória, ou seja, obtenha nota inferior a 70 (setenta) pontos, estará sujeito à rescisão contratual, bem como ao cancelamento da extensão de carga horária.

Art.12. A Direção, de forma presencial ou eletrônica, pelo e-mail gestaopessoas.smed@ribeiraodasneves.mg.gov.br, deverá entregar à Secretaria Municipal de Educação/Gestão de Pessoas, a listagem dos servidores contratados e efetivos que possuem extensão de carga horária, com a respectiva pontuação, de acordo com o disposto nos **ANEXOS V E VI**, no prazo estabelecido no **ANEXO III** desta Instrução Normativa.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATA DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO (S) A SER (EM) SUBSTITUÍDO (S) PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Aos_____ dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às_____ horas e _____minutos, reuniram-se na Escola Municipal _____, os servidores _____, membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, com o intuito de eleger membro para substituir_____, integrante da Comissão que não está mais em efetivo exercício na Unidade Escolar Municipal. Na oportunidade foi nomeado _____, para integrar a Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi concluída a reunião. Encerrada a presente ata, a qual, após lida, será assinada por todos os presentes. (Seguem-se as assinaturas).

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
17 de novembro	Assembleia para substituição de membro (s) da comissão de avaliação de desempenho, no caso de servidor (es) que não está em efetivo exercício na Unidade Escolar.
17 de novembro	Entrega da ata no setor de gestão de pessoas da ata, no caso de substituição de membro (s) da Comissão Central de Avaliação de Desempenho.
20 a 24 de novembro	Aplicação da avaliação de desempenho.
21 até dia 27 de novembro	Interposição de recurso
28 de novembro	Análise da interposição de recurso, pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho.
29 de novembro	Disponibilização do resultado da interposição de recurso, no setor de gestão de pessoas para o servidor.
30 de novembro	Realização de nova avaliação de desempenho, no caso de deferimento de interposição de recurso.
01 de dezembro	Entrega/envio dos anexos V e VI no setor de Gestão de Pessoas ou no email gestaopessoas.smed@ribeiraodasneves.mg.gov.br.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF _____, apresento recurso junto à Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

O objeto de contestação é _____
(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Ribeirão das Neves, _____de novembro de 2023.

_____
Assinatura legível

ANEXO V

LISTAGEM DOS SERVIDORES CONTRATADOS AVALIADOS

NOME	MATRÍCULA	DATA DA AVALIAÇAO	NOTA
Assinatura do Diretor(a):			

ANEXO VI

LISTAGEM DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE POSSUEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AVALIADOS

NOME	MATRÍCULA	DATA DA AVALIAÇAO	NOTA
Assinatura do Diretor(a):			

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D947C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM TRANSFERÊNCIA GERAL E DE TURNO, DOS SERVIDORES EFETIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 039/2006 e no Decreto nº 163/2017, alterado pelo Decreto nº 160/2019, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, que subsidiem a solicitação de Transferência Geral e de Turno, dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/ Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024, **NORMATIZA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para a solicitação e possível concessão de Transferência Geral e de Turno, aos Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa também serão aplicados para os servidores que desejarem troca de turno, dentro da mesma Unidade Escolar.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º A Transferência Geral ou de Turno, para os Servidores Efetivos, dar-se-á em uma única etapa e somente será efetivada (concedida) após a alocação dos servidores considerados excedentes.

Art. 3º A Solicitação de Transferência Geral ou de Turno será realizada via formulário eletrônico, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo endereço: http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/, no período das 08:00 horas do dia 20 de novembro às 17:00 horas do dia 23 de novembro de 2023.

Art. 4º **Para fins de confirmação da solicitação**, o servidor receberá um comprovante, através do e-mail indicado no formulário eletrônico, contendo as informações autodeclaradas no ato da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não recebimento do e-mail de confirmação do envio do formulário poderá ser indicativo de erro, devendo o servidor realizar nova solicitação, verificando o e-mail informado, no período previsto no **artigo 3º** desta Instrução Normativa.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da solicitação realizada, sendo que, caso seja detectado erro de informação no comprovante, o servidor deverá preencher novo formulário eletrônico, no período estabelecido no **artigo 3º** desta Instrução Normativa

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o servidor realize o envio de mais de um formulário de solicitação, será considerado como válido, para fins de análise, o último formulário enviado.

Art. 6º Ao solicitar a Transferência Geral ou de Turno, o servidor deverá, no ato do preenchimento do formulário, indicar 03 (três) opções de Unidades Escolares e turnos de trabalho, registrados em ordem de prioridade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Formulário Eletrônico de que trata o **artigo 3º** desta Instrução Normativa, só reconhece a inserção de 03 (três) opções de Unidades Escolares e, caso o servidor se interesse apenas por 1 (uma) ou 2 (duas) Unidades, este deverá repetir o nome da Unidade Escolar, de forma a preencher todos os 03 (três) campos disponíveis.

Art. 7° É de inteira responsabilidade do servidor, antes da realização da solicitação de transferência, avaliar as informações sobre o segmento de ensino ofertado nas Unidades Escolares para as quais pleiteia a Transferência Geral, bem como turnos de funcionamento, endereço e outras informações que se julgar necessárias.

Art. 8ºO servidor, detentor de dois cargos efetivos, caso tenha interesse em solicitar a Transferência Geral ou de Turno, para as duas matrículas, deverá realizar solicitações distintas para cada matrícula.

Art. 9ºO deferimento da Transferência Geral ou de Turno condiciona-se à existência de vaga na Unidade Escolar para a qual irá pleitear a mudança.

Art. 10. Na existência da vaga pleiteada via solicitação realizada no Formulário Eletrônico, será observado como critério de concessão da Transferência Geral ou de Turno, o servidor com maior tempo de serviço no Cargo Efetivo na Rede Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate referente ao tempo de serviço no Cargo Efetivo na Rede Municipal de Educação, terá prioridade o servidor com maior idade.

Art. 11. O resultado parcial do processo da Transferência Geral ou de Turno estará à disposição dos servidores até a primeira quinzena do mês de dezembro de 2023 no site da Prefeitura Municipal http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

§ 1º A Transferência Geral ou de Turno será efetivada a partir do 1º dia escolar do ano de 2024.

§ 2º A Transferência Geral ou de Turno **NÃO SERÁ PASSÍVEL DE CANCELAMENTO**, em nenhuma hipótese, após deferimento do resultado parcial.

Art. 12. Após a publicação do resultado parcial, caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial do Processo de Transferência Geral, nomeada por meio da PORTARIA/ GAB. 058/2022 no prazo de 01º (primeiro) dia útil de sua publicação, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 - antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, iniciando-se no 1º (primeiro) dia útil subsequente a data da publicação, no site do município, do resultado parcial.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Formulário de interposição de recurso estará disponível no site da Prefeitura, após a publicação do resultado parcial. (Anexo)

Art. 13. Após a análise dos recursos interpostos, poderão haver alterações, sendo publicado o **Resultado Final da Transferência Geral ou de Turno,** em até 1 (um) dia útil, no site da Prefeitura Municipal http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

Art. 14. Os casos excepcionais serão decididos pela Comissão Especial, destinada a atuar no Processo Anual de Transferência Geral ou de Turno de Servidores Efetivos, nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 16 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA *RESULTADO DE TRANSFERÊNCIA GERAL OU DE TURNO*.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão.

A decisão objeto de contestação é: _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Ribeirão das Neves,.....de.....de 2023.

_____
Assinatura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF0482BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E POSSÍVEL CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE JORNADA AOS SERVIDORES EFETIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 039/2006 e na Lei Ordinária nº 3.421/2011, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, para manifestação de interesse e possível concessão de Extensão de Jornada aos Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024, **NORMATIZA:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para manifestação de interesse e possível concessão de Extensão de Jornada aos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação para o exercício do ano de 2024.

Art. 2º A manifestação de interesse em Extensão de Jornada será realizada via formulário eletrônico, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo endereço: http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/, a partir das 08:00 horas do dia 01 de dezembro até as 17:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º Para fins de confirmação da manifestação de interesse em Extensão de Jornada, o servidor receberá um comprovante, através do e-mail indicado no formulário eletrônico, contendo as informações autodeclaradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não recebimento do e-mail, poderá ser **indicativo de erro,** devendo o servidor realizar nova manifestação, verificando o e-mail informado, no período previsto no **Art. 2º**.

Art. 4º Em nenhuma hipótese será permitida a alteração do formulário preenchido, sendo que, caso detecte erro de informação no comprovante, o servidor deverá preencher novo formulário eletrônico, durante o período estabelecido, para a manifestação de interesse em Extensão de Jornada.

Art. 5º Os servidores que preencherem o formulário de manifestação de interesse em Extensão de Jornada, serão classificados de acordo com maior tempo de serviço no Cargo Efetivo na Rede Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate referente ao tempo de serviço no Cargo Efetivo na Rede Municipal de Educação, terá prioridade o servidor com maior idade.

Art. 6º Para manifestação de interesse em extensão de jornada na Educação de Jovens e Adultos-EJA, no cargo de professor para atuação nas turmas de alfabetização, serão classificados prioritariamente aqueles que possuírem título de Pós-Graduação na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, nos casos de empate, serão utilizados os critérios seguintes:

I- Maior tempo de atuação na modalidade EJA - Educação de Jovens Adultos do Município de Ribeirão das Neves, comprovado por meio de declaração anexa;
II - Caso não possua tempo de atuação na EJA, ou haja empate no tempo previsto no inciso anterior, será utilizado o critério maior tempo de rede;
III – Caso haja empate na modalidade anterior, maior idade.

§ 1º Na hipótese de não preenchimento das vagas pelos servidores com especialização na modalidade EJA, serão ofertadas, aos demais inscritos, obedecendo os critérios mencionados nos incisos I a III, deste artigo.

§ 2º Para fins de comprovação de maior tempo na modalidade EJA, deverá ser apresentado, no ato da oferta de vagas, documento próprio, conforme modelo em anexo, no qual a direção escolar confirme o tempo de serviço em EJA.

Art. 7ºA concessão de extensão de jornada está condicionada a existência de vagas.

Art. 8º Os cargos disponíveis para possível concessão de Extensão de Jornada serão apresentados aos servidores classificados a partir do dia 13 de dezembro, do ano de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com cronograma de atendimento, divulgado posteriormente.

§ 1º A Extensão de Jornada terá início a partir do 1º (primeiro) dia escolar do ano de 2024, exceto para o cargo de Secretário Escolar, nos casos em que for imprescindível o início da extensão em período anterior ao estabelecido neste parágrafo.

§ 2º Após a apresentação das vagas disponíveis para concessão de extensão de jornada aos servidores, de acordo com o cronograma de atendimento estabelecido, aquelas que não foram ocupadas, serão preenchidas por meio de designação realizada por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 9º No decorrer do ano letivo de 2024, na possibilidade de surgimento de novas vagas, os servidores já classificados no processo de manifestação de interesse e possível concessão de Extensão de Jornada, terão prioridade na escolha de vaga.

Art. 10. O servidor ficará impossibilitado de assumir nova Extensão, durante o ano de 2024, nas seguintes situações:

I – Desistência da Extensão de Jornada, a contar da data de solicitação de desistência;
II – Não comparecimento na data prevista, na Unidade Escolar para a qual foi encaminhado, salvo em casos de atestado médico.

Art. 11. O servidor em Extensão de Jornada estará sujeito a Avaliação de Desempenho pelo Dirigente Escolar, nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação:

I - capacidade técnica;
II - eficiência;
III - eficácia;
IV - pontualidade;
V - assiduidade;
VI - capacidade de iniciativa;
VII - produtividade;
VIII - responsabilidade
IX - relacionamento interpessoal.

Art. 12. A extensão de carga horária poderá ser cancelada ou reduzida, nas hipóteses abaixo:

I - desistência do servidor;
II - redução do número de turmas ou de aulas na escola em que estiver atuando;
III - retorno do titular do cargo, quando a extensão resultar de substituição;

IV - provimento do cargo, quando a extensão resultar da existência de cargo vago;
V - ocorrência de movimentação de servidor;
VI - afastamento do efetivo exercício do cargo, com ou sem remuneração por período superior a 60 (sessenta) dias no ano;
VII - resultado insatisfatório na avaliação de desempenho individual, nos termos da legislação vigente;
VIII - afastamento para Licença Saúde (INSS), Licença Maternidade, Licença-Prêmio, Férias Regulamentares e Licença sem Vencimento;
IX - ausência por mais de 05 (cinco) dias, continuados ou não, sem justificativa;
X- relatório, devidamente fundamentado comprovando o não cumprimento das atribuições do cargo, bem como situações que comprometam o funcionamento da Unidade Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas nos incisos VII, IX e X, o servidor ficará impossibilitado de ser novamente contemplado com nova extensão de jornada, pelo período em que estiver vigente esta Instrução Normativa.

Art. 13. Os casos excepcionais serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 14 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

UNIDADE ESCOLAR: _____

Considerando a Instrução Normativa n° 08/2023, da Secretaria Municipal de Educação, declaro para os devidos fins, que a referida servidora, atuou no segmento de Educação de Jovens Adultos na Unidade Escolar_____

Tempo de Exercício:

_____
(Data inicial e data final do exercício)

Ribeirão das Neves, ____de dezembro de 2023.

_____
Assinatura e carimbo do Dirigente Escolar

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDB86BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS EXCEDENTES, NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de controle permanente de Recursos Humanos, bem como garantir o funcionamento regular das Unidades Escolares Municipais, define critérios para a alocação dos servidores efetivos excedentes nas Unidades Escolares Municipais, para o exercício de 2024, e **NORMATIZA:**

Art. 1º A organização do quadro de servidores, das Unidades Escolares Municipais, para o exercício do ano de 2024, no tocante à excedência de servidores seguirá os critérios dispostos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Considera-se excedência a constatação de um número maior de servidores efetivos lotados (ou em exercício) em determinada Unidade Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO: a excedência conserva o turno de trabalho e área de atuação do servidor.

Art. 3º Após a realização do Plano de Atendimento das Unidades Escolares, caso seja detectado número maior de servidores efetivos em relação ao número de vagas disponíveis, serão considerados como excedentes os servidores com:

I – Menor tempo de serviço na rede municipal de educação;
II – Menor tempo de serviço na escola onde ocorrer a excedência;
III - Menor idade do servidor.

Art. 4º Constatada a existência de servidores excedentes nas Unidades Escolares, estes serão classificados, por cargo e turno, considerando o seguinte critério:

I – Maior tempo de serviço na rede municipal de educação.

a) Para os casos de empate de tempo de serviço, será utilizado como critério de desempate o servidor que tiver maior idade.

Art. 5º A alocação dos servidores excedentes ocorrerá na primeira quinzena de dezembro de 2023, conforme cronograma divulgado posteriormente.

Art. 6º Na possibilidade de alteração do fluxograma da unidade escolar, no decorrer do ano letivo de 2024, na qual o servidor efetivo ficou excedente, o mesmo terá prioridade em retornar para a lotação de origem, obedecendo o critério estabelecido do Art. 3° e seus incisos, porém somente na vigência do ano letivo de 2024.

Art. 7º Casos excepcionais serão decididos pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 16 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D8CBA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 855/2023

Ribeirão das Neves, 20 de setembro de 2023

Pela presente, fica notificado JOSÉ DE SÁ SILVA, CPF: 050.833.526.48 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0150.033.0021.000, localizado à Rua Vinte e Sete SN – Bairro Jardim Verona, CEP 33821086 - Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Providenciar a regularização, ou seja, limpar e cercar o lote e pavimentar o passeio a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019. Prazo: 7 (sete) dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Cadastro Municipal não possui endereço de correspondência atualizado à Publicar.

_____
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1043BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO 01/2023 - FUNDURN

Ribeirão das Neves, 20 de novembro de 2023.

A Prefeitura de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, convoca os membros do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves – FUNDURN, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal 3859/2018. O Conselho é composto pelos seguintes representantes:

1)Leonardo Luiz Alves Martins - Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

2)Vitor Eustáquio Moreira Pereira - Secretário Municipal de Fazenda;

3)André Alexandre da Silva Motta - Secretário Municipal de Obras;

4)Tatiana Simões Resende Morais – Representante do Conselho Municipal de Política Urbana;

5)Bruno de Souza Abreu - Representante do Conselho Municipal de Habitação;

6)Francisca Barbosa da Silva - Representante do Conselho do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Os mencionados membros estão convocados para participar da 1ª Reunião Ordinária, agendada para o dia 30/11/2023, quinta-feira, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi. A pauta da reunião abordará o seguinte tópico:

•Prestação de Contas

Atenciosamente,

JOÃO PAULO MARTINS CAMPOS
Gestor do Escritório de Captação de Recursos
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DC3CC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO
Licitação n° 196/2023
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2023

O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09h:00min do dia 08 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO, tipo Menor Global por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. RIO PRETO, 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:C4B491B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 018

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 018/2023 - DISPENSA Nº 018/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a apresentação cerimonial da entrega de Título de Cidadão Honorário pela Câmara Municipal de Rodeiro-MG na data de 25 de novembro de 2023 às 20hrs. Empresa: JULIO CEZAR GOMES 99805944620 - CNPJ Nº 43.016.042/0001-23. Valor Total: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Rodeiro 22 de novembro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:26B73EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 019/2023 - DISPENSA Nº 019/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de serviço de *Buffet*. Empresa: Rosimeire Costa Volpato 03556869616 - CNPJ Nº 015.032.561/0001-40. Valor Total: R$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais)

Rodeiro 21 de novembro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:EC8364C9

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 020

Câmara Municipal de Rodeiro

_____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFIÇÃO
P.A Nº 020/2023 - DISPENSA Nº 020/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Ratificou e Homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de serviço de fotografia e filmagens. Empresa: 37.636.645 Lucas de Souza Cordeiro Leite - CNPJ Nº 37.636.645/0001-25. Valor Total: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Rodeiro 22 de novembro de 2023

ANA CRISTINA DA SILVA LEONEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:0252105F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 DISPENSA Nº 040/2021

Extrato de Segundo Termo Aditivo Contratual
ADITIVO Nº 02
Contrato Nº 072/2018
Processo Licitatório nº 117/2021
Dispensa nº 040/2021
Partes – Prefeitura Municipal de ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.549.792/0001-08.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/11/2023 a 23/11/2024.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Data de assinatura: 22/11/2023
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Roberto Teixeira de Oliveira - ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D10D1658

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório Nº 114/2023, Pregão Presencial Nº 065/2023, Registro de Preços Nº 060/2023, Edital de Licitação Nº 084/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS REPROVADOS
FORNECEDOR: MR COMERCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60
ITEM 347, CÓDIGO 405269, TESOURA/ALICATE DE ARREMATE COM DEDO, 12,5CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS E AÇO INOXIDÁVEL.
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: KIT.
RESULTADO: REPROVADO POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA.

Rodeiro, 22 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:979A8DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 122/2023, Pregão Presencial 071/2023, Registro de Preços nº 066/2023, referente registro de preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA; CNPJ/CPF: 07.638.973/0001-08	127.427,50
GRAVINA SPORT LTDA.; CNPJ/CPF: 01.536.500/0001-05	50.367,50
REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672; CNPJ/CPF: 25.978.126/0001-66	86.800,00
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69	5.260,00
COMERCIAL MONTEVERDE LTDA; CNPJ/CPF: 42.098.167/0001-87	26.393,00
H & I DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF: 47.351.983/0001-74	12.498,50
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA; CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61	3.435,00
TH DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF: 45.903.015/0001-06	36.630,50
YANCA D R FERREIRA; CNPJ/CPF: 24.747.964/0001-66	23.840,00

Rodeiro, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E11EE52B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4798/2023

PORTARIA N. 4798/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 14/11/2023,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Silvania Gonçalves Lopes Passon**, matrícula nº 0481, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 14/11/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 14/11/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0BD46265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4799/2023

PORTARIA N. 4799/2023

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Daniela Santos Patricio**, matrícula nº 2506, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 20/11/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5FA0CBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4800/2023

PORTARIA N. 4800/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023;
Marcella Gazolla Ruela Moreira, matrícula nº 1784, no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no inciso I, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B3B3A9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Pregão Presencial nº 054/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2023, na data de 05/12/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 115/2023, Registro de Preço nº 046/2023, objetivando a contratação de empresa na área de serviços de serralheria, objetivando futuras e eventuais prestações de serviços visando construções de portas, portões, grades, gradil, telhados metálicos, dentre outros tipos de estruturas metálicas, tudo conforme anexo I. O município poderá utiliza recursos próprios e/ou provenientes de Portarias, Resoluções, Convênios, Contratos de Repasse, firmados ou a serem firmados com o Estado de Minas Gerais, por meio das Secretarias Estaduais. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 21/11/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AAA162BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Pregão Presencial nº 056/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2023, na data de 06/12/2023, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 117/2023, Registro de Preço nº 048/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil de alvenaria em bloco de concreto, tudo conforme descrito e especificado no anexo I. O município utilizará tanto recursos próprios, quanto recursos provenientes de recursos da Vale via Estado de Minas Gerais e/ou recurso provenientes de Emendas Parlamentares, Portarias, Resoluções e/ou Convênios com o Estado de Minas Gerais. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 21/11/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3E8879BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RATIFICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, ratifico e homologo a contratação direta de **AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.889.306/0001-09, com endereço na RUA LEONIDIO DE CASTRO E SILVA, Nº 637, QUADRA 18, LOTE 01, BAIRRO CENTRO, na cidade de ARENOPOLIS–GO, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 113/2023, Inexigibilidade nº 012/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **AJ** CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA EIRELI - ME.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica, tendo por finalidade a prestação de serviços de consultoria de natureza Técnico Contábil e Administrativa Municipal, consistente no acompanhamento e suporte na atualização de informações ao Departamento de Recursos Humano desta municipalidade, envolvendo os seguintes trabalhos: **a)** Auxiliando no levantamento pormenorizado da folha de pagamentos, desde cinco anos passados até a presente data, demanda exaustivo e rigoroso emprego de Leis e Normas Internas dos Órgãos arrecadadores, tais como: Leis Federais, Instruções Normativas, Portarias, decisões dos Órgãos Superiores Fiscalizadores, entre outros. Essa diversidade de normas, sua interpretação e aplicação prática implica na sua natureza notoriamente complexa. Soma- se a essa complexidade a difícil busca de informações internas junto aos órgãos arrecadadores, sua identificação, compilação, arquivo, organização e utilização. Ademais, as etapas de identificação dos tributos; seleção e relação dos tributos que poderão ser utilizados; a aplicabilidade no caso em concreto e o propósito junto aos órgãos arrecadadores completam a complexidade do início ao fim de todo o processo do serviço; **b)** Auxiliar no Levantamento nos valores declarados a maior na **GEFIP** referente ao **RAT e FAT** e a Retificação das referidas **GEFIP's** para atualização e resgate dos valores divergentes em favor do município; **c)** Auxiliar na apuração das verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria e que não incida contribuição previdenciária, nos termos do §1º do art. 4º da lei federal 10.887/04 e recurso extraordinário 593068 do STF; **d)** A individualização dos valores apurados, listando servidores sobre os quais suas verbas incidiram a contribuição previdenciária indevida; **e)** A constituição do banco de dados declarado pelo município a SRF no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses; **f)** A apuração dos valores que tenham sido confessados e parcelados junto a SRF/MF nos últimos 60 (sessenta) meses; **g)** A retificação das **GFIP'S** anteriormente transmitidas, excluindo-se as verbas sobre as quais não se incidem contribuição previdenciária; **h)** A formalização da declaração de compensação/restituição, por meio do PERD/COMP, pelo período de 01 de 2018 a 09 de 2022; e **i)** O acompanhamento do processamento da compensação/restituição previdenciária nas competências vincendas, individualizando por fonte de recurso.

VALOR: O valor total é de R$ 85.888,74 (oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos de forma parcelado e de acordo com os termos do contrato de serviços firmado.

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 06 de Novembro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:D0DCD30F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Pregão Presencial nº 055/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2023, na data de 06/12/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 116/2023, Registro de Preço nº 047/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de extensão de rede elétrica, afastamento de rede, substituição de postes, instalação de transformador, instalação de braços de iluminação pública, dentre outros serviços correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 21/11/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6B6521B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 131/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: José Roberto de Jesus Alcides
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/02/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

CONTRATO Nº: 132/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Manoel Sousa Júnior
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/02/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

CONTRATO Nº: 133/2023

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: José Geraldo Barbosa de Souza
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 21/02/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:780482AF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 007/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de **facilitadores sociais** para ministrar atividades como **orientador social,** em favor da pessoa física credenciada Phabulo Gabriel Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 125.804.776-40, residente e domiciliado na Rua Clemente Medrado, nº 22, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação. Rubelita/MG, 21 de novembro de 2023. José Trindade Ferreira/Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5DF0B4C6

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 030/2023, cujo objeto é a aquisição, com entrega imediata de equipamentos de informática, em favor das empresas: Danilo Bertoldo Libório, CNPJ 26.923.497/0001-03, cujo valor global da proposta é de R$2.223,00 (Dois mil e duzentos e cinte e três reais); Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ 24.501.724/0001-87, cujo valor global da proposta é de R$ 10.360,00 (Dez mil e trezentos e sessenta reais); Latorres Distribuidora de Prod. De Informática Eireli, CNPJ 02.028.356/0001-69, cujo valor global da proposta é de R$1.881,00 (Um mil e oitocentos e oitenta e um reais); La Branca Distribuidora Ltda, CNPJ 37.067.319/0001-44, cujo valor global da proposta é de R$346,50 (Trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Inforcomp Distribuidora, CNPJ 47.139.364/0001-10, cujo valor global da proposta é de R$660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Rubelita/MG, 22 de novembro de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3456F525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 240/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA MOTORIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE RECANTO VERDE**, situado na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, n° 208, Santa Bárbara/MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **07/12/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara, 22/11/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:776E9010

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 007/2023/AGM

Instaura procedimento de auditoria operacional para o exame dos mecanismos de controle interno referentes aos procedimentos de feitura, tramitação e entrega de guias de consultas e exames à pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG, bem como dá outras providências.
O **AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, §2º, da Portaria de n. 025/2022/CGM e **CONSIDERANDO**:
- o disposto no Instrução Normativa de n. 023/2018, versão 4;
- o Plano Anual de Auditorias, contido no processo administrativo de n. 957/03/ 2022, da Controladoria-Geral do Município;
- as atribuições da Controladoria-Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;
- as atribuições específicas do Auditor-Geral do Município, as dispostas no art. 21, I, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração da Auditoria Operacional, cujo objeto será o exame dos mecanismos de controle interno referentes aos procedimentos de feitura, tramitação e entrega de guias de consultas e exames à pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Santa Bárbara/MG.
Art. 2º. Para a condução dos trabalhos de auditoria designa-se o Sr. Davi Soares de Oliveira, Auditor-Geral do Município, matrícula de n. 2079471/1 e a Sr.ª Bruna Alves Almeida, Analista de Controle Interno, matrícula de n. 307971-6, que, para o seu encargo, deverão:
I - ter livre acesso às dependências e instalações dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
II - acesso a todos os documentos, relatórios e informações necessários à realização dos procedimentos, inclusive aos sistemas de informação e banco de dados;
III - expedição de ofícios de solicitações de auditoria;
IV - realização de entrevistas, reduzindo o conteúdo a termo; e
V - decidir todas as questões incidentais que se insurgirem no curso do processos, podendo, inclusive, exarar decisões cautelares nos termos do art. 5º, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019 e art. 27, da Instrução Normativa de n. 023/2018, versão 4.
Art. 3º. O prazo para a execução dos trabalhos será de 6 (seis) meses, devendo o projeto de auditoria ser apresentado em 60 (sessenta) dias.
Art. 4º. A instauração será formalmente informada à unidade auditada, além da realização, sempre que possível, de reunião inicial, registrada em ata, na qual será apresentado o planejamento de auditoria ao gestor da unidade auditada.
§1. A reunião de que trata o caput ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão e/ou aprovação do Planejamento da Auditoria Interna.
§2°. Considerando edição desta portaria, fica dispensada a expedição de ato de instalação constante do anexo IV, da IN de n. 023/2018, versão 4.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Bárbara/MG, 22 de novembro de 2023.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:B38AC99A

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2023 – Pelo presente instrumento, conforme Deliberação nº 064/2023 da Corregedoria – Geral do Município, ficam CONVOCADOS para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, TODOS(AS) os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica – Matemática, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e comum a todos(as) os(as) candidatos(as), sendo que, aqueles(as) que manifestarem interesse estarão adstritos à ordem classificatória homologada quando do resultado do processo seletivo, independentemente de ordem cronológica de manifestação de interesse. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

P.M. DE SANTA BÁRBARA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2023 ORGANIZAÇÃO: EXAME AUDITORES & CONSULTORES
RESULTADO DAS PROVAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — MATEMÁTICA
INSCRIÇÃO NOME NASC. PORT CG CP NOTA FINAL RESULTADO SITUAÇÃO POSIÇÃO
0000160 KÁTIA DE LIMA PINTO ALMEIDA 02/09/1988 20,00 12,00 54,00 86,00 Aprovado Cadastro Reserva 1º
0000310 GRASIELA RODRIGUES DE ARAUJO 18/12/1981 12,00 12,00 42,00 66,00 Aprovado Cadastro Reserva 2º
0000154 ADEMIR MOREIRA TEODORO 18/09/1978 12,00 16,00 36,00 64,00 Aprovado Cadastro Reserva 3º
0000150 KEILA CECÍLIA GONÇALVES 16/07/1998 12,00 8,00 36,00 56,00 Aprovado Cadastro Reserva 4º
0000082 NAJIA MARIA MARCELINO 08/07/1977 8,00 12,00 36,00 56,00 Aprovado Cadastro Reserva 5º
0000146 MICHAEL DOUGLAS GOMES SILVA 26/04/2000 8,00 12,00 36,00 56,00 Aprovado Cadastro Reserva 6º
0000199 PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS 28/09/1991 8,00 8,00 36,00 52,00 Aprovado Cadastro Reserva 7º
0000155 PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES 29/05/1984 16,00 12,00 48,00 76,00 Reprovado Eliminado -
0000143 CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA 12/05/1976 12,00 8,00 24,00 44,00 Reprovado Eliminado -
0000229 CLÁUDIA LANA FARIA GUEDES 05/08/1970 4,00 0,00 36,00 40,00 Reprovado Eliminado -
0000315 SERGIO MIRANDA OLIVEIRA 15/08/1981 - - - - Reprovado Ausente -
0000301 CECÍLIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA ABRANCHES 15/04/1989 - - - - Reprovado Ausente -

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:FB08DE81

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2023 DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇAÕ E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal de nº 1876/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SB, para o biênio 2023/2025.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL:
Titular: Carina Semião Menezes
Suplente: Djair Algberto de Oliveira

Titular: Danilo Sousa Pinto
Suplente: Adriana Teixeira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Carolina Bibiano de Freitas
Suplente: Creidi Trentin Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Isabely Cristina Gomes Pires
Suplente: Stephany Frois Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Titular: Sheila Reis
Suplente: Fabrício José Mota de Oliveira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA BÁRBARA
Titular: Denise Rosane Silva Diniz
Suplente: Mariene Clemente Silva dos Santos
ONG AME VIDAS
Titular: Giselly Aparecida Santos Lino
Suplente: Cíntia Aparecida Ferreira de Paula
REDE CIDADÂ
Titular: Alessandra de Cássia Freitas da Silva
Suplente: Fernanda Mara Carvalho de Matos

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA
Titular: Marcelo Henrique de Sá Santos
Suplente: Adicélio Aparecido Sirio

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SANTA BÁRBARA
Titular: Francisco de Assis Pena
Suplente: Sérgio Silva Araújo

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 22 de Novembro de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:5478649C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato do empenho nº. 2353/2023 – Objeto: Prestação de Serviço de empresa especializada em Análise Química completa e Análise Física completa de amostras de solo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município. Fornecedor: Sindicato dos Produtores Rurais de Manhuaçu – CNPJ - 86.951.407/0001-10 – Valor R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais). – Dotação: 0213.2012200022.049.33903000000.304-15000000000 – Santa Barbara do Leste 22/11/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F0BF4C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023 – INEXIGIBILIDADE N°72/2023

Objeto: "Contratação da dupla "JOÃO MARCOS E NANDO" para apresentação artística no dia 25 de novembro de 2023 no evento "1º Semana Cultural" do município de Santana da Vargem".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: WAISTEN DEIVISON CHAVES, inscrito no CNPJ sob o nº 26.028.576/0001-50, estabelecida na Rua Arlindo de Melo, N° 49, Bairro Vila Souza e Silva, na cidade de Formiga, estado de Minas Gerais.
Valor da contratação: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Vigência: 22/11/2023 a 06/01/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D38DDF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 71 /2023.

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 162/2023, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 71 /2023.
Contratado: WALLACE ALEXANDRE NAVES, CNPJ 49.258.633/0001-93, estabelecida na Rua Olavo Diniz, N° 351, Bairro Santa Margarida, CEP: 37190-000 em Três Pontas/MG.
Objeto: Contratação do cantor "WALLACE ALEXANDRE" para apresentação artística no dia 24 de novembro de 2023 no evento "1º Semana Cultural" do município de Santana da Vargem.
Dotação orçamentária:
Ficha: 431 **-** 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$3.000,00 (três mil reais)
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:109786E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 24 de novembro até as 17h30min horas do dia 07 de dezembro de 2023. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, para contratação, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, nas atividades de operário em serviços gerais, pedreiros e auxiliares de pedreiros, objetivando à manutenção e conservação os espaços públicos, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação). Município de Santa Vitória/MG, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:879D803B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2023

Extrato Contrato nº 183/2023, Processo nº 181/2023, Dispensa Presencial nº 014/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Sinfra Construção e Engenharia Ltda, CNPJ Nº 14.942.182/0001-24. Objeto do contrato: Contratação de empresa para a elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial, Sistemas de Esgoto Sanitário, Terraplanagem e Pavimentação, com o objetivo de dar continuidade à Avenida Minas Gerais, entre as Ruas Orlandino de Lima e Oscar Bernardes. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU. Valor: R$ 17.000,00. Vigência: 24/11/2023 a 22/02/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 124, Fonte de Recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6190FDE3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176/2023

Extrato Contrato nº 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176/2023, Processo Licitatório nº 174/2023, Inexigibilidade nº 008/2023 procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratados: André Luiz da Silva, CPF nº 766.278.456-87; João Nilson de Souza Teixeira, CPF nº 039.720.811-11; Arthur Martins Estrela, CPF nº 132.902.736-10 (Contrato 167/2023 sem eficácia devido a não assinatura do Contratado); Elaine Aparecida Marcelino Vieira, CPF nº 066.258.596-80; Ione Gonçalves da Costa, CPF nº 917.665.836-87; João Pedro Alves Fernandes, CPF nº 417.358.658-26; Leonir Nunes da Costa Filho,

CPF nº 30.179.516-00 (Contrato 171/2023 sem eficácia devido a não assinatura do Contratado); Leyde Laura Gonçalves Silva, CPF nº 139.906.736-29; Maiara Fernanda Dantas, CPF sob nº 139.660.946-65; Maik Denis Pereira Paula, CPF nº 102.843.186-47; Tayrine Costa Silva, CPF nº 119.499.466-06; Vânia De Lurdes Souza Nascimento, CPF nº 078.907.136-30. Objeto do contrato: Contratação precária de pessoa física/jurídica (MEI) para prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos na atividade de VIGIA PATRIMONIAL/SERVIÇOS GERAIS, objetivando a guarda, preservação e conservação de prédios e espaços públicos. Valor R$30.600,00; R$30.600,00; R$34.320,00; R$34.320,00; R$34.320,00; R$34.320,00; R$34.320,00; R$34.320,00; R$34.320,00; R$34.320,00; R$34.320,00; R$34.320,00. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 816 FR 1.501 – SEMAP, Ficha 109 FR 1.500 – SEMOSU. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B27D9DDD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2023

Extrato Contrato nº 177/2023, Processo nº 175/2023, Dispensa Presencial nº 013/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: MBA Construtora Ltda, CNPJ Nº 05.578.215/0001-08. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modificação de rede de distribuição – realocação/substituição de poste que deverá ser realocado, tipo duplo T, número 10, que está no eixo da obra de canalização do Córrego Santa Vitória, invadindo a obra em 3,35 metros, localizado no cruzamento com a Rua José Coelho da Silva, travessia de acesso para o Bairro Jardim Europa (antiga Rua Joaquim Coelho da Silva), com coordenadas: latitude -18,842716 e longitude -50,132788. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Valor: R$ 16.000,00. Vigência: 23/11/2023 a 23/03/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 128, Fonte de Recurso 1.751 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7C62818D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO RENOVAÇÃO CREDENCIAMENTO

Resultado Renovação Credenciamento - Processo nº 172/2022, Inexigibilidade 016/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciado: Felipe Ribeiro. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS visando à prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, operários de trituração de entulhos e tapa-buraco, auxiliar de apoio a caminhão pipa, lavador de veículos, ajudante de instalação de mata-burros, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços de coleta de lixo domiciliar, no município de Santa Vitória/MG, compreendidos os seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, bem como a zona rural. Vigência: 18/10/2023 a 31/12/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7283065F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

Fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Santo Antônio do Aventureiro, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO

Art.1º - Fixa em R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, para a legislatura 2025/2028.

§1º - A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§2º - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

§3º - O subsídio mensal dos Vereadores será também pago durante o recesso parlamentar.
Art.2º - O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, mediante lei específica, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O índice usado para revisão geral anual será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.
Art.3º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas sessões ordinárias e extraordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia.

§1º - Para efeito de descontos será dividido o valor do subsídio pelo número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas durante o mês.

§2º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quórum relativamente aos Vereadores presentes e o recesso parlamentar.

Art. 4º - É assegurado ao vereador o recebimento de 13º (décimo terceiro) subsídio, pago no mês de dezembro de cada sessão legislativa.

Art.5º - Após um período de 12 (doze) meses de exercício de mandato, fica assegurado aos Vereadores o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, remuneradas com o acréscimo de 1/3 (um terço) do subsídio mensal, o gozado, exclusivamente, no período de recesso parlamentar do mês de janeiro de cada exercício.

Art.6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de outubro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA SABINO
Vice-Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:7D8C1007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que, devido TERMO DE RETIFICAÇÃO fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 105/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Informática,** a serem realizadas de forma parcelada**,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 06/12/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:6BE1437C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 056/2023/ Credenciamento nº. 001/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **"DJ EMERSON RODRIGO LAUREANO DA SILVA"**, através do representante **"DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604,** brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-119.846.749 expedida pela IFP/MG e do CPF nº 454.674.126-04, domiciliado e residente na Fazenda Palmeiras, SN, Bairro Zona Rural, na cidade de Rosario da Limeira, estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2023/2024. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 22 de novembro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2576310A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará Concorrência Pública, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) da Avenida Luiz Roxo da Mota, no Município de São Geraldo, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiroe demais anexos deste edital. A obra será custeada com recursos provenientes da SEINFRA - Proposta: 001358/2023 Plano de Trabalho: 002081/2023 Nº Instrumento Convênio: 1301001386/2023 e contrapartida do município de SãoGeraldo MG. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

EDIMILSON MARQUES DA SILVEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DA556BAD

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará Concorrência Pública, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil para execução da obra de pavimentação em pedra poliédrica nas ruas do Distrito de Monte Celeste, no Município de São Geraldo, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiroe demais anexos deste edital. A obra será custeada com recursos provenientes da SEINFRA - Proposta: 001358/2023 Plano de Trabalho: 002081/2023 Nº Instrumento Convênio: 1301001386/2023 e contrapartida do município de São Geraldo MG. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

EDIMILSON MARQUES DA SILVEIRA
– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3ACE7E2D

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023 – SRP Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023 – SRP Nº 033/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico sistema Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de sêmen e materiais para inseminação artificial, para atendimento do Programa Mais Leite

vinculado à Divisão de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Geraldo/MG. Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

EDIMILSON MARQUES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A7EC4D3E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2023 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento eletrônico em saúde, de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas Unidades de Saúde, Laboratório, Farmácia, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento presencial na fase inicial de utilização do sistema, suporte por telefone e acesso remoto, para atender as necessidades do município de São Geraldo/MG". Disponível no endereço eletrônico: www.saogeraldo.mg.gov.br.

EDIMILSON MARQUES DA SILVEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:46E3B1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
RESULTADO FINAL CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

ASSESSORIA GABINETE

RESULTADO FINAL CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMISSÃO ORGANIZADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

RESULTADO FINAL

CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA, comunica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, cujo objeto é a seleção de profissionais para prestação de serviços de Psicólogo. A COMISSÃO ORGANIZADORA julgou classificada a interessada:

Anna Christina Gomes Lhamas

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua das Flores, n.º 215, Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: assistenciasocial@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C304D435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 24.501.724/0001-87 (R$ 90.000,00) – **(CONTRATO N.º 141/2023)** e MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ: 08.085.823/0001-79 (R$ 6.172,50) – **(CONTRATO N.º 142/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.3030 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Fundamental; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0E603291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA.OBJETO: ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS DO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.FORNECEDOR: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA., CNPJ: 05.634.834/0001-72, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. . CONTRATADA: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA. DATA DA ADESÃO: 22/11/2023.

Secretária Municipal de Educação:

FLÁVIA LUIZA PEREIRA.
Prefeita Municipal:

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:0AB0F32E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 145/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS ANP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13KG E GÁS DE COZINHA ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 45 KG, CASCOS/VASILHAME, VÁLVULAS, MANGUEIRA E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (COPO 200ML, GARRAFA DE 500 ML E GALÃO DE 20 LITROS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTAVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **05/12/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:3235B48B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL - DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 133/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 69/2023, DESTINADA À ''AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL PARA O PACIENTE, LUIZ CARLOS DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL N° 5002796-16.2023.8.13.0621''.BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A VENCEDOR NO VALOR R$164.125,28 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:103AB244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023, DECORRENTE DO PROCESSO: 133/2023 ''AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL PARA O PACIENTE, LUIZ CARLOS DA SILVA, REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL N° 5002796-16.2023.8.13.0621''. VIGÊNCIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024. CONTRATADA:BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A .DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/11/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA RAFAEL LUCAS DO CARMO

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:4288AF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Abrangência da Lei Complementar

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo de São Gotardo.

Art. 2º. Os servidores ocupantes de cargos, de provimento efetivo ou em comissão, voltados para a manutenção e desenvolvimento do ensino terão um plano de carreira específico e observarão, no que couber, as regras desta Lei Complementar.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 3º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos seguirá as seguintes diretrizes:
distribuição das atividades administrativas permanentes do Executivo Municipal por cargos públicos;
tratamento isonômico dos cargos iguais ou assemelhados, relativamente aos direitos, vantagens e deveres de seus ocupantes;
o ingresso do servidor na carreira se dará sempre mediante concurso público de provas ou de provas e títulos;
exigência de qualificação mínima para cada cargo, para ingresso no serviço público;
melhoria da qualificação dos servidores através de programas permanentes e regulares de aperfeiçoamento profissional;
valorização dos servidores;
melhoria da qualidade de vida no trabalho;
promoção da integração entre os servidores e destes com os usuários dos serviços públicos;
melhoria da imagem dos servidores e do serviço público;
busca do envolvimento e comprometimento dos servidores com os objetivos da Administração Municipal;
gestão descentralizada de pessoal;
eficiência na prestação dos serviços;
participação dos servidores na gestão do Plano, assegurada a transparência e publicidade dos atos.

Seção III
Dos Conceitos

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:
Servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo, admitida em concurso público ou em comissão e os servidores estáveis amparados pelo artigo 19 dos ADCT da CF/88;
Nomeação: ato inicial do procedimento de investidura do servidor que designa a pessoa para prover o cargo público;
Emprego: volume de trabalho de cada cargo, cuja execução é necessária uma pessoa;
Cargo público: conjunto de objetivos, requisitos e responsabilidades previstos na estrutura organizacional que devem ser cometidos a um servidor, criado por lei em número limitado;
Cargo efetivo: o que é provido em caráter permanente por pessoa aprovada e classificada em concurso público;
Cargo em comissão: o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, gerenciamento, supervisão e assessoramento, expressamente previsto em lei, de livre nomeação e exoneração;
Função pública: conjunto de atribuições e responsabilidades não integrantes de carreira, provida em caráter transitório;
Tarefas: compõem as atividades executadas por uma pessoa que ocupa determinado cargo;
Atividades ou Função: ações de mesma natureza e finalidade em relação ao conjunto de atribuições de um profissional;
Atribuições do cargo: são tarefas, atividades e conhecimentos técnicos que devem ser cumpridos visando atingir ao objetivo de um cargo;
Objetivo do cargo: conjunto de ações direcionadas e articuladas visando o cumprimento do objetivo organizacional e dos interesses sociais;
Especificação do cargo: conjunto dos requisitos físicos e mentais, responsabilidades e condições de trabalho exigidos dos ocupantes do cargo;
Formação: conjunto de requisitos profissionais adquiridos pela escolaridade, ao qual correspondem designações profissionais reconhecidas publicamente;
Qualificação: conjunto de aptidões, profissionais ou não, advindas da experiência profissional ou pela vivência;
Classe de cargos: conjunto de cargos de mesma denominação e natureza, dividido em agrupamentos de cargos de igual nível de vencimentos, aos quais se dá referências numéricas;
Série-de-Classe: sequência de níveis de uma classe, em carreiras, superpostos segundo o grau de dificuldade e responsabilidade, sendo que a cada nível corresponderá uma faixa de vencimento;
Carreira: organização das classes de cargos em níveis hierárquicos, tendo em vista a escolaridade, os níveis de responsabilidade, a complexidade das tarefas, a experiência e a iniciativa requerida para o desempenho do cargo, bem como o incentivo pela formação adquirida além do pré-requisito e pelo desempenho favorável no cargo;
Nível: símbolo alfanumérico correspondente a cada classe;
Padrão: parcela da escala de vencimento da carreira na qual se posiciona o servidor, dentro de cada classe;
Vencimento: retribuição pecuniária ao servidor pelo exercício efetivo ou legalmente presumido do cargo, correspondente a nível fixado nesta Lei Complementar;
Vantagem: acréscimo pecuniário ao vencimento, a título de adicional ou gratificação;
Vencimentos ou Remuneração: retribuição pecuniária ao servidor pelo exercício efetivo, vencimento, acrescida de suas vantagens pessoais;
Promoção: passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior, no mesmo cargo efetivo, com objetivos mais complexos, atribuições e tarefas que impliquem em maior responsabilidade na execução;
Progressão: passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior, no mesmo cargo efetivo;
Quadro: conjunto que contém, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades normais e específicas do Executivo Municipal, indicando as classes, os títulos dos cargos, o grupo, o nível e as quantidades de vagas;
Quadro setorial: conjunto que contém, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades normais e específicas de seu setor de atuação, indicando as classes, os títulos dos cargos, o grupo, o nível e as quantidades de vagas.

Seção IV
Da Jornada de Trabalho

Art. 5º. A duração normal do trabalho de cada servidor será aquela fixada para a classe a que pertença seu cargo, em razão das atribuições respectivas e da necessidade do serviço.
§1º. A duração máxima do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
§2º. O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada submete-se ao regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse do Executivo.
§3º. O disposto neste artigo não se aplica à duração do trabalho estabelecida em leis especiais editadas pela União e acatadas pelo Município.

Art. 6º. A duração normal do trabalho, a ser cumprida por todos os servidores da mesma classe, qualquer que seja o Quadro Setorial de lotação dos cargos, será como indicada no Anexo II desta Lei Complementar, e corresponderá:
I - ao limite máximo estabelecido no §1º do artigo 5º desta Lei Complementar;
II - ou a de 40 (quarenta) horas semanais;
III - ou a de 30 (trinta) horas semanais;
IV – ou a de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
V - ou a de 20 (vinte) horas semanais.
§1º.O servidor poderá exercer suas atividades em jornadas reduzidas ou ampliadas para atender à demanda, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da jornada normal, e o máximo de 100% (cem por cento), recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas.
§2º. As jornadas reduzidas ou ampliadas só poderão ser aplicadas em situações superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Os valores dos níveis de vencimento indicados nos Anexos desta Lei Complementar corresponderão à duração normal do trabalho pertinente aos cargos da classe.
§1º. O acréscimo ao período de duração normal do trabalho será remunerado proporcionalmente, observado o regime jurídico do serviço extraordinário.
§2º. Somente será autorizado serviço extraordinário para atender à situação excepcional e temporária, respeitado o limite máximo, por mês, de 60 (sessenta) horas.
§3º. Havendo interesse da Administração Pública e do servidor, poderá este prestar serviços com jornada reduzida ou ampliada.
§4º. Na hipótese de ocorrer o disposto neste artigo, o servidor receberá remuneração proporcional à nova jornada, e não será permitido o exercício de serviços extraordinários para os servidores com jornada reduzida.
§ 5º. Havendo interesse de mais de um servidor pela jornada ampliada, a prioridade na escolha do servidor obedecerá ao seguinte critério:
I - ao servidor que tiver melhor frequência, assiduidade e menor número de licenças;
II - ao servidor que obtiver o melhor desempenho na sua função;
III - ao servidor que tiver a maior titulação;
IV - ao servidor com maior tempo de serviço na função;
V - ao servidor com maior tempo de serviço público municipal.
§ 6º. Só será mantida a jornada ampliada do servidor que tiver bom desempenho em suas atividades, se esse for insuficiente o servidor deverá retornar ao exercício da jornada normal de trabalho.
§7º. Havendo necessidade por serviços extraordinários de servidores, esses deverão ser prestados preferencialmente por aqueles que estiverem cumprindo jornada ampliada.

Seção V
Da Estrutura do Plano

Art. 8º. Para os efeitos desta Lei Complementar, os cargos públicos do Executivo distribuem-se por Quadros Setoriais, segundo a natureza, a competência e a finalidade precípua dos órgãos abrangidos pelo Quadro.
Parágrafo único. Os Quadros Setoriais de que trata esta Lei Complementar são:
I - Quadro Setorial da Administração;

II - Quadro Setorial da Saúde.

Art. 9º. Cada Quadro Setorial está estruturado em:
cargos, descritos segundo a natureza geral e objetivo do trabalho, as tarefas típicas e a complexidade e responsabilidade a elas inerentes, a escolaridade e, ainda, se for o caso, a experiência exigida para seu desempenho;
classes, agrupamento de cargos idênticos, a que correspondem níveis remuneratórios compatíveis com os recursos financeiros disponíveis, o mercado de trabalho local e regional e os valores relativos do cargo;
séries-de-classes, formadas por classes de cargos devidamente hierarquizadas, em níveis, segundo a complexidade e responsabilidade dos cargos nelas agrupadas.

CAPÍTULO II
DOS QUADROS SETORIAIS

Seção I
Do Quadro Setorial de Administração

Art. 10. O Quadro Setorial de Administração abrange:
os cargos comuns, por suas atribuições, aos órgãos do Poder Executivo;
os cargos específicos, por suas atribuições, aos órgãos abrangidos pelo Quadro Setorial de Administração;
os cargos em comissão, pertinentes aos órgãos abrangidos pelo Quadro Setorial de Administração.
Parágrafo único. Os órgãos abrangidos pelo Quadro Setorial de Administração são todos aqueles pertencentes à Administração Municipal, exceto os de finalidade de manutenção e desenvolvimento do ensino e de ações de saúde.

Art. 11. Compete ao Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:
I - dirigir o Quadro Setorial de Administração;
II - colaborar na elaboração da proposta do regulamento, referido no artigo 12 desta Lei Complementar e, uma vez editado, zelar por sua observância, qualquer que seja o Quadro Setorial, e recomendar ao Prefeito que o aperfeiçoe ou assegure a correção de eventuais distorções;
III - realizar os concursos públicos ou promovê-los, para provimento em caráter efetivo, de todos cargos dos Quadros Setoriais;
IV - executar os programas de desenvolvimento de gestão de pessoas ou promovê-los, em benefício dos servidores ocupantes dos cargos específicos do quadro Setorial de Administração e dos cargos comuns a todos os Quadros;
V - implantar as regras de progressão e promoção dos servidores ocupantes dos cargos específicos do Quadro Setorial de Administração e dos cargos comuns lotados nos Quadros Setoriais;
VI - colaborar com os dirigentes dos demais Quadros Setoriais, segundo o regulamento do Plano.

Art. 12. Em cada Quadro Setorial serão observadas as diretrizes e regras previstas nesta Lei Complementar e em regulamento.

Art. 13. Compete ao Prefeito Municipal:
I - baixar o regulamento a que se refere ao artigo 12 desta Lei Complementar, com base em estudo elaborado conjuntamente pelos dirigentes dos Quadros Setoriais;
II - aprovar todo edital de promoção e de concurso público, previamente visado, sob pena de nulidade, pela Assessoria Jurídica do Município;
III - homologar os resultados dos concursos incluídos os internos, de promoção;
IV - baixar os atos de progressão e promoção.

Seção II
Do Quadro Setorial de Saúde

Art. 14. Integram o Quadro Setorial de Saúde os cargos específicos, de provimento efetivo e de provimento em comissão, voltados para as ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

Art. 15. Compete ao Secretário Municipal de Saúde:
I - dirigir o Quadro Setorial de Saúde;
II - colaborar na realização dos concursos públicos para provimento em caráter efetivo, dos cargos específicos do Quadro Setorial de Saúde;
III - executar os programas de desenvolvimento de pessoal ou promovê-lo, em benefício dos servidores ocupantes dos cargos específicos, de provimento efetivo, do Quadro Setorial de Saúde;
IV - implantar as regras de progressão e promoção dos servidores ocupantes dos cargos específicos do Quadro Setorial de Saúde, bem como acompanhar a implantação das regras relativas aos cargos comuns neste lotados.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS

Seção I
Dos Objetivos dos Cargos

Art. 16. Os cargos têm os objetivos de:
orientar as atividades a serem executadas pelos servidores;
atender os interesses sociais e da Administração Municipal;
fornecer as informações, através de sua descrição, as quais servirão para o desenvolvimento do sistema de gestão de pessoas e, em especial, ao subsistema de avaliação de cargos.

Art. 17. As descrições de cargos, definidas em regulamento, devem enfatizar os seus objetivos.

Seção II
Da Especificação dos Cargos

Art. 18. A natureza dos cargos ou das classes de cargos e a escolaridade exigida para seu desempenho são definidas em lei.
Parágrafo único. O requisito mínimo de escolaridade exigido nos anexos desta Lei Complementar será exigido aos futuros servidores por ocasião da nomeação, sendo dispensado para os atuais ocupantes de cargos.

Art. 19. As especificações dos cargos devem determinar o padrão de exigência dos vários requisitos para o melhor desempenho das atividades.
§ 1º. A especificação das atribuições típicas de cada cargo ou classe de cargos é aprovada em regulamento.
§ 2º. As especificações devem conter os requisitos físicos e mentais, responsabilidades e condições de trabalho exigidos do ocupante do cargo.
§ 3º. A Classe de Cargo, cujo objetivo não estiver atendendo mais os interesses sociais, ou que contrariar às novas diretrizes legais, ou que se encontrar com práticas de trabalho desatualizadas em relação às modernas técnicas administrativas tornar-se-á em 'extinção'.
§ 4º. Não poderá haver concurso público para ocupar vagas na Classe de Cargo em Extinção, sendo que o número de vagas se limitará aos atuais ocupantes, extinguindo-se progressivamente na sua vacância.

Seção III
Da Avaliação dos Cargos

Art. 20. A avaliação deve estabelecer o valor relativo de um cargo em relação aos demais.
§ 1º. A avaliação de cargos deve ser revista sempre através de comissão composta por membros do Conselho de Políticas de Administração e Remuneração de Pessoal, que deve ser instituído e composto por representantes do Executivo Municipal e dos servidores.
§ 2º. A avaliação deve mensurar o valor do cargo no Quadro e de cada fator definido na sua especificação.

Seção IV
Da Classificação dos Cargos

Art. 21. A classificação e o enquadramento dos servidores obedecem a critérios de formação e qualificação inerentes à atividade específica, função ou cargo.

Art. 22.A classificação dos cargos seguirá ordem hierárquica, de acordo com os valores atribuídos na avaliação.

CAPÍTULO IV
DAS CARREIRAS

Seção I
Do Sistema de Carreiras

Art. 23. Toda classe de cargos se organizará em carreira.
§ 1º. A organização em carreira visa assegurar ao servidor público, ocupante de cargo em caráter efetivo ou estável, movimentação em classes, dispostas hierarquicamente segundo a complexidade e a responsabilidade das atribuições dos respectivos cargos.
§ 2º. Não se integram ao sistema de carreira, os cargos de livre provimento, sejam eles de recrutamento amplo ou limitado.

Art. 24. A investidura em cargo de carreira dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, sempre no primeiro padrão da respectiva carreira.

Art. 25.A passagem do servidor ao nível subsequente, na série-de-classe da carreira, observará as regras de promoção, e a passagem do servidor a outro padrão, nas escalas de padrões de vencimento da classe, se sujeitará às regras de progressão.

Art. 26. A movimentação do servidor na carreira é condicionada à comprovação de desenvolvimento pessoal e de desempenho favorável do cargo, segundo fatores pré-estabelecidos, conjugados com o tempo de serviço, sob a inspiração de profissionalizar-se no exercício da função pública.
§1º. Presumir-se-á favorável, para o efeito de progressão, o desempenho de servidor, titular de cargo de provimento efetivo, enquanto este permanecer no exercício de cargo em comissão.
§2º. Não se contará, para o efeito de progressão e promoção, o período de licença para tratar de interesse particular, observado o Estatuto dos Servidores Municipais de São Gotardo.
§3º. Será comprovado o desenvolvimento pessoal do servidor, com base no crescimento profissional, titulação e formação.
§4º. O número de níveis em cada classe, formando uma série-de-classe em carreira, e o número de cargos, ocupados e vagos, em cada classe, serão definidos segundo critério de proporção deduzido da organização e complexidade da carreira.

Seção II
Da Progressão

Art. 27. Progressão é a passagem do servidor de um padrão para outro da mesma classe, tendo por origem:
mérito;
titulação ou qualificação.
§1º. A progressão por mérito dar-se-á para o padrão de vencimento imediatamente superior àquele em que se encontra o servidor, mediante avaliação de desempenho.
§2º. Para adquirir direito à progressão por mérito deverá o servidor:
cumprir o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício, contados do ingresso na classe, e a cada igual período para uma nova progressão;
obter o conceito favorável, na avaliação de desempenho de seu cargo, durante o interstício a que se refere o inciso anterior.
§3º. A progressão por titulação e qualificação dar-se-á para o padrão superior àquele em que se encontra o servidor, mediante apresentação de certificados de conclusão de cursos, com aproveitamento e de interesse de sua área de atuação, dentro de critérios a serem estabelecidos pela Administração Municipal em regulamento.
§4º. O direito à progressão por titulação ou qualificação poderá ser pleiteado a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe, em intervalos anuais alternados ao da progressão por mérito.
§5º. Sujeitar-se-á o servidor à avaliação de desempenho de seu cargo, relativo a cada ano do interstício referido no inciso I do §2º deste artigo, na forma do regulamento.
§6º. Enquanto o servidor estiver respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar, interrompe-se o decurso do interstício de progressão, no caso de absolvição, contar-se-á em favor do servidor o tempo de interrupção.

Art. 28. O acréscimo de vencimento em decorrência de progressão por mérito será devido a partir do deferimento, que se dará no mês próprio dos anos ímpares, condicionado a obtenção de conceito favorável de desempenho, referente ao interstício requerido.

Art. 29. A direção do Quadro Setorial cuidará, sob regra inserida no regulamento, que o término do interstício coincida com a avaliação de desempenho do cargo.

Art. 30. Ao servidor efetivo ou estável pela Constituição assiste o direito, ainda, na forma do regulamento e do Anexo IV desta Lei Complementar, a acréscimo de padrão ou padrões de vencimento, por efeito de nova titulação ou qualificação obtidaem cada biênio.
§1º. O direito à vantagem financeira terá vigência a partir do deferimento do processo administrativo.
§2º. A concessão do benefício será deferida, se for o caso, com base em requerimento do servidor, devidamente instruído, protocolado no órgão competente na Prefeitura, nos anos pares.
§3º. No caso de obtenção de mais de um título ou qualificação no biênio, somente um deles será considerado para a vantagem prevista nesta Lei Complementar, cabendo ao servidor o direito de opção.
§4º. As horas excedentes de qualificação, bem como os cursos desconsiderados para progressão por nova titulação ou qualificação não poderão ser contadas para os biênios seguintes.
§5º. Fica limitado a 15 (quinze) o número total de padrões de vencimento concedidos ou que venham a ser concedidos ao servidor, na carreira, por efeito de nova qualificação ou titulação.
§6º. Somente terão validade, para efeito de acréscimo de padrões, na progressão, os cursos de treinamento ou aperfeiçoamento que tiverem sido previamente credenciados pela direção do Quadro Setorialdo Servidor Municipal, sob a condição, ainda, de que guardem afinidade com a classe de cargos a que pertencer ao servidor.

Seção III
Da Promoção

Art. 31. Promoção é a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo para padrão do nível subsequente da classe.
§1º. A toda classe de cargos será atribuído número de níveis de vencimento, no máximo de 03 (três), formando a série-de-classe.
§2º. Por efeito de promoção o servidor será posicionado no padrão inicial ou no padrão subsequente mais próximo, do novo nível da classe, que lhe assegure o acréscimo de, no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 11% (onze por cento), no vencimento do cargo.
§3º. Para o servidor, a ser promovido, que se encontrar em padrão de nível da tabela de vencimento, cuja amplitude em relação aos padrões do nível seguinte for superior a 11% (onze por cento), a promoção poderá se dar no mesmo nível, garantindo o número de padrões que lhe assegure o percentual referido no parágrafo anterior.

Art. 32. Para candidatar-se à promoção, deverá o servidor efetivo satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:
I - encontrar-se no efetivo exercício das atribuições de seu cargo;
II - ter cumprido o interstício de cinco anos (sessenta meses) de efetivo exercício, no nível em que estiver posicionado na classe;
III - ter obtido conceito favorável nas avaliações de desempenho no interstício;
IV - possuir habilitação exigida pela respectiva especificação de classe;
V - ter-se classificado, na forma do edital, em seleção interna, de provas ou de provas e títulos, com aproveitamento mínimo previamente definido.
§1º. As provas a que se refere o inciso V deste artigo poderão ser práticas, prático-orais ou escritas, no caso dos servidores ocupantes de cargos de nível elementar, de ensino fundamental ou de ensino médio.
§2º. Serão promovidos os servidores que obtiverem a melhor classificação na seleção interna, na proporção de 10% (dez por cento) do número de cargos de cada nível, garantindo-se pelo menos uma vaga e na fração acima de 0,5 (meio), arredonda-se para cima.
§3º. Concorrerão à promoção os servidores que se localizarem no mesmo nível.

§4º. Os editais de seleção interna abrangente das carreiras selecionadas pela Administração, para o efeito de promoção, deverão ser amplamente divulgados.
§5º. O servidor terá que manter-se com desempenho satisfatório para permanecer promovido, caso contrário, retornará ao nível anterior da série-de-classe do seu cargo.

Art. 33. Efetivada a promoção prosseguirá, para efeito de progressão no novo nível, a contagem do tempo de serviço a partir da obtenção do último padrão, no nível anterior.

Art. 34. Não poderá concorrer à promoção o servidor que, no período aquisitivo:
I - houver faltado a mais de 5 (cinco) dias;
II -ter sofrido punição disciplinar;
III - esteve afastado do exercício do cargo, exceto os casos admitidos no Estatuto como de efetivo exercício.

Art. 35. Ocorrendo empate na classificação de candidatos à promoção, esta recairá, nesta ordem, no servidor:
I - com mais tempo de serviço público municipal de São Gotardo;
II - de melhor nível de escolaridade;
III - com maior idade.

Art. 36. Para o efeito de promoção no cargo de que seja titular em caráter efetivo, o ocupante de cargo em comissão se sujeitará aos requisitos do artigo 32 desta Lei Complementar, sendo que o efetivo exercício será dado no cargo em comissão.
§ 1º. A carreira só ocorre no cargo efetivo, sendo assim, os efeitos pecuniários acontecerão no cargo efetivo e não no cargo comissionado.
§ 2º. Em regulamento, será disciplinada a forma da concessão de progressão e promoção aos servidores à disposição de outro órgão ou entidade.

Art. 37. O procedimento de promoção será autorizado, em cada caso, pelo Prefeito, que determinará a publicação do respectivo edital para habilitação dos interessados.

Art. 38. O servidor promovido reiniciará a contagem de tempo na classe superior, para o efeito de nova promoção.

Seção IV
Da Avaliação de Desempenho e Análise de Potencial

Art. 39. A avaliação de desempenho visa, fundamentalmente, apurar a eficiência do servidor e a qualidade de seu trabalho, em função dos objetivos específicos de seu cargo, bem como analisar seu potencial.
§1º. O servidor terá seu desempenho permanentemente avaliado com o objetivo de se apurar pelo menos os seguintes fatores:
I – relacionamento interpessoal;
II – satisfação;
III – adaptação;
IV – assimilação;
V – desempenho / produtividade;
VI – ambiente de trabalho;
VII – características comportamentais;
VIII – comprometimento;
IX – motivação;
X - comunicação.
§2º. Os fatores relacionados no §1º deste artigo poderão ser desdobrados em subfatores e ou somarem-se a outros para comporem o sistema de avaliação individual ou coletivo, o qual deve ser objeto de regulamento e amplamente divulgado aos servidores.

Art. 40. O servidor terá seu desempenho avaliado pela Administração Municipal, na forma do regulamento, reservando-lhe o direito de recurso ao dirigente superior do órgão ao qual estiver lotado.

Art. 41. A avaliação de desempenho será feita, pelo menos, uma vez a cada ano.
§1º. Não haverá progressão ou promoção sem a devida avaliação de desempenho do servidor no interstício.
§2º. Será imputada responsabilidade pessoal a quem causar, direta ou indiretamente, a omissão da Administração Pública na avaliação de desempenho do servidor no exercício de seu cargo.

CAPÍTULO V
DOS VENCIMENTOS

Seção I
Da Formação da Remuneração

Art. 42. O servidor ocupante de cargo efetivo faz jus ao vencimento mensal correspondente ao nível da respectiva classe, conforme estabelecido nos Anexos II e III desta Lei Complementar.

Art. 43. O valor atribuído a cada nível de vencimento refere-se à jornada semanal estabelecida no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 44. Além do vencimento, vantagens e benefícios previstos no Estatuto do Servidor Municipal de São Gotardo, o servidor poderá ainda fazer jus às gratificações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 45. Será atribuída Gratificação de Instrução ao servidor que atuar como instrutor em programas de capacitação devidamente reconhecidos e autorizados pela direção do Quadro Setorial do servidor.
§ 1º. A gratificação corresponderá ao número de horas de treinamento realizado multiplicado pelo dobro do valor do vencimento/hora do cargo ocupado pelo servidor, se a atividade se realizar em horário diverso ao do serviço.
§ 2º. A gratificação corresponderá ao número de horas de treinamento realizado multiplicado pelo valor do vencimento/hora do cargo ocupado pelo servidor, se a atividade coincidir com o horário de trabalho.

Art. 46. O servidor nomeado para cargo em comissão pode optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido do percentual de 20% (vinte por cento) a título de Gratificação de Função.
Parágrafo único. Tem direito aos vencimentos do cargo comissionado o servidor designado para exercer, em substituição, cargo em comissão dos grupos de direção, gerenciamento e supervisão.

Art. 47. As gratificações de que tratam esta Lei Complementar não serão incorporadas ao vencimento dos profissionais beneficiados.

Seção II
Da Estrutura dos Vencimentos

Art. 48. Por suas diversas classes, sob critérios de proporção compatíveis com a complexidade e abrangência da carreira, a movimentação do servidor se dará, com o respectivo cargo, nos níveis de vencimento atribuídos à classe, observados os parágrafos seguintes.
§1º. A tabela de Vencimentos, Anexo III desta Lei Complementar, será composta de níveis.
§2º. Cada nível de vencimento será formado por 30 (trinta) padrões.
§3º. A cada nível de vencimento corresponderá um padrão inicial, que se desenvolverá em outros padrões, cada valor de padrão guardando, com o subsequente, na escala do nível, a mesma relação percentual.
§4º. Os objetivos e atribuições de cada classe guardarão compatibilidade com os respectivos níveis de vencimento, em termos de complexidade e responsabilidade.

Seção III
Da Política de Remuneração

Art. 49.A remuneração dos cargos deverá obedecer aos seguintes preceitos:
a amplitude horizontal, correspondendo o percentual do quociente entre o vencimento do último padrão de cada nível com o primeiro, será de 180% (cento e oitenta por cento);
a amplitude vertical, correspondendo o percentual do quociente entre o vencimento do primeiro padrão do último nível com o primeiro padrão do primeiro nível.

Parágrafo único. A política de remuneração adotará o percentual de 80% (oitenta por cento) como amplitude horizontal.

CAPÍTULO VI
DA DATA-BASE DE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO

Art. 50. Os subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gotardo serão revistos, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 51.A revisão geral observará as seguintes condições:
autorização na lei de diretrizes orçamentárias;
definição do índice em lei específica;
previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o artigo 169 da Constituição e a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 52. Serão deduzidos da revisão geral os percentuais concedidos em decorrência de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de qualquer natureza e espécie, adiantamentos ou outras vantagens inerentes aos cargos ou empregos públicos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Das Disposições Transitórias

Subseção I
Do Enquadramento

Art. 53. A transposição dos servidores dos quadros de origem para o presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dar-se-á mediante enquadramento direto.

Art. 54. Observada a correlação dos cargos, no confronto do quadro atual com o proposto, proceder-se-á, dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, ao enquadramento direto dos atuais servidores, nos padrões dos níveis de vencimento das classes, com dispensa do requisito de escolaridade previsto na descrição dos cargos, salvo exigência legal.
§1º. Para o efeito de enquadramento direto, de que trata este artigo, será o servidor posicionado no padrão correspondente ao seu vencimento atual ou, não havendo coincidência, no padrão imediatamente superior da mesma classe ou na classe subsequente.
§2º. O servidor afastado do exercício de seu cargo, em razão de licença para tratar de interesse particular, somente será enquadrado quando do retorno às atividades, observada, se for o caso, a correlação de cargos, com base no último cargo exercido no Poder Executivo Municipal de São Gotardo.

Art. 55. Efetivado o enquadramento direto, prosseguirá, no padrão dele resultante, a contagem de interstício, para o efeito de progressão.

Art. 56. O enquadramento direto será realizado pelo setor de pessoal e os casos de revisão, se houver, serão resolvidos por uma comissão constituída para este fim.
Parágrafo único. A Comissão de Enquadramento tem como competência o estudo e a avaliação da vida funcional do servidor, realizando:
I-análise e revisão da transposição dos servidores dos Quadros e Planos vigentes para este Plano;
II - análise e revisão do enquadramento, após avaliação, no sentido de se corrigir os desvios de função existentes;
III - a avaliação em primeira instância, dos recursos impetrados por servidores.

Subseção II
Da Aplicação do Sistema de Carreira Vigente na Legislação Anterior à Publicação desta Lei Complementar

Art. 57. Ficam garantidos todos os servidores efetivos, admitidos e com posses decorrentes de concurso público até a publicação desta Lei, o direito de manter o sistema de carreira vigente até então, como: todos os adicionais pecuniários permanentes já obtidos, inclusive o Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio e trintenário), a Licença-Prêmio e as progressões ocorridas trienalmente, mantendo em vigor a legislação vigente tão somente para os servidores acima referidos.
Parágrafo único. Os servidores que forem admitidos a partir da publicação desta Lei Complementar terão seus vencimentos e carreiras conforme disposto nos artigos 23 ao 49 desta Lei Complementar.

Seção II
Dos Adicionais / Gratificações por Serviços

Art. 58. Aos servidores da Saúde, designados para o trabalho na Zona Rural será devida gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, enquanto durar a designação.

Art. 59. Os servidores Analistas Clínicos deverão cumprir escala de plantões elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, e será devido pagamento de gratificação referente ao sobreaviso no valor de R$ 3,00 (três reais) por hora, desde que devidamente comprovadas.

Art. 60. Os motoristas designados para dirigir ambulância, ônibus, micro-ônibus, van e caminhão receberão gratificação de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, enquanto durar a designação.

Art. 61. Os servidores Operadores de Máquina, capacitados e designados, para operação de máquinas, receberão, além do salário fixo, uma gratificação de produtividade de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por hora máquina efetivamente trabalhada.
§1º. Será considerado as horas máquina em operação, com produção de resultados, não computando o direito à gratificação a manutenção da máquina apenas ligada.
§2º. Em caso de suspensão do trabalho das máquinas, por qualquer motivo, inclusive para conserto da mesma, será suspenso também o pagamento da referida gratificação.

Art. 62. Os Fiscais receberão, além do vencimento fixo, as seguintes parcelas variáveis:
I - Fiscais de Obras e Tributário: R$ 5,00 (cinco reais) por estabelecimento fiscalizado, com aferição do responsável pelo estabelecimento e chancela do Chefe de Setor respectivo;
II - Fiscais de Serviços de Posturas e Fiscais Sanitários e Ambientais: R$ 3,00 (três reais) por local fiscalizado com chancela do Chefe de Setor respectivo.
Parágrafo único. A parcela variável citada no Inciso II deste artigo poderá ser concedida a outros funcionários lotados no Serviço de Vigilância, ocupantes de outros cargos não citados neste Inciso, desde que tenham sido indicados por ofício assinado pelo responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária e designados por Portaria do Prefeito Municipal para acompanhamento técnico do fiscal na fiscalização.

Art.63. Os servidores efetivos que forem designados para participar de Comissões Permanentes ou Comissão ou Equipe de Apoio em Licitação receberão mensalmente gratificação no importe de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente.
Parágrafo único. O pagamento se restringe 03 (três) integrantes por Comissão Permanente e 06 (seis) integrantes por Comissão ou Equipe de Apoio em Licitação.

Art.64. O técnico de enfermagem que atuar no pronto atendimento ou no Hospital Municipal receberá uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 65. Os servidores Técnicos de Enfermagem deverão cumprir escala de plantões elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde

será devido pagamento de gratificação para efeito de sobreaviso de transferências hospitalares no valor de R$4,00 (quatro) reais por hora.

Seção III
Das Disposições Finais

Art. 66. Ficam transformados, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar, os cargos nele arrolados.
Parágrafo único. Ficam extintos todos os cargos não contidos na Tabela de Transformação.

Art. 67. Integram esta Lei Complementar os seguintes Anexos:
Tabela de Transformação de Cargos;
Cargos (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento);
Tabela de Vencimento – Jornada Normal;
Tabela de Padrões para Efeito de Nova Titulação ou Qualificação;
Tabela de Séries de Classes;
Especificação de Cargos.
§ 1º. O inciso III deste artigo refere-se à Tabela de Vencimento (Anexo III – JN) relativa à jornada normal de trabalho.
§ 2º. Os servidores que optarem por cumprir jornada ampliada conforme disposto no § 1° do artigo 6º desta Lei Complementar receberão seus vencimentos proporcionalmente, de acordo com os Anexos:
Anexo III – 10,0%, para os servidores que exercerem suas atividades em jornadas ampliadas em 10,0% sobre a jornada normal;
Anexo III – 16,7%, para os servidores que exercerem suas atividades em jornadas ampliadas em 16,7% sobre a jornada normal;
Anexo III – 25,0%, para os servidores que exercerem suas atividades em jornadas ampliadas em 25,0% sobre a jornada normal;
Anexo III – 33,3%, para os servidores que exercerem suas atividades em jornadas ampliadas em 33,3% sobre a jornada normal;
Anexo III – 50%, para os servidores que exercerem suas atividades em jornadas ampliadas em 50% sobre a jornada normal;
Anexo III – 75,0%, para os servidores que exercerem suas atividades em jornadas ampliadas em 75,0% sobre a jornada normal;
Anexo III – 100%, para os servidores que exercerem suas atividades em jornadas ampliadas em 100% sobre a jornada normal.

Art. 68. Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei Complementar, utilizar-se-ão dotações do orçamento do Executivo.

Art. 69. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D609ED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 262 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a servidora **SANDRA FLÁVIO DA SILVA**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 16 (dezesseis) de novembro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:BE6D5FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 263, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GASTOS - CAG DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº. 251, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e ,

Considerando a necessidade de substituição de membro para compor a Comissão de Acompanhamento de Gastos do município de São Gotardo;

Decreta:

Art.1º. Ficam designados como membros da Comissão de Acompanhamento de gastos CAG os seguintes servidores municipais: Camila Tatiane Ferreira Alves (Controlador Interno), Roseli Maria Silva (Diretor I) e Edilson Gonçalves (Assessor Técnico I), sob a presidência da primeira.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 256 de 08 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:089E062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 264 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, PARA ACUMULAR INTERINAMENTE FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:

Art.1º. Fica a servidora **GRAZIELLE FERREIRA LONDE,** brasileira, portadora do RG:MG-19.377.235 SSP/MG, inscrita no CPF:122.006.456-43, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário Municipal Adjunto, nomeada pelo Decreto 021 de 17 de janeiro de 2023, especialmente designada para acumular interinamente as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, em substituição ao Secretário titular Sr. César José Barbosa, em gozo de férias regulamentares**,** a partir do dia 20 (vinte) de novembro de 2023, até o término das

mesmas, com poderes para responder pelos atos típicos da referida Secretaria e assinar todos os documentos relativos à pasta.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:CAC6FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 265, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS"

A **Prefeita Municipal de São Gotardo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
e;
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, acrescentou o Art. 76-B ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF);
CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a III, do parágrafo único, do supracitado Art. 76-B, do ADCT/CF;
CONSIDERANDO que a prejulgada Consulta nº 1101592 do Tribunal de Contas de Minas Gerais versa em sua decisão que "em razão do disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até 31/12/2023, podem ser desvinculados 30% (trinta por cento) das receitas municipais 'relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes', incluídas nestas últimas as receitas obtidas com a arrecadação da COSIP."

DECRETA,

Art. 1º. Fica desvinculada, até 31 de dezembro de 2023, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. Do total arrecadado até 31/12/2022 restou saldo no valor de R$2.900.040,31 (dois milhões, novecentos mil, quarenta reais e trinta e um centavos), que somados ao montante arrecadado com a COSIP de 01/01/2023 até 22/11/2023 de R$3.325.068,91 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos), totaliza R$6.225.109,22 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais e vinte e dois centavos), permitindo **desvincular** 30% no valor de **R$1.867.532,76** (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gotardo, em 22 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9F33ACE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para**Ampliação da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 – Centro, São João da Ponte, MG**conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde eSecretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 6.907 de 13 de novembro de 2019.
DATA: Até o dia 11/12/2023.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: De 13h00min (treze horas) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

DATA DE ABERTURA: **11/12/2023.**
HORÁRIO: **13h30min (treze horas e trinta minutos).**
LOCAL: na **sala de reuniões** da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro, São João da Ponte (MG), CEP 39.430-000 – prédio Sede da Prefeitura Municipal.

São João da Ponte/MG. 22/11/2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5BDD054E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº097/2023 – Pregão Eletrônico nº033/2023. Obj: Prestação de serviços de instalação e mudança de ar condicionado. Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, freezer, congelador e bebedouro, para atender as necessidades das diversas secretarias, que compõe a esfera administrativa, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Abertura: dia 06/12/2023 às 08h00m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 22 de Novembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B3DBC1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0478/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0208/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de aproximadamente 31.800 carnês de IPTU relativo ao exercício de 2024 para a Diretoria de Fazenda da Secretaria Municipal de

Planejamento e Finanças. Sessão Pública às 15:00h do dia 06/12/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 06/12/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 06/12/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EF24C1AB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0464/2023, Inexigibilidade nº 62, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 26.472,16 (Vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 6.215 de 25 de Abril de 2018. São Lourenço, 17 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0465/2023, Inexigibilidade nº 63, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 235.770,13 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e treze centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 6.993 de 27 de Dezembro de 2019. São Lourenço, 17 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0466/2023, Inexigibilidade nº 64, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 361.395,41 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 7.351 de 22 de Dezembro de 2020. São Lourenço, 17 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0467/2023, Inexigibilidade nº 65, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 90.083,44 (noventa mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 6.191 de 20 de Abril de 2018. São Lourenço, 17 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0468/2023, Inexigibilidade nº 66, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 72.779,95 (setenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 6.191 de 20 de Abril de 2018. São Lourenço, 17 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0469/2023, Inexigibilidade nº 67, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 456.220,16 (Quatrocentos e cinquenta seis mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 6.061 de 27 de dezembro de 2017. São Lourenço, 17 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0470/2023, Inexigibilidade nº 68, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 17.922,43 (Dezessete mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG Nº 6.044 de 21 de Dezembro de 2017. São Lourenço, 17 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0471/2023, Inexigibilidade nº 69, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 7.310,48 (Sete mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos) cujo objeto Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao complemento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de Setembro de 2023. São Lourenço, 17 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0474/2023, Inexigibilidade nº 70, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 2.268.000,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e oito mil reais) cujo objeto Contratação de Serviços da APAE/CER II de São Lourenço - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender a Portaria GM/MS Nº 1.602 de 18 de outubro DE 2023. São Lourenço, 20 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0475/2023, Inexigibilidade nº 71, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, com valor de R$ 2.701,24 (Dois mil setecentos e um reais e vinte e quatro centavos) cujo objeto Contratação de serviços da Nefroclínica Circuito das Águas, para atender a Resolução SES/MG Nº 6556 de 21 de dezembro de 2018. São Lourenço, 20 de novembro de 2023. Secretária Municipal de Saúde – Érika Junger de Toledo Ramos.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0476/2023, Inexigibilidade nº 72, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Nefroclínica Circuito das Águas Ltda, com valor de R$ 10.366,45 (Dez mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) cujo objeto Contratação de serviços da Nefroclínica Circuito das Águas, para atender a Resolução SES/MG Nº 6213 de 25 de Abril de 2018. São Lourenço, 20 de novembro de 2023.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B80567BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO CONCURSO PUBLICO

ATO COMUNICADO CONCURSO PUBLICO N° 001/2023
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, DIVULGA a lista de classificação com as notas das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2023, nos sites www.conscamweb.com.br e o site da prefeitura https://saotomedasletras.mg.gov.br/.

TOME REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8284342F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
OBJETO É "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM/MG.
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pelo presente termo de Retificação de Publicação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 cujo OBJETO é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SAPUCAÍ MIRIM/MG, REFERENTE AS PROPOSTAS 12977648000122001 E 12977648000122002 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias vem por meio deste, RETIFICAR A PUBLICAÇÃO ANTERIOR ALTERANDO: o Descritivo dos itens 01 e 22 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) e alterando a data para: 07 de dezembro de 2023, na qual a DISPUTA ocorrerá as 11:00hrs. Todas as outras informações permanecem sem alterações.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito Municipal.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:E84B2C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 169/2023.

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 169/2023.
A Pregoeira de Senador Cortes, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente que, o processo em referência, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de relógio eletrônico para controle de ponto biométrico e serviços de software e gestão de ponto. Sofreu modificações no descritivo do Item 001 e Item 002, relativo ao Termo de Referência. O texto completo está disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira.

Em 22/11/2023.

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:A91087FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Chamamento público n.º 02/2023. Processo administrativo n.º 193/2023. **Objeto:** chamamento público para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Serrania. Período de realização das Inscrições com a entrega de toda a documentação comprobatória de 23/11/2023 até 06/12/2023. Local: Setor de protocolos da Prefeitura de Serrania/MG sito a rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, Serrania/MG, (Sede da Prefeitura Municipal). O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no **site https://www.serrania.mg.gov.br/** e alternativamente, poderá ser fornecida cópia eletrônica. A solicitação da cópia, bem como esclarecimentos adicionais, poderá ser encaminhada, por escrito ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Cultura ou no e-mail gestaoesportelazer@serrania.mg.gov.br. Serrania, 22 de novembro de 2023.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7EB0E764

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Chamamento público n.º 03/2023. Processo administrativo n.º 194/2023. **Objeto:** chamamento público para seleção de agentes culturais DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Serrania, observadas as categorias descritas no Anexo I.. Período de realização das Inscrições com a entrega de toda a documentação comprobatória de 23/11/2023 até 06/12/2023. Local: Setor de protocolos da Prefeitura de Serrania/MG sito a rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, Serrania/MG, (Sede da Prefeitura Municipal). O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no **site https://www.serrania.mg.gov.br/** e alternativamente, poderá ser fornecida cópia eletrônica. A solicitação da cópia, bem como esclarecimentos adicionais, poderá ser encaminhada, por escrito ao Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Cultura ou no e-mail gestaoesportelazer@serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de novembro de 2023.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor Departamento Municipal de Esporte, lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9B8E2028

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 71/2023. Processo n.º 186/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico/enfeites decorativos para as festividades natalinas. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Natal e Cia Comercio E Serviços Ltda CNPJ: 44.641.235/0001-38 Valor R$ 225.000,00. Serrania, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:898615C0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 272/2023. Pregão nº 71/2023. Processo nº. 186/2023. Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico/enfeites decorativos para as festividades natalinas. Detentora: a) Natal e Cia Comercio E Serviços Ltda CNPJ: 44.641.235/0001-38 Valor R$ 225.000,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Serrania, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:35AB93CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 131/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº201403841/2014, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de dezembro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 10.024/2019, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item,** na seleção das melhores propostas para a Administração objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOESCOLAR OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201403841/2014, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 21 de novembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:65F09461

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 123/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 123/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 041/2023, constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO,**e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS CONTRATADAS:

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP - CNPJ: 37.673.034/0001-57
Valor Total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 1.498,00 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

CARLOS JOSE DA PAIXAO 07023678697 - ME - CNPJ: 43.775.047/0001-30
Valor Total de R$ 22.925,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - ME - CNPJ: 42.098.167/0001-87
Valor Total de R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais)

GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP - CNPJ: 49.014.354/0001-84
Valor Total de R$ 17.732,00 (dezessete mil e setecentos e trinta e dois reais)

MD COPIADORA LTDA - ME- CNPJ: 44.556.350/0001-04
Valor Total de R$ 3.519,00 (três mil e quinhentos e dezenove reais)

PLANETA DIVERSO LTDA - ME - CNPJ: 29.495.964/0001-30
Valor Total de R$ 10.899,00 (dez mil e oitocentos e noventa e nove reais)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74
Valor Total de R$ 1.738,00 (um mil e setecentos e trinta e oito reais)

Simão Pereira, 17 de Novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6FE96AFF

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**108/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 1.571.000 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**De 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024**
Valor	**R$ 1.498,00 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**
Data de assinatura	**21 de novembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Bruno do Carmo Ferreira, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5F26D427

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 109/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**109/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 1.571.000 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**De 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024**
Valor	**R$ 17.732,00 (dezessete mil e setecentos e trinta e dois reais)**
Data de assinatura	**21 de novembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Gabriel Bonequine Carvalho, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:801D324B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**110/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	MD COPIADORA LTDA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 1.571.000 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**De 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024**
Valor	**R$ 3.519,00 (três mil e quinhentos e dezenove reais)**
Data de assinatura	**21 de novembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Lenícia Maria Fonseca de Souza, Representante Legal**
Simão Pereira/MG, 21 de novembro de 2023. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4E53A35D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 111/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**111/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	PLANETA DIVERSO LTDA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 1.571.000 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**De 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024**
Valor	**R$ 10.899,00 (dez mil e oitocentos e noventa e nove reais).**
Data de assinatura	**21 de novembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Humberto Henrique Santos Capucassali, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C976DC46

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 112/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**112/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 1.571.000 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**De 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024**
Valor	**R$ 1.738,00 (um mil e setecentos e trinta e oito reais).**
Data de assinatura	**21 de novembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Tallyta Cristina Silva Santos, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CED10FB4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 113/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**113/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 1.571.000 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**De 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024**
Valor	**R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**
Data de assinatura	**21 de novembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Gustavo Felipe Vaz, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D869A50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.014/2022

EXTRATO DE CONTRATO 118/2023 – Pregão Eletrônico 09.014/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e FIA COMERCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do Centro de saúde de Tapira/MG. Prazo contrato: 31/12/2023. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 10/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D744DAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.014/2022

EXTRATO DE CONTRATO 120/2023 – Pregão Eletrônico 09.014/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do Centro de saúde de Tapira/MG. Prazo contrato: 31/12/2023. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 21/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EFD9D5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.014/2022

EXTRATO DE CONTRATO 122/2023 – Pregão Eletrônico 09.014/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender às demandas do Centro de saúde de Tapira/MG. Prazo contrato: 31/12/2023. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal 21/11/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:708F100B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.0047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.0047/2023 – Processo Administrativo 132/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E UBERCOM COMERCIAL LTDA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIAS E LIMPEZA E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 MESES. Itens

14, 29, 56, 61,65. Valor Total R$ 357.610,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e dez reais), pelo prazo de 12(doze) meses.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal 26/10/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4C40B991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 130/2023 no dia 05/12/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para acabamentos, para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/11/2023.

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C712D64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA. Referência**: Processo Licitatório nº 051/2021, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021. **Data da Assinatura:** 06/11/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditamento qualitativo** do Contrato nº022/2022. **Do Qualitativo O valor a executar do Contrato n°022/2022 é de R$ 372.272,32 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)** e possui seu prazo de vigência até 20 de Fevereiro de 2024. O referido Contrato sofrerá um acréscimo no valor de R$1.620.722,92 (um milhão seiscentos e vinte mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), equivalente a 22,23798051% do valor reequilibrado contratual, somando um total de acréscimos correspondente a R$8.908.807,91 (oito milhões novecentos e oito mil e oitocentos e sete reais e noventa e um centavos) tendo esse ainda para executar R$ 372.272,32 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:84B5C5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES S.A – Referência:** Processo Licitatório nº 031/2021, Inexigibilidade nº 009/2021, Credenciamento nº 004/2021 **- Data de Assinatura:** 25/09/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação de prazo** do contrato nº 038/2021**. Do Prazo:** O valor do credenciamento é R$ 700.000,00 e prazo de vigência do Contrato nº 038/2021 prorrogado a partir de 01 de outubro de 2023, findando em 10 de novembro de 2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:76C67869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO -TERMO DE COMPROMISSO 18/2023 SMS/NGS

ONDE SE LÊ:

"**Objeto:** repasse de recurso financeiro referente à Resolução nº 8.747 de 17 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes a implantação da Política de Atenção Hospitalar. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES: 2208172 CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07. **Referência**: Resolução nº 8.747 de 17 de maio de 2023. Emenda Parlamentar Impositiva Individual de indicação nº 116959.**Valor** R$ 364.248,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais)-**Ficha Dotação**: 1580. **Fonte de Recurso:** 1621. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 20/10/2023."

LEIA-SE:

Objeto: repasse de recurso financeiro referente à Resolução nº 8.747 de 17 de maio de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes a implantação da Política de Atenção Hospitalar. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES: 2208172 CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07. **Referência**: Resolução nº 8.747 de 17 de maio de 2023. Emenda Parlamentar de Bancada/ indicação nº 116959.**Valor** R$ 364.248,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais)-**Ficha Dotação**: 1580. **Fonte de Recurso:** 1621. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 20/10/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:20CAE98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 232/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 232/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – **Contratada**: **M&O ELECTRICAL SERVICES MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES LTDA - Referência**: Pregão Eletrônico nº 112/2023. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 232/2023, firmado em 25 de outubro 2023, cujo objeto é a "C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR 500 KVA, NOBREAKS DE 20 KVA, SUBESTAÇÃO COM 03 TRAFOS E MÃO DE OBRA DE INFRA ELÉTRICA COMPLETA DO EXPOMINAS E AEROPORTO**". Da Data de Assinatura: 22/11/2023. Teófilo Otoni/MG.

JOÃO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F3D6183B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: ROCHA MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.094.790/0001-52. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 13/11/2023. Teófilo Otoni/MG, 22/11/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:322973C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS torna Público RATIFICAÇÃO do Processo nº 16/2023 Dispensa nº 11//2023. Objeto: contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, para elaboração e operacionalização do Concurso Público para provimento 08 (oito) cargos e de 13 (treze) vagas para a Câmara Municipal de Três Marias, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, II, III, IV, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e toda e qualquer logística necessária a execução do objeto, valor total estimado em R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) para até 1000 (mil) inscritos e R$ 42,00 (quarenta e dois) reais por inscritos excedentes a 1000.

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:3C8364AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de SWITCHES, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708/ Nº.60/2023						
0001	Switch 48 10/100/1000 Mbps	UBIQUITI	10,0000	UN	10.000,0000	100.000,0000
Total do Fornecedor: 100.000,00						
Total Geral: 100.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B6A36473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, firmado em 01 de junho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 085/2022** – **Credenciamento nº. 010/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 029/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de junho de 2023 e término em 01 de junho de 2024**.

2.2. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man. Média e Alta Complexidade Amb/Hosp
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Desdobramento: 84 – Serviços Médicos
Fonte de Recurso: – 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. de Impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 018/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 029/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – CONTRATANTE
Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

Almada Serviços Médicos S/S
Contratada
WILSON MATOS ALMADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:89303FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA,** firmado em 01 de junho de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 084/2022 - Credenciamento nº. 008/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 027/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 01 de junho de 2023 e término em 01 de junho de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 –Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 017/2023 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 027/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Viação Sertaneja Ltda – Contratada
WALDOMIR MENDES MORATO DE ANDRADE
Representante Legal

SÉRGIO MARCOS PEREIRA MENDES
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____
_____ _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:773912A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, firmado com a empresa **TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.133.647/0001-73, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA**, firmado em 26 de agosto de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 174/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 112/2022**, para prestação de serviços de fornecimento de internet Banda Larga com acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e suas unidades localizadas neste município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da Cláusula Quarta do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, com a supressão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e a inclusão da Secretaria Municipal de Administração, a partir da assinatura do presente termo, permanecendo as demais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a Cláusula Quarta do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, passando a vigorar acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração
Sub-Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 - Serv. De TI e Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de junho de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:30DD7972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2019 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PAULO BISCARD DA SILVA**, firmado em

30 de setembro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 145/2019 - Dispensa de Licitação nº. 022/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 05 (cinco) meses, **com início em 01 de julho de 2023 e término em 01 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão//Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis.
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 011/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de junho de 2023.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAULO BISCARD DA SILVA –
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8D8D728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 264/2019 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. CELIO FERREIRA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **CELIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº. MG-14.088.720 – SPP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 062.141.786-63, residente e domiciliado Rua Das Orquídeas, nº. 310, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 264/2019 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 264/2019 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no Município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Carlos Henrique Calixto Leal, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de junho de 2023.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CELIO FERREIRA DOS SANTOS
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:73D093B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 029/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ALMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, firmado em 01 de junho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 085/2022** – **Credenciamento nº. 010/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um erro meramente material de digitação ao datar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022 de Prestação de Serviços optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a data de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2022 de Prestação de Serviços, firmado em 01 de junho de 2022:

Onde se lê:

"Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2023."

Leia-se:

"Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de ***maio*** de 2023.***"***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de julho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3B21F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 316/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **CARLOS HENRIQUE CALIXTO LEAL**, brasileiro, portador da RG nº. MG-17.379.217 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 108.761.256-07, residente e domiciliado à Rua Esmeralda, nº. 100, Bairro Parque das Gemas, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Celio Ferreira dos Santos, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;

Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de junho de 2023.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE CALIXTO LEAL
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:964F1D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 257/2023 –PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: GRASINEIDE DA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.184/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para prestação de serviços de decoração

do Centro de Convivências Três Marias Tênis Clube, para realização do "I Baile Feliz Idade" a ser realizado no dia 24/11/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, e suas devidas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis.
VALOR: Pelos serviços ora contratados, discriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais).**

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo, dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente.

A Contratada deverá prestar o serviço de decoração, descrito no Anexo I - Termo de Referência, no dia **23/11/2023**, bem como, proceder com a retirada dos materiais após o encerramento do evento, no dia **25/11/2023**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:94078663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2023 –- INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE FERREIRA 25773275287, inscrita no CNPJ sob o nº 14.195.278/0001-76

OBJETO: Prestação de serviços de show artístico musical com a Banda DuBhayle, através da empresa JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE FERREIRA 25773275287, descrita acima, para apresentação no dia 24/11/2023, a partir das 22h00min durante o evento "I BAILE DA FELIZ IDADE" que se realizará no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, show com duração mínima de 04 (quatro) horas, sendo dois tempos de 02 horas cada e um intervalo de 30 minutos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, e suas devidas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, discriminados na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

DO PRAZO: O objeto deste contrato, deverá ser executado no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 22 horas, durante o evento "I BAILE DA FELIZ IDADE", com duração mínima de 04 (quatro) horas.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:17201AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

Objeto: Aquisição de Adereços, destinados à utilização no evento "I Baile Feliz Idade", a ser realizado no dia 24/11/2023, em atendimento ao Conselho do Idoso, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital**.** Pregão Eletrônico 054/23. Requisição 908/23. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.208.666/0001-01, valor: R$715,00 (setecentos e quinze reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 3074/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:E053A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: DOUGLAS E VINÍCIUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 39.600.957/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços de show artístico musical com a Dupla Douglas e Vinícius, através da empresa DOUGLAS E VINÍCIUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., acima descrita, detentora exclusiva da representação artística e empresarial da Dupla Douglas e Vinícius, neste ato representado pelo Senhor Wander Divino de Oliveira, acima qualificado, para apresentação no dia 30/12/2023, a partir das 21h00m, durante o evento "VIRADA DO BEM, REVEILLON - 2024," que se realizará na Praia Mar de Minas, show com duração mínima de 1h20minutos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: Valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo pagamento será realizado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da prestação dos serviços.**

DO PRAZO: O prazo de vigência **deverá ser executado no dia 30 de dezembro de 2023**, a partir das 21 horas, durante o evento "VIRADA DO BEM, REVEILLON - 2024," que se realizará na Praia Mar de Minas, show com duração mínima de 1h20min.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:398E0ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2023 – DISPENSA Nº. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: DANUZA DE MATOS FIGUEIREDO MENDES, inscrita no CPF sob o nº. 025.146.936-08

OBJETO: Contratação de profissional Danuza Figueiredo para a prestação de serviços de elaboração de "Projetos Arquitetônicos da Clínica de Imagens",a ser construída na BR-040, s/n, bairro Parque Diadorim, bem como a elaboração dos documentos exigidos no RAPA (Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetonico).

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **40 (quarenta) dias**, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, dentro dos limite legalmente admitidos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de julho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:891FD834

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital e a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 17 de novembro, página 200, relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **30/11/2023** às **13h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3601 de 08 de maio de 2023.**

LEIA-SE:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **07/12/2023** às **15h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3601 de 08 de maio de 2023.**

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de novembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:432BB6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2023 – PROCESSO N.º 312/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material Ambulatorial**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/12/2023. Início da Sessão de Lances: 06/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2023

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DBAFFAD7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2023 – CREDENCIAMENTO N.º 010/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, para **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022, com fulcro no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 21 de novembro de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:12F51A3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023 – PROCESSO N.º 273/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão**

Eletrônico n.º 132/2023 – Processo n.º 273/2023, realizado em 30 de outubro de 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisiçãode Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13, Botijão de Gás Vazio (P13) e Mangote Gás 45 KG,** destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais, em favor das empresas: **ACM Comércio de GLP e Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.819.019/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$98.615,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais), **Botrel & Piedade de Glp e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.536,30 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), **Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$293.600,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos reais), **Gás Mil Atacadista e Varejista de Gás e Água Mineral e bebidas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.295.193/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 30.367,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais), **47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Três Pontas, 22 denovembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3ED0BB05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023 – PROCESSO N.º 273/2023

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13, Botijão de Gás Vazio (P13) e Mangote Gás 45 KG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**ACM Comércio de GLP e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.819.019/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$98.615,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais).**Vigência:**22/11/2023 a 22/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE0E5F85

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023 – PROCESSO N.º 273/2023

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13, Botijão de Gás Vazio (P13) e Mangote Gás 45 KG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Botrel & Piedade de Glp e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 14.536,30 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**Vigência:**22/11/2023 a 22/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C88AAC25

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023 – PROCESSO N.º 273/2023

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13, Botijão de Gás Vazio (P13) e Mangote Gás 45 KG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$293.600,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos reais).**Vigência:**22/11/2023 a 22/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D4D6B443

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023 – PROCESSO N.º 273/2023

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13, Botijão de Gás Vazio (P13) e Mangote Gás 45 KG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Gás Mil Atacadista e Varejista de Gás e Água Mineral e bebidas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.295.193/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 30.367,00 (trinta mil,trezentos e sessenta e sete reais).**Vigência:**22/11/2023 a 22/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:854D7014

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2023 – PROCESSO N.º 273/2023

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13, Botijão de Gás Vazio (P13) e Mangote Gás 45 KG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**47.563.357 Leonardo Batista, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**Vigência:**22/11/2023 a 22/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE91C5FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2023 – PROCESSO N.º 315/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Soro Fisiológico e Glicosado**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/12/2023. Início da Sessão de Lances: 06/12/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE NOVEMBRO DE 2023

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:150FB0B0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023

- O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 036/2023, tipo menor preço unitário para **Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, impressora e cadeiras para atender as demandas da autarquia.** A abertura da sessão será dia **06 de dezembro de 2023, às 08 horas,** na sala de licitações do

SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 22 de novembro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4EAF78B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR o Processo de Compra 043/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: RENATO JOSE DA SILVA-RS ASSESSORIA
CNPJ: 16.753.919/0001-96
7.000,00 (Sete mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na área de recursos humanos para acompanhamento da elaboração e geração das folha de pagamento, Dirf, Rais, Conectividade Social, Sefip, E-Social e Sicom, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal

Tupaciguara, 22 de Novembro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5AABE6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social solicitou processo licitatório para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Casa AMAR, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório, com recursos oriundos do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Araporã no ano de 2022.

O Edital foi devidamente publicado com sessão designada para o dia 08/08/2023 que restou deserta conforme folhas 218-219.

Na data de 08/11/2023, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do ofício nº. 518/2023 solicita a revogação do certame com base na avaliação técnica que informou um erro na planilha e a necessidade de atualização, pois se encontra defasada.

Sendo assim, diante da informação, patente a necessidade da revogação do presente certame.

Neste norte, estabelece o artigo 49 da Lei de Licitações:

"Artigo49 -A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá ***revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,*** devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***".*** *(grifo nosso)*

Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

O fato aqui contraria o interesse principal da Administração Pública, o interesse público, e sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo dessa forma ser revogado.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****".*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara/MG, 21 de Novembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6F7313A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº091/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº091/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº132/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº067/2023, **HOMOLOGADO EM** 21/11/2023, **OBJETIVANDO** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ:39.941.956/0001-35
VIGÊNCIA:
22/11/2023 À 22/11/2024

VALOR CONTRATADO;
R$ 92.083,80
BRUNO RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DB193CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº092/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº092/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº132/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº067/2023, **HOMOLOGADO EM** 21/11/2023, **OBJETIVANDO** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
RC MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:41.990.236/0001-08
VIGÊNCIA:
22/11/2023 À 22/11/2024
VALOR CONTRATADO;
R$ 1.400,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5F02330C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE FACHADA DO SETOR DE FISIOTERAPIA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 15.144.323/0001-26 - VALOR:R$63.147,29 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.003.1.0280.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 237 - 02.0600.0000.0000 - VIGÊNCIA: 14/11/2023 A 14/04/2024 - PRAZO DE EXECUÇÃO : 2 MESES. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:435A9FF0

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.257 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ NOME AO NOVO CENTRO EMPRESARIAL DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereadores Moacir Júnio-r Cad Vieira, Josenildo Soares de Melo, Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Jerônimo Romualdo Batista Filho, Kézia Noemi Gomes.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado *SEBASTIÃO ANTONINHO "TIÃO CASANOVA"* o futuro Centro Empresarial de Tupaciguara, área de aproximadamente 120 mil m² ao lado da estação de tratamento de água, fazendo fundos com o Parque de Exposição CAPITU.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9B1E0706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 531/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 531/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) conforme disposto na Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009, na Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e na Lei nº 14.620 de 13 de Julho de 2023, e ainda nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, *Prefeito do Município de Ubaí – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas;*

*FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele(a)**PROMULGA** a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida para Município com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei no11.977 de 07 de Julho de 2009, da Portaria no 725 de 05 de Junho de 2023 e da Lei no 14.620 de 13 de Julho de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

ARTIGO 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar ao Município que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

ARTIGO 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1 e em

conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1**– Modalidade Urbana (PNHU),** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do municipio, observado e em conformidade com a Portaria Mcidades 725 de 05 de junho de 2013 e com o Plano Diretor Municipal.
§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, tais serviços deverão estar disponiveis a entrega das casas aos beneficiarios das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1.

ARTIGO 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.
Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades ou profissionais, com notória especialização neste tema, mediante convênio ou contrato, que forneçam metodologias e assistência técnica de processos, desde que tragam ganhos para a produção e condução dos projetos, os quais tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais.

ARTIGO 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MI-NHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as familias de maior vulnetabilidade social.
§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos dois anos.
§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

ARTIGO 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da insfraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 170.000 (cento e setenta mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

ARTIGO 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA para Municípios com até 80.000 habitantes (preferencialmente) – Faixa 1, fica avençado que:
I – Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;
III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

ARTIGO 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubaí, de 21 de novembro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:397E20BA

PROCURADORIA
LEI Nº 532/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 532/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei 529/2023 que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e contém outras providências ".

O **Prefeito Municipal de Ubaí, Farley Vieira Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve propor o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Altero a Lei Nº 529, de 10 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta no Art. 4° da Lei Orçamentária 506/2022, de 30% para 40%.

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito adicional suplementar, como fonte de recursos, utilizar – se do previsto no Art. 3º, Incisos A, B, C, D, E, F, G e H da Lei Orçamentária n° 506 de 07 de Dezembro de 2022.

Artigo 3º – Revogam –se as disposições em contrário.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubaí, de 21 de novembro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:85BDAF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 238/2023, Dispensa nº 034/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.927.782/0001-60.** Do Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Reagentes de Hemograma Completo para o aparelho DF55, para atender as demandas do laboratório municipal de Urucuia MG. Valor Global R$ 15.542,80 (Quinze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) Vigência: de 26/10/2023 até 25/10/2024.

Urucuia-MG, 26 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:99DBDA2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 085/2022, Pregão Dispensa nº 020/2022, Contrato n° 178/2022. Partes: Município de Urucuia / DANILO FERREIRA GONTIJO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 17 de Outubro de 2023 até 16 de Outubro de 2024 e com fundamento na cláusula 4 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço reajustado em 4,51 % (quatro vírgula cinquenta e um por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade da Locação inicial e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 16 de Outubro de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:3C92EF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 150/2023 – PP RP Nº 020/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHA DE CONCRETO, CONJUNTO DE BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**,** vencedora a Empresa: **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, item 01**, **valor unitário R$ 250,10 e total R$ 200.080,00, item 02 valor unitário R$ 293,07 e total R$ 29.307, total da licitação R$ 229.387,00,** a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D4BBE8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 193/2023 - PE 055/2023

AVISO DE SUSPENSÃO. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4974B150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 236/2023 - PE SRP 067/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão da avaliação geral do "AVALIA SME" e demais avaliações decorrentes do processo de verificação de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 06/12/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B5183B08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 – P.L. 186/2022 – P.E. 046/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 139/2022 - Processo Licitatório nº 186/2022 - Pregão Eletrônico nº 046/2022, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as diversas secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 243.815,48. **FDO:** 404, 441, 451, 464, 477, 498, 505.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D4E69F5A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 – P.L. 186/2022 – P.E. 046/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 140/2022 - Processo Licitatório nº 186/2022 - Pregão Eletrônico nº 046/2022, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as diversas secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 90.462,75. **FDO:** 404, 441, 451, 464, 477, 498, 505.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6A79D2FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 – P.L. 186/2022 – P.E. 046/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 144/2022 - Processo Licitatório nº 186/2022 - Pregão Eletrônico nº 046/2022, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento as diversas secretarias do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 49.821,50. **FDO:** 404, 441, 451, 464, 477, 498, 505.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:564C3D24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 – P.L. 202/2023 – P.E. 061/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 157/2023 - Processo Licitatório nº 202/2023 – Pregão Eletrônico nº 061/2023, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, incluindo a mão de obra e peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 135.599,88. **FDO:**

055, 064, 078, 087, 105, 116, 145, 217, 286, 363, 376, 409, 453, 527, 602.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:72AEEB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 75/2023

Processo n° 121/2023
Dispensa n° 075/2023

Objeto: Aquisição de pneus para dois veículos da Secretaria de Saúde a fim de manter o funcionamento em perfeitas condições.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO - CNPJ: 11.369.454/0001-50
Valor Total de R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais)

VOLTA GRANDE, 13 de Novembro de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secret. Saúde/ Esporte e Lazer

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C9EF1B45

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 75/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 121/2023
Modalidade de Dispensa n° 75/2023

Objeto: Aquisição de pneus para dois veículos da Secretaria de Saúde a fim de manter o funcionamento em perfeitas condições.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e JOSUÉ MAGALHÃES CUSTÓDIO (11.369.454/0001-50)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Pneu 175/ 70/ 13 Pálio - Placa PWN 7588	UNID	4,00	345,00	1.380,00
002	Pneu 185/ 70/ 14 Onix - Placa QPH 8356	UNID	4,00	485,00	1.940,00

Valor Total: R$ 3.320,00
Data da Assinatura: 13/11/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1E914561

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 76/2023

Processo n° 122/2023
Dispensa n° 076/2023

Objeto: Aquisição de Computador completo e HD externo para o setor de Vigilância em Saúde, a fim de melhorar a estrutura do Setor.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61
Valor Total de R$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais)

VOLTA GRANDE, 14 de Novembro de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secret. Saúde/ Esporte e Lazer

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:35C2F62E

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 76/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 122/2023
Modalidade de Dispensa n° 76/2023

Objeto: Aquisição de Computador completo e HD externo para o setor de Vigilância em Saúde, a fim de melhorar a estrutura do Setor.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME (35.496.391/0001-61)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	COMPUTADOR COMPLETO MONTADO E CONFIGURADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: Processador: Intel Core I5 10400F - 10ª Geração; MEMÓRIA: Tamanho: 16GB; ARMAZENAMENTO SSD: 240GB; FONTE: Fonte REAL; 110/220V – BIVOLT; Acompanha cabo de força. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro; 64 bits; Pacote Office gratuito; PERIFÉRICOS: Monitor LED de 24 polegadas, VGA/HDMI. Teclado, Mouse, caixa de som de 5w.	UNID	1,00	3.890,00	3.890,00
002	HD Externo de 500 GB. Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0). Compatível com a maioria dos sistemas Windows e Mac OS - Garantia de 12 meses.	UNID	1,00	380,00	380,00

Valor Total: R$ 4.270,00
Data da Assinatura: 14/11/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E10A5B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 196/2023.
Pregão Presencial 88/2023.
Objeto: SRP – Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de borracharia, de acordo com a demanda, em veículos (linha leve, linha pesada e utilitários) pertencentes à Frota Municipal.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao.

A sessão será realizada no dia 05 de dezembro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6258A94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO -PRC Nº. 913/2023 – T. P. Nº. 009/2023 – OBJETO: Execução de Obra de engenharia, visando a construção de quadra esportiva coberta, na Escola Lino Lopes, no município de cambuí. Prorroga-se a abertura do certame para às 14h do dia 11/12/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B396B5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 22 11 2023

PAL 345/2023 – Pregão Eletrônico 104/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de gestão da administração do poder executivo do município de Cambuquira/mg, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem. Apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 05/12/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro.

Cambuquira, 22/11/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:78F4765C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato N.° 005/2022. Processo Licitatório nº 114/2021 e Pregão Eletrônico Nº 031/2021**. **OBJETO:** Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem motorista e sem combustível, para atendimento às Secretarias Municipais e ao Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba/MG, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições gerais de fornecimento e execução contidas no termo de referência e seus anexos. CONTRATADO: **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.,** CNPJ nº 02.491.558/0001-42. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 11/11/2024, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1677/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 10/11/2023**. Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4C4A24BE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato N.° 116/2022. Processo Licitatório Nº 115/2022 e Pregão Eletrônico Nº 041/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica com comodato de equipamento médico para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para atender às demandas das UBS's - Unidades Básicas de Saúde, com a realização dos exames no Núcleo Municipal de Saúde, com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECGs), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial via internet de transmissão de dados e o comodato de um aparelho monitor e um microcomputador na sede da contratante, para exportação dos dados necessário à transmissão das informações dos ECGs, com tempo máximo de retorno do laudo de 30 minutos. CONTRATADO: **MED DIGITAL LTDA,** CNPJ nº 19.363.805/0001-28. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 22/09/2024, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1550/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 22/09/2023**.

Carmo do Paranaíba, 22 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B8124B53

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato N.° 119/2022. Processo Licitatório Nº 120/2022, Pregão Eletrônico Nº 042/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADA: ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o n.º** 34.553.108/0001-23. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 24/01/2024, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.º 1178/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 24/10/2023. Carmo do Paranaíba, 24 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7393D87E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é Aquisição de brinquedos para fonoaudiologia, proporcionando o melhor atendimento à população assistida do setor. Aquisição de conjunto de fantasias do Zé Gotinha, Maria Gotinha e mosquito da dengue para serem utilizados durante a realização de ações educativas sobre a importância da vacinação e a consciência do controle do mosquito Aedes Aegypti no Município. Aquisição de Bottons e Pins (brindes) destinados a campanhas de Vacinação do Município. DATA DA SESSÃO: 06 de dezembro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Carmo do Paranaíba, 22 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:700D4591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
ADIAMENTO "SINE DIE"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MGtorna público o adiamento "Sine Die", da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, Processo Licitatório nº 208/2023, tendo como objeto a concessão dos serviços de operação e manutenção da Usina de Triagem e Compostagem do Município de Coimbra. Tal adiamento torna-se necessário devido à necessárias alterações a serem realizadas no Edital e seus Anexos, pela Administração Municipal. Maurílio Dias Massensini – Prefeito Municipal-Coimbra, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E0D876C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:150/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 028/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: MARIO LUCIO COELLI JUNIOR – ME CNPJ**:** 07.573.167/0001-90

Objeto: serviço de manutenção preventiva, atualização (Via telefone, ema e acesso remoto com direitos de atendimento pessoal quando solicitado) suporte ao software de controle de ponto (máximo de registro de funcionários; 500 funcionários) (a fim de minimizar ocorrências), suporte e técnicos disponíveis para atendimento conforme solicitados, exportação/importação de dados, alertas gerenciais, gerenciamento de erros e desvios nos registros de ponto, tabela de feriados (por cidade ou funcionários) e tabela de horário e escalas.
Data de Assinatura: 18/11/2023

Vigência do aditamento: 18/11/2023 a 18/11/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:5706E03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023 / TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 210/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2023

OBJETO: Contratação sob a forma de execução indireta**tipo menor preço**e regime de**empreitada por preço global**, empresa especializada para execução dos serviços do objeto do**CONTRATO DE REPASSE Nº 923156/2021/MDR/CAIXA- Operação 1080952-17,**firmado entre o Município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo**a realização de pavimentação de via dentro do perímetro urbano, com asfalto CBUQ, na Rua Jacyr Frederico, centro, Coimbra/MG.**

O Chefe de Obras, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 43, VI, e conforme Ata de Julgamento correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2023, tipo MENOR PREÇO e Regime de Empreitada por Preço Global.
HOMOLOGO no dia **17/11/2023**, o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 14/11/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

EMPRESA: MS PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 26.088.941/0001-12, valor total de R$ 450.275,09 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 22 de novembro de 2023.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obra

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 162/2023

Processo Licitatório nº: 210/2023

Forma de Contratação:Tomada De Preço nº 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratada: MS PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 26.088.941/0001-12

Objeto: Contratação sob a forma de execução indireta**tipo menor preço**e regime de**empreitada por preço global**,de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do**CONTRATO DE REPASSE Nº 923156/2021/MDR/CAIXA- Operação 1080952-17,**firmado entre o município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo**a realização de pavimentação de via dentro do perímetro urbano, com asfalto CBUQ, na Rua Jacyr Frederico, centro, Coimbra/MG.**

Valor: R$ 450.275,09 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Data de Assinatura: 20/11/2023

Vigência:- 20/11/2023 a 20/05/2024

Dotação:4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019 – **Fonte**: 1.500.000 – **Descrição**: CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;

Dotação:4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0019– **Fonte**: 1.700.000 – **Descrição:** CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

COIMBRA-MG, 22 de novembro de 2023.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:AAD0BADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 105/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 70/2023 – Objetivo: Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha em botijão de 13 kg, paraatender os setores da Prefeitura Municipal. Credenciamento ás 8:00 h do dia 06/12/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 06/12/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F088BA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 072/2022, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 033/2022, tem por justo e contratado o que se segue:**DA JUSTIFICATIVA:**institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **16/11/2023, ConformeMemorando n° 4.571/2023 do dia 30/10/2023 daSecretáriaMunicipal deEducação**, que informa: "Justifica-se a solicitação para não seja interrompidoo fornecimento do item: conforme saldo e Ata em anexo, ressalta que a Ata de Registro de Preços nº 129/2022 irá vencer seu prazo de vigência em 16/11/2023.Quanto aos valores Ata de Registro de Preços nº 129/2022ainda encontra-sevantajoso para administraçãopública'' Documentosestes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº466/2023 de 07/11/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pela **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, pela **Secretária Municipal de Educação,** pelo **Secretário Municipal de Saúde**,pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**,pela**SecretáriaMunicipal de Meio Ambiente**, pelo**SecretárioMunicipal de Fazenda**, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**,
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI,inscritono CNPJ 33.859.616/0001-71**,**
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 86.390,00(oitenta e seis mil e trezentos e noventa reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, p e pelo **Secretário Municipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,pela**SecretáriaMunicipal de Meio Ambiente**, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo**SecretárioMunicipal de Fazenda**, Sr. Willian Machado e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA:Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen - **RG:**6.527.722 e **CPF:**nº 091.192.159-16
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7599F8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 107/2023**
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO

PROGRAMA JUNTOS NO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 107/2023 Modalidade : CREDENCIAMENTONº 008/2023**, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encontra-se publicado no site oficial no Município de Confins www.confins.mg.gov.br, bem como encontra-se disponível o processo físico para consulta no Setor de Licitações.

Os interessados, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar o envelope no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Confins, situada na Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, Bairro Centro, em Confins – MG (1º andar), a partir do **27 de novembro de 2023**, estando aberto até **27 de novembro de 2024**.

Para Tanto, declaro estar encaminhando este aviso de edital para publicação no mural/quadro de aviso no passo da Prefeitura.

Confins, 22 de novembro de 2023.

ANDREIA LUCAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:862E3993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGALfirmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 072/2022, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 033/2022, tem por justo e contratado o que se segue:**DA JUSTIFICATIVA:**institui o presente Contrato, **DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022**, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em **16/11/2023, ConformeMemorando n° 4.570/2023 do dia 30/10/2023 daSecretáriaMunicipal deEducação**, que informa: "Justifica-se a solicitação para não seja interrompidoo fornecimento do item: conforme saldo e Ata em anexo, ressalta que a Ata de Registro de Preços nº 127/2022 irá vencer seu prazo de vigência em 16/11/2023.Quanto aos valores Ata de Registro de Preços nº 127/2022ainda encontra-sevantajoso para administraçãopública'' Documentosestes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato,observados o § 2º, 3º e 4º do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº466/2023 de 07/11/2023.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pela **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, pela **Secretária Municipal de Educação,** pelo **Secretário Municipal de Saúde**,pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**,pela**SecretáriaMunicipal de Meio Ambiente**, pelo**SecretárioMunicipal de Fazenda**, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**,
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI,inscritono CNPJ 36.521.392/0001-81
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 67.061,00 (sessenta e sete mil e sessenta e um reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada da Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, p e pelo **Secretário Municipal de Saúde**,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,pela**SecretáriaMunicipal de Meio Ambiente**, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo**SecretárioMunicipal de Fazenda**, Sr. Willian Machado e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, Joe Blaine Ramos**PELA CONTRATADA**:**Sr. Gustavo Oliveira - RG:** 4.339.811 SSP/SC e**CPF**nº 087.015.959-38,**DATA DA PUBLICAÇÃO:**23/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:08A1723A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º040/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.309/2023 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o **Processo Licitatorio: 097/2023 - PREGAO ELETRONICO R/P N°040/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

EMPRESAVENCEDORA:2° COLOCADO

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA- CNPJ 21.856.981/0001-43, Vencedora do **LOTE15,** QUANTIDADE**: 400** UN**.** Valor unitário de **R$16,42** (dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**,** Totalizando o valor total equivalente á R$ **6.568,00 (**seis mil quinhentos e sessenta e oito reais)por um período de 12 meses.

Valor Geral **R$6.568,00 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).**

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 22 de novembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:76115701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 273/2023 – Pregão Presencial nº 075/2023. Tipo menor preço por Item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviço de Realização de Exames Oftalmológicos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 06/12/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 21 de novembro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023. Processo Licitatório Nº 269/2023 – Pregão Presencial Nº 073/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Manutenção em Ar Condicionado, Geladeira e Câmara Fria, para atender solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Vigência: 21/11/2023 à 20/11/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ANDRE MARTINEZ SANCHES 07687748611.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4ABD1CB4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
A Prefeita do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento da CPL, considerando a ausência de recursos e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 005/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO CBUQ EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO POSSES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS, FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** constantes nos ANEXOS do EDITAL, em favor da empresa **LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.648.442/0001-60, no valor global de **R$ 395.381,18 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**.

Córrego do Bom Jesus, 22 de novembro de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:37030C85

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2023. Processo Licitatório Nº 261/2023 – Tomada de Preço Nº 005/2023. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Estrada Rural do Bairro Posses, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 395.381,18 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos). Vigência: 22/11/2023 à 22/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:544F8118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA Nº 022/2023. torna público aos interessados que a administração municipal fará realizar sessão pública na data de 29 de novembro de 2023 às 16h00min, com intuito de contratar empresa especializada no ramo de Medicina, visando a prestação de serviços médicos para realização de consultas no mutirão de Oftalmologia que será realizado nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023, com intuito de atender a Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG. Válido informar que os serviços advindos desta contratação serão custeados por intermédio da Resolução SES/MG nº 8.410, de 03 de novembro de 2022. As especificações complementares do serviço, inclusive o Termo de Referência e modelo de proposta serão devidamente publicados no Portal do município nos prazos legais, podendo, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis por intermédio do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br e/ou protocolar junto ao Setor de Licitações deste município, sito na Rua Nossa Senhora Aparecida, 50, Centro, na Cidade de Ervália/MG – Cep: 36.555-000, dentro do horário de atendimento ao público do departamento (08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min), até a data de 28 de novembro de 2023. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7BCBD712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão instaurada em decorrência da Portaria nº 83 de 11/10/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, mandou que, com todas as cautelas, procedesse a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **"H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA."**, inscrita no CNPJ 23.046.792/0001-30, para que, querendo, apresente defesa prévia, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação deste mandado, momento em que deverá especificar as provas a serem produzidas e arrolar testemunhas.

Estiva, 22 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B9C1C57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 141/2023
OBJETO: Dispensa de Licitação com vistas a contratar empresa especializada para dar assessoria ao Município de Lagoa Formosa, no processo de execução da "Lei Paulo Gustavo", Lei Complementar nº 195/2022, de acordo com edital publicado em órgãos oficiais do governo federal e decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Governo Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 141/2023, regulamentada pela Portaria nº 374/2023 de 01 de novembro de 2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 495 de 20 de abril de 2020, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Lagoa Formosa- MG, 22 de novembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:B5D0D48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 221/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2023. A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n° 221/2023 – Pregão Presencial Nº 31/2023, que acontecerá no dia **06/12/2023**. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada, para fornecimento de serviços de sonorização, equipamentos sonoros, shows, locação de banheiros químicos, tendas, palcos e brinquedos e demais estruturas para organização de eventos e apoio técnico, montagem de equipamentos, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 23/11/2023.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:B0CAB10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº390/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº390/2023

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **RC ALMEIDA ARTEFATOS DE CIMENTO,** inscrita no CNPJ 29.827.741/0001-22, com sua sede a Rua Anardino de Souza, nº429, bairro Santos Dumont, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representado pelo **Sr. Roni Cesar Almeida,** brasileiro, CPF nº 105.684.056-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº390/2023, aquisição de material de construção, ferragens, manilhas, etc, com tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às empresas regionais e locais, conforme lei municipal nº 1.422/2010, anexa ao edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela baixo, conforme notas ficais em anexo.

Produto	*Marca*	*Unid*	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 08/11/2023*
BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETE) - 25x25x8cm	*Própria*	*und*	*2,40*	*2,90*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 07 de novembro de 2023.

_____
PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

_____
RC ALMEIDA ARTEFATOS DE CIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4ECF63B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSÃO

SUSPENSÃO

PROCESSO: 918/2023
Pregão Eletrônico: 39/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento com sistema de imagem cftv.

Devido a necessidade de respostas e julgamento das impugnações apresentadas e não atendidos a tempo, decido pela suspensão do certame agendado para o dia 23/11/2023. O novo agendamento do mesmo será devidamente publicado.

Mateus Leme, 22 de novembro de 2023.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:8242348E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 260/23 Pregão Eletrônico: 52/23 R.P: 246/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:. Implantação de registro de preços para aquisição de mudas de plantas diversas para reflorestamento de áreas pertencentes a prefeitura de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 10/11/2023 a 10/11/2024
CONTRATADA: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.308.564/0001-09, com sede na Rodovia Cid Moreira Vieira Magalhaes,, KM 01 - ZONA RURAL - Dona Euzébia - MG - CEP: 36784000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22**, **23** e **24** no valor total de R$ 3.677,79 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:ED7235C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO
PRC: 261/23 Tomada de Preços: 19/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de construção de banheiro no Bairro Penha, Município de Nova Resende-MG, com recursos de Plano de Ação:Nº09032022-020222-Emenda Parlamentar nº202239760004, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8108786F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–280/23 TOMADA DE PREÇO: 24/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–280/23 TOMADA DE PREÇO: 24/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fazer pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Pedro Francisco da Silva com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 08/12/2023.Credenciamento das 12:00hs às 13:00Hs, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, **abertura das propostas às 13:00hs**. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva-Presidente da CPL, Vanderléia Antônia de Rezende Martins, Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A862D9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E IVO MARTINS DA SILVA - CPF 02787548644

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa IVO MARTINS DA SILVA - CPF 02787548644., com sede na Av. Minas Gerais, 282, Conceição, Amparo da Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 04.181.237/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Ivo Martins Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 027.875.486-44, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 092/2022 – contrato administrativo n° 204/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual, com término previsto para o dia 05 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 09 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

IVO MARTINS DA SILVA
Ivo Martins Da Silva
CPF 02787548644.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:AD487B06

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **HELENICE RIBEIRO BRANDÃO - ME**., com sede na Av. Anhangá, 235, Centro, Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 15.464.465/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sra. Helenice Ribeiro Brandão, brasileirA, inscrito no CPF sob o n° 756.320.046-00, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 092/2022 – contrato administrativo n° 203/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual, com término previsto para o dia 09 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 09 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

HELENICE RIBEIRO BRANDÃO
Helenice Ribeiro Brandão - ME.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:FF265D4F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECANICA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECANICA LTDA.**, com sede na Av Abdalla Felicio, n° 294, na cidade de Ponte Nova – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 23.303.755/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Silvia de Almeida Garavini, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 559.921.966-68, residente e domiciliada na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 093/2020 – contrato n° 205/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 11 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

SILVIA DE ALMEIDA GARAVINI
Agf Montagem e Manutenção Mecanica LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:21652A00

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E SERGIO CARDOSO DA CUNHA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e **SERGIO CARDOSO DA CUNHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 391.349.896-68, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 102/2022 – contrato n° 206/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 14 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor mensal será de R$ 1041,42 (um mil e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) em consonância com o índice de 4,141880 % do INPC, referente ao período de novembro de 2022 a outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 14 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

SERGIO CARDOSO DA CUNHA
391.349.896-68

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:73E0E561

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A HDF CONCRETO USINADO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **HDF CONCRETO USINADO LTDA**., com sede na Rod Br 120 Ponte Nova / Vicosa, n° Km 03, na cidade de Ponte NOva – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 34.024.758/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sra. Fernanda Braga da Costa, brasileiro, inscrita no CPF sob o n° 058.580.076-60, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 095/2022 – contrato n° 210/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 22 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2023.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 22 de novembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

FERNANDA BRAGA DA COSTA
Hdf Concreto Usinado LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:2A48D6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 068/2023

Motivo: Alteração do objeto da licitação.
O Município de PASSABÉM – MG, através do agente de contratação, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados, as alterações na licitação modalidade Dispensa Eletrônica nº 068/2023, TIPO: "MENOR PREÇO".
ONDE SE LÊ:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE FORMATURA".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	- Tablado 8X4 (24M²); carpetado; com guarda corpo e com gride para iluminação. Fundo gride revestido com malha preta; dias do evento **08/12 e 09/12/2023**. Quadra poliesportiva.	evento	1

8 – HABILITAÇÃO
8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
b) CND Federal;
c) CND Estadual;
d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
e) Certidão negativa FGTS;
f) CNDT;

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	- Tablado 8X4 (24M²); carpetado; com guarda corpo e com gride para iluminação. Fundo gride revestido com malha preta; dias do evento **08/12 e 09/12/2023**. Quadra poliesportiva. **Obs. O tablado deverá estar montado até dia 07 de dezembro ao meio dia.**	evento	1

8 – HABILITAÇÃO
8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
b) CND Federal;
c) CND Estadual;
d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
e) Certidão negativa FGTS;
f) CNDT;

8.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.2.1 – OS PROPONENTES AOS ITENS 01 E 02 DEVERÃO APRESENTAR:
a) – Certidão atualizada de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, válida, comprovando a habilitação para trabalhos desta natureza, sendo que: para os proponentes ao **ITEM 1 será exigido Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Civil ou outro profissional habilitado para trabalhos desta natureza, conforme disposições do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) e**
ITEM 2 (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO e GERADORES) será exigido Engenheiro Eletricista ou outro profissional habilitado para trabalhos desta natureza, conforme disposições do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
b) – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do fornecimento/prestação o de serviço compatível. **O atestado deverá ser elaborado em documento timbrado, com os dados completos do atestando e nome do responsável pela assinatura do documento. Deverá acompanhar o atestado, documento do vínculo jurídico que deu origem ao atestado, a exemplo de contratos, notas fiscais, etc.**

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -FINANCEIRA
a) – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura do certame;
10.2. Declaração de que a Empresa não está impedida de Licitar, emitida no site do TCU em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
Passabém, 22 de novembro de 2023

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:8A698074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 129/2023, Dispensa de licitação nº 069/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXIBIÇÃO DE CINEMA AO AR LIVRE, PARA APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:312D5F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 52/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 39 EDITAL Nº: 46/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 52/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 39
Edital nº: 46/2023

Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha, para atender as necessidades da cantina da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 07 de dezembro de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 21 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EF7A1836

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.110/2023

Portaria Nº 13.110/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **FERNANDA SANTOS FERREIRA MACEDO**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 20/11/2023, na **Escola Municipal Conceição Eloi dos Santos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6BE1FB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.111/2023

Portaria Nº 13.111/2023

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, NEI JOSE RIBEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Obras e Manutenção, Nível VIII, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 20/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:260591A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.112/2023

Portaria Nº 13.112/2023

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Tráfego e Transporte, Nível VI, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 20/11/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A56FFFA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 049/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 049/2023**, tipo **Menor Preço Por Item**, em **05/12/2023 às 09h 00min**, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES, PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR DESTA MUNICIPALIDADE.**Licitação comitens exclusivos para ME/EPP/Equiparadas e itens para ampla participação.Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br –

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:5DE70416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREFEITURA DE PINTOPOLIS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão do contrato N°122/2023, Objeto- **Contratação de micro empresas-me, empresas de pequeno porte-epp equiparadas, para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atendimento a todas secretarias municipais**. Firmado com **BRAVO SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO EIRELI**, CNPJ-34.851.002/0001-06. Na data 08/11/2023.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Extrato de reequilíbrio ECONOMICO FINANCEIRO
Extrato do PRIMEIRO termo aditivo de reequilíbrio financeiro ao contrato N°123/2023 do pregão presencial nº 003/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado Supermendonça LTDA, CNPJ: 38.524.591/0001-79 objeto: " **constitui ojeto do presente termo aditivo DIMINUIR o valor dos itens N°47(feijão carioca 5kg) e 78 (óleo de soja)** do

contrato N°123/2023. Valor reajustado do feijão R$35,90(trinta e cinco reais e noventa centavos) óleo de soja R$7,90 (sete reais e noventa centavos).

LEY LOPES DOS SANTOS–
Prefeito.

Extrato de reequilíbrio ECONOMICO FINANCEIRO
Extrato do PRIMEIRO termo aditivo de reequilíbrio financeiro ao contrato N°124/2023 do pregão presencial nº 002/2023. Partes: Contratante: Município de Pintópolis/mg. CNPJ: 01.612.481/0001-59, Contratado Supermendonça LTDA, CNPJ: 38.524.591/0001-79 objeto: " **constitui ojeto do presente termo aditivo DIMINUIR o valor dos itens N°41(feijão carioca 5kg) e 63(óleo de soja)** do contrato N°124/2023. Valor reajustado do feijão R$35,90(trinta e cinco reais e noventa centavos) óleo de soja R$7,90 (sete reais e noventa centavos).

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:63EFE53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 039/2023. A empresa: JOAB FUGUEIREDO PINTO LTDA CNPJ: 52.155.738/0001-21 no valor Global de R$ 490.700,00 (quatrocentos e noventa mil e setecentos reais) e a empresa NORTE MAIS ENGENHARIA LTDA CNPJ:28.509.702/0001-14 no valor global de 1.156.350,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) Ley Lopes dos Santos Prefeito Municipal.

Pintópolis 22 de Novembro de 2023

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:5A9E22B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 170/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 170/2023– Pregão Eletrônico Nº 105/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 170/2023– Pregão Eletrônico Nº 105/2023 – Data: 08/12/2023 às 13h00min. Contratação de serviços para construção de ponte a Rua Orlando Geraldo – Bairro Ana Florência.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:82E5D931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13273ALTERA O INCISO I DO ART. 32 E SUPRIME O ART. 34 DO DECRETO MUNICIPAL N° 12.872/2023,

DECRETO Nº13.273/2023

Altera o inciso I do art. 32 e suprime o art. 34 do Decreto Municipal n° 12.872/2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o parecer da Corte de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido no processo de consulta nº 1.120.126, que fixou prejulgamento de tese, com caráter normativo, que "o § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre norma específica, aplicável apenas à Administração Pública federal, cabendo ao Estado de Minas Gerais, em âmbito regional, e aos municípios mineiros, no âmbito local, regulamentar, com fundamento no art. 78, § 1º, da mesma Lei, os procedimentos auxiliares, entre os quais se insere o sistema de registro de preços, oportunidade em que poderá dispor acerca da possibilidade ou não de adesão a atas de registro de preços municipais, além das distritais, estaduais e federais, inclusive dos consórcios públicos criados nessas esferas;"

D E C R E T A:
Art. 1° Fica alterado o inciso I do art. 32 do Decreto Municipal n° 12.872/2023, conforme segue:
"Art. 32 A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, ou seja, órgãos e entidades que desejarem participar de ata na condição de não participantes poderá ocorrer observada os seguintes requisitos:
I - Os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ponte Nova, poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital e municipal, inclusive dos consórcios públicos criados nessas esferas."
Art. 2° Fica revogado o art. 34 do Decreto Municipal n° 12.872/2023.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A1B63C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 171/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 171/2023– Pregão Eletrônico Nº 106/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 171/2023– Pregão Eletrônico Nº 106/2023 – Data: 11/12/2023 às 13h00min. Contratação de serviços para reforma de quadra poliesportiva no Bairro Vila Oliveira. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5A846A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 141/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Retificação - Processo Nº 141/2023 – Pregão Eletrônico Nº 084/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o anexo I do Edital do Processo Licitatório Nº 141/2023 – Pregão Eletrônico Nº 084/2023 cujo objeto é a construção de quadra poliesportiva para atender a CMEI Passo a Passo. **A referida retificação altera o item 8 do Anexo I – Termo de referência no tocante a qualificação técnica**, passando o certame para o dia 12/12/2023 às 13:00 horas as demais cláusula do edital encontram-se inalteradas. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal. Júlio Pires Monteiro (Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1BFE99CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 014/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 014/2023, na data de 11/12/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 087/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de reforma do Prédio do Pronto Atendimento, conforme planilha orçamentária e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Acordo da Vale, Lei 23.830/2021. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG, 21/11/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:EFB62A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.495, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Universidade Estácio de Sá – UNESA- unidade Prados- Polo Quebra Castanha, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de novembro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:88F7EF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 84/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 250/2023, Pregão Presencial: 84/2023, torna público que celebrou termo para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais,** com as empresas **ESPAÇO VIDA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ: 08.529.979/0001-00), COMERCIAL SM HOSPITALAR (CNPJ: 26.313.494/0001-58), LEONE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME (CNPJ: 28.738.688/0001-20), ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CNPJ: 32.849.883/0001-03).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D050A02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 97/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 236/2022, Pregão Presencial: 97/2022, torna público que celebrou termo aditivo para **Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria em gestão de saúde,** com a empresa **WRA GESTÃO EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 02.851.164/0001-58).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62093E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 49/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 147/2020, Pregão Presencial: 49/2020, torna público que celebrou termo aditivo para **Contratação de Profissional (Jurídica/Física) para serem instrutores de oficinas a fim de integrar os SFCV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS,** com as empresas **ANELIZE COUTO DE PADUA 13044581648 (CNPJ: 37.616.045/0001-03), ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA 178736808-43 (CNPJ: 11.816.722/0001-35), LEONARDO DE SOUZA AGUIAR 11489446648 (CNPJ: 39.373.684/0001-02), WESLEY DONIZETTI QUEIROZ 05762489671 (CNPJ: 28.551.526/0001-89), BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO 10232113602 (CNPJ: 36.835.595/0001-42).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:41000747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

Licitação n° 207/2023 – Pregão Eletrônico n° 14/2023 - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 14/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, 15 LUGARES SEM ADAPTAÇÃO, VEICULO 0 (ZERO) KM, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO 05 MARCHAS; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; RADIO AM/FM E TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001099/2023/SEGOV/PADEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR**

INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 15h00min do dia 23/11/2023 até às 08h00min do dia 06/12/2023. Abertura e julgamento das propostas: 06/12/2023 às 08h10min. Início da sessão e disputa de preços: 06/12/2023 às 09h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:4B2F549E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 208/2023 - PP n° 31/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DA ESTRADA SANTANA X SERRARIA. OBRA FINISA - CONTRATO Nº 0622083-75. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:E63C54C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 109 DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de novembro 2023.
d) OBJETO: Registro de preço com eventual aquisição de medicamentos, necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto às suas unidades, conforme condições e normas estabelecidas no Edital Convocatório.

EMPRESA(s):
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, valor global de R$45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos);
VALLE COMERCIAL EIRELI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.336.101/0001-86, valor global de R$1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.945.035/0001-91, valor global de R$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais);
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.447.388/0001-10, valor global de R$7.155,00 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais).
A Ata Integral e mapa de apuração de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 16 de novembro e 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG
Santo Antônio do Grama, 16 de novembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B41C93B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 101

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2023
OBJETO: registro de preço para aquisição de gênero alimentícios para composição de merenda escolar.
CONTRATADA: NUTRILAR ESPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 46.653.513/0001-00, com endereço na Rua Begônias, nº 175, Bairro São Pedro, CEP 35.900-131, Itabira – MG, representado pelo Sr. RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG 6721771 e CPF nº 893.349.146-53, residente na Rua Ponte Nova nº 64, Bairro Nossa Senhora das Oliveiras , cidade de Itabira, MG CEP 35.900-165.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses
Publique-se.
Santo Antônio do Grama,17 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:232693F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - PROCESSO 103 DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,
HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:
a) **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 103/2023.

b) **PREGÃO PRESENCIAL N°** 038/2023.
C) **REGISTRO DE PREÇO Nº** 040/2023
c) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23 de outubro de 2023
d) **OBJETO:** Registro de preços, para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde

LUSEFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.944.558/0001-30, com endereço na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 538, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep. 35.388-000, no valor global de R$41.750,00;
VICTÓRIA FRADE BARBOSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº38.559.213/0001-20, com endereço na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, 249, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, MG, Cep. 35.388-000, no valor global de R$41.000,00;
NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.683.237/0001-40, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, 138, Loja A, Barra, Cep. 36.6884-40, Muriaé, Minas Gerais, no valor global de R$139.000,000;
L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.915.446/0001-00, com endereço na Rua Major Querino, 115, Residencial Santa Rita, Pouso Alegre, MG, no valor global de R$98.685,00;
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21296343/0001-15, com endereço na Rua Vereador Linconl Cortes Campos, 38, Gruta, Patrocínio, Muriaé, MG, Cep. 36860-000, no valor global de R$8.400,00.

Santo Antônio do Grama, 23 de outubro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:92E8E43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote, visando a ‘**’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.’’**nas nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto **Básico do Processo Licitatório 104/2023, Dispensa 27/2023** constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 30 de novembro de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 22 de novembro de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:F10DCEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
DIA: 06/12/2023
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – **DO OBJETO**:
2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE MONITORAMENTO NA ÁREA DA ARTE MUSICAL, DESTINADOS À BANDA DE MÚSICA “LYRA SANTANTONENSE” DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.**

Retirada do Edital pelo SITE: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Se por ventura não tiver disponível, solicitar no E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de novembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:DAAAF724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
DIA: 07/12/2023

HORA: 12h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – **DO OBJETO**:
2.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

Retirada do Edital pelo SITE: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Se por ventura não tiver disponível, solicitar no E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de novembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:7B4C5148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2023**, **Processo Licitatório nº 97/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 de Dezembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 08/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 1261000923/2022/SEE FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de novembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9E5F92EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 177/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 72/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 177/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 72/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 07/12/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA PREPARAÇÃO DO SOLO PARA APLICAÇÃO DE FRESAS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 07/12/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:682E1821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 do Processo licitatório nº 097/2023, Credenciamento nº 012/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. Marcos Miller de Carvalho Torrézia, , inscrito no CPF sob o N. 144.069.146-09. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado por doze meses o prazo de vigência do contrato pelo periodo de 03 (três)

meses, até 23 de fevereiro de 2024, a contar da data de 24 de novembro 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Rodrigo Ribeiro de Oliveira - Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.
São Pedro dos Ferros/MG, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F6228F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2023 - OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender as necessidades das secretarias do município. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 05/12/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7AA2C0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 144/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 144/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022- PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2022.

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo**. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 19.451.619/0001-40** estabelecido na **Rua Hélio Pinheiro de Aguiar, nº 34 – Bairro Vila da Serra – Serranopolis de Minas/MG, CEP: 39.518-000,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato formalizado pelo seu representante legal, **Sr**. **Valdilene Alves de Souza**, inscrito no **CPF: 026.230.246-26** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 879.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Municipal de Administração**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.17060000 – 879 – MATERIAL DE CONSUMO

para o contrato nº **144/2023**, Procedimento Licitatório Nº **106/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 010/2022**

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:02F656DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS EESTRUTURA METÁLICA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA AMOREIRA, cujas coordenadas geográficas são: 18°00'36"S 46°59'15.56"W. Protocolo dos envelopes: até as 13:50h do dia 08/12/2023, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 08/12/2023 às 14:00h. Critério de julgamento: menor preço global. Endereço para informações: Rua Osório Soares, 600 – Bairro Independência - 2º pavimento - Vazante-MG. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes. Vazante-MG, 22/11/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente CPL – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6A6FDEE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 85/2023, Pregão nº 33/2023 e Registro de preço nº 20/2023 na data de 21/11/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Leites especiais e Fraldas para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: DROGARIA BOM JESUS DE VIEIRAS LTDA- ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.309.962/0001-52 com o valor global estimado de R$ 1.093.715,00 (um milhão, noventa e três

mil e setecentos e quinze reais); NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 48.683.237/0001-40 com o valor global estimado de R$ 221.355,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:79ABB0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo nº 60/2023 referente ao processo licitatório nº 82/2023, dispensa nº 26/2023, na data de 06/11/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública sobre a satisfação dos usuários de serviços públicos municipais de Vieiras/MG. Contratada: EMPRESA DE PESQUISA ECONOMICA E CONSULTORIA LTDA (EMPEC) inscrita no CNPJ sob o nº 01.277.673/0001-56, no valor global estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7F1A6E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 83/2023, Pregão nº 31/2023 na data de 20/11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60 com o valor global estimado de R$ 33.170,00 (trinta e três mil e cento e setenta reais); GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 90.180.605/0001-02 com o valor global estimado de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D23DC10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 229/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2023. A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a retificação da licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa especializada no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para a instalação de novos pontos de iluminação pública e instalação de braços para melhoria de led do bairro novo horizonte. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**12/12/2023 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:C9D606F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL 01/2023

7ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 236/2023 de 09 de outubro de 2023, convoca as candidatas relacionadas abaixo, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2023, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Direito			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
009	**Maria Luiza Muniz da Silva**	**86,46%**	**8º**
006	**Ana Clara Fernandes Aguiar**	**70,63%**	**9º**

Documentação a ser apresentada:
Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Comprovante de Endereço;
Exame médico admissional;
Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.

2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 22 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:68822392

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 – PL 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 – PL 102/2023 - Objeto: Contratação de empresa(s), instituto(s) ou entidade(s) para prestação de serviços de pesquisa de opinião pública e pesquisa interna de clima organizacional

em abordagens metodológicas quantitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – SAAE Itabirito, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada**: **Foco Opinião e Mercado Eirelli-EPP**-CNPJ:08.255.393/0001-96. Valor Total:3.564,16 (três mil, quinhentos sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 31/01/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:54176861

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 131/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Construtora Aquino LTDA. Objeto: Aditamento do contrato de prestação de serviços de jardinagem e manutenção do paisagismo e prestação de serviços gerais em diversos setores do SAAE de Passos/MG. O prazo de vigência do Contrato 131/2022 fica prorrogado a partir de 21/11/2023 até 21/11/2024, podendo ainda ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses. Do Valor: O valor do contrato original fica acrescido de R$ 9.521,98 (nove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor global de R$ 239.521,68 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente ao reajuste de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), que é a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta dos recursos 17.512.0017.0138.3390.34. Processo Administrativo n° 176/2022. Pregão Presencial n° 054/2022.

Passos/MG, 21 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:E0BC5CB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é: Registro de Preços aquisição de bobina em papel termossensível personalizada para impressão simultânea de faturas de água e esgoto, a fim de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 06/12/2023. Abertura das propostas: 09:00 horas de 06/12/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 17 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:1BB20599

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 060/2023 COMPRA COMPARTILHADA 011/2023

O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 060/2023, cujo objeto trata-se de **contratação de empresa para maior desconto sobre os preços da tabela SINAPI MG para aquisição de materiais elétricos, através do Processo de Compra Compartilhada do CISAB n.º 050/2023, Pregão Eletrônico n.º 018/2023**, em favor da empresa **Elite Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 15.329.152/0001-00, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente. Viçosa, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5DBC92B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES/ATIVIDADES DOS AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E DE CARGOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL, ATÉ A EDIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

EDITAL Nº 001/2023

Processo seletivo simplificado para preenchimento de funções/atividades dos afastamentos temporários e de cargos necessários ao funcionamento da saúde municipal, até a edição de concurso público para o preenchimento das vagas.

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, adiante denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista no artigo 232, I da Lei Complementar Municipal n.º. 003/1993, e consoante às normas contidas neste Edital, fará **Processo Seletivo Simplificado** na forma seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O PSS será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

1.2. O PSS se destina à contratação, conforme QUADRO 01 FUNÇÃO TEMPORÁRIAS, para preenchimento de funções/atividades dos afastamentos temporários e de cargos necessários ao funcionamento da Saúde Municipal, até a edição de Concurso Público para o preenchimento das vagas.

1.3. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização do PSS e /ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Regulamento.

1.4. O prazo de validade do PSS será de 12(doze) meses contado da data da Homologação do seu Resultado Final.

1.5. O PSS será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias.
1.6. A Secretaria Municipal de Saúde dará ampla divulgação aos trâmites do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico: www.alemparaiba.mg.gov.br e no Diário Eletrônico do Município.

Funções Temporárias, Áreas De Atuação, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração, Carga Horária:

A Função Temporária, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico), e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Cód. Inscrição	Função	Lotação	N° Vagas	Reserva	Remuneração	Carga Horária	Valor da Inscrição
001	**Artífice de manutenção**	Secretaria Municipal Serviços e Obras	05	**01**	R$ 1.320,00	30h	**GRATUITA**
002	**Assistente Administrativo**	Secretaria Municipal Serviços e Obras	03	**01**	R$ 1.320,00	30h	**GRATUITA**
003	**Auxiliar de Obras e Serviços (AOS)**	Secretaria Municipal Serviços e Obras	16	05	R$ 1.320,00	30h	**GRATUITA**
004	**Operador Maquina Pesada**	Secretaria Municipal Serviços e Obras	01	01	R$ 1.320,00	30h	**GRATUITA**

2.2 A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico de contratação administrativa, bem como ao expediente estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

2.3 A descrição das atribuições da Função Temporária consta nas respectivas Leis que regem os cargos relativos a esta função.

2.4 Ao inscrever-se para a Função Temporária oferecidas o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição.

2.5 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária até o número das constantes no edital, sendo as demais, preenchidas de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

2.6 Os candidatos classificados que ocuparem a função de Auxiliar de Obras e Serviços (AOS) receberão o salário base mais o adicional de insalubridade que varia de 20 a 40%, de acordo com o local de trabalho.

2.7 Os candidatos classificados que ocuparem a função de Operador de Maquinas Pesadas receberão o salário base mais adicional de 20% de insalubridade e 15% pela função.

2.8 Os candidatos classificados que ocuparem a função de Motorista CNH D receberão o salário base e adicional de 15% pela função.

DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 A convocação do candidato aprovado no PSS de que trata este Edital, dentro do número de vagas, está condicionada à sua aprovação na ordem de classificação e ao surgimento de vaga quando houver necessidade, em se tratando de cadastro reserva. O mesmo será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

Possui CNH D para os candidatos a Motorista e curso com certificados de Operador de Maquinas Pesadas para os candidatos para essa função;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;
Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo **ANEXO II**, não podendo haver incompatibilidade de horário e nem acumulação ilegal.

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do PSS, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.
3.3 O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar dentro dos limites do município de Além Paraíba (MG), e ao ser designado para uma determinada tarefa de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do PSS, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério de a Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com os postulados de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

3.4 A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e também no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba www.alemparaiba.mg.gov.br.

3.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no edital.

3.6 No período de validade do PSS, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

3.7 O contrato temporário poderá ter duração de até 12 (doze) meses, nos termos do Art. 232 e seguintes da Lei Complementar Municipal 003/1993.

3.8 No ato da investidura na Função Temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Não seremos cobrados nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.2 Será permitido ao candidato realizar inscrição para **apenas uma vaga**.

4.2.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no PSS será **considerado válido a última inscrição.**

4.3 O candidato poderá efetuar a inscrição através da Internet, via e-mail: **processoseletivo001.obras@alemparaiba.mg.gov.br**. No e-mail deverá o candidato descrever no campo de "**assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido,** das 00h e 01min do dia 23 de Novembro de 2023, até às 23h e 59min do dia 27 de novembro de 2023.

4.3.1. Ler e preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO, datar e assinar**. – **ANEXO I;**

4.3.2. Ler e preencher o **MODELO DE CURRÍCULO** e assinar – **ANEXO III;**

4.3.3. Ler e preencher **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS – ANEXO IV;**

4.5 A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário da Ficha de Inscrição e anexos correspondente no envio do e-mail.

4.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e anexos, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do PSS aquele que não preencher quaisquer dos documentos de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Para a inscrição por e-mail, o candidato deverá baixar o inteiro teor dos anexos do Edital no Site Oficial da Prefeitura, imprimir, preencher, assinar e digitalizar, em **único arquivo no formato de PDF**, a Ficha de Inscrição e seus anexos a qual deverá ser enviada para o e-mail: **processoseletivo001.obras@alemparaiba.mg.gov.br** até o horário indicado no Item 02 do Capítulo IV deste Edital, igualmente em **único arquivo em formato de PDF** e descrevendo no campo de **"assunto", nome completo, sem abreviações e o cargo pretendido.**

4.8 Não serão aceitas inscrições por e-mail enviadas após o prazo estabelecido no Item 01 do **Capítulo IV** deste Edital.

4.9 A qualidade e a fidelidade do material enviado por e-mail, bem como a integridade dos respectivos arquivos eletrônicos, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital.

4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.12 Ao proceder a sua inscrição, o candidato atesta estar de acordo com as condições deste EDITAL.

V. Da etapa e cronograma:
5.1 O PSS constará da única Etapa de Análise Curricular, eliminatória e classificatória.

Atividade		Data/Horário
1ª	Período de inscrições e envio de documentação (exclusivamente pela internet).	23/11 á 27/11
2ª	Análise documental.	**28/11 á 29/11**
3ª	Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista	**30/11**
4ª	Prazo para Recurso da Publicação Preliminar de Resultado Entrevista	**01/12**
5ª	Análise dos Recursos Preliminar de Resultado para Entrevista	**04/12**
6ª	Resultado Final de Selecionados para Entrevista	**05/12**
7ª	Entrevista	**06 e 08/12**
8ª	Publicação do Resultado Preliminar.	**11/12**
9ª	Apresentação de Recursos de Resultado Preliminar pelos candidatos interessados.	**12/12**
10ª	Da análise de recursos.	**13/12**
11ª	Publicação de Resultado Final.	**14/12**

12ª	Início da Apresentação dos candidatos na Secretaria de OBRAS por meio de agendamento pela Secretaria.	**01/01/24**

VI. DA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 A análise Curricular será realizada pela Comissão entre o período de **28/11/2023 a 29/11/2023** pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos;

6.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional devidamente comprovada.

6.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, **segundo os requisitos definidos no Quadro 02 e 03 a seguir:**

Quadro 3 - requisitos de avaliação - análise curricular - função temporária nível médio e fundamental

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência no Serviço Público em função correlata, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	2,5 pontos a cada semestre concluído	10,0 pontos

6.4 A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

6.5 Os pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no PSS.

6.6 Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do PSS, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VII. DA ETAPA: ENTREVISTA

7.1 A Comissão Organizadora convocará, com base na classificação da 1ª Etapa, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de acordo com o item 6.4.

7.2 A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico www.alemparaiba.mg.gov.br, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento da publicação do presente processo seletivo simplificado. A adoção de outros meios de comunicação - e- mail, telegrama, etc. - fica a critério da Comissão Organizadora e não constitui obrigação deste ente.

7.3 As Entrevistas ocorrerão na sede da Secretaria de Serviços e Obras Públicas de Além Paraíba, estabelecida nesta na Rua Praça Otávio Cortes, nº 130, Ilha Lazareto, Além Paraíba – MG

7.4 As Entrevistas serão individuais, e ocorrerão em data e horário determinados a cada candidato, conforme será publicado no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br.

7.5 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos.

7.6 A entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Organizadora, podendo haver acompanhamento pelo gestor da Secretaria.

7.7 A 2ª Etapa – Entrevista terá distribuição de pontos conforme desempenho do candidato quanto a habilidades pessoais e técnicas.

7.8 O critério de avaliação da 2ª Etapa - Entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho das atribuições descritas no Anexo III, pela coerência das respostas relativas às perguntas específicas por função e pela observação de habilidades. A Entrevista será pontuada em até 10 (dez) pontos.

Especificação	Pontuação Máxima
Pontualidade	1,0 pontos
Postura/Comportamento	1,0 pontos
Desenvoltura e clareza ao se Expressar	2,0 pontos
Vivências com Trabalho em Equipe	3,0 pontos
Aptidão às características comportamentais esperadas ao cargo	3,0 pontos

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas Etapas de Análise Curricular e Entrevista.

8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n°. 10.741 de 01/10/2003.

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do PSS, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2 Nas publicações das listagens de todos os resultados do PSS constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

X. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto ao resultado do PSS.
10.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado da etapa seletiva no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura tendo como termo final o prazo estabelecido no Cronograma em Anexo.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Os recursos deverão ser digitalizados.
10.5 O recurso deverá enviado por e-mail para: processoseletivo001.obras@alemparaiba.mg.gov.br em formato PDF, dirigidos à Comissão, devendo nele constar o **endereço para correspondência**, **telefone, e-mail** e **assinatura do candidato**.

10.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data quando encaminhado via e-mail, a data da postagem.

10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.8 A decisão do recurso será proferida pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal e sua decisão será dada a conhecer, através de publicação em Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e site da Prefeitura, sendo irrecorrível administrativamente.

XI. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 Após a Homologação do Resultado Final do PSS, a convocação dos candidatos aprovados fica condicionada ao número de vagas do edital, obedecendo à ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

11.2 Na ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

11.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, registro no PIS/PASEP e comprovante de residência.

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na ficha de inscrição;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia de documento de comprovação das qualificações profissionais declaradas.

f) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

j) Original e cópia de comprovante de residência;

k) Declaração de não exercer outro cargo público ou exercer, ainda que privado, com os horários.

l) Declaração de não ter ou ter parentes trabalhando na Administração Pública Municipal.

10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Durante o período de validade do PSS, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, quando do surgimento de vagas.

12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail informações relativas ao resultado do PSS.

12.5 Todos os atos relativos ao presente PSS, convocações, resultados e homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais e site da Prefeitura (www.alemparaiba.mg.gov.br) por meio do titular da Presidência da Comissão.

12.6 Não serão fornecidos aos candidatos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no PSS, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

12.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

12.9 As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.1.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Além Paraíba (MG), 23 de novembro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Ilustre Senhor Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG).

Nome do Candidato								
Estado Civil		Identidade		CPF				
Endereço							Nº	
Bairro		Cidade		UF		CEP		
Profissão								
Data Nascimento:____/_____/____			Cargo pretendido:					

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 01 publicado em _____, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipalde Além Paraíba (MG).
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, deverão ser documentalmente comprovadas no ato de contratação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime a presentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos dereclusão).
Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Além Paraíba (MG), Data:____/_____/2023

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ACUMULAÇÃO ILEGAL

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 001/2023 - PSS, que não possuo vínculo empregatício ou acumulação remunerada imprópria ao previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c, de Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]

[Telefone] | [Celular] | [Email]

Formação
[Ensino Fundamental]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
[Nome da instituição, cidade, estado]
Ano de Conclusão
Experiência
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até]
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥20Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2023 - PSS, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para funções/atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Além Paraíba, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:4A905027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº: 0016/2023
PREGÃO Nº: 0001/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 4, XXII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2022),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO o PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL em favor da empresa Diretriz Informática LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.493.902/0001-40, no valor de R$ 59.999,96 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

como especificado no quadro a baixo, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DA CONTROLADORIA.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA GESTÃO DA CONTROLADORIA. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	Mês	12	1.687,31	20.020,08
02	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA MÓDULOS LEGAIS. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	Mês	12	589,99	7.079,88
03	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS. ATÉ 300 SERVIDORES. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	Mês	12	1.450,00	17.400,00
04	CONSULTORIA TÉCNICA, COMSUPORTE PRESENCIAL E REMOTO E DESLOCAMENTO.	Hora 100	100	155,00	15.500,00
TOTAL : 61.006,10					

Depois de cumprida as formalidades de praxe. Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 20 de Novembro de 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:B15E663B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

PREÂMBULO
Às 08:00:00 de Quarta-feira, 22 de novembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PATA ATENDIMENTO AO CEO E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS DA ATENÇÃO BASICA, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
NELSON LEITE FERREIRA – ME	13.345.635/0001-72	Marcelo Figueiredo Alves	032.082.266-40	ME
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	Marcio Rodrigues Lopes	028.530.046-60	ME
JAIME CARDOSO - ME	18.953.570/0001-61	Mário Guedes	219.173.106-68	ME
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21.504.525/0001-34	Humberto Delio Donini	007.710.129-42	ME
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	Fabrício Geraldo Assis	066.975.736-51	ME
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Jerry Moreira Dias Junio	110.582.976-60	ME
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	18.929.297/0001-30	Mário Guedes Junior	044.872.446-41	ME
FVP COELHO	26.294192/0001-80			

Salienta-se que a empresa FVP COELHO CNPJ: 26.294192/0001-80 protocolou/entregou os envelopes no setor e não credencio representante para a sessão publica.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro detectou inconsistência no sistema informatizado de apoio ao pregoeiro, problema esse que possa vir prejudicar o certame na hora de classificar as empresas para o lance, sendo assim em conversa com os presentes, os mesmos mostraram de pleno acordo quanto ao adiamento da disputa de lances com os seus devidos procedimentos finais, assim, fica retido os documento de habilitação aos quais foram colocados em um outro envelope que segue lacrado e assinado por todos.
O pregoeiro solicitou ao responsável pelo suporte técnico do sistema de apoio, onde o mesmo já se encontra resolvendo as inconsistência, diante disto, já ficam convocados os representantes para da seguimento no processo no dia 01/12/2023 as 7:30 da manhã, qualquer alteração os mesmos serão comunicados através do endereço eletrônico.

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 22 de novembro de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
Empresa: NELSON LEITE FERREIRA – ME
Representante: Marcelo Figueiredo Alves
CPF: 032.082.266-40

_____
Empresa: MIRAMED LTDA
Representante: Marcio Rodrigues Lopes
CPF: 028.530.046-60

_____
Empresa: JAIME CARDOSO - ME
Representante: Mário Guedes
CPF: 219.173.106-68

_____
Empresa: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Representante: Humberto Delio Donini
CPF: 007.710.129-42

_____
Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Representante: Fabrício Geraldo Assis
CPF: 066.975.736-51

_____
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Representante: Jerry Moreira Dias Junio
CPF: 110.582.976-60

_____
Empresa: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Representante: Jerry Moreira Dias Junio
CPF: 110.582.976-60

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3EBBC26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

Córrego Danta, novembro de 2023

Sumário
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023. 3
1. OBJETO.. 3
2. VALORES. 4
3. QUEM PODE SE INSCREVER.. 4
4. COTAS. 5
5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER.. 6
6. PRAZO PARA SE INSCREVER.. 6
7. COMO SE INSCREVER.. 7
8. ETAPAS DO EDITAL. 9

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS. 9
10. ETAPA DE HABILITAÇÃO.. 11
11. ASSINATURA DO RECIBO.. 11
12. DISPOSIÇÕES FINAIS. 11
ANEXO I 13
ANEXO II 14
ANEXO III 17
ANEXO V.. 25
ANEXO VI 26

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Córrego Danta/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1. O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de **áreas diversas da cultura (com exceção das áreas audiovisuais)** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Córrego Danta/MG, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O edital contará com recursos na ordem de **R$ 15.501,14** (quinze mil quinhentos e um reais e quatorze centavos) para premiações, consignados no orçamento do exercício de 2023 sob a seguinte dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura sob o número: 02.06.01.13.392.0018.2370 - Ação emergencial ao Setor Cultural e Artístico, Lei Complementar Federal nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, Fonte 1716 Transferências destinadas ao setor cultural LC nº 195/2022, art. 8º - Demais Setores da Cultura", dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Córrego Danta/MG, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer pessoa física, agente cultural residente no Município de Córrego Danta/MG há pelo menos 2 (dois) anos.
3.1 O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.
3.2. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV

4. COTAS
4.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

• Representante legal ou pessoa física representante do coletivo;
• Pessoas jurídicas que possuem quadro societário composto por, no mínimo, 50 % de pessoas negras ou indígenas;
• Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança;
• Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural composta por, no mínimo, 50 % pessoas negras ou indígenas.

4.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

• sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
• sejam membros do Poder Legislativo (ex.: deputados, senadores, vereadores) e do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros) e do Ministério Público (promotor, procurador).

5.2. O agente cultural que integrar Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Córrego Danta poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 20 e 30 de novembro de 2023

7. COMO SE INSCREVER
7.1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2. por meio do endereço eletrônico: culturacdanta@gmail.com, todos os documentos deverão ser enviados em PDF, ou, dentro de envelope lacrado, identificando o nome do proponente e o nome e número deste edital, na sede da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura localizada à Avenida Francisco Campos, 51, Centro, Córrego Danta/MG.
7.2. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
formulário de inscrição (Anexo III).
autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Córrego Danta/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros materiais.
no caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo IV**;
7.3. O agente cultural deverá enviar, na etapa de inscrição, para análise na fase de habilitação, conforme sua natureza jurídica, a seguinte documentação:
7.3.1. PESSOA FÍSICA
cópia do RG e CPF;
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/;
certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta.;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
cópia simples de comprovante de residência em Córrego Danta/MG, emitido nos últimos 02 anos, em nome do agente cultural, sendo aceitos documentos bancários, comerciais e públicos ou de declaração assinada pelo agente cultural.
7.3.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
7.3.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
7.3.2. PESSOA JURÍDICA
inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/
certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
7.4. O candidato à premiação pode ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio.
7.5. Caso o candidato pertença a algum grupo contemplado por um prêmio, ele não poderá receber um prêmio individualmente. Se tanto o candidato quanto o grupo à qual pertence tiverem se qualificado para receber um prêmio, o candidato será desclassificado. Uma tentativa de burlar esta regra será considerada como duplicidade.
7.6. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.7. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.8. As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

• Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão Municipal de Seleção da Lei Paulo Gustavo.
• Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 10.1 deste edital.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1. A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Córrego Danta/MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
9.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo que poderá ser formada por servidores da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura, servidores contratados e/ou comissionados, membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ou quaisquer outros que venham a contribuir com o processo, com o número mínimo de 3 (três) membros, a ser publicado por intermédio de Decreto.
9.4. Na composição da Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial;
9.5. A Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo será coordenada por Maria Aparecida de Matos Coimbra, Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta;
9.6. Os membros da Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

• Tiverem interesse direto na matéria;
• No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
• Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
9.9. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo
9.10. Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura: culturacdanta@gmail.com, no prazo de 03 dia úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
9.11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego Danta: <www.corrego danta.mg.gov.br>

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, os documentos dos agentes culturais selecionados, exigidos no item 7.3, serão analisados conforme sua natureza jurídica.
10.2. O agente cultural selecionado poderá na etapa de habilitação ser diligenciado, por meio do e-mail informado na inscrição, caso haja inconsistência na documentação apresentada na etapa de inscrição, tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta.
10.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
10.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo
10.5. Os recursos de trata o item 10.2 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. ASSINATURA DO RECIBO
11.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
12.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
12.3. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego Danta <www.corregodanta.mg.gov.br>. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: culturacdanta@gmail.com e ou pelo telefone 37 9 9831-8397
12.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
12.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
12.6. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Córrego Danta: <www.corregodanta.mg.gov.br> e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
12.7. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal Lei Paulo Gustavo.

12.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
12.9. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Córrego Danta/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.10. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.
12.11. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Córrego Danta <www.corregodanta.mg.gov.br>
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 15.501,14** (quinze mil quinhentos e um reais e quatorze centavos).
Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas com valor de **R$ 1.937,64** (mil novecentos e trinta e sete reais, e sessenta e quatro centavos) cada.

QUEM PODE PARTICIPAR
Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas sem fins lucrativo, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura residentes no Município de Córrego Danta/MG

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
05	02	01	08	R$ 1.937,64	R$ 15.501,12

ANEXO II
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da Comissão Municipal Lei Paulo Gustavo.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: QUALIDADE DO PROJETO, seguido de SORTEIO.

• Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência: _____
Conta: _____
Banco: _____
PARA PESSOA FÍSICA:
1.1. Nome Completo**:** _____
1.2. Nome artístico ou nome social (se houver): _____
1.3. CPF: _____
1.4. RG: _____
Órgão expedidor e Estado: _____
1.5. Data de nascimento: ____/____/____
1.6. Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.7. Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.8. Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.9. Endereço completo:
Rua_____, nº_____, Bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10. Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11. E-mail: _____
1.12. Telefone: _____
1.13. Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
1.14. Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim"

Nome do Coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Integrantes do coletivo	
Nome completo	CPF

Para Pessoa Jurídica:

Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Nome do representante legal:	
Número de representantes legais:	
CPF do representante legal:	
E-mail do representante legal:	
Telefone do representante legal:	

1.12. Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
1.13. Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
1.14. Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1. Descreva a sua trajetória cultural

2.2. Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

. Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

. Você considera que sua trajetória:
( ) Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
( ) Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( ) Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
( ) Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
( ) Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6. Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:	[NOME COMPLETO DO GRUPO]
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:	[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE	[IDENTIDADE]
	[CPF]
	[E-MAIL]
	[TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	**DADOS PESSOAIS**	**ASSINATURAS**
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 01]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 01]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	

NOME DO INTEGRANTE	**DADOS PESSOAIS**	**ASSINATURAS**
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 02]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 02]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 03]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 03]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 04]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 04]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 05]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 05]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 06]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 06]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	

Córrego Danta/MG, XXX, de novembro de 2023

_____
Nome completo e assinatura do declarante
representante integrante do grupo ou coletivo artístico-cultural

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nome do Agente Cultural:
Nº do CPF ou CNPJ:
Dados Bancários do Agente Cultural:

PREMIADO: [NOME DO PREMIADO]

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Nº01/2023.

Córrego Danta/MG, xxx, de xxx de xxx

_____
Nome Completo e Assinatura do Premiado

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Córrego Danta/MG, xxx, de xxx de xxx

_____
Nome Completo e Assinatura do Declarante

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:96E2AEE9

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL CATEGORIAS DE APOIO PRODUÇÃO, SALAS DE CINEMA, MOSTRAS, FESTIVAS E FORMAÇÃO

Sumário
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023.. 3
1. OBJETO.. 3
2. VALORES. 4
3. QUEM PODE SE INSCREVER.. 4
4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER.. 5
5. COTAS. 5
6. PRAZO PARA SE INSCREVER.. 7
7. COMO SE INSCREVER.. 7
8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS. 9
9. ACESSIBILIDADE.. 10
10. CONTRAPARTIDA.. 11
11. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS. 12
12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS. 12
13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS. 13
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO.. 13
15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS. 14
16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS. 15
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS. 15
18. DISPOSIÇÕES FINAIS. 15
ANEXO I. 18
ANEXO II. 21
ANEXO III. 32
ANEXO IV.. 36
ANEXO V.. 43
ANEXO VI. 50
ANEXO VII. 52

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO
PRODUÇÃO, SALAS DE CINEMA, MOSTRAS, FESTIVAIS E FORMAÇÃO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Córrego Danta/MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta/MG torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das ÁREAS AUDIOVISUAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Córrego Danta/MG.

2. VALORES

2.1. O edital contará com recursos na ordem de **R$ 38.266,26** (trinta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) para fomento audiovisual, consignados no orçamento do exercício de 2023 sob a seguinte dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta, sob o número: 02.06.01.13.392.0018.2370 - Ação emergencial ao Setor Cultural e Artístico, Lei Complementar Federal n. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo Fonte: 1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual dividido de acordo com as categorias elencadas no Anexo I deste edital.

2.2. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Córrego Danta/MG há pelo menos dois (02) anos.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:

pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

pessoa jurídica com fins lucrativos (ex.: empresa de pequeno porte que desenvolvam projetos na área sociocultural);

pessoa jurídica sem fins lucrativos (ex.: associação, fundação, cooperativa, etc)

coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

sejam membros do Poder Legislativo (deputados, senadores, vereadores), do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros).

4.2. O agente cultural que integrar Conselho Municipal do Patrimônio Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.5. Fica sob julgamento da comissão avaliadora demais situações que ensejam o impedimento de candidatura de pessoa física ou jurídica.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

• representante legal ou pessoa física representante do coletivo;
• pessoas jurídicas que possuem quadro societário composto por, no mínimo, 50 % de pessoas negras ou indígenas;
• pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança;
• pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural composta por, no mínimo, 50 % pessoas negras ou indígenas.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 20 e 30 de novembro de 2023 até às 23 horas.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, por meio do endereço eletrônico: culturacdanta@gmail.com, todos os documentos deverão ser enviados em PDF, ou, dentro de envelope lacrado, identificando o nome do proponente e o nome e número deste edital, na sede da na sede da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura localizada à Avenida Francisco Campos, 51, Centro, Córrego Danta/MG.
7.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
currículo do proponente;
mini currículo dos integrantes do projeto;
documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
no caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo VI**;
7.3. O Agente Cultural deverá enviar, na etapa de inscrição, para análise na fase de habilitação, conforme sua natureza jurídica, a seguinte documentação:
7.3.1. PESSOA FÍSICA
cópia do RG e CPF;
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/;
certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
cópia simples de comprovante de residência em Córrego Danta emitido nos últimos 02 anos, em nome do Agente Cultural, sendo aceitos documentos bancários, comerciais e públicos ou de declaração assinada pelo agente cultural.
7.3.1.1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
7.3.1.2. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
7.3.2. PESSOA JURÍDICA
inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/
certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
7.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.5. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio
7.6. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução em até 06 (seis) meses após o recebimento do recurso.
7.7. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.8. As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I. a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou privadas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;
e
II. sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 6 (seis) meses após recebimento dos recursos.

11. ETAPAS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
11.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão Municipal de Seleção da Lei Paulo Gustavo; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1. Entende-se por “análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3. A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo que poderá ser formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servidores contratados e/ou comissionados, membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, ou quaisquer outros que venham a contribuir com o processo, com o número mínimo de 5 (cinco) membros, a ser publicado por intermédio de Decreto.
12.4. A Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo será coordenada por Denise Alves Souza, Secretária Municipal de Educação e Cultura.
12.5. Os membros da Comissão Municipal de Seleção Lei Paulo Gustavo Lei Paulo Gustavo e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
tenham interesse direto na matéria;
tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.9. Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme inciso II do art.16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, a critério da Comissão Municipal de Seleção da Lei Paulo Gustavo.
13.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos para os projetos já selecionados.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, os documentos dos agentes culturais selecionados, exigidos no item 7.3, serão analisados, conforme sua natureza jurídica.
14.2. O agente cultural selecionado poderá na etapa de habilitação ser diligenciado, por meio do e-mail informado na inscrição, caso haja inconsistência na documentação apresentada na etapa de inscrição, tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta.
14.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.
14.5. Os recursos de trata o item 14.2 deverão ser enviados ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura: culturacdanta@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.7. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
15.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 03 (três) dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 02 (meses) meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta: <www.corregodanta.mg.gov.br>
18.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Córrego Danta <www.corregodanta.mg.gov.br>. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: culturacdanta@gmail.com e ou pelo telefone, 37 9 9831-8397
18.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal Lei Paulo Gustavo.
18.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a assessoria responsável pela Lei Paulo Gustavo em Córrego Danta e a Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura de Córrego Danta/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.6. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2023.
18.9. Como previsto no decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), Córrego Danta destina 5% dos recursos para operacionalização da Lei Paulo Gustavo no município. Será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo ente federativo por meio de contratação de serviços.
18.10. Os recursos de que tratam o item 18.10 serão destinados à contratação da equipe de assessoria responsável pela Lei Paulo Gustavo em Córrego Danta. Esta desenvolverá serviços de consultoria, elaboração deste edital, oficina, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiada.
18.11. Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 38.266,26** (trinta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 28.485,97 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e ou videoclipe;
Até R$ 6.511,23 (seis mil quinhentos e onze reais e vinte e três centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
Até R$ 3.269,06 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio à realização de Mostras e Festivais de Produções Audiovisuais.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário com duração mínima de 07 (sete) minutos e máxima de 26 (vinte e seis) minutos**, incluindo os créditos iniciais e finais, a respeito do tema a ser escolhido pelo proponente.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição da obra.
Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.
b) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.
Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

c) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a ação de Formação em Audiovisual ou de realização de mostras e festivais de produções audiovisuais
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual:
Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
Apoio à realização de Mostras e Festivais de Produções Audiovisuais:
Para este edital, **mostras e festivais de produções audiovisuais** refere-se a eventos públicos e gratuitos que buscam disseminar a produção audiovisual brasileira. As mostras e festivais devem ser realizados em locais acessíveis visando o alcance do maior número de pessoas possível.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Qtd de vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas indígenas	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de curtas-metragens ou videoclipes	1	1	0	2	R$ 14.242,98	R$ 28.485,97
Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	0	0	1	R$ 6.511,23	R$ 6.511,23
Inciso III - Ação de formação e ou realização de mostras e festivais de obras audiovisuais	1	0	0	1	R$ 3.269,06	R$ 3.269,06

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:

CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, equizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)

( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s: _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Integrantes do coletivo	
Nome completo	CPF

Para Pessoa Jurídica:

Razão Social	
Nome fantasia	
CNPJ	
Endereço da sede:	
Cidade:	
Estado:	
Nome do representante legal:	
Número de representantes legais:	
CPF do representante legal:	
E-mail do representante legal:	
Telefone do representante legal:	

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual

( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer: (ver anexo I)
Descrição do projeto:
(na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:
(neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas:
(neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:
(marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade comunicacional:
( ) A Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) O sistema Braille;
( ) O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) A audiodescrição;
( ) As legendas;
( ) A linguagem simples;
( ) Textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
***. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

Local onde o projeto será executado
(informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação
(apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais)

Contrapartida
(neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada)

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
*. Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
(preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Currículo do proponente;
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente em nome do agente cultural)
PESSOA FÍSICA
cópia do RG e CPF;
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/;
certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta.;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
cópia simples de comprovante de residência em Córrego Danta/MG, emitido nos últimos 02 anos, em nome do agente cultural, sendo aceitos documentos bancários, comerciais e públicos ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
PESSOA JURÍDICA
inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/
certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no site http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/, e pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo VI**;

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Córrego Danta-MG** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Córrego Danta-MG	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas**, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da Comissão Municipal de Seleção da Lei Paulo Gustavo
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: QUALIDADE DO PROJETO, seguido de SORTEIO.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1. O município de Córrego Danta-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, Paulo Cezar de Almeida, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Culturade Córrego Danta/MG

transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 02 (dois) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
apresentação de plano de ações compensatórias; ou
devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
extinto por decurso de prazo;
extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 02 (dois) meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro de Córrego Danta para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Córrego Danta/MG, _____de xxxx de xxx

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:	[NOME COMPLETO DO PROJETO]
NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE:	[NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE]
Nº DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	[NÚMERO COMPLETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL]
VIGÊNCIA DO PROJETO:	[DATA DE VIGÊNCIA DO PROJETO]
VALOR REPASSADO PARA O PROJETO:	[VALOR TOTAL REPASSADO PARA O PROJETO]
DATA DE ENTREGA DESSE RELATÓRIO:	[DATA DE ENTREGA DESTE RELÁRIO]

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
(descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes)

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
(descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas)

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 (descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
• OBSERVAÇÃO DA META 1: (informe como a meta foi cumprida)
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): XXXXXXXXXXX
• META 2 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• Observações da Meta 2: [informe qual parte da meta foi cumprida]
• Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
• Metas NÃO cumpridas (se houver):XXXXXXXXXXX
• Meta 3 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
• Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
(exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
(detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.)

3.2.1. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
(você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
(informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas)

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	100056789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1. De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2. Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4, caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):
6.5. Em que município o projeto aconteceu?
Córrego Danta- Minas Gerais

6.7. Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8. Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.

( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros
No item 6.4, caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10. Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.11. Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros _____

No item 6.4, caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?
Córrego Danta- Minas Gerais

6.13. Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

6.14. Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
(informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram)

8. CONTRAPARTIDA
(descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada)

9. TÓPICOS ADICIONAIS
(inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver)

10. ANEXOS
(junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como, listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros)

Córrego Danta/MG, xx de xxx de xxx

_____
Nome e assinatura do agente cultural proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:	[NOME COMPLETO DO GRUPO]
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:	[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE	[IDENTIDADE]
	[CPF]
	[E-MAIL]
	[TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	**DADOS PESSOAIS**	**ASSINATURAS**
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 01]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 01]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 02]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 02]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 03]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 03]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 04]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 04]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 05]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 05]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 06]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 06]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	
[NOME COMPLETO INTEGRANTE 07]	[IDENTIDADE]	[ASSINATURA INTEGRANTE 07]
	[CPF]	
	[E-MAIL]	
	[TELEFONE]	

Córrego Danta/MG, xxx, de xxx de xxx

_____
Nome completo e assinatura do declarante
representante integrante do Grupo ou Coletivo Artístico

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Córrego Danta/MG, xxx, de xxx de xxx

_____
Nome completo e assinatura do declarante

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AA1E35AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 024 / 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – CISVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Administrativo de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de Assembléia Extraordinária por seus representantes legais aprovou a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial no orçamento do Consórcio no exercício financeiro de 2023, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º − Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial mediante Decreto até o montante de R$**63.835,17** (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), no exercício financeiro de 2023, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	DR	Valor
Unidade: 06.01.04	**GESTAO DE REC ORDINARIOS E PISO DA ENFERMAGEM**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial		
10.302.0002.2013	**GESTAO DE REPASSE DE REC.DO PISO DA ENFERMAGEM**		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1605	34.200,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais	1605	11.900,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1605	345,00
	Subtotal		46.445,00
Unidade: 6.03.01	**EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E COLETIVAS**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial		
10.302.0002.2007	**Gestão de Recursos de Emendas Parlamentar do Estado**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	176/1632	1.040,76
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	276/2632	16.349,41
Subtotal		**17.390,17**	
TOTAL GERAL		**63.835,17**	

Art. 2º − Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Especial mencionado serão utilizados os seguintes recursos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação em razão de destinação de Recursos oriundos de **Assistência Financeira da União** destinados à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no corrente exercício, estimado no montante total de R$46.445,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) e R$1.040,76 (um mil e quarenta reais e setenta e seis centavos) correspondentes a **rendimentos de aplicações financeiras de recursos de Emendas Parlamentares do Estado,** observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos ;

II - Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2022 no valor de R$16.349,41 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI na forma do art. 7º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 nos termos das disposições estatutárias, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa prevista nesta Resolução, utilizando-se como recursos de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º -− Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes poderão ser incluídas, que poderá ocorrer de acordo com as necessidades de execução visando atender a normas publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCEMG.

Art. 5º − Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis / MG, 20 de Novembro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Prefeito do Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FA67AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.937/23

Nomeia candidatos aprovados em processo seletivo para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de Edital n° 01/2023 – Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para a função pública de Agente Comunitário de Saúde os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 01/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CS CENTRAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2634	EMELI FOUAD ZEIDAN	1°
444-2967	CAMILA MARQUES SILVA	2°
444-491	ISABELLA CAMPOS ALVES	3°
444-324	MARCOS EDUARDO PECANHA VITOR	4°
444-2589	PEDRO HENRIQUE FRANCO ASSUNÇÃO	5°
444-549	ALÍCIA MARIA TELES DE FARIA	6°
444-1591	SÉRGIO CLEVER JUSTO	7°
444-909	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	8°
444-2025	SELMA APARECIDA DE SOUSA FELICIO	9°
444-3291	JAQUELINE REZENDE DA SILVA	10°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF AFONSO PENA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-363	ISABELA CRISTINA SILVA ROCHA	1°
444-1969	CHALIZE MAIA FARIA	2°
444-1411	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	3°
444-2702	JÉSSICA RUANA JÚLIO	4°
444-2134	LÍVIA AZEVEDO AMARAL	5º e 1º PCD
444-873	HELBERT GONTIJO SANTOS	6°
444-2639	GABRIEL HENRIQUE SILVA FARIA	7°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELO VALE/RANCHO ALEGRE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1152	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	1°
444-294	BRUNA PEREIRA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BELVEDERE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2017	AUGUSTO BEBIANO CORRÊA	1°
444-321	ANNISON RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOM PASTOR		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2031	ITALO SILVANIO BATISTA	1°
444-2964	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	2°
444-732	LETICIA ADRIELE SANTANA	3°
444-1034	JÉSSICA OLIVEIRA DE ASSIS	4°
444-3159	CAMILA HELENA RODRIGUES CORDEIRO	1° PCD

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CAMPINA VERDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2103	STEFANY JOANNA ARAÚJO	1°
444-3129	KELISON CORRÊA SANTOS	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CANDIDÉS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-885	JANAINA FARIA RODRIGUES	1°
444-2659	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO JOSÉ/CATALÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-3472	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	1°
444-3257	ERICK ROSCOE GIORDANI	2°
444-3285	GABRIEL GONÇALVES ASSIS	3°
444-3442	DAVI DE CASTRO FARIA	4°
444-3339	AMANDA FERREIRA MACHADO	5°
444-3363	MATHEUS JOSÉ FERREIRA ALVES	6°
444-115	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	7°
444-2645	ISABEL PINTO LEITE	8°
444-2184	ÊNES LINO SOUSA JÚNIOR	9°
444-154	RENATA RODRIGUES COIMBRA	10°
444-40	WASLEY HUDSON BORGES	11°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CSU		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1705	GILBERTO MANGELA AMARAL	1°
444-2372	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	2°
444-586	ARTHUR NARDY SOUZA	3°
444-1484	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	4°
444-3545	DANILO DE CAMPOS MEDEIROS	5°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF DANILO PASSOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-3127	ADRIANO CAETANO GONCALVES	1°
444-955	LARISSA RODRIGUES BISPO	2°
444-2405	JOSÉ FRANCISCO DE MATOS	3°
444-983	RAUL VAZ DE LIMA	4°
444-2101	GABRIEL SILVA DE ASSIS	5°
444-3032	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	6°

444-3307	MARLANDES SILVA MILAGRE TAVARES	7°
444-3076	ANA LUIZA VIEIRA ARAÚJO	8°
444-3422	ARAILTON GOMES RIBEIRO	9°
444-2547	GUILHERME SÉRGIO DOS SANTOS	10°
444-2515	GIOVANI DA CUNHA	11°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF IPIRANGA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-3221	VINICIUS DINIZ DA COSTA	1°
444-2820	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	2°
444-3274	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	3°
444-235	AMILTON CÉSAR VIEIRA	4°
444-131	MARINA RABELO ADAMI	5°
444-599	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	6°
444-2796	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	7°
444-2229	KESSYA KAREN SILVA	8°
444-1225	SANDER LUCAS FERREIRA	9°
444-2756	ALISSON FERNANDO SANTOS	10°
444-1937	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	11°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ITAÍ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-3462	THIAGO NOLASCO BATISTA	1°
444-816	LIVIA STEFANE DE OLIVEIRA	2°
444-3256	MATHEUS FARIA INÁCIO	3°
444-2674	JOÃO PEDRO EXTANISLEI DE PAULO ROSA	4°
444-2166	JANAÍNA BARCELOS DE CARVALHO	1° PCD

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MARIA LÚCIA GREGÓRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2805	EDUARDO JOSÉ MARTINS	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NAÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1903	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	1°
444-3246	GUSTAVO NOGUEIRA RAMOS	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NILDA BARROS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-387	LIVIA CRISTINA DA SILVA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NITERÓI		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-165	YAN DA SILVA SILVÉRIO	1°
444-2598	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	2°
444-3603	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	3°
444-168	NORTHON ANTÔNIO FARIA MIRANDA	4°
444-1066	LUBIA CAROLINA LIMA	5°
444-2209	THIAGO RESENDE DE SOUZA	6°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2711	HADRLIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	1°
444-3013	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	2°
444-3480	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	3°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVA HOLANDA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2162	MICHELE REGINA DA SILVA	1°
444-381	JULIANA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PLANALTO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1580	JULIANY SALOMÉ DE ALMEIDA SANTOS	1°
444-1535	DEBORAH SANTOS LEÃO	2°
444-2803	DEJAIR FERNANDES DOS REIS	3°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PRIMAVERA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2419	RINALDO ALVES DA SILVA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SAGRADA FAMÍLIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-853	TIAGO DA SILVA MAIA	1°
444-3086	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	2°
444-931	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	3°
444-3608	CELESTE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	4°
444-345	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	5°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA ROSA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-812	LEONARDO SANTOS DA SILVA	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO PAULO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-887	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	1°
444-44	CESAR LÚCIO DA SILVA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SERRA VERDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-801	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF TIETÊ		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-795	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	1°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UAPS COPACABANA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2119	AMANDA MARTINS XAVIER	1°
444-2701	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UAPS DERCÍLIO ADEODATO DA SILVA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-1812	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	1°
444-2317	MARINA FARIA LOPES	2°
444-3346	RICHELE FONSECA	3°
444-836	JULIA FERREIRA SILVA	4°
444-2899	ANDERSON MARQUES MILEIB	5°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UAPS MARIA HELENA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-2499	WALISSON ANTÔNIO SIMÕES DOS REIS	1°
444-101	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	2°

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UAPS SÃO SIMÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
444-977	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	1°
444-3163	BRUNO HENRIQUE GOMES	2°

Art. 2° Os candidatos convocados deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 21 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C647A033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 080/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 112/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA** – CNPJ n° 47.794.016/0001-87; **IDPROMO COMERCIAL EIRELI** – CNPJ n° 17.791.755/0001-54; **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** – CNPJ n° 31.486.195/0001-55; **DOM COMUNICACAO LTDA – ME** – CNPJ n° 47.456.930/0001-18; **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA** – CNPJ n° 41.412.829/0001-89; **PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –** CNPJ n° 03.772.965/0001-90; **MAX ESCOLAR LTDA** – CNPJ n° 51.628.440/0001-29; **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA -** CNPJ n° 49.618.856/0001-14; **SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA** – CNPJ n° 21.529.392/0002-31; **3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA** – CNPJ n° 43.707.718/0001-25; **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA** – CNPJ n° 10.670.994/0001-07; **PAPELARIA OURO EIRELI** – CNPJ n° 07.266.248/0001-48; **DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ n° 03.376.436/0001-78.

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para atender as demandas do município e instituições conveniadas.

Vigência: 22/11/2023 a 21/11/2024

Valor: R$ 1.065.251,51

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
395	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
406	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
424	02.05.04.08.128.0037.2281.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
446	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
485	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
491	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
509	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
520	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
553	02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.30.00
565	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
575	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
625	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
717	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
732	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
808	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
873	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:659B042C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2023

NÍVEL SUPERIOR. – CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
			+ 80H	+ 80H							
1	RICARDO OLIVEIRA CHICRI	21/08/1976		1	5	10		40	56	CLASSIFICADO	
2	PAULA MORAES LUPATINI FELIPE	08/06/1987	3			10		40	53	CLASSIFICADO	
3	LAURA RAMOS DIAS FURTADO	09/09/1991	5	6	5	10		27	53	CLASSIFICADO	
4	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	7		5			40	52	CLASSIFICADO	
5	FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIEIRO	28/11/1974		3	5			40	48	CLASSIFICADO	
6	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980	1		5			40	46	CLASSIFICADO	
7	JURACY MOREIRA LOPES	03/11/1986						40	40	CLASSIFICADO	
8	LARISSA PORCARO SALOMÃO	23/05/1996	10	10	5	10		3	38	CLASSIFICADO	
9	BERNADO COSTA TORRES	10/01/1996	2	2	5			28,5	37,5	CLASSIFICADO	
10	MARCELE MIRLANA DE SOUZA DIAS	02/06/1993	2		5			22,5	29,5	CLASSIFICADO	
11	FANY SOUZA LINGORDO	22/01/1993	2					25,5	27,5	CLASSIFICADO	
12	MARINA NEDER BARBOSA	01/01/1990						26,5	26,5	CLASSIFICADO	
13	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	29/06/1978	7	3	5			11	26	CLASSIFICADO	
14	LAURA GOMES NUNES	20/06/1979	6	8				12	26	CLASSIFICADO	
15	CLAUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORREA	10/07/1985	2		5			18,5	25,5	CLASSIFICADO	
16	ROSANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	26/04/1978	6	1				16	23	CLASSIFICADO	
17	RENATA MONTES DA COSTA	16/12/1995	10	6	5			0,5	21,5	CLASSIFICADO	
18	ELISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/04/1995	10	10					20	CLASSIFICADO	
19	THANNÁ BALEIRO ZAURISIO	18/08/1997	2		5			12	19	CLASSIFICADO	
20	IDALINA HELENA TOLEDO	13/12/1996	4	2				12	18	CLASSIFICADO	

21	IGOR DO VALE LACERDA	03/09/1997	1					16	17	CLASSIFICADO	
22	NORMANDA C. GOMES BARCELLOS	16/09/1987	10	1	5				16	CLASSIFICADO	
23	PAULA BORGES RODRIGUES	11/10/1994	2					14	16	CLASSIFICADO	
24	RITA DO ROSÁRIO F. M. CARVALHO	16/06/1973							15	CLASSIFICADO	
25	ANGELICA VICENTE SILVA RIBEIRO	14/11/1996	4	2				5	11	CLASSIFICADO	
26	MILER LUCAS S. DA TRINDADE	05/12/1992	2					8,5	10,5	CLASSIFICADO	
27	MARIA CLARA ANDRADE MAZORQUE	06/05/1990	8						8	CLASSIFICADO	
28	GISELE JOSEFA DE JESUS DO CARMO	15/02/1997		2				6	8	CLASSIFICADO	
29	PEDRO FÁVERO PEREIRA	02/05/1997						7,5	7,5	CLASSIFICADO	
30	ALINE PAIVA MENDES	19/10/1989	3	4					7	CLASSIFICADO	
31	RAYANA PIMENTEL MEDEIROS	29/08/1994	2		5				7	CLASSIFICADO	
32	SARA MACHADO AMORIM	14/12/1995	2		5				7	CLASSIFICADO	
33	MARIA CLARA ARAUJO MOSSI	22/11/1998	1					6	7	CLASSIFICADO	
34	LARISSA SOARES OLIVEIRA DE CARVALHO	26/07/1988						6,5	6,5	CLASSIFICADO	
35	LARAIZA APª MARQUES MATIAS	21/09/1998		1	5				6	CLASSIFICADO	
36	IGOR CAMPOS GUIMARÃES	28/09/1998	2					4	6	CLASSIFICADO	
37	RAMON DE SOUZA F. MONTES	03/02/2000		1	5				6	CLASSIFICADO	
38	IGOR MEDINA BADARÓ	10/02/1999	1		5				6	CLASSIFICADO	
39	DAIANA Mª TISSI MACEDO	30/03/1991	2	1				2	5	CLASSIFICADO	
40	VIVIANE S. PACHECO SILVA	19/07/1994	3	2					5	CLASSIFICADO	
41	LARA PEREIRA BOIM	04/03/1995		2				2,5	4,5	CLASSIFICADO	
42	POLIANA GOULART L. ALMEIDA	28/04/1997	3						3	CLASSIFICADO	
43	THAMIRES INÁCIO DE PAULA	06/12/1999	3						3	CLASSIFICADO	
44	PAULA MARA FERNANDES	06/05/1984		2					2	CLASSIFICADO	
45	JOELMA CORRÊA DO BEM TERRA	28/12/1986		2					2	CLASSIFICADO	
46	LUIZA AZEVEDO V. DE OLIVEIRA	26/06/1999	1	1					2	CLASSIFICADO	
47	MELISSA FERREIRA FERNANDES	01/12/2000	2						2	CLASSIFICADO	
48	MARCIA HELENA PIRES DE SOUZA	07/11/1965		1					1	CLASSIFICADO	
49	LIVIA MARA DE SANTIAGO COSTA	22/05/1986		1					1	CLASSIFICADO	
50	CIBELLY RAMOS DE OLIVEIRA	24/02/1990	1						1	CLASSIFICADO	
51	KATIA FERNANDA BARBOSA	23/03/1991	1						1	CLASSIFICADO	
52	CAROLINE LANFERINI DE ARAUJO	05/02/1993		1					1	CLASSIFICADO	
53	MARCELA ZAMPONI MACENO	13/07/1996	1						1	CLASSIFICADO	
54	ELISA GONÇALVES DA SILVA	01/02/1997		1					1	CLASSIFICADO	
55	ISABELA FÁVERO RESENDE	21/04/1998	1						1	CLASSIFICADO	
56	ISABELY DE FATIMA D. SILVA	13/05/1998	1						1	CLASSIFICADO	
57	DARA DELFIM P. BASTOS	06/02/1999		1					1	CLASSIFICADO	
58	BIANCA DE SOUZA PAIVA	11/03/1999		1					1	CLASSIFICADO	
59	AMANDA GONÇALVES FRANCO	22/05/2000		1					1	CLASSIFICADO	
60	MARIA FERNANDA F. BITTENCOURT	07/06/2000	1						1	CLASSIFICADO	
61	QUÉZIA SOARES DE PAULA	18/06/2000		1					1	CLASSIFICADO	
62	ISABELA PIRES FIALHO	10/07/2000	1						1	CLASSIFICADO	
63	JULIANA CHAVES TAMBASCO	12/09/1973							0	CLASSIFICADO	
64	TATIANA ANDRADE SABINO	06/11/1975								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
65	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985							0	CLASSIFICADO	
66	GUSTAVO MARQUES DE SOUZA	13/02/1990							0	CLASSIFICADO	
67	BARBARA BARBOSA MARTINS	17/03/1990							0	CLASSIFICADO	
68	LAURA LINGORDO CASTELLÕES	10/01/1991							0	CLASSIFICADO	
69	TAIS ELIANE KNUPP	30/01/1991							0	CLASSIFICADO	
70	LAYNE LACERDA PEREIRA	07/02/1992							0	CLASSIFICADO	
71	LUIZ PAULO FURTADO	24/12/1992							0	CLASSIFICADO	
72	VANESSA APª BENEDICTO HELENO	21/05/1993							0	CLASSIFICADO	
73	EDMUNDO COELHO DA SILVA	31/05/1993							0	CLASSIFICADO	
74	IZABELA CAROLINE M. LEITE	27/02/1995							0	CLASSIFICADO	
75	JESSICA DA ROCHA PINHEIRO PRADO	28/02/1995							0	CLASSIFICADO	
76	THAMIRIS DE ALVARENGA MACIEIRA	29/07/1995							0	CLASSIFICADO	
77	MATHEUS SOUZA SILVA	21/10/1996							0	CLASSIFICADO	
78	MARCELLA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA	13/02/1998							0	CLASSIFICADO	
79	MATHEUS SILVA COSTA	19/02/1998							0	CLASSIFICADO	
80	HENDELL CIOFFI DE O. COUTINHO	09/02/1999							0	CLASSIFICADO	
81	WASHINGTON DA SILVA SOARES	19/04/1999							0	CLASSIFICADO	
82	LUISA LACERDA DE SOUZA	19/05/1999							0	CLASSIFICADO	
83	PEDRO RESENDE OLIVEIRA	20/06/1999							0	CLASSIFICADO	
84	MAYRA JUNQUEIRA MACHADO	12/07/1999							0	CLASSIFICADO	
85	IAN FERREIRA ROCHA	08/09/1999							0	CLASSIFICADO	
86	MARIA FERNANDA CASCARDO CORREA	19/09/1999							0	CLASSIFICADO	
87	JULIA DE SOUZA FARIA	09/11/1999							0	CLASSIFICADO	
88	ANA CSASZNIK	15/11/1999							0	CLASSIFICADO	
89	MARIA OTÁVIA S. LINGORDO	17/11/1999							0	CLASSIFICADO	
90	JUANDA SILVA GONÇALVES	01/12/1999							0	CLASSIFICADO	
91	ISABELLA CAROLINE DE SOUZA SILVA	16/12/1999							0	CLASSIFICADO	
92	THAYNARA DA ROCHA VICENTE	14/02/2000							0	CLASSIFICADO	
93	ANA VITÓRIA SORRENTINO V. GOMES	05/06/2000							0	CLASSIFICADO	
94	GABRIEL VITOR NEVES T. RODRIGUES	03/08/2000							0	CLASSIFICADO	
95	LARISSA AMALIA BARROS PEREIRA	05/03/2001							0	CLASSIFICADO	
	MARINA COELHO	01/10/1971								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ISABELA CAMPOS DA SILVA	04/07/1986								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	AMANDA CRUZEIRO B. DE MORAES	23/02/1990								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIANA D' HERONVILLE PIRES	05/04/1990								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	PALLOMA MIRANDA	01/09/1990								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	PAULA DAIANE COSTA	10/04/1991								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

	THALYSON DE MELO WENCESLAU	09/12/1991								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA CLARA FERREIRA SILVA	08/09/1995								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARCUS ARILSON F. NATAL DE SOUZA	25/07/1996								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LAURA BRITO DE M. MONTAN	02/07/2000								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARCO TULIO DA MATA	12/01/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ROBERTA AMORIM GOMES	21/02/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA LUISA DE O. BURLE	17/04/2001								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 22 de novembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNO GOMES BARBOSA
Procurador Geral-Leopoldina Em Exercício.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2AEA00D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2023.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 06/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratação imediata e para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **ANEXO I – CRONOGRAMA** do referido edital:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 de novembro de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
20 a 24 de novembro de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
10 de dezembro de 2023	**-**	**Realização da Prova objetiva**	~~**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro, Luz/MG.**~~
15 de dezembro de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
18 e 19 de dezembro de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
20 e 21 de dezembro de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
22 de dezembro 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
27 de dezembro de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 de novembro de 2023	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
20 a 24 de novembro de 2023	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
10 de dezembro de 2023	**-**	**Realização da Prova objetiva**	**CENTRO ADMINISTRIATIVO MUNICIPAL – Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor parreiras.**
15 de dezembro de 2023	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
18 e 19 de dezembro de 2023	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
20 e 21 de dezembro de 2023	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
22 de dezembro 2023	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
27 de dezembro de 2023	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 24 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:65EBB9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO LEI PAULO GUSTAVO MOEMA 2023

HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022, EDITAL 001 e 002 DE 2023 E REABERTURA DE PRAZOS.

A Prefeitura Municipal de Moema, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o art. 23 do Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, destinado à seleção de projetos culturais sob a égide da Lei Federal Complementar n.º 195/2022, art. 8º, anuncia a classificação das propostas apresentadas, e reabre o prazo para apresentação de novas propostas, de 5 (cinco) dias corridos, para as vagas remanescentes, mantendo as prerrogativas dos editais publicados.

Tabela I:

ARTIGO 6º - AUDIOVISUAL					
Nº	**CATEGORIA**	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**	**RESERVA DE RECURSOS**	**PONTUAÇÃO**
01	Inciso I	Marcos Leandro Fidélis Júnior	Curta-Metragem: O Bom Lugar	Ampla Concorrência	85,50
02	Inciso III	Drica Animações	Oficina de Maquiagem Cênica e Pintura Artística	Pessoa Negra	80,50

Tabela II:

ARTIGO 8º - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS					
Nº	**CATEGORIA**	**PROPONENTE**	**PROPOSTA**	**RESERVA DE RECURSOS**	**PONTUAÇÃO**
01	Cultura Popular	Áurea Aparecida do Couto	Premiação	Pessoa Negra	92,5
02	Cultura Popular	Associação dos Reinadeiros de Moema	Premiação	Ampla Concorrência	84
03	Cultura Popular	Otaviano José de Araújo	Premiação	Ampla Concorrência	83
04	Artesanato	Elizabeth da Silva Amorim de Oliveira	Premiação	Pessoa Negra	72,5
05	Artesanato	Cacilda Maria dos Santos Soares	Premiação	Ampla Concorrência	72
06	Artesanato	Ângelo Donizete Basílio Vargas	Premiação	Ampla Concorrência	71
07	Gastronomia	Roberta Adriana Aparecida Pereira	Premiação	Ampla Concorrência	66,5
08	Artesanato	Katiane Nilziete da Silva	Premiação	Ampla Concorrência	66
09	Música	Francisco Paulo da Consolação	Premiação	Ampla Concorrência	56,5
10	Música	Willian Silva de Moura	Premiação	Ampla Concorrência	52,5

As tabelas abaixo listam as vagas remanescentes dos editais 001 e 002 de 2023, para submissão de novas propostas pelo período de 22/11/2023 a 27/11/2023, através do e-mail: leipaulogustavomoema@hotmail.com.

Tabela III:

ART. 6º - AUDIOVISUAL					
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**DESCRIÇÃO**	**QTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Inciso I	Curta-Metragem	1	20.000,00	20.000,00
Pessoa física, Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, Microempreendedor Individual, Grupos e Coletivos.	Inciso I	Vídeo Clip Musical ou Vídeo Dança	1	4.709,93	4.709,93
	Inciso II	Exibição de Cinemas Itinerantes em Bairros Periféricos e Escolas Públicas	1	6.019,65	6.019,65
		Oficina de			
	Inciso III	capacitação/formação em edição de vídeos	1	2.565,46	2.565,46

Tabela IV:

ART. 8º - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS					
PROPONENTE	**CATEGORIA**	**DESCRIÇÃO**	**QTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Pessoa física, Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, Microempreendedor Individual, Grupos e Coletivos.	Premiação	Música	1	1.000,00	1.000,00
	Premiação	Artesanato	1	1.000,00	1.000,00

Moema, 22 de novembro de 2023.

OLIVEIRA:6501500

ALAELSON ANTONIO DE

Assinado de forma digital por ALAELSON ANTONIO DE OLIVEIRA:65015002653 Dados: 2023.11.21 14:41:11

2653

-03'00'

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:88812509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - SRP REJUVENESCIMENTO DE MOTOR

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 078/2023 na modalidade Pregão nº 065/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para a futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço com fornecimento de peças para rejuvenescimento de motor elétrico de 250CV, 1785 RPM, da marca WEG que se encontra na captação do Rio Glória.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 03.274.186/0001-65, situada na AV PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT 650 - LIONS - ITAPERUNA - RJ com o valor total de R$ 63.358,28 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56140	EIXO PARA MOTOR DE 250 CV 4P - Peça eventual para Serviço de rejuvenescimento em caso de constatação de desgaste na sede LA e/ou rachaduras.	UN	WEG	1	17.398,30	17.398,30
2	56139	KIT DE REBOBINAGEM 250 CV 4P - Peça eventual para serviço em caso de constatação de que a bobina do motor esteja em curto entre fases e/ou para massa, substituindo o serviço de rejuvenescimento pelo serviço de rebobinagem, com substituição de todo o rebobinado, isolantes, cabos, terminais e verniz.	UN	WEG	1	19.271,10	19.271,10
3	56136	ROLAMENTO TIPO SKF 6316-C3 DO MOTOR 250 CV 4P - Peça programada para serviço de rejuvenescimento	UN	SKF	1	991,78	991,78
4	56135	ROLAMENTO TIPO SKF 6319-C3 DO MOTOR 250 CV 4P - Peça programada para serviço de rejuvenescimento	UN	SKF	1	1.887,03	1.887,03
5	56137	TAMPA DIANTEIRA NOVA 319 355 DO MOTOR 250 CV 4P - Peça eventual para serviço de rejuvenescimento em caso de constatação de tampas danificadas com rachadura	UN	WEG	1	4.091,50	4.091,50
6	56138	TAMPA TRASEIRA ISOLADA NOVA 316 355 DO MOTOR 250 CV 4P - Peça eventual para serviço de rejuvenescimento em caso de constatação de tampas danificadas com rachadura	UN	WEG	1	4.996,59	4.996,59
7	12830	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DO ROTOR DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	1.309,80	1.309,80
8	12831	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	1.080,30	1.080,30
9	12834	SERVIÇO DE ENSAIO DE SURGE TESTE DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	205,90	205,90
10	12832	SERVIÇO DE MONTAGEM DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	1.082,10	1.082,10
11	12835	SERVIÇO DE PINTURA DE ACABAMENTO DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	198,88	198,88
12	12839	SERVIÇO DE REBOBINAGEM 250 CV 4P - Serviço eventual em caso de constatação de que a bobina do motor esteja em curto entre fases e/ou para massa, substituindo o serviço de rejuvenescimento pelo serviço de rebobinagem, com substituição de todo o rebobinado, isolantes, cabos, terminais e verniz.	UN	WEG	1	1.037,00	1.037,00
13	12829	SERVIÇO DE REJUVENESCIMENTO DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	7.762,10	7.762,10
14	12833	SERVIÇO DE TESTES INICIAIS E FINAIS DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	205,90	205,90
15	12837	SERVIÇO DE USINAGEM DA TAMPA DIANTEIRA 319 355 DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	720,00	720,00
16	12838	SERVIÇO DE USINAGEM DA TAMPA TRASEIRA ISOLADA 316 355 DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	560,00	560,00
17	12836	USINAGEM SEDE DO EIXO LOA 316355 DO MOTOR 250 CV 4P - Serviço programado para rejuvenescimento	UN	WEG	1	560,00	560,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 22 de novembro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A93802ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO Nº 052/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 033/2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2023, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG, nos termos da Lei Complementar n°147/2014,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital, conforme abaixo discriminado:

Após analise -de questionamento ao edital sobre o **item *"01 EXTRATO DE TOMATE 310 GRAMAS (CONCENTRADO, 100% NATURAL, LIVRE DE CONDIMENTOS OU CORANTES, EM POTE DE PLASTICO OU LATA ABRE FÁCIL)"***, foi verificado que de fato não existe mais no mercado fabricante do produto com 310 Gramas, existindo apenas com 300 Gramas, desta forma o descritivo merece correção, altera-se o termos de referencia assim como segue:

Onde se ler:

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	26671	CESTA BASICA, EMBALADA, CONTENDO: 01 PACOTE DE 05 QUILOS DE ARROZ (TIPO 1, LONGO FINO, BENEFICIADO E POLIDO); 01 PACOTE DE 05 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL; 02 PACOTES DE 500 GR.(CADA) DE CAFÉ TORRADO E MOIDO (DEVERÁ CONSTAR O SELO PQC-PROGRAMADE QUALIDADE DO CAFÉ, SABOR REGULAR A INTENSO, ENCORPADO, MOAGEM FINA); 01 EXTRATO DE TOMATE 310 GRAMAS(CONCENTRADO, 100% NATURAL, LIVRE DE CONDIMENTOS OU CORANTES, EM POTE DE PLASTICO OU LATA ABRE FÁCIL); 01 PACOTE DE 500 GR. DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU; 01 PACOTE DE 01 QUILO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; 02 PACOTES DE 01 QUILO(CADA) DE FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA; 01 PACOTE DE 01 QUILO DE FUBÁ TIPO MIMOSO; 02 PACOTES DE 500GR.(CADA) DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (COM OVOS); 01 PACOTE DE 500GR. DE MILHO PARA PIPOCA; 02 UNIDADES DE 900 ML (CADA)DE OLEO DE SOJA; 01 PACOTE DE 01 QUILO DE POLVILHO TIPO AZEDO; 01 PACOTE DE 01QUILO DE SAL REFINADO; 02 UNIDADES DE 100 GR (CADA) DE AZEITONA VERDE SEM CAROÇO; 02 UNIDADES DE 170 GR (CADA) DE MILHO VERDE COZIDO NO VAPOR;01 CAIXA DE 250 GR OU MAIS DE BOMBONS TIPO ESPECIALIDADES; 01 GARRAFA TIPO PET DE 2,5L DE REFRIGERANTE DE COLA, FEITO A PARTIR DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEINA; 01 SACHE DE 200 GR DE MAIONESE;	UN	390	R$ 208,543	R$ 81.331,770
TOTAL GERAL						**R$ 81.331,770**

Deve-se ler:

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	26671	CESTA BASICA, EMBALADA, CONTENDO: 01 PACOTE DE 05 QUILOS DE ARROZ (TIPO 1, LONGO FINO, BENEFICIADO E POLIDO); 01 PACOTE DE 05 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL; 02 PACOTES DE 500 GR.(CADA) DE CAFÉ TORRADO E MOIDO (DEVERÁ CONSTAR O SELO PQC-PROGRAMADE QUALIDADE DO CAFÉ, SABOR REGULAR A INTENSO, ENCORPADO, MOAGEM FINA); **01 EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS(CONCENTRADO, 100% NATURAL, LIVRE DE CONDIMENTOS OU CORANTES, EM POTE DE PLASTICO OU LATA ABRE FÁCIL);** 01 PACOTE DE 500 GR. DE FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU; 01 PACOTE DE 01 QUILO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; 02 PACOTES DE 01 QUILO(CADA) DE FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA; 01 PACOTE DE 01 QUILO DE FUBÁ TIPO MIMOSO; 02 PACOTES DE 500GR.(CADA) DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (COM OVOS); 01 PACOTE DE 500GR. DE MILHO PARA PIPOCA; 02 UNIDADES DE 900 ML (CADA)DE OLEO DE SOJA; 01 PACOTE DE 01 QUILO DE POLVILHO TIPO AZEDO; 01 PACOTE DE 01QUILO DE SAL REFINADO; 02 UNIDADES DE 100 GR (CADA) DE AZEITONA VERDE SEM CAROÇO; 02 UNIDADES DE 170 GR (CADA) DE MILHO VERDE COZIDO NO VAPOR;01 CAIXA DE 250 GR OU MAIS DE BOMBONS TIPO ESPECIALIDADES; 01 GARRAFA TIPO PET DE 2,5L DE REFRIGERANTE DE COLA, FEITO A PARTIR DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA E CAFEINA; 01 SACHE DE 200 GR DE MAIONESE;	UN	390	R$ 208,543	R$ 81.331,770
TOTAL GERAL						**R$ 81.331,770**

Tendo em vista que a retificação realizada não afeta o conteúdo das propostas, uma vez que os preços foram levantados de acordo com o extrato de 300Gramas, mantenha-se a data de abertura que será realizada no dia 30/11/2023 as 09:00.

A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 21 e novembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:351292F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE DOCUMENTÁRIO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE DOCUMENTÁRIO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de projetos de **Documentário - temática livre** apresentado pelos agentes culturais a fim de serem fomentados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da Lei n.º 1.813, de 24 de novembro de 2023.
O presente Edital assegura a realização das medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de seleção de projetos para fomento direto será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Complementar 195/2022, regulada pelo Decreto n.º 11.525/2023 e Decreto n.º 11.453/2023.
1.2. Esse edital atende ao inciso I, do artigo 6º, da Lei Paulo Gustavo que destina apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.
1.3. Para efeitos deste edital entende-se por:
a) TERMO DE EXECUÇÃO: instrumento de viabilização de repasse financeiro com fomento direto à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais.
b) PROPONENTE: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa jurídica com fins lucrativos; Pessoa jurídica sem fins lucrativos; Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física todos. Todos os proponentes deverão comprovar ter sede ou residência no Município de Recreio-MG, há no mínimo 12 (doze) meses.
c) PROPOSTA: Formalização de candidatura do (a) Proponente para esse edital será mediante apresentação de informações e documentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
d) CONTRAPARTIDA: Oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais, observando sempre a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 estabelecidas pelo respectivo ente da federação.
1.4. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico Https://www.recreio.mg.gov.br/.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por escopo a seleção projetos de **Documentário de temática livre** para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital.
2.2. Serão selecionadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos da Lei Paulo Gustavo, seguindo os critérios disposto no **ANEXO III** deste Edital.
2.3. O prazo para impugnação do presente Edital será de **01 (um) dia** contado da data de publicação dos respectivos atos e dirigidos à **Comissão de Seleção** conforme dispõe o item 10.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 dias, presencialmente no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na rua Ferreira Neto, nº 96, Centro, das 08:00hrs às 12:00hrs onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – ANEXO II.
3.2. QUEM PODE SE INSCREVER
3.2.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente/sede no Município de Recreio-MG há pelo menos 12 (doze) meses.
3.2.2. O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.2.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.2.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO IV.**

3.3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

3.3.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam servidores efetivos, temporários e comissionados da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Recreio-MG;

II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

3.4. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.3.1.

3.5. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios/diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.3.1.

3.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.3.1.

3.7. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

3.8. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no **máximo 01 (um) projeto** e poderá ser contemplado com no **máximo 01 (um) projeto**.

3.9. Os projetos apresentados deverão conter previsão de **EXECUÇÃO** de no **prazo de 06 (seis) meses.**

3.10. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

3.11. As inscrições deste edital são gratuitas.

3.12. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.13. Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

3.14. As Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.

3.15. PARA SE INSCREVER

3.15.1. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição - **ANEXO III** – que constitui o Plano de Trabalho – Projeto;

Currículo ou portfólio do proponente;

Autodeclaração étnico cultural racial – para optantes em concorrer às cotas previstas no **item 4;**

Minicurrículo dos integrantes do projeto;

No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e firmar Termo de Execução em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**

Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:

Documento de Identificação - RG;

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.16. A lista de todos os inscritos será divulgada no sítio www.recreio.mg.gov.br e poderá ser impugnada por Recurso direcionado à **Comissão de Seleção** em **01 (um) dia** e que será avaliado em até 02 (dois) dias.

4. DAS COTAS

4.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) 17% das vagas para pessoas indígenas.

4.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para **pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo coloca do optante pela cota.

4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5. No caso de **não existirem** propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser direcionado para a ampla concorrência.

4.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar inscrição usando a autodeclaração étnico racial de que trata o **ANEXO V**.

4.8. Para fins de verificação da declaração étnico-racial, poderá ser realizada a solicitação de carta consubstanciada pela Comissão de Seleção.

4.9. As **PESSOAS JURÍDICAS** e os **COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum dos requisitos abaixo**:

Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

Pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.

4.9.1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 4.8.

5. DOS VALORES

5.1. O valor total bruto disponibilizado para este Edital é de **R$58.038,62 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, distribuídos em **03 (três) projetos** de **R$19.346,20 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)** cada.
5.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária 3.3.90.41.00 - 1.715.000.0000.
5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

6.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
6.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
6.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
6.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
6.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
6.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 10.9.
6.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de agosto de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
7.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
7.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
7.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
7.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
7.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, **incluída obrigatoriamente** a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
8.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 07 (sete) meses, contados da Assinatura do Termo de Execução, conforme calendário a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL

9.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas

• Inscrição – Com o envio dos documentos do item 3.15 e anexos dispostos abaixo -;
• Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
• Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 11; e
• Convocação para firmar Termo de Execução.

10. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
10.3. A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos seguintes membros:

• Titular: Georgya Batista Cunto Vieira

Suplente: Josiane Gouvêa Duarte

• Titular: Cynthia Cristina de Mello

Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira

• Titular: Márnio Guilherme Ferreira

Suplente: Talita Finamore de Araújo
10.4. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

• Tenham interesse direto na matéria;
• Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
• Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.6. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO III**.
10.7. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
10.8. Os recursos de que tratam o item 10.7. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site do município Https://www.recreio.mg.gov.br/ e no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na Rua Ferreira Neto nº96, Centro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente de projeto selecionado deverá, no prazo de **05 dias úteis** apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
11.1.1. PESSOA FÍSICA
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.1.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
11.1.2. GRUPOS ou **COLETIVOS SEM PERSONALIDADE** jurídica devem juntar a **documentação do representante** do grupo ou coletivo.
11.1.3. PESSOA JURÍDICA
Documentos pessoas do representante legal – cópia RG e CPF -;

• Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
• Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
• Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
• Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
• Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.3. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação na sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em envelope lacrado e devidamente identificado.
11.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção.
11.5. Os recursos de trata o item 11.4. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Caso a categoria deste Edital não tenha as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados ao presente poderão ser remanejados para outro certame, nos termos do art. 3º, §8º da Lei Complementar n.º 195, de 8 de agosto de 2022.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **ANEXO VI** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
13.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 02 (dois) dias** após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **ANEXO VIII**.
15.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura Municipal de Recreio-MGe nas mídias sociais oficiais.
16.2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da https://www.recreio.mg.gov.br/ e demais informações podem ser obtidas através do e-mail smec@recreio.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3444-1606.
16.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
16.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
16.5. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, conforme Decreto de n.º 806, de 21 de novembro de 2023.
16.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
16.7. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Recreio-MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.8. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.9. Todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.) são de responsabilidade do proponente.
16.10. O resultado do presente certame terá validade de 06 (seis) meses, sendo que as propostas podem ser convocadas para Assinatura do Termo de Execução, se for o caso.

RECREIO-MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio/MG

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Este Edital é composto dos seguintes anexos:
ANEXO I - DAS CATEGORIAS;
ANEXO II - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
ANEXO VI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL; e
ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

ANEXO I – DAS CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de **R$58.038,62 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)** aportados na modalidade de fomento direto por meio de Termo de Execução distribuídos da seguinte forma:
a) CATEGORIA: 03 projetos de **documentário - temática livre** – sendo cada um no valor de **R$19.346,20 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**.

2. DA DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Art. 6º, inciso I, da LPG – Apoio a Produções Audiovisuais:

Por meio deste edital haverá a seleção de propostas de Audiovisual, conforme Decreto Regulamentar n.º 11.525/2023, inciso I, §2º do art. 3º, de Documentário com temática livre.

Por este Edital entende-se por:

- DOCUMENTÁRIO: gênero de filme ou produção audiovisual que se concentra na representação factual e não ficcional da realidade. Ele visa registrar eventos reais, pessoas, lugares e questões do mundo de forma objetiva e informativa. Os documentários são geralmente produzidos com o objetivo de informar, educar, entreter ou provocar reflexões sobre uma ampla gama de tópicos, desde eventos históricos e científicos até questões sociais, culturais e políticas.

Podem se inscrever no segmento acima pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que atuam com produção audiovisual. Os recursos fornecidos por este Edital podem ser utilizados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a sua distribuição.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QTDE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL CATEGORIA
DOCUMENTÁRIO SOBRE OS CERAMISTAS DE RECREIO-MG	1	1	1	3	R$19.346,20	R$58.038,62

ANEXO II – DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física/Representante de Grupo ou Coletivo ( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA/REPRESENTANTE
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):
CPF:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR E ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP: CIDADE: ESTADO:
VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

GÊNERO:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

VAI CONCORRER ÀS COTAS?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "Sim":
NOME DO COLETIVO:
ANO DE CRIAÇÃO:
QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?
NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem como as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser fomentada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

PARA PESSOA JURÍDICA
RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE:
CIDADE:
ESTADO:
NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

O REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha Marcado "Sim". Qual o tipo da Deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual
ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem como as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser fomentada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

2. DADOS DO PROJETO
CATEGORIA – Apoio a Produções Audiovisuais:
( ) DOCUMENTÁRIO

NOME DO PROJETO:
Descreva o Projeto/Proposta – (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

_____

Objetivos do projeto: (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).

_____

Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

_____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto: (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

_____

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc).

_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto? (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência). **Acessibilidade arquitetônica:**
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____.

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

_____

Local onde o projeto será executado: (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).

_____

Previsão do período de execução do projeto:
Data de início:
Data final:

EQUIPE (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a abaixo)				
NOME DO PROFISSIONAL/ EMPRESA	**FUNÇÃO NO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**PESSOA NEGRA (Responder SIM ou NÃO)**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Responder SIM ou NÃO)**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Descreva no quadro abaixo os passos a serem seguidos para execução do projeto)				
ATIVIDADE GERAL	**ETAPA**	**DESCRIÇÃO**	**INÍCIO**	**FIM**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme EXEMPLO ABAIXO:

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**
Ex.: Fotógrafo	**Profissional necessário para registro da oficina**	**Serviço**	**R$1.100,00**	**1**	**R$1.100,00**	**Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PARA PREENCHER						
Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**

Estratégia de divulgação: (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).
_____

Contrapartida: (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).
_____

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).
_____

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).
_____

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Currículo ou portfólio do proponente;
Autodeclaração étnico cultural racial – somente se for optante em concorrer às cotas previstas no **item 4;**
Minicurrículo dos integrantes do projeto;
No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e firmar Termo de Execução em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**
Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:
Documento de Identificação - RG;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Outros documentos que o proponente julgar necessários ou relevantes para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

ANEXO III – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**I.Qualidade e Viabilidade Técnica** **a.** Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; **b.** Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de trabalho apresentado à sua execução; **c.** Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	**10**
B	**II. Qualidade Artística** **a.** Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Recreio-MG e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual); **b.** Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação; **c.** Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual.	**10**
C	**III. Viabilidade Financeira e Exequibilidade** **a.** Orçamento adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos; **b.** Cronograma adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos.	**10**
D	**IV. Visibilidade e repercussão do produto cultural** **a.** Relevância e alcance de público pelas contrapartidas sociais propostas.	**10**
E	**VI. Compatibilidade da ficha técnica da equipe com as atividades desenvolvidas** **a.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	**10**
F	**VII. Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** **a**. A análise deverá avaliar a adequação técnica e comunicacional do plano de divulgação em relação ao público foco do projeto, considerando as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**10**
G	**VIII**. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**70**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Agente cultural do gênero feminino	**5**
I	Agente cultural negro ou indígena	**5**
J	Agente cultural com deficiência	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**15**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS, OS COLETIVOS OU OS GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupo composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	**5**
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	**5**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**15**

A pontuação final de cada candidatura será formada pela soma dos pontos recebidos nos termos acima fixados.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
Se persistir o empate, deverá ser considerado o agente cultural/Representante mais idoso e, em seguida, o que tiver mais tempo de domicílio no Município de Recreio-MG.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os Declarantes Abaixo-Assinados, Integrantes do Grupo Artístico_____ elegem a pessoa indicada no campo "Representante" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

*** OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Recreio-MG, _____/_____/2023.

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital n.º_____ que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

***(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas).**

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº_____/ANO_____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº ____/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo Senhor (a) Secretário (a), _____, e o(a) AGENTE CULTURAL (CONTEMPLADO), _____, portador(a) do RG nº _____], expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____ (NOME DO PROJETO), contemplado no conforme resultado homologado em _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____(escrever por extenso)

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____ (NOME DO BANCO), Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG:

I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de _____ contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição serão computados no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Destrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados serão através do e-mail institucional XXX

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Recreio-MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RECREIO-MG, _____/_____/_____.

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal De Educação E Cultura De Recreio-MG

_____
Pelo Agente Cultural - (NOME DO AGENTE CULTURAL)

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo: (Descrever de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas: (Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

_____

2.4. Cumprimento das Metas: (Descreva as metas conforme o projeto apresentado, bem como, informe se foram cumpridas. Justifique caso não tenha sido cumprida).

_____

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____.

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto).

_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO: (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas).

_____

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?(Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto).
( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

_____

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

_____
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

_____
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

_____
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

_____
6.6 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

_____
8. CONTRAPARTIDA: Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____
9. TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____
10. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:500378ED

SETOR JURÍDICO
EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023

e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de projetos de **CINEMA DE RUA** ou **CINEMA ITINERANTE** apresentados pelos agentes culturais a fim de serem fomentados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.813, de 24 de outubro de 2023.
O presente Edital assegura a realização das medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de seleção de projetos para fomento direto será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Complementar 195/2022, regulada pelo Decreto n.º 11.525/2023 e Decreto n.º 11.453/2023.
1.2. Esse edital de premiação atende ao artigo 6º, inciso II da Lei Paulo Gustavo que destina apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de **cinemas de rua** e de **cinemas itinerantes**;
1.3. Para efeitos deste edital entende-se por:
a) TERMO DE EXECUÇÃO: instrumento de viabilização de repasse financeiro com fomento direto à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais.
b) PROPONENTE: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa jurídica com fins lucrativos; Pessoa jurídica sem fins lucrativos; Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física todos. Todos os proponentes deverão comprovar ter sede ou residência no Município de Recreio-MG, há no mínimo 12 (doze) meses.
c) PROPOSTA: Formalização de candidatura do (a) Proponente para esse edital será mediante apresentação de informações e documentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
d) CONTRAPARTIDA: Oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais, observando sempre a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 estabelecidas pelo respectivo ente da federação.
1.4. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico Https://www.recreio.mg.gov.br/

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por escopo a seleção projetos de **cinemas de rua** e de **cinemas itinerantes** para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital.
2.2. Serão selecionadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos da Lei Paulo Gustavo, seguindo os critérios disposto no **ANEXO III** deste Edital.
2.3. O prazo para impugnação do presente Edital será de **01 (um) dia** contado da data de publicação dos respectivos atos e dirigidos à **Comissão de Seleção** conforme dispõe o item 10.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 dias, presencialmente no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na rua Ferreira Neto, nº 96, Centro, das 08:00hrs às 12:00hrs onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – ANEXO II.
3.2. QUEM PODE SE INSCREVER
3.2.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Recreio-MG há pelo menos 12 (doze) meses.
3.2.2. O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.2.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.2.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO IV.**
3.3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
3.3.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Sejam servidores efetivos, temporários e comissionados da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Recreio-MG;
II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
3.4. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.3.1.
3.5. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios/diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.3.1.
3.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.3.1.
3.7. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
3.8. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no **máximo 01 (um) projeto** e poderá ser contemplado com no **máximo 01 (um) projeto**.
3.9. Os projetos apresentados deverão conter previsão de **EXECUÇÃO** de no **prazo de 06 (seis) meses.**
3.10. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
3.11. As inscrições deste edital são gratuitas.

3.12. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.13. Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
3.14. As Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
3.15. PARA SE INSCREVER
3.15.1. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição - **ANEXO II** – que constitui o Plano de Trabalho – Projeto;
Currículo ou portfólio do proponente;
Autodeclaração étnico cultural racial – para optantes em concorrer às cotas previstas no **item 4;**
Minicurrículo dos integrantes do projeto;
No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e firmar Termo de Execução em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**
Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:
Documento de Identificação - RG;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
3.16. A lista de todos os inscritos será divulgada no sítio no Https://www.recreio.mg.gov.br/ e poderá ser impugnada por Recurso direcionado à **Comissão de Seleção** em **01 (um) dia** e que será avaliado em até 01 (um) dia.

4. DAS COTAS

4.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 17% das vagas para pessoas indígenas.
4.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para **pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo coloca do optante pela cota.
4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5. No caso de **não existirem** propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado para a ampla concorrência.
4.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar inscrição usando a autodeclaração étnico racial de que trata o **ANEXO V**.
4.8. Para fins de verificação da declaração étnico-racial, poderá ser realizada a solicitação de carta consubstanciada pela Comissão de Seleção.
4.9. As **PESSOAS JURÍDICAS** e os **COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum dos requisitos abaixo**:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.
4.9.1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 4.8.

5. DOS VALORES

5.1. O valor total bruto disponibilizado para este Edital é de **R$13.266,27 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, distribuídos em **03 (três) projetos** de **R$4.422,09 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos)** cada.
5.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária 13.392.0013.2.476.
5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

6.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
6.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
6.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
6.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
6.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
6.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 10.9.
6.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de agosto de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
7.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
7.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
7.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
7.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
7.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, **incluída obrigatoriamente** a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
8.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 07 (sete) meses, contados da Assinatura do Termo de Execução, conforme calendário a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL

9.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas

• Inscrição – Com o envio dos documentos do item 3.15 e anexos dispostos abaixo -;
• Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
• Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 11; e
• Convocação para firmar Termo de Execução.

10. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
10.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
10.3. A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos seguintes membros:

• Titular: Georgya Batista Cunto Vieira

Suplente: Josiane Gouvêa Duarte

• Titular: Cynthia Cristina de Mello

Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira

• Titular: Márnio Guilherme Ferreira

Suplente: Talita Finamore de Araújo
10.4. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

• Tenham interesse direto na matéria;
• Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
• Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.6. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO III**.
10.7. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
10.8. Os recursos de que tratam o item 10.7. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site do município Https://www.recreio.mg.gov.br/ e no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na Rua Ferreira Neto n.º 96, Centro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente de projeto selecionado deverá, no prazo de **05 dias úteis** apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
11.1.1. PESSOA FÍSICA
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.1.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
11.1.2. GRUPOS ou **COLETIVOS SEM PERSONALIDADE** jurídica devem juntar a **documentação do representante** do grupo ou coletivo.
11.1.3. PESSOA JURÍDICA
Documentos pessoas do representante legal – cópia RG e CPF -;

• Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
• Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
• Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
• Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
• Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.3. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação na sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em envelope lacrado e devidamente identificado.
11.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção.
11.5. Os recursos de trata o item 11.4. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Caso a categoria deste Edital não tenha as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados ao presente poderão ser remanejados para outro certame, nos termos do art. 3º, §8º da Lei Complementar n.º 195, de 8 de agosto de 2022.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **ANEXO VI** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
13.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 02 (dois) dias** após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **ANEXO VII**.
15.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura Municipal de Recreio-MGe nas mídias sociais oficiais.
16.2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da https://www.recreio.mg.gov.br/ e demais informações podem ser obtidas através do e-mail smec@recreio.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3444-1606.
16.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
16.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
16.5. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, conforme Decreto de n.º 806, de 21 de novembro de 2023.
16.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
16.7. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Recreio-MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.8. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.9. Todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.) são de responsabilidade do proponente.
16.10. O resultado do presente certame terá validade de 06 (seis) meses, sendo que as propostas podem ser convocadas para Assinatura do Termo de Execução, se for o caso.

RECREIO-MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio/MG

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Este Edital é composto dos seguintes anexos:
ANEXO I - DAS CATEGORIAS;
ANEXO II - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
ANEXO VI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL; e
ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

ANEXO I – DAS CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de **R$13.266,27 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)** aportados na modalidade de fomento direto por meio de Termo de Execução distribuídos da seguinte forma:
a) CATEGORIA: 03 projetos de **cinema de rua** ou de **cinema itinerante** – sendo cada um no valor de **R$4.422,09 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e nove centavos).**

2. DA DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Art. 6º, inciso II, da LPG – Cinema de Rua ou **Cinema Itinerante:**

Por meio deste edital haverá a seleção de propostas de projetos de cinema de rua ou cinema itinerante, conforme Decreto Regulamentar n.º 11.525/2023, §5º do art. 3º, com temática livre, podendo ser desenvolvida em:

- CINEMA DE RUA: termo versátil que pode se referir a diferentes aspectos do cinema relacionados a espaços públicos, à vida urbana e à exibição de filmes em locais não convencionais.
- CINEMA ITINERANTE: forma de exibição cinematográfica que envolve a projeção de filmes em locais temporários e variados, em vez de em cinemas permanentes ou salas de cinema fixas. Esse conceito tem raízes históricas e foi especialmente comum em áreas rurais, pequenas cidades e regiões remotas, onde não havia acesso fácil a cinemas tradicionais.

Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que atuam com cinema de rua ou itinerante.

Os recursos fornecidos por este Edital podem ser utilizados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a sua distribuição.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QTDE TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL CATEGORIA
CINEMA DE RUA ou CINEMA ITINERANTE	1	1	1	3	R$4.422,09	R$13.266,27

ANEXO II – DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física/Representante de Grupo ou Coletivo ( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA/REPRESENTANTE
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):
CPF:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR E ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP: CIDADE: ESTADO:
VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

GÊNERO:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

VAI CONCORRER ÀS COTAS?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "Sim":
NOME DO COLETIVO:
ANO DE CRIAÇÃO:
QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?
NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem como as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser fomentada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

PARA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE:
CIDADE:

ESTADO:
NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

O REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha Marcado "Sim". Qual o tipo da Deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual
ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem como as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser fomentada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

2. DADOS DO PROJETO
CATEGORIA – Apoio às salas de cinema:
( ) CINEMA DE RUA
( ) CINEMA ITINERANTE

NOME DO PROJETO:
Descreva o Projeto/Proposta – (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

_____
Objetivos do projeto: (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).

_____
Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

_____
Perfil do público a ser atingido pelo projeto: (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

_____

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc).

_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto? (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência).

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____.

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

_____

Local onde o projeto será executado: (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).

_____

Previsão do período de execução do projeto:
Data de início:
Data final:

EQUIPE (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a abaixo)				
NOME DO PROFISSIONAL/ EMPRESA	**FUNÇÃO NO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**PESSOA NEGRA (Responder SIM ou NÃO)**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Responder SIM ou NÃO)**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Descreva no quadro abaixo os passos a serem seguidos para execução do projeto)				
ATIVIDADE GERAL	**ETAPA**	**DESCRIÇÃO**	**INÍCIO**	**FIM**

Estratégia de divulgação: (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

_____

Contrapartida: (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

_____

_____

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).

_____

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).

_____

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Currículo ou portfólio do proponente;
Autodeclaração étnico cultural racial – somente se for optante em concorrer às cotas previstas no **item 4;**
Minicurrículo dos integrantes do projeto;
No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e firmar Termo de Execução em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**
Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:

Documento de Identificação - RG;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Outros documentos que o proponente julgar necessários ou relevantes para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

ANEXO III – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**I.Qualidade e Viabilidade Técnica** **a.** Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; **b.** Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de trabalho apresentado à sua execução; **c.** Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	**10**
B	**II. Qualidade Artística** **a.** Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Recreio e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao Cinema de Rua ou Cinema Itinerante); **b.** Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação; **c.** Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva do Cinema de Rua ou Cinema Itinerante.	**10**
C	**III. Viabilidade Financeira e Exequibilidade** **a.** Orçamento adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos; **b.** Cronograma adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos.	**10**
D	**IV. Visibilidade e repercussão do produto cultural** **a.** Relevância e alcance de público pelas contrapartidas sociais propostas.	**10**
E	**VI. Compatibilidade da ficha técnica da equipe com as atividades desenvolvidas** **a.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	**10**
F	**VII. Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** **a**. A análise deverá avaliar a adequação técnica e comunicacional do plano de divulgação em relação ao público foco do projeto, considerando as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**10**
G	**VIII**. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**70**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Agente cultural do gênero feminino	**5**
I	Agente cultural negro ou indígena	**5**
J	Agente cultural com deficiência	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**15**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS, OS COLETIVOS OU OS GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupo composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	**5**
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	**5**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**15**

A pontuação final de cada candidatura será formada pela soma dos pontos recebidos nos termos acima fixados.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
Se persistir o empate, deverá ser considerado o agente cultural/Representante mais idoso e, em seguida, o que tiver mais tempo de domicílio no Município de Recreio-MG.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os Declarantes Abaixo-Assinados, Integrantes do Grupo Artístico_____ elegem a pessoa indicada no campo “Representante” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar

direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

*** OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Recreio-MG, _____/_____/2023.

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital n.º_____ que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

***(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas).**

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº_____/ANO_____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº ____/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo Senhor (a) Secretário (a), _____, e o(a) AGENTE CULTURAL (CONTEMPLADO), _____, portador(a) do RG nº _____], expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____ (NOME DO PROJETO), contemplado no conforme resultado homologado em _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____(escrever por extenso)
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____ (NOME DO BANCO), Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de _____ contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição serão computados no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Destrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados serão através do e-mail institucional XXX

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Recreio-MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RECREIO-MG, _____/_____/_____.

Secretaria Municipal De Educação E Cultura De Recreio-MG
RUAN FERREIRA BRITO

_____
Pelo Agente Cultural - (NOME DO AGENTE CULTURAL)

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo: (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas: (Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

_____

2.4. Cumprimento das Metas: (Descreva as metas conforme o projeto apresentado, bem como, informe se foram cumpridas. Justifique caso não tenha sido cumprida).

_____

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____.

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto).

_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO: (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas).

_____

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?(Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto).
( ) Sim ( ) Não
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

_____

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

_____

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

_____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

_____

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

_____

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

_____

8. CONTRAPARTIDA: Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____

10. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C3DF44EC

SETOR JURÍDICO
EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** de Recreio-MG, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de projetos de **FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO em audiovisual** apresentadas pelos agentes culturais a fim de serem fomentados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 1.813, de 24 de outubro de 2023.
O presente Edital assegura a realização das medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de seleção de projetos para fomento direto será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Complementar 195/2022, regulada pelo Decreto n.º 11.525/2023 e Decreto n.º 11.453/2023.
1.2. Esse edital atende ao inciso III, do artigo 6º, da Lei Paulo Gustavo que destina apoio destina apoio na formação, capacitação e qualificação com projetos no Município de Recreio-MG.
1.3. Para efeitos deste edital entende-se por:
a) TERMO DE EXECUÇÃO: instrumento de viabilização de repasse financeiro com fomento direto à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais.
b) PROPONENTE: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa jurídica com fins lucrativos; Pessoa jurídica sem fins lucrativos; Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física todos. Todos os proponentes deverão comprovar ter sede ou residência no Município de Recreio-MG, há no mínimo 12 (doze) meses.
c) PROPOSTA: Formalização de candidatura do (a) Proponente para esse edital será mediante apresentação de informações e documentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
d) CONTRAPARTIDA: Oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse

público e a democratização do acesso aos bens culturais, observando sempre a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 estabelecidas pelo respectivo ente da federação.
1.4. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico Https://www.recreio.mg.gov.br/.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por escopo a seleção de projetos que destinem apoio **à capacitação, formação, e qualificação no audiovisual**, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução, na promoção de conhecimento cultural conforme as especificações e condições constantes deste Edital.
2.2. Serão selecionadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos da Lei Paulo Gustavo, seguindo os critérios disposto no **ANEXO III** deste Edital.
2.3. O prazo para impugnação do presente Edital será de **01 (um) dia** contado da data de publicação dos respectivos atos e dirigidos à **Comissão de Seleção** conforme dispõe o item 10.3.
2.4. Nos termos do Decreto n.º 11.525/2023, em seu Art. 3º, § 7º, as ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere à alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 dias, presencialmente no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na rua Ferreira Neto, nº 96, Centro, das 08:00hrs às 12:00hrs onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – ANEXO II.
3.2. QUEM PODE SE INSCREVER
3.2.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Recreio-MG há pelo menos 12 (doze) meses.
3.2.2. O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.2.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.2.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO IV.**
3.3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
3.3.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Sejam servidores efetivos, temporários e comissionados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG;
II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
3.4. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.3.1.
3.5. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios/diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.3.1.
3.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.3.1.
3.7. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
3.8. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no **máximo 01 (um) projeto** e poderá ser contemplado com no **máximo 01 (um) projeto**.
3.9. Os projetos apresentados deverão conter previsão de **EXECUÇÃO** no **prazo de 06 (seis) meses.**
3.10. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
3.11. As inscrições deste edital são gratuitas.
3.12. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.13. Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
3.14. As Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
3.15. PARA SE INSCREVER
3.15.1. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição - **ANEXO II** – que constitui o Plano de Trabalho – Projeto;
Currículo ou portfólio do proponente;
Autodeclaração étnico cultural racial – para optantes em concorrer às cotas previstas no **item 4;**
Minicurrículo dos integrantes do projeto;
No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e firmar Termo de Execução em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**
Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:
Documento de Identificação - RG;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
3.16. A lista de todos os inscritos será divulgada no sítio oficial do município Https://www.recreio.mg.gov.br/ e poderá ser impugnada por Recurso direcionado à **Comissão de Seleção** em **01 (um) dia** e que será avaliado em até 01 (um) dia.

4. DAS COTAS

4.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 17% das vagas para pessoas indígenas.
4.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para **pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo coloca do optante pela cota.
4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5. No caso de **não existirem** propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar inscrição usando a autodeclaração étnico racial de que trata o **ANEXO V**.
4.8. Para fins de verificação da declaração étnico-racial, poderá ser realizada a solicitação de carta consubstanciada pela Comissão de Seleção.
4.9. As **PESSOAS JURÍDICAS** e os **COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum dos requisitos abaixo**:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.
4.9.1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 4.8.

5. DOS VALORES

5.1. O valor total bruto disponibilizado para este Edital é de **R$6.660,53 (seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, distribuídos em 01 (uma) categoria de capacitação, formação, e qualificação no audiovisual com **03 (três) projetos** de **R$2.220,17 (dois mil duzentos e vinte reais e dezessete centavos)** cada.
5.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 13.392.0048.2091.
5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

6.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
6.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
6.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
6.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
6.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
6.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 10.9.
6.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

7. DA ACESSIBILIDADE

7.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de agosto de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
7.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
7.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
7.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
7.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, nas Escolas Públicas Municipais de forma gratuita e conforme calendário a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG.
8.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 07 (sete) meses, contados da Assinatura do Termo de Execução, conforme calendário a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG.

9. DAS ETAPAS DO EDITAL

9.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas

• Inscrição – Com o envio dos documentos do item 3.15 e anexos dispostos abaixo -;
• Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;
• Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 11; e
• Convocação para firmar Termo de Execução.

10. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
10.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
10.3. A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos seguintes membros:

• Titular: Georgya Batista Cunto Vieira

Suplente: Josiane Gouvêa Duarte

• Titular: Cynthia Cristina de Mello

Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira

• Titular: Márnio Guilherme Ferreira

Suplente: Talita Finamore de Araújo
10.4. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

• Tenham interesse direto na matéria;
• Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
• Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.6. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO III**.
10.7. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
10.8. Os recursos de que tratam o item 10.7. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
10.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site do município Https://www.recreio.mg.gov.br/ e no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na Rua Ferreira Neto nº96, Centro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente de projeto selecionado deverá, no prazo de **05 dias úteis** apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
11.1.1. PESSOA FÍSICA
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.1.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
11.1.2. GRUPOS ou **COLETIVOS SEM PERSONALIDADE** jurídica devem juntar a **documentação do representante** do grupo ou coletivo.
11.1.3. PESSOA JURÍDICA
Documentos pessoas do representante legal – cópia RG e CPF -;

• Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
• Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
• Certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
• Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
• Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.3. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação na sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em envelope lacrado e devidamente identificado.
11.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção.
11.5. Os recursos de trata o item 11.4. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1. Caso a categoria deste Edital não tenha as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados ao presente poderão ser remanejados para outro certame, nos termos do art. 3º, §8º da Lei Complementar n.º 195, de 8 de agosto de 2022.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **ANEXO VI** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
13.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural **até 02 (dois) dias** após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do próximo selecionado para assumir sua vaga.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observados às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme documento constante no **ANEXO VII**.
15.3. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura Municipal de Recreio-MGe nas mídias sociais oficiais.
16.2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da https://www.recreio.mg.gov.br/ e demais informações podem ser obtidas através do e-mail smec@recreio.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3444-1606.
16.3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
16.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
16.5. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, conforme Decreto de n.º 806, de 21 de novembro de 2023.
16.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

16.7. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Recreio-MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.8. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.9. Todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.) são de responsabilidade do proponente.
16.10. O resultado do presente certame terá validade de 06 (seis) meses, sendo que as propostas podem ser convocadas para Assinatura do Termo de Execução, se for o caso.

RECREIO-MG, 22 de novembro de 2023.

_____

José Maria André de Barros
Prefeito Municipal de Recreio/MG

_____

Ruan Ferreira Brito
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Este Edital é composto dos seguintes anexos:
ANEXO I - DAS CATEGORIAS;
ANEXO II - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
ANEXO VI - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL; e
ANEXO VII - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

ANEXO I – DAS CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total de **R$6.660,53 (seis mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)** aportados na modalidade de fomento direto por meio de Termo de Execução distribuídos da seguinte forma:
a) Categoria - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO no Audiovisual: 03 projetos sendo cada um no valor de **R$2.220,17(dois mil duzentos e vinte reais e dezessete centavos)**.

2. DA DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Art. Art. 6º, inciso III da LPG:

Categoria - FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO no Audiovisual – os proponentes podem apresentar projetos nos segmentos de gestão audiovisual, criação e áreas técnicas do audiovisual, acessibilidade audiovisual e letramento audiovisual.

Definição e abrangência dos segmentos:

• **Gestão audiovisual:** Cursos com esse perfil englobam competências no que se refere à gestão orçamentária, de produção, de planejamento, articulação de parceiros, mercado audiovisual, compreensão da legislação, promoção audiovisual, etc. Podem incluir, entre outros, os temas: -Gestão empresarial -Legislação audiovisual -Plano de negócios -Distribuição e comercialização -Direito autoral -Gestão da propriedade intelectual -Mercado audiovisual em geral-Monetização-Marketing voltado para o setor audiovisual-Produção executiva -Gestão de projetos audiovisuais-Gestão de acervos audiovisuais
• **Criação e Técnico:** Objetivam aperfeiçoamento profissional e técnico em diferentes segmentos do audiovisual. Podem abarcar técnicas relacionadas à linguagem audiovisual e novas tecnologias, podendo incluir, entre outros, os temas: -Roteiro para audiovisual em seus diferentes suportes e formatos -Direção de Arte (Cenografia, Figurino, Maquiagem etc) -Direção-Produção -Fotografia (câmera, steadcam, foquista, iluminação, gaffer, maquinária, elétrica de set, DYT) -Som (microfonista, sound designer, mixagem)-Trilha sonora -Montagem e edição-Pós-produção (color correction, color grading)-Locução/dublagem -Efeitos especiais e efeitos visuais-Técnicas de animação-Capacitação em games-Realidade Virtual e/ou Realidade Aumentada -Restauração de Filmes (imagem e som)-Digitalização de acervos audiovisuais.
• **Acessibilidade Audiovisual:** Cursos com esse perfil temático tem como objetivo ampliar a capacitação profissional em acessibilidade para cinema, TV, novas mídias e jogos eletrônicos. Assim, ações de formação com esse perfil podem incluir, entre outros, os temas:-Língua Brasileira de Sinais (Libras)-Noções e aplicações no audiovisual -Aplicações e usos da janela de LIBRAS no cinema e na televisão-Tradução para Libras-Audiodescrição no audiovisual-Roteiro para Audiodescrição audiovisual-Legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE).
• **Letramento audiovisual**: As atividades formativas podem ocorrer através da interlocução com escolas ou espaços/coletivos culturais que atuem com formação audiovisual, também podendo ser direcionados a públicos com menor contato com as técnicas e tecnologias audiovisuais, tendo um perfil introdutório ao setor, nesse perfil podem incluir, entre outros, os temas:-Introdução à linguagem cinematográfica-História do cinema-Introdução à fotografia-Introdução ao roteiro-Introdução à produção-Leitura crítica de imagens-Linguagens e técnicas audiovisuais para educadores-Cinema e Educação-Crítica cinematográfica-Análise cinematográfica.

Podem se inscrever nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que tenham interesse em formação, capacitação e qualificação.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

	QTD DE VAGAS AMPLA	COTAS PARA	COTAS PARA	QTDE TOTAL	VALOR POR	VALOR TOTAL

CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	DE VAGAS	PROJETO	CATEGORIA
CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO QUALIFICAÇÃO	1	1	1	3	R$2.220,17	R$6.660,53

ANEXO II – DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física/Representante de Grupo ou Coletivo ( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA/REPRESENTANTE
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):
CPF:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR E ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP: CIDADE: ESTADO:
VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

GÊNERO:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

VAI CONCORRER ÀS COTAS?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "Sim":
NOME DO COLETIVO:
ANO DE CRIAÇÃO:
QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?
NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem como as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser fomentada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

PARA PESSOA JURÍDICA
RAZÃO SOCIAL
NOME FANTASIA
CNPJ
ENDEREÇO DA SEDE:
CIDADE:
ESTADO:
NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

O REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "Sim". Qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual
ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem como as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser fomentada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

2. DADOS DO PROJETO
CATEGORIA – ( ) CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO e QUALIFICAÇÃO no Audiovisual

NOME DO PROJETO:
Descreva o Projeto/Proposta – (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização).

_____
Objetivos do projeto: (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).

_____
Metas: (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas).

_____
Perfil do público a ser atingido pelo projeto: (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?).

_____

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc).

_____
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto? (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência).
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;

( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____.

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
_____

Local onde o projeto será executado: (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada).
_____

Previsão do período de execução do projeto:
Data de início:
Data final:

EQUIPE (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a abaixo)				
NOME DO PROFISSIONAL/ EMPRESA	**FUNÇÃO NO PROJETO**	**CPF/CNPJ**	**PESSOA NEGRA (Responder SIM ou NÃO)**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Responder SIM ou NÃO)**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Descreva no quadro abaixo os passos a serem seguidos para execução do projeto)				
ATIVIDADE GERAL	**ETAPA**	**DESCRIÇÃO**	**INÍCIO**	**FIM**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme EXEMPLO ABAIXO:

Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**
Ex.: Fotógrafo	**Profissional necessário para registro da oficina**	**Serviço**	**R$1.100,00**	**1**	**R$1.100,00**	**Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PARA PREENCHER						
Descrição do item	**Justificativa**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**	**Referência de preço**

Estratégia de divulgação: (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).
_____

Contrapartida - Nas Escolas Municipais de Recreio-MG: (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).
_____

O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto).
_____

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto).
_____

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Currículo ou portfólio do proponente;
Autodeclaração étnico cultural racial – somente se for optante em concorrer às cotas previstas no **item 4;**
Minicurrículo dos integrantes do projeto;
No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e firmar Termo de Execução em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**
Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:
Documento de Identificação - RG;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Outros documentos que o proponente julgar necessários ou relevantes para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

ANEXO III – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**I.Qualidade e Viabilidade Técnica** **a.** Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; **b.** Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de trabalho apresentado à sua execução; **c.** Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	**10**
B	**II. Qualidade Artística** **a.** Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Recreio-MG e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual); **b.** Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação; **c.** Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva de capacitação, formação e qualificação no audiovisual.	**10**
C	**III. Viabilidade Financeira e Exequibilidade** **a.** Orçamento adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos; **b.** Cronograma adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos.	**10**
D	**IV. Visibilidade e repercussão do produto cultural** **a.** Relevância e alcance de público pelas contrapartidas sociais propostas.	**10**
E	**VI. Compatibilidade da ficha técnica da equipe com as atividades desenvolvidas** **a.** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	**10**
F	**VII. Coerência do Plano de Divulgação com o Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** **a**. A análise deverá avaliar a adequação técnica e comunicacional do plano de divulgação em relação ao público foco do projeto, considerando as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	**10**
G	**VIII**. Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	**10**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**70**

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Agente cultural do gênero feminino	**5**
I	Agente cultural negro ou indígena	**5**
J	Agente cultural com deficiência	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**15**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS, OS COLETIVOS OU OS GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupo composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	**5**
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	**5**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	**5**
PONTUAÇÃO TOTAL:		**15**

A pontuação final de cada candidatura será formada pela soma dos pontos recebidos nos termos acima fixados.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
Se persistir o empate, deverá ser considerado o agente cultural/Representante mais idoso e, em seguida, o que tiver mais tempo de domicílio no Município de Recreio-MG.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os Declarantes Abaixo-Assinados, Integrantes do Grupo Artístico_____ elegem a pessoa indicada no campo "Representante" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

*** OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Recreio-MG, _____/_____/2023.

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital n.º_____ que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

***(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas).**

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº_____/ANO_____ TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº ____/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato representado pelo Senhor (a) Secretário (a), _____, e o(a) AGENTE CULTURAL (CONTEMPLADO), _____, portador(a) do RG nº _____], expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____ (NOME DO PROJETO), contemplado no conforme resultado homologado em _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____(escrever por extenso)
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____ (NOME DO BANCO), Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de _____ contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição serão computados no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle de resultados serão através do e-mail institucional XXX

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Recreio-MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RECREIO-MG, _____/_____/_____.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG
Ruan Ferreira Brito

_____
Pelo Agente Cultural - (NOME DO AGENTE CULTURAL)

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo: (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

_____

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas: (Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).

_____

2.4. Cumprimento das Metas: (Descreva as metas conforme o projeto apresentado, bem como, informe se foram cumpridas. Justifique caso não tenha sido cumprida).

_____

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____.

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto).

_____

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO: (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas).

_____

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?(Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto).
( ) Sim ( ) Não

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

_____

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

_____

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3. Informe aqui os links dessas plataformas:

_____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

_____

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

_____

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

_____

8. CONTRAPARTIDA: Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS: Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____

10. ANEXOS: Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0C8CAF0E

SETOR JURÍDICO

EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS – TRAJETÓRIA CULTURAL NO SEGUIMENTO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – MANIFESTAÇÕES POPULARES – ART. 8º, §1º, INCISO II - PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GU

EDITAL I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS – TRAJETÓRIA CULTURAL NO SEGUIMENTO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – MANIFESTAÇÕES POPULARES – ART. 8º, §1º, INCISO II - PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, bem como faz homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença -, regulada pelos Decretos n.º 11.525/2023 e n.º 11.453/2023, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de proponente com trajetória cultural nos segmentos das Demais Áreas da Cultura – **MANIFESTAÇÕES CULTURAIS** – art. 8º, §1º, inciso II -, apresentados pelos agentes culturais a serem premiados com recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da Lei Municipal Nº 1813 de 24 de outubro de 2023.
O presente Edital assegura a realização das medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Complementar n.º 195/2022, regulada pelo Decreto n.º 11.525/2023 e Decreto n.º 11.453/2023.
1.2. Esse edital de premiação atende ao artigo 8º, §1º, inciso II, da Lei Paulo Gustavo que destina apoio de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, aos agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades

artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.
1.3. Para efeitos deste edital entende-se por:
a) PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais, com caráter de doação sem encargo.
b) PROPONENTE: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa jurídica com fins lucrativos; Pessoa jurídica sem fins lucrativos; Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física todos com sede ou residência no Município de Recreio-MG.
c) PROPOSTA - TRAJETÓRIA CULTURAL: Formalização de candidatura do (a) Proponente para esse prêmio por meio de informações e documentos apresentados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Exposição de toda a linha de atuação do agente no segmento escolhido.
d) CONTRAPARTIDA: Oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais, observando sempre a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 estabelecidas pelo respectivo ente da federação.
1.4. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico Https://www.recreio.mg.gov.br/.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por escopo a seleção de proponentes com trajetória cultural nas **Demais Áreas da Cultura – Manifestações Culturais – cerâmicas, músicos, Mineiro Pau e Jongo -** com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.
2.2. Serão selecionadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos da Lei Paulo Gustavo, seguindo os critérios disposto no **ANEXO II** deste Edital.
2.3. É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.
2.4. O prazo para impugnação do presente Edital e das inscrições deferidas será de **01 (um) dia** contado da data de publicação dos respectivos atos e dirigido à Comissão de Seleção disposta no item 7.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 dias, presencialmente no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na rua Ferreira Neto, nº 96, Centro, das 08:00hrs às 12:00hrs onde o proponente deverá entregar em envelope único, devidamente identificado, todos os documentos pertinentes à inscrição, conforme formulário de inscrição – ANEXO II.
3.2. QUEM PODE SE INSCREVER
3.2.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Recreio-MG há pelo menos 01 (um) ano.
3.2.2. O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Premiação e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **ANEXO IV.**
3.4.1. Na categoria "CERÂMICAS" abaixo disposta - Podem se inscrever apenas o agente cultural do item 3.2.2, dos incisos II, III e IV.
3.3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
3.3.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Sejam servidores efetivos, temporários e comissionados da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Recreio-MG;
II - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
3.4. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.3.1.
3.5. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios/diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.3.1.
3.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.3.1.
3.7. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
3.8. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
3.9. O projeto – trajetória cultural apresentada deverá discorrer sobre todo o período em que executou atividades no seguimento deste certame.
3.10. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
3.11. As inscrições deste edital são gratuitas.
3.12. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.13. Caso haja mais de uma inscrição do (a) mesmo (a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.
3.14. As Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.
3.15. PARA SE INSCREVER
3.15.1. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição - **ANEXO III**-.
Autodeclaração étnico cultural racial, caso o agente for concorrer às cotas previstas no **item 4;**

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado às Demais áreas da Cultura;;
No caso de inscrição de **GRUPO** que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **ANEXO IV;**
Quando se tratar de **PESSOA FÍSICA** apresentar cópia:
Documento de Identificação - RG;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
Quando se tratar de **PESSOA JURÍDICA** apresentar cópia:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
3.16. A lista de todos os inscritos será divulgada no sítio Https://www.recreio.mg.gov.br e poderá ser impugnada por Recurso direcionado ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em **01 (um) dia** e que será avaliado em até 01 (um) dia.

4. DAS COTAS

4.1. Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para **pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas** concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo coloca do optante pela cota.
4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5. No caso de **não existirem** propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado para a ampla concorrência.
4.6. As vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar inscrição usando a autodeclaração étnico racial de que trata o **ANEXO V**.
4.8. Para fins de verificação da declaração étnico-racial, poderá ser realizada a solicitação de carta consubstanciada.
4.9. As **PESSOAS JURÍDICAS** e os **COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA** podem concorrer às cotas, desde que preencham **algum dos requisitos abaixo**:
Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas.
4.9.1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 4.8.

5. DOS VALORES

5.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$31.582,74 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, dividido em **04 (quatro) categorias**, com seleção de **21 projetos – trajetória cultural**, sendo cada um no valor bruto de **R$1.503,94 (mil quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos)**.
5.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária 3.3.90.31.00 - 1.716.000.0000.
5.3. A premiação não está sujeita à incidência de Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município.
5.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
5.5. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
5.6. A contrapartida não impede o recebimento do prêmio, é ato posterior.

6. DAS ETAPAS DO EDITAL

6.1. A seleção dos projetos – trajetória cultural submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas

• Inscrição – envio dos documentos do item 3 e anexos que seguem -;
• Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
• Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no item 8.
• Convocação para assinatura do Recibo de Prêmio.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Recreio-MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **ANEXO II.**
7.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
7.3. A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas por Comissão de seleção formada pelos seguintes membros:

• Titular: Georgya Batista Cunto Vieira

Suplente: Josiane Gouvêa Duarte

• Titular: Cynthia Cristina de Mello

Suplente: Ana Amélia Araújo de Oliveira

• Titular: Márnio Guilherme Ferreira

Suplente: Talita Finamore de Araújo
7.4. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO II**.
7.5. Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
7.6. Os recursos de que tratam o item 7.5. deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
7.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
7.8. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site do município Https://www.recreio.mg.gov.br/ e no Centro Cultural Aristides Dorigo, localizado na Rua Ferreira Neto n.º 96, Centro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de **05 dias úteis** apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
8.1.1. PESSOA FÍSICA
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
8.1.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
8.1.2. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a **documentação do representante** do grupo ou coletivo.
8.1.3. PESSOA JURÍDICA
Documentos pessoas do representante legal (RG e CPF);

• Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
• Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
• Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

8.2. O proponente deverá entregar a documentação obrigatória de habilitação na sede da Secretaria de Educação e Cultura.
8.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção.
8.4. Os recursos de trata o item 8.3 deverão ser apresentados no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
8.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
8.6. O proponente que não apresentar os documentos no prazo assinalado no item 8.1. será desclassificado, convocando o subsequente, conforme ordem de aprovados.

9. DO REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

9.1. Caso alguma das categorias deste Edital não tenha as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a presente poderão ser remanejados para as demais categorias ou a outro certame, nos termos do art.3º, §8º da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022.

10. ASSINATURA DO RECIBO

10.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme **ANEXO VII**.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público, sendo:

Músicos, Mineiro Pau e Jongo: Deverão realizar apresentação que inclua sonorização em evento público a ser organizado pelo Município de Recreio-MG, conforme calendário e convocação a ser divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Cerâmicas: Deverão elaborar uma peça que tenha significado artístico e criativo que o represente a arte cerâmica de Recreio, no prazo de 30 dias após o recebimento do prêmio, a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para posterior exposição em praça pública.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.
11.3. As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário apresentado de acordo com o calendário da Secretaria e após o recebimento do prêmio.
11.4. A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.
11.5. O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Compromisso de Contrapartida - **ANEXO VII-.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
12.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de haver obrigações futuras a serem impostas aos assumidos pelos agentes premiados.
12.3. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da https://www.recreio.mg.gov.br/ e demais informações podem ser obtidas através do e-mail smec@recreio.mg.gov.br ou pelo telefone (32)3444-1606.
12.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto n.º 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
12.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
12.6. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site Https://www.recreio.mg.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
12.7. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, conforme Decreto de n.º 806, de 21 de novembro de 2023.
12.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
12.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Recreio-MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.10. Todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.) são de responsabilidade do proponente.
12. 11. O resultado do presente certame terá validade de 06 (seis) meses, sendo que as propostas podem ser convocadas para receber o prêmio.

RECREIO-MG, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio/MG

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Este edital é composto pelos anexos:
ANEXO I - DA CATEGORIA;
ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO;
ANEXO III - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL; e
ANEXO VI - RECIBO DE PREMIAÇÃO.

ANEXO I – DAS CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

Este edital possui valor total bruto de **R$31.582,74 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** aportados na modalidade de prêmio distribuídos da seguinte forma:
21 projetos – trajetória cultural com comprovada atuação no segmento de manifestações culturais – música, cerâmica, mineiro pau e jongo - sendo cada um no valor bruto de **R$1.503,94 (mil quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos)**.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A premiação é voltada para agentes culturais que tenham contribuído para o desenvolvimento artístico e/ou cultural de atividades de manifestações culturais/populares – exemplos: música, cerâmica, mineiro pau e jongo - no Município de Recreio-MG, com comprovada trajetória e atuação prévia, conforme descrição a seguir.
2.1. ART. 8º, inciso II, da LPG – Demais áreas da Cultura:
a) Músicos: pessoa que se dedica à criação, execução e interpretação de música. A música é uma forma de expressão artística que envolve a combinação de sons, ritmos, melodias e harmonias para transmitir emoções, contar histórias ou simplesmente proporcionar prazer auditivo.

Cerâmicas: é uma organização dedicada à produção, fabricação ou comercialização de produtos cerâmicos. A cerâmica é um termo amplo que se refere a produtos feitos a partir de argila endurecida por calor. Esses produtos podem incluir uma variedade de itens, desde utensílios domésticos até peças industriais. As empresas ou organizações desse setor podem variar em tamanho, desde pequenas oficinas artesanais até grandes fábricas industriais.
Dessa categoria podem participar apenas Pessoas Jurídicas, Grupos ou Coletivos sem CNPJ.

Mineiro Pau: uma manifestação popular ou folclórica específica que ocorre em algumas regiões de Minas Gerais, principalmente nas áreas rurais e interioranas do estado.

Jongo: O jongo é uma manifestação cultural e folclórica afro-brasileira que combina música, dança e canto. Detentor de raízes profundas na cultura afrodescendente e é uma expressão artística e social importante dentro da história do país.

Podem se inscrever nas categorias **"a, c e d"** as pessoas físicas, pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que atuem com manifestações populares de cultura no Município de Recreio-MG.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA ART. 8º - LPG	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QTDE TOTAL DE VAGAS	VALOR BRUTO POR PROJETO	VALOR TOTAL BRUTO DA CATEGORIA
MÚSICOS	8	2	1	11	R$1.503,94	R$16.543,34
CERÂMICAS	5	2	1	8	R$1.503,94	R$12.031,52
MINEIRO PAU E JONGO	2	--	--	2	R$1.503,94	R$3.007,88

ANEXO II – CRITÉRIO DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Trajetória Cultural – análise da atuação no segmento cultural inscrito (a).	10
B	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo agente cultural no Município de Recreio-MG ao longo de sua trajetória.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	10
E	Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto e na exposição do projeto-trajetória cultural.	10
F	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc.	10
G	Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva de manifestações populares.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
H	Agente cultural do gênero feminino	5
I	Agente cultural negro ou indígena	5
J	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		15

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS, OS COLETIVOS OU OS GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupo composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO TOTAL:		15

A pontuação final de cada candidatura será formada pela soma dos pontos recebidos nos termos acima fixados.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
Se persistir o empate, deverá ser considerado o agente cultural/Representante mais idoso e, em seguida, o que tiver mais tempo de domicílio no Município de Recreio-MG.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física/Representante de Grupo ou Coletivo ( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO: (Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta: Banco:

PARA PESSOA FÍSICA/REPRESENTANTE

1.1. NOME COMPLETO:
1.2. NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):
1.3. CPF:
1.4. RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR E ESTADO:
1.5. DATA DE NASCIMENTO:

1.6. GÊNERO:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar
1.6.1. ORIENTAÇÃO SEXUAL:
( ) Heterossexual
( ) Homossexual
( ) Bissexual
( ) Assexual
( ) Pansexual

1.7. RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.8. VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
1.9. ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10. PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

1.11. E-MAIL:
1.12. TELEFONE:
1.13. VAI CONCORRER ÀS COTAS (PARA CATEGORIAS QUE CONTEMPLAM PESSOAS FÍSICAS)?
( ) Sim ( ) Não

SE SIM. QUAL?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

1.14. VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

CASO TENHA RESPONDIDO "SIM":
NOME DO COLETIVO:
ANO DE CRIAÇÃO:
QUANTAS PESSOAS FAZEM PARTE DO COLETIVO?
NOME COMPLETO E CPF DAS PESSOAS QUE COMPÕEM O COLETIVO:

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem coma as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;

• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

PARA PESSOA JURÍDICA

1.1. RAZÃO SOCIAL
1.2. NOME FANTASIA
1.3. CNPJ
1.4. ENDEREÇO DA SEDE:
1.5. CIDADE:
1.6. ESTADO:
1.7. NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS:
1.8. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
1.9. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:
1.10. E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL:
1.11. TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:
1.12. GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
1.12.1. ORIENTAÇÃO SEXUAL:
( ) Heterossexual
( ) Homossexual
( ) Bissexual
( ) Assexual
( ) Pansexual

1.13. RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

1.14. O REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
( ) Sim ( ) Não
CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL TIPO DA DEFICIÊNCIA?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

DECLARO, sob as penas da lei:

• Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que as documentações bem coma as informações apresentadas por mim, são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
• Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);
• Que autorizo a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material.

_____
ASSINATURA

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL E PROJETO PARA PREMIAÇÃO

2.1. Categoria
( ) MANIFESTAÇÕES POPULARES _____(descreva o tipo de manifestação).
2.2. Descreva a sua Trajetória Cultural: – É uma das partes mais importantes, por meio da exposição de sua trajetória no segmento escolhido, que a comissão técnica irá promover a pontuação. Seja claro e objetivo, inclua apenas as informações essenciais.

_____
2.2.1. Da contrapartida:
( ) Músicos, Mineiro Pau e Jongo: Deverão realizar apresentação que inclua sonorização em evento público a ser organizado pelo Município de Recreio-MG, conforme calendário e convocação a ser divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

( ) Cerâmicas: Deverão elaborar uma peça de cerâmica com temática livre, no prazo de 30 dias após o recebimento do prêmio, a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para posterior exposição em praça pública, conforme calendário de apresentação a ser divulgado.

2.3. Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

_____

2.4. Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

_____

2.5. Você considera que sua trajetória:

( ) Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
( ) Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( ) Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
( ) Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
( ) Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
( ) Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6. Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? (Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu) com outras esferas.

_____

2.7. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

_____

2.8. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

_____

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os Declarantes Abaixo-Assinados, Integrantes do Grupo Artístico_____ elegem a pessoa indicada no campo "Representante" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

*** OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Recreio-MG, _____/_____/2023.

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital n.º_____ que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

***(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas).**

ANEXO VI
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

DECLARO para os devidos fins:

• Que recebi a quantia de R$_____, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural N.º_____.
• Executar as ações de CONTRAPARTIDA no município de Recreio-MG, conforme previsto neste Edital de Premiação, bem como calendário de apresentação a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
• Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

Recreio-MG,___/___/2023.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D49C557B

SETOR JURÍDICO
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	**23 à 29/11**
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	01 DIA
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR/INSCRITOS	**30/11**
RECURSO/INSCRIÇÃO	01 DIA
DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO	**04/12**
AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	EM ATÉ 02 DIAS
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**07/12**
RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO	**03 DIAS ÚTEIS**
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTA	**12/12**
HABILITAÇÃO	TODOS OS SELECIONADOS DEVERÃO EM **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** APRESENTAR OS DOCUMENTOS, conforme disposição nos editais.
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTA	20/12
RECURSO DA HABILITAÇÃO	**03 DIAS ÚTEIS**
DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO	**26/12**
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR TERMO DE EXECUÇÃO ou RECIBO DE PREMIAÇÃO	**26/12 e 27/12**
ENTREGA DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (só editais de fomento direto)	**30 DIAS**

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BA801427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 168/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 168/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
907ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVW2903	30/10/2023	20/08/2022	RJ-1595/2023	R005726641	INDEFERIDO
ANF0167	30/10/2023	08/10/2022	RJ-1597/2023	R005804971	INDEFERIDO
HKJ3A99	30/10/2023	05/09/2022	RJ-1599/2023	AG05523285	INDEFERIDO
RTQ8B39	30/10/2023	07/04/2023	RJ-1601/2023	R100023878	INDEFERIDO
PVW2903	31/10/2023	21/08/2022	RJ-1593/2023	R005729491	INDEFERIDO
PVW2903	31/10/2023	20/08/2022	RJ-1594/2023	R005727281	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:217D9916

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-169/2023 RESULTADO DE RECURSO -1ª INSTÂNCIA-JARI

Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-169/2023

RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
908ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

AJuntaJulgouosrecursosabaixo,comasseguintesdecisõesdosprocessosimpetradosnestaJARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
LRL3E20	31/10/2023	23/03/2023	RJ-1581/2023	R100021570	INDEFERIDO
RMT9A08	31/10/2023	25/04/2023	RJ-1596/2023	R100027024	INDEFERIDO
PXH7D60	31/10/2023	20/08/2022	RJ-1598/2023	R005728131	INDEFERIDO
KRS3H64	31/10/2023	12/09/2022	RJ-1600/2023	R005764391	INDEFERIDO
QQU8C96	31/10/2023	05/09/2022	RJ-1602/2023	AG05523371	INDEFERIDO

Total de registros listados: 05
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FBFACC15

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 170/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 170/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
909ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIK0974	01/11/2023	05/09/2022	RJ-1604/2023	C000014883	INDEFERIDO
NKT3328	01/11/2023	04/05/2023	RJ-1605/2023	AG06604075	INDEFERIDO
HMH6C21	01/11/2023	08/09/2022	RJ-1607/2023	AG05524526	INDEFERIDO
PYA7496	01/11/2023	18/03/2021	RJ-1608/2023	AG05488202	DEFERIDO
KOR5935	01/11/2023	22/01/2021	RJ-1609/2023	R004759961	INDEFERIDO
HOJ2010	01/11/2023	09/09/2022	RJ-1610/2023	AG05523021	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F40F78AB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 171/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 171/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
910ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHF4825	06/11/2023	03/09/2022	RJ-1611/2023	R005745101	INDEFERIDO
HIM8388	06/11/2023	02/09/2022	RJ-1612/2023	R005743361	INDEFERIDO
OQO4I20	06/11/2023	31/08/2022	RJ-1613/2023	R005741651	INDEFERIDO
HHB6458	06/11/2023	27/08/2022	RJ-1614/2023	R005735801	INDEFERIDO
PTC4A59	06/11/2023	30/08/2022	RJ-1615/2023	R005739961	INDEFERIDO
HCW4757	06/11/2023	29/08/2022	RJ-1616/2023	AG05522015	INDEFERIDO
QUO8B77	06/11/2023	23/08/2022	RJ-1617/2023	R005732481	INDEFERIDO
OQS5H44	06/11/2023	06/08/2022	RJ-1618/2023	R005706381	INDEFERIDO
HNS4C82	06/11/2023	19/09/2022	RJ-1619/2023	AG05517189	INDEFERIDO
OPW9921	06/11/2023	20/04/2023	RJ-1620/2023	AG06604226	DEFERIDO

Total de registros listados: 10
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:272E7256

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 172/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 172/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
911ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPW9921	07/11/2023	16/05/2023	RJ-1621/2023	AG06604890	DEFERIDO
HLQ7D74	07/11/2023	22/09/2022	RJ-1622/2023	AG05517588	INDEFERIDO
HBE0876	07/11/2023	03/09/2022	RJ-1624/2023	R005744231	INDEFERIDO
OQY6224	07/11/2023	17/09/2022	RJ-1625/2023	C000015345	INDEFERIDO
HJU9128	07/11/2023	23/04/2023	RJ-1629/2023	AG06602019	INDEFERIDO
QPZ0E57	07/11/2023	10/07/2022	RJ-1630/2023	R005657801	INDEFERIDO
HJK1D22	07/11/2023	06/05/2023	RJ-1631/2023	AG06604564	INDEFERIDO

Total de registros listados: 07
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:50F4AEBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 173/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 173/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
912ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GSW4450	08/11/2023	27/08/2022	RJ-1632/2023	C000013530	INDEFERIDO
GWA0827	08/11/2023	12/06/2022	RJ-1633/2023	R005610371	INDEFERIDO
HDH8152	08/11/2023	09/09/2022	RJ-1634/2023	AG05523354	INDEFERIDO
HBK4820	08/11/2023	16/02/2021	RJ-1635/2023	AG05491013	INDEFERIDO
PXM5C61	08/11/2023	17/09/2022	RJ-1636/2023	C000015400	INDEFERIDO
ESE2806	08/11/2023	20/08/2022	RJ-1637/2023	R005727661	INDEFERIDO
HHY4E51	08/11/2023	17/07/2022	RJ-1638/2023	R005669721	INDEFERIDO

Total de registros listados: 07
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:47FC6A6B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 174/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 174/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
913ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUN8H58	09/11/2023	12/08/2022	RJ-1639/2023	R005715341	INDEFERIDO
HFP6070	09/11/2023	17/09/2022	RJ-1640/2023	AG05515746	INDEFERIDO
OWJ8300	09/11/2023	15/08/2022	RJ-1644/2023	AG05523940	INDEFERIDO
AYO5388	09/11/2023	03/03/2021	RJ-1645/2023	AG05489427	INDEFERIDO

Total de registros listados: 04
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:62FBD1F6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 33/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 33/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	OPT2F78	R100012161	25/01/2023	7455-0	130,16
2	QUH0280	AG06608264	22/07/2023	5568-0	195,23
3	QPO3584	AG06608321	22/07/2023	5541-4	195,23
4	JSD1114	AG06608322	22/07/2023	5541-4	195,23
5	NYG3701	AG06608324	22/07/2023	5541-4	195,23
6	PVK7731	AG06605532	22/07/2023	5185-1	195,23
7	OQM3J84	R100040239	23/07/2023	7455-0	130,16
8	HNK9949	R100040240	23/07/2023	7455-0	130,16
9	RGC4C85	R100040241	23/07/2023	7455-0	130,16
10	HEW2127	R100040242	23/07/2023	7455-0	130,16
11	QNN7101	R100040243	23/07/2023	7455-0	130,16
12	OQX4D42	R100040245	23/07/2023	7455-0	130,16
13	HEI1677	R100040248	23/07/2023	7455-0	130,16
14	GYG5899	R100040249	23/07/2023	7463-0	195,23
15	HKD2855	R100040250	23/07/2023	7463-0	195,23
16	GWL5059	R100040252	23/07/2023	7455-0	130,16
17	GZE0182	R100040255	23/07/2023	7455-0	130,16
18	HHV8686	R100040256	23/07/2023	7455-0	130,16
19	GMH7470	R100040257	23/07/2023	7455-0	130,16
20	GTI1D57	R100040259	23/07/2023	7455-0	130,16
21	HGT1E00	R100040260	23/07/2023	7455-0	130,16
22	OQL0860	R100040261	23/07/2023	7463-0	195,23
23	QOW6814	R100040262	23/07/2023	7455-0	130,16
24	HFH0813	R100040263	23/07/2023	7455-0	130,16
25	GXY4A73	R100040265	23/07/2023	7455-0	130,16
26	RFD3B24	R100040266	23/07/2023	7455-0	130,16
27	HGG3C09	R100040269	23/07/2023	7455-0	130,16
28	HIU8A90	R100040270	23/07/2023	7455-0	130,16
29	HDV6124	R100040274	23/07/2023	7455-0	130,16
30	PUZ6C27	R100040275	23/07/2023	7455-0	130,16
31	GMH7470	R100040278	23/07/2023	7455-0	130,16
32	HMF5940	R100040281	23/07/2023	6050-3	293,47
33	HNV3J56	R100040284	23/07/2023	6050-3	293,47
34	PWU9516	R100040285	23/07/2023	6050-3	293,47
35	QPM0053	R100040287	23/07/2023	6050-3	293,47
36	HCO5923	R100040288	23/07/2023	6050-3	293,47
37	PVE2600	R100040289	23/07/2023	6050-3	293,47
38	GRV4A25	R100040290	23/07/2023	7455-0	130,16
39	HKR0D26	R100040292	23/07/2023	7455-0	130,16
40	GTB2C88	R100040295	23/07/2023	7455-0	130,16
41	RMV8B51	R100040296	23/07/2023	7463-0	195,23
42	QNI5C41	R100040297	23/07/2023	7455-0	130,16
43	GVW3571	R100040298	23/07/2023	7455-0	130,16
44	HKK5111	R100040299	23/07/2023	7455-0	130,16
45	GZT4G52	R100040300	23/07/2023	7455-0	130,16
46	HAO0J57	R100040301	23/07/2023	7455-0	130,16
47	HJM2527	R100040302	23/07/2023	7455-0	130,16
48	GRV4869	R100040308	23/07/2023	7455-0	130,16
49	HMR3783	AG06608277	23/07/2023	5185-1	195,23
50	HEN0492	AG06609172	23/07/2023	7030-1	293,47
51	GYE3857	AG06619871	23/07/2023	7684-1	130,16
52	HBP5510	AG06601178	23/07/2023	5258-3	2934,70
53	GZH6H44	AG06619736	23/07/2023	5665-0	130,16
54	HGN8D91	AG06619738	23/07/2023	7714-1	130,16
55	HKR3579	AG06619740	23/07/2023	5452-3	195,23
56	GSY2766	AG06619743	23/07/2023	5185-1	195,23
57	LTM9B09	AG06619748	23/07/2023	7714-1	130,16
58	GPW8J50	AG06619752	23/07/2023	5185-1	195,23
59	GZD1038	AG06619754	23/07/2023	5185-1	195,23
60	GZD1038	AG06619755	23/07/2023	5185-2	195,23

61	SHN0E17	AG06619756	23/07/2023	7714-1	130,16
62	PFE2D04	AG06603551	23/07/2023	5509-0	130,16
63	RUJ4C38	AG06619760	23/07/2023	5819-5	880,41
64	HGS6702	AG06619761	23/07/2023	5185-1	195,23
65	HLW6D99	AG06619762	23/07/2023	7684-1	130,16
66	GUH6828	AG06619764	23/07/2023	5185-1	195,23
67	HEN9272	AG06619889	23/07/2023	7684-1	130,16
68	HHO9957	AG06619890	23/07/2023	5185-1	195,23
69	HIY5871	AG06619893	23/07/2023	7684-1	130,16
70	QOU6457	AG06619894	23/07/2023	7684-1	130,16
71	HNI6105	AG06619895	23/07/2023	5410-0	130,16
72	QMQ8G83	AG06619896	23/07/2023	5410-0	130,16
73	HFX6E56	AG06619902	23/07/2023	5185-1	195,23
74	HIL1033	AG06619908	23/07/2023	7684-1	130,16
75	SHW6E56	AG06619909	23/07/2023	7684-1	130,16
76	HBU0E94	AG06603552	23/07/2023	5568-0	195,23
77	OPV9B25	AG06603553	23/07/2023	5550-0	130,16
78	HNU1172	AG06619513	23/07/2023	7633-1	293,47
79	HEF9797	AG06619515	23/07/2023	5185-1	195,23
80	HHX5263	AG06619518	23/07/2023	5185-1	195,23
81	OUP3355	AG06619520	23/07/2023	7633-1	293,47
82	EAZ7A38	AG06619523	23/07/2023	5185-1	195,23
83	GRY7225	AG06619524	23/07/2023	5185-1	195,23
84	GZP0J67	AG06619525	23/07/2023	5185-1	195,23
85	RFT6G73	AG06601473	23/07/2023	5401-0	195,23
86	GSV1G59	AG06619913	23/07/2023	5410-0	130,16
87	GQR0185	AG06601475	23/07/2023	5550-0	130,16
88	NVJ2H49	AG06601543	23/07/2023	5185-1	195,23
89	ERF5279	AG06601544	23/07/2023	5185-1	195,23
90	OUQ3F34	AG06601547	23/07/2023	5185-1	195,23
91	PWU3G14	AG06601548	23/07/2023	5185-1	195,23
92	QUL3197	AG06601549	23/07/2023	5185-1	195,23
93	HHX5173	AG06607207	23/07/2023	5185-1	195,23
94	HFX8A05	AG06607208	23/07/2023	5185-1	195,23
95	GQY4735	AG06607209	23/07/2023	5185-1	195,23
96	KJC5137	AG06607210	23/07/2023	5185-1	195,23
97	HLY1I48	AG06607211	23/07/2023	5185-1	195,23
98	OLX6A51	AG06607833	23/07/2023	5991-0	293,47
99	CVX2753	AG06619834	23/07/2023	5185-1	195,23
100	PUK9691	AG06619836	23/07/2023	5185-1	195,23
101	OPH1A82	AG06619838	23/07/2023	5185-1	195,23
102	GXW5979	AG06619839	23/07/2023	5185-1	195,23
103	HHX5173	AG06619840	23/07/2023	7366-2	130,16
104	HOG2D70	AG06619841	23/07/2023	7366-2	130,16
105	GXJ4470	AG06619842	23/07/2023	7366-2	130,16
106	GYL0858	AG06619845	23/07/2023	5185-1	195,23
107	HKO0703	AG06619846	23/07/2023	5185-1	195,23
108	GPX3426	AG06619847	23/07/2023	5185-1	195,23
109	NJG9E86	R100040309	23/07/2023	6050-3	293,47
110	SIG7E11	R100040312	23/07/2023	7455-0	130,16
111	EID7A64	R100040314	23/07/2023	7455-0	130,16
112	PWI2B26	R100040315	23/07/2023	7471-0	880,41
113	MSI6H17	R100040316	23/07/2023	7455-0	130,16
114	HGT2G08	R100040317	23/07/2023	7455-0	130,16
115	PFG4A65	R100040318	23/07/2023	7455-0	130,16
116	QNW9G31	R100040320	23/07/2023	7455-0	130,16
117	HFQ6J25	R100040323	23/07/2023	7455-0	130,16
118	GWC9012	R100040324	23/07/2023	7455-0	130,16
119	KPZ7078	R100040327	23/07/2023	7455-0	130,16
120	RNM0A17	AG06620261	23/07/2023	6041-2	195,23
121	OMH4I30	AG06620262	23/07/2023	5509-0	130,16
122	EDY8J23	AG06620263	23/07/2023	5185-1	195,23
123	HHQ3F86	AG06620264	23/07/2023	6050-1	293,47
124	FEZ5G90	R100040354	24/07/2023	7455-0	130,16
125	OWR0C33	R100040356	24/07/2023	7455-0	130,16
126	HDT9441	R100040358	24/07/2023	7455-0	130,16
127	NEI2I52	R100040361	24/07/2023	7455-0	130,16
128	HEG3966	R100040362	24/07/2023	7455-0	130,16
129	PYT3G69	R100040363	24/07/2023	7463-0	195,23
130	HHK4I04	R100040364	24/07/2023	7455-0	130,16
131	HHW2B81	R100040365	24/07/2023	7455-0	130,16
132	HZW8466	R100040367	24/07/2023	7455-0	130,16
133	PYA7A38	R100040369	24/07/2023	7455-0	130,16
134	QPY2F00	R100040370	24/07/2023	7455-0	130,16
135	HLO3I67	R100040372	24/07/2023	7455-0	130,16
136	DHY5C80	R100040376	24/07/2023	7455-0	130,16
137	HOI2920	R100040378	24/07/2023	7455-0	130,16
138	PXY6690	R100040379	24/07/2023	7455-0	130,16
139	OQA3G71	R100040380	24/07/2023	7455-0	130,16
140	GMG1909	R100040382	24/07/2023	7455-0	130,16
141	QPJ2I27	R100040385	24/07/2023	6050-3	293,47
142	HKR3629	R100040386	24/07/2023	7455-0	130,16
143	JPV7G10	R100040388	24/07/2023	7463-0	195,23
144	GWO1821	R100040390	24/07/2023	7455-0	130,16
145	HNP5465	R100040392	24/07/2023	7455-0	130,16
146	OOY5C32	R100040394	24/07/2023	7455-0	130,16
147	QOE7E38	R100040395	24/07/2023	7455-0	130,16
148	PWM7C97	R100040396	24/07/2023	7455-0	130,16
149	HJE6859	R100040398	24/07/2023	7455-0	130,16

150	QXY6J69	R100040402	24/07/2023	7471-0	880,41
151	OXB2H51	R100040403	24/07/2023	7463-0	195,23
152	OOY3390	R100040404	24/07/2023	5673-2	130,16
153	HEE7J66	R100040405	24/07/2023	6050-3	293,47
154	PWY3679	R100040406	24/07/2023	6050-3	293,47
155	HFN0604	R100040407	24/07/2023	7455-0	130,16
156	HJR6068	R100040409	24/07/2023	7455-0	130,16
157	OTK6705	R100040411	24/07/2023	7455-0	130,16
158	OUU3E10	R100040412	24/07/2023	7455-0	130,16
159	QPT8C56	R100040413	24/07/2023	7455-0	130,16
160	QMQ2027	R100040414	24/07/2023	7455-0	130,16
161	OWS8F76	R100040416	24/07/2023	7463-0	195,23
162	KDR9443	R100040417	24/07/2023	7455-0	130,16
163	HEA5G89	R100040420	24/07/2023	7455-0	130,16
164	GTE9964	R100040421	24/07/2023	7455-0	130,16
165	LII2965	R100040422	24/07/2023	7455-0	130,16
166	OWU0G14	R100040423	24/07/2023	7455-0	130,16
167	GVX5449	R100040424	24/07/2023	7455-0	130,16
168	FDT3922	R100040425	24/07/2023	7455-0	130,16
169	GXO9395	R100040427	24/07/2023	7455-0	130,16
170	GRY8F00	R100040429	24/07/2023	7455-0	130,16
171	HJI5G51	R100040430	24/07/2023	7455-0	130,16
172	GQM7307	R100040432	24/07/2023	7463-0	195,23
173	EVJ8E88	R100040433	24/07/2023	7455-0	130,16
174	OQH9785	R100040435	24/07/2023	7455-0	130,16
175	HNY1C94	R100040437	24/07/2023	7455-0	130,16
176	HNL5G95	R100040439	24/07/2023	7455-0	130,16
177	HGB9588	R100040442	24/07/2023	7455-0	130,16
178	HIL1226	R100040443	24/07/2023	7455-0	130,16
179	HLN6100	R100040444	24/07/2023	7455-0	130,16
180	GXW9G46	R100040445	24/07/2023	7471-0	880,41
181	RNC0I07	R100040446	24/07/2023	7455-0	130,16
182	FDT3922	R100040448	24/07/2023	7463-0	195,23
183	GYM6J59	R100040450	24/07/2023	7455-0	130,16
184	PUR5791	R100040452	24/07/2023	7455-0	130,16
185	HMZ8H32	R100040453	24/07/2023	7455-0	130,16
186	PVK3567	R100040454	24/07/2023	7455-0	130,16
187	GXE2B77	R100040456	24/07/2023	7455-0	130,16
188	OWK7183	R100040459	24/07/2023	7455-0	130,16
189	HBZ7602	R100040461	24/07/2023	7455-0	130,16
190	AXC8E06	R100040462	24/07/2023	7455-0	130,16
191	GDY3410	R100040463	24/07/2023	7455-0	130,16
192	GUG1191	R100040464	24/07/2023	7455-0	130,16
193	MVN2893	R100040469	24/07/2023	7455-0	130,16
194	QUH5C84	R100040470	24/07/2023	7455-0	130,16
195	RFF1G67	R100040471	24/07/2023	7455-0	130,16
196	OYG9E21	R100040472	24/07/2023	7455-0	130,16
197	OWW1803	R100040473	24/07/2023	6050-3	293,47
198	QOD2922	R100040474	24/07/2023	6050-3	293,47
199	QOG6765	R100040475	24/07/2023	6050-3	293,47
200	HGG2261	R100040476	24/07/2023	6050-3	293,47
201	QNN9A67	R100040479	24/07/2023	7455-0	130,16
202	PYA7A38	R100040480	24/07/2023	7463-0	195,23
203	PYF0898	R100040481	24/07/2023	7471-0	880,41
204	MWY5G43	AG06608373	24/07/2023	5460-0	130,16
205	HAM6423	AG06606083	24/07/2023	5568-0	195,23
206	HJD0913	AG06619788	24/07/2023	5185-1	195,23
207	KJJ2B69	AG06619789	24/07/2023	5185-1	195,23
208	HBM2973	AG06619792	24/07/2023	5185-1	195,23
209	HNP8C29	AG06619766	24/07/2023	5185-1	195,23
210	HKI6A93	AG06619767	24/07/2023	5185-1	195,23
211	DLL1B04	AG06619772	24/07/2023	5550-0	130,16
212	HKD2740	AG06619773	24/07/2023	5550-0	130,16
213	PWB8B83	AG06608291	24/07/2023	5193-0	293,47
214	GZP3077	AG06608293	24/07/2023	5738-0	293,47
215	HAG1810	AG06605772	24/07/2023	5452-6	195,23
216	OPI4423	AG06603766	24/07/2023	6122-0	293,47
217	QPO3A79	AG06603769	24/07/2023	5550-0	130,16
218	HGG6002	AG06619526	24/07/2023	5550-0	130,16
219	HJR6695	AG06619527	24/07/2023	5550-0	130,16
220	OQW7I35	AG06619528	24/07/2023	5550-0	130,16
221	RUH8F77	AG06619851	24/07/2023	5541-4	195,23
222	RGD3E73	AG06619852	24/07/2023	5541-4	195,23
223	GPC4437	AG06619853	24/07/2023	5541-4	195,23
224	GXO3C75	R100040483	24/07/2023	6050-3	293,47
225	HFV1462	R100040484	24/07/2023	6050-3	293,47
226	QUB0B77	R100040486	24/07/2023	7463-0	195,23
227	GMG1909	R100040487	24/07/2023	7463-0	195,23
228	PXW8784	R100040488	24/07/2023	7455-0	130,16
229	GOZ3F37	R100040489	24/07/2023	7463-0	195,23
230	HHZ4B30	R100040491	24/07/2023	7455-0	130,16
231	OLT7B09	R100040493	24/07/2023	7455-0	130,16
232	PZK0990	R100040494	24/07/2023	7463-0	195,23
233	SHZ8H02	R100040495	24/07/2023	7463-0	195,23
234	QUE9200	R100040499	24/07/2023	7455-0	130,16
235	LOQ4G58	R100040500	24/07/2023	7455-0	130,16
236	JRX6H25	R100040501	24/07/2023	7455-0	130,16
237	JGD1913	R100040502	24/07/2023	7455-0	130,16
238	RGD8H23	R100040505	24/07/2023	7471-0	880,41

239	GZJ8838	R100040506	24/07/2023	7463-0	195,23
240	HCP4B23	R100040509	24/07/2023	7455-0	130,16
241	QXI4E47	R100040511	24/07/2023	7455-0	130,16
242	GQM7307	R100040513	24/07/2023	7463-0	195,23
243	HBV0999	R100040514	24/07/2023	7455-0	130,16
244	BZI3G77	R100040515	24/07/2023	7455-0	130,16
245	PWY3679	R100040517	24/07/2023	7463-0	195,23
246	AZE7F60	R100040518	24/07/2023	7455-0	130,16
247	QNZ8023	R100040520	24/07/2023	7455-0	130,16
248	HKK4261	AG06618611	24/07/2023	5738-0	293,47
249	OPK0967	AG06617782	24/07/2023	5541-4	195,23
250	OWX4868	R100040523	25/07/2023	7463-0	195,23
251	HBH6012	R100040525	25/07/2023	7455-0	130,16
252	HJU1H99	R100040526	25/07/2023	7463-0	195,23
253	PXQ5E57	R100040527	25/07/2023	7455-0	130,16
254	RFQ9F37	R100040529	25/07/2023	7455-0	130,16
255	DXC1J40	R100040530	25/07/2023	7455-0	130,16
256	RFL9D55	R100040531	25/07/2023	7455-0	130,16
257	RUA2H84	R100040532	25/07/2023	7455-0	130,16
258	QUP5I05	R100040533	25/07/2023	7455-0	130,16
259	HGZ2F63	R100040534	25/07/2023	7455-0	130,16
260	OWR7279	R100040535	25/07/2023	7455-0	130,16
261	GRY1007	R100040537	25/07/2023	7455-0	130,16
262	GQS4354	R100040538	25/07/2023	7463-0	195,23
263	PZQ2I03	R100040539	25/07/2023	7471-0	880,41
264	KEE4734	R100040542	25/07/2023	7455-0	130,16
265	GYO0302	R100040544	25/07/2023	7455-0	130,16
266	CWJ2649	R100040545	25/07/2023	7455-0	130,16
267	SHB0E12	R100040546	25/07/2023	7455-0	130,16
268	QPF4178	R100040547	25/07/2023	7455-0	130,16
269	GTK2209	R100040550	25/07/2023	7455-0	130,16
270	QXT4B81	R100040551	25/07/2023	7455-0	130,16
271	OQY8J09	R100040552	25/07/2023	5673-2	130,16
272	ECY3F12	R100040553	25/07/2023	7463-0	195,23
273	HOD5399	R100040555	25/07/2023	6050-3	293,47
274	ORB2G17	R100040556	25/07/2023	7455-0	130,16
275	JFO2E08	R100040557	25/07/2023	7455-0	130,16
276	HDR8E34	R100040559	25/07/2023	7455-0	130,16
277	PUZ3434	R100040560	25/07/2023	7455-0	130,16
278	PVL4346	R100040561	25/07/2023	7463-0	195,23
279	OPW1515	R100040562	25/07/2023	7455-0	130,16
280	QPD8975	R100040563	25/07/2023	7455-0	130,16
281	GWD9F60	R100040567	25/07/2023	7455-0	130,16
282	RFS3H64	R100040569	25/07/2023	6050-3	293,47
283	NVN3B34	R100040570	25/07/2023	7455-0	130,16
284	GXO3C75	R100040571	25/07/2023	6050-3	293,47
285	OPJ3G93	R100040573	25/07/2023	7455-0	130,16
286	OWN1F88	R100040574	25/07/2023	7455-0	130,16
287	GSM4206	R100040575	25/07/2023	7455-0	130,16
288	JFT3037	R100040578	25/07/2023	7463-0	195,23
289	GZW4282	R100040581	25/07/2023	7455-0	130,16
290	GRR9614	R100040582	25/07/2023	7455-0	130,16
291	QNB1J46	R100040583	25/07/2023	7455-0	130,16
292	EPZ2G79	R100040585	25/07/2023	7463-0	195,23
293	OQW3288	R100040586	25/07/2023	7463-0	195,23
294	OLU2093	R100040588	25/07/2023	7455-0	130,16
295	RMH2A07	R100040589	25/07/2023	7455-0	130,16
296	HHR0J20	R100040590	25/07/2023	7455-0	130,16
297	NYF8379	R100040592	25/07/2023	7455-0	130,16
298	OUW9A30	R100040593	25/07/2023	7455-0	130,16
299	PXL4938	R100040594	25/07/2023	7455-0	130,16
300	HBG2G56	R100040598	25/07/2023	7455-0	130,16
301	OPI0504	R100040602	25/07/2023	7455-0	130,16
302	GPZ8592	R100040603	25/07/2023	7455-0	130,16
303	FIX1280	R100040604	25/07/2023	7463-0	195,23
304	HHB8F60	R100040605	25/07/2023	7455-0	130,16
305	PPG7285	R100040607	25/07/2023	7455-0	130,16
306	PZP3C74	R100040608	25/07/2023	7455-0	130,16
307	RME1H85	R100040609	25/07/2023	7455-0	130,16
308	QOR8317	R100040612	25/07/2023	7455-0	130,16
309	FLZ8F47	R100040613	25/07/2023	7455-0	130,16
310	EEJ6I87	R100040614	25/07/2023	7455-0	130,16
311	PZT7628	R100040615	25/07/2023	7455-0	130,16
312	PXR7107	R100040616	25/07/2023	7455-0	130,16
313	RFZ5I86	R100040618	25/07/2023	7455-0	130,16
314	HMZ1A31	R100040623	25/07/2023	7455-0	130,16
315	HAO7H47	R100040624	25/07/2023	7455-0	130,16
316	GZP7J50	R100040626	25/07/2023	7455-0	130,16
317	QUB0289	R100040627	25/07/2023	7455-0	130,16
318	BBD0235	R100040628	25/07/2023	7455-0	130,16
319	BJN3A59	R100040631	25/07/2023	7455-0	130,16
320	HKT5705	R100040632	25/07/2023	7455-0	130,16
321	JRX2H59	R100040634	25/07/2023	6050-3	293,47
322	RUA2H84	R100040637	25/07/2023	7455-0	130,16
323	GYO0302	R100040641	25/07/2023	7455-0	130,16
324	HMJ7300	R100040642	25/07/2023	7455-0	130,16
325	EVV9963	R100040643	25/07/2023	7455-0	130,16
326	GWC6432	R100040644	25/07/2023	6050-3	293,47
327	JBC6B88	R100040646	25/07/2023	7455-0	130,16

328	DJQ9I73	R100040647	25/07/2023	7455-0	130,16
329	HGO6832	R100040649	25/07/2023	7455-0	130,16
330	PUT0024	R100040650	25/07/2023	7455-0	130,16
331	QPU7650	R100040651	25/07/2023	7455-0	130,16
332	LOQ4G58	R100040652	25/07/2023	7463-0	195,23
333	RVT8I62	R100040654	25/07/2023	7455-0	130,16
334	GYA1265	R100040655	25/07/2023	7455-0	130,16
335	HND5H91	R100040656	25/07/2023	7455-0	130,16
336	OWX4868	R100040661	25/07/2023	7455-0	130,16
337	HJF6F29	R100040663	25/07/2023	7455-0	130,16
338	OQM1167	R100040665	25/07/2023	7463-0	195,23
339	OXH2E05	R100040669	25/07/2023	7455-0	130,16
340	JHC2940	R100040670	25/07/2023	7455-0	130,16
341	OHE9G04	R100040672	25/07/2023	7455-0	130,16
342	PWG6363	AG06601498	25/07/2023	5185-1	195,23
343	GNW7J50	AG06601499	25/07/2023	5185-1	195,23
344	GXG9J38	AG06601500	25/07/2023	5185-1	195,23
345	GYL2J34	AG06601501	25/07/2023	5185-1	195,23
346	GXU7F10	AG06601504	25/07/2023	5185-1	195,23
347	MTO6665	AG06601505	25/07/2023	5185-1	195,23
348	HGS5781	AG06601506	25/07/2023	5185-1	195,23
349	HCQ8863	AG06601507	25/07/2023	5185-1	195,23
350	HJN5700	AG06619529	25/07/2023	5185-1	195,23
351	QNM4717	AG06619530	25/07/2023	5185-1	195,23
352	HHB4152	AG06619531	25/07/2023	5185-1	195,23
353	HNC9938	AG06619532	25/07/2023	5185-1	195,23
354	OWX2198	AG06619534	25/07/2023	5185-1	195,23
355	HBG3C95	AG06619535	25/07/2023	7633-1	293,47
356	GLE4346	AG06619536	25/07/2023	5185-1	195,23
357	PUT4659	AG06619537	25/07/2023	7633-1	293,47
358	HCA2107	AG06619538	25/07/2023	5185-1	195,23
359	GOW3A64	AG06619539	25/07/2023	7633-1	293,47
360	GRW2554	AG06619542	25/07/2023	5185-1	195,23
361	GVJ7B48	AG06619543	25/07/2023	7633-1	293,47
362	HBS4871	AG06619546	25/07/2023	7633-1	293,47
363	HEE0365	AG06619547	25/07/2023	7633-1	293,47
364	QPD5502	AG06619549	25/07/2023	7633-1	293,47
365	MPL9J28	AG06620076	25/07/2023	5185-1	195,23
366	HBJ5C71	AG06620077	25/07/2023	5541-4	195,23
367	QOF7267	AG06620081	25/07/2023	6122-0	293,47
368	GXZ8479	AG06620082	25/07/2023	5185-1	195,23
369	HIO9F90	AG06620083	25/07/2023	7633-1	293,47
370	RTO7A17	AG06620086	25/07/2023	7633-1	293,47
371	OPC2A21	AG06620087	25/07/2023	7633-1	293,47
372	QXI3942	AG06620089	25/07/2023	7633-1	293,47
373	OOV8592	AG06620090	25/07/2023	7633-1	293,47
374	OLU7757	AG06620091	25/07/2023	5185-1	195,23
375	HIU6847	AG06620093	25/07/2023	5185-1	195,23
376	HJL2E87	AG06620094	25/07/2023	5185-1	195,23
377	FAH8E00	AG06608375	25/07/2023	5800-0	195,23
378	FAH8E00	AG06608376	25/07/2023	5185-1	195,23
379	RNP3J73	AG06608329	25/07/2023	5525-0	130,16
380	HMR2516	AG06608330	25/07/2023	5550-0	130,16
381	PUW0328	AG06608331	25/07/2023	5509-0	130,16
382	ATZ3470	AG06605535	25/07/2023	5541-4	195,23
383	HHX7776	AG06620095	25/07/2023	7633-1	293,47
384	OYG9E21	AG06603773	25/07/2023	5525-0	130,16
385	GSJ5C71	AG06603775	25/07/2023	5380-0	130,16
386	PUE3H67	AG06603554	25/07/2023	5550-0	130,16
387	RTB8F76	AG06603555	25/07/2023	6122-0	293,47
388	OLR2J34	AG06619854	25/07/2023	5550-0	130,16
389	NZL6922	AG06619855	25/07/2023	5550-0	130,16
390	NYD2248	AG06619857	25/07/2023	5541-1	195,23
391	PWV2I13	AG06619858	25/07/2023	5541-4	195,23
392	PUG5J80	AG06619860	25/07/2023	7366-2	130,16
393	HEV4776	AG06619861	25/07/2023	5452-6	195,23
394	QWS9A84	AG06619862	25/07/2023	6530-0	195,23
395	HMT2H63	AG06606106	25/07/2023	5509-0	130,16
396	OXJ3972	AG06607414	25/07/2023	7366-2	130,16
397	KQF9701	AG06607415	25/07/2023	7366-2	130,16
398	HAO3145	AG06607417	25/07/2023	5185-1	195,23
399	OYF6B07	AG06607418	25/07/2023	5550-0	130,16
400	HMF0H83	AG06607419	25/07/2023	5738-0	293,47
401	HBZ3917	AG06614621	25/07/2023	7633-1	293,47
402	GLD0226	AG06614623	25/07/2023	5185-1	195,23
403	JNS4993	AG06617781	25/07/2023	5185-1	195,23
404	HMC0316	AG06619914	25/07/2023	5550-0	130,16
405	RMR9G00	AG06619918	25/07/2023	7633-2	293,47
406	HLA2072	AG06619919	25/07/2023	7633-2	293,47
407	ROL8H70	AG06619921	25/07/2023	7633-2	293,47
408	ROL8H70	AG06619922	25/07/2023	5770-3	293,47
409	QUR6998	AG06619923	25/07/2023	5380-0	130,16
410	OYK0I21	AG06619924	25/07/2023	7714-1	130,16
411	GUH3F39	AG06619925	25/07/2023	7633-2	293,47
412	GUH3F39	AG06619927	25/07/2023	5185-1	195,23
413	HEC0860	AG06619928	25/07/2023	7633-2	293,47
414	RFB5J69	AG06606098	25/07/2023	7056-1	293,47
415	HAG3742	AG06619793	25/07/2023	7625-1	293,47
416	HJU6836	AG06619794	25/07/2023	7625-2	293,47

417	FWT8B86	AG06619795	25/07/2023	5452-1	195,23
418	HJJ0643	AG06606089	25/07/2023	5550-0	130,16
419	HMP3797	AG06607891	25/07/2023	5185-1	195,23
420	GZT4G52	AG06620229	25/07/2023	5185-1	195,23
421	HJR6E68	AG06620232	25/07/2023	5185-1	195,23
422	HMI7992	AG06620233	25/07/2023	5550-0	130,16
423	HIM2643	AG06620237	25/07/2023	5185-1	195,23
424	RFC6D09	AG06620239	25/07/2023	5185-1	195,23
425	JLE3135	AG06620241	25/07/2023	5541-4	195,23
426	HAE3383	AG06620242	25/07/2023	5550-0	130,16
427	HOK7D92	AG06620245	25/07/2023	5185-1	195,23
428	FPG5G49	AG06620246	25/07/2023	5185-1	195,23
429	OPU0A38	AG06620248	25/07/2023	5185-1	195,23
430	HGS5781	AG06620250	25/07/2023	5185-1	195,23
431	HCG0C54	AG06620251	25/07/2023	5185-1	195,23
432	GYL9346	AG06620252	25/07/2023	5185-1	195,23
433	GYA0137	AG06620254	25/07/2023	5185-1	195,23
434	GSB3141	AG06620255	25/07/2023	5185-1	195,23
435	HMR5E15	AG06620257	25/07/2023	7366-2	130,16
436	PVN0917	AG06620258	25/07/2023	6041-2	195,23
437	EYS9A66	AG06608236	25/07/2023	7366-2	130,16
438	HJF9I11	AM02589419	25/07/2023	6530-0	195,23
439	RTM7G25	AM02295960	25/07/2023	7048-1	293,47
440	OWK9G63	R100040695	26/07/2023	7455-0	130,16
441	EAS8J17	R100040696	26/07/2023	7455-0	130,16
442	HIA2720	R100040697	26/07/2023	7463-0	195,23
443	GMV6713	R100040700	26/07/2023	7463-0	195,23
444	PYA7A38	R100040701	26/07/2023	7455-0	130,16
445	RFC5F77	R100040703	26/07/2023	7455-0	130,16
446	EAS8J17	R100040704	26/07/2023	7455-0	130,16
447	PXY6690	R100040705	26/07/2023	7455-0	130,16
448	HCY9795	R100040706	26/07/2023	7455-0	130,16
449	GWB5705	R100040707	26/07/2023	7455-0	130,16
450	GPL2412	R100040709	26/07/2023	7455-0	130,16
451	GPK5658	R100040710	26/07/2023	7455-0	130,16
452	FXH6B36	R100040711	26/07/2023	7455-0	130,16
453	QXV7A58	R100040713	26/07/2023	7455-0	130,16
454	QNV4379	R100040714	26/07/2023	6050-3	293,47
455	KXS3B21	R100040715	26/07/2023	7463-0	195,23
456	OWR2F67	R100040716	26/07/2023	6050-3	293,47
457	EWS2B32	R100040720	26/07/2023	7463-0	195,23
458	CYR8A71	R100040721	26/07/2023	6050-3	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22 de novembro de 2023 - Total de registros: 458

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:332CC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E POSSÍVEL CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EFETIVOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar 039/2006 e suas alterações, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a organização e possível concessão de Licença-Prêmio aos servidores efetivos, das Unidades Escolares Municipais no exercício de 2024, e **NORMATIZA:**

Art. 1º A possível concessão de Licença-Prêmio aos servidores efetivos das Unidades Escolares Municipais, para o exercício do ano de 2024, nos moldes da Lei Complementar nº 39/2006, seguirá os procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa, para que o benefício seja concedido de forma gradativa aos servidores que dele fazem jus, resguardando a manutenção das atividades escolares e o cumprimento do calendário letivo, uma vez que o gozo da Licença Prêmio não acarretará substituição do servidor.

Art. 2º O Servidor terá a concessão de gozo de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, independente do período aquisitivo a que fizer jus por vez.

PARAGRÁFO ÚNICO: Entende-se por um mês o período correspondente a 30 (trinta) dias, corridos. O início do período de gozo da Licença-Prêmio se dará obrigatoriamente no primeiro dia de cada mês.

Art. 3º Os Servidores Efetivos das Unidades Escolares deverão manifestar o interesse no gozo da Licença-prêmio via formulário eletrônico, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo endereço: http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/, a partir das 17:00 horas do dia 16 de novembro até as 17:00 horas do dia 21 de novembro de 2023.

Art. 4º Para fins de confirmação da manifestação de interesse no gozo da Licença-prêmio, o servidor receberá um comprovante, através do e-mail indicado no formulário eletrônico, contendo as informações autodeclaradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não recebimento do e-mail, poderá ser indicativo de erro, devendo o servidor realizar nova manifestação, verificando o e-mail informado, no período previsto no **art. 3º.**

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Gestão de Pessoas, classificará os Servidores que fizerem jus ao gozo da Licença-Prêmio, por Unidade Escolar por cargo e por turno, conforme os seguintes critérios e na seguinte ordem:

I.Maior número de Licenças-Prêmios acumuladas;

II.Maior tempo de exercício na Rede Municipal;

III.Maior idade.

Art. 6º A listagem de classificação será encaminhada à Unidade Escolar, pelo Setor de Gestão de Pessoas, até dia 28 de novembro de 2023, para a definição do cronograma de gozo da Licença-Prêmio, que poderá ser usufruída nos meses de fevereiro a novembro de 2024.

Art. 7º O cronograma de gozo de Licença Prêmio da Unidade Escolar, deverá limitar a concessão de um servidor em gozo de Licença-Prêmio, por cargo, por turno e por mês.

Art. 8º Após a definição do cronograma de gozo, pela Unidade Escolar, o Diretor deverá encaminhar para Setor de Gestão de Pessoas, por meio do email gestaopessoas.smed@ribeiraodasneves.mg.gov.br, o formulário próprio **(ANEXO I),** até as 13:00 horas, do dia 30 de novembro de 2023;

Art. 9º Os servidores, que intencionam gozar de Licença-Prêmio, nos meses de fevereiro e março de 2024, deverão entregar o Requerimento de Abertura de Processo **(ANEXO II)**, nos dias 01 e 04 de dezembro, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, para validação da Secretária Municipal de Educação. A retirada do Requerimento de Abertura de Processo, deverá ser efetivada **pelo servidor**, junto ao Setor de Gestão de Pessoas, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2023, para realização de protocolo junto ao setor competente na Prefeitura Municipal.

Art. 10. É de inteira responsabilidade do Servidor, dentro do prazo estabelecido conforme previsto no artigo 130, da Lei Complementar nº 039/2006, protocolar no setor competente da Prefeitura o Requerimento de Abertura de Processo, bem como acompanhar a análise e resultado do processo, devendo entregar na Unidade Escolar, cópia do deferimento da Licença-Prêmio.

Art. 130 -O requerimento do servidor à licença-prêmio deverá ser protocolado no setor competente da Prefeitura 02 (dois) meses antes de iniciar o seu período aquisitivo.

Art. 11 Caso o servidor mude sua lotação, ou seja, remanejado por qualquer outro motivo, perderá o direito ao gozo estipulado de Licença-Prêmio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos previstos no caput deste artigo, o servidor poderá solicitar, junto à direção da nova Unidade Escolar, a análise da inclusão do gozo da Licença-Prêmio, dentro da organização já previamente estabelecida pela Unidade Escolar, caso ainda haja possibilidade.

Art. 12 Uma vez elaborado o cronograma da Unidade Escolar, não sendo possível que todos servidores com direito ao gozo da Licença-Prêmio sejam contemplados durante o Ano Escolar de 2024, será realizada nova elaboração de cronograma para o exercício de 2025, seguindo a ordem de classificação estabelecida no artigo 5º desta Instrução Normativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a finalização de cumprimento do cronograma, poderá o servidor, seguindo os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, pleitear novo período de gozo.

Art. 13 O servidor contemplado para o gozo de Licença-Prêmio que por algum motivo desistir, deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves pedido de desistência, com prazo mínimo de 30(trinta) dias antes do início do gozo, devendo comprovar junto à Unidade Escolar o deferimento/indeferimento do pedido de cancelamento, para garantir a organização do cronograma de gozo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese prevista no caput deste artigo, o período reservado para o servidor desistente, será ofertado ao outro servidor classificado, seguindo a ordem da lista de classificação, tendo prioridade aqueles que não tiverem sido contemplados dentro do cronograma estabelecido para o Ano Escolar de 2024.

Art. 14 O servidor em extensão de jornada, contemplado com Licença-Prêmio, terá sua extensão cancelada.

Art. 15 Casos excepcionais, não previstos nesta Instrução Normativa, serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Faz parte desta Instrução Normativa os **ANEXOS I E II**.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Ribeirão das Neves, 13 de novembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO
UNIDADE ESCOLAR: ___
_____

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	TURNO	MÊS DE GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

_____ ASSINATURA/CARIMBO DO DIRIGENTE ESCOLAR	RIBEIRÃO DAS NEVES _____ DE NOVEMBRO DE 2023.

OBS.: POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O SERVIDOR DECIDIRÁ O MÊS/PERÍODO DE GOZO. O ANEXO II DEVERÁ SER ENVIADO POR EMAIL DEVIDAMENTE PREENCHIDO (WORD/POR CARGO), E CÓPIA DEVIDAMENTE ASSINADA ENTREGUE AO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

ANEXOII

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO

DADOS DO REQUERENTE
Nome:_____
CPF:_____Identidade:_____
Endereço_____Nº_____
Bairro:_____CEP:_____
Cidade:_____Telefones:_____
Lotado na Secretaria Municipal_____
Ocupante do cargo_____Matricula: _____
Admitido em _____/_____/_____ Exonerado em _____/_____/_____
REQUERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO
( ) **Licença Prêmio/Gozo.**
Obs. (É indispensável a assinatura e o carimbo da chefia imediata)

A partir o dia _____/_____/_____ Até o dia _____/_____/_____

Assinatura e carimbo da Chefia lmediata Assinatura do(a) Secretário(a)

Assinatura do Requerente

Data: _____/_____/_____

É de inteira responsabilidade do Servidor, dentro do prazo estabelecido no artigo 130, da Lei Complementar nº 039/2006, protocolar no setor competente da Prefeitura o Requerimento de Licença-Prêmio.

Art. 130 -O requerimento do servidor à licença-prêmio deverá ser protocolado no setor competente da Prefeitura 02 (dois) meses antes de iniciar o seu período aquisitivo.
Deferido ( ) lndeferido ( ) Data: _____/_____/_____

Responsável pelo deferimento: _____
Informações Complementares:

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F8DEAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO PRÉ HABILITADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 206/2023 CANDIDATO PESSOA FÍSICA, EDITAL DE PARECERISTA.

5.1.1. Em se tratando de Pessoa Física:

Nº Inscrição	Nome:	Nota:	Situação	Observação:
01	Funk Stroke Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	—	Indeferido	**Não apresentou o item** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física,*
02	Cleilson Queiroz	—	Indeferido	**Não apresentou o item** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física,*
05	Aldrin Santana	**115**	Deferido	
06	Ranieri Zilio Neriggi	—	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.*
08	Ricardo Souza	—	Indeferido	**O item VII apresenta inconsistência** *VII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para comprovação e execução e projetos culturais.* **Não apresentou os itens:** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida* *XIV. Certidão Negativa junto ao CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)*

				XV - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral
10	Patrícia Langlas	—	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *I. Frente e verso do Documento de identificação civil com foto;* *Obs: 1. Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido, que contenham o número do CPF*
12	Patricia Vieira Martins	—	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *X. Comprovante de inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS;*
13	Elisangela Oliveira	—	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *O item XII com sede diferente do endereço residencial*
15	Augusto Zeiser	30	Deferido	
17	Rodrigo Gomes Wanderley	—	Indeferido	*5.1.1. Em se tratando de Pessoa Física:* *VII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para comprovação e execução e projetos culturais.*
18	Mariana Ramos Rocha Paes	—	Indeferido	**Não apresentou os itens: I.** *Frente e verso do Documento de identificação civil com foto;* *II. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas –CPF;* *III. Comprovante de residência;* *IV. Comprovante de inscrição no órgão de classe competente, se for o caso;* *VI. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;* *VIII. Declaração de conhecimento das regras editalícias e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública municipal conforme Anexo V, deste edital;* *XI. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal pela apresentação dos seguintes documentos: c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e* *Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado.* *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física,* *XiV. Certidão Negativa junto ao CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade),* *XV - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral,* *XVI - Dados Bancários em nome do portador do CPF: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente*
19	Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos	—	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *XIV. Certidão Negativa junto ao CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade),* *XV - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral,*
20	Guilherme Maura	—	Indeferido	*5.1.1. Em se tratando de Pessoa Física* *VII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para comprovação e execução e projetos culturais.*
22	Rosileia Adriana Rocha	—	Indeferido	**Item XII em desacordo com a residência do proponente:** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.*
23	Zebeto Corrêa	—	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *I. Frente e verso do Documento de identificação civil com foto;* *Obs: 1. Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto* dentro do prazo de *validade ou Passaporte válido, que contenham o número do CPF* *II. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas* *III. Comprovante de residência;* *VI. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;* *VII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para comprovação e execução e projetos culturais.* *VIII. Declaração de conhecimento das regras editalícias e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública municipal conforme Anexo V, deste edital;* *X. Comprovante de inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS;* *XI. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal pela apresentação dos seguintes documentos:* *a) Certidão de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita* *Federal do Brasil* *b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;* *c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e* *Imobiliários) do domicílio ou sede do interessado.* *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física,* *XIII Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.* *XIV. Certidão Negativa junto ao CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)* *XV - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral* *XVI - Dados Bancários em nome do portador do CPF: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente.* *Obs.: Os estrangeiros legalmente residentes no Brasil, que não possuem "Certidão de Quitação Eleitoral" devem enviar Certidão de "nada consta" ou Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior XVII. Se inscrito no ISSQN:* *a) Cópia a FIC – Ficha de Inscrição Cadastral com atividade compatível com o* *serviço prestado;* *b) Cópia da Guia o ISSQN quitada do último trimestre;*
24	Debora Karine Alves	—	Indeferido	**Item incompleto:** *VII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como*

				parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para comprovação e execução e projetos culturais. **Não apresentou os itens:** *XI. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal pela apresentação dos seguintes documentos:* *a) Certidão de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil*
25	Alexandra Guedes		Indeferido	**Não apresentou os itens:** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.*
26	Rosa Miranda	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *II. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas –CPF, consultapublica.asp, caso o documento de identificação do proponente não contenha o número do CPF;* *VIII. Declaração de conhecimento das regras editalícias e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública municipal conforme Anexo V, deste edital;* *X. Comprovante de inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS;* *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.*
28	Simone Frigo		Indeferido	**Não apresentou os itens:** *II. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas –CPF,* *VIII. Declaração de conhecimento das regras editalícias e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública municipal conforme Anexo V, deste edital* *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.*
30	Anderson Gomes	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *IV. Comprovante de inscrição no órgão de classe competente, se for o caso;* *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física* *XIV. Certidão Negativa junto ao CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)o*
32	Luiz Filipe Aguiar Dunham	50	Deferido	
34	Andreia Oliveira Araujo Silva	70	Indeferido	*Item II. Comprovante de inscrição e situação cadastral no cadastro nacional de Pessoas Físicas - CPF,* *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física*
35	Elma Maria da Silva Abrantes	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *X. Comprovante de inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS;* *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.*
36	Paulo Fernando Campinho	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *Fixa de inscrição (anexo I)* *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física*
37	Uildemberg Cardeal	___	Indeferido	**Não apresentou o item:** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.*
39	Armando Manoel	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física*
42	Cleberson Carlos	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *XVI - Dados Bancários em nome do portador do CPF: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente.* *Obs.: Os estrangeiros legalmente residentes no Brasil, que não possuem "Certidão de Quitação Eleitoral" devem enviar Certidão de "nada consta" ou Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior XVII. Se inscrito no ISSQN:* *a) Cópia a FIC – Ficha de Inscrição Cadastral com atividade compatível com o serviço prestado;* *b) Cópia da Guia o ISSQN quitada do último trimestre;*
43	Jeniffer Karoline	05	Deferido	
44	Carmem Maria Barros Valdez	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *VI. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;* *VII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para comprovação e execução e projetos culturais.* *X. Comprovante de inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS;* *XVI - Dados Bancários em nome do portador do CPF: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente.* *Obs.: Os estrangeiros legalmente residentes no Brasil, que não possuem "Certidão de Quitação Eleitoral" devem enviar Certidão de "nada consta" ou Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior XVII. Se inscrito no ISSQN:* *a) Cópia a FIC – Ficha de Inscrição Cadastral com atividade compatível com o serviço prestado;* *b) Cópia da Guia o ISSQN quitada do último trimestre;*
45	Thaline Hellen da Cruz Silva	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *X. Comprovante de inscrição de contribuinte como profissional autônomo ou inscrição do Regime Geral da Previdência Social – INSS e do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços – ISS;* *XIII Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.* *XV - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral*
46	Aressa Rios	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *XII.Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.* *XIV. Certidão Negativa junto ao CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de*

				Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) *XVI - Dados Bancários em nome do portador do CPF: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente.* *Obs.: Os estrangeiros legalmente residentes no Brasil, que não possuem "Certidão de Quitação Eleitoral" devem enviar Certidão de "nada consta" ou Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior XVII. Se inscrito no ISSQN:* *a) Cópia a FIC – Ficha de Inscrição Cadastral com atividade compatível com o serviço prestado;* *b) Cópia da Guia o ISSQN quitada do último trimestre;*
47	Caio Csermak	90		
48	Carolina Marques Henrique Ficheira	___	Indeferido	*VII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para comprovação e execução e projetos culturais*
50	Marcos Dias Nunes	30	Deferido	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 206/2023
CANDIDATO PESSOA JURÍDICA, EDITAL DE PARECERISTA

5.1.2. Em se tratando de Pessoa Jurídica:

Nº Inscrição	Nome:	Nota:	Situação	Observação:
03	Marcelo Lima	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *III-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;* *, VI-Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento* *VII-Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal – Lei n.° 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando litígio,*
04	Ravel Andrade de souza	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *II-Comprovante de Inscrição e Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas* *III-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;* *V-Declaração de conhecimento das regras editalícias e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública municipal conforme Anexo V, deste edital;* *VI- Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento*
07	Thais Blanco	___	Indeferido	**Não apresentou o item:** *VI. Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento*
09	Michel Augusto Galiotto da Silva	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *XI. Dados Bancários em nome do CNPJ da pessoa jurídica: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente*
11	Giga Pádia	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** V. Declaração de conhecimento das regras editalícias e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública municipal conforme Anexo V, deste edital; *X. Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas 9 Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas)*
14	Diana de Holanda	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *X. Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas 9 Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas)*
16	Dani Braga	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *V. Declaração de conhecimento das regras editalícias e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública municipal conforme Anexo V, deste edital;* *VI. Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento* *X. Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas)*
21	João Morales	___	Indeferido	*6.8.1 Tempo de experiência profissional na(s) área(s) pleiteada(s): Conforme o quadro deste subitem*
27	Altemar Di Monteiro	___	Indeferido	**Não apresentou o item:** *VI. Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento*
29	Paula Francinete Barros	55	Deferido	
31	Matheus Fernando Rodrigues	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *I. Documento de identificação com foto, dos representantes legais;* *Obs:* *1. Serão considerados como documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido.* *2. Não é necessária a apresentação do CPF, caso o número de inscrição do CPF conste do documento de identidade funcional).* *VII. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal – Lei n.° 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando litígio* *X. Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas)* *XII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links*

				ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em Diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para comprovação e execução e projetos culturais.
33	Ultra Transversa Produções	___	Indeferido	**O documento apresentado referente ao item VI, não está de acordo com o endereço do proponente;** *VI. Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento*
38	Violeta Vaz Penna	25	Deferido	
40	Petronio Alves de Souza	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *VI. Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento* *VII. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal – Lei n.° 8.036, de 11/05/90, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, ou prova de garantia do juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando litígio* *VIII.Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal pela apresentação dos seguintes documentos:* *a) Certidão de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério a Fazenda/Procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil* *b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;* *c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do licitante.* *IX. Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1° de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11., emitida através do link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;* *X. Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS – Cadastro Nacional de Empresas 9 Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas)* *XI. Dados Bancários em nome do CNPJ da pessoa jurídica: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente;*
41	Debora de Souza Simões	___	Indeferido	**Não apresentou os itens:** *VI. Certidão Negativa de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento,*
49	Denise Adriana Argentina	___	Indeferido	5.*1.1. Em se tratando de Pessoa Física:* *VII. Comprovação da capacidade técnica: Currículo, organizado de modo cronológico, acompanhado de documentos comprobatórios, datados, que certifiquem a experiência e o tempo de atuação profissional; Cópias de contratos e/ou publicações em diário oficial comprovando atuação prévia como parecerista ou similar em, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de fomento para fins de pontuação, em se tratando de candidato a Parecerista, para comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos; portifólio com links ou anexos de históricos de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; publicações em diário Oficial de participação em Comissões e Seleção; links de internet, matérias e jornais e revistas, fotos, entrevistas e demais publicações, para* comprovação e execução e projetos culturais.

COMITÊ GESTOR
Portaria/ GAB. Nº 114/2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:043F022F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório Nº 104/2023, Pregão Presencial Nº 060/2023, Registro de Preços Nº 053/2023, Edital de Licitação Nº 077/2023, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, conforme Relatório de análise das amostras, anexo aos autos:

ITENS REPROVADOS
FORNECEDOR: ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 20.161.464/0001-97
ITEM 03, CÓDIGO 404966, ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% P/P. POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS.
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: EFECT
RESULTADO: REPROVADO POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA.
FORNECEDOR: Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ: 47.496.710/0001-18
ITEM 96, CÓDIGO 405005, SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: PREMISSE
RESULTADO: REPROVADO POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM 42, CÓDIGO 404982, DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 ML.
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: BARRA
PRODUTO APRESENTADO NA AMOSTRAGEM: MARCA BARRA, EMLABAGEM DE 500 ML, NEUTRO, DATA DE FABRICAÇÃO: 21/10/2023, LOTE: 232941.B.
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	REPROVADO	APROVADO	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIDAO
ODOR	X		
EFICIÊNCIA	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO		X	
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. O PRODUTO APRESENTADO POSSUI PRINCÍPIO ATIVO (ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E LAURIL ÉTER SULDATO DE SÓDIO) DIFERENTE DO TERMO DESCRITIVO E NÃO ESPECÍFICA O COMPONENTE TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, E POSSUI CHEIRO.		

FORNECEDOR: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI CNPJ: 35.496.391/0001- 61
ITEM 70, CÓDIGO 404994, PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA PP 24 MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 66 CM.
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: NEVES, SACO ALVEJADO, 45 CM X 65 CM, 100% ALGODÃO.
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: ART
PRODUTO APRESENTADO NA AMOSTRAGEM: SEM MARCA, COR BRANCA, SEM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	REPROVADO	APROVADO	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR		X	
ODOR			NÃO SE APLICA
EFICIÊNCIA			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	REPROVADO. O PRODUTO APRESENTADO NÃO POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		

ITEM APROVADO
FORNECEDOR: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI CNPJ: 35.496.391/0001- 61
ITEM 22, CÓDIGO 404972, CLORO, LÍQUIDO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA COM TEOR ATIVO DE CLORO DE 5% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: LUMI
PRODUTO APRESENTADO NA AMOSTRAGEM: MARCA LUMINOSA, EMLABAGEM DE 5 L, LOTE TN 23, DATA DE FABRICAÇÃO: NOVEMBRO DE 2023, DATA DE VALIDADE: NOVEMBRO DE 2024.
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	REPROVADO	APROVADO	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO		X	
COR		X	
ODOR		X	
EFICIÊNCIA		X	
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO		X	
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADO.		

FORNECEDOR: MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ: 48.842.674/0001-60
ITEM 74, CÓDIGO 404996, PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM.
MARCA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO: MILI
PRODUTO APRESENTADO NA AMOSTRAGEM: MARCA MILI, EMBALAGEM PACOTE COM 4 ROLOS, DE 60 M X 10 CM, LOTE 4M58 TC, DATA DE FABRICAÇÃO: 13/10/2023, FOLHA SIMPLES, NEUTRO.
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	REPROVADO	APROVADO	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO		X	
COR		X	
ODOR		X	
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO		X	
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADO.		

Rodeiro, 22 de Novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8F177F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 122/2023, Pregão Presencial nº 071/2023, Registro de Preços nº 066/2023, Edital de Licitação nº 090/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA CNPJ/CPF: 07.638.973/0001-08					TOTAL	127.427,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405361	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA GUNGA	2,00	UNID.	BATUCADA	240,0000	480,00
9	405362	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA PERCUSSÃO.	2,00	UNID.	BATUCADA	259,0000	518,00
10	405363	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA VIOLA	2,00	UNID.	BATUCADA	259,0000	518,00
14	405366	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Nº 4 TAMANHO OFICIAL 64 - 66 CM PESO 350 - 390 G INFANTIL, COSTURADA A A MÃO , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	89,8000	4.490,00
18	405370	BOLA DE FUTSAL MAX - 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400-440G. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	147,0000	7.350,00
20	405374	BOLA DE HANDEBOL H2L - SUÉCIA ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54CM - 56CM, PESO 325G -375G. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	149,0000	2.235,00
26	405384	BOLA MEDICINEBALL DE BORRACHA - 2 KG DESCRIÇÃO: BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. PESO: 2KG	10,00	UNID.	VOLTEX	68,0000	680,00
28	405367	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 50: TERMOTEC, CONFECCIONADA PU. TAMANHO: 49CM - 52CM DE DIÂMETRO. PESO: 250G - 280G. ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	60,0000	1.800,00
30	405380	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL VP5000: MATIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ,CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 60CM - 63CM DE DIÂMETRO. PESO: 240G - 270G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	99,0000	2.970,00
38	405391	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E PODENDO OU NÃO BORDAR NA PERNA DE ACORDO COM A INTENÇÃO DO SOLICITANTE UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE RODEIRO - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	400,00	UNID.	AT SOK	75,0000	30.000,00
41	405394	CAMISA EM TECIDO CREPE DRY 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO DA PREFEITURA E DOS PATROCINADORES SE FOR NECESSÁRIO, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G	350,00	UNID.	ROTA	85,0000	29.750,00
42	405395	CAMISA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	10,00	UNID.	DINAMIC	47,0000	470,00
48	405398	COLETE PARA FUTEBOL INFANTIL DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80. TAMANHOS.6/8/10/12 E 14 ANOS.	25,00	UNID.	TRB	13,7000	342,50
49	405399	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAMANHOS P/M/G	50,00	UNID.	TRB	13,7000	685,00
60	405410	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIOS DE 1 KG	10,00	PAR	FAISAO	49,0000	490,00
61	405411	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIOS DE 2 KG.	10,00	PAR	FAISAO	83,0000	830,00
69	405419	KIT TREINO AGILIDADE CONTÉM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS; 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS; 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO; 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS; 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS; 12 ARGOLAS AGILIDADE	2,00	KIT.	LANDER	397,0000	794,00
72	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	500,00	UNID.	REMA	22,0000	11.000,00
75	405425	MEIÃO MATERIAL: POLIÉSTER; COMPOSIÇÃO: 11% POLIÉSTER, 31% ALGODÃO; 52% POLIAMIDA E 6% ELATODIENO	120,00	PAR	POLO	7,0000	840,00
89	405438	REDE DE VÔLEI PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL) COM FIO 4MM. 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 10 CM POSSUINDO 4 FAIXAS COM SUPERIOR E LATERAL. COM CABO DE AÇO EMBUTIDO.	5,00	UNID.	SPAIDER	339,0000	1.695,00
92	405443	ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO FLAMELADA 10MM; 10.5KG; 200 METROS PARA CAPOEIRA. PADRÃO BRASILWEAR	8,00	UNID.	CASA CORDA	600,0000	4.800,00
100	405450	TROFÉU 53 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATEADA. . SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.).	50,00	UNID.	VITORIA	88,0000	4.400,00

103	405455	TROFÉU MDF 3MM 14X20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU ADESIVADO, COM BASE DE MDF 6MM, GRAVADO A LASER	100,00	UNID.	ACHEI	35,0000	3.500,00
104	405454	TROFÉU MDF 6MM 20X30CM DESCRIÇÃO: TROFÉU COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E ACRÍLICO ESPELHADO GRAVADO A LASER. TAMANHO:20X30CM.	100,00	UNID.	ACHEI	39,9000	3.990,00
105	405453	TROFÉU VIDRO 20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU VIDRO INCOLOR 6MM BASE RETANGULAR EM VIDRO, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR COM ACABAMENTO APICOADO, ALTURA 20CM PARTE SUPERIOR, FEITA COM IMPRESSÃO UV.	100,00	UNID.	REMA	38,0000	3.800,00
106	405452	TROFÉU VIDRO INCOLOR OU MDF 10 CM BASE RETANGULAR EM VIDRO OU MDF, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR OU MDF DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PROJETO. ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO SEGUINDO A DESCRIÇÃO DO PROJETO, ALTURA DISPONÍVEIS 15CM, 18CM E 20CM.	200,00	UNID.	REMA	45,0000	9.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAVINA SPORT LTDA. CNPJ/CPF: 01.536.500/0001-05				TOTAL	50.367,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405358	ARO BASQUETE FLEXÍVEL ARO DE AÇO CARBONO, 45 CM, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO, MOLAS EM POLIURETANO. CÓD. 019 - REDE BASQUETE XUA COMPETIÇÃO ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6MM. MALHA: 5 X 5 CM	2,00	PAR	SPITTER	1.250,0000	2.500,00
13	405365	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO: LAMINADO DE MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM, PESO: 410G A 450G, COSTURADA A MÃO 32 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR 6D E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL. RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF.	100,00	UNID.	PENALTY	51,4000	5.140,00
15	405379	BOLA DE FUTEVÔLEI DESCRIÇÃO: LAMINADO DE PU SUPER SOFT; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM; PESO: 410G A 450G CONSTRUÇÃO 32 GOMOS ULTRA FUSION, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI. (REFERÊNCIA: MIKASA PENALTY QUALIDADE OU SUPERIOR).	10,00	UNID.	FINTA	100,0000	1.000,00
16	405371	BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX - 1000 COM SELO DA FIFA , MATERIAL - TERMOTEC, CONFECCIONADA COM PU PRO. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62,5 - 63,5CM DE DIÂMETRO. PESO: 410G - 430 G. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	89,9000	4.495,00
17	405369	BOLA DE FUTSAL MAX - 200: 8 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 55CM - 58CM DE DIÂMETRO. PESO: 350G - 380G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	89,9000	2.697,00
27	405368	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX - 100: 8 GOMOS TERMOTEC - CONFECCIONADA EM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 52CM - 55CM DE DIÂMETRO. PESO: 300G - 330G. PADRÃO PENALTY.	30,00	UNID.	PENALTY	115,0000	3.450,00
29	405381	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 8.0 PRO: MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA E SELO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65CM - 67CM DE DIÂMETRO. PESO: 260G - 280G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	149,0000	4.470,00
43	405456	CANELEIRA DE FUTEBOL DESCRIÇÃO: GÊNERO UNISSEX; INDICADO PARA JOGO; COMPOSIÇÃO EM ESPUMA DE EVA VENTILADA; DESIGN ANATÔMICO, ANTIBACTERIANA	25,00	PAR	ANGELS	9,9000	247,50
58	405408	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI EM TAMANHO E MODELO OFICIAL. MEDIDA: 8X16M, 100% POLIESTER LAMINADO, CONTEM 6 ROLOS DE 8M X 6 CM DE LARGURA E 6 FIXADORES DE FERRO TIPO "L" GALVANIZADO, FITAS COM ILHOS DE LATÃO NIQUELADO. PADRÃO MAGNUM ESPORTES	2,00	UNID.	GOLDEN	219,0000	438,00
66	405417	KIT BADMINTON DESCRIÇÃO: COMBINAÇÃO DE QUATRO RESISTENTES RAQUETES DE AÇO, TRÊS PETECAS DE NYLON, , REDE E SUPORTES, (MATERIAL LEVE E RESISTENTE) E UMA BOLSA DE TRANSPARÊNCIA FRONTAL PARA ARMAZENAMENTO. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM.	5,00	KIT.	VOLLO	279,0000	1.395,00
67	405415	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS. COMPOSIÇÃO: METAL. QUANTIDADE: 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICA: ROSQUEÁVEL. PADRÃO PENALTY	2,00	KIT.	PENTAGOL	65,0000	130,00
73	405424	MEDALHAS 40MM DESCRIÇÃO: MEDALHAS PADRONIZADAS, ESCRITAS "HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADA ", COM 40 MM DE DIÂMETRO (OURO PRATA E BRONZE) COM FITA ESPECIAL ACETINADA COM BRASÃO E ADM. 2021/2024 SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 40CM.	100,00	UNID.	CRESPAR	5,8500	585,00
74	405423	MEDALHAS CARACTERÍSTICAS: PADRONIZADAS, ESCRITAS "HONRA AO MÉRITO" COM 60 MM DE DIÂMETRO (OURO PRATA E BRONZE) COM FITA SUBLIMADA COM DIZERES DO EVENTO COLORIDAS ACETINADA COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM.	1.000,00	UNID.	CRESPAR	7,4500	7.450,00
78	405428	PLACAR DE MESA DESCRIÇÃO: POSSUI SISTEMA ARTICULADO MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE DOBRÁVEL E PORTÁTIL TIPO PASTA COM AS MEDIDAS (0,38X021X04M).	3,00	UNID.	VOLLO	195,0000	585,00
80	405430	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESO DE 0,65 KG. PADRÃO KIEF	1,00	UNID.	FINTA	100,0000	100,00
85	405435	REDE CAMPO OFICIAL CAIXOTE EM 2 CORES , FIOS 4MM TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,90 METROS.	3,00	PAR	PANGU	1.520,0000	4.560,00
90	405440	REDE FUTEBOL SOCIETY CAIXOTE OFICIAL - 5 METROS FIOS 6MM TRANÇADOS EM MALHA (12X12CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 5,00 X 2,30 X 2,00 METROS.	5,00	PAR	PANGU	550,0000	2.750,00
99	405451	TROFÉU 45 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.)	50,00	UNID.	JEBS	80,0000	4.000,00
102	405448	TROFÉU 80 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM MDP ALTUTA 15CM E LARGURA 35CM EM POLÍMERO METALIZADO EM LATÃO NA COR DOURADA OU PRATA COM ALÇA AS LATERAL. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA COM 40CM DE LARGURA 60CM DE ALTURA, COMPOSTA POR CESTA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA . COMPOSTA NO MATERIAL METAL (MODELO DE REFERÊNCIA ETC...)	5,00	UNID.	JEBS	875,0000	4.375,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672 CNPJ/CPF: 25.978.126/0001-66				TOTAL	86.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	405407	FAIXA PARA KARATÊ/TAEKWONDO - FAIXAS DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS CORES, EM LARGURA DE 4CM COM 6 COSTURAS PARALELAS E ESPESSURA DE 3CM.	1.000,00	UNID.	dojang	55,0000	55.000,00
64	405414	KIMONO TAEKWONDO: DOBOK PARA TAEKWONDO - BLUSA FEITA DE TECIDO TRANÇADO MÉDIO, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 250G/M2), GOLA COM REFORÇO SEM COSTURAS NAS COSTAS. REFORÇO DE TECIDO NO PEITO E COSTAS QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA FEITA DE TECIDO RIPSTOP OU SARJA COM REFORÇO NOS JOELHOS, COSTAS, PEITORAL, SUPERIOR BRAÇO COM COSTURAS ALINHADAS (QUATRO COSTURAS COLA) E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA: 400 GR/M COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, JR, A1, A2, A3, A4 E A5	200,00	UNID.	sungjaariran	159,0000	31.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	5.260,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
76	405426	MINI JUMP: DETALHES DA MINI CAMA ELÁSTICA JUMP MATERIAL AÇO CARBONO, MEDIDAS APROXIMADAS: 98X98X20CM PINTURA ELETROSTÁTICA, ARO DE REFORÇO (GARANTINDO MAIS SEGURANÇA EM SEU TREINO IMPEDINDO QUE ENTORTE SUA ESTRUTURA); 5 PÉS, 32MOLAS GALVANIZADAS, SUPORTA ATÉ 180KG, PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA, LONA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA COM 70 CM DE DIAMETRO.	20,00	UNID.	SPORT	263,0000	5.260,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL MONTEVERDE LTDA CNPJ/CPF: 42.098.167/0001-87				TOTAL	26.393,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

6	405359	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL, APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIÂMETRO DE VÁRIAS CORES. PADRÃO CASAMBIENTE	100,00	UNID.	SOLPLASTICOS	2,5000	250,00
51	405401	CONE GRANDE CARACTERÍSTICAS: CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC MEDINDO 50 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO. PADRÃO PLASTCOR	30,00	UNID.	KTELI	10,0000	300,00
55	405405	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM SEIS DÍGITOS, RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL, ESCALA DE CRONOMETRO: 23H59"59", BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: CRONÔMETRO, ALARME, AJUSTE DE DATA/HORA, FUNÇÃO DE ALARME: HORA COMPLETA E HORA PROGRAMADA SELEÇÃO DE FORMATO 12/24 H DIMENSÕES APROXIMADA 60X72X11MM, PESO APROXIMADO:24,5G, FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PADRÃO VOLLO	5,00	UNID.	VOLLO	64,0000	320,00
56	405406	ESCADA DE PISO PARA TREINOS AGILIDADE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE CIRCUITO FLEXÍVEL E DOBRÁVEL. A PROVA D'ÁGUA, TRAVA QUE FACILITA A MONTAGEM E O RECOLHIMENTO DA ESCADA. DIMENSÕES: ALTURA (DEGRAU): 40 CM; LARGURA (ESCADA) 50CM; NÚMERO DE DEGRAUS: 10 CADA. MATÉRIA-PRIMA: FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO DE NYLON FLEXÍVEL E DEGRAUS EM PVC E REBITES DE ALUMÍNIO. PADRÃO NATURAL FITNESS	2,00	UNID.	SHYDORI	114,0000	228,00
68	405418	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS, CONTENDO 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO. CESTA EM RESINA PLÁSTICA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM AS DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS 1000ML, ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO, CORPO DA CESTA APROXIMADO DE 30 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA. PADRÃO FINTA	3,00	KIT.	SPORT FIELD	205,0000	615,00
88	405442	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA , LATERAIS E FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. FIO 4MM, NA MALHA 12X12CM (SERVE P/ FUTEBOL CAMPO, SOCIETY E FUTSAL) NAS CORES AZUL, VERDE E BRANCO.	1.000,00	M²	GISMAR	9,4000	9.400,00
95	405446	TENDA CALHADA EM LONA PVC 3 METROS X 3 METROS. FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR. CHAPAS DE (*14ª 16MM E 3*) PARTES SOLDAS NO SISTEMA MIG. GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. - PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3*) COM ALTURA 2 METROS ATÉ 3,5 METROS ANCORADAS POR CORDAS DE NYLON ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS. LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE O CALOR QUANDO HÁ LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA, COM BLACKOUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASOS DE ACIDENTE. SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. NAS CORES VERDE/AZUL/BRANCO. PADRÃO SAN LITOS	2,00	UNID.	MP TENDAS	5.900,0000	11.800,00
98	405447	TRAVE FUTSAL TUBO DE 3", CHAPA:14(2,65MM), HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" 3 MM ESPESSURA REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2" 1,5MM ESPESSURA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU. ACOMPANHA: LUVA P/ FIXAÇÃO CÓD. 105 - MEDIDAS: 3,00 X 2,00 H - 0,50 X 1,00M. PADRÃO TDAÇO	1,00	PAR	TDAO	3.480,0000	3.480,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 47.351.983/0001-74				TOTAL	12.498,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	405376	BOLA INICIAÇÃO N-10 DE BORRACHA T10. BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, MATRIZADA COM AR RANHURAS , CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADO PARA: JOGO TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 180-200 G: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM OBS.: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE SE NECESSÁRIO. PADRÃO VOLLO	10,00	UNID.	NT	26,0000	260,00
24	405377	BOLA INICIAÇÃO N-8 DE BORRACHA T08 ESTA BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA, COM AR RANHURAS CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADO PARA: JOGO TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 110-120 G: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM OBS.: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE SE NECESSÁRIO. PADRÃO VOLLO	10,00	UNID.	NT	24,0000	240,00
94	405445	TATAME 1X1 40MM O TATAME EM E.V.A 1X1 40MM COM 2 CORES VERMELHO/AZUL PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS KARATÊ /MUAY THAI E JIU JITSU. ENCAIXE FOI PROJETADO EM EVA DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. POR SER MAIS ESPESSO, GARANTE MAIOR CONFORTO QUANDO USADO PARA ATIVIDADES COM IMPACTO E AINDA POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS. CONTA COM UMA TEXTURA E DESIGN AGRADÁVEL QUE ISENTA O USUÁRIO DE QUALQUER DESCONFORTO AO ENTRAR EM CONTATO COM A PELE, PROPORCIONANDO ALTA ADERÊNCIA E EVITANDO DERRAPAGENS E ESCORREGÕES, DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA. AINDA CONTA COM O FATO DE QUE SEU MATERIAL MANTÉM O FORMATO DO TATAME, RETORNANDO RAPIDAMENTE A SUA FORMAÇÃO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO COM ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	150,00	UNID.	DUB FLEX	79,9900	11.998,50

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	3.435,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
37	405390	CAIXA TÉRMICA E COOLER COM RODAS. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. TRÊS ALÇAS EXTERNAS, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VÁLVULA DE DESÁGUE RÁPIDO PARA ESCOAR O GELO. FABRICADA EM POLIPROPILENO E REVESTIDA INTERNAMENTE COM POLIESTIRENO. PESO: 6, 344 KG, COMPRIMENTO: 63,5 CM; LARGURA: 42,7 CM, ALTURA: 44,9 CM. PADRÃO ANTARES	2,00	UNID.	ANTARES	250,0000	500,00
39	405392	CALÇÃO EM TECIDO DRAY 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE COM NÚMEROS E ESCUDO; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G/GG.	25,00	UNID.	ROTA	34,0000	850,00
54	405404	CORDA SISAL. CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO 2,20 METROS	40,00	UNID.	SCALIBU	18,0000	720,00
59	405409	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA / GARRAFÃO CARACTERÍSTICAS: QUENTE E FRIO, TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE, PRÁTICO BOCAL. CAPACIDADE: 12 L. PADRÃO GLOBALSOL	4,00	UNID.	OBBA	225,0000	900,00
65	405416	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE DESCRIÇÃO: KIT ARGOLAS DE AGILIDADE. CONTÉM 12 ARGOLAS; 13 FECHOS DE CONTATO; 1 BOLSA PARA TRANSPORTE. ARGOLAS FEITAS EM PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÃO: 42CM DE DIÂMETRO; COR: SORTIDA	3,00	KIT.	PISTA E CAMPO	155,0000	465,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		TH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 45.903.015/0001-06				TOTAL	36.630,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405354	ANTENA PARA VOLEIBOL: A ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. SÃO INSTALADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA E DIREITA DA REDE, SENDO FIXADAS VERTICALMENTE E OPOSTAS UMA DA OUTRA. PADRÃO OFICIAL	2,00	PAR	GOLD FIBRAS	90,0000	180,00
2	405355	APARADOR DE CHUTES PÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO ECOLÓGICO SUPER RESISTENTE, POSSUI 3 CAMADAS INTERNAS, SENDO UMA DE ESPUMA D33 DE 10CM DE ESPESSURA E 2 DE BORRACHA LEVE DE 1CM DE ESPESSURA CADA, ISSO PERMITE UM MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS EVITANDO ASSIM LESÕES AOS BRAÇOS, COTOVELOS E OMBROS DE QUEM SEGURA O APARADOR. FECHAMENTO EM CORDÃO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. REFORÇADAS EM TODO O PRODUTO, FEITAS COM LINHA MILITAR FIO 30 DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGADA ANATÔMICA DE BORDAS ARREDONDADAS E REFORÇO DE REBITES DOS DOIS LADOS. ENCAIXE DO BRAÇO COM TIRAS AUTOCOLANTES INDUSTRIAIS DE 10CM DE LARGURA, PARA UM MELHOR ENCAIXE E AJUSTE NO BRAÇO. DIMENSÕES: 45 X 28 X 12 CM	20,00	UNID.	KAEMY	80,0000	1.600,00
3	405356	APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA. O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, COM UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 4,0 KHZ. TAMBÉM A 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, O EQUIPAMENTO PRODUZ UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NÓS) E MÍNIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NÓS). ACOMPANHA UM CORDÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO TENDO O COMPRIMENTO DE 80 CM E ESPESSURA DE 4 MM COM AS EXTREMIDADES UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA E UMA ARGOLA METÁLICA QUE POSSIBILITE QUE O APITO FIQUE ACOPLADO AO CORDÃO. PADRÃO FOX	3,00	UNID.	CMG	20,0000	60,00
5	405357	ARO BASQUETEBOL - INFANTIL CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM AÇO, MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPÓXI. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE REDES. ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. PADRÃO JFIT	4,00	UNID.	KAEMY	95,0000	380,00
7	405360	BANDAGEM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 3M FECHAMENTO EM VELCRO PADRÃO KINESIO	5,00	UNID.	MUVIN	39,0000	195,00

		SPORT					
19	405373	BOLA DE HANDEBOL H1L - SUÉCIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, PU PRO ULTRA GRIP COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 50CM - 52CM, PESO: 290G- 330G. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	140,0000	2.100,00
21	405375	BOLA DE HANDEBOL H3L - SUÉCIA ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO, TRAZ UM REVESTIMENTO INTERNO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ALÉM DE VIR COM GRIP PARA MAIOR CONTROLE DA BOLA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 58CM - 60CM, REVESTIMENTO: 100% POLIURETANO, MIOLO: REMOVÍVEL, GOMOS: 32. CÁPSULA SIS. FORRO TRIAXIAL. CÂMARA 6D. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	99,9000	1.498,50
22	405372	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE: 23 CM DIÂMETRO, 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 9 POLEGADAS, PESO 80 G.	100,00	UNID.	LIDER	3,0000	300,00
25	405383	BOLA MEDICINEBALL DE BORRACHA - 1 KG. DESCRIÇÃO: BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. PESO: 1KG	10,00	UNID.	SCALIBU	52,0000	520,00
31	405382	BOLA PILATES DESCRIÇÃO: TAMANHO 65 CM ESPECIFICAÇÕES DA BOLA SUÍÇA: DIMENSÕES APROXIMADAS 65 CM. RESISTÊNCIA: 300 KG. COR: CINZA. INCLUSO: 1 BOMBA DE AR MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA).SISTEMA ANTI EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE	20,00	UNID.	ATRIO	60,0000	1.200,00
32	405385	BOLSA DE MASSAGEM: BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA). PADRÃO FINTA	2,00	UNID.	PENTAGOL	89,0000	178,00
33	405386	BOLSA PARA FARDAMENTO - PORTA UNIFORMES. BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM ALTA DENSIDADE, COM	3,00	UNID.	PHYSICUS	70,0000	210,00
34	405387	BOLSA PARA GELO. PERMITE A APLICAÇÃO DE FRIO TERAPÊUTICO, DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADA COM GELO E ÁGUA. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PROMOVER EXCELENTE VEDAÇÃO. IDEAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES MUSCULARES, ALÍVIO DA DOR, ANESTESIA, REDUÇÃO DO ESPASMO MUSCULAR, ESTIMULA O RELAXAMENTO, PERMITE A MOBILIZAÇÃO PRECOCE, MELHORA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO, REDUÇÃO DA INFLAMAÇÃO E EDEMA. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. - TECIDO EM 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO EM 100% PVC, TAMPA EM 100% POLIPROPILENO E ALUMÍNIO. CAPACIDADE: GRANDE (2,5 LITROS). DIÂMETRO: GRANDE (26 CM). PADRÃO UNIQMED	3,00	UNID.	UNIQMED	70,0000	210,00
35	405388	BOMBA DE AR GRANDE: TAMANHO BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, COM MANGUEIRA EMBUTIDA E FLEXÍVEL, PARA FACILITAR O AJUSTE COM 2 AGULHAS UMA NO RESERVATORIODO PUXUDOR MEDINDA TOTAL DO PRODUTO: 50CM. PADRÃO PENALTY	10,00	UNID.	CONVY	16,0000	160,00
36	405389	CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI: CABO DE AÇO PLASTIFICADO COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS, TENDO VIDA LONGA. ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 13,60 METROS.	10,00	UNID.	GISMAR REDES	75,0000	750,00
40	405393	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSÃO PARA BOLAS. VISOR DIGITAL, VÁRIAS ESCALAS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO. ACOMPANHA 2 AGULHAS. POSSIBILIDADE DE ESVAZIAR A BOLA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER O DESEJADO, BASTANDO APERTAR O BOTÃO LATERAL. PADRÃO PENALTY	2,00	UNID.	PENALTY	77,0000	154,00
44	405396	CARTÕES (KIT) PARA O ÁRBITO COM DEMARCAÇÃO NO VERSO (CORES VERMELHA,AZUL E AMARELA COM LÁPIS).	2,00	KIT.	SCALIBU	5,0000	10,00
45	405457	CHUTEIRA COM CABEDAL DESCRIÇÃO: COMPOSTA POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (ARMAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, PALMILHA EM EVA, TAMANHO 30 A 36. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	60,0000	3.000,00
46	405458	CHUTEIRA COM CABEDAL DESCRIÇÃO: COMPOSTA POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (ARMAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, PALMILHA EM EVA, TAMANHO 37 A 46. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	60,0000	3.000,00
47	405397	COLCHONETES DE GINÁSTICA, ESPUMA 100% POLIURETANO ALTA DENSIDADE, 040X090X3CM COURINO CERTIFICADO PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR PORTARIA 13579/1 79/2, COM PROPRIEDADES NATURAL NO REVESTIMENTO EM CORINO IMPERMEÁVEL, VINÍLICO ANTIALÉRGICO ANTIFUNGO, ACABAMENTO COM COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS EM NYLON RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. (GINÁSTICA, REPOUSO, TROCADOR). PADRÃO POLAR	100,00	UNID.	PANGUE	26,0000	2.600,00
50	405400	CONE DE AGILIDADE - (DISCO DE MARCAÇÃO) DIMENSÕES: 19 CM DE DIÂMETRO. MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA. PADRÃO PLASTCOR	50,00	UNID.	PENTAGOL	2,4600	123,00
52	405402	CONE MÉDIO CARACTERÍSTICAS: CONE DEMARCATÓRIO DE SINALIZAÇÃO. FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL. DIMENSÕES: 24 CENTÍMETROS DE ALTURA. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA. PADRÃO PLASTCOR	30,00	UNID.	PENTRGOL	4,0000	120,00
53	405403	CORDA SISAL COLETIVA CORDA DE PULAR COLETIVA EM SISAL TAMANHO 5 METROS.	40,00	UNID.	SCALIBU	11,0500	442,00
62	405412	JOGO DE DAMA. JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM.	10,00	UNID.	PENTAGOL	41,0000	410,00
63	405413	JOGO DE XADREZ. JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL PARA COMPETIÇÃO COM TABULEIRO DOBRÁVEL, EM COURO SINTÉTICO MEDINDO: 50 X 50 CM, JOGO DE PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO, SENDO QUE A REFERÊNCIA DE TAMANHO SEJA O REI, COM NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA.	10,00	UNID.	PENTAGOL	41,0000	410,00
77	405427	PETECA. CARACTERÍSTICAS: SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS INDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 0,200 GRAMAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20X4X4 APROXIMADAMENTE. PADRÃO PEQUITA	20,00	UNID.	LIDER	9,5000	190,00
79	405429	POSTE VÔLEI. TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M. PARTE SUPERIOR CROMADA , PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA	1,00	PAR	SPITTER	1.690,0000	1.690,00
82	405432	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA POR PU (COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), TAMANHO ÚNICO, REGULÁVEL, SEM GRADE PROTETORA, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X CIRCUNFERÊNCIA): 22 CM X 73 CM	40,00	UNID.	KAEMY	80,0000	3.200,00
86	405436	REDE DE BASQUETE XUA TAMANHO OFICIAL, SEDA, 11 ALÇAS FIO DE 40MM.	5,00	PAR	GISMAR REDES	82,0000	410,00
87	405437	REDE DE PETECA PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELO PELO COB (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO) COM 60 CM DE ALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 4,0 CM POSSUINDO FAIXA SUPERIOR E LATERAL.	2,00	UNID.	GISMAR REDES	190,0000	380,00
91	405441	REDE FUTSAL - FIO 4 FIOS TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 3,10 X 2,10 X 0,80 CM - OFICIAL.	5,00	PAR	REDES SP	220,0000	1.100,00
93	405444	SACO PARA BOLAS. SACO/BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA COM ALÇA E COM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 BOLA. PADRÃO KANXA	5,00	UNID.	GISMAR REDES	40,0000	200,00
96	405459	TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL DESCRIÇÃO: CABEDAL PRODUZIDO EM LAMINADO SINTÉTICO, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NOS PASSES E COM COSTURA DUPLA ACOLCHOADA E LOGO DA MARCA NAS LATERAIS, SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA (SUPORTE E FLEXIBILIDADE NA PLANTA DO PÉ), PALMILHA EM EVA E TECIDO, FORRO EM ESPUMA E TECIDO, FECHAMENTO CADARÇO ASSIMÉTRICO, TAMANHO 29 AO 36. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	35,0000	1.750,00
97	405460	TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL DESCRIÇÃO: CABEDAL PRODUZIDO EM LAMINADO SINTÉTICO, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NOS PASSES E COM COSTURA DUPLA ACOLCHOADA E LOGO DA MARCA NAS LATERAIS, SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA (SUPORTE E FLEXIBILIDADE NA PLANTA DO PÉ), PALMILHA EM EVA E TECIDO, FORRO EM ESPUMA E TECIDO, FECHAMENTO CADARÇO ASSIMÉTRICO, TAMANHO 37 AO 43. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	40,0000	2.000,00
101	405449	TROFÉU 62 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.).	50,00	UNID.	VICS	118,0000	5.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		YANCA D R FERREIRA CNPJ/CPF: 24.747.964/0001-66				TOTAL	23.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	405378	BOLA 8 - OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY COM TAMANHO 66- 69CM E PESO 420-450G OFICIAL, CONFECCIONADA 8	30,00	UNID.	MAGUSSY	60,0000	1.800,00

		GOMOS COM, ACABAMENTO EM PU , CONTRUÇAO EM TERMOTC ,MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA 6D INTERNA NEOGEL , RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY					
12	405364	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7.8 MATERIAL: MICROFIBRA - COM 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA (CM) 75-77 CM, PESO 580G - 620G TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO: ARACNUN: TECNOLOGIA PRODUZIDA COM MATERIAL FLEXÍVEL E ACABAMENTO TEXTURIZADO ANTIDESLIZANTE. PARA GARANTIR O GRIP E ADERÊNCIA COM A BOLA. CÁPSULA SIS: ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA PARA EXCELENTE RETENÇÃO DE AR 6D . APROVADA PELA FIBA OU CBB.	25,00	UNID.	MAGUSSY	240,0000	6.000,00
70	405420	LUVA DE FOCO CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE PERFEITOS DOS DEDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, PRÓPRIO PARA TREINOS. PADRÃO PUNCH	8,00	UNID.	SULSPORT	120,0000	960,00
71	405421	LUVA DE MUAY THAI/BOXE CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE PERFEITOS DOS DEDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, PRÓPRIO PARA TREINOS E COMBATES. PADRÃO PUNCH	20,00	PAR	TALENTOS	140,0000	2.800,00
81	405431	PROTETOR DE ANTE BRAÇOS TAEKWONDO: FABRICADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA / POSSUI TIRAS DE BORRACHA E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. POSSUI 2 ELÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE COM VELCRO EXTERNOS. POSSUI UMA CAMADA DE BORRACHA EXTRA-LEVE E OUTRA DE ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE. TESTADO E APROVADO POR EQUIPES DE COMPETIÇÃO DE TAEKWONDO, POSSUI ELÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE E CAMADAS DE BORRACHAS EXTRA LEVES. DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO TORNAM UM PRODUTO LEVE E AO MESMO TEMPO COM BOA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. TAMANHOS P M G (22 CM, 24CM, 28CM)	40,00	UNID.	SULSPORT	79,0000	3.160,00
83	405433	PROTETOR DE CANELA E PEITO DO PÉ PARA TAEKWONDO, REVESTIDO COM TRIBOL E INTERIOR EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 17 X 18. FIXAÇÃO COM VELCRO	40,00	PAR	SULSPORT	70,0000	2.800,00
84	405434	PROTETOR DE TRONCO PARA TAEKWONDO, MODELO OFICIAL / DUPLA FACE; VERMELHO E AZUL. MAIS SEGURANÇA DURANTE OS COMBATES. RESISTENTE. CONFORTÁVEL. MODELAGEM ANATÔMICA PARA MAIOR MOBILIDADE E CONFORTO, SEM PERDER A PRECISÃO E AGILIDADE DOS GOLPES. EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO, MATERIAL DE ALTO BRILHO E FÁCIL DE LIMPAR. TAMANHOS 1,2,3,4.	40,00	UNID.	SULSPORT	158,0000	6.320,00

Rodeiro, 21 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:97904C4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 123/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Edital de Licitação nº 091/2023, que tem como objeto Aquisição e Instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no município de Rodeiro-MG, em atendimento ao Fundo Municipal de Esportes, conforme Convênio nº 916084/2021, celebrado entre o Município de Rodeiro e o Ministério da Cidadania com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	GENESIS INDUSTRIA E COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 21.542.278/0001-60					TOTAL	25.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	401920	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS ATUA PARA OS MOVIMENTOS DE COORDENAÇÃO MOTORA PARA BRAÇOS E GRUPOS MUSCULARES DE OMBROS E COSTAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2" E 1 ¼" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM, E CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 3 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00
3	401919	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO AUMENTA A MOBILIDADE DOS MEMBROS INFERIORES, DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FORTALECENDO MÚSCULOS DA COXA E QUADRIL E REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM TUBO SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼"COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; E CHAPAS SOB DIMENSÕES DE 3,00 E 4,75; ORIFÍCIOS TUBULARES; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORAS E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
4	401922	ALONGADOR 3 ALTURAS FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS TIPO ESFERA EM PLÁSTICO ABS INJETADO COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLDANAS EM AÇO DE CARBONO GALVANIZADO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, CABOS DE AÇO ZINCADOS COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA EVITAR OXIDAÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.000,0000	1.000,00
9	401921	BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL MELHORA A RESISTÊNCIA AERÓBICA E A COORDENAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO 1", 1 ¼", 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 40X20MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PEDAL EM ALUMÍNIO COM ESFERAS PARA ROLAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS 2RS, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS	3,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.400,0000	7.200,00
10	401908	ELÍPTICO DUPLO ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, AUMENTA A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES E DESENVOLVE O TRABALHO AERÓBICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ½" E 2 ½" E TUBO RETANGULAR DE 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	2,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	2.900,0000	5.800,00

11	401905	ESPALDAR COM JOGO DE BARRAS ALONGAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
12	401913	ESQUI DUPLO ALONGA AS ARTICULAÇÕES DOS MEMBROS SUPERIORES, CINTURA ESCAPULAR, TRONCO E CINTURA PÉLVICA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1.50 MM; 1' X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
13	401925	FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS DUPLO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, BANCO ANATÔMICO ESTAMPADO EM AÇO CARBONO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990), TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.400,0000	1.400,00
19	401912	SIMULADOR CAMINHADA DUPLO MELHORA A AGILIDADE E FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2", 3 ½", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, PEDALEIRA EM AÇO DE CARBONO NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTOTRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
20	401911	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MELHORA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA E CARDIOVASCULAR E A RESISTÊNCIA MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS REDONDO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 1,50 MM; 2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM, 1 ½" X 3,00 MM, 1 ½" X 1,50 MM, 1" X 1,50 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (60,30 MM X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. BARRA CHATA 2 ½" X ¼", 1 ¼" X 3/16". SOLDA: TIPO MIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE PINOS DUPLOS INJETADOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM). ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.500,0000	1.500,00
22	401914	SURF C/ PRESSÃO DE PERNAS EXERCITADOR: FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES E COXAS - PRANCHA: MELHORA A FLEXIBILIDADE DA REGIÃO LOMBAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 2" E 4", MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS, TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PROTEÇÃO,ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		RAPHAEL NICOLAU MANZZOTTI CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65				TOTAL	16.336,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401917	ABDOMINAL INDIVIDUAL APARELHO PARA REALIZAR EXERCÍCIOS ABDOMINAIS. FORTALECE A MUSCULATURA DO DO ABDÔMEN E PREVINE PROBLEMAS DE COLUNA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM; 1 ½ X 2 MM; 1 X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM, 4,75 MM; 3 MM; CHAPA XADREZ DE NO MÍNIMO 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. . ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.200,0000	1.200,00
5	401923	ALONGFLEX STAR PROPORCIONA ALONGAMENTOS EM FLEXÃO MOTORA, TANTO PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS ZINCADO EM PRETO, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADO.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	990,0000	990,00
6	401909	BALANÇO PCD DESENVOLVER AS HABILIDADES MOTORAS, O CONTROLE DO CORPO, O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO, ESTIMULANDO A IMAGINAÇÃO E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020. ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE DIÂMETRO 2,5", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM, ESTRUTURA SECUNDÁRIA E ACESSÓRIOS COM TUBO DE DIÂMETRO 1", ESPESSURA DO AÇO DE 1,5MM, TUBO DE DIÂMETRO 1 ¼", ESPESSURA DO AÇO DE 2,0MM ESPESSURA DAS CHAPAS DE 1MM, 3MM E 5MM, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, CORRENTES COM ELOS DE 25MM GALVANIZADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990). PARAFUSOS E PORCAS (ZINCADOS) ANTIOXIDANTES. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	4.490,0000	4.490,00
7	401924	BARRA MARINHEIRO FORTALECE, ALONGA, E AUMENTA A FLEXIBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES E TRONCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1' ½ X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1/4". CHAPA CORTADA A LASER. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	840,0000	840,00
8	401916	BARRA PARALELA STANDART MODULAR PERMITE A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS DE ALTA PERFORMANCE, FORTALECENDO O OS GRUPOS MUSCULARES DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA:EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SOLDA: PROCESSO MIG PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.066,0000	1.066,00
14	401910	MÚLTIPLO EXERCITADOR MELHORA A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECE OS MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES E E TRONCO. ALONGA E RELAXA OS OMBROS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; MULTIEXERCITADOR COM 06 FUNÇÕES DISTINTAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO NAS SEGUINTES DESCRIÇÕES: 1 - FLEXOR DE PERNAS: MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM2 - EXTENSOR DE PERNAS: MÍNIMO 3/4 POLEGADA X 1,50 MM3 - SUPINO RETO SENTADO: MÍNIMO 2 POLEGADAS X 2 MM4 - SUPINO INCLINADO SENTADO: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 3 MM5 - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL: MÍNIMO 1 POLEGADA X 1,50 MM6 - PUXADA ALTA: MÍNIMO 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO; RESISTENTES ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS.	1,00	UNID.	ARCA PRÓPRIA	2.350,0000	2.350,00
15	401918	PLACA ORIENTATIVA HORIZONTAL 2X1 FABRICADA COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020, 2" X 2 MM, CHAPA 1.000 X 2.000 X 1.5 MM; 3" X 1,50 MM; PINTURA "EPOX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVADA FRENTE E VERSO CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA; A PLACA NÃO PODE CONTER QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR.	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.300,0000	1.300,00
16	401907	PUXADOR COSTAS COM PEITORAL DUPLO DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2", 4" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009) , TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.900,0000	1.900,00
17	401906	REMADA SENTADA INDIVIDUAL TRABALHA A MUSCULATURA DAS COSTAS E POSTERIOR DE OMBRO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 1", 1 ¼", 2" E TUBO RETANGULAR 50X30MM, ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANÍPULOS E APOIO PARA OS PÉS EM POLÍMERO DE PVC COM PROTEÇÃO UV, BANCO	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00

		ANATÔMICO ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 ISENTO DE ESTOFAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/2009), TAMPÕES EM AÇO DE CARBONO PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).					
21	401926	SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL MELHORA A AGILIDADE E FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO SAE 1020 DE DIÂMETRO 1" E 2", ESPESSURA DO AÇO DE 2MM A 3MM, MANOPLA EMBORRACHADAS COM PROTEÇÃO UV, AMORTECEDORES Á ÓLEO CONJUGADOS COM MOLAS ESPIRAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA 100% POLIÉSTER (CONFORME ABNT - NBR 10443/2008 E NBR 11003/1990) , PEDALEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1020 NA COR PRATA, TAMPÕES EM AÇO CARBONO SAE 1020 PARA PROTEÇÃO, ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS TIPO 2RS COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ADESIVO ALTA PERFORMANCE COM ESPECIFICAÇÃO DOS MÚSCULOS TRABALHADOS, PORCAS TIPO PARLOCK AUTO-TRAVANTE E PARAFUSOS ZINCADOS (ANTIOXIDANTES).	1,00	UNID.	MARCA PRÓPRIA	1.100,0000	1.100,00

Rodeiro, 21 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BBC379B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA CNPJ/CPF: 07.638.973/0001-08				TOTAL	127.427,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405361	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA GUNGA	2,00	UNID.	BATUCADA	240,0000	480,00
9	405362	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA PERCUSSÃO.	2,00	UNID.	BATUCADA	259,0000	518,00
10	405363	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA VIOLA	2,00	UNID.	BATUCADA	259,0000	518,00
14	405366	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Nº 4 TAMANHO OFICIAL 64 - 66 CM PESO 350 - 390 G INFANTIL, COSTURADA A A MÃO , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	89,8000	4.490,00
18	405370	BOLA DE FUTSAL MAX - 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400-440G. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	147,0000	7.350,00
20	405374	BOLA DE HANDEBOL H2L - SUÉCIA ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54CM - 56CM, PESO 325G -375G. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	149,0000	2.235,00
26	405384	BOLA MEDICINEBALL DE BORRACHA - 2 KG DESCRIÇÃO: BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. PESO: 2KG	10,00	UNID.	VOLTEX	68,0000	680,00
28	405367	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 50: TERMOTEC, CONFECCIONADA PU. TAMANHO: 49CM - 52CM DE DIÂMETRO. PESO: 250G - 280G. ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	60,0000	1.800,00
30	405380	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL VP5000: MATIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ,CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 60CM - 63CM DE DIÂMETRO. PESO: 240G - 270G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	99,0000	2.970,00
38	405391	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E PODENDO OU NÃO BORDAR NA PERNA DE ACORDO COM A INTENÇÃO DO SOLICITANTE UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE RODEIRO - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	400,00	UNID.	AT SOK	75,0000	30.000,00
41	405394	CAMISA EM TECIDO CREPE DRY 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO DA PREFEITURA E DOS PATROCINADORES SE FOR NECESSÁRIO, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G	350,00	UNID.	ROTA	85,0000	29.750,00
42	405395	CAMISA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	10,00	UNID.	DINAMIC	47,0000	470,00
48	405398	COLETE PARA FUTEBOL INFANTIL DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80. TAMANHOS.6/8/10/12 E 14 ANOS.	25,00	UNID.	TRB	13,7000	342,50
49	405399	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAMANHOS P/M/G	50,00	UNID.	TRB	13,7000	685,00
60	405410	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIOS DE 1 KG	10,00	PAR	FAISAO	49,0000	490,00
61	405411	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIOS DE 2 KG.	10,00	PAR	FAISAO	83,0000	830,00
69	405419	KIT TREINO AGILIDADE CONTÉM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS; 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS; 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO; 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS; 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS; 12 ARGOLAS AGILIDADE	2,00	KIT.	LANDER	397,0000	794,00

72	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	500,00	UNID.	REMA	22,0000	11.000,00
75	405425	MEIÃO MATERIAL: POLIÉSTER; COMPOSIÇÃO: 11% POLIÉSTER, 31% ALGODÃO; 52% POLIAMIDA E 6% ELATODIENO	120,00	PAR	POLO	7,0000	840,00
89	405438	REDE DE VÔLEI PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL) COM FIO 4MM. 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 10 CM POSSUINDO 4 FAIXAS COM SUPERIOR E LATERAL. COM CABO DE AÇO EMBUTIDO.	5,00	UNID.	SPAIDER	339,0000	1.695,00
92	405443	ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO FLAMELADA 10MM; 10.5KG; 200 METROS PARA CAPOEIRA. PADRÃO BRASILWEAR	8,00	UNID.	CASA CORDA	600,0000	4.800,00
100	405450	TROFÉU 53 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATEADA. . SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.).	50,00	UNID.	VITORIA	88,0000	4.400,00
103	405455	TROFÉU MDF 3MM 14X20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU ADESIVADO, COM BASE DE MDF 6MM, GRAVADO A LASER	100,00	UNID.	ACHEI	35,0000	3.500,00
104	405454	TROFÉU MDF 6MM 20X30CM DESCRIÇÃO: TROFÉU COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E ACRÍLICO ESPELHADO GRAVADO A LASER. TAMANHO:20X30CM.	100,00	UNID.	ACHEI	39,9000	3.990,00
105	405453	TROFÉU VIDRO 20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU VIDRO INCOLOR 6MM BASE RETANGULAR EM VIDRO, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR COM ACABAMENTO APICOADO, ALTURA 20CM PARTE SUPERIOR, FEITA COM IMPRESSÃO UV.	100,00	UNID.	REMA	38,0000	3.800,00
106	405452	TROFÉU VIDRO INCOLOR OU MDF 10 CM BASE RETANGULAR EM VIDRO OU MDF, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR OU MDF DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PROJETO. ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO SEGUINDO A DESCRIÇÃO DO PROJETO, ALTURA DISPONÍVEIS 15CM, 18CM E 20CM.	200,00	UNID.	REMA	45,0000	9.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAVINA SPORT LTDA. CNPJ/CPF: 01.536.500/0001-05				TOTAL	50.367,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405358	ARO BASQUETE FLEXÍVEL ARO DE AÇO CARBONO, 45 CM, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO, MOLAS EM POLIURETANO. CÓD. 019 - REDE BASQUETE XUA COMPETIÇÃO ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6MM. MALHA: 5 X 5 CM	2,00	PAR	SPITTER	1.250,0000	2.500,00
13	405365	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO: LAMINADO DE MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM, PESO: 410G A 450G, COSTURADA A MÃO 32 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR 6D E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL. RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF.	100,00	UNID.	PENALTY	51,4000	5.140,00
15	405379	BOLA DE FUTEVÔLEI DESCRIÇÃO: LAMINADO DE PU SUPER SOFT; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM; PESO: 410G A 450G CONSTRUÇÃO 32 GOMOS ULTRA FUSION, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI. (REFERÊNCIA: MIKASA PENALTY QUALIDADE OU SUPERIOR).	10,00	UNID.	FINTA	100,0000	1.000,00
16	405371	BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX - 1000 COM SELO DA FIFA , MATERIAL - TERMOTEC, CONFECCIONADA COM PU PRO. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62,5 - 63,5CM DE DIÂMETRO. PESO: 410G - 430 G. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	89,9000	4.495,00
17	405369	BOLA DE FUTSAL MAX - 200: 8 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 55CM - 58CM DE DIÂMETRO. PESO: 350G - 380G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	89,9000	2.697,00
27	405368	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX - 100: 8 GOMOS TERMOTEC - CONFECCIONADA EM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 52CM - 55CM DE DIÂMETRO. PESO: 300G - 330G. PADRÃO PENALTY.	30,00	UNID.	PENALTY	115,0000	3.450,00
29	405381	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 8.0 PRO: MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA E SELO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65CM - 67CM DE DIÂMETRO. PESO: 260G - 280G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	149,0000	4.470,00
43	405456	CANELEIRA DE FUTEBOL DESCRIÇÃO: GÊNERO UNISSEX; INDICADO PARA JOGO; COMPOSIÇÃO EM ESPUMA DE EVA VENTILADA; DESIGN ANATÔMICO, ANTIBACTERIANA	25,00	PAR	ANGELS	9,9000	247,50
58	405408	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI EM TAMANHO E MODELO OFICIAL. MEDIDA: 8X16M, 100% POLIESTER LAMINADO, CONTEM 6 ROLOS DE 8M X 6 CM DE LARGURA E 6 FIXADORES DE FERRO TIPO "L" GALVANIZADO, FITAS COM ILHOS DE LATÃO NIQUELADO. PADRÃO MAGNUM ESPORTES	2,00	UNID.	GOLDEN	219,0000	438,00
66	405417	KIT BADMINTON DESCRIÇÃO: COMBINAÇÃO DE QUATRO RESISTENTES RAQUETES DE AÇO, TRÊS PETECAS DE NYLON, , REDE E SUPORTES, (MATERIAL LEVE E RESISTENTE) E UMA BOLSA DE TRANSPARÊNCIA FRONTAL PARA ARMAZENAMENTO. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM.	5,00	KIT.	VOLLO	279,0000	1.395,00
67	405415	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS. COMPOSIÇÃO: METAL. QUANTIDADE: 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICA: ROSQUEÁVEL. PADRÃO PENALTY	2,00	KIT.	PENTAGOL	65,0000	130,00
73	405424	MEDALHAS 40MM DESCRIÇÃO: MEDALHAS PADRONIZADAS, ESCRITAS "HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADA ", COM 40 MM DE DIÂMETRO (OURO PRATA E BRONZE) COM FITA ESPECIAL ACETINADA COM BRASÃO E ADM. 2021/2024 SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 40CM.	100,00	UNID.	CRESPAR	5,8500	585,00
74	405423	MEDALHAS CARACTERÍSTICAS: PADRONIZADAS, ESCRITAS "HONRA AO MÉRITO" COM 60 MM DE DIÂMETRO (OURO PRATA E BRONZE) COM FITA SUBLIMADA COM DIZERES DO EVENTO COLORIDAS ACETINADA COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM.	1.000,00	UNID.	CRESPAR	7,4500	7.450,00
78	405428	PLACAR DE MESA DESCRIÇÃO: POSSUI SISTEMA ARTICULADO MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE DOBRÁVEL E PORTÁTIL TIPO PASTA COM AS MEDIDAS (0,38X021X04M).	3,00	UNID.	VOLLO	195,0000	585,00
80	405430	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESO DE 0,65 KG. PADRÃO KIEF	1,00	UNID.	FINTA	100,0000	100,00
85	405435	REDE CAMPO OFICIAL CAIXOTE EM 2 CORES , FIOS 4MM TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,90 METROS.	3,00	PAR	PANGU	1.520,0000	4.560,00
90	405440	REDE FUTEBOL SOCIETY CAIXOTE OFICIAL - 5 METROS FIOS 6MM TRANÇADOS EM MALHA (12X12CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 5,00 X 2,30 X 2,00 METROS.	5,00	PAR	PANGU	550,0000	2.750,00
99	405451	TROFÉU 45 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.)	50,00	UNID.	JEBS	80,0000	4.000,00
102	405448	TROFÉU 80 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM MDP ALTUTA 15CM E LARGURA 35CM EM POLÍMERO METALIZADO EM LATÃO NA COR DOURADA OU PRATA COM ALÇA AS LATERAL. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA COM 40CM DE LARGURA 60CM DE ALTURA, COMPOSTA POR CESTA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA . COMPOSTA NO MATERIAL METAL (MODELO DE REFERÊNCIA ETC...)	5,00	UNID.	JEBS	875,0000	4.375,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672 CNPJ/CPF: 25.978.126/0001-66				TOTAL	86.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

57	405407	FAIXA PARA KARATÊ/TAEKWONDO - FAIXAS DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS CORES, EM LARGURA DE 4CM COM 6 COSTURAS PARALELAS E ESPESSURA DE 3CM.	1.000,00	UNID.	dojang	55,0000	55.000,00
64	405414	KIMONO TAEKWONDO: DOBOK PARA TAEKWONDO - BLUSA FEITA DE TECIDO TRANÇADO MÉDIO, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 250G/M2), GOLA COM REFORÇO SEM COSTURAS NAS COSTAS. REFORÇO DE TECIDO NO PEITO E COSTAS QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA FEITA DE TECIDO RIPSTOP OU SARJA COM REFORÇO NOS JOELHOS, COSTAS, PEITORAL, SUPERIOR BRAÇO COM COSTURAS ALINHADAS (QUATRO COSTURAS COLA) E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA: 400 GR/M COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, JR, A1, A2, A3, A4 E A5	200,00	UNID.	sungjaariran	159,0000	31.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	5.260,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
76	405426	MINI JUMP: DETALHES DA MINI CAMA ELÁSTICA JUMP MATERIAL AÇO CARBONO, MEDIDAS APROXIMADAS: 98X98X20CM PINTURA ELETROSTÁTICA, ARO DE REFORÇO (GARANTINDO MAIS SEGURANÇA EM SEU TREINO IMPEDINDO QUE ENTORTE SUA ESTRUTURA); 5 PÉS, 32MOLAS GALVANIZADAS, SUPORTA ATÉ 180KG, PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA, LONA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA COM 70 CM DE DIAMETRO.	20,00	UNID.	SPORT	263,0000	5.260,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL MONTEVERDE LTDA CNPJ/CPF: 42.098.167/0001-87				TOTAL	26.393,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	405359	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL, APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIÂMETRO DE VÁRIAS CORES. PADRÃO CASAMBIENTE	100,00	UNID.	SOLPLASTICOS	2,5000	250,00
51	405401	CONE GRANDE CARACTERÍSTICAS: CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC MEDINDO 50 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO. PADRÃO PLASTCOR	30,00	UNID.	KTELI	10,0000	300,00
55	405405	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM SEIS DÍGITOS, RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL, ESCALA DE CRONOMETRO: 23H59"59", BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: CRONÔMETRO, ALARME, AJUSTE DE DATA/HORA, FUNÇÃO DE ALARME: HORA COMPLETA E HORA PROGRAMADA SELEÇÃO DE FORMATO 12/24 H DIMENSÕES APROXIMADA 60X72X11MM, PESO APROXIMADO:24,5G, FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PADRÃO VOLLO	5,00	UNID.	VOLLO	64,0000	320,00
56	405406	ESCADA DE PISO PARA TREINOS AGILIDADE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE CIRCUITO FLEXÍVEL E DOBRÁVEL. A PROVA D'ÁGUA, TRAVA QUE FACILITA A MONTAGEM E O RECOLHIMENTO DA ESCADA. DIMENSÕES: ALTURA (DEGRAU): 40 CM; LARGURA (ESCADA) 50CM; NÚMERO DE DEGRAUS: 10 CADA. MATÉRIA-PRIMA: FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO DE NYLON FLEXÍVEL E DEGRAUS EM PVC E REBITES DE ALUMÍNIO. PADRÃO NATURAL FITNESS	2,00	UNID.	SHYDORI	114,0000	228,00
68	405418	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS, CONTENDO 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO. CESTA EM RESINA PLÁSTICA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM AS DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS 1000ML, ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO, CORPO DA CESTA APROXIMADO DE 30 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA. PADRÃO FINTA	3,00	KIT.	SPORT FIELD	205,0000	615,00
88	405442	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA , LATERAIS E FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. FIO 4MM, NA MALHA 12X12CM (SERVE P/ FUTEBOL CAMPO, SOCIETY E FUTSAL) NAS CORES AZUL, VERDE E BRANCO.	1.000,00	M²	GISMAR	9,4000	9.400,00
95	405446	TENDA CALHADA EM LONA PVC 3 METROS X 3 METROS. FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR. CHAPAS DE (*14ª 16MM E 3*) PARTES SOLDAS NO SISTEMA MIG. GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. - PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3*) COM ALTURA 2 METROS ATÉ 3,5 METROS ANCORADAS POR CORDAS DE NYLON ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS. LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE O CALOR QUANDO HÁ LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA, COM BLACKOUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASOS DE ACIDENTE. SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. NAS CORES VERDE/AZUL/BRANCO. PADRÃO SAN LITOS	2,00	UNID.	MP TENDAS	5.900,0000	11.800,00
98	405447	TRAVE FUTSAL TUBO DE 3", CHAPA:14(2,65MM), HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" 3 MM ESPESSURA REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2" 1,5MM ESPESSURA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU. ACOMPANHA: LUVA P/ FIXAÇÃO CÓD. 105 - MEDIDAS: 3,00 X 2,00 H - 0,50 X 1,00M. PADRÃO TDAÇO	1,00	PAR	TDAO	3.480,0000	3.480,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 47.351.983/0001-74				TOTAL	12.498,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	405376	BOLA INICIAÇÃO N-10 DE BORRACHA T10. BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, MATRIZADA COM AR RANHURAS , CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADO PARA: JOGO TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 180-200 G: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM OBS.: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE SE NECESSÁRIO. PADRÃO VOLLO	10,00	UNID.	NT	26,0000	260,00
24	405377	BOLA INICIAÇÃO N-8 DE BORRACHA T08 ESTA BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA, COM AR RANHURAS CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADO PARA: JOGO TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 110-120 G: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM OBS.: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE SE NECESSÁRIO. PADRÃO VOLLO	10,00	UNID.	NT	24,0000	240,00
94	405445	TATAME 1X1 40MM O TATAME EM E.V.A 1X1 40MM COM 2 CORES VERMELHO/AZUL PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS KARATÊ /MUAY THAI E JIU JITSU. ENCAIXE FOI PROJETADO EM EVA DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. POR SER MAIS ESPESSO, GARANTE MAIOR CONFORTO QUANDO USADO PARA ATIVIDADES COM IMPACTO E AINDA POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS. CONTA COM UMA TEXTURA E DESIGN AGRADÁVEL QUE ISENTA O USUÁRIO DE QUALQUER DESCONFORTO AO ENTRAR EM CONTATO COM A PELE, PROPORCIONANDO ALTA ADERÊNCIA E EVITANDO DERRAPAGENS E ESCORREGÕES, DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA. AINDA CONTA COM O FATO DE QUE SEU MATERIAL MANTÉM O FORMATO DO TATAME, RETORNANDO RAPIDAMENTE A SUA FORMAÇÃO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO COM ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	150,00	UNID.	DUB FLEX	79,9900	11.998,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	3.435,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
37	405390	CAIXA TÉRMICA E COOLER COM RODAS. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. TRÊS ALÇAS EXTERNAS, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VÁLVULA DE DESÁGUE RÁPIDO PARA ESCOAR O GELO. FABRICADA EM POLIPROPILENO E REVESTIDA INTERNAMENTE COM POLIESTIRENO. PESO: 6, 344 KG, COMPRIMENTO: 63,5 CM; LARGURA: 42,7 CM, ALTURA: 44,9 CM. PADRÃO ANTARES	2,00	UNID.	ANTARES	250,0000	500,00
39	405392	CALÇÃO EM TECIDO DRAY 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE COM NÚMEROS E ESCUDO; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G/GG.	25,00	UNID.	ROTA	34,0000	850,00
54	405404	CORDA SISAL. CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO 2,20 METROS	40,00	UNID.	SCALIBU	18,0000	720,00
59	405409	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA / GARRAFÃO CARACTERÍSTICAS: QUENTE E FRIO, TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE, PRÁTICO BOCAL. CAPACIDADE: 12 L. PADRÃO GLOBALSOL	4,00	UNID.	OBBA	225,0000	900,00
65	405416	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE DESCRIÇÃO: KIT ARGOLAS DE AGILIDADE. CONTÉM 12 ARGOLAS; 13 FECHOS DE	3,00	KIT.	PISTA E	155,0000	465,00

		CONTATO; 1 BOLSA PARA TRANSPORTE. ARGOLAS FEITAS EM PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÃO: 42CM DE DIÂMETRO; COR: SORTIDA			CAMPO		
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 45.903.015/0001-06				TOTAL	36.630,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405354	ANTENA PARA VOLEIBOL: A ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. SÃO INSTALADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA E DIREITA DA REDE, SENDO FIXADAS VERTICALMENTE E OPOSTAS UMA DA OUTRA. PADRÃO OFICIAL	2,00	PAR	GOLD FIBRAS	90,0000	180,00
2	405355	APARADOR DE CHUTES PÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO ECOLÓGICO SUPER RESISTENTE, POSSUI 3 CAMADAS INTERNAS, SENDO UMA DE ESPUMA D33 DE 10CM DE ESPESSURA E 2 DE BORRACHA LEVE DE 1CM DE ESPESSURA CADA, ISSO PERMITE UM MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS EVITANDO ASSIM LESÕES AOS BRAÇOS, COTOVELOS E OMBROS DE QUEM SEGURA O APARADOR. FECHAMENTO EM CORDÃO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. REFORÇADAS EM TODO O PRODUTO, FEITAS COM LINHA MILITAR FIO 30 DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGADA ANATÔMICA DE BORDAS ARREDONDADAS E REFORÇO DE REBITES DOS DOIS LADOS. ENCAIXE DO BRAÇO COM TIRAS AUTOCOLANTES INDUSTRIAIS DE 10CM DE LARGURA, PARA UM MELHOR ENCAIXE E AJUSTE NO BRAÇO. DIMENSÕES: 45 X 28 X 12 CM	20,00	UNID.	KAEMY	80,0000	1.600,00
3	405356	APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA. O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, COM UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 4,0 KHZ. TAMBÉM A 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, O EQUIPAMENTO PRODUZ UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NÓS) E MÍNIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NÓS). ACOMPANHA UM CORDÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO TENDO O COMPRIMENTO DE 80 CM E ESPESSURA DE 4 MM COM AS EXTREMIDADES UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA E UMA ARGOLA METÁLICA QUE POSSIBILITE QUE O APITO FIQUE ACOPLADO AO CORDÃO. PADRÃO FOX	3,00	UNID.	CMG	20,0000	60,00
5	405357	ARO BASQUETEBOL - INFANTIL CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM AÇO, MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPÓXI. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE REDES. ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. PADRÃO JFIT	4,00	UNID.	KAEMY	95,0000	380,00
7	405360	BANDAGEM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 3M FECHAMENTO EM VELCRO PADRÃO KINESIO SPORT	5,00	UNID.	MUVIN	39,0000	195,00
19	405373	BOLA DE HANDEBOL H1L - SUÉCIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, PU PRO ULTRA GRIP COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 50CM - 52CM, PESO: 290G- 330G. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	140,0000	2.100,00
21	405375	BOLA DE HANDEBOL H3L - SUÉCIA ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO, TRAZ UM REVESTIMENTO INTERNO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ALÉM DE VIR COM GRIP PARA MAIOR CONTROLE DA BOLA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 58CM - 60CM, REVESTIMENTO: 100% POLIURETANO, MIOLO: REMOVÍVEL, GOMOS: 32. CÁPSULA SIS. FORRO TRIAXIAL. CÂMARA 6D. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	99,9000	1.498,50
22	405372	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE: 23 CM DIÂMETRO, 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 9 POLEGADAS, PESO 80 G.	100,00	UNID.	LIDER	3,0000	300,00
25	405383	BOLA MEDICINEBALL DE BORRACHA - 1 KG. DESCRIÇÃO: BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. PESO: 1KG	10,00	UNID.	SCALIBU	52,0000	520,00
31	405382	BOLA PILATES DESCRIÇÃO: TAMANHO 65 CM ESPECIFICAÇÕES DA BOLA SUÍÇA: DIMENSÕES APROXIMADAS 65 CM. RESISTÊNCIA: 300 KG. COR: CINZA. INCLUSO: 1 BOMBA DE AR MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA).SISTEMA ANTI EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE	20,00	UNID.	ATRIO	60,0000	1.200,00
32	405385	BOLSA DE MASSAGEM: BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA). PADRÃO FINTA	2,00	UNID.	PENTAGOL	89,0000	178,00
33	405386	BOLSA PARA FARDAMENTO - PORTA UNIFORMES. BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM ALTA DENSIDADE, COM	3,00	UNID.	PHYSICUS	70,0000	210,00
34	405387	BOLSA PARA GELO. PERMITE A APLICAÇÃO DE FRIO TERAPÊUTICO, DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADA COM GELO E ÁGUA. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PROMOVER EXCELENTE VEDAÇÃO. IDEAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES MUSCULARES, ALÍVIO DA DOR, ANESTESIA, REDUÇÃO DO ESPASMO MUSCULAR, ESTIMULA O RELAXAMENTO, PERMITE A MOBILIZAÇÃO PRECOCE, MELHORA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO, REDUÇÃO DA INFLAMAÇÃO E EDEMA. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. - TECIDO EM 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO EM 100% PVC, TAMPA EM 100% POLIPROPILENO E ALUMÍNIO. CAPACIDADE: GRANDE (2,5 LITROS). DIÂMETRO: GRANDE (26 CM). PADRÃO UNIQMED	3,00	UNID.	UNIQMED	70,0000	210,00
35	405388	BOMBA DE AR GRANDE: TAMANHO BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, COM MANGUEIRA EMBUTIDA E FLEXÍVEL, PARA FACILITAR O AJUSTE COM 2 AGULHAS UMA NO RESERVATORIODO PUXUDOR MEDINDA TOTAL DO PRODUTO: 50CM. PADRÃO PENALTY	10,00	UNID.	CONVY	16,0000	160,00
36	405389	CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI: CABO DE AÇO PLASTIFICADO COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS, TENDO VIDA LONGA. ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 13,60 METROS.	10,00	UNID.	GISMAR REDES	75,0000	750,00
40	405393	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSÃO PARA BOLAS. VISOR DIGITAL, VÁRIAS ESCALAS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO, ACOMPANHA 2 AGULHAS. POSSIBILIDADE DE ESVAZIAR A BOLA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER O DESEJADO, BASTANDO APERTAR O BOTÃO LATERAL. PADRÃO PENALTY	2,00	UNID.	PENALTY	77,0000	154,00
44	405396	CARTÕES (KIT) PARA O ÁRBITO COM DEMARCAÇÃO NO VERSO (CORES VERMELHA,AZUL E AMARELA COM LÁPIS).	2,00	KIT.	SCALIBU	5,0000	10,00
45	405457	CHUTEIRA COM CABEDAL DESCRIÇÃO: COMPOSTA POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (ARMAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, PALMILHA EM EVA, TAMANHO 30 A 36. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	60,0000	3.000,00
46	405458	CHUTEIRA COM CABEDAL DESCRIÇÃO: COMPOSTA POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (ARMAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, PALMILHA EM EVA, TAMANHO 37 A 46. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	60,0000	3.000,00
47	405397	COLCHONETES DE GINÁSTICA, ESPUMA 100% POLIURETANO ALTA DENSIDADE, 040X090X3CM COURINO CERTIFICADO PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR PORTARIA 13579/1 79/2, COM PROPRIEDADES NATURAL NO REVESTIMENTO EM CORINO IMPERMEÁVEL, VINÍLICO ANTIALÉRGICO ANTIFUNGO, ACABAMENTO COM COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS EM NYLON RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. (GINÁSTICA, REPOUSO, TROCADOR). PADRÃO POLAR	100,00	UNID.	PANGUE	26,0000	2.600,00
50	405400	CONE DE AGILIDADE - (DISCO DE MARCAÇÃO) DIMENSÕES: 19 CM DE DIÂMETRO. MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA. PADRÃO PLASTCOR	50,00	UNID.	PENTAGOL	2,4600	123,00
52	405402	CONE MÉDIO CARACTERÍSTICAS: CONE DEMARCATÓRIO DE SINALIZAÇÃO. FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL. DIMENSÕES: 24 CENTÍMETROS DE ALTURA. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA. PADRÃO PLASTCOR	30,00	UNID.	PENTRGOL	4,0000	120,00
53	405403	CORDA SISAL COLETIVA CORDA DE PULAR COLETIVA EM SISAL TAMANHO 5 METROS.	40,00	UNID.	SCALIBU	11,0500	442,00
62	405412	JOGO DE DAMA. JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM.	10,00	UNID.	PENTAGOL	41,0000	410,00
63	405413	JOGO DE XADREZ. JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL PARA COMPETIÇÃO COM TABULEIRO DOBRÁVEL, EM COURO SINTÉTICO MEDINDO: 50 X 50 CM, JOGO DE PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO, SENDO QUE A REFERÊNCIA DE TAMANHO SEJA O REI, COM NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA.	10,00	UNID.	PENTAGOL	41,0000	410,00
77	405427	PETECA. CARACTERÍSTICAS: SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS INDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 0,200 GRAMAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20X4X4 APROXIMADAMENTE. PADRÃO PEQUITA	20,00	UNID.	LIDER	9,5000	190,00
79	405429	POSTE VÔLEI. TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M. PARTE SUPERIOR CROMADA , PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA	1,00	PAR	SPITTER	1.690,0000	1.690,00
82	405432	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA POR PU (COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), TAMANHO ÚNICO, REGULÁVEL, SEM GRADE PROTETORA, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X CIRCUNFERÊNCIA): 22 CM X 73 CM	40,00	UNID.	KAEMY	80,0000	3.200,00
86	405436	REDE DE BASQUETE XUA TAMANHO OFICIAL, SEDA, 11 ALÇAS FIO DE 40MM.	5,00	PAR	GISMAR REDES	82,0000	410,00

87	405437	REDE DE PETECA PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELO PELO COB (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO) COM 60 CM DE ALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 4,0 CM POSSUINDO FAIXA SUPERIOR E LATERAL.	2,00	UNID.	GISMAR REDES	190,0000	380,00
91	405441	REDE FUTSAL - FIO 4 FIOS TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 3,10 X 2,10 X 0,80 CM - OFICIAL.	5,00	PAR	REDES SP	220,0000	1.100,00
93	405444	SACO PARA BOLAS. SACO/BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA COM ALÇA E COM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 BOLA. PADRÃO KANXA	5,00	UNID.	GISMAR REDES	40,0000	200,00
96	405459	TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL DESCRIÇÃO: CABEDAL PRODUZIDO EM LAMINADO SINTÉTICO, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NOS PASSES E COM COSTURA DUPLA ACOLCHOADA E LOGO DA MARCA NAS LATERAIS, SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA (SUPORTE E FLEXIBILIDADE NA PLANTA DO PÉ), PALMILHA EM EVA E TECIDO, FORRO EM ESPUMA E TECIDO, FECHAMENTO CADARÇO ASSIMÉTRICO, TAMANHO 29 AO 36. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	35,0000	1.750,00
97	405460	TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL DESCRIÇÃO: CABEDAL PRODUZIDO EM LAMINADO SINTÉTICO, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NOS PASSES E COM COSTURA DUPLA ACOLCHOADA E LOGO DA MARCA NAS LATERAIS, SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA (SUPORTE E FLEXIBILIDADE NA PLANTA DO PÉ), PALMILHA EM EVA E TECIDO, FORRO EM ESPUMA E TECIDO, FECHAMENTO CADARÇO ASSIMÉTRICO, TAMANHO 37 AO 43. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	40,0000	2.000,00
101	405449	TROFÉU 62 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.).	50,00	UNID.	VICS	118,0000	5.900,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		YANCA D R FERREIRA CNPJ/CPF: 24.747.964/0001-66				TOTAL	23.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	405378	BOLA 8 - OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY COM TAMANHO 66- 69CM E PESO 420-450G OFICIAL, CONFECCIONADA 8 GOMOS COM, ACABAMENTO EM PU , CONTRUÇAO EM TERMOTC ,MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA 6D INTERNA NEOGEL , RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	MAGUSSY	60,0000	1.800,00
12	405364	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7.8 MATERIAL: MICROFIBRA - COM 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA (CM) 75-77 CM, PESO 580G - 620G TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO: ARACNUN: TECNOLOGIA PRODUZIDA COM MATERIAL FLEXÍVEL E ACABAMENTO TEXTURIZADO ANTIDESLIZANTE. PARA GARANTIR O GRIP E ADERÊNCIA COM A BOLA. CÁPSULA SIS: ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA PARA EXCELENTE RETENÇÃO DE AR 6D . APROVADA PELA FIBA OU CBB.	25,00	UNID.	MAGUSSY	240,0000	6.000,00
70	405420	LUVA DE FOCO CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE PERFEITOS DOS DEDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, PRÓPRIO PARA TREINOS. PADRÃO PUNCH	8,00	UNID.	SULSPORT	120,0000	960,00
71	405421	LUVA DE MUAY THAI/BOXE CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE PERFEITOS DOS DEDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, PRÓPRIO PARA TREINOS E COMBATES. PADRÃO PUNCH	20,00	PAR	TALENTOS	140,0000	2.800,00
81	405431	PROTETOR DE ANTE BRAÇOS TAEKWONDO: FABRICADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA / POSSUI TIRAS DE BORRACHA E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. POSSUI 2 ELÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE COM VELCRO EXTERNOS. POSSUI UMA CAMADA DE BORRACHA EXTRA-LEVE E OUTRA DE ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE. TESTADO E APROVADO POR EQUIPES DE COMPETIÇÃO DE TAEKWONDO, POSSUI ELÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE E CAMADAS DE BORRACHAS EXTRA LEVES. DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO TORNAM UM PRODUTO LEVE E AO MESMO TEMPO COM BOA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. TAMANHOS P M G (22 CM, 24CM, 28CM)	40,00	UNID.	SULSPORT	79,0000	3.160,00
83	405433	PROTETOR DE CANELA E PEITO DO PÉ PARA TAEKWONDO, REVESTIDO COM TRIBOL E INTERIOR EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 17 X 18. FIXAÇÃO COM VELCRO	40,00	PAR	SULSPORT	70,0000	2.800,00
84	405434	PROTETOR DE TRONCO PARA TAEKWONDO, MODELO OFICIAL / DUPLA FACE; VERMELHO E AZUL. MAIS SEGURANÇA DURANTE OS COMBATES. RESISTENTE. CONFORTÁVEL. MODELAGEM ANATÔMICA PARA MAIOR MOBILIDADE E CONFORTO, SEM PERDER A PRECISÃO E AGILIDADE DOS GOLPES. EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO, MATERIAL DE ALTO BRILHO E FÁCIL DE LIMPAR. TAMANHOS 1,2,3,4.	40,00	UNID.	SULSPORT	158,0000	6.320,00

Rodeiro, 22 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:8DEC6D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais esportivos a serem utilizados em atividades do departamento de Esportes e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme as especificações dos anexos e edital.

Vigência: 22/11/2023 a 22/11/2024.
Data da assinatura: 22/11/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L.S.R DE ARRUDA CIA LTDA CNPJ/CPF: 07.638.973/0001-08				TOTAL	127.427,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405361	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA GUNGA	2,00	UNID.	BATUCADA	240,0000	480,00
9	405362	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA PERCUSSÃO.	2,00	UNID.	BATUCADA	259,0000	518,00
10	405363	BERIMBAU FEITO DE MADEIRA BIRIBA TRATADA, ESPECIAL PARA TOCADORES DE RODA DE CAPOEIRA VIOLA	2,00	UNID.	BATUCADA	259,0000	518,00
14	405366	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Nº 4 TAMANHO OFICIAL 64 - 66	50,00	UNID.	PENALTY	89,8000	4.490,00

		CM PESO 350 - 390 G INFANTIL, COSTURADA A A MÃO , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY					
18	405370	BOLA DE FUTSAL MAX - 500: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA A MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62-64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400-440G. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	147,0000	7.350,00
20	405374	BOLA DE HANDEBOL H2L - SUÉCIA ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 54CM - 56CM, PESO 325G -375G. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	149,0000	2.235,00
26	405384	BOLA MEDICINEBALL DE BORRACHA - 2 KG DESCRIÇÃO: BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. PESO: 2KG	10,00	UNID.	VOLTEX	68,0000	680,00
28	405367	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 50: TERMOTEC, CONFECCIONADA PU. TAMANHO: 49CM - 52CM DE DIÂMETRO. PESO: 250G - 280G. ACABAMENTO EM PU, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA AIRBILITY, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	60,0000	1.800,00
30	405380	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL VP5000: MATIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ,CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 60CM - 63CM DE DIÂMETRO. PESO: 240G - 270G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	99,0000	2.970,00
38	405391	CALÇA DE CAPOEIRA ABADA, MODELO EXPORTAÇÃO COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE. FEITA DE HELANCA 100% POLIAMIDA, COM PASSANTES E PODENDO OU NÃO BORDAR NA PERNA DE ACORDO COM A INTENÇÃO DO SOLICITANTE UMA BANDEIRA DO BRASIL COSTURADA JUNTO COM UMA BANDEIRA DE RODEIRO - MINAS GERAIS. MODELO ABADA BRANCO	400,00	UNID.	AT SOK	75,0000	30.000,00
41	405394	CAMISA EM TECIDO CREPE DRY 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO DA PREFEITURA E DOS PATROCINADORES SE FOR NECESSÁRIO, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G	350,00	UNID.	ROTA	85,0000	29.750,00
42	405395	CAMISA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIAMIDA SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA E COM NÚMERO E ESCUDO E LOGO PREFEITURA, GOLA DE VIVO E PUNHO; NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE E NAS COSTAS; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G.	10,00	UNID.	DINAMIC	47,0000	470,00
48	405398	COLETE PARA FUTEBOL INFANTIL DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER FIO 80. TAMANHOS.6/8/10/12 E 14 ANOS.	25,00	UNID.	TRB	13,7000	342,50
49	405399	COLETES PARA FUTEBOL ADULTO DUPLA FACE COM VIVO NAS LATERAIS INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, FIO 80. TAMANHOS P/M/G	50,00	UNID.	TRB	13,7000	685,00
60	405410	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIOS DE 1 KG	10,00	PAR	FAISAO	49,0000	490,00
61	405411	HALTER EMBORRACHADO DE FERRO FUNDIDO PARA EXERCÍCIOS DE 2 KG.	10,00	PAR	FAISAO	83,0000	830,00
69	405419	KIT TREINO AGILIDADE CONTÉM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS; 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS; 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO; 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS; 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS; 12 ARGOLAS AGILIDADE	2,00	KIT.	LANDER	397,0000	794,00
72	405422	MEDALHA COM PINTURA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA CADA EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO (BRASÃO DO MUNICÍPIO). PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MINAS GERAIS. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBRE E MAGNÉSIO) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. A ÁREA MÍNIMA 8CM E . FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM, ARTE COM LOGOMARCAS E EFEITOS GRADIENTES ESPECIAIS	500,00	UNID.	REMA	22,0000	11.000,00
75	405425	MEIÃO MATERIAL: POLIÉSTER; COMPOSIÇÃO: 11% POLIÉSTER, 31% ALGODÃO; 52% POLIAMIDA E 6% ELATODIENO	120,00	PAR	POLO	7,0000	840,00
89	405438	REDE DE VÔLEI PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELA CBV (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL) COM FIO 4MM. 100 CM DE ALTURA POR 9,50 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 10 CM POSSUINDO 4 FAIXAS COM SUPERIOR E LATERAL. COM CABO DE AÇO EMBUTIDO.	5,00	UNID.	SPAIDER	339,0000	1.695,00
92	405443	ROLO DE CORDA CRUA 100% ALGODÃO FLAMELADA 10MM; 10.5KG; 200 METROS PARA CAPOEIRA. PADRÃO BRASILWEAR	8,00	UNID.	CASA CORDA	600,0000	4.800,00
100	405450	TROFÉU 53 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA OU PRATEADA. . SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.).	50,00	UNID.	VITORIA	88,0000	4.400,00
103	405455	TROFÉU MDF 3MM 14X20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU	100,00	UNID.	ACHEI	35,0000	3.500,00

		ADESIVADO, COM BASE DE MDF 6MM, GRAVADO A LASER					
104	405454	TROFÉU MDF 6MM 20X30CM DESCRIÇÃO: TROFÉU COM APLICAÇÃO DE ADESIVO E ACRÍLICO ESPELHADO GRAVADO A LASER. TAMANHO:20X30CM.	100,00	UNID.	ACHEI	39,9000	3.990,00
105	405453	TROFÉU VIDRO 20CM DESCRIÇÃO: TROFÉU VIDRO INCOLOR 6MM BASE RETANGULAR EM VIDRO, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR COM ACABAMENTO APICOADO, ALTURA 20CM PARTE SUPERIOR, FEITA COM IMPRESSÃO UV.	100,00	UNID.	REMA	38,0000	3.800,00
106	405452	TROFÉU VIDRO INCOLOR OU MDF 10 CM BASE RETANGULAR EM VIDRO OU MDF, SOBREPOSIÇÃO DE UM VIDRO RETANGULAR OU MDF DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO PROJETO. ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO SEGUINDO A DESCRIÇÃO DO PROJETO, ALTURA DISPONÍVEIS 15CM, 18CM E 20CM.	200,00	UNID.	REMA	45,0000	9.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Edilene Pereira Gravina -** L.S.R. DE ARRUDA & CIA LTDA – ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAVINA SPORT LTDA. CNPJ/CPF: 01.536.500/0001-05				TOTAL	50.367,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405358	ARO BASQUETE FLEXÍVEL ARO DE AÇO CARBONO, 45 CM, APOIADO EM SUPORTE REFORÇADO, MOLAS EM POLIURETANO. CÓD. 019 - REDE BASQUETE XUA COMPETIÇÃO ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6MM. MALHA: 5 X 5 CM	2,00	PAR	SPITTER	1.250,0000	2.500,00
13	405365	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO: LAMINADO DE MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM, PESO: 410G A 450G, COSTURADA A MÃO 32 GOMOS, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR 6D E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL. RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF.	100,00	UNID.	PENALTY	51,4000	5.140,00
15	405379	BOLA DE FUTEVÔLEI DESCRIÇÃO: LAMINADO DE PU SUPER SOFT; CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70CM; PESO: 410G A 450G CONSTRUÇÃO 32 GOMOS ULTRA FUSION, CATEGORIA ADULTO, CÂMARA DE AR DE BUTIL E MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVÔLEI. (REFERÊNCIA: MIKASA PENALTY QUALIDADE OU SUPERIOR).	10,00	UNID.	FINTA	100,0000	1.000,00
16	405371	BOLA DE FUTSAL ADULTO MAX - 1000 COM SELO DA FIFA , MATERIAL - TERMOTEC, CONFECCIONADA COM PU PRO. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 62,5 - 63,5CM DE DIÂMETRO. PESO: 410G - 430 G. PADRÃO PENALTY	50,00	UNID.	PENALTY	89,9000	4.495,00
17	405369	BOLA DE FUTSAL MAX - 200: 8 GOMOS BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 55CM - 58CM DE DIÂMETRO. PESO: 350G - 380G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	89,9000	2.697,00
27	405368	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX - 100: 8 GOMOS TERMOTEC - CONFECCIONADA EM PU. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 52CM - 55CM DE DIÂMETRO. PESO: 300G - 330G. PADRÃO PENALTY.	30,00	UNID.	PENALTY	115,0000	3.450,00
29	405381	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 8.0 PRO: MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA E SELO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65CM - 67CM DE DIÂMETRO. PESO: 260G - 280G. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	PENALTY	149,0000	4.470,00
43	405456	CANELEIRA DE FUTEBOL DESCRIÇÃO: GÊNERO UNISSEX; INDICADO PARA JOGO; COMPOSIÇÃO EM ESPUMA DE EVA VENTILADA; DESIGN ANATÔMICO, ANTIBACTERIANA	25,00	PAR	ANGELS	9,9000	247,50
58	405408	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI EM TAMANHO E MODELO OFICIAL. MEDIDA: 8X16M, 100% POLIESTER LAMINADO, CONTEM 6 ROLOS DE 8M X 6 CM DE LARGURA E 6 FIXADORES DE FERRO TIPO "L" GALVANIZADO, FITAS COM ILHOS DE LATÃO NIQUELADO. PADRÃO MAGNUM ESPORTES	2,00	UNID.	GOLDEN	219,0000	438,00
66	405417	KIT BADMINTON DESCRIÇÃO: COMBINAÇÃO DE QUATRO RESISTENTES RAQUETES DE AÇO, TRÊS PETECAS DE NYLON, , REDE E SUPORTES, (MATERIAL LEVE E RESISTENTE) E UMA BOLSA DE TRANSPARÊNCIA FRONTAL PARA ARMAZENAMENTO. COMPOSIÇÃO DAS RAQUETES: AÇO PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 115G DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 66 X 20 X 3 CM.	5,00	KIT.	VOLLO	279,0000	1.395,00
67	405415	KIT DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS. COMPOSIÇÃO: METAL. QUANTIDADE: 12 UNIDADES. CARACTERÍSTICA: ROSQUEÁVEL. PADRÃO PENALTY	2,00	KIT.	PENTAGOL	65,0000	130,00
73	405424	MEDALHAS 40MM DESCRIÇÃO: MEDALHAS PADRONIZADAS, ESCRITAS "HONRA AO MÉRITO PERSONALIZADA ", COM 40 MM DE DIÂMETRO (OURO PRATA E BRONZE) COM FITA ESPECIAL ACETINADA COM BRASÃO E ADM. 2021/2024 SUBLIMAÇÃO COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 40CM.	100,00	UNID.	CRESPAR	5,8500	585,00
74	405423	MEDALHAS CARACTERÍSTICAS: PADRONIZADAS, ESCRITAS "HONRA AO MÉRITO" COM 60 MM DE DIÂMETRO (OURO PRATA E BRONZE) COM FITA SUBLIMADA COM DIZERES DO EVENTO COLORIDAS ACETINADA COLORIDA COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM.	1.000,00	UNID.	CRESPAR	7,4500	7.450,00
78	405428	PLACAR DE MESA DESCRIÇÃO: POSSUI SISTEMA ARTICULADO MARCAÇÃO DE 7 SETS ATÉ 31 PONTOS PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE DOBRÁVEL E PORTÁTIL TIPO PASTA COM AS MEDIDAS (0,38X021X04M).	3,00	UNID.	VOLLO	195,0000	585,00
80	405430	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO DE 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, COM 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESO DE 0,65 KG. PADRÃO KIEF	1,00	UNID.	FINTA	100,0000	100,00
85	405435	REDE CAMPO OFICIAL CAIXOTE EM 2 CORES , FIOS 4MM TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONO FILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,90 METROS.	3,00	PAR	PANGU	1.520,0000	4.560,00
90	405440	REDE FUTEBOL SOCIETY CAIXOTE OFICIAL - 5 METROS FIOS 6MM TRANÇADOS EM MALHA (12X12CM) FORMANDO A	5,00	PAR	PANGU	550,0000	2.750,00

		CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 5,00 X 2,30 X 2,00 METROS.					
99	405451	TROFÉU 45 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, PRATEADA OU BRONZE. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.)	50,00	UNID.	JEBS	80,0000	4.000,00
102	405448	TROFÉU 80 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA EM MDP ALTUTA 15CM E LARGURA 35CM EM POLÍMERO METALIZADO EM LATÃO NA COR DOURADA OU PRATA COM ALÇA AS LATERAL. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA COM 40CM DE LARGURA 60CM DE ALTURA, COMPOSTA POR CESTA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA . COMPOSTA NO MATERIAL METAL (MODELO DE REFERÊNCIA ETC...)	5,00	UNID.	JEBS	875,0000	4.375,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **João Batista Gravina Junior -** GRAVINA SPORT LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672 CNPJ/CPF: 25.978.126/0001-66				TOTAL	86.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	405407	FAIXA PARA KARATÊ/TAEKWONDO - FAIXAS DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS CORES, EM LARGURA DE 4CM COM 6 COSTURAS PARALELAS E ESPESSURA DE 3CM.	1.000,00	UNID.	dojang	55,0000	55.000,00
64	405414	KIMONO TAEKWONDO: DOBOK PARA TAEKWONDO - BLUSA FEITA DE TECIDO TRANÇADO MÉDIO, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 250G/M2), GOLA COM REFORÇO SEM COSTURAS NAS COSTAS. REFORÇO DE TECIDO NO PEITO E COSTAS QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E CONFORTO AO ATLETA. CALÇA FEITA DE TECIDO RIPSTOP OU SARJA COM REFORÇO NOS JOELHOS, COSTAS, PEITORAL, SUPERIOR BRAÇO COM COSTURAS ALINHADAS (QUATRO COSTURAS COLA) E COM ENCHIMENTO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MELHOR CONFORTO. TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA: 400 GR/M COR: BRANCO. ACOMPANHA FAIXA BRANCA SIMPLES. TAMANHOS: M00, M0, M1, M2, M3, JR, A1, A2, A3, A4 E A5	200,00	UNID.	sungjaariran	159,0000	31.800,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Reinaldo De Faria Romagnoli**- REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI 92435548672– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	5.260,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
76	405426	MINI JUMP: DETALHES DA MINI CAMA ELÁSTICA JUMP MATERIAL AÇO CARBONO, MEDIDAS APROXIMADAS: 98X98X20CM PINTURA ELETROSTÁTICA, ARO DE REFORÇO (GARANTINDO MAIS SEGURANÇA EM SEU TREINO IMPEDINDO QUE ENTORTE SUA ESTRUTURA); 5 PÉS, 32MOLAS GALVANIZADAS, SUPORTA ATÉ 180KG, PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA, LONA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA COM 70 CM DE DIAMETRO.	20,00	UNID.	SPORT	263,0000	5.260,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Raymundo Sabino Carneiro-**CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL MONTEVERDE LTDA CNPJ/CPF: 42.098.167/0001-87				TOTAL	26.393,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	405359	BAMBOLÊ, ARO DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL, APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIÂMETRO DE VÁRIAS CORES. PADRÃO CASAMBIENTE	100,00	UNID.	SOLPLASTICOS	2,5000	250,00
51	405401	CONE GRANDE CARACTERÍSTICAS: CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC MEDINDO 50 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCO. PADRÃO PLASTCOR	30,00	UNID.	KTELI	10,0000	300,00
55	405405	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM SEIS DÍGITOS, RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL, ESCALA DE CRONOMETRO: 23H59"59", BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: CRONÔMETRO, ALARME, AJUSTE DE DATA/HORA, FUNÇÃO DE ALARME: HORA COMPLETA E HORA PROGRAMADA SELEÇÃO DE FORMATO 12/24 H DIMENSÕES APROXIMADA 60X72X11MM, PESO APROXIMADO:24,5G, FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PADRÃO VOLLO	5,00	UNID.	VOLLO	64,0000	320,00
56	405406	ESCADA DE PISO PARA TREINOS AGILIDADE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE CIRCUITO FLEXÍVEL E DOBRÁVEL. A PROVA D'ÁGUA, TRAVA QUE FACILITA A MONTAGEM E O RECOLHIMENTO DA ESCADA. DIMENSÕES: ALTURA (DEGRAU): 40 CM; LARGURA (ESCADA) 50CM; NÚMERO DE DEGRAUS: 10 CADA. MATÉRIA-PRIMA: FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO DE NYLON FLEXÍVEL E DEGRAUS EM PVC E REBITES DE ALUMÍNIO. PADRÃO NATURAL FITNESS	2,00	UNID.	SHYDORI	114,0000	228,00
68	405418	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS, CONTENDO 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1000ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO. CESTA EM RESINA PLÁSTICA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM AS DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS 1000ML, ALÇA AJUSTÁVEL, FACILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE DURANTE O USO, CORPO DA CESTA APROXIMADO DE 30 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA. PADRÃO FINTA	3,00	KIT.	SPORT FIELD	205,0000	615,00

88	405442	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA COBERTURA , LATERAIS E FUNDO DE QUADRA POLIESPORTIVA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO, (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. FIO 4MM, NA MALHA 12X12CM (SERVE P/ FUTEBOL CAMPO, SOCIETY E FUTSAL) NAS CORES AZUL, VERDE E BRANCO.	1.000,00	M²	GISMAR	9,4000	9.400,00
95	405446	TENDA CALHADA EM LONA PVC 3 METROS X 3 METROS. FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR. CHAPAS DE (*14ª 16MM E 3*) PARTES SOLDAS NO SISTEMA MIG. GALVANIZAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. - PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3*) COM ALTURA 2 METROS ATÉ 3,5 METROS ANCORADAS POR CORDAS DE NYLON ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS. LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL (IMPEDE O CALOR QUANDO HÁ LUMINOSIDADE, COM SOMBRA FRESCA, COM BLACKOUT SOLAR E ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR. TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, QUE IMPEDE A PROPAGAÇÃO DO FOGO EM CASOS DE ACIDENTE. SEM EMENDAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. NAS CORES VERDE/AZUL/BRANCO. PADRÃO SAN LITOS	2,00	UNID.	MP TENDAS	5.900,0000	11.800,00
98	405447	TRAVE FUTSAL TUBO DE 3", CHAPA:14(2,65MM), HASTE SUPERIOR TUBO DE 2" 3 MM ESPESSURA REQUADRO INFERIOR C/ TUBO DE 1 1/2" 1,5MM ESPESSURA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU. ACOMPANHA: LUVA P/ FIXAÇÃO CÓD. 105 - MEDIDAS: 3,00 X 2,00 H - 0,50 X 1,00M. PADRÃO TDAÇO	1,00	PAR	TDAO	3.480,0000	3.480,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Guilherme Lovaglio Ribeiro-** COMERCIAL MONTEVERDE LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 47.351.983/0001-74				TOTAL	12.498,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	405376	BOLA INICIAÇÃO N-10 DE BORRACHA T10. BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10, MATRIZADA COM AR RANHURAS , CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADO PARA: JOGO TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 180-200 G: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM OBS.: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE SE NECESSÁRIO. PADRÃO VOLLO	10,00	UNID.	NT	26,0000	260,00
24	405377	BOLA INICIAÇÃO N-8 DE BORRACHA T08 ESTA BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA É IDEAL PARA AS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE INICIANTES. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA, COM AR RANHURAS CONFECCIONADA COM BORRACHA. INDICADO PARA: JOGO TIPO: CAMPO COMPOSIÇÃO: BORRACHA PESO DO PRODUTO: 110-120 G: SEM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM OBS.: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA. PORTANTO, ANTES DE UTILIZÁ-LA, VERIFIQUE SE NECESSÁRIO. PADRÃO VOLLO	10,00	UNID.	NT	24,0000	240,00
94	405445	TATAME 1X1 40MM O TATAME EM E.V.A 1X1 40MM COM 2 CORES VERMELHO/AZUL PARA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS KARATÊ /MUAY THAI E JIU JITSU. ENCAIXE FOI PROJETADO EM EVA DE ALTA QUALIDADE E DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR O CONFORTO DO USUÁRIO EM DIVERSAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO. POR SER MAIS ESPESSO, GARANTE MAIOR CONFORTO QUANDO USADO PARA ATIVIDADES COM IMPACTO E AINDA POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE QUE PROPORCIONA A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, PERMITINDO A MONTAGEM DE CONFIGURAÇÕES E TAMANHOS DIVERSOS. CONTA COM UMA TEXTURA E DESIGN AGRADÁVEL QUE ISENTA O USUÁRIO DE QUALQUER DESCONFORTO AO ENTRAR EM CONTATO COM A PELE, PROPORCIONANDO ALTA ADERÊNCIA E EVITANDO DERRAPAGENS E ESCORREGÕES, DANDO ASSIM MAIOR SEGURANÇA. AINDA CONTA COM O FATO DE QUE SEU MATERIAL MANTÉM O FORMATO DO TATAME, RETORNANDO RAPIDAMENTE A SUA FORMAÇÃO ORIGINAL APÓS SER PRESSIONADO COM ONDULAÇÕES NA SUPERFÍCIE.	150,00	UNID.	DUB FLEX	79,9900	11.998,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Tallyta Cristina Silva Santos** - H & I DISTRIBUIDORA LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF: 46.766.632/0001-61				TOTAL	3.435,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
37	405390	CAIXA TÉRMICA E COOLER COM RODAS. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. TRÊS ALÇAS EXTERNAS, RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VÁLVULA DE DESÁGUE RÁPIDO PARA ESCOAR O GELO. FABRICADA EM POLIPROPILENO E REVESTIDA INTERNAMENTE COM POLIESTIRENO. PESO: 6, 344 KG, COMPRIMENTO: 63,5 CM; LARGURA: 42,7 CM, ALTURA: 44,9 CM. PADRÃO ANTARES	2,00	UNID.	ANTARES	250,0000	500,00
39	405392	CALÇÃO EM TECIDO DRAY 100% POLIÉSTER SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM TRATAMENTO TECNOLÓGICO PARA TRANSPORTE DO SUOR DA CAMADA INTERNA PARA A CAMADA EXTERNA NAS CORES DIVERSAS; SUBLIMADA NA FRENTE COM NÚMEROS E ESCUDO; ACABAMENTO REFORÇADO. TAMANHO P/M/G/GG.	25,00	UNID.	ROTA	34,0000	850,00
54	405404	CORDA SISAL. CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL, PUNHO DE MADEIRA, TAMANHO 2,20 METROS	40,00	UNID.	SCALIBU	18,0000	720,00
59	405409	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO ÁGUA / GARRAFÃO CARACTERÍSTICAS: QUENTE E FRIO, TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE, PRÁTICO BOCAL. CAPACIDADE: 12 L. PADRÃO GLOBALSOL	4,00	UNID.	OBBA	225,0000	900,00
65	405416	KIT ARGOLAS DE AGILIDADE DESCRIÇÃO: KIT ARGOLAS	3,00	KIT.	PISTA E CAMPO	155,0000	465,00

		DE AGILIDADE. CONTÉM 12 ARGOLAS; 13 FECHOS DE CONTATO; 1 BOLSA PARA TRANSPORTE. ARGOLAS FEITAS EM PLÁSTICO RESISTENTE; DIMENSÃO: 42CM DE DIÂMETRO; COR: SORTIDA					

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Carolina dos Santos Magalhães Silva** - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 45.903.015/0001-06				TOTAL	36.630,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405354	ANTENA PARA VOLEIBOL: A ANTENA PROFISSIONAL PARA REDE DE VOLEI É UM BASTÃO/VARA FLEXÍVEL COM 1,80M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10MM, FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO. SÃO INSTALADAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR ESQUERDA E DIREITA DA REDE, SENDO FIXADAS VERTICALMENTE E OPOSTAS UMA DA OUTRA. PADRÃO OFICIAL	2,00	PAR	GOLD FIBRAS	90,0000	180,00
2	405355	APARADOR DE CHUTES PÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO ECOLÓGICO SUPER RESISTENTE, POSSUI 3 CAMADAS INTERNAS, SENDO UMA DE ESPUMA D33 DE 10CM DE ESPESSURA E 2 DE BORRACHA LEVE DE 1CM DE ESPESSURA CADA, ISSO PERMITE UM MELHOR AMORTECIMENTO DOS IMPACTOS EVITANDO ASSIM LESÕES AOS BRAÇOS, COTOVELOS E OMBROS DE QUEM SEGURA O APARADOR. FECHAMENTO EM CORDÃO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. REFORÇADAS EM TODO O PRODUTO, FEITAS COM LINHA MILITAR FIO 30 DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGADA ANATÔMICA DE BORDAS ARREDONDADAS E REFORÇO DE REBITES DOS DOIS LADOS. ENCAIXE DO BRAÇO COM TIRAS AUTOCOLANTES INDUSTRIAIS DE 10CM DE LARGURA, PARA UM MELHOR ENCAIXE E AJUSTE NO BRAÇO. DIMENSÕES: 45 X 28 X 12 CM	20,00	UNID.	KAEMY	80,0000	1.600,00
3	405356	APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA. O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, COM UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 4,0 KHZ. TAMBÉM A 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, O EQUIPAMENTO PRODUZ UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NÓS) E MÍNIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4 NÓS). ACOMPANHA UM CORDÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO TENDO O COMPRIMENTO DE 80 CM E ESPESSURA DE 4 MM COM AS EXTREMIDADES UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA E UMA ARGOLA METÁLICA QUE POSSIBILITE QUE O APITO FIQUE ACOPLADO AO CORDÃO. PADRÃO FOX	3,00	UNID.	CMG	20,0000	60,00
5	405357	ARO BASQUETEBOL - INFANTIL CAIXA E ARCO CONFECCIONADA EM AÇO, MEDIDAS OFICIAIS E PINTURA EPÓXI. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE REDES. ACOMPANHA REDE DE SEDA 4MM E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. PADRÃO JFIT	4,00	UNID.	KAEMY	95,0000	380,00
7	405360	BANDAGEM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 3M FECHAMENTO EM VELCRO PADRÃO KINESIO SPORT	5,00	UNID.	MUVIN	39,0000	195,00
19	405373	BOLA DE HANDEBOL H1L - SUÉCIA BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, PU PRO ULTRA GRIP COSTURADA A MAO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU PRO ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA, PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO 50CM - 52CM, PESO: 290G- 330G. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	140,0000	2.100,00
21	405375	BOLA DE HANDEBOL H3L - SUÉCIA ULTRA GRIP BOLA OFICIAL DE HANDEBOL: 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO, TRAZ UM REVESTIMENTO INTERNO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ALÉM DE VIR COM GRIP PARA MAIOR CONTROLE DA BOLA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 58CM - 60CM, REVESTIMENTO: 100% POLIURETANO, MIOLO: REMOVÍVEL, GOMOS: 32. CÁPSULA SIS. FORRO TRIAXIAL. CÂMARA 6D. PADRÃO PENALTY	15,00	UNID.	PENALTY	99,9000	1.498,50
22	405372	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE: 23 CM DIÂMETRO, 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 9 POLEGADAS, PESO 80 G.	100,00	UNID.	LIDER	3,0000	300,00
25	405383	BOLA MEDICINEBALL DE BORRACHA - 1 KG. DESCRIÇÃO: BOLA PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. PRODUTO IMPORTADO. PESO: 1KG	10,00	UNID.	SCALIBU	52,0000	520,00
31	405382	BOLA PILATES DESCRIÇÃO: TAMANHO 65 CM ESPECIFICAÇÕES DA BOLA SUÍÇA: DIMENSÕES APROXIMADAS 65 CM. RESISTÊNCIA: 300 KG. COR: CINZA. INCLUSO: 1 BOMBA DE AR MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA).SISTEMA ANTI EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE	20,00	UNID.	ATRIO	60,0000	1.200,00
32	405385	BOLSA DE MASSAGEM: BOLSA DE MASSAGEM, COR PRETA, BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, DUAS PORTA-GARRAFAS. ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL POLIÉSTER NYLON. DIMENSÕES: 42 CM (C), 29CM (A), 21 CM (L). CONTÉM: 02 SQUEEZES DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 02 BISNAGAS PLÁSTICAS PARA FLUÍDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA, 01 CX. DE ISOPOR PEQUENO (APROPRIADA AO TAMANHO DA BOLSA). PADRÃO FINTA	2,00	UNID.	PENTAGOL	89,0000	178,00
33	405386	BOLSA PARA FARDAMENTO - PORTA UNIFORMES. BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON EM ALTA DENSIDADE, COM	3,00	UNID.	PHYSICUS	70,0000	210,00
34	405387	BOLSA PARA GELO. PERMITE A APLICAÇÃO DE FRIO TERAPÊUTICO, DESENVOLVIDA PARA SER UTILIZADA COM GELO E ÁGUA. POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PROMOVER EXCELENTE VEDAÇÃO. IDEAL PARA TRATAMENTO DE LESÕES MUSCULARES, ALÍVIO DA DOR, ANESTESIA, REDUÇÃO DO ESPASMO MUSCULAR, ESTIMULA O RELAXAMENTO, PERMITE A MOBILIZAÇÃO PRECOCE, MELHORA A AMPLITUDE DE MOVIMENTO, REDUÇÃO DA INFLAMAÇÃO E EDEMA. CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL E MACIO. -	3,00	UNID.	UNIQMED	70,0000	210,00

		TECIDO EM 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO EM 100% PVC, TAMPA EM 100% POLIPROPILENO E ALUMÍNIO. CAPACIDADE: GRANDE (2,5 LITROS). DIÂMETRO: GRANDE (26 CM). PADRÃO UNIQMED					
35	405388	BOMBA DE AR GRANDE: TAMANHO BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, COM MANGUEIRA EMBUTIDA E FLEXÍVEL, PARA FACILITAR O AJUSTE COM 2 AGULHAS UMA NO RESERVATORIODO PUXUDOR MEDINDA TOTAL DO PRODUTO: 50CM. PADRÃO PENALTY	10,00	UNID.	CONVY	16,0000	160,00
36	405389	CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI: CABO DE AÇO PLASTIFICADO COM TRATAMENTO UV QUE EVITA A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS, TENDO VIDA LONGA. ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 13,60 METROS.	10,00	UNID.	GISMAR REDES	75,0000	750,00
40	405393	CALIBRADOR DIGITAL DE PRESSÃO PARA BOLAS. VISOR DIGITAL, VÁRIAS ESCALAS DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO. ACOMPANHA 2 AGULHAS. POSSIBILIDADE DE ESVAZIAR A BOLA QUANDO A PRESSÃO EXCEDER O DESEJADO, BASTANDO APERTAR O BOTÃO LATERAL. PADRÃO PENALTY	2,00	UNID.	PENALTY	77,0000	154,00
44	405396	CARTÕES (KIT) PARA O ÁRBITO COM DEMARCAÇÃO NO VERSO (CORES VERMELHA,AZUL E AMARELA COM LÁPIS).	2,00	KIT.	SCALIBU	5,0000	10,00
45	405457	CHUTEIRA COM CABEDAL DESCRIÇÃO: COMPOSTA POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (ARMAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, PALMILHA EM EVA, TAMANHO 30 A 36. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	60,0000	3.000,00
46	405458	CHUTEIRA COM CABEDAL DESCRIÇÃO: COMPOSTA POR COURO LAMINADO SINTÉTICO E PU (RESISTENTE E MACIO), VIRA DESLOCADA (ARMAÇÃO ASSIMÉTRICA), SOLADO EM TPU COM 13 TRAVAS E COSTURADO AO CABEDAL, PALMILHA EM EVA, TAMANHO 37 A 46. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	60,0000	3.000,00
47	405397	COLCHONETES DE GINÁSTICA, ESPUMA 100% POLIURETANO ALTA DENSIDADE, 040X090X3CM COURINO CERTIFICADO PELAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR PORTARIA 13579/1 79/2, COM PROPRIEDADES NATURAL NO REVESTIMENTO EM CORINO IMPERMEÁVEL, VINÍLICO ANTIALÉRGICO ANTIFUNGO, ACABAMENTO COM COSTURAS INTERNAS REFORÇADAS EM NYLON RESISTENTE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. (GINÁSTICA, REPOUSO, TROCADOR). PADRÃO POLAR	100,00	UNID.	PANGUE	26,0000	2.600,00
50	405400	CONE DE AGILIDADE - (DISCO DE MARCAÇÃO) DIMENSÕES: 19 CM DE DIÂMETRO. MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA. PADRÃO PLASTCOR	50,00	UNID.	PENTAGOL	2,4600	123,00
52	405402	CONE MÉDIO CARACTERÍSTICAS: CONE DEMARCATÓRIO DE SINALIZAÇÃO. FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL. DIMENSÕES: 24 CENTÍMETROS DE ALTURA. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA. PADRÃO PLASTCOR	30,00	UNID.	PENTRGOL	4,0000	120,00
53	405403	CORDA SISAL COLETIVA CORDA DE PULAR COLETIVA EM SISAL TAMANHO 5 METROS.	40,00	UNID.	SCALIBU	11,0500	442,00
62	405412	JOGO DE DAMA. JOGO ESPORTIVO OFICIAL DE DAMA, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDINDO: 300X300-MM, E CASAS ALTERNADAS DE 32X32MM, COM ABERTURA EM UMA DAS LATERAIS, PARA GUARDAR E RETIRAR AS PEÇAS DO JOGO, AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 26MM E ALTURA DE 5MM.	10,00	UNID.	PENTAGOL	41,0000	410,00
63	405413	JOGO DE XADREZ. JOGO ESPORTIVO DE XADREZ OFICIAL PARA COMPETIÇÃO COM TABULEIRO DOBRÁVEL, EM COURO SINTÉTICO MEDINDO: 50 X 50 CM, JOGO DE PEÇAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO, SENDO QUE A REFERÊNCIA DE TAMANHO SEJA O REI, COM NO MÍNIMO 10CM DE ALTURA.	10,00	UNID.	PENTAGOL	41,0000	410,00
77	405427	PETECA. CARACTERÍSTICAS: SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS INDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 0,200 GRAMAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20X4X4 APROXIMADAMENTE. PADRÃO PEQUITA	20,00	UNID.	LIDER	9,5000	190,00
79	405429	POSTE VÔLEI. TIPO TELESCÓPIO, REG. DE ALTURA: 2,15, 2,20, 2,24, 2,30 E 2,45M. PARTE SUPERIOR CROMADA , PARTE INFERIOR PINTURA PU, CATRACA CROMADA	1,00	PAR	SPITTER	1.690,0000	1.690,00
82	405432	PROTETOR DE CABEÇA (CAPACETE) PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA POR PU (COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), TAMANHO ÚNICO, REGULÁVEL, SEM GRADE PROTETORA, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X CIRCUNFERÊNCIA): 22 CM X 73 CM	40,00	UNID.	KAEMY	80,0000	3.200,00
86	405436	REDE DE BASQUETE XUA TAMANHO OFICIAL, SEDA, 11 ALÇAS FIO DE 40MM.	5,00	PAR	GISMAR REDES	82,0000	410,00
87	405437	REDE DE PETECA PRODUZIDA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA SEGUINDO AS MEDIDAS OFICIAIS ESTABELECIDAS PELO PELO COB (COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO) COM 60 CM DE ALTURA POR 7,60 METROS DE COMPRIMENTOS E TAMANHO DA MALHA DE 4,0 CM POSSUINDO FAIXA SUPERIOR E LATERAL.	2,00	UNID.	GISMAR REDES	190,0000	380,00
91	405441	REDE FUTSAL - FIO 4 FIOS TRANÇADOS EM MALHA (10X10CM) FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOLILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS. EXTREMA DURABILIDADE. PROFISSIONAL PARA USO DIÁRIO. MEDIDAS: 3,10 X 2,10 X 0,80 CM - OFICIAL.	5,00	PAR	REDES SP	220,0000	1.100,00
93	405444	SACO PARA BOLAS. SACO/BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA COM ALÇA E COM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 BOLA. PADRÃO KANXA	5,00	UNID.	GISMAR REDES	40,0000	200,00
96	405459	TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL DESCRIÇÃO: CABEDAL PRODUZIDO EM LAMINADO SINTÉTICO,	50,00	PAR	VEST PE	35,0000	1.750,00

		PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NOS PASSES E COM COSTURA DUPLA ACOLCHOADA E LOGO DA MARCA NAS LATERAIS, SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA (SUPORTE E FLEXIBILIDADE NA PLANTA DO PÉ), PALMILHA EM EVA E TECIDO, FORRO EM ESPUMA E TECIDO, FECHAMENTO CADARÇO ASSIMÉTRICO, TAMANHO 29 AO 36. PADRÃO FINTA					
97	405460	TÊNIS FUTSAL COM CABEDAL DESCRIÇÃO: CABEDAL PRODUZIDO EM LAMINADO SINTÉTICO, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO NOS PASSES E COM COSTURA DUPLA ACOLCHOADA E LOGO DA MARCA NAS LATERAIS, SOLADO PRODUZIDO EM BORRACHA (SUPORTE E FLEXIBILIDADE NA PLANTA DO PÉ), PALMILHA EM EVA E TECIDO, FORRO EM ESPUMA E TECIDO, FECHAMENTO CADARÇO ASSIMÉTRICO, TAMANHO 37 AO 43. PADRÃO FINTA	50,00	PAR	VEST PE	40,0000	2.000,00
101	405449	TROFÉU 62 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COM A ESTÁTUA REPRESENTATIVA DA VITÓRIA INCLUSA NO TROFÉU (PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO, SE FOR FUTEBOL, PODE SER A ESTATUA OU O JOGADOR, SE FOR DE CARTAS SERIA AS CARTAS COMO REPRESENTAÇAO NO TROFÉU, ETC.).	50,00	UNID.	VICS	118,0000	5.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Talles Henrique de Oliveira Nogueira **- TH DISTRIBUIDORA LTDA** – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		YANCA D R FERREIRA CNPJ/CPF: 24.747.964/0001-66				TOTAL	23.840,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	405378	BOLA 8 - OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY COM TAMANHO 66-69CM E PESO 420-450G OFICIAL, CONFECCIONADA 8 GOMOS COM, ACABAMENTO EM PU , CONTRUÇAO EM TERMOTC ,MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA 6D INTERNA NEOGEL , RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE. PADRÃO PENALTY	30,00	UNID.	MAGUSSY	60,0000	1.800,00
12	405364	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 7.8 MATERIAL: MICROFIBRA - COM 8 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA (CM) 75-77 CM, PESO 580G - 620G TECNOLOGIA(S) NO PRODUTO: ARACNUN: TECNOLOGIA PRODUZIDA COM MATERIAL FLEXÍVEL E ACABAMENTO TEXTURIZADO ANTIDESLIZANTE. PARA GARANTIR O GRIP E ADERÊNCIA COM A BOLA. CÁPSULA SIS: ISOLA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA PARA EXCELENTE RETENÇÃO DE AR 6D . APROVADA PELA FIBA OU CBB.	25,00	UNID.	MAGUSSY	240,0000	6.000,00
70	405420	LUVA DE FOCO CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE PERFEITOS DOS DEDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, PRÓPRIO PARA TREINOS. PADRÃO PUNCH	8,00	UNID.	SULSPORT	120,0000	960,00
71	405421	LUVA DE MUAY THAI/BOXE CONFECCIONADA EM COURO ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO DE ESPUMA DE DE ALTA DENSIDADE, ENCAIXE PERFEITOS DOS DEDOS, FECHAMENTO EM VELCRO, PRÓPRIO PARA TREINOS E COMBATES. PADRÃO PUNCH	20,00	PAR	TALENTOS	140,0000	2.800,00
81	405431	PROTETOR DE ANTE BRAÇOS TAEKWONDO: FABRICADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA / POSSUI TIRAS DE BORRACHA E ESPUMAS DE MÉDIA DENSIDADE. POSSUI 2 ELÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE COM VELCRO EXTERNOS. POSSUI UMA CAMADA DE BORRACHA EXTRA-LEVE E OUTRA DE ESPUMA DE MÉDIA DENSIDADE. TESTADO E APROVADO POR EQUIPES DE COMPETIÇÃO DE TAEKWONDO, POSSUI ELÁSTICOS DE ALTA DURABILIDADE E CAMADAS DE BORRACHAS EXTRA LEVES. DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO TORNAM UM PRODUTO LEVE E AO MESMO TEMPO COM BOA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. TAMANHOS P M G (22 CM, 24CM, 28CM)	40,00	UNID.	SULSPORT	79,0000	3.160,00
83	405433	PROTETOR DE CANELA E PEITO DO PÉ PARA TAEKWONDO, REVESTIDO COM TRIBOL E INTERIOR EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS 37 X 17 X 18. FIXAÇÃO COM VELCRO	40,00	PAR	SULSPORT	70,0000	2.800,00
84	405434	PROTETOR DE TRONCO PARA TAEKWONDO, MODELO OFICIAL / DUPLA FACE; VERMELHO E AZUL. MAIS SEGURANÇA DURANTE OS COMBATES. RESISTENTE. CONFORTÁVEL. MODELAGEM ANATÔMICA PARA MAIOR MOBILIDADE E CONFORTO, SEM PERDER A PRECISÃO E AGILIDADE DOS GOLPES. EVA REVESTIDO DE CORVIM ESPELHADO, MATERIAL DE ALTO BRILHO E FÁCIL DE LIMPAR. TAMANHOS 1,2,3,4.	40,00	UNID.	SULSPORT	158,0000	6.320,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Yanca Daibes Rabelo Ferreira -** YANCA D R FERREIRA ME – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6DD97C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023

Processo: 227/2023.

Pregão Eletrônico: 082/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia compreendendo a efetivação do Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG “Projeto Luzes de Natal 2023”, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:		ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Subtotal**
1	1	18420 - Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia compreendendo a efetivação do Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2023", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos	SV	1,0000	772.470,73	772.470,73
Total do Fornecedor						**772.470,73**

TOTAL DO PROCESSO: R$772.470,73 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Santa Bárbara, 22 de novembro de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:58C99288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023 – ERRATA Nº 001/2023

PROCESSO N.º 193/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

I – Fica **SUPRIMIDO** os seguintes itens do edital e seus anexos: 47, 101, 103, 104, 107 e 109.

II – Fica **ALTERADO** a descrição dos seguintes itens do edital e seus anexos: 05, 22, 24, 45, 46, 48, 49, 102, 108 e 111.

ITEM	CÓD. INT.	UND. MED.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO
5	14121	UN	**PROJETOR** Luminosidade: 4.000 Lumens ou superior Alimentação: Bivolt Sistema de Projeção: DLP, equivalente ou superior Resolução: SVGA (800 x 600) Máximo WUXGA (1,920 x 1,200) Brilho: 4,000 ANSI Lumens (Padrão) Proporção de tela: 4:3 (Nativo), 16:9 (Suportado) Relação de contraste: 20,000:1 Proporção de zoom: 1.1X Vida útil da lâmpada:Pelo menos 6,000 Horas (Padrão) Nível de ruído: 32 dBA (Padrão) Interface de entrada: 1x Analog RGB/Component Video; (Dsub); 1x HDMI (Video, Audio, HDCP); 1x PC Audio (Stereo mini jack); 1x Composite Video (RCA) Interface de Saida: 1x PC Audio (Stereo mini jack); 1x DC Out (5V/1A, USB Type A); 1x Analog RGB (D sub) Interface de controle: 1x RS232 (Dsub); 1x USB (Type A), share output port Características do produto: Acompanha projetor; Controle remoto (Projetor) e bateria para o controle remoto; Cabo VGA e Cabo de alimentação CA; Guia rápido; Cartão de segurança; Maleta Compatíveis com Dongles HDMI; saída 5v para alimentação Qualidade igual ou superior**:** Acer, Hitachi, LG.
22	27785	UN	**NOTEBOOK - 15,6"** Processador: Pelo menos 4 núcleos, cache de 8 mb, clock de pelo menos 2.1 ghz Sistema Operacional: Windows 11 Pro Placa de vídeo Com memória gráfica compartilhada Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória: 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Teclado: português (ABNT2) Teclado numérico: Sim Leitor de impressão digital: Sim Portas: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta USB 2.0 1 conector de áudio; 1 porta HDMI 1.4; 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) Câmera: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total Wireless: Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Bateria: 4 células e 54Wh (integrada) ou superior Energia: Adaptador CA de 65 Watts Qualidade igual ou superior: Acer, Asus, Dell, Lenovo
24	28174	UN	**WEBCAM HD** Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels Fotos: até 3,0 mexapixels (com otimização do software) Microfone embutido com redução de ruídos USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT
45	30148	UN	**NOTEBOOK 15,6** Processador: Processador: Pelo menos 4-cores, cache de pelo menos 8MB, clock de pelo menos 2,1 Ghz. Sistema Operacional: Windows 11 Pro Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Memória: 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Teclado: português (ABNT2) Teclado numérico: Sim Leitor de impressão digital: Sim Portas: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta USB 2.0 1 conector de áudio; 1 porta HDMI 1.4; 1 porta RJ45 Flip-Down de 10/100/1.000 Mbit/s Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) **COTA MPE**
46	30149	UN	**NOTEBOOK 13"** processador: Pelo menos 4-core, cache de 8mb, Clock de Pelo menos 2.1 Ghz. sistema operacional: windows 11 pro placa de vídeo com memória gráfica compartilhada tela: full HD+ de 13.3" (1920 x 1200), 300nits, wva, 100% sRGB, low blue light memória: 8gb, lpddr4x, 4267mhz armazenamento: ssd de 256gb pcie nvme m.2 teclado: retroiluminado com leitor de impressão digital – português (abnt2) portas: 1 porta usb 3.2 de 1ª geração; 1 porta thunderbolt 4 (type-c) com power delivery; 1 porta thunderbolt 4 (type-c) com power delivery, 1 porta primary-power (type-c pecos); 1 porta para headset (conjunto de fone de ouvido e microfone); 1 porta HDmi 1.4b
48	30153	UN	**COMPUTADOR COMPLETO 1: I5 + PLACA GRÁFICA** Processador: Total de núcleos : 6, Tipo de memória : DDR4, Mémoria velocidade máxima : 3200 mhz, com Video integrado, Frequência base mínima do processador pelo menos : 2,70 ghz, Padrão 65 W ; Placa mãe: Compatível com a configuração entregue pelo licitante; Soquete compatível com o processador e demais especificações; Suporte a armazenamento NVMe; Vídeo: 1

			x DisplayPort, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta HDMI; Mínimo 4x Portas Sata 6Gb/s; USB traseiro (total de 6 portas, sendo 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A) e 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A); USB frontal (total de 5 portas sendo 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais e 2 x conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais; DDR4 (2666 / 2400 / 2133Mhz) - 2x Slots - Dual Channel - expansível até 64GB; possuir TPM 2.0 ou superior; Processador gráfico integrado Placa de Vídeo: GDDR5; 4GB ou superior; 3 saídas: HDMI, VGA e Displayport Memória: 8GB DDR4 (2x 4GB) 2400 MHz ou superior Armazenamento: 1 HD 1TB, Sata III, 7200 RPM + 1 SSD 240GB (Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s ou superior) Fonte: Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento Gabinete: Tamanho padrão Desktop; Capacidade para instalação de no mínimo 3 (três) unidades de armazenamento internas ao gabinete; Sistema de antifurto composto de local para travamento mecânico com cadeado (deve fazer parte do projeto original do gabinete; Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança (deve fazer parte do projeto original do gabinete); Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Portas USB na parte frontal do gabinete; Possuir conectores multimídia. Sistema Operacional: Windows 10 ou Windows 11 64-bits (O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft, devidamente instalado e configurado; Cada equipamento deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema).
49	30154	UN	**COMPUTADOR COMPLETO 3** Processador: Total de núcleos : 6, Tipo de memória : DDR4, Mémoria velocidade máxima : 3200 mhz, Com Video Integrado, Frequência base mínima do processador : 2,70 ghz, Padrão 65 W ; Placa mãe: Compatível com a configuração entregue pelo licitante; Soquete compatível com o processador e demais especificações; Suporte a armazenamento NVMe; Vídeo: 1 x DisplayPort, 1 x Porta D-Sub, 1 x Porta HDMI; Mínimo 4x Portas Sata 6Gb/s; USB traseiro (total de 6 portas, sendo 2 x portas USB 3.2 Gen 2 (2 x Tipo-A) e 4 x portas USB 2.0 (4 x Tipo-A); USB frontal (total de 5 portas sendo 1 x conector USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais e 2 x conectores USB 2.0 suportam 3 portas USB 2.0 adicionais; DDR4 (2666 / 2400 / 2133Mhz) - 2x Slots ou superior - Dual Channel - expansível até 64GB; possuir TPM 2.0 ou superior; Processador gráfico integrado Memória: 8GB DDR4 (2x 4GB) 2400 MHz ou superior Armazenamento: 1 SSD 240GB (Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s ou superior) referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema) KABUM Fonte: Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento Gabinete: Tamanho padrão Desktop; Capacidade para instalação de no mínimo 3 (três) unidades de armazenamento internas ao gabinete; Sistema de antifurto composto de local para travamento mecânico com cadeado (deve fazer parte do projeto original do gabinete; Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança (deve fazer parte do projeto original do gabinete); Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido; Portas USB na parte frontal do gabinete; Possuir conectores multimídia Sistema Operacional: Windows 10 ou Windows 11 64-bits (O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft, devidamente instalado e configurado; Cada equipamento deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema).
102	30208	UN	**GPS PORTÁTIL** GPS MULTIBANDA, contendo cabo usb, grampo do mosquetão. Contendo as especificações técnicas: Resolução do ecrã, lxa de no mínimo 160 x 240 pixels; Ecrã tft transfletivo de no mínimo 65 mil cores.; 2 pilhas aa (não incluídas); Vida útil da bateria: 16 horas; Classificação na água de ipx7; Compatível com mini usb de alta velocidade e nmea 0183; Conectividade sem fios por meio de bluetooth; Memória/historial de no mínimo 16 gb (o espaço do utilizador varia consoante o mapa incluído); Mapas pré-carregados; Capacidade de adicionar mapas além do mapa de base já existente; Cálculo de rota automático e de áreas, além da navegação de rota ativa; Bússola GPS (em movimento); Deverá apresentar parques nacionais, estatais e locais, florestas e zonas de reserva; Receptor de alta sensibilidade; GPS, GLONASS, GALILEO, QZSS; Visualizador de imagens; Concebido para geocaching; Frequência multibanda; Compatível com personalização de mapas; Deve possuir capacidade para cartão microSD de no mínimo 32 GB; Deve possuir características hidrográficas detalhadas (linhas costeiras, lagos/rios, pântanos e nascentes perenes e sazonais); No mínimo 3000 segmentos do mapa; No mínimo 200 trajetos; No mínimo 10000 pontos de registros de trajetos e capacidade de no mínimo 200 trajetos guardados.
108	30214	UN	**NOBREAK** potência: 1200 va = 600watts forma de onda: senoidal por aproximação - retangular pwm. topologia: nobreak (ups) interativo com regulação on-line. tensão entrada: bivolt automático 115/127/220v. tensão saída: 115v. possui estabilizador interno: sim. formato do nobreak: torre número de tomadas: 6 tomadas (padrão nbr14136) tempo de autonomia: Pelo menos 50 min (computador on board + monitor led 15,6")
111	30217	UN	**NOTEBOOK 2 15,6"** Processador: Pelo menos 4-cores, cache de pelo menos 8MB, clock de pelo menos 2,1 Ghz. Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB, Placa de Vídeo GeForce MX450 ou equivalente/superior, Full HD WVA de 15.6 (1920 x 1080), 250nits, Sistema Operacional, Windows 11 Home, SSD Note, 512GB, Mouse, Touchpad de precisão habilitado para gestos multitoque com rolagem integrada, VoltagemMoveis100 - 240 Volts ac (Bivolt) Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Drives Não possui leitor e gravador de CD/DVD, Modelo capa dicadehd, Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Memória Ram16GB, Teclado retro iluminado - Português com leitor de impressão digital.

III – Fica **INCLUÍDO** o seguinte item no edital e seus anexos:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UND. MED.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO
113	31162	05	UN	CABO HDMI 20M

IV – Ficam **ALTERADOS:** a data de realização do certame e o valor, conforme preâmbulo do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 072/2023**		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2023.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2023 às 09:00 horas.**		
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO **193/2023**	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** 05, 10, 22, 26, 31, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 58, e 111	**Reserva de quota ME/EPP** 05, 10, 22, 26, 31, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 58, e 111	**Exclusivos para MPEs** 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112
VALOR ESTIMADO **R$ 9.458.037,83**		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica		**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não

V – Fica definida a **NOVA** data de realização do certame, e o **NOVO** valor conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 072/2023**		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2023.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 às 09:00 horas.**		
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**				
PROCESSO **193/2023**	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** 05, 10, 22, 26, 31, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 58, e 111	**Reserva de quota ME/EPP** 05, 10, 22, 26, 31, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 58, e 111	**Exclusivos para MPEs** 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112 e 113
VALOR ESTIMADO **R$ 9.302.532,38**		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒ Não se aplica		**Amostra/Demonstração?** ☐ Sim ☒ Não

OBS.:
VERDE: Descrição alterada
AMARELO: Item excluído
ROSA: Inclusão de Item

AZUL: Valor total corrigido

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado no nos mesmos meios do edital, ou seja, Plataforma **www.licitardigital.com.br**, e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 22 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:421A85DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA – ADVOGADO

A Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 137/2022 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art. 1º - Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS** do Concurso Público nº 001/2023, **aplicadas em 12 de novembro de 2023**, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura deste certame, da seguinte forma:

ADVOGADO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Questão **01**	Questão **02** Item A	Questão **02** Item B	Questão **03** Item A	Questão **03** Item B	Questão **04** Item A	Questão **04** Item B	**PEÇA PRÁTICA**	**Total de Pontos**
1	3140	LEANDRO SILVA BORGES PARREIRA JUNIOR	***.228.746-**	26/09/1994	9,00	1,00	4,50	5,00	5,00	5,00	4,70	48,00	**87,20**
2	2525	CAROLINE MARQUES SOARES	***.214.056-**	08/01/1986	7,50	1,00	1,00	5,00	5,00	1,00	4,70	53,00	**78,20**
3	2879	NAYANE CRISTINA ALVES SILVA	***.057.066-**	16/04/1996	9,00	1,00	5,00	1,00	4,70	1,00	2,50	40,00	**64,20**
4	3151	NAYARA MARQUES SANTOS	***.712.336-**	10/01/1993	10,00	1,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	28,00	**62,00**
5	3221	FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO	***.634.836-**	15/02/1981	5,00	0,00	2,50	2,50	4,20	1,00	1,00	45,00	**61,20**
6	3016	ALEXANDER BORGES DE SOUZA	***.754.046-**	02/02/1976	4,00	0,50	3,50	2,50	2,00	2,00	2,50	34,50	**51,50**
Reprovado	2433	JESUSMAR MAURÍCIO PEREIRA	***.450.026-**	25/10/1982	2,00	0,50	3,00	3,00	2,30	1,00	4,20	28,00	**48,50**
Reprovado	3227	MARCELLO TEODORO DE QUEIROZ	***.873.326-**	04/10/1990	3,50	0,50	3,40	4,70	4,40	0,70	2,20	25,00	**44,40**
Ausente	3079	GUSTAVO DOS SANTOS CLEMENTE	***.171.901-**	28/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Ausente	2730	DUARTE BATISTA MARQUES NETO	***.650.221-**	29/08/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 2º - Os arquivos individuais contendo a máscara/grade de correção das questões, por itens e critérios de correção, foram disponibilizados individualmente para cada candidato, através do e-mail cadastrado.

Art. 3º - Conforme Cronograma ANEXO I do Edital de Abertura, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, deverão no período do dia **21/11/2023 a 22/11/2023, acessarem a área do candidato e clicarem sobre o botão "Solicitar Recursos" – Contra Resultado Preliminar da Prova Discursiva, através do site da empresa** www.versatilsolucoesadm.com.br.

Art. 4º - Fica aberto o prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS, conforme
previsto no item 9.4 do Edital de abertura nº 001/2023, no período do dia 21/11/2023 a 22/11/2023.

Art. 5º - Conforme **itens 9.2 e 9.4** do Edital de Abertura, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da www.versatilsolucoesadm.com.br, através da "**Área do candidato**", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos

Art. 6º - O **RESULTADO OFICIAL** dos candidatos **APROVADOS** na **Prova Discursiva,** será divulgado no dia **28/11/2023**, podendo ser **antecipado** e/ou sofrer alterações na ordem de classificação, da seguinte forma: **Após análise e deferimento de algum eventual recurso.**

Art. 7º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 20 de novembro de 2023.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal Município de Santa Vitória/MG

STELLA CRISTTINA QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público Concurso Público nº 001/2023

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2DAA184B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS – ADVOGADO

A Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 137/2022 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente Edital:

Art. 1º - Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público nº 001/2023, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura deste certame, da seguinte forma:

ADVOGADO								
Sequência	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	**Títulos Doutorado**	**Títulos Mestrado**	**Títulos Especialização**	**Pontuação Máxima obtida**
1	2525	CAROLINE MARQUES SOARES	***.214.056-**	08/01/1986	0,00	0,00	**2,00**	**2,00**
2	3151	NAYARA MARQUES SANTOS	***.712.336-**	10/01/1993	0,00	0,00	**1,00**	**1,00**
3	3221	FABRÍCIA APARECIDA DE ARAÚJO	***.634.836-**	15/02/1981	0,00	0,00	**1,00**	**1,00**
4	3140	LEANDRO SILVA BORGES PARREIRA JUNIOR	***.228.746-**	26/09/1994	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2879	NAYANE CRISTINA ALVES SILVA	***.057.066-**	16/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
6	2433	JESUSMAR MAURÍCIO PEREIRA	***.450.026-**	25/10/1982	0,00	0,00	0,00	0,00
7	3227	MARCELLO TEODORO DE QUEIROZ	***.873.326-**	04/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3016	ALEXANDER BORGES DE SOUZA	***.754.046-**	02/02/1976	0,00	0,00	0,00	0,00
9	3079	GUSTAVO DOS SANTOS CLEMENTE	***.171.901-**	28/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00
10	2730	DUARTE BATISTA MARQUES NETO	***.650.221-**	29/08/1996	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Conforme Cronograma ANEXO I do Edital de Abertura, os candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, deverão no período do dia **21/11/2023 a 22/11/2023, acessarem a área do candidato e clicarem sobre o botão "Solicitar Recursos" – Contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos, através do site da empresa** www.versatilsolucoesadm.com.br.

Art. 3º - Fica aberto o prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, conforme previsto no item 9.4 do Edital de abertura nº 001/2023, no período do dia 21/11/2023 a 22/11/2023.

Art. 4º - Conforme **itens 9.2 e 9.4** do Edital de Abertura, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da www.versatilsolucoesadm.com.br, através da "**Área do candidato**", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos

Art. 5º - O **RESULTADO OFICIAL** da **Prova de Títulos,** será divulgado no dia **28/11/2023**, podendo ser **antecipado** e/ou sofrer alterações na ordem de classificação, da seguinte forma: **Após análise e deferimento de algum eventual recurso.**

Art. 6º - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória/MG, 20 de novembro de 2023.

CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal Município de Santa Vitória/MG

STELLA CRISTTINA QUEIROZ
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público Concurso Público nº 001/2023

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:96B22167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Processo Licitatório nº 105/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Informática, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais, considerando as diversas razões expostas através de pedidos de esclarecimento.
Retificação:
* Retifica-se o item 11.2 DO Edital Convocatório " (f ", item 3.3 e item 5 "a" e "b" do Anexo I Termo de Referência e item 13 "a" e "b" do ANEXO VIII e Cláusula Sétima do Anexo IX "c" e "d";
Com relação ao prazo de entrega, altera-se o prazo inicialmente previsto, sem prejuízo das demais condições dos itens acima relacionados.
- onde se lê "**Prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias consecutivos**;."
- leia-se: " **Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias consecutivos**."

Retifica-se a Tabela de Itens do Item "1-DO OBJETO" constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

SEQ	**COTA ME**	**DESCRICAO DO ITEM**	**QUANT**	**UN**
1	ME	Adaptador Wireless Wi-Fi Dual Band - Action A1200 – USB 3.0. CARACTERÍSTICAS GERAIS - Solução fácil e prática para conectar notebook e desktops à rede Wifi - Mais velocidade e estabilidade - Tecnologia Wi-Fi 5 (dual band AC 1200) - Muito mais velocidade para compartilhar, baixar, assistir e jogar online - Dual Band 2.4 e 5 GHz, menos interferências e melhor distribuição de dados - USB 3.0 para melhor performance ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Composição Metal, plástico e componentes eletrônicos - Conexão USB 3.0 - Registro ANATEL Hardware - Chipset Realtek RTL8812AU - 2 antenas internas 1 dBi em 2,4 GHz / 2 dBi em 5	232	UNIDAD

		GHz ou superior - Temperatura de Operação 0ºC a 40ºC Parâmetros Wireless - Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - Frequência de Operação 2,4 GHz 5 GHz - Largura de Banda 2,4 GHz 20, 40 MHz / 5 GHz 20, 40, 80 MHz - Taxa de Transmissão 2,4 GHz até 300 Mbps / 5 GHz até 867 Mbps - Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz 20 dBm (100 mW) / 5 GHz 15 dBm (30 mW) Velocidade nominal quando conectado à rede Wi-Fi de um roteador compatível com essa velocidade. Canais de Operação - 2,4 GHz 1 a 13 - 5 GHz 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157 161		
2	ME	Alicate Blindado Cat6 Crimpar. Conector Rj45 Cabo Rede COM CATRACA Descrição INFORMAÇÕES DO PRODUTO Alicate para uso na confecção de cabeamentos no padrão CAT ou CAT6 O único que também crimpa os conectores CAT6 modulares da AMP, além dos conectores CAT6 e CAT5 comuns A crimpagem frontal faz com que os contatos do conector sejam pressionados ao mesmo tempo e com a mesma intensidade Isto evita falhas na crimpagem, resultando em um conector perfeito e de capacidade de condução impecável Compatível com AMP, FURUKAWA, ETC INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Suporta AMP RJ 45 Categoria 6 Metálico - Conector modular RJ-45 (8X8) Cat 5e, Cat6, RJ11, RJ12 (6X2 / 62X4 / 6X6) 8P8C / RJ-45, 8P8C / CAT6 AMP, RJ-12, 6P4 / RJ-11, 4PCA& 4P2C - Tamanho do produto 22cmx8cmx2cm - Catraca que auxilia na crimpagem - Material cabo emborrachado e estrutura em aço carbono - Modelo HT-2810R CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 Alicate Blindado CAT6 Crimpar RJ45 c/ Catraca	13	UNIDAD
3	ME	Bateria Lithium 3V CR2032 - Cartela 5 Unid - 2032 CR2032 - MODELO BOTÃO. • Voltagem 3V • Lithium • Amperagem 210mAh	135	UNIDAD
4	ME	Cabo De Rede Cat6 caixa 305 com metros. Descrição Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não agressivo Aplicações 1 Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C2 e ISO/IEC11801 2 O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances) 3 Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo a ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15000 e AF-PHY-0018000, 155/51/25 Mbps b TP-PMD , ANSI X3T95, 100 Mbps c GIGABIT ETHERNET, IEEE 8023z, 1000 Mbps d 100BASE-TX, IEEE 8023u, 100 Mbps e 100BASE-T4, IEEE 8023u ,100 Mbps f 100vg-AnyLAN, IEEE80212, 100 Mbps g 10BASE-T , IEEE8023, 10 Mbps h TOKEN RING, IEEE8025 , 4/16 Mbps i 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332 Certificações Anatel 01145-04-00256 Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 10mm Resistência de Isolamento 10000 MOkm Quantidade de Pares 4 pares, 24/23 AWG Par Blindagem Não Blindado (U/UTP) Capa Constituído por PVC retardante a chama Diâmetro Nominal 60mm Características Físicas Classe de Flamabilidade NBR 14705 CM Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25 Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables ¿ Category D NBR 14705 CMX Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2 Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable Temperatura de Instalação 0ºC a 50ºC Temperatura de Armazenamento -20 ºC a 80 ºC Temperatura de Operação -20ºC a 60ºC Características Elétricas Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20ºC 93,8 O/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100±15% O Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal 68%	2	UNIDAD
5	ME	Cabo Rede Utp Rj45 4 Pares Cat5e Cx 305m 100% Cobre. Descrição U/UTP, Cabo de par trançado para transmissão de dados Copperlan Categoria 5e, CAPA CMX. Dados construtivos Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, bitola 24 AWG. Isolamento Polietileno de alta densidade, diâmetro nominal 0,90 mm. Par Os condutores isolados são torcidos dois a dois com passos adequados firmemente aderidos para minimizar o efeito do destrançamento. Núcleo Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo. Cobertura Composto termoplástico PVC livre de metais pesados, retardante a chama, classe de flamabilidade CMX, diâmetro nominal 4,80 +/- 0,20 mm. Cor Azul (uso interno) Características Elétricas Taxa de Transmissão Até 100 MHz. Resistência Elétrica Máxima CC do Condutor 20°C 93,8 Ohms/km. Resistência de Isolamento 10000 M ohms .km. Capacitância Mútua @ 1KHz 56 pF/m. Impedância Característica 100+- 15% Ohms. Velocidade de propagação Nominal 68%. APLICAÇÃO Instalações para redes locais tipo ATM 155 GIGA BITE ETHERNET 100 BASE TX 100BASET4 TOKEN RING. NORMAS APLICÁVEIS ANSI/TIA 568-C.2 ISO/IEC 11801 NBR 14703. CERTIFICADO ANATEL, Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances).	34	UNIDAD
6	ME	CABO USB CONEXÃO IMPRESSORA 2.0.	68	UNIDAD
7	ME	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. Este adaptador Ac/Dc de alta potencia é desenhado para alimentar notebooks populares que requerem entrada Dc de 12V a 24v com potência de até 120W - Este adaptador possui proteção contra curto circuito e sobrecarga - Saída estabilizada, baixo ripple e baixa interferência - Voltagem de saída ajustável - Alta eficiência e baixo consumo de energia - Power Led para monitorar a alimentação - Simplesmente altere a chave seletora de tensão para utilizar em dispositivos diferentes - Encaixa na maioria dos notebooks e computadores laptop Características - Voltagem de entrada Bivolt - Freqüência 50/60hz - Corrente de entrada 13A Máximo - Voltagem de saída 12v /15v / 16v / 18v / 19v / 20v / 24v - Corrente de saída 4A Maximo - Proteção de sobrecarga Sim - Proteção de curto-circuito Sim - Compatível com a maioria dos notebooks do mercado Itens inclusos - 1 Fonte Universal 120w - 1 Cabo de Força Ac - 1 Kit com 9 plugs	37	UNIDAD
8	ME	CD VIRGEM 700MB, COM 100 UNIDADES.	10	CX
9	ME	Conector Macho Cat5e Rj45. Informação adicional - Tipo RJ45 (8P8C) - Conector Termoplástico, UL94V-2 - Condutor Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento 500M Ohms - Embalagem com 100 Peças	117	UNIDAD
10	ME	CONECTOR RJ 45 C/ 1000 UND.	7	UNIDAD
11	CP	CPU, GABINETE ATX PRETO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W. PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100 / AMD RYZEN equivalente ou processador superior, PLACA MÃE, MEMÓRIA 4GB DDR4, SSD 240GB, ENTRADA HDMI, USB 20, USB 30, VGA, LAN 10/100/1000 RJ-45 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 LICENCIADO, GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD),	33	UNIDAD
12	CR	CPU, GABINETE ATX PRETO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400W. PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100 / AMD RYZEN equivalente ou processador superior, PLACA MÃE, MEMÓRIA 4GB DDR4, SSD 240GB, ENTRADA HDMI, USB 20, USB 30, VGA, LAN 10/100/1000 RJ-45 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 LICENCIADO, GRAVADOR DE DVD PRETO (DVD/CD),	22	UNIDAD
13	ME	Disco Sólido Interno (SSD) 480/512GB Capacidade mínima de 480GB ou superior. Protocolo de Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s (compatível com SATA Rev 2.0 (3Gb/s) Velocidade escrita e Leitura 520Mbs / 550Mbs	64	UNIDAD
14	ME	Disco Sólido Interno (SSD), Capacidade mínima de 240GB. ou superior, Interface SATA III 60Gb/s ou superior, Formato 2,5 polegadas, Desempenho Gravação Sequencial 500 MB/s ou superior Leitura Sequencial 540 MB/s ou superior	81	UNIDAD
15	ME	DVD VIRGEM 4.7GB, COM 50 UNIDADES.	5	CX
16	ME	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1000 VA. 04 TOMADAS COM ENTRADA E SAIDA DE 110 VOLTS, COM 04 TOMADAS EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MICROPROCESSADO, DE 1000 VA, COM 3 ESTAGIOS, TENSAO DE ENTRADA 115V, TENSAO DE SAIDA 115V, CORRENTE NOMINAL 5,21A, VARIAÇAO DE TENSAO DE ENTRADA 95 A 113V, REGULAÇÃO DE SAIDA+/-5%, TEMPO DE RESPOSTA 16MS (1 CICLO), RENDIMENTO DA CARGA NOMINAL >98%, FREQUENCIA NOMINAL 60HZ, COM DISTORÇAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZACAO PARA REDE NORMAL/SUBTENSAO/SOBRETENSAO, CHAVE LIGA/DESLIGA EXTERNA, PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM 4 SAIDAS, COM CABOS, MANUAIS TECNICOS, GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM SELO INMETRO, NBR14373	286	UNIDAD
17	ME	Fonte 500W REAL 80 Plus. Especificações - Potência nominal 500 W - Compatível com ATX12V Ver23 - Voltagem 115 ~ 230 (12V) - Comprimento de até 550 milímetros - Fácil acesso a todos os componentes - Proteção OVP / UVP / OPP / SCP / SIP - Cooler 12cm Energia - AC Input 115 ~ 230Vac / 75 ~ 35A / 63 ~ 47Hz - DC Output +33V / +5V / +12V / -12V / +5Vsb - Max Current 20A / 20A / 37A / 04A / 25A - Potência Combinada 130W / 444W / 48W / 125W Conectores - 7 conectores SATA - 6 + 2PIN PCIe - Conectores 20 + 4P e CPU 4 + 4P	50	UNIDAD
18	ME	FONTE ATX 20+4 PINOS 450 WATS. FONTE ATX 20+4 PINOS 450 WATS Especificações - Potência 200W Reais com picos de potência de até 450W (máximo) - Tensão Entrada 115V/230V - Ventiladores 1 Cooler 8cm embutido Pinos - 1x 20/24 Pinos - 1x Auxiliar ATX - 4x Alimentação Periféricos - 1x Alimentação Driv - 2x Serial ATA - 2x IDE Tensão Saída - Saída +12V 9A - Saída - 12V 0,5A - Saída +5V 14A - Saída +3,3V 6A - Saída +5V VSB 1,5A Informações adicionais - Cooler de Funcionamento Silencioso Embutido - Design Honey Comb (Favo de Mel) Para Facilitar a Ventilação - Proteção Interna Contra Curto-Circuito, Sobretensão, Sobrecorrente e Sobrepotência - Entrada AC com Chaveamento Manual (115V e 230V)	160	UNIDAD
19	ME	MEMORIA DDR 3 4GB. Tipo240-Pin DDR3 DIMM Modelos aplicáveismemória de desktop Capacidade4 GB VelocidadeDDR3 1600MHz Valor CL11 Timing11-11-11-35 Tensão de funcionamento15 V	41	UNIDAD
20	ME	MEMORIA DDR4 4GB.	47	UNIDAD
21	ME	MEMORIA DDR4 8GB.	52	UNIDAD
22	CP	MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 (AMD RYZEN compatível) OU Superior. Processador Marca Intel/AMD - Processador Intel Core i5-10400 / AMD Ryzen 5 - Frequência 2.90 GHz à 4.30 GHz Memória - 8GB DDR4 Armazenamento - Tipo SSD 480GB ou superior Placa mãe - Chipset Intel H Series - Conexões USB 6, 4 traseiras e 2 frontais - Conexões de áudio 3, entrada de som, saída de som e conexão para microfone - Conexões de vídeo 2, HDMI e VGA - Conexões de rede 1, LAN gigabit 10/100/1000 RJ45 Gabinete - Tipo Torre - Formato Micro ATX - Conexões 2x USB e 2x Áudio - Fonte Real, certificada e bivolt Acessórios - Mouse Ambidestro, com conexão USB 1000 DPI ou superior - Teclado Conexão USB e padrão português Brasil ABNT2 - Caixa de Som Monitor - Tamanho da tela 22 ou superior - Tipo da tela LED - Formato da tela Widescreen 169 - Nível de brilho 250cd/m2 - Contraste 5000.0001 - Taxa de atualização 75Hz - Resolução Full HD (Full High Definition), 1920x1080 - Conexões de vídeo HDMI e VGA - Menu de configuração Sim - Suporte a VESA Sim, pronto para ser instalado em paredes ou suportes - Ergonomia Ajuste de inclinação - Tela antireflex o Sim WINDOWS 10 PRO LICENCIADO + PACOTE OFFICE LICENCIADO - GARANTIA MINIMA 12 MESES	172	UNIDAD
23	CR	MICRO COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5 (AMD RYZEN compatível) OU Superior. Processador Marca Intel/AMD - Processador Intel Core i5-10400 / AMD Ryzen 5 - Frequência 2.90 GHz à 4.30 GHz Memória - 8GB DDR4 Armazenamento - Tipo SSD 480GB ou superior Placa mãe - Chipset Intel H Series - Conexões USB 6, 4 traseiras e 2 frontais - Conexões de áudio 3, entrada de som, saída de som e conexão para microfone - Conexões de vídeo 2, HDMI e VGA - Conexões de rede	57	UNIDAD

		1, LAN gigabit 10/100/1000 RJ45 Gabinete - Tipo Torre - Formato Micro ATX - Conexões 2x USB e 2x Áudio - Fonte Real, certificada e bivolt Acessórios - Mouse Ambidestro, com conexão USB 1000 DPI ou superior - Teclado Conexão USB e padrão português Brasil ABNT2 - Caixa de Som Monitor - Tamanho da tela 22 ou superior - Tipo da tela LED - Formato da tela Widescreen 169 - Nível de brilho 250cd/m2 - Contraste 5000.0001 - Taxa de atualização 75Hz - Resolução Full HD (Full High Definition), 1920x1080 - Conexões de vídeo HDMI e VGA - Menu de configuração Sim - Suporte a VESA Sim, pronto para ser instalado em paredes ou suportes - Ergonomia Ajuste de inclinação - Tela antireflex o Sim WINDOWS 10 PRO LICENCIADO + PACOTE OFFICE LICENCIADO - GARANTIA MINIMA 12 MESES		
24	CP	COMPUTADOR COMPLETO INTEL i3 10º GERAÇÃO/AMD RYZEN OU SUPERIOR. Processador Marca Intel/AMD - Processador Intel Core i3-10100 / AMD Ryzen 3 - Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz Memória - 8GB DDR4 Armazenamento - Tipo SSD 240GB ou superior Placa mãe - Chipset Intel H Series - Conexões USB 6, 4 traseiras e 2 frontais - Conexões de áudio 3, entrada de som, saída de som e conexão para microfone - Conexões de vídeo 2, HDMI e VGA - Conexões de rede 1, LAN gigabit 10/100/1000 RJ45 Gabinete - Tipo Torre - Formato Micro ATX - Conexões 2x USB e 2x Áudio - Fonte Real, certificada e bivolt Acessórios - Mouse Ambidestro, com conexão USB 1000 DPI ou superior - Teclado Conexão USB e padrão português Brasil ABNT2 - Caixa de Som Monitor - Tamanho da tela 22 ou superior - Tipo da tela LED - Formato da tela Widescreen 169 - Nível de brilho 250cd/m2 - Contraste 5000.0001 - Taxa de atualização 75Hz - Resolução Full HD (Full High Definition), 1920x1080 - Conexões de vídeo HDMI e VGA - Menu de configuração Sim - Suporte a VESA Sim, pronto para ser instalado em paredes ou suportes - Ergonomia Ajuste de inclinação - Tela antireflexo Sim WINDOWS 10 PRO LICENCIADO + PACOTE OFFICE LICENCIADO - GARANTIA MINIMA 12 MESES	102	UNIDAD
25	CR	COMPUTADOR COMPLETO INTEL i3 10º GERAÇÃO/AMD RYZEN OU SUPERIOR. Processador Marca Intel/AMD - Processador Intel Core i3-10100 / AMD Ryzen 3 - Frequência 3.60 GHz à 4.30 GHz Memória - 8GB DDR4 Armazenamento - Tipo SSD 240GB ou superior Placa mãe - Chipset Intel H Series - Conexões USB 6, 4 traseiras e 2 frontais - Conexões de áudio 3, entrada de som, saída de som e conexão para microfone - Conexões de vídeo 2, HDMI e VGA - Conexões de rede 1, LAN gigabit 10/100/1000 RJ45 Gabinete - Tipo Torre - Formato Micro ATX - Conexões 2x USB e 2x Áudio - Fonte Real, certificada e bivolt Acessórios - Mouse Ambidestro, com conexão USB 1000 DPI ou superior - Teclado Conexão USB e padrão português Brasil ABNT2 - Caixa de Som Monitor - Tamanho da tela 22 ou superior - Tipo da tela LED - Formato da tela Widescreen 169 - Nível de brilho 250cd/m2 - Contraste 5000.0001 - Taxa de atualização 75Hz - Resolução Full HD (Full High Definition), 1920x1080 - Conexões de vídeo HDMI e VGA - Menu de configuração Sim - Suporte a VESA Sim, pronto para ser instalado em paredes ou suportes - Ergonomia Ajuste de inclinação - Tela antireflexo Sim WINDOWS 10 PRO LICENCIADO + PACOTE OFFICE LICENCIADO - GARANTIA MINIMA 12 MESES	34	UNIDAD
26	ME	Mouse Óptico Com Fio 1600Dpi USB 6 Botões. - Mouse emborrachado - Design Anatômico - DPI ajustável400/ 800/ 1200/ 1600 DPI - 6 botões - Botões laterais - Plug&Play	373	UNIDAD
27	ME	NOBREAK POTENCIA 1 KVA TENSÃO. ENTRADA/SAIDA BIVOLT ALARMES AUDIOVISUAL POSSUE 1 BATERIA INTERNA SELADA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	92	UNIDAD
28	CP	NOBREAK SENOIDAL. Tempo de Recarga Bateria Dimensional (AxLxP)mm Peso 115V ou 220V Monofásica 75-140V / 165-280V 50/60Hz >0,99 < 5% Cabo de Alimentação Proteção Eletrônica, Fusível Regenerativo 115V ou 220V < 2ms 60Hz 6 tomadas padrão NBR 14136 12 meses Plug and Play Realiza a partida pelas baterias 8 a 10 horas para 90% 3 x 12V x 9,0Ah 215 x 144x 412 18,5 kg ENTRADA E SAIDA GERAIS Servidores Comércio Redes Eletrônicos Hospitalar TecnologiaSenoidal Capacidade 3000VA/2400W Microprocessador DSP Forma de onda Senoidal Saída 6 tomadas no padrão NBR 14136 Proteção Fusível regenerativo Estabilizador 8 estágios de estabilização Bateria Externa Possibilidade de aumento de autonomia (Opcional) DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Auto-teste Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias Painel LCD de indicação de status do No-Break Comunicação Local USB Comunicação Remota SNMP (opcional) Garantia de Fabrica 12 meses	47	UNIDAD
29	CR	NOBREAK SENOIDAL. Tempo de Recarga Bateria Dimensional (AxLxP)mm Peso 115V ou 220V Monofásica 75-140V / 165-280V 50/60Hz >0,99 < 5% Cabo de Alimentação Proteção Eletrônica, Fusível Regenerativo 115V ou 220V < 2ms 60Hz 6 tomadas padrão NBR 14136 12 meses Plug and Play Realiza a partida pelas baterias 8 a 10 horas para 90% 3 x 12V x 9,0Ah 215 x 144x 412 18,5 kg ENTRADA E SAIDA GERAIS Servidores Comércio Redes Eletrônicos Hospitalar TecnologiaSenoidal Capacidade 3000VA/2400W Microprocessador DSP Forma de onda Senoidal Saída 6 tomadas no padrão NBR 14136 Proteção Fusível regenerativo Estabilizador 8 estágios de estabilização Bateria Externa Possibilidade de aumento de autonomia (Opcional) DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica Auto-teste Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias Painel LCD de indicação de status do No-Break Comunicação Local USB Comunicação Remota SNMP (opcional) Garantia de Fabrica 12 meses	15	UNIDAD
30	CP	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3 ou AMD RYZEN equivalente (2.4GHZ). ou processador superior, MEMÓRIA 8GB DDR4 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL LICENCIADO, ARMAZENAMENTO SSD 240GB, PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 4600, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, INTERFACE DE REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS + WIRELESS 80211 B/G/H + BLUOTOOTH 40, ENTRADAS 1X HDMI, 2X USB20, 2X USB30, 1X VGA, 1X RJ-45, 1X LINE-IN, 1X LINE-OUT, 1X DC-IN (FONTE), BATERIA LI-ION COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 8 HORAS, WEBCAM 2.0 MEGAPIXELS HD, TELA 15'' OU SUPERIOR GARANTIA MINIMA 12 MESES.	45	UNIDAD
31	CR	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I3 ou AMD RYZEN equivalente (2.4GHZ). ou processador superior, MEMÓRIA 8GB DDR4 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL LICENCIADO, ARMAZENAMENTO SSD 240GB, PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 4600, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, INTERFACE DE REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS + WIRELESS 80211 B/G/H + BLUOTOOTH 40, ENTRADAS 1X HDMI, 2X USB20, 2X USB30, 1X VGA, 1X RJ-45, 1X LINE-IN, 1X LINE-OUT, 1X DC-IN (FONTE), BATERIA LI-ION COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 8 HORAS, WEBCAM 2.0 MEGAPIXELS HD, TELA 15'' OU SUPERIOR GARANTIA MINIMA 12 MESES.	15	UNIDAD
32	ME	PAD MOUSE. Acabamento deslizável em Tecido emborrachado antiderrapante Dimensões aproximadas do produto (cm) 22cmx18cmx2mm (LxAxE)	595	UNIDAD
33	ME	Pasta Térmica Alto Desempenho Gd900. Especificações: Tipo: Prata Construção: Silicone, Óxido Metálico e Carbono Condutividade Térmica: 4.8W/M-K Temperatura Operacional: 50-240ºC Peso: 30g	10	PO
34	ME	Pen Drive USB 3.0 32GB Capacidade de armazenamento de 32GB.. Velocidade de leitura Até 100MB/s Conectividade USB 3.2 Gen 1. Tipo de conector USB-A. Material Plástico. Dimensões 21.04mm de largura, 67.3mm de altura e 10.14mm de profundidade. Recomendado para transferências de alta velocidade.	210	UNIDAD
35	ME	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000. - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe - 32-bit de interface PCIe, economizando espaço em chassis limitados - Suporte Wake-on-LAN - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Suporta Controle de Fluxo IEEE 8023x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex - Suporta codificação IEEE 8021p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE8021q - Suporta power down/ link down para economia de energia - Compatível com Win98SE/Me/2000/XP/Vista/Linux/Novell Netware Padrões e protocolos - IEEE 8023, 8023u, 8023ab, 8023x, 8021q, 8021p CSMA/CD, TCP/IP Interface - 32-bit PCIe - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Network Media - 10BASE-T UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100& 937 STP (máximo 100m) - 100BASE-TX UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100& 937 STP (máximo 100m) - 1000Base-T UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxas de dados - 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex LED Indicador - 1000Mbps Ligação/Atividade - 100Mbps Ligação/Atividade - 10 Ligação/Atividade - Duplex Controle de Fluxo - Controle de Fluxo IEEE 8023x (Full-Duplex)	26	UNIDAD
36	ME	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EX. compatível com os padrões IEEE 80211g e IEEE 80211b - Velocidade de até 54 Mbps com padrão IEEE 80211g - Alcance de até 100 metros em área fechada e 300 metros ao ar livre com freqüência de 24 GHz - Segurança de dados WPA/WPA2, IEEE 8021x, TKIP / AES, com criptografia WEP 64/128/152-bit - 1 antena destacável de 5 dBi com conector Reverse SMA - Possui modos Ad-hoc e Infra-estrutura - Produto certificado pela ANATEL	95	UNIDAD
37	ME	PLACA DE VIDEO Memória de 2GB DDR5. PLACA DE VIDEO Memória de 2GB DDR5 Interface 64-bit 3D API DirectX DirectX 12 OpenGL OpenGL 45 Conectores 01 x HDMI 20b 01 x SL-DVI-D PCI Express PCIE 30 Suporta 02monitores Consumo de Energia Consumo de 30 Watts recomendado fonte de 300 watts Alimentação pelo PCi Express	18	UNIDAD
38	ME	Placa Mãe H410M-HVS, LGA 1200, mATX, DDR4. , HDMI, VGA, USB 32 CPU - Suporta 10ª Geração de processadores Intel Core (Socket 1200) - Design Digi Power - Design Power Phase 5 - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost Max 30 Chipset - Intel H410 Memória - Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel - 2 x slots DDR4 DIMM - Suporta DDR4 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 não-ECC, sem-buffer - Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC) - Capacidade máxima de memória do sistema 64GB - Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 20 – 15m de Ouro nos Contatos dos Slots DIMM BIOS - BIOS Legal 128Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma - Compatível com eventos de despertar ACPI 60 - Suporta SMBIOS 27 - Cache/Núcleo da CPU, GT, DRAM, PCH +10V, VCCST Multi-ajuste de Voltagem Gráficos - Codecs com Aceleração por Hardware AVC/H264, HEVC/H265 8bit, HEVC/H265 10bit, VP8, VP9 8bit, VP9 10bit, MPEG 2, MJPEG, VC-1 - Gráficos, Mídia & Processamento Microsoft DirectX 12, OpenGL 45, Intel Built In Visuals, Intel Quick Sync Video, Gráficos Híbridos / Alternáveis, OpenCL 21 - Display & Content Security Rec 2020 (Wide Color Gamut), Microsoft PlayReady 30, Intel SGX Content Protection, UHD Blu-ray Disc - Dupla Saída Gráfica suporta portas HDMI e D-Sub por conectores independentes - Suporta Tecnologia HDMI 14 com resolução máxima de 4K x 2K (4096x2160) @ 30Hz - Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz - Suporta Sincronismo Automático de Lábios, Cores Profundas (12bpc), xvYCC e HBR (High Bit Rate Audio / Áudio de Alto Bit Rate) com HDMI 14 (Monitor HDMI compatível necessário) - Suporta HDCP 23 com HDMI 14 Port - Suporta reprodução 4K Ultra HD (UHD) com as portas HDMI 14 Áudio - Áudio HD 71 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887) - Suporta Surge Protection Rede - Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s - 1 x Realtek RTL8111H - Suporta Wake-On-LAN - Suporta Proteção Contra Raios/ESD - Suporta Eficiencia de Energia Ethernet 8023az - Suporta PXE Slots - 1 x slot PCI Express 30 x16 - 1 x slot PCI Express 30 x1 Armazenamento - 4 x conectores SATA3 60 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug Conectores - 1 x Conector SPI TPM - 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete - 1 x Conector de Ventoínha da CPU (4-pin) - 1 x Conector de Ventoinha de Gabinete/Bomba Dágua (4-pin) (Controle de Velocidade de Ventoinhas Inteligente) - 1 x Conector de Energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos - 1 x Conector de painel de áudio frontal - 1 x Conector USB 20 (suporta 2 portas USB 20) (Suporta Proteção Contra ESD) - 1 x Conector USB 32 Gen1 (suporta 2 portas USB 32 Gen1) (Suporta Proteção Contra ESD) Painel Traseiro - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x Portas USB 20 (Suporta Proteção Contra ESD) - 2 x Portas USB 32 Gen1 (Suporta Proteção Contra ESD) - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE) - Conectores de Áudio HD Entrada de Linha /	35	UNIDAD

		Alto-Falante Frontal / Microfone		
39	ME	Processador Intel Core I5Cache 12MB 430GHz LGA 1200 Modelo BX807011040. Litografia 14 nm Soquetes suportados FCLGA1200 Configuração máxima da CPU 1 Especificação de solução térmica PCG 2015C Atuação Núcleos 6 Threads 12 Frequência Baseada em processador 290 GHz Frequência turbo máxima 4,30 GHz Cache 12 MB Intel Smart Cache Velocidade do barramento 8 GT / s TDP 65 W Memória Tamanho máximo de memória (dependendo do tipo de memória) 128GB Tipos de Memória DDR4-2666 Número máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 41,6 GB / s Opções de expansão Escalabilidade 1S Only Revisão do PCI Express 30 Configurações PCI Express Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4 Nº máximo de pistas PCI Express 16 Tecnologias avançadas Memória Intel Optane suportada Tecnologia Intel Turbo Boost 20 Tecnologia Intel Hyper-Threading Tecnologia de virtualização Intel (VT-x) Tecnologia de virtualização Intel para E/S direcionada (VT-d) Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT) Intel 64 Conjunto de instruções 64 bits Extensões do conjunto de instruções Intel SSE41, Intel SSE42, Intel AVX2 Tecnologia Intel SpeedStep aprimorada Tecnologias de monitoramento térmico Tecnologia de proteção de identidade Intel	8	UNIDAD
40	ME	SCANNER DUPLEX COLORIDO DE ALTA VELOCIDADE. COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS - DIGITALIZACAO DE AMBOS OS LADOS EM UMA UNICA LEITURA, CICLO DE TRABALHO DIARIO MINIMO DE 4000P, DETECCAO DE ALIMENTACAO DUPLA DE PAPEL, CAPACIDADE MINIMA DO ALIMENTADOR DE 50 FLS, VELOCIDADE MINIMA DE 40PPM, ARMAZENAMENTO DE DADOS EM IMAGEM (JPG, PNG) E DOCUMENTOS (PDF, WORD), RESOLUCAO MINIMA DE 1200DPI, CONECTIVIDADE EM USB E WI-FI, GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES	13	UNIDAD
41	ME	Switch 16 Portas Gigabit 10/100/1000 Mbps. Padrões e Protocolos - IEEE 8023i, IEEE 8023u, IEEE 8023ab , IEEE 8023x Interface - 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) Mídia de rede - 10Base-T UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 100Base-Tx UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 1000Base-T UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) Fonte de Alimentação - 100-240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia - Máximo 13,3W (220V/50Hz) Desempenho - Capacidade de Comutação 32 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes 238 Mpps - Tabela de Endereços MAC 8K - Jumbo Frame 10KB - Tecnologia Green Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia - Método de Transferência Armazena e Encaminha	60	UNIDAD
42	ME	Switch 24 Portas. Gigabit 10/100/1000 Mbps Especificações - Padrões e Protocolo IEEE 8023i, IEEE 8023u, IEEE 8023ab , IEEE 8023x - Interface 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacitade de comutação 48Gbps - Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity Fanless - Dimensões aprox do produto 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35,7 Mpps - Quadro Jumbo 10KB - Tecnologia Green Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência Armazena e Encaminha - Funções avançadas Controle de Fluxo 8023x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação FCC, CE, RoHS Rede de Mídia - 10Base-T UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 1000Base-T UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)	17	UNIDAD
43	ME	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS. + MINIMO DE 4 PORTAS SFP (PARA FIBRA OTICA) DESCRIÇÃO switch com funções de gerenciamento de rede, que possui 24 portas com velocidade Gigabit Ethernet Ele oferece diversos recursos de gerenciamento que proporcionam ao profissional um maior controle sobre a rede, com alto desempenho e estabilidade Pronto para as novas conexões de internet no Brasil, traz mais segurança, privacidade e uma melhor experiência de usuário para os seus clientes, além de novos benefícios para otimizar seus projetos Com o roteamento diretamente no switch, o encaminhamento de pacotes entre redes distintas ocorre de forma mais rápida, sem a necessidade de upload do roteador da rede, evitando assim o tráfego desnecessário entre os equipamentos Ou seja, é possível realizar o direcionamento da comunicação com outra porta, sem ter que trafegar por todas » Múltiplas funções de gerenciamento de rede » Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs » Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com Spanning Tree » Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as » Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS) » Maior controle de rede através do monitoramento remoto e centralizado dos dispositivos conectados via protocolo SNMP » Proteção contra ataque DDoS » Suporte para instalação em rack padrão EIA 19 (1 U de altura) » Manual e interface de gerenciamento em português	1	UNIDAD
44	ME	Teclado C/fio USB padrão ABNT2. Especificações: - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB =- Padrão ABNT2 =- Versão em Português =- Design resistente a derramamentos- Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos- Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis=- Caracteres nítidos e brilhantes Computador baseado no Windows:- Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 =- Porta USB	332	UNIDAD
45	ME	TESTADOR DE CABO REDE. Rj45 E Rj15 - Produto Testador eletrônico de cabo de rede - Material Plástico - Alimentação 1 bateria alcalina 9V (Não inclusa) - 11 leds indicadores de conexão - Botão de posição Liga/desliga/stand-by - Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11/RJ-15 - Teste de continuidade 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra) - Acompanha bolsa para armazenamento	6	UNIDAD
46	ME	VENTOINHA P/ FONTE 80MMX80MM.	50	UNIDAD
47	ME	ROTEADOR MIKROTIK HEX - POE - 5 PORTAS GIGABIT - 1 PORTA USB - RB750GR3. ROTEADOR MIKROTIK HEX - POE - 5 PORTAS GIGABIT - 1 PORTA USB - RB750GR3 Especificações técnicas - Arquitetura MMIPS - CPU MT7621A - Contagem de núcleos da CPU 2 - Frequência nominal da CPU 880 MHz - Contagem de threads da CPU 4 - Dimensões 113x89x28mm. - Peso sem embalagem e cabos 129g - Nível de licença 4 - Sistema operacional RouterOS - Tamanho da RAM 256 MB - Tamanho de armazenamento 16 MB - Tipo de armazenamento INSTANTÂNEO - Temperatura ambiente testada -40 ° C a 60 ° C Alimentação - PoE em PoE passivo - PoE na tensão de entrada 8-30 V - Número de entradas DC 2 (tomada DC, PoE-IN) - Tensão de entrada do conector DC 8-30 V - Consumo máximo de energia 5W Ethernet - portas Ethernet 10/100/1000 5 Detalhes - Tipo de cartão de memória microSD - Redefinição de energia USB Sim - Tipo de slot USB USB tipo A - Monitor de temperatura PCB sim - Monitor de tensão Sim - Botão de modo Sim	2	UNIDAD
48	ME	PEN DRIVE USB 3.0 64GB. Capacidade de armazenamento de 64GB. Velocidade de leitura Até 100MB/s Conectividade USB 3.2 Gen 1. Tipo de conector USB-A. Material Plástico. Dimensões 21.04mm de largura, 67.3mm de altura e 10.14mm de profundidade. Recomendado para transferências de alta velocidade .	111	UNIDAD
49	ME	DISCO SÓLIDO INTERNO (SSD) 980GB/1TB. Capacidade mínima de 980GB ou superior Protocolo de Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s (compatível com SATA Rev 2.0 (3Gb/s) Velocidade escrita e Leitura 520Mbs / 550Mbs	60	UNIDAD
50	ME	CABO HDMI 2.0 90° 4K ULTRA HD 3D 19 PINOS 2 METROS. CABO HDMI 2.0 90° 4K ULTRA HD 3D 19 PINOS 2 METROS Especificações - Versão 2.0 - Atinge até 60 quadros por segundo (60Hz) - Resolução 4K - Proporciona uma melhor experiência em jogos e filmes - Canais de áudio 32 - Frequência da amostragem Até 1536kHz - Dual View 2 fluxos de vídeo simultâneos - Transmissão 4 canais de áudio simultâneos - Proporção Superwide (cinema) 219 com resolução de 4K - Largura de banda 18Gbits por segundo, permite maiores frequências nas resoluções mais altas - cec- Controle de outros dispositivos Sim (Estendido) - Canal Ethernet Sim - Canal de retorno de áudio Sim - Conector 19 Pinos - Tamanho do cabo 2 Metros	117	UNIDAD
51	ME	CABO VGA MONITOR 1,50MT. VGA para monitores e projetores RGB com 1.5 metros de comprimento, ideal para transferência de dados sem interferências, alterações ou ruídos. -Padrão Macho x Macho com filtro nas extremidades -Conectores em material Injetado de Fábrica -Conectores Blindados -Comprimento de 1.5 metros -Terminação HD15 macho nas duas pontas	125	UNIDAD
52	ME	CAIXA DE SOM USB P2 PC NOTEBOOK MULTIMÍDIA PREMIUM AMPLIFICADA. CAIXA DE SOM USB P2 PC NOTEBOOK MULTIMÍDIA PREMIUM AMPLIFICADA Sistema de auto-falantes Multimídia 2.0 Saída de Som para computadores, notebook, pc, tv, celular e outros Amplificador incorporado (interno) Controle de potência, volume e tom Protegido Magneticamente Especificações Saída RMS 5W Relação S/N 65dB isolado Sensibilidade 70dB + 4dB Recomendado para PC, MP3, MP4 e Notebook Timbre suave e claro Amplificador ativo integrado Qualidade de som pura e elegante Impedância 4 Ohms Potência USB 5V Unidade de alto-falante 3w 2 Conecte a alimentação por USB, Ligue a alimentação por USB e AUX com computador ou celular	81	UNIDAD
53	ME	CABO DE FORÇA PC 0,75MM 10 AMPERES 1,50 METROS. Padrão Brasileiro Nema - Nbr 14136 Correte Máxima +/- 10 Amperes Tensão ate 300 a 500V 3 Fios Internos 0,75mm - Nbr 13249 1 Plugue IEC C13 1 Plugue Macho Pinos Redondo de 4,00mm Comprimento de 1,50 metros	180	UNIDAD
54	ME	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E 8V. Material do Produto Corpo em termoplástico de alto impacto. Dimensões Gerais 2 x 2 x 3 cm Modelo Tomada rj 45 fêmea cat. 5e Padrão 568A ou b	250	UNIDAD
55	ME	SUPORTE PORTA GABINETE, CPU, CARRINHO AJUSTÁVEL COM RODINHAS. Características do Produto Capacidade – 20kg Item ajustável até – 23,5cm 4 Rodízios Giratórios	326	UNIDAD
56	ME	FILTRO DE LINHA / RÉGUA ELÉTRICA DE 6 TOMADAS COM FUSÍVEL. Plug e tomadas certificado pela inmetro, Filtro possui embalagem plástica personalizada de boa qualidade Tomadas 6 padrão NBR14136Tomadas Posição RetaCabo 3A / 0,85mm (bitola) certificado pelo INMETRO Plug Padrão NBM14136 certificado pelo INMETROTensão Bivolt 110127V / 220VBivolt 127v (6,8A) 220v (3,4A) Gabinete plástico e tomadas na cor preta- Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento Porta fusível externo	136	UNIDAD
57	ME	SSD EXTERNO 980/1TB. Capacidade 980 GB ou superior Velocidade de leitura / gravação até 530/460 MB / s 3D NAND Flash Cache inteligente SLC e buffer de cache DRAM Interface USB 3.2 Gen1 (retrocompatível com USB 2.0) Textura Plástico / Silicone Antichoque Temperatura de funcionamento 5 – 50°C / 41 – 122°F Voltagem Operacional DC 5V, 900mA	38	UNIDAD
58	CP	COMPUTADOR COMPLETO INTEL i7 10º GERAÇÃO/AMD RYZEN OU SUPERIOR. GABINETE GAMER BLACK COM LATERAL TRANSPARENTE • - Acompanha 3 Ventoinhas Com Led RGB na parte Frontal do Gabinete - Alta Ventilação / Resfriamento dos Componentes - Painel RGB na parte Frontal do Gabinete - Botão seletor com 13 modos de cor RGB! • Especificações das Ventoinhas - Tamanho 120x120x25mm - Voltagem 12v - Velocidade 1100RPM • PLACA MÃE • - Placa Mãe H510G - Socket Placa Mãe LGA1200 ate 11ª Geração (Comet Lake) - Áudio Placa Mãe Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - Rede GBE 10/100/1000 - Memória 2x DDR4 (Até 32GB Por Módulo) - 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express x1 • CONEXÕES - 4 x conectores SATA 6gb - 1 x conector M.2 - 1 x porta D-Sub/VGA - 1 x porta HDMI - 2 x USB 3.2 - 4 x USB 2.0 - 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led - 3 x conectores de Áudio - 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa) • PROCESSADOR • - Processador Intel Core i7 10700F - 10ª Geração ou AMD Ryzen 7 • Especificações da CPU - Frequência 2.90 Ghz à 4.8 Ghz - Número de núcleos 8 - Nº de threads 16 -	66	UNIDAD

		Frequência baseada em processador 2.90 Ghz - Frequência turbo max 4.80 Ghz - Cache 16 MB Intel® Smart Cache - Velocidade do barramento 8 GT/s - Frequência da Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 Ghz a 4.80 GHz - Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0 a 4.70 GHz - TDP 65W • MEMÓRIA • - Tamanho 16GB - Arquitetura da memóriaDDR4 - Expansível até 64GB • ARMAZENAMENTO • - SSD 960GB ou Superior • PLACA DE VÍDEO • Especificações GPU GTX 1650 ou AMD Compatível Núcleos CUDA 896 Clock do motor Boost - 1650 MHz Memória Capacidade 4GB Tipo GDDR6 Barramento 128 bits Clock 12 Gbps PCI Express 3,0 Saídas de exibição 1x DisplayPort 1.4 1x HDMI 2.0b 1x Dual Link DVI-D Detalhes DirectX 12 API de nível de recurso 12_1 OpenGL 4,6 Resfriamento Fan dupla Tamanho do slot Slot duplo • FONTE • - Fonte 500w REAL - 110/220V - BIVOLT - Acompanha cabo de força WINDOWS 10 PRO LICENCIADO + PACOTE OFFICE LICENCIADO - GARANTIA MINIMA 12 MESES		
59	CR	COMPUTADOR COMPLETO INTEL i7 10º GERAÇÃO/AMD RYZEN OU SUPERIOR. GABINETE GAMER BLACK COM LATERAL TRANSPARENTE • - Acompanha 3 Ventoinhas Com Led RGB na parte Frontal do Gabinete - Alta Ventilação / Resfriamento dos Componentes - Painel RGB na parte Frontal do Gabinete - Botão seletor com 13 modos de cor RGB! • Especificações das Ventoinhas - Tamanho 120x120x25mm - Voltagem 12v - Velocidade 1100RPM • PLACA MÃE • - Placa Mãe H510G - Socket Placa Mãe LGA1200 ate 11ª Geração (Comet Lake) - Áudio Placa Mãe Realtek ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 - Rede GBE 10/100/1000 - Memória 2x DDR4 (Até 32GB Por Módulo) - 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express x1 • CONEXÕES - 4 x conectores SATA 6gb - 1 x conector M.2 - 1 x porta D-Sub/VGA - 1 x porta HDMI - 2 x USB 3.2 - 4 x USB 2.0 - 1 x porta RJ-45 de rede com indicador de led - 3 x conectores de Áudio - 1 x porta PS/2 Teclado, Mouse (roxa) • PROCESSADOR • - Processador Intel Core i7 10700F - 10ª Geração ou AMD Ryzen 7 • Especificações da CPU - Frequência 2.90 Ghz à 4.8 Ghz - Número de núcleos 8 - Nº de threads 16 - Frequência baseada em processador 2.90 Ghz - Frequência turbo max 4.80 Ghz - Cache 16 MB Intel® Smart Cache - Velocidade do barramento 8 GT/s - Frequência da Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 a 4.80 GHz - Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0 a 4.70 GHz - TDP 65W • MEMÓRIA • - Tamanho 16GB - Arquitetura da memóriaDDR4 - Expansível até 64GB • ARMAZENAMENTO • - SSD 960GB ou Superior • PLACA DE VÍDEO • Especificações GPU GTX 1650 ou AMD Compatível Núcleos CUDA 896 Clock do motor Boost - 1650 MHz Memória Capacidade 4GB Tipo GDDR6 Barramento 128 bits Clock 12 Gbps PCI Express 3,0 Saídas de exibição 1x DisplayPort 1.4 1x HDMI 2.0b 1x Dual Link DVI-D Detalhes DirectX 12 API de nível de recurso 12_1 OpenGL 4,6 Resfriamento Fan dupla Tamanho do slot Slot duplo • FONTE • - Fonte 500w REAL - 110/220V - BIVOLT - Acompanha cabo de força WINDOWS 10 PRO LICENCIADO + PACOTE OFFICE LICENCIADO - GARANTIA MINIMA 12 MESES	22	UNIDAD
60	ME	ROTEADOR WIFI GIGABIT - AC1200. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Tipo Roteador Velocidade de transmissão 1200G Taxa de transferência 5 GHz 867Mbps 2,4 GHz 300Mbps Antenas 4 antenas Banda 2,4 GHz 20, 40 MHz 5 GHz 20, 20/40, 20/40/80 MHz Portas 4 portas Gigabit Ethernet 1 wan e 3 lan 10/100/1000 Mbps Padrões ieee 802.11 a/b/g/n/ac Frequência 2,4 GHz e 5 GHz Rede para visitantes Sim Controle de acesso Sim Botões Reset Tipo de cabo de alimentação 100V-240 V a 50/60 Hz Origem Nacional / Homologado pela Anatel / Interface Pt-br	80	UNIDAD
61	ME	Switch 8 Portas Gigabit 10/100/1000 . Especificações técnicas Padrões IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3ab - 1000BASE-T IEEE802.3x - Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az - Energy Efficient Ethernet Portas 8 RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 O STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 O STP 1000 BASE-T - UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m) LEDs indicadores- 8 Link/Act 1- Power Método de transferência Armazena e envia	59	UNIDAD
62	ME	REPETIDOR TP-LINK WI-FI AC1200MBPS 2 ANT EXTERNAS . Características 2 antenas externas para mais alcance de sinal Fácil instalação em apenas 2 toques Assistente de instalação totalmente em português Design diferenciado Homologado pela Anatel 2 anos de garantia Especificações técnicas Hardware Chipset cpu RTL8196EU Chipset wireless RTL8192ER Memória flash 4 mb Memória sdram 32 mb 2 antenas 3 dBi Parâmetros wireless Padrões ieee 802.11b/g/n Modo do rádio MiMo Modo de operação Repetidor Wi-Fi Ponto de acesso Frequência de operação 2,4 GHz Largura de banda 20, 40 MHz Taxa de transmissão Até 300 Mbps Canais de operação 1-13 (Brasil) Potência máxima eirp 20 dBm 100 mW Segurança wep e WPA-WPA2/PSK tkip/aes Alimentação Entrada 100240 V a 50/60 Hz	48	UNIDAD
63	CP	MICROSOFT OFFICE HOME & STUDENT 2021 ESD - DIGITAL PARA DOWNLOAD. Características - Marca Microsoft - Modelo 79G-05341 Especificações - Licença Vitalícia - Pacote de aplicativos Microsoft Office Home & Student ESD - Linguagem Português (podendo ser alterado pelo usuário). - Tecnologia 32 / 64 bits - Não compatível com Windows 7 e 8 - Compatível com Mac (O Office 2021 para Mac é compatível com as três versões mais recentes do macOS) e Windows 10 - Licença 1 PC com Windows ou Mac - Suporte técnico nos primeiros 60 dias O conjunto inclui Excel PowerPoint Word e OneNote.	45	UNIDAD
64	CR	MICROSOFT OFFICE HOME & STUDENT 2021 ESD - DIGITAL PARA DOWNLOAD. Características - Marca Microsoft - Modelo 79G-05341 Especificações - Licença Vitalícia - Pacote de aplicativos Microsoft Office Home & Student ESD - Linguagem Português (podendo ser alterado pelo usuário). - Tecnologia 32 / 64 bits - Não compatível com Windows 7 e 8 - Compatível com Mac (O Office 2021 para Mac é compatível com as três versões mais recentes do macOS) e Windows 10 - Licença 1 PC com Windows ou Mac - Suporte técnico nos primeiros 60 dias O conjunto inclui Excel PowerPoint Word OneNote.	15	UNIDAD
65	ME	Teclado e mouse sem fio Teclado com Apoio Ergonômico, Padrão ABNT2, 107 teclas,. Mouse Ambidestro, 3 Botões Tclado membrana, 1 nano receptor para os 2 produtos, tecla FN,teclas de atalho, teclado numérico Mouse com 1000 DPI, 3 botões. O receptor USB fica dentro do mouse, em um compartimento. teclado com apoio ergonômico, sem fio, modelo slim, compactoMouse ambidestro com roda de rolagem, disponível na cor preta Teclado com layout ABNT2 com 107 teclas, Plug & Play, USB2.0 ou superior, 5V, pressão das teclas 4,0 ± 0,4 mm, necessita de 2 pilhas Mouse com tecnologia óptica, 3 botões, resolução (DPI) de 1000, necessita 1 pilha, alcance de até 10m	66	UNIDAD
66	ME	Servidor Bronze 3204 6C 16GB – 7X04A0BMBR Núcleo do processador. disponível 6 núcleos, por processador (este servidor suporta dois processadores mas só vem com 1 instalado por padrão) Cache do processador 8.25 MB Nome do processador Intel® Xeon® escalável Bronze 3204 (6 núcleos, 1,90 GHz , 8.25 MB, 85 W) Slots de processador 2 Número processadores 1 Velocidade do processador 1,90 GHz até 1,90 GHz com Frequência turbo max Tipo de memória Memória DDR4 2.933 MHz, suporte até 768 GB em 12 slots (6 por processador) Slots de memória 12 total, sendo 6 slots para cada processador Memória, padrão Memória 1X 16GB TruDDR4 2933 MHZ RDIMM Discos rígidos incluídos Nenhuma enviada por padrão, suporta 8 unidades LFF 3,5&#8243 SAS/SATA Quantidade de Discos rígidos Até 8 unidades LFF 3,5&#8243 SAS/SATA Controlador de armazenamento Controladora Raid 530-8i 0/1/5/10/50 sem cache Tipo de unidade ótica não suporta unidade ótica interna Tipo de fonte de alimentação 1 fonte de alimentação, hot-plug Universal slot flexível 550W (suporta segunda fonte para redundância) Controlador de rede 2 portas de rede 1GB RJ45 (LAN ON BOARD) Controlador de Vídeo Matrox G200 com 16 MB de memória integrada no controlador XClarity. A resolução máxima é 1920×1200 a 60 Hz com 32 bits por pixel Gerenciamento de infraestrutura Software de gerenciamento XCLARITY STARDARD Características do sistema de ventilação 4 ventiladores hot-plug de desempenho inclusos Porta USB USB 3.0 e 2.0 (2 frontal, 2 traseiras) Mouse Não acompanha Teclado Não acompanha Form factor Rack 2U Acompanha trilho deslizante para rack 19&#8243 Tensão 110 ou 220v (Bivolt) Slots de expansão 3 PCIe 3.0, para descrições detalhadas, consulte o resumo de especificações Garantia 3 ano On-site, 9X5 NBD direto com o fabricante Peso 20 kg Dimensões do produto (L x A x P) 48 x ,9 x 77 cm As dimensões de envio (embalagem de papelão) do SR550 são as seguintes • Largura 592 mm (23,3 polegadas) • Altura 282 mm (11,1 polegadas) • Profundidade 992 mm (39,1 polegadas) O servidor SR550 tem o seguinte peso • Configuração mínima 19 kg • Configuração máxima 26 kg	1	UNIDAD
67	ME	Kit wireless Combo Teclado e Mouse sem fio com Teclado com Apoio para as Mãos, . USB, Pilha Inclusa e Layout ABNT2 Especificações Teclado • Vida útil das pilhas 36 meses • Formato e tato familiar das teclas silenciosas • 3 posições inclinadas (natural, 4° e 8°) • Design resistente a derramamentos • Impressão nas teclas resistente ao desgaste • Sem fio avançado de 2,4 GHz (10 metros) • Criptografia sem fio • Receptor USB pequeno com tecnologia Logitech Unifying • Botão liga/desliga • Luz indicadora da tecla Caps Lock • Luz indicadora da bateria • Teclado sem fio 2 pilhas alcalinas AA (pré-instaladas) • Altura x largura x profundidade 24 mm x 457,3 mm x 193,5 mm • Peso 805 g (sem pilhas) Mouse • Vida útil das pilhas 18 meses • Formato ergonômico com laterais emborrachadas • Ambidestro e em tamanho normal • Rastreamento óptico avançado • 3 botões, roda de rolagem • Botão liga/desliga • Mouse sem fio M310 1 pilha alcalina AA (pré-instalada) • Altura x largura x profundidade 39,2 mm x 61,8 mm x 111,5 mm • Peso 73,5 g (sem pilhas, sem receptor) Requisitos do Sistema • Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7, Chrome OS Itens Inclusos • Teclado sem fio K540 • Wireless Mouse M310 • Receptor Logitech Unifying • Três pilhas alcalinas AA (pré-instaladas) • Documentação do usuário	20	UNIDAD
68	ME	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7 A.	24	UNIDAD
69	ME	MONITOR 24 POLEGADAS IPS, 75 HZ, FULL HD, HDMI. Especificações - Tamanho da Tela 24 - Tipo de Painel IPS - Curvatura da Tela Plano - Brilho (típico) 250 cd/m² - Contraste Estático 10001 - Resolução 1,920 x 1,080 - Proporção de Tela 1609 - Tempo de Resposta 5 ms - Taxa de Atualização Max 75Hz - Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178°/178° - Suporte de Cores Max 16.7M Entrada de Sinal - 1x D-Sub - 1x HDMI 1.4 Recursos - Cor Preto - Inclinação Ajustável -2.0° ~ +20.0° - VESA (mm) 100 x 100 Energia - Fonte de Alimentação AC 100-240V - Tipo Adaptador Externo.	18	UNIDAD
70	ME	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO. CARACTERÍSTICAS - Estação de solda e retrabalho - Ferro de solda - Soprador de ar quente - Painel de controle individualizado - 2 Display's digitais para amostragem de temperatura - 2 Knob's de ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura) - 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda - 2 Chaves ON/OFF independentes - Suporte para ferro de solda com esponja vegetal - Suporte para soprador de ar - 3 Bocais diferentes para soprador de ar - 1 Pinça / Extrator para chip's SMD - Estrutura com revestimento antiestático - Alça de transporte ESPECIFICAÇÕES - Consumo de Potência geral 400W - Acompanha 1 pinça extratora de chip SMD - Peso total 4,9 Kg SOPRADOR DE AR QUENTE - Temperatura do ar quente 150ºC - 500ºC - Potência de consumo 350W - Fluxo de ar 0,3 – 24L/min ajustável - Potência da bomba 45W - ESD Safe (Proteção antiestática) - 3 Bocais de diferentes tamanhos ø 2,35 - 4,35 - 6,50 - 7,40 - 9,0mm FERRO DE SOLDA - Temperatura do soldador 200ºC – 480ºC - Potência de consumo 50w - Tensão de alimentação 24V - ESD Safe (Proteção antiestática) - 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal	1	UNIDAD

1.2 – O valor médio unitário estimado dos respectivos itens, objeto do processo, auferido através de pesquisa prévia de preços praticados no mercado, terá caráter sigiloso e se tornará público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme prevê o artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
1.3 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais e aquisição dos demais softwares, em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, deverão ser fornecidas as chaves de ativação (licença digital) e ainda disponibilizado dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento ou partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.
Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser designada nova data para realização da sessão pública, sendo resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

São Francisco/MG, 21 de Novembro de 2.023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:1D7154B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 123/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 123/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 041/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS CONTRATADAS:

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP - CNPJ: 37.673.034/0001-57
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1.108, SALA 1, BAIRRO VILA VELHA, BLUMENAU/SC, CEP: 89.041-002
REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO FELIPE VAZ, CEP: 083.393.199-73

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA 419L CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	ELETROLUX	UNID	3	3.300,00	9.900,00
					TOTAL GERAL	**R$ 9.900,00**

Valor Total Adjudicado R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME - CNPJ: 34.240.500/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAVID NASSER, Nº 25, LOJA A, BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO, CEP: 36.081-640
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO DO CARMO FERREIRA, CPF: 105.299.746-57

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PROJETOR MULTIMÍDIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAIDA 1261000990/2023 SEE	VIVIBRITH	UNID	1	1.498,00	1.498,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.498,00**

Valor Total Adjudicado R$ 1.498,00 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

CARLOS JOSE DA PAIXAO 07023678697 - ME - CNPJ: 43.775.047/0001-30
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº 400, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS JOSÉ DA PAIXÃO, CPF: 070.236.786-97

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	DETECTOR DE METAIS MOD. DM-600, COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA	INSTRUTHERM	UNID	5	241,00	1.205,00

	CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAIDA 1261000990/2023 SEE					
2	HD-15 DSP CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAIDA 1261000990/2023 SEE	SOUNDCAST	UNID	1	3.890,00	3.890,00
3	LOUSA DIGITAL INTERATIVA 4K SMART COM 65 POLEGADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	SHOW DE IMAGEM	UNID	1	17.550,00	17.550,00
4	MICROFONE PROFISSIONAL 5 METROS DINÂMICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	BRIVAX	UNID	4	70,00	280,00
					TOTAL GERAL	**R$ 22.925,00**

Valor Total Adjudicado R$ 22.925,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - ME - CNPJ: 42.098.167/0001-87
ENDEREÇO: RUA OSÓRIO DE ALMEIDA, Nº 401, BAIRRO POÇO RICO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.020-020
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO, CPF: 117.041.856-29

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB 500W/RMS CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	TRONOS TRS - 21	UNID	1	680,00	680,00
2	LABORATORIO PORTATIL DE CIÊNCIAS (KIT DE CIÊNCIAS) CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAIDA 1261000990/2023 SEE	ENSAIO LAB. POR	UNID	1	4.880,00	4.880,00
					TOTAL GERAL	**5.560,00**

Valor Total Adjudicado R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais)

GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP - CNPJ: 49.014.354/0001-84
ENDEREÇO: AV. DONA LIQUINHA SILVEIRA, Nº 675, BAIRRO COHAB, PASSOS/MG, CEP: 37.903-064
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL BONEQUINI CARVALHO, CPF: 116.353.346-75

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	M2V CJA06	UNID	50	300,00	15.000,00
2	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 4 JUVENIL - COR VERMELHO MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES – (1) MESA E (1) CADEIRA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAIDA 1261000990/2023 SEE	M2V CJA04B	UNID	4	334,00	1.336,00
3	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL. – TAMANHO 6 ADULTO - COR AZUL MOBILIÁRIO ESCOLAR COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS INDEPENDENTES – (1) MESA E (1) CADEIRA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAIDA 1261000990/2023 SEE	M2V CJA06B	UNID	4	349,00	1.396,00
					TOTAL GERAL	**R$ 17.732,00**

Valor Total Adjudicado R$ 17.732,00 (dezessete mil e setecentos e trinta e dois reais)

MD COPIADORA LTDA - ME - CNPJ: 44.556.350/0001-04
ENDEREÇO: RUA MARCIANO PINTO, Nº 855, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.032-010
REPRESENTANTE: LENÍCIA MARIA FONSECA, CPF: 063.980.366-03

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	BALANÇA PLATAFORMA 300KG CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	AS300	UNID	2	658,00	1.316,00
2	LAVADORA DE PRESSÃO - TIPO: ALTA PRESSÃO; CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	electrolux	UNID	1	578,00	578,00
3	MESA DE PING PONG MDP 15MM CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	klopf	UNID	1	1.154,00	1.154,00
4	TELA DE PROJEÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	techlumes	UNID	1	471,00	471,00
					TOTAL GERAL	**R$ 3.519,00**

Valor Total Adjudicado R$ 3.519,00 (três mil e quinhentos e dezenove reais)

PLANETA DIVERSO LTDA - ME - CNPJ: 29.495.964/0001-30
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA AURORA RIBEIRO DE FREITAS, Nº 8, CENTRO, SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.123-000
REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO HENRIQUE SANTOS CAPUCASSALI, CPF: 073.252.296-07

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PLAY MODULAR TUBO MAX I COM TELHADO E BALANÇO ACESSÍVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	AGUARELA	UNID	1	10.899,00	10.899,00
					TOTAL GERAL	**R$ 10.899,00**

Valor Total Adjudicado R$ 10.899,00 (dez mil e oitocentos e noventa e nove reais)

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74
ENDEREÇO: VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, Nº 51, BAIRRO SANTA BERNADETE, UBÁ/MG, CEP:C36.502-162
REPRESENTANTE: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, CPF: 070.306.256-50

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	CONJUNTO BIBLIOTECA EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS - TAMANHO ADULTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO CONVENIO DE SAÍDA 1261000990/2023 SEE	MOVESCOLA CJC01	UNID	2	869,00	1.738,00
					TOTAL GERAL	**R$ 1.738,00**

Valor Total Adjudicado R$ 1.738,00 (um mil e setecentos e trinta e oito reais)

Simão Pereira, 17 de Novembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B7277346

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 106/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**106/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CARLOS JOSE DA PAIXAO 07023678697 - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 1.571.000 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**De 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024**
Valor	**R$ 22.925,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais**
Data de assinatura	**21 de novembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Carlos José da Paixão, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:85DFCD0D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**107/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E/ OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1261000990/2023 CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.09.01.12.361.0004.1.0009 1.571.000 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	**De 21 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2024**
Valor	**R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais)**
Data de assinatura	**21 de novembro de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Guilherme Lovaglio Ribeiro, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FFF44A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** e a empresa **MAX COPY LTDA,** firmado em 01 de novembro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de novembro de 2023 e término em 01 de novembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
P. Atividade: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.03 – Procuradoria Geral
P. Atividade: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
P. Atividade: 04.121.0002.2005 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
P. Atividade: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mun. da Fazenda
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.123.0002.2007 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte De Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.129.0007.2009 – Manutenção Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
P. Atividade: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
P. Atividade: 23.695.0052.2048 – Manutenção da Sec. Mun. Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 018/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2023.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Max Copy LTDA –
Contratada
EDUARDO DE MELO AMARAL –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

*Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 051/2019 de Prestação de Serviços – referente à 11 meses restantes

LOTE 2	DESCRIÇÃO- EQUIPAMENTO TIPO II	UND.	QUANTIDADE anual (Após acréscimo)	VALOR UNITÁRIO (Após acréscimo)	VALOR TOTAL (Após acréscimo)
01	**Serviço de cópias xerográficas, com fornecimento mínimo de 13 (treze) equipamentos** com as características mínimas dos equipamentos: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DIGITAL, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, capacidade da bandeja de papel 500 folhas, qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Painel capacitivo touchscreen de no mínimo 7" (sete polegadas), Recurso de impressão segura, Impressão e cópia duplex, Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0, Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb, Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada baseada em servidos, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (Touch-screen) do equipamento, porém com processador no servidor, Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática e 40 ipm colorida, memoria mínima padrão de 512 MB de RAM com **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS (Conforme especificação abaixo descrita).** OBS: (podendo haver uma demanda superior da quantidade de equipamentos conforme a necessidade).	Serviço	*1.212.000*	0,098	*R$ 108.878,00*
	ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE: **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS.** Os softwares de captura inteligente de documentos do tipo Cliente/Servidor, integrados ao ECM Open Source de licenciamento do tipo "Software Livre", deverá contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo. Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. **Desenvolvimento e customização dos fluxos de captura de documentos:** Deverá oferecer ferramenta com interface gráfica, que possibilite a criação e personalização dos fluxos de captura de documentos de acordo com as regras de negócio e critérios de classificação e indexação de cada departamento, sendo estes fluxos disponibilizados nos equipamentos de captura. **Fontes de documentos e soluções de captura:** **Documentos físicos (impressos):** Solução de digitalização embarcada nos equipamentos do **TIPO II**, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura, permitindo ao usuário imputar os indexadores no painel do multifuncional. **Documentos já salvos em formato digital:** Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital, seguindo os critérios de indexação previamente definido nos fluxos de captura. Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet), por meio de um link público do processo de captura, seguindo os mesmos critérios de indexação definidos no fluxo de indexação. **Acesso aos fluxos de digitalização:** Sistema deve ser parametrizável para solicitar login e senha para acesso dos usuários ao menu de digitalização do equipamento de captura, sendo a autenticação integrada com LDAP (Active Directory)ou com o próprio ECM. Quando habilitado o login, oferecer a opção de restringir/permitir a visibilidade de cada fluxo para os usuários ou grupos cadastrados. **Opções de digitalização (parametrizável por documento no fluxo documental):** Tamanho papel Modo: um lado, ambos lados; Cor: colorido, monocromática, escala de cinza; Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG. Remover das opções do painel do equipamento de captura, o documento já digitalizado. Juntar as páginas digitalizadas ao documento já existente no repositório do ECM. **Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental):** Geração de PDF pesquisável (OCR). Nível de compressão do documento PDF. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando por número de páginas definido por arquivo. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando pelo tamanho máximo definido por arquivo. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas. Detecção e remoção automática de páginas brancas. Correção automática do alinhamento das páginas. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor. **Opções de indexação:** **Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:** Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e CPF/CNPJ, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima), CPF/CNPJ (cálculo de dígitos verificadores). Suporte à geração de formulários contendo Menus com valores previamente definidos no fluxo, e também oferecer suporte para geração dinâmica dos itens de menu, por meio de consulta (SQL) a bancos de dados e Web Services de sistema legados. Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. **Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D:** Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Opções de parametrização para separação automática dos documentos: Indexar todas as páginas em um PDF único, utilizando o valor do primeiro código de barras encontrado; Procurar um código de barras por página, gerando um PDF/Página; Quebrar em um novo documento na página seguinte onde novo código for encontrado; Quebrar em um novo documento na própria página onde novo código for encontrado; Salvar os documentos que não tiveram os códigos de barras reconhecidos em uma pasta especifica no servidor, facilitando a conferência pelo usuário. **OCR Zonal para documentos de layout padronizado:** Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal **e** as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR. Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento, oferecendo a opção de aplicação do OCR Zonal somente na primeira página e também em todas as páginas digitalizadas. Ferramenta de conferência dos documentos que não obtiveram êxito na validação do conteúdo lido pelo OCR Zonal, com opção de visualização do documento e indexação manual do mesmo. **Critérios de indexação:** A indexação do documento no repositório do ECM deverá ser realizada imediatamente após a finalização do processamento do arquivo (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações). A solução deverá realizar a indexação direta no repositório do ECM, não sendo permitida a duplicidade de repositórios de documentos.				

	Navegação pelo painel do equipamento de captura: Deve suportar a busca de pastas já existentes no repositório do ECM, e oferecer a opção de digitalizar para a pasta encontrada, ou criar uma nova pasta de acordo com os padrões definidos no fluxo. **Processamento dos arquivos:** Todo o processamento dos arquivos capturados (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações) deverá ser realizado do lado do servidor, possibilitando a utilização do equipamento de captura, mesmo existindo documentos em fila para processamento. **SOFTWARE ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) E DE LICENCIAMENTO DO TIPO "Software Livre".** Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. Deve contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo: O software ECM deve ser do tipo "Open Source" (Código aberto), permitindo que a própria equipe de TI da Prefeitura realize as customizações desejadas. O tipo de licenciamento do Software ECM deve ser do tipo "Software Livre", dispensando custos com a aquisição de licenças de usuários e permitindo que continue sendo utilizado para acesso e visualização dos documentos, mesmo após o fim do contrato. Ferramenta de auditoria do repositório, possibilitando o monitoramento por usuário, dos acessos, downloads, alterações, exclusões e inclusões de documentos, discriminando inclusive a data e hora do evento. Visualização das imagens e documentos por meio de interface Web, com opção de download. Mecanismo de notificações por e-mail quando documentos são inseridos, modificados e removidos de pastas. Recurso para cadastro dos usuários de forma manual, e suporte para autenticação integrada com LDAP (Active Directory). Opção para criação de tipos documentais com campos de propriedades customizadas, sendo possível realizar a busca de documentos pelo valor do campo de propriedade customizada. Geração de links públicos para compartilhamento de documentos. Controle de acesso dos documentos por usuários e grupos de usuários, a nível de pastas e documentos, sendo possível parametrizar o nível de acesso como (somente leitura, leitura e inclusão de documentos e gerência com acesso para inclusão, edição e exclusão de documentos). Busca de documentos por: (nome da pasta, nome ou parte do nome do documento, palavras chave no conteúdo do documento (Full Text Retrieval) e pelo valor de campos de propriedade de tipos documentais customizados. Mecanismos de workflow (fluxo de trabalho) que permita um usuário submeter um ou mais documentos para outro usuário aprovar ou reprovar, sendo possível apontar o usuário revisor e o texto da solicitação. Funcionalidade para manipulação de documentos PDF (partir documento, juntar documentos, excluir páginas, extrair páginas, inserir marcar d'agua, proteger o documento com senha e rotacionar o documento, tudo diretamente pela interface Web do sistema, sem a necessidade de download do documento. **SOFTWARE DE BILHETAGEM.** A empresa vencedora do certame deverá instalar sem custos adicionais software de Bilhetagem para impressão, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos por usuário. Informar com precisão quem, quando, qual e de onde o documento foi impresso, contabilizando para o usuário; **SOFTWARE SIGA-ME DE IMPRESSÃO.** A empresa deverá também instalar um sistema que permita ao usuário realizar a impressão, a qual poderá ser retirada em qualquer um dos dispositivos em rede do **TIPO II**, por meio de autenticação no painel do dispositivo, informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos, que contemplem as seguintes características: Determinação exata do número de documentos impressos e copiados por usuário no equipamento do **TIPO II**. Sistema siga-me de impressão, onde o usuário poderá retirar a sua impressão em qualquer equipamento do **TIPO II** e, através de senha que deverá ser digitada no painel do equipamento. **SOFTWARE DE MONITORAMENTO.** Deverá também instalar um software de gestão e monitoramento informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos que contemple as seguintes características: Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede. Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, cilindro, etc.), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados, coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos. Disponibilizar via Web (internet), todas as informações coletadas dos equipamentos instalados. Gerar relatório de leitura dos medidores de páginas dos dispositivos. Permitindo assim melhor controle sobre as páginas impressas Gerar e enviar alertas automáticos para locais pré-0determinado de níveis de suprimento e códigos de defeitos.				

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:1BABDE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº.017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre **o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, firmado em 02 de maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições**,** considerando que, por equívoco, não constou informação necessária na Cláusula Segunda, subitem 2.2.1, sendo preciso retificar o Anexo Proposta Descritiva, do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato original, conforme histórico da Autorização para Contratos e Termos Aditivos nº 018/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a Cláusula Segunda – Das Alterações, subitem 2.2.1, e o Anexo Proposta Descritiva do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 de Prestação de Serviços, passando a constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

(...)

2.2.1 *Fica alterado o Anexo Técnico do Contrato (Proposta Descritiva), alterando-se o quadro de receita total Incentivo Valora Minas para Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas no valor de R$ 115.800,00,* ***passando a receita total para R$ 1.394.968,26.***

Proposta Descritiva		
Período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.		
FSTM - TRÊS MARIAS - MG		Δ%
Resultado Financeiro x Margem de Segurança	**R$ 0,00**	**0,00%**
RECEITA TOTAL	**R$ 1.394.968,26**	**100,00%**
REPASSE SUS TETO MAC	**R$ 129.365,56**	9,2737%
INCENTIVO VALORA MINAS	**R$ 115.800,00**	8,3012%
CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL TRES MARIAS	**R$1.149.802,70**	82,4250%

*Pelo Oitavo Termo Aditivo fica alterada a Proposta Descritiva, alterando no quadro de Receita Total - Incentivo Valora Minas – no valor de R$ 115.800,00, ***passando a receita total para R$ 1.394.968,26.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal De Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES –
Secretária Municipal de Saúde

Fundação De Saúde Três Marias –
Contratada
SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO E A SRA. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA –
Interventoras

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C6B5FA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2022

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000190/2022	JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA	03.607.830/0001-70	004	01/11/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000031/2022	01/11/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/08/2022	31/12/2023	R$ 40.125,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:F4A86A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 203/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 38.435,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19		1500000	1.200,00
02.02.01.28.846.0001.0.032 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32		1500000	485,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		1500000	4.200,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	PSC	1621000	8.750,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	613	IM.EQU	1621000	14.600,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	386	ENSINO	1500000	3.700,00
02.10.01.27.812.0014.3.062 - CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA	S			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	498		1500000	5.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**38.435,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**38.435,00**
TOTAL DE RECURSOS	**38.435,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:126CD5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.590, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 014/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 012/2023, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública,

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 014/2023**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Motorista.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção é de 1 (um) ano, contado da Homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de novembro de 2023.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSS 014/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
1º	**03/04/1987**	**Juliana Vicente de Aguiar Machado**	**76**	**CLASSIFICADA**
2º	30/10/1982	Braulio de Souza Oliveira	68	EXCEDENTE
3º	23/08/1978	Maria Aparecida R. Pereira Miranda	54,2	EXCEDENTE
4º	20/07/1979	Silvia Rodrigues dos Santos Bastos	47	EXCEDENTE
5º	18/02/2005	Diany Prado Lopes	42	EXCEDENTE
6º	11/01/2005	Thaynara Nascebem de Souza Silva	40,5	EXCEDENTE
7º	06/08/1984	Ariana de Amorim N. Lacerda Barros	39,6	EXCEDENTE
8º	14/06/1985	Denise Azevedo Tavares de Souza	36,8	EXCEDENTE
9º	03/07/1982	Dayane Silva Faria Xavier	35,4	EXCEDENTE
10º	15/07/2003	Giovana Oliveira Rodrigues Santos	32	EXCEDENTE
11º	29/10/2004	Kênia Alexandra Mendes Lopes Borges	24	EXCEDENTE
12º	31/05/2001	Maria Rita Rodrigues Jacomel	22,4	EXCEDENTE

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:BF2E6BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 248/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 66 EDITAL Nº: 165/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 248/2023
Modalidade: Pregão - PERP 66
Edital nº: 165/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA - A TROPICAL MAT PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 100 MM ANGULO 90 GRAUS.	UN	PEVESUL	100	5,8800	588,00
16	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	200	3,1900	638,00
19	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	200	1,1900	238,00
21	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PEVESUL	200	2,6500	530,00
22	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 20MM ANGULO 90°	UN	PEVESUL	200	0,2900	58,00
23	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 25MM ANGULO 90°	UN	PEVESUL	200	0,2500	50,00
24	JOELHO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL DIAMETRO 50MM ANGULO 90°	UN	AMANCO	200	2,0800	416,00
37	TAMPA PARA RALO DE INSTALACOES SANITARIAS TIPO GRELHA MATERIA PRIMA ACO INOX FORMATO QUADRADO CAXILHO 15X15 CM FUNCAO ABRE/FECHA.	UN	MINOX	200	11,4900	2.298,00
39	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 20MM	UN	PEVESUL	200	0,4800	96,00
41	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 25MM	UN	PEVESUL	200	0,5400	108,00
48	TORNEIRA MATERIA PRIMA ACO INOX ACABAMENTO CROMADO BITOLA 1/2 POLEGADA TIPO PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO MANUAL/LATERL BICA MOVEL 360° ROSCA 1/2 TUBO 5/8	UN	MPS	300	36,6000	10.980,00
49	TORNEIRA MATERIA PRIMA ACO INOX ACABAMENTO CROMADO BITOLA 1/2 TIPO 1158 PARA TANQUE/PIA COM CANOPLA DE ACABAMENTO.	UN	MPS	200	32,9000	6.580,00
50	TORNEIRA MATERIA PRIMA METAL CROMADO BITOLA 1/2 ACABAMENTO C23 TIPO PARA TANQUE	UN	MPS	30	32,9000	987,00
51	TORNEIRA MATERIA PRIMA METAL CROMADO BITOLA 1/2 COM BUCHA ADAPTAVEL 3/4 TIPO PARA JARDIM COR AMARELA	UN	MPS	200	17,0000	3.400,00
53	TORNEIRA PARA PIA COZINHA TIPO DE PAREDE BICA MOVEL MATERIA PRIMA ACO INOX BITOLA 1/4.	UN	MPS	100	36,0000	3.600,00
Valor dos itens R$ 30.567,00						

EMPRESA - C E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSENTO SANITARIO COM TAMPA. REF, H-385, COR BRANCA.	UN	ALUMASA	100	16,0000	1.600,00
4	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 100MM APLICACAO DE REDE DE ESGOTO	UN	PLASTILIT	100	2,9300	293,00
11	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 75 MM ANGULO 90 GRAUS.	UN	PLASTILIT	100	3,8700	387,00
15	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC MARRON, MEDIDA: 50MM, TIPO: SOLDAVEL.	UN	PLASTILIT	200	2,2900	458,00
20	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PLASTILIT	200	3,0700	614,00

30	NIPEL. REF. 96132. BITOLA 3/4.	UN	PLASTILIT	200	0,4300	86,00
43	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 50MM	UN	PLASTILIT	200	3,1200	624,00
55	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 25MM TIPO SOLDAVEL	UN	PLASTILIT	200	3,5700	714,00
Valor dos itens R$ 4.776,00						

EMPRESA - SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	ENGATE FLEXIVEL MATERIA PRIMA PLASTICO MEDIDAS 1 METRO X 1/2 POLEGADA	UN	KRONA	200	4,9900	998,00
13	ENGATE FLEXIVEL MATERIA PRIMA PLASTICO MEDIDAS 40 CENTIMETROS X 1/2 POLEGADA	UN	KRONA	100	2,8000	280,00
14	ENGATE FLEXIVEL MATERIA PRIMA PLASTICO MEDIDAS 60 CENTIMETROS X 1/2 POLEGADA	UN	KRONA	100	3,8000	380,00
17	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	KRONA	200	2,5900	518,00
18	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	KRONA	200	1,4900	298,00
25	JOELHO MATERIAPRIMA PVC MEDIDA 40 MM TIPO SOLDAVEL ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	KRONA	200	0,5500	110,00
33	REPARO PARA REGISTRO TIPO DE REGISTRO DE PRESSAO MEDIDA 3/4 POLEGADAS.	UN	KRONA	100	12,5000	1.250,00
34	REPARO PARA REGISTRO TIPO REGISTRO DE PRESSAO MEDIDAS 1/2 POLEGADA	UN	KRONA	100	12,5000	1.250,00
36	TAMPA PARA RALO DE INSTALACOES SANITARIAS TIPO GRELHA MATERIA PRIMA ACO INOX FORMATO QUADRADO CAIXILHO 10X10 CM FUNCAO ABRE/FECHA.	UN	KRONA	200	5,4900	1.098,00
38	TANQUE DE AGUA USO DOMESTICO MATERIA PRIMA MARMOFIBRA NA COR CINZA MEDIDA 60 X 60.	UN	KRONA	50	78,9000	3.945,00
40	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 20MM X 1/2 POLEGADA COM BUCHA DE LATAO	UN	KRONA	200	0,7000	140,00
44	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 50MM X 1/2 POLEGADA COM BUCHA DE LATAO	UN	KRONA	200	8,7900	1.758,00
45	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO/BANCADA/MESA	UN	ESDRA	200	43,9000	8.780,00
46	TORNEIRA BOIA MATERIA PRIMA METAL E PLASTICO BITOLA 1/2 POLEGADAS HASTE DE ALUMINIO COM BOIA E CONEXAO DE PLASTICO FINALIDADE PARA CAIXA D' AGUA	UN	ESDRA	50	8,4900	424,50
47	TORNEIRA BOIA MATERIA PRIMA METAL E PLASTICO BITOLA 3/4 POLEGADAS HASTE DE ALUMINIO COM BOIA E CONEXAO DE PLASTICO FINALIDADE PARA CAIXA DAGUA	UN	ESDRA	50	9,6600	483,00
52	TORNEIRA MATERIA PRIMA PLASTICO TIPO PARA FILTRO DE AGUA COR BRANCA.	UN	ESDRA	200	2,4500	490,00
Valor dos itens R$ 22.202,50						

EMPRESA - VDA SANEAMENTO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, MEDIDAS: 25MM, APLICACAO: REDE DE AGUA	UN	TIGRE	100	0,3400	34,00
3	CAP - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, MEDIDAS: 50MM, APLICACAO: AGUA	UN	TIGRE	100	1,5000	150,00
5	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	0,4100	41,00
6	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	0,8100	81,00
7	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	TIGRE	100	1,6200	162,00
8	CAP MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 20MM APLICACAO REDE DE AGUA	UN	TIGRE	100	0,2500	25,00
10	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	TIGRE	100	2,4800	248,00
26	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20 MM	UN	TIGRE	200	1,0900	218,00
27	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 25 MM	UN	TIGRE	200	1,6600	332,00
28	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM	UN	TIGRE	200	5,9200	1.184,00
29	NIPEL. REF. 96131. BITOLA 1/2.	UN	TIGRE	200	0,3400	68,00
31	PLUG (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: ROSCAVEL (EXTERNO), MEDIDAS: 1/2 POLEGADA, APLICACAO: ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA	UN	TIGRE	200	0,1900	38,00
32	PLUG CONEXAO MATERIAPRIMA PVC TIPO ROSCAVEL EXTERNO MEDIDAS 3/4 POLEGADAS APLICACAO AGUA	UN	TIGRE	200	0,2900	58,00
35	SPUD PARA VEDACAO HIDRAULICO/SANITARIO TIPO PARA VASO SANITARIO.	UN	TIGRE	500	1,7900	895,00
42	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SOLDAVEL MEDIDAS 25MM X 1/2 POLEGADA COM BUCHA DE LATAO	UN	TIGRE	200	2,9400	588,00
54	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 20MM TIPO SOLDAVEL	UN	TIGRE	200	1,0500	210,00
56	UNIAO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO NOMINAL 50MM TIPO SOLDAVEL	UN	TIGRE	200	6,7500	1.350,00
Valor dos itens R$ 5.682,00						

Patrocínio-MG, 17 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A199AE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 24/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 24/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PVD1366	AM02590283	09/10/2023	5738-0
2	OPS7399	AG08057056	10/10/2023	7366-2
3	IUV3F66	AM02590286	11/10/2023	5738-0
4	OPC1G22	AM02590237	11/10/2023	5452-1
5	PVT7B62	AM02590247	13/10/2023	7048-1
6	HEG3593	AM02589609	13/10/2023	5401-0
7	HKD3J87	AM02589369	14/10/2023	7056-1
8	PUU3B20	AM02590287	14/10/2023	5550-0
9	HAJ2542	AM02589395	14/10/2023	5410-0
10	HCY2391	AG08058171	14/10/2023	5185-1
11	MNM8070	R100055038	14/10/2023	7463-0
12	PWC9781	R100055039	14/10/2023	7455-0
13	RMR3B70	R100055042	14/10/2023	7455-0
14	OWU8725	R100055043	14/10/2023	7455-0
15	PZH8B28	R100055045	14/10/2023	7455-0
16	OQL4J22	R100055046	15/10/2023	7455-0
17	QQH3C45	R100055047	15/10/2023	7455-0
18	QPA0147	R100055048	15/10/2023	7455-0
19	FFU1F75	R100055050	15/10/2023	7455-0
20	HOB7571	R100055051	15/10/2023	7455-0
21	HIZ6832	R100055052	15/10/2023	7455-0
22	PWI5A23	R100055053	15/10/2023	7455-0
23	ODH6I68	R100055056	15/10/2023	7455-0
24	PWE9B48	R100055057	15/10/2023	7455-0
25	KQW7C37	R100055059	15/10/2023	7463-0
26	NPM8G49	R100055061	15/10/2023	7455-0
27	QBE9C08	R100055062	15/10/2023	7455-0
28	PVG6I13	R100055063	15/10/2023	7455-0
29	HBM2765	R100055064	15/10/2023	7455-0
30	GTQ8G22	R100055065	15/10/2023	7455-0
31	SIG7E11	AG08082000	15/10/2023	6025-0
32	BNE6729	R100055007	15/10/2023	7455-0
33	GMC4825	R100055037	15/10/2023	7455-0
34	NWK8145	R100055130	15/10/2023	7455-0
35	RFU4I49	R100055131	15/10/2023	7455-0

36	BAR4362	R100055132	15/10/2023	7455-0
37	KPJ3574	R100055135	15/10/2023	7455-0
38	OPO3388	R100055137	15/10/2023	7455-0
39	HZO6I05	R100055138	15/10/2023	7455-0
40	GYX4H75	R100055140	15/10/2023	7455-0
41	ODH6I68	R100055141	15/10/2023	7463-0
42	HNU1134	R100055142	15/10/2023	7455-0
43	HGB9458	R100055143	15/10/2023	7455-0
44	OPV6376	R100055144	15/10/2023	7463-0
45	RNS8H56	R100055146	15/10/2023	7455-0
46	NYA2072	R100055148	15/10/2023	7463-0
47	ALD3941	R100055149	15/10/2023	7455-0
48	PWM3197	R100055150	15/10/2023	7463-0
49	GOL3357	R100055151	15/10/2023	7455-0
50	HKR5508	R100055152	15/10/2023	7455-0
51	QWU0J49	R100055154	15/10/2023	7455-0
52	RUS0I27	R100055156	15/10/2023	7455-0
53	RFD3B24	R100055157	15/10/2023	7455-0
54	KRH1G87	R100055159	15/10/2023	7455-0
55	SHX4C55	R100055160	15/10/2023	7455-0
56	PVF0669	R100055161	15/10/2023	7455-0
57	QNY2823	R100055164	15/10/2023	7455-0
58	QNY7768	R100055165	15/10/2023	7455-0
59	QNB8D16	R100055166	15/10/2023	7455-0
60	HJF2668	R100055168	15/10/2023	7463-0
61	HNR1J25	R100055170	15/10/2023	7455-0
62	HKF1J91	R100055171	15/10/2023	7455-0
63	MCP0049	R100055173	15/10/2023	7455-0
64	QOE4F21	R100055175	15/10/2023	7455-0
65	HID2583	R100055176	15/10/2023	7455-0
66	PXI0447	R100055177	15/10/2023	7455-0
67	LAH9H32	R100055179	15/10/2023	7455-0
68	FUR6B38	R100055180	15/10/2023	7463-0
69	KQM2611	R100055181	15/10/2023	7455-0
70	RNM3J96	R100055182	15/10/2023	7455-0
71	GTK6517	R100055184	15/10/2023	7455-0
72	GVV8134	R100055187	15/10/2023	7455-0
73	OXC7789	R100055188	15/10/2023	7463-0
74	OQN2447	R100055189	15/10/2023	7455-0
75	BAQ7D03	R100055193	15/10/2023	7455-0
76	HJV0J49	R100055194	15/10/2023	7455-0
77	HKS9G20	R100055198	15/10/2023	7455-0
78	GXH2500	R100055199	15/10/2023	7455-0
79	RTM8I29	R100055200	15/10/2023	7463-0
80	QXL1680	R100055201	15/10/2023	7455-0
81	NYG4033	R100055202	15/10/2023	7455-0
82	OPO8D02	R100055206	15/10/2023	7455-0
83	RGB5B28	R100055207	15/10/2023	7455-0
84	HEX6I68	R100055208	15/10/2023	7463-0
85	SHE4B33	R100055209	15/10/2023	7463-0
86	RFB1H07	R100055210	15/10/2023	7455-0
87	SIN7F93	R100055211	15/10/2023	7455-0
88	PYT7289	R100055212	15/10/2023	7471-0
89	GSO9007	R100055213	15/10/2023	7455-0
90	HME4C54	R100055216	15/10/2023	7455-0
91	GYD7548	R100055217	15/10/2023	7455-0
92	NHF6A25	R100055218	15/10/2023	7455-0
93	RME4F46	R100055220	15/10/2023	7455-0
94	OPE4987	R100055222	15/10/2023	7455-0
95	HNP4436	R100055223	15/10/2023	7455-0
96	PUW6877	R100055224	15/10/2023	7471-0
97	HJO7018	R100055225	15/10/2023	7455-0
98	HKK4G55	R100055226	15/10/2023	7455-0

99	RVA4F80	R100055227	15/10/2023	7455-0
100	HDD1J08	R100055228	15/10/2023	7455-0
101	OES7A58	R100055229	15/10/2023	7455-0
102	QQV1J31	R100055230	15/10/2023	7455-0
103	RFB3F03	R100055233	15/10/2023	7455-0
104	SHO9C36	R100055236	15/10/2023	7463-0
105	HMH2934	R100055237	15/10/2023	7471-0
106	HEW8883	R100055239	15/10/2023	7455-0
107	PUG7418	R100055240	15/10/2023	7463-0
108	RMR7J03	R100055241	15/10/2023	7455-0
109	QOB5628	R100055242	15/10/2023	7455-0
110	HOK7D92	R100055243	15/10/2023	7455-0
111	HDD1J08	R100055244	15/10/2023	7463-0
112	GTG7810	R100055245	15/10/2023	7455-0
113	PXI3623	R100055248	15/10/2023	7463-0
114	HAE4645	R100055249	15/10/2023	7463-0
115	HDQ9891	R100055250	15/10/2023	7455-0
116	GSV3G06	R100055252	15/10/2023	7455-0
117	HDR3104	R100055253	15/10/2023	7455-0
118	HGL1G51	R100055254	15/10/2023	7455-0
119	HNN6307	R100055258	15/10/2023	5673-2
120	HND3459	R100055259	15/10/2023	7455-0
121	HIK2824	R100055260	15/10/2023	7455-0
122	QNP2C05	R100055261	15/10/2023	7455-0
123	HJU5H19	R100055262	15/10/2023	7455-0
124	QUB0J78	R100055263	15/10/2023	7455-0
125	QOT0016	R100055264	15/10/2023	7455-0
126	HFG6875	R100055265	15/10/2023	7455-0
127	HOD6113	R100055267	15/10/2023	7455-0
128	HBA3635	R100055269	15/10/2023	7455-0
129	KNO8C88	R100055270	15/10/2023	7455-0
130	PZQ9680	R100055272	15/10/2023	7455-0
131	OPH7078	R100055273	15/10/2023	7455-0
132	RFH6C00	R100055274	15/10/2023	7455-0
133	KLZ1521	R100055275	15/10/2023	7455-0
134	NTQ8604	R100055277	15/10/2023	7455-0
135	KPN5A56	R100055279	15/10/2023	7463-0
136	NYA2072	R100055281	15/10/2023	7455-0
137	HCY0888	R100055282	15/10/2023	7455-0
138	OMF4105	R100055283	15/10/2023	7455-0
139	GYL2443	R100055284	15/10/2023	7455-0
140	HLR0802	R100055285	15/10/2023	7455-0
141	PZL7G95	R100055286	15/10/2023	7455-0
142	GRY1J84	R100055287	15/10/2023	7463-0
143	BBV0I25	R100055288	15/10/2023	7463-0
144	QNP2360	R100055289	15/10/2023	7455-0
145	GYX5861	R100055066	15/10/2023	7455-0
146	SHQ0F22	R100055067	15/10/2023	7455-0
147	GYQ5330	R100055068	15/10/2023	7455-0
148	GWV4461	R100055069	15/10/2023	7455-0
149	HMY5305	R100055070	15/10/2023	7455-0
150	HFW1A81	R100055071	15/10/2023	7455-0
151	HIO8453	R100055072	15/10/2023	7455-0
152	QUK6H97	R100055073	15/10/2023	7455-0
153	PYC2027	R100055074	15/10/2023	7455-0
154	QQL5298	R100055076	15/10/2023	7455-0
155	GYR3D09	R100055077	15/10/2023	7455-0
156	OXI2J21	R100055079	15/10/2023	7455-0
157	QNG7824	R100055080	15/10/2023	7455-0
158	OWV5401	R100055082	15/10/2023	7455-0
159	QUC0A34	R100055083	15/10/2023	7455-0
160	NXI6D15	R100055084	15/10/2023	7463-0
161	HDV3656	R100055086	15/10/2023	7455-0

162	HJR5537	R100055087	15/10/2023	7455-0
163	QBE9C08	R100055088	15/10/2023	7463-0
164	QRH4H37	R100055090	15/10/2023	7455-0
165	SHQ0F22	R100055091	15/10/2023	7455-0
166	IWE7A56	R100055092	15/10/2023	7455-0
167	GWQ5B94	R100055095	15/10/2023	7463-0
168	HKN1B31	R100055096	15/10/2023	7463-0
169	QOB9913	R100055097	15/10/2023	7463-0
170	GVT3146	R100055098	15/10/2023	7455-0
171	PVF5202	R100055099	15/10/2023	7455-0
172	HIU0875	R100055100	15/10/2023	7455-0
173	JHI6A49	R100055103	15/10/2023	7455-0
174	HIY8100	R100055104	15/10/2023	7455-0
175	HKR6I97	R100055105	15/10/2023	7455-0
176	QUE2A46	R100055106	15/10/2023	7455-0
177	QUG7C34	R100055107	15/10/2023	7455-0
178	HAA8170	R100055108	15/10/2023	7463-0
179	GWM9802	R100055110	15/10/2023	7463-0
180	DIV0H31	R100055111	15/10/2023	7455-0
181	QPT1A62	R100055114	16/10/2023	7455-0
182	LQK6J78	R100055115	16/10/2023	7455-0
183	MRO4H91	R100055116	16/10/2023	7455-0
184	DNS7747	R100055118	16/10/2023	7455-0
185	JMM1013	R100055120	16/10/2023	7455-0
186	GYC5965	R100055121	16/10/2023	7455-0
187	HMN8248	R100055123	16/10/2023	7455-0
188	KPO6E74	R100055124	16/10/2023	7463-0
189	NSD1J69	R100055125	16/10/2023	7455-0
190	HES1J62	R100055126	16/10/2023	7455-0
191	PUG7595	R100055127	16/10/2023	7455-0
192	OCF9E51	R100055128	16/10/2023	7455-0
193	QOG9969	R100055221	16/10/2023	7455-0
194	OWG8A05	R100055298	16/10/2023	7455-0
195	OLS0722	R100055299	16/10/2023	7455-0
196	SEC4J24	R100055300	16/10/2023	7455-0
197	OHK9I98	R100055301	16/10/2023	7455-0
198	PYS1617	R100055303	16/10/2023	7455-0
199	QNF5849	R100055304	16/10/2023	7455-0
200	QNY5018	R100055307	16/10/2023	7455-0
201	PWL9787	R100055308	16/10/2023	7455-0
202	PWW3455	R100055309	16/10/2023	7455-0
203	KPO6E74	R100055310	16/10/2023	7455-0
204	QPW1I01	R100055311	16/10/2023	7455-0
205	HFG5908	R100055312	16/10/2023	7455-0
206	RFW5A96	R100055314	16/10/2023	7455-0
207	PXK3345	R100055315	16/10/2023	7455-0
208	OPB4297	R100055316	16/10/2023	7455-0
209	PVL8G33	R100055322	16/10/2023	7463-0
210	GZT6782	R100055323	16/10/2023	7455-0
211	OWO1G82	R100055324	16/10/2023	7455-0
212	MTO6665	R100055325	16/10/2023	7455-0
213	JFU4659	R100055326	16/10/2023	7455-0
214	HBQ8716	R100055328	16/10/2023	6050-3
215	QUL9E51	R100055329	16/10/2023	7455-0
216	QPP8216	R100055331	16/10/2023	6050-3
217	PAJ0H37	R100055332	16/10/2023	7455-0
218	QOO2560	R100055333	16/10/2023	7455-0
219	PXO1195	R100055334	16/10/2023	7463-0
220	EPU3D50	R100055335	16/10/2023	7455-0
221	HJR7130	R100055336	16/10/2023	7455-0
222	HDT8B76	R100055339	16/10/2023	7455-0
223	QQU2257	R100055341	16/10/2023	7455-0
224	NXY2094	R100055343	16/10/2023	7455-0

225	GWO2H01	R100055344	16/10/2023	7455-0
226	GVX6310	R100055345	16/10/2023	7455-0
227	RMS9A74	R100055346	16/10/2023	7455-0
228	QMW7979	R100055348	16/10/2023	7455-0
229	RGC2D25	R100055349	16/10/2023	7455-0
230	HID2747	R100055351	16/10/2023	7463-0
231	OLV3277	R100055352	16/10/2023	7463-0
232	OQI7465	R100055353	16/10/2023	7455-0
233	OQU3271	R100055354	16/10/2023	7455-0
234	HKO8349	R100055355	16/10/2023	7455-0
235	HIO1B72	R100055356	16/10/2023	7455-0
236	QNL6G67	R100055357	16/10/2023	7455-0
237	HDU0A60	R100055358	16/10/2023	7455-0
238	PYP1328	R100055359	16/10/2023	7455-0
239	QNP9H01	R100055360	16/10/2023	7455-0
240	GZO4J85	R100055365	16/10/2023	7463-0
241	KOL6278	R100055366	16/10/2023	7455-0
242	CRM4317	R100055368	16/10/2023	7455-0
243	RFH7J80	R100055369	16/10/2023	7471-0
244	GHR6023	R100055370	16/10/2023	7455-0
245	HLZ7759	R100055371	16/10/2023	7455-0
246	RNH6A42	R100055372	16/10/2023	7455-0
247	GVL0044	R100055373	16/10/2023	7455-0
248	OLZ2075	R100055374	16/10/2023	7455-0
249	QQL5080	R100055376	16/10/2023	7455-0
250	GZK8215	R100055377	16/10/2023	7455-0
251	FIX0113	R100055378	16/10/2023	7463-0
252	KXI2C43	R100055379	16/10/2023	6050-3
253	OYD9D28	R100055380	16/10/2023	6050-3
254	NWQ1G87	R100055381	16/10/2023	6050-3
255	FVY6E29	R100055382	16/10/2023	6050-3
256	HKT0G86	R100055383	16/10/2023	6050-3
257	HFP3C05	R100055384	16/10/2023	6050-3
258	PUT2C19	R100055385	16/10/2023	6050-3
259	SHJ6D63	R100055388	16/10/2023	7455-0
260	HJR4D00	R100055389	16/10/2023	7455-0
261	HJO1457	R100055391	16/10/2023	7455-0
262	RMZ0G29	R100055392	16/10/2023	7455-0
263	SHY8B54	R100055393	16/10/2023	7463-0
264	RUB9D75	R100055394	16/10/2023	7471-0
265	PZA0956	R100055395	16/10/2023	7455-0
266	PUI9D55	R100055397	16/10/2023	7455-0
267	OQP4433	R100055398	16/10/2023	7463-0
268	HEY4927	R100055400	16/10/2023	7463-0
269	PXP4764	R100055401	16/10/2023	7463-0
270	CPH8B45	R100055404	16/10/2023	7455-0
271	IPB0906	R100055405	16/10/2023	7455-0
272	OWJ3466	R100055406	16/10/2023	7455-0
273	HEM3D91	R100055408	16/10/2023	7455-0
274	PWI6476	R100055410	16/10/2023	7455-0
275	QMX7317	R100055411	16/10/2023	7455-0
276	QQT3140	R100055291	16/10/2023	7455-0
277	GXO3679	R100055292	16/10/2023	7455-0
278	SFY2G94	R100055294	16/10/2023	7455-0
279	QWV5541	R100055295	16/10/2023	7455-0
280	HLZ5880	R100055549	17/10/2023	7463-0
281	HGI5J20	R100055550	17/10/2023	7455-0
282	RUH5H20	R100055552	17/10/2023	7455-0
283	QWZ8644	R100055554	17/10/2023	7455-0
284	HJH6B01	R100055555	17/10/2023	7463-0
285	HJO1G05	R100055556	17/10/2023	7455-0
286	QOX3643	R100055558	17/10/2023	7455-0
287	GZP3077	R100055540	17/10/2023	7455-0

288	OQP4433	R100055538	17/10/2023	7455-0
289	QOC4G25	R100055535	17/10/2023	7455-0
290	PWT3946	R100055536	17/10/2023	7455-0
291	OLU4153	R100055537	17/10/2023	7463-0
292	PWM6H09	R100055530	17/10/2023	7455-0
293	RUD8D93	R100055531	17/10/2023	7455-0
294	OPL6079	R100055533	17/10/2023	7455-0
295	PXM6254	R100055534	17/10/2023	7455-0
296	HJR8320	R100055525	17/10/2023	7455-0
297	EFY7755	R100055526	17/10/2023	7463-0
298	OLX1912	R100055527	17/10/2023	7455-0
299	OPE6494	R100055528	17/10/2023	7463-0
300	HMG5C35	R100055415	17/10/2023	7455-0
301	HGE6B34	R100055417	17/10/2023	7455-0
302	HFG1763	R100055418	17/10/2023	7455-0
303	SHW4J54	R100055419	17/10/2023	7455-0
304	OQN6956	R100055421	17/10/2023	7455-0
305	JKH6C45	R100055422	17/10/2023	7455-0
306	SEC5J23	R100055423	17/10/2023	7455-0
307	KJY2273	R100055424	17/10/2023	7455-0
308	QQF0C15	R100055425	17/10/2023	7455-0
309	NYD7J33	R100055426	17/10/2023	7455-0
310	GAB1C54	R100055427	17/10/2023	7455-0
311	JKK2257	R100055431	17/10/2023	7463-0
312	DIX9737	R100055433	17/10/2023	7455-0
313	RNU1C16	R100055434	17/10/2023	7455-0
314	HMR7249	R100055435	17/10/2023	7455-0
315	HBQ8716	R100055436	17/10/2023	7455-0
316	GZA3312	R100055438	17/10/2023	7455-0
317	HNO5088	R100055439	17/10/2023	7455-0
318	OTN4J06	R100055443	17/10/2023	7455-0
319	QOL2909	R100055444	17/10/2023	7455-0
320	OWX1983	R100055445	17/10/2023	7455-0
321	FII6C25	R100055446	17/10/2023	7455-0
322	HMB1B92	R100055447	17/10/2023	7455-0
323	AXZ0B15	R100055449	17/10/2023	7455-0
324	PVQ8C64	R100055451	17/10/2023	7455-0
325	DTG3C34	R100055453	17/10/2023	7455-0
326	HDO2380	R100055455	17/10/2023	6050-3
327	OWJ5B18	R100055458	17/10/2023	6050-3
328	HFJ0806	R100055461	17/10/2023	7455-0
329	QUY8975	R100055463	17/10/2023	7455-0
330	QPE7635	R100055465	17/10/2023	7455-0
331	FSY9051	R100055466	17/10/2023	7455-0
332	QXP3C14	R100055471	17/10/2023	7455-0
333	SHD1J88	R100055472	17/10/2023	7455-0
334	QPU8C00	R100055474	17/10/2023	7455-0
335	SEC5J23	R100055477	17/10/2023	7455-0
336	QPC0610	R100055478	17/10/2023	7455-0
337	PVO5617	R100055479	17/10/2023	7455-0
338	OPJ6A04	R100055480	17/10/2023	7455-0
339	HNW0788	R100055482	17/10/2023	7455-0
340	PFK8J96	R100055484	17/10/2023	7455-0
341	PWH7A50	R100055485	17/10/2023	7455-0
342	RUM4H34	R100055486	17/10/2023	7455-0
343	EVL3G00	R100055487	17/10/2023	7455-0
344	FLE2750	R100055491	17/10/2023	7455-0
345	PUJ0366	R100055492	17/10/2023	7455-0
346	HAL9097	R100055494	17/10/2023	7455-0
347	GLD8B87	R100055495	17/10/2023	7455-0
348	GPP9H05	R100055496	17/10/2023	7463-0
349	HEN8A75	R100055500	17/10/2023	7455-0
350	PPE3450	R100055501	17/10/2023	7455-0

351	PWZ4067	R100055502	17/10/2023	7455-0
352	OQS7197	R100055505	17/10/2023	7463-0
353	QNN3E54	R100055507	17/10/2023	7463-0
354	QNN7741	R100055508	17/10/2023	6050-3
355	HQD3F93	R100055509	17/10/2023	6050-3
356	OLO0589	R100055511	17/10/2023	6050-3
357	OYI1E42	R100055512	17/10/2023	6050-3
358	HJR9988	R100055513	17/10/2023	6050-3
359	OPT6081	R100055514	17/10/2023	6050-3
360	HIC1715	R100055515	17/10/2023	7455-0
361	OPR3I94	R100055517	17/10/2023	7455-0
362	ORM2C67	R100055518	17/10/2023	7455-0
363	OWX5295	R100055519	17/10/2023	7455-0
364	HAB9G36	R100055520	17/10/2023	7463-0
365	RND2I75	R100055522	17/10/2023	7455-0
366	HSJ7I73	R100055523	17/10/2023	7463-0
367	HSJ7I73	R100055524	17/10/2023	7455-0
368	GWA9150	R100055594	18/10/2023	7455-0
369	NXX2F16	R100055596	18/10/2023	7455-0
370	HLN4002	R100055598	18/10/2023	7455-0
371	OQA2140	R100055600	18/10/2023	7463-0
372	OQP8646	R100055602	18/10/2023	7455-0
373	RTU6A55	R100055603	18/10/2023	7455-0
374	HBR6G53	R100055606	18/10/2023	7455-0
375	HLQ0G52	R100055610	18/10/2023	7455-0
376	PYY4634	R100055611	18/10/2023	7463-0
377	HJN1880	R100055613	18/10/2023	7455-0
378	HBQ8716	R100055616	18/10/2023	7463-0
379	QQG6291	R100055618	18/10/2023	7455-0
380	PVL8286	R100055620	18/10/2023	7471-0
381	RUI8F55	R100055627	18/10/2023	7455-0
382	HCO8916	R100055631	18/10/2023	7455-0
383	OLO6C65	R100055633	18/10/2023	7463-0
384	SIO0I15	R100055635	18/10/2023	7455-0
385	RFA2D37	R100055560	18/10/2023	7455-0
386	RTT0E60	R100055562	18/10/2023	7455-0
387	HBP5699	R100055565	18/10/2023	7455-0
388	LCA7H32	R100055566	18/10/2023	7463-0
389	HIS0F75	R100055567	18/10/2023	7463-0
390	GZU4I11	R100055568	18/10/2023	7455-0
391	HKW3799	R100055570	18/10/2023	5673-2
392	PWZ8508	R100055572	18/10/2023	7455-0
393	PZE0I42	R100055573	18/10/2023	7455-0
394	GXW9502	R100055574	18/10/2023	7471-0
395	OWU5482	R100055575	18/10/2023	7471-0
396	DVA2B39	R100055578	18/10/2023	7455-0
397	OLZ2075	R100055579	18/10/2023	7463-0
398	QUM3I72	R100055581	18/10/2023	7455-0
399	HCN0G32	R100055584	18/10/2023	7455-0
400	OCZ6939	R100055585	18/10/2023	7455-0
401	RJC7B09	R100055586	18/10/2023	7455-0
402	OOV3193	R100055588	18/10/2023	7455-0
403	RGD9E10	R100055589	18/10/2023	7455-0
404	QXI8I76	R100055590	18/10/2023	7455-0
405	HOH1J37	R100055592	18/10/2023	7455-0
406	SIX9D20	R100055593	18/10/2023	7455-0
407	QBW3305	R100055595	18/10/2023	7455-0
408	QWU0F35	R100055597	18/10/2023	7455-0
409	PUH1854	R100055599	18/10/2023	7455-0
410	GSP3B35	R100055601	18/10/2023	7455-0
411	GXW9502	R100055605	18/10/2023	7463-0
412	QPL7230	R100055607	18/10/2023	7455-0
413	HJH9A31	R100055608	18/10/2023	7455-0

414	GZK3D78	R100055617	18/10/2023	7455-0
415	QEP1E49	R100055619	18/10/2023	7455-0
416	HDL5F16	R100055621	18/10/2023	7463-0
417	RNX3C48	R100055622	18/10/2023	7463-0
418	HBC1F41	R100055623	18/10/2023	7455-0
419	QOQ6254	R100055628	18/10/2023	7455-0
420	QUM3I72	R100055629	18/10/2023	7455-0
421	HKZ5469	R100055630	18/10/2023	7455-0
422	DZR9H26	R100055632	18/10/2023	7455-0
423	HKK4B43	R100055636	18/10/2023	7455-0
424	GQN2A71	R100055638	18/10/2023	7463-0
425	PYL1B12	R100055642	18/10/2023	7455-0
426	HMZ4547	R100055643	18/10/2023	7455-0
427	GYV5733	R100055644	18/10/2023	7463-0
428	OLZ2075	R100055646	18/10/2023	7471-0
429	GKD5B27	R100055650	18/10/2023	7463-0
430	PZL7G95	R100055655	18/10/2023	7455-0
431	NXY9J65	R100055657	18/10/2023	7455-0
432	HIJ1J91	R100055661	18/10/2023	7455-0
433	NSA5D35	R100055662	18/10/2023	7455-0
434	OQB0F21	R100055664	18/10/2023	7455-0
435	PVN2164	R100055666	18/10/2023	7455-0
436	NSJ0I76	R100055671	18/10/2023	7471-0
437	GRQ8866	R100055673	18/10/2023	7455-0
438	GYV5733	R100055675	18/10/2023	7463-0
439	EQZ4857	R100055678	18/10/2023	7455-0
440	HJQ0C85	R100055679	18/10/2023	7463-0
441	SIP7B00	R100055682	18/10/2023	7463-0
442	HOH2220	R100055685	18/10/2023	7455-0
443	JEZ4954	R100055690	18/10/2023	7455-0
444	HKB4949	R100055692	18/10/2023	7455-0
445	GWV5796	R100055696	18/10/2023	7455-0
446	RMP5I92	R100055699	18/10/2023	7463-0
447	HCS7729	R100055701	18/10/2023	7455-0
448	PYI4526	R100055703	18/10/2023	7455-0
449	RGA2J17	R100055710	18/10/2023	7455-0
450	HLN4002	R100055711	18/10/2023	7463-0
451	RTP9G65	R100055712	18/10/2023	7455-0
452	HCS7729	R100055713	18/10/2023	7455-0
453	NYB8D27	R100055714	18/10/2023	7455-0
454	HLZ7G01	R100055715	18/10/2023	7455-0
455	HLN4002	R100055717	18/10/2023	7455-0
456	QFP3J87	R100055718	18/10/2023	7455-0
457	GVR6745	R100055719	18/10/2023	7455-0
458	HNI3647	R100055720	18/10/2023	6050-3
459	PGD7D09	R100055721	18/10/2023	7455-0
460	PLE1E17	R100055722	18/10/2023	7455-0
461	OPI1849	R100055723	18/10/2023	7455-0
462	HGS9207	R100055724	18/10/2023	7455-0
463	HJR8602	R100055730	18/10/2023	7455-0
464	QMX8A62	R100055731	18/10/2023	7463-0
465	QQE9F85	R100055733	18/10/2023	7455-0
466	HNQ5035	R100055734	18/10/2023	7455-0
467	GRY2F11	R100055735	18/10/2023	7455-0
468	OXB2989	R100055736	18/10/2023	7455-0
469	HNL6G91	R100055737	18/10/2023	7463-0
470	PUI6A77	R100055739	18/10/2023	7455-0
471	OWS8286	R100055740	18/10/2023	7455-0
472	GSO6401	R100055742	18/10/2023	7455-0
473	GXG6270	R100055743	18/10/2023	7455-0
474	JNU9B16	R100055745	18/10/2023	7455-0
475	HKA5724	R100055747	18/10/2023	7463-0
476	BZR9E92	R100055749	18/10/2023	7463-0

477	RNP6G38	R100055750	18/10/2023	7455-0
478	QXY5J74	R100055752	18/10/2023	7455-0
479	QUV7I20	R100055755	18/10/2023	7455-0
480	RFR1H11	R100055757	18/10/2023	7455-0
481	GZA3312	R100055760	18/10/2023	7455-0
482	SIM7F79	R100055762	18/10/2023	7463-0
483	LLD6788	R100055763	18/10/2023	7455-0
484	OPD1372	R100055765	18/10/2023	7455-0
485	SHX2C80	R100055768	18/10/2023	7455-0
486	RJX7C70	R100055772	18/10/2023	7471-0
487	HMB8498	R100055774	18/10/2023	7455-0
488	PVB8565	R100055775	18/10/2023	7455-0
489	KXI2C43	R100055778	18/10/2023	7455-0
490	HEA3609	R100055780	18/10/2023	7455-0
491	HDV9847	R100055781	18/10/2023	7455-0
492	HIA5293	R100055782	18/10/2023	6050-3
493	GKS6103	R100055783	18/10/2023	6050-3
494	PYP7C94	R100055784	18/10/2023	6050-3
495	PZW1C47	R100055785	18/10/2023	6050-3
496	DUJ0941	R100055786	18/10/2023	6050-3
497	GXO9748	R100055787	19/10/2023	7455-0
498	HGR3549	R100055788	19/10/2023	7463-0
499	HHR7421	R100055791	19/10/2023	7455-0
500	PYD2F36	R100055795	19/10/2023	7455-0
501	OMD0013	R100055801	19/10/2023	7463-0
502	OOX8A65	R100055804	19/10/2023	7455-0
503	GZI5413	R100055812	19/10/2023	7455-0
504	RTW0A23	R100055817	19/10/2023	7463-0
505	HAQ9F76	R100055818	19/10/2023	7463-0
506	HKR9G91	R100055819	19/10/2023	7455-0
507	GUX0993	R100055821	19/10/2023	7455-0
508	PWL1A79	R100055827	19/10/2023	7455-0
509	GPC4153	R100055829	19/10/2023	7455-0
510	QUJ7165	R100055830	19/10/2023	7455-0
511	NXY2094	R100055833	19/10/2023	7455-0
512	HAB8676	R100055836	19/10/2023	7455-0
513	HHS8I60	R100055839	19/10/2023	7455-0
514	RFU9D16	R100055840	19/10/2023	6050-3
515	QQH6B05	R100055841	19/10/2023	7455-0
516	HDN6389	R100055842	19/10/2023	7455-0
517	GSK5337	R100055843	19/10/2023	6050-3
518	KRF6B91	R100055845	19/10/2023	6050-3
519	PUR1I16	R100055847	19/10/2023	7455-0
520	KOL6278	R100055848	19/10/2023	7455-0
521	GTA5480	R100055850	19/10/2023	7455-0
522	HJK0788	R100055851	19/10/2023	7455-0
523	GWL3421	R100055852	19/10/2023	7455-0
524	OXB8543	R100055854	19/10/2023	7455-0
525	REM4G14	R100055855	19/10/2023	7463-0
526	GZS4I66	R100055856	19/10/2023	7455-0
527	PGC3F55	R100055857	19/10/2023	7455-0
528	HIX3501	R100055860	19/10/2023	7455-0
529	QNH8H38	R100055861	19/10/2023	7455-0
530	HHX2293	R100055862	19/10/2023	7455-0
531	RNS2I95	R100055863	19/10/2023	7455-0
532	HBA9J42	R100055864	19/10/2023	7463-0
533	RMR3B98	R100055865	19/10/2023	7463-0
534	EOA3550	R100055866	19/10/2023	7463-0
535	OWX9D18	R100055867	19/10/2023	7455-0
536	OWH4116	R100055868	19/10/2023	7463-0
537	PVI6662	R100055871	19/10/2023	7455-0
538	QOK7827	R100055872	19/10/2023	7455-0
539	PUO2J46	R100055876	19/10/2023	7455-0

540	QQX5958	R100055877	19/10/2023	7455-0
541	QNK6124	R100055878	19/10/2023	7463-0
542	SHP6H50	R100055882	19/10/2023	7455-0
543	GUW1074	R100055887	19/10/2023	7455-0
544	HAB0B44	R100055888	19/10/2023	7455-0
545	SIA4B02	R100055889	19/10/2023	7471-0
546	HCJ5E41	R100055890	19/10/2023	7455-0
547	RMY1E33	R100055891	19/10/2023	7455-0
548	SIC8J85	R100055893	19/10/2023	6050-3
549	GWF5371	R100055894	19/10/2023	6050-3
550	SIY8D24	R100055897	19/10/2023	7455-0
551	QXT7H68	R100055900	19/10/2023	7455-0
552	QUO0B18	R100055903	19/10/2023	7463-0
553	SIS7I21	R100055904	19/10/2023	7455-0
554	GZW2068	R100055905	19/10/2023	7455-0
555	PYC2I66	R100055906	19/10/2023	7455-0
556	HAL4612	R100055907	19/10/2023	7455-0
557	EYK9E36	R100055908	19/10/2023	7455-0
558	HIF3G92	R100055909	19/10/2023	7455-0
559	RFV1C40	R100055910	19/10/2023	7455-0
560	HJR5677	R100055911	19/10/2023	7455-0
561	HGO3E48	R100055916	19/10/2023	7455-0
562	GXK2832	R100055917	19/10/2023	7455-0
563	QUZ5B50	R100055919	19/10/2023	7455-0
564	RUD8D93	R100055920	19/10/2023	7455-0
565	RVB3F09	R100055921	19/10/2023	7455-0
566	PVP8708	R100055923	19/10/2023	7455-0
567	DXU1321	R100055924	19/10/2023	7455-0
568	FYY3902	R100055925	19/10/2023	7463-0
569	HBC1F41	R100055927	19/10/2023	7455-0
570	RNJ0E92	R100055930	19/10/2023	5673-2
571	RNR3A64	R100055934	19/10/2023	7455-0
572	HCL4154	R100055936	19/10/2023	5673-2
573	QUO7231	R100055938	19/10/2023	7455-0
574	HFO9J19	R100055940	19/10/2023	7463-0
575	HMZ4547	R100055941	19/10/2023	7455-0
576	EAT7J89	R100055943	19/10/2023	7455-0
577	GNS3G59	R100055947	19/10/2023	7455-0
578	GXO9748	R100055949	19/10/2023	7455-0
579	HAB8676	R100055955	19/10/2023	7455-0
580	GMU9757	R100055957	19/10/2023	7463-0
581	GZS4I66	R100055958	19/10/2023	7455-0
582	QPS1C67	R100055961	19/10/2023	7455-0
583	HKJ7265	R100055962	19/10/2023	7455-0
584	HLR5260	R100055964	19/10/2023	7455-0
585	HSJ7I73	R100055637	19/10/2023	7455-0
586	QUQ8395	R100055639	19/10/2023	7463-0
587	HKW0E50	R100055641	19/10/2023	7455-0
588	PXH6H50	R100055651	19/10/2023	7455-0
589	HFT1551	R100055652	19/10/2023	7463-0
590	QOP1262	R100055653	19/10/2023	7455-0
591	GPK4719	R100055654	19/10/2023	7455-0
592	QQW2A62	R100055656	19/10/2023	7455-0
593	RNF2F47	R100055663	19/10/2023	7455-0
594	PWH8929	R100055667	19/10/2023	7455-0
595	KRC8C20	R100055670	19/10/2023	7455-0
596	PWS4G17	R100055672	19/10/2023	7455-0
597	OCY8F62	R100055676	19/10/2023	7463-0
598	OGJ2099	R100055680	19/10/2023	7463-0
599	LNK5E60	R100055686	19/10/2023	7455-0
600	PXC5142	AG08059835	19/10/2023	5738-0
601	RTR2G48	R100055687	20/10/2023	7455-0
602	EFZ8G33	R100055689	20/10/2023	7463-0

603	HBZ1E13	R100055691	20/10/2023	7455-0
604	HBN7631	R100055695	20/10/2023	7455-0
605	HCO4918	R100055697	20/10/2023	7455-0
606	HJA8D49	R100055707	20/10/2023	7455-0
607	OWX5295	R100055709	20/10/2023	7455-0
608	GZA6245	R100055744	20/10/2023	7455-0
609	HLA9I12	R100055746	20/10/2023	7455-0
610	RVP8E12	R100055748	20/10/2023	7463-0
611	HEF7C15	R100055751	20/10/2023	7455-0
612	NMY5D75	R100055753	20/10/2023	7463-0
613	GUR2224	R100055591	20/10/2023	7455-0
614	HBQ8716	R100055966	20/10/2023	7455-0
615	HZP4808	R100055970	20/10/2023	7455-0
616	LBW5I58	R100055972	20/10/2023	7455-0
617	PXU5353	R100055974	20/10/2023	7455-0
618	HHS7G13	R100055978	20/10/2023	7455-0
619	GYV0261	R100055980	20/10/2023	7463-0
620	RNC1G49	R100055985	20/10/2023	7455-0
621	KRF2114	R100055987	20/10/2023	7455-0
622	QQS6H51	R100055988	20/10/2023	6050-3
623	NXZ0557	R100055989	20/10/2023	7455-0
624	HJD3888	R100055990	20/10/2023	6050-3
625	QOD4045	R100055991	20/10/2023	7455-0
626	HFN5286	R100055992	20/10/2023	7455-0
627	QQK5I73	R100055993	20/10/2023	7455-0
628	NYF7977	R100055995	20/10/2023	7455-0
629	HEF9147	R100055996	20/10/2023	7455-0
630	HIR1C45	R100055998	20/10/2023	7455-0
631	GVV4G58	R100055999	20/10/2023	7455-0
632	KKA6416	R100056000	20/10/2023	7455-0
633	OXD0D05	R100056001	20/10/2023	7463-0
634	PXO7565	R100056003	20/10/2023	7455-0
635	OXH0D76	R100056056	20/10/2023	7455-0
636	RUW1I61	R100056065	20/10/2023	7455-0
637	QOS7C78	R100056068	20/10/2023	7455-0
638	MNW2C72	R100056070	20/10/2023	7455-0
639	PYX2544	R100056072	20/10/2023	7455-0
640	QQJ2530	R100056075	20/10/2023	7455-0
641	PYD3619	R100056081	20/10/2023	7455-0
642	ORC2015	R100056082	20/10/2023	7455-0
643	QNH8H38	R100056083	20/10/2023	7455-0
644	HFJ4F44	R100056084	20/10/2023	7455-0
645	PVW4I58	R100056091	20/10/2023	7463-0
646	HIO8723	R100056093	20/10/2023	7455-0
647	HBQ8716	R100056095	20/10/2023	7455-0
648	HGJ3170	R100056103	20/10/2023	7455-0
649	SHU8E45	R100056104	20/10/2023	7455-0
650	LUP2B18	R100056105	20/10/2023	7455-0
651	PZT9861	R100056107	20/10/2023	7455-0
652	NYD5E87	R100056108	20/10/2023	7463-0
653	NYD5E87	R100056110	20/10/2023	7455-0
654	RVC6G67	R100056111	20/10/2023	7455-0
655	QUN5309	R100056112	20/10/2023	7455-0
656	OPK7I00	R100056113	20/10/2023	7455-0
657	OLQ6694	R100056114	20/10/2023	7455-0
658	OXC7789	R100056115	20/10/2023	7471-0
659	SIO8E02	R100056116	20/10/2023	7455-0
660	OQT6995	R100056120	20/10/2023	7463-0
661	EOD6D74	R100056122	20/10/2023	7463-0
662	QNP6409	R100056123	20/10/2023	7455-0
663	HLU5B26	R100056124	20/10/2023	7455-0
664	HJR8598	R100056125	20/10/2023	7455-0
665	HGL3941	R100056126	20/10/2023	7455-0

666	RMD2H35	R100056127	20/10/2023	7455-0
667	PXW6623	R100056128	20/10/2023	7455-0
668	HEJ2I22	R100056129	20/10/2023	7455-0
669	FQW1241	R100056131	20/10/2023	7455-0
670	NQF6443	R100056132	20/10/2023	7455-0
671	HKZ4550	R100056133	20/10/2023	7455-0
672	QQO5J58	R100056134	20/10/2023	7455-0
673	PYK1C57	R100056136	20/10/2023	6050-3
674	PXZ7I23	R100056138	20/10/2023	6050-3
675	HAI1087	R100056140	20/10/2023	6050-3
676	HEM1E67	R100056142	20/10/2023	6050-3
677	OXD0D05	R100056143	20/10/2023	6050-3
678	GGY0E83	R100056144	20/10/2023	6050-3
679	PZD2C23	R100056076	20/10/2023	7455-0
680	PYE5329	R100056004	20/10/2023	7455-0
681	QXN1874	R100056005	20/10/2023	7455-0
682	RTR5J42	R100056006	20/10/2023	7455-0
683	EEX2D19	R100056008	20/10/2023	7455-0
684	GQJ9250	R100056009	20/10/2023	7463-0
685	HEY4I66	R100056010	20/10/2023	7455-0
686	GXW8435	R100056012	20/10/2023	7455-0
687	PXX4E64	R100056014	20/10/2023	7455-0
688	QUM4J53	R100056015	20/10/2023	7455-0
689	DRU6C68	R100056018	20/10/2023	7455-0
690	GZW2068	R100056019	20/10/2023	7455-0
691	GQG7574	R100056021	20/10/2023	7455-0
692	JKI4E35	R100056023	20/10/2023	7455-0
693	PVC9298	R100056024	20/10/2023	7455-0
694	GXH9H23	R100056025	20/10/2023	7455-0
695	PZL1175	R100056027	20/10/2023	7455-0
696	OQB4713	R100056029	20/10/2023	7455-0
697	HBA7903	R100056031	20/10/2023	6050-3
698	NYB7G38	R100056032	20/10/2023	5673-2
699	DTR1I68	R100056033	20/10/2023	5673-2
700	EAI2118	R100056035	20/10/2023	5673-2
701	POV9B73	R100056037	20/10/2023	5673-2
702	PXQ7312	R100056038	20/10/2023	5673-2
703	HEH2528	R100056040	20/10/2023	5673-2
704	QQM6B42	R100056041	20/10/2023	5673-2
705	HAY5J92	R100056043	20/10/2023	6050-3
706	PYS9313	R100056044	20/10/2023	6050-3
707	GIA6486	R100056047	20/10/2023	7455-0
708	GWA0627	R100056048	20/10/2023	7455-0
709	OPY9D57	R100056049	20/10/2023	7455-0
710	HKK7208	R100056054	20/10/2023	7455-0
711	HAY7400	R100056057	20/10/2023	7455-0
712	HAX5I85	R100056060	20/10/2023	7455-0
713	HJR7831	R100056061	20/10/2023	7455-0
714	HKE8727	R100055837	21/10/2023	7455-0
715	QQJ5G33	R100056145	21/10/2023	7455-0
716	HJP8D00	R100056146	21/10/2023	7455-0
717	RNM4G36	R100056180	21/10/2023	7455-0
718	OQG4I88	R100056181	21/10/2023	7455-0
719	SHG0C68	R100056183	21/10/2023	7463-0
720	DXC1I72	R100056185	21/10/2023	7455-0
721	KXG2F12	R100056187	21/10/2023	7463-0
722	BZO2874	R100056188	21/10/2023	7455-0
723	GTX8H78	R100056189	21/10/2023	6050-3
724	FZE0G10	R100056190	21/10/2023	7455-0
725	GYA5960	R100056198	21/10/2023	7455-0
726	QXR0C32	R100056202	21/10/2023	6050-3
727	HCW1I90	R100056204	21/10/2023	7455-0
728	HIM3922	R100056214	21/10/2023	7455-0

729	GTO2221	R100056216	21/10/2023	7455-0
730	NYA0969	R100056219	21/10/2023	7455-0
731	GTC5B25	R100056221	21/10/2023	7455-0
732	GLD8111	R100056224	21/10/2023	6050-3
733	RMO8G79	R100056229	21/10/2023	7455-0
734	RNA8F20	R100056231	21/10/2023	7455-0
735	QNO5444	R100056233	21/10/2023	7471-0
736	GTZ4860	R100056236	21/10/2023	7455-0
737	MZG4H82	R100056245	21/10/2023	7455-0
738	GZT9188	R100056247	21/10/2023	7455-0
739	QNY3788	R100056250	21/10/2023	7455-0
740	OMH6H39	R100056252	21/10/2023	7455-0
741	KOI7B80	R100056253	21/10/2023	7463-0
742	DKT0351	R100056255	21/10/2023	7455-0
743	GWK9796	R100056238	21/10/2023	7455-0
744	HGS9456	R100056241	21/10/2023	7455-0
745	BAJ9F01	R100056242	21/10/2023	7455-0
746	HIQ8833	R100056246	21/10/2023	7455-0
747	PWY0E79	R100056249	21/10/2023	7455-0
748	QUA2164	R100056178	21/10/2023	7463-0
749	NYG5404	R100056193	21/10/2023	7455-0
750	OPY3869	R100056197	21/10/2023	7455-0
751	LTR9C53	R100056200	21/10/2023	7455-0
752	KFY2176	R100056203	21/10/2023	7455-0
753	OVJ9A38	R100056205	21/10/2023	7455-0
754	FRX4J04	R100056208	21/10/2023	7463-0
755	HJD5441	R100056210	21/10/2023	7463-0
756	MSO2G33	R100056215	21/10/2023	7463-0
757	GQN5320	R100056062	21/10/2023	7455-0
758	CBJ4400	R100056163	21/10/2023	7463-0
759	HLA8040	R100056165	21/10/2023	7455-0
760	QRK5F17	R100056170	21/10/2023	7455-0
761	PPF8J81	R100056172	21/10/2023	7455-0
762	JPD5185	R100056173	21/10/2023	7463-0
763	GUH9087	R100056174	21/10/2023	7455-0
764	JSZ8925	R100056176	21/10/2023	7455-0
765	NXY5B67	R100056177	21/10/2023	6050-3
766	HLH0225	R100056220	21/10/2023	6050-3
767	PMD9H03	R100056222	21/10/2023	6050-3
768	PVV5J82	R100056223	21/10/2023	6050-3
769	PWX8A10	R100056225	21/10/2023	6050-3
770	QUZ5739	R100056226	21/10/2023	6050-3
771	GLD5432	R100056228	21/10/2023	6050-3
772	CBJ4400	R100056232	21/10/2023	6050-3
773	GZH7464	R100056235	21/10/2023	6050-3
774	HMW2195	R100056078	21/10/2023	7455-0
775	LVD9588	R100056080	21/10/2023	7455-0
776	KVT8H56	R100056090	21/10/2023	7455-0
777	HGX9676	R100056092	21/10/2023	7455-0
778	SIB9F96	R100056094	21/10/2023	7455-0
779	RFG9C08	R100056096	21/10/2023	7463-0
780	RMR7A97	R100056097	21/10/2023	7455-0
781	MCM6295	R100056098	21/10/2023	7455-0
782	OXE0D44	R100056099	21/10/2023	7455-0
783	GZW2068	R100056101	21/10/2023	7455-0
784	BRN4372	R100056118	21/10/2023	7463-0
785	MWE3639	R100056148	21/10/2023	7455-0
786	QXH8770	R100056149	21/10/2023	7455-0
787	HDM0H59	R100056150	21/10/2023	7455-0
788	QOT2E14	R100056151	21/10/2023	7455-0
789	OPB3066	R100056152	21/10/2023	7455-0
790	HAJ7338	R100056153	21/10/2023	6050-3
791	HLT7A24	R100056154	21/10/2023	7463-0

792	OQQ9285	R100056155	21/10/2023	5673-2
793	QND2398	R100056157	21/10/2023	5673-2
794	QPX8710	R100056159	21/10/2023	5673-2
795	PZW1I85	R100056160	21/10/2023	5673-2
796	GJQ0F65	R100055914	21/10/2023	5673-2
797	QOY7183	R100055915	21/10/2023	6050-3
798	MZG4H82	R100055935	21/10/2023	7455-0
799	HJQ0C85	R100055939	21/10/2023	7455-0
800	GSO4D56	R100055942	21/10/2023	7455-0
801	QRK5F17	R100055944	21/10/2023	7463-0
802	PFU9785	R100055948	21/10/2023	7455-0
803	OQC9A88	R100055956	21/10/2023	7455-0
804	HJO5441	R100055965	21/10/2023	7455-0
805	HMR8C80	R100055969	21/10/2023	7455-0
806	JMD1215	R100055977	21/10/2023	7455-0
807	PPV5F04	R100055979	21/10/2023	7455-0
808	RNB1H75	R100055982	21/10/2023	7455-0
809	RVR3B35	R100055983	21/10/2023	7455-0
810	FKU4054	R100055986	21/10/2023	7463-0
811	GMP4289	R100055759	21/10/2023	7455-0
812	HMS8052	R100055767	21/10/2023	7455-0
813	PWK5783	R100055773	21/10/2023	7455-0
814	EFQ2529	R100055776	21/10/2023	7455-0
815	JNR8002	R100055792	21/10/2023	7455-0
816	MME4244	R100055793	21/10/2023	7463-0
817	KWK5D25	R100055797	21/10/2023	7455-0
818	PWG2916	R100055799	21/10/2023	7455-0
819	RVW5B88	R100055800	21/10/2023	7455-0
820	SIW0B49	R100055802	21/10/2023	7455-0
821	GSZ8E50	R100055805	21/10/2023	7463-0
822	PVS7145	R100055806	21/10/2023	7455-0
823	OOZ7E36	R100055807	21/10/2023	7471-0
824	IAM1480	R100055808	21/10/2023	7455-0
825	NYR5816	R100055810	21/10/2023	7455-0
826	OQC2G52	R100055814	21/10/2023	7455-0
827	HBQ8716	R100055815	21/10/2023	7463-0
828	PGS9258	R100055823	21/10/2023	7455-0
829	HBH1094	R100055825	21/10/2023	7455-0
830	SHV8D79	R100055828	21/10/2023	7455-0
831	NVG3G75	R100055832	21/10/2023	7455-0
832	GYI0B87	AG08059836	21/10/2023	5185-1
833	GWC8E83	AG08059839	21/10/2023	5185-1
834	QXE0312	AG08059837	21/10/2023	5185-1
835	QWU9E95	AG08059838	21/10/2023	5185-1
836	EIW5B56	R100056514	22/10/2023	7455-0
837	GPI6022	R100056515	22/10/2023	7463-0
838	HJK5D13	R100056516	22/10/2023	7455-0
839	GXG5E28	R100056517	22/10/2023	7455-0
840	HCY0187	R100056519	22/10/2023	7455-0
841	GZS4H77	R100056520	22/10/2023	7463-0
842	RUS6G91	R100056523	22/10/2023	7455-0
843	OQD1830	R100056524	22/10/2023	7455-0
844	QQT0048	R100056526	22/10/2023	7455-0
845	HNW8847	R100056527	22/10/2023	7463-0
846	RNH2J72	R100056528	22/10/2023	7463-0
847	OPN4H15	R100056529	22/10/2023	7455-0
848	SIH2I28	R100056530	22/10/2023	7455-0
849	GYV7296	R100056531	22/10/2023	7455-0
850	SHD5I81	R100056534	22/10/2023	7463-0
851	DRE8D54	R100056535	22/10/2023	7463-0
852	SHQ0F22	R100056537	22/10/2023	7455-0
853	GTW2423	R100056540	22/10/2023	7463-0
854	OPB2383	R100056541	22/10/2023	7455-0

855	HCW5H40	R100056546	22/10/2023	7455-0
856	HFO3133	R100056548	22/10/2023	7463-0
857	HZE5260	R100056549	22/10/2023	7455-0
858	RMP8D98	R100056550	22/10/2023	7455-0
859	HJI0979	R100056551	22/10/2023	7455-0
860	HAL1407	R100056552	22/10/2023	7463-0
861	OMH4I30	AG08057058	22/10/2023	5509-0
862	ORC0J85	AG08057060	22/10/2023	7366-2
863	PUB9012	AG08057061	22/10/2023	7366-2
864	GNJ2928	R100056259	22/10/2023	7455-0
865	GYX3749	R100056260	22/10/2023	7455-0
866	QOQ7550	R100056261	22/10/2023	7463-0
867	LRF6I38	R100056262	22/10/2023	7455-0
868	AYR7I55	R100056263	22/10/2023	7455-0
869	OXA0C23	R100056264	22/10/2023	7455-0
870	RTS2C11	R100056266	22/10/2023	7455-0
871	QNP9666	R100056267	22/10/2023	7455-0
872	AXV6223	R100056269	22/10/2023	7455-0
873	GWR8464	R100056270	22/10/2023	7455-0
874	GYC0I01	R100056271	22/10/2023	7463-0
875	HNX4338	R100056273	22/10/2023	7463-0
876	HFI1B46	R100056274	22/10/2023	7455-0
877	PZA7805	R100056278	22/10/2023	7455-0
878	HDD3F68	R100056280	22/10/2023	7463-0
879	BUZ1J26	R100056281	22/10/2023	7455-0
880	OQS0H95	R100056283	22/10/2023	7455-0
881	QNE4I39	R100056285	22/10/2023	7455-0
882	HIU5555	R100056286	22/10/2023	7455-0
883	RTB1E84	R100056287	22/10/2023	7455-0
884	BAO7H20	R100056288	22/10/2023	7455-0
885	PUO1634	R100056289	22/10/2023	7455-0
886	OLX2837	R100056290	22/10/2023	7455-0
887	HLQ3J32	R100056291	22/10/2023	7455-0
888	JPG8445	R100056293	22/10/2023	7455-0
889	DCA1897	R100056295	22/10/2023	7463-0
890	OES7A58	R100056296	22/10/2023	7463-0
891	QUB6H84	R100056298	22/10/2023	7455-0
892	HIU5725	R100056299	22/10/2023	7455-0
893	GUY8759	R100056300	22/10/2023	7455-0
894	QNI4B71	R100056304	22/10/2023	7455-0
895	QUT5621	R100056305	22/10/2023	7455-0
896	HJL9E12	R100056308	22/10/2023	6050-3
897	HBS6972	R100056310	22/10/2023	6050-3
898	DSP2I28	R100056311	22/10/2023	7463-0
899	HMZ7G30	R100056312	22/10/2023	6050-3
900	GWB0705	R100056313	22/10/2023	6050-3
901	HGE5J30	R100056314	22/10/2023	6050-3
902	HAG9J70	R100056315	22/10/2023	7455-0
903	QQL5I10	R100056316	22/10/2023	7463-0
904	HGY9B00	R100056318	22/10/2023	7455-0
905	PUG3E82	R100056319	22/10/2023	6050-3
906	PWI9836	R100056321	22/10/2023	6050-3
907	FMO6460	R100056322	22/10/2023	7463-0
908	ORB1A95	R100056324	22/10/2023	6050-3
909	GKU2587	R100056326	22/10/2023	7455-0
910	HID2135	R100056328	22/10/2023	7455-0
911	SIK0H86	R100056329	22/10/2023	7455-0
912	HNQ6633	R100056331	22/10/2023	7455-0
913	GWK9894	R100056332	22/10/2023	7463-0
914	HDW8114	R100056333	22/10/2023	7455-0
915	PZJ8910	R100056335	22/10/2023	7455-0
916	QXU7C24	R100056336	22/10/2023	7455-0
917	JQU7968	R100056340	22/10/2023	7471-0

918	HAY6C70	R100056341	22/10/2023	7455-0
919	PVL4525	R100056342	22/10/2023	7455-0
920	HEZ3C51	R100056343	22/10/2023	7455-0
921	GWV7612	R100056346	22/10/2023	7455-0
922	HNQ6818	R100056348	22/10/2023	7463-0
923	OWN6H63	R100056350	22/10/2023	7455-0
924	OPL0086	R100056351	22/10/2023	7455-0
925	OWQ8B54	R100056353	22/10/2023	7455-0
926	GZD0439	R100056354	22/10/2023	7455-0
927	LSC8I01	R100056355	22/10/2023	7455-0
928	LRV4938	R100056357	22/10/2023	7455-0
929	HJN7299	R100056362	22/10/2023	7463-0
930	HGB9280	R100056363	22/10/2023	7455-0
931	RNA1D99	R100056365	22/10/2023	7455-0
932	RMR4H01	R100056366	22/10/2023	7463-0
933	HFC8E21	R100056367	22/10/2023	7455-0
934	GSB5C89	R100056368	22/10/2023	7463-0
935	JSP9079	R100056369	22/10/2023	7455-0
936	GWR6966	R100056373	22/10/2023	7455-0
937	GWK9894	R100056374	22/10/2023	7455-0
938	HJG1B10	R100056375	22/10/2023	7455-0
939	GQN4077	R100056376	22/10/2023	7455-0
940	HHP3E87	R100056378	22/10/2023	7455-0
941	PZH9G72	R100056380	22/10/2023	7463-0
942	JRT6A21	R100056382	22/10/2023	7455-0
943	HFD5D45	R100056383	22/10/2023	7455-0
944	HJQ8D25	R100056385	22/10/2023	7455-0
945	GQV8169	R100056387	22/10/2023	7455-0
946	OQO3J72	R100056393	22/10/2023	7455-0
947	GNW1388	R100056394	22/10/2023	7455-0
948	DIN4H92	R100056395	22/10/2023	7455-0
949	QOT7H95	R100056397	22/10/2023	7455-0
950	PZE0F80	R100056398	22/10/2023	7455-0
951	OMC7E39	R100056400	22/10/2023	7463-0
952	MWX7A47	R100056401	22/10/2023	7455-0
953	HJO1796	R100056402	22/10/2023	7455-0
954	QPJ9179	R100056404	22/10/2023	7455-0
955	QOY4E87	R100056405	22/10/2023	7455-0
956	OXB1I74	R100056407	22/10/2023	7455-0
957	HHG7481	R100056409	22/10/2023	7455-0
958	HHR3462	R100056410	22/10/2023	7463-0
959	OVF4431	R100056412	22/10/2023	7455-0
960	OPI7145	R100056413	22/10/2023	7455-0
961	HID2504	R100056415	22/10/2023	7463-0
962	HJO5J45	R100056416	22/10/2023	7455-0
963	FKH1A73	R100056419	22/10/2023	7455-0
964	OMY1561	R100056420	22/10/2023	7463-0
965	HLU6947	R100056421	22/10/2023	6050-3
966	NXZ2C67	R100056422	22/10/2023	6050-3
967	HLJ8053	R100056425	22/10/2023	6050-3
968	HAB7H54	R100056427	22/10/2023	6050-3
969	HNG3H13	R100056428	22/10/2023	6050-3
970	GTF4G15	R100056430	22/10/2023	6050-3
971	GTX5A07	R100056435	22/10/2023	7455-0
972	PDI2A70	R100056441	22/10/2023	7455-0
973	HAV2I54	R100056443	22/10/2023	7455-0
974	HHW2B46	R100056444	22/10/2023	7455-0
975	HYI4623	R100056445	22/10/2023	7455-0
976	RMP6F76	R100056448	22/10/2023	7463-0
977	HMO0054	R100056449	22/10/2023	7455-0
978	HDW8114	R100056450	22/10/2023	7455-0
979	OQI9207	R100056451	22/10/2023	7455-0
980	SHD2F63	R100056452	22/10/2023	7463-0

981	FAB3040	R100056453	22/10/2023	7455-0
982	HKB4503	R100056456	22/10/2023	7463-0
983	QOM6219	R100056457	22/10/2023	7463-0
984	PVP9H24	R100056460	22/10/2023	7455-0
985	OPF7651	R100056461	22/10/2023	7455-0
986	AYU6914	R100056464	22/10/2023	7455-0
987	PVP9H24	R100056467	22/10/2023	7455-0
988	QUP2767	R100056468	22/10/2023	7455-0
989	HJF1106	R100056469	22/10/2023	7455-0
990	PWI7698	R100056470	22/10/2023	7455-0
991	PYB6J86	R100056471	22/10/2023	7455-0
992	DSI8565	R100056473	22/10/2023	7455-0
993	QQB4H47	R100056474	22/10/2023	7455-0
994	HZY2747	R100056476	22/10/2023	7455-0
995	PUG6F12	R100056477	22/10/2023	7455-0
996	OQG2A68	R100056478	22/10/2023	5673-2
997	OWJ6F08	R100056481	22/10/2023	5673-2
998	MST2271	R100056482	22/10/2023	5673-2
999	QPJ3235	R100056483	22/10/2023	5673-2
1000	HFW9281	R100056484	22/10/2023	5673-2
1001	OOV8624	R100056486	22/10/2023	5673-2
1002	RTJ3H58	R100056555	22/10/2023	6050-3
1003	HIC1183	R100056488	22/10/2023	5673-2
1004	KNS8H36	R100056556	22/10/2023	6050-3
1005	HGG4E01	R100056558	22/10/2023	6050-3
1006	OME4077	R100056491	22/10/2023	7455-0
1007	HKF9994	R100056492	22/10/2023	7455-0
1008	HFP4H17	R100056493	22/10/2023	7455-0
1009	QOU2H58	R100056495	22/10/2023	7455-0
1010	HDW8114	R100056496	22/10/2023	7471-0
1011	HKK4B43	R100056497	22/10/2023	7455-0
1012	OWO5343	R100056498	22/10/2023	7455-0
1013	CZE2I89	R100056499	22/10/2023	7455-0
1014	HGU1168	R100056500	22/10/2023	7455-0
1015	HJU9007	R100056501	22/10/2023	7455-0
1016	HKO1278	R100056504	22/10/2023	7463-0
1017	GQR0H76	R100056505	22/10/2023	7455-0
1018	OWN0B34	R100056507	22/10/2023	7455-0
1019	HCL7402	R100056510	22/10/2023	7455-0
1020	PUD4431	R100056511	22/10/2023	7455-0
1021	HLU6947	R100056513	22/10/2023	7455-0
1022	PZO7726	R100056568	23/10/2023	7455-0
1023	QMT2125	R100056604	23/10/2023	7455-0
1024	QXM9J40	R100056605	23/10/2023	7455-0
1025	LQU9185	R100056607	23/10/2023	7455-0
1026	GWS4D60	R100056609	23/10/2023	7455-0
1027	BEW9H19	R100056611	23/10/2023	7463-0
1028	PUG1495	R100056612	23/10/2023	7471-0
1029	RNS6C55	R100056603	23/10/2023	7455-0
1030	QNO8174	R100056597	23/10/2023	7455-0
1031	GWB0197	R100056570	23/10/2023	7455-0
1032	OWU5482	R100056572	23/10/2023	7463-0
1033	HBG2G56	R100056576	23/10/2023	7463-0
1034	PZY1B53	R100056577	23/10/2023	5673-2
1035	HIY2597	R100056578	23/10/2023	7455-0
1036	QNO8174	R100056579	23/10/2023	7455-0
1037	QOM6219	R100056580	23/10/2023	7455-0
1038	RFJ0A96	R100056581	23/10/2023	7471-0
1039	RUZ6E23	R100056582	23/10/2023	7455-0
1040	RFC9G90	R100056583	23/10/2023	7463-0
1041	GSB6698	R100056559	23/10/2023	5673-2
1042	OLX1213	R100056560	23/10/2023	5673-2
1043	QNQ1I62	R100056561	23/10/2023	5673-2

1044	HIL2E95	R100056562	23/10/2023	5673-2
1045	FCJ2I58	R100056563	23/10/2023	5673-2
1046	HID3C97	R100056564	23/10/2023	5673-2
1047	QNN9B58	R100056565	23/10/2023	6050-3
1048	OXI5J57	R100056585	23/10/2023	5673-2
1049	OLU7002	R100056586	23/10/2023	5673-2
1050	PYL7H20	R100056587	23/10/2023	5673-2
1051	HJQ1C44	R100056590	23/10/2023	7455-0
1052	JFI2B53	R100056593	23/10/2023	7455-0
1053	HCN8D73	R100056594	23/10/2023	7455-0
1054	OQR2542	R100056595	23/10/2023	7455-0
1055	ODP8724	R100056599	23/10/2023	7455-0
1056	CDZ0902	R100056602	23/10/2023	7455-0
1057	RTQ7C53	R100056613	23/10/2023	7455-0
1058	OQR2542	R100056614	23/10/2023	7455-0
1059	PWY5023	R100056615	23/10/2023	7455-0
1060	HIC6E51	R100056617	23/10/2023	7455-0
1061	JII8692	R100056622	23/10/2023	7455-0
1062	EPD2B36	R100056623	23/10/2023	7455-0
1063	FQT4D37	R100056624	23/10/2023	7455-0
1064	OMY6J79	R100056625	23/10/2023	7455-0
1065	PVB0A09	R100056626	23/10/2023	7463-0
1066	PWA6057	R100056629	23/10/2023	7455-0
1067	GZG0184	R100056630	23/10/2023	7455-0
1068	HEW6J66	R100056631	23/10/2023	7455-0
1069	PXJ0H50	R100056633	23/10/2023	7455-0
1070	HOA1A54	R100056635	23/10/2023	7455-0
1071	QMX4567	R100056637	23/10/2023	7455-0
1072	OQY4683	R100056638	23/10/2023	7455-0
1073	BAN7F15	R100056640	23/10/2023	7455-0
1074	QQR0C45	R100056641	23/10/2023	7455-0
1075	KOL6278	R100056642	23/10/2023	7455-0
1076	GYH8G01	R100056643	23/10/2023	7455-0
1077	PFE0407	R100056644	23/10/2023	7455-0
1078	RNV6H53	R100056648	23/10/2023	7455-0
1079	HBZ2620	R100056649	23/10/2023	7463-0
1080	BAN7F15	R100056651	23/10/2023	7455-0
1081	OQT9885	R100056653	23/10/2023	7455-0
1082	FLV0F27	R100056654	23/10/2023	7463-0
1083	QPR7G03	R100056655	23/10/2023	7455-0
1084	DBP7720	R100056658	23/10/2023	7455-0
1085	QPR7G03	R100056659	23/10/2023	7455-0
1086	QNP6528	R100056660	23/10/2023	7455-0
1087	IPB0906	R100056661	23/10/2023	7455-0
1088	OQX9I10	R100056662	23/10/2023	7455-0
1089	PWT8788	R100056664	23/10/2023	7455-0
1090	HOK5C51	R100056667	23/10/2023	7455-0
1091	GUB5E32	R100056671	23/10/2023	6050-3
1092	BEW9H19	R100056673	23/10/2023	7463-0
1093	GZQ1411	R100056674	23/10/2023	7455-0
1094	HMQ5G88	R100056676	23/10/2023	7455-0
1095	GWB0197	R100056678	23/10/2023	7463-0
1096	OME0A90	R100056682	23/10/2023	7455-0
1097	RFJ0A96	R100056683	23/10/2023	7463-0
1098	HMP5E60	R100056686	23/10/2023	7455-0
1099	GTZ4860	R100056688	23/10/2023	7455-0
1100	HAZ3557	R100056689	23/10/2023	7463-0
1101	LQT7I02	R100056690	23/10/2023	7455-0
1102	GCX1E18	R100056691	23/10/2023	7455-0
1103	OPK8103	R100056692	23/10/2023	7455-0
1104	HKO6899	R100056693	23/10/2023	7455-0
1105	OQV8C16	R100056694	23/10/2023	7455-0
1106	GWR6225	R100056695	23/10/2023	7455-0

1107	PWD0338	R100056696	23/10/2023	7455-0
1108	OPD2589	R100056697	23/10/2023	7455-0
1109	KMC2D97	R100056698	23/10/2023	7455-0
1110	GNM0308	R100056701	23/10/2023	7455-0
1111	GYL7498	R100056702	23/10/2023	7455-0
1112	GUA5447	R100056703	23/10/2023	7455-0
1113	GOW0A16	R100056704	23/10/2023	7455-0
1114	SHZ9G70	R100056708	23/10/2023	7463-0
1115	GPW0035	R100056711	23/10/2023	7455-0
1116	ORB9G12	R100056712	23/10/2023	7455-0
1117	RVU9G14	R100056713	23/10/2023	7455-0
1118	PPC8632	R100056715	23/10/2023	7455-0
1119	PXR8I70	R100056716	23/10/2023	7455-0
1120	RFK5H16	R100056717	23/10/2023	7455-0
1121	FIQ8J62	R100056718	23/10/2023	7455-0
1122	OQR0B10	R100056721	23/10/2023	7455-0
1123	GYA3018	R100056722	23/10/2023	7455-0
1124	GTS2730	R100056723	23/10/2023	7455-0
1125	ECW8I83	R100056724	23/10/2023	7455-0
1126	OWZ0992	R100056726	23/10/2023	7455-0
1127	HJQ7611	R100056728	23/10/2023	7455-0
1128	HBT6J25	R100056729	23/10/2023	7463-0
1129	KWJ4A20	R100056730	23/10/2023	7455-0
1130	HFY2066	R100056731	23/10/2023	7455-0
1131	PUZ9B53	R100056732	23/10/2023	7455-0
1132	GRC1J32	R100056733	23/10/2023	7455-0
1133	QOW3D30	R100056734	23/10/2023	7463-0
1134	HDK3279	R100056735	23/10/2023	6050-3
1135	OPF1380	R100056736	23/10/2023	6050-3
1136	HAE5520	R100056737	23/10/2023	6050-3
1137	FSV1D24	R100056739	23/10/2023	6050-3
1138	GYL7498	R100056740	23/10/2023	6050-3
1139	OQQ6I34	R100056742	24/10/2023	7455-0
1140	JKK2257	R100056743	24/10/2023	7463-0
1141	GWK7E15	R100056744	24/10/2023	7455-0
1142	QNF8C48	R100056746	24/10/2023	7455-0
1143	HJR7601	R100056747	24/10/2023	7455-0
1144	HBY5812	R100056748	24/10/2023	7455-0
1145	PVD2F79	R100056751	24/10/2023	7463-0
1146	QUE8F41	R100056752	24/10/2023	7463-0
1147	HKR9707	R100056753	24/10/2023	7455-0
1148	LPG7415	R100056754	24/10/2023	7455-0
1149	HLP4F23	R100056755	24/10/2023	7455-0
1150	HKH0763	R100056756	24/10/2023	7455-0
1151	GRM4F55	R100056757	24/10/2023	7455-0
1152	PXC9G97	R100056759	24/10/2023	7455-0
1153	MQJ9J91	R100056762	24/10/2023	7455-0
1154	HNQ6860	R100056765	24/10/2023	6050-3
1155	HBU7088	R100056767	24/10/2023	7455-0
1156	HFW5667	R100056769	24/10/2023	7455-0
1157	HHV8275	R100056770	24/10/2023	7455-0
1158	HHC4646	R100056771	24/10/2023	7455-0
1159	PXO1195	R100056772	24/10/2023	7455-0
1160	PXC4075	R100056773	24/10/2023	7455-0
1161	QPX4E09	R100056774	24/10/2023	7455-0
1162	HNT9702	R100056776	24/10/2023	7455-0
1163	PXT2034	R100056780	24/10/2023	7455-0
1164	HCV7301	R100056781	24/10/2023	7455-0
1165	QUZ7I86	R100056784	24/10/2023	7455-0
1166	OQF6108	R100056786	24/10/2023	7463-0
1167	GTH1007	R100056787	24/10/2023	7455-0
1168	HDH9221	R100056788	24/10/2023	7455-0
1169	HNS5J13	R100056789	24/10/2023	7455-0

1170	HGE9121	R100056790	24/10/2023	7455-0
1171	HDV0876	R100056791	24/10/2023	7455-0
1172	HNE2G69	R100056792	24/10/2023	7455-0
1173	HKE2B19	R100056794	24/10/2023	7455-0
1174	HJW4168	R100056795	24/10/2023	7455-0
1175	PXC9G97	R100056796	24/10/2023	7455-0
1176	KOL6278	R100056797	24/10/2023	7463-0
1177	MTI9A29	R100056798	24/10/2023	7455-0
1178	PXL7155	R100056799	24/10/2023	7455-0
1179	QUG4H14	R100056800	24/10/2023	7455-0
1180	GPO0B02	R100056801	24/10/2023	7463-0
1181	PXZ6767	R100056802	24/10/2023	7455-0
1182	HRY7545	R100056803	24/10/2023	7455-0
1183	ORC5516	R100056804	24/10/2023	7455-0
1184	PGC5905	R100056807	24/10/2023	7455-0
1185	HDV8B30	R100056808	24/10/2023	7455-0
1186	GTF9I36	R100056809	24/10/2023	7455-0
1187	OLY2741	R100056811	24/10/2023	7455-0
1188	GVX1009	R100056812	24/10/2023	7455-0
1189	RGC8B76	R100056813	24/10/2023	7463-0
1190	EWO5957	R100056814	24/10/2023	6050-3
1191	QWZ0017	R100056818	24/10/2023	6050-3
1192	NTK1892	R100056819	24/10/2023	6050-3
1193	QQB2E59	R100056820	24/10/2023	6050-3
1194	GXO1C60	R100056822	24/10/2023	6050-3
1195	HEN8232	AG08079790	24/10/2023	7625-2
1196	RFI3J95	AG08079791	24/10/2023	7366-2
1197	QOD9986	AG08079793	24/10/2023	7366-2
1198	QXL6825	AG08079794	24/10/2023	5452-1
1199	HFW0G39	AG08082134	24/10/2023	7366-2
1200	GYV4H47	AG08082392	24/10/2023	6530-0
1201	GYV4H47	AG08082393	24/10/2023	5193-0
1202	GYV4H47	AG08082394	24/10/2023	5185-1
1203	NYG5082	AG08082395	24/10/2023	5452-1
1204	HEJ1190	AG08082398	24/10/2023	6530-0
1205	HEJ1190	AG08082399	24/10/2023	7366-2
1206	HGN9760	AG08079942	24/10/2023	5720-0
1207	HLD5653	AG08082401	24/10/2023	6815-0
1208	QUM1F79	AG08079991	24/10/2023	5550-0
1209	HNK5196	AG08079992	24/10/2023	5550-0
1210	QNL3663	AG08079995	24/10/2023	5550-0
1211	HOI7917	AG08079996	24/10/2023	5550-0
1212	QNK0E33	AG08079997	24/10/2023	5509-0
1213	GUJ7147	AG08079998	24/10/2023	7366-2
1214	HMW2F13	AG08079999	24/10/2023	7366-2
1215	NXX9923	AG08080000	24/10/2023	5550-0
1216	HKP9C28	AG08080001	24/10/2023	5550-0
1217	SHD6J74	AG08058238	24/10/2023	7366-2
1218	NYD7J33	AG08079928	24/10/2023	5193-0
1219	LBW1G62	AG08079929	24/10/2023	5185-1
1220	QOU2144	AG08079932	24/10/2023	5185-1
1221	HFF3103	AG08082050	24/10/2023	5185-1
1222	RFJ3I83	AG08082051	24/10/2023	7366-2
1223	HNE0717	AG08082052	24/10/2023	7366-2
1224	HEJ5J06	AG08082053	24/10/2023	5185-1
1225	HKV7F53	AG08082055	24/10/2023	5185-1
1226	PPC5E56	AG08082135	24/10/2023	5185-1
1227	NMB7901	AG08082136	24/10/2023	5185-1
1228	HAE1309	AG08082137	24/10/2023	5185-1
1229	EAP3F45	AG08082138	24/10/2023	7366-2
1230	GTC0873	AG08082358	24/10/2023	5185-1
1231	HNZ8382	AG08082359	24/10/2023	5185-1
1232	HDQ1163	AG08082360	24/10/2023	5525-0

1233	GZF5662	AG08082361	24/10/2023	5550-0
1234	QOL1J18	AG08082363	24/10/2023	5550-0
1235	HFX5735	AG08082364	24/10/2023	5550-0
1236	PZZ8842	AG08081841	24/10/2023	5550-0
1237	FAZ9E85	AG08081842	24/10/2023	5568-0
1238	PUV5E53	AG08081846	24/10/2023	5193-0
1239	OPK7050	AG08081847	24/10/2023	7366-2
1240	HDO1J59	AG08081849	24/10/2023	7366-2
1241	QPB4J18	AG08058257	24/10/2023	5550-0
1242	GSB6B22	AG08058260	24/10/2023	5550-0
1243	PWC4J54	AG08058262	24/10/2023	7366-2
1244	RFC2E91	AG08058263	24/10/2023	7366-2
1245	GXH9354	AG08058264	24/10/2023	5452-1
1246	HKZ1H43	AG08058265	24/10/2023	5568-0
1247	HIU2646	AG08082248	24/10/2023	5452-1
1248	MOW4A57	AG08082249	24/10/2023	7056-1
1249	NYD7J33	AG08060493	24/10/2023	5568-0
1250	PVK5994	AG08079940	24/10/2023	7366-2
1251	GRV3121	AG08079815	24/10/2023	7633-1
1252	HDD6629	AG08079816	24/10/2023	7633-1
1253	DML7024	AG08079817	24/10/2023	5185-1
1254	RML3J91	R100056828	24/10/2023	7455-0
1255	OLV4A31	R100056835	24/10/2023	7455-0
1256	HNX5H04	R100056836	24/10/2023	7455-0
1257	GYV5I19	R100056837	24/10/2023	7455-0
1258	IAC2359	R100056838	24/10/2023	7463-0
1259	HBS9821	R100056841	24/10/2023	7455-0
1260	PWX2055	R100056842	24/10/2023	7455-0
1261	GSR6534	R100056844	24/10/2023	7463-0
1262	OYD4J34	R100056848	24/10/2023	7455-0
1263	GZW2068	R100056849	24/10/2023	7455-0
1264	SHT8J67	R100056850	24/10/2023	7455-0
1265	QOX3497	R100056852	24/10/2023	7455-0
1266	HJX4881	R100056854	24/10/2023	7455-0
1267	GLT6557	R100056855	24/10/2023	7455-0
1268	RVI5F60	R100056856	24/10/2023	7455-0
1269	HNU8194	R100056858	24/10/2023	5673-2
1270	NXZ6I33	R100056860	24/10/2023	7463-0
1271	PUH1854	R100056861	24/10/2023	7455-0
1272	HKA4D17	R100056862	24/10/2023	7455-0
1273	FQA2F39	R100056863	24/10/2023	7463-0
1274	HKR0386	R100056864	24/10/2023	5673-2
1275	BOS9665	R100056865	24/10/2023	7455-0
1276	QPA4F64	R100056866	24/10/2023	7455-0
1277	QOB5372	R100056816	24/10/2023	7455-0
1278	RVC1G95	R100056817	24/10/2023	7455-0
1279	QWY6115	R100056868	24/10/2023	7455-0
1280	GPM6648	R100056869	24/10/2023	7463-0
1281	KZN0D40	R100056870	24/10/2023	7455-0
1282	QOS6140	R100056872	24/10/2023	7455-0
1283	OJV1I41	R100056873	24/10/2023	7455-0
1284	HLN7019	R100056875	24/10/2023	7455-0
1285	QNB5J81	R100056876	24/10/2023	7455-0
1286	HEG0J88	R100056877	24/10/2023	7455-0
1287	LLR1F71	R100056878	24/10/2023	7455-0
1288	OWK2148	R100056879	24/10/2023	7455-0
1289	RNA2C67	R100056880	24/10/2023	7455-0
1290	RBQ8J20	R100056881	24/10/2023	7455-0
1291	QNL3883	R100056882	24/10/2023	7455-0
1292	PWM5965	R100056883	24/10/2023	7455-0
1293	KZN0D40	R100056884	24/10/2023	7463-0
1294	SII5D38	R100056886	24/10/2023	7463-0
1295	HFT1551	R100056887	24/10/2023	7455-0

1296	PVM6A94	R100056888	24/10/2023	7455-0
1297	RVQ8D02	R100056889	24/10/2023	7455-0
1298	GQY2B40	R100056890	24/10/2023	7455-0
1299	HID6E48	R100056891	24/10/2023	7455-0
1300	HNM4569	R100056892	24/10/2023	7455-0
1301	HKK3358	R100056894	24/10/2023	7455-0
1302	HMV1847	R100056895	24/10/2023	7455-0
1303	QUN5C98	AG08057062	24/10/2023	7366-2
1304	QQJ4J22	AG08082366	25/10/2023	5541-4
1305	PVW3555	AG08082367	25/10/2023	5665-0
1306	HHF3G69	AG08082368	25/10/2023	6122-0
1307	GZN3433	AG08061567	25/10/2023	5185-1
1308	GRJ4080	AG08061568	25/10/2023	5185-1
1309	HNW3H18	AG08061570	25/10/2023	5185-1
1310	HFS9090	AG08061571	25/10/2023	7366-2
1311	HCF2030	AG08061572	25/10/2023	5185-1
1312	QPY2700	AG08061573	25/10/2023	7366-2
1313	HHX5443	AG08061575	25/10/2023	7366-2
1314	HVD6672	AG08061576	25/10/2023	5185-1
1315	LCF4619	AG08060494	25/10/2023	5185-1
1316	HNI3J68	AG08060496	25/10/2023	5185-1
1317	GYO8713	AG08060497	25/10/2023	5193-0
1318	OQB4810	AG08060499	25/10/2023	5185-1
1319	RFF5C35	AG08080092	25/10/2023	6084-4
1320	GVX1217	AG08080094	25/10/2023	5568-0
1321	HMO8219	AG08080095	25/10/2023	5185-1
1322	HAD9F24	AG08080096	25/10/2023	5185-1
1323	HNS7690	AG08080057	25/10/2023	5185-1
1324	GVL7I47	AG08080058	25/10/2023	5185-1
1325	HIP4611	AG08080061	25/10/2023	5185-1
1326	GYO8713	AG08080062	25/10/2023	5185-1
1327	IMM0116	AG08080063	25/10/2023	5185-1
1328	HAZ2D59	AG08080064	25/10/2023	5185-1
1329	JGW5A93	AG08080066	25/10/2023	5185-1
1330	PXZ4578	AG08080067	25/10/2023	5185-1
1331	FLV0F27	AG08080068	25/10/2023	7633-1
1332	HIK2H98	AG08082416	25/10/2023	7366-2
1333	HIF3577	AG08082318	25/10/2023	7633-1
1334	GYJ9F97	AG08082319	25/10/2023	5185-1
1335	GSZ4738	AG08082320	25/10/2023	5185-1
1336	HBY6504	AG08082322	25/10/2023	7633-1
1337	GUA2215	AG08082324	25/10/2023	5185-1
1338	PUN7303	AG08082326	25/10/2023	6122-0
1339	HGU6406	AG08082327	25/10/2023	5991-0
1340	NBG8515	AG08082329	25/10/2023	5185-1
1341	PXW5B94	AG08082331	25/10/2023	7633-1
1342	HIF3577	AG08082332	25/10/2023	5185-1
1343	OPL6E72	AG08082333	25/10/2023	7633-1
1344	HBZ7A08	AG08082334	25/10/2023	5185-1
1345	HNZ9179	AG08082335	25/10/2023	5185-1
1346	NXY4461	AG08082336	25/10/2023	5185-1
1347	GWF7202	AG08082338	25/10/2023	7633-1
1348	HLC2274	AG08082339	25/10/2023	5185-1
1349	GMM4C03	AG08082340	25/10/2023	5185-1
1350	HKK1J01	AG08082341	25/10/2023	5185-1
1351	NYA8D92	AG08082417	25/10/2023	5185-1
1352	GUN4A43	AG08082418	25/10/2023	5185-1
1353	HFC7494	AG08082419	25/10/2023	5185-1
1354	GVT6E11	AG08082420	25/10/2023	5185-1
1355	HAD7548	AG08082421	25/10/2023	5185-1
1356	POV9B73	AG08079818	25/10/2023	7366-2
1357	OLZ6468	AG08079819	25/10/2023	5665-0
1358	HCL6506	AG08080004	25/10/2023	5452-1

1359	OLT4E59	AG08080005	25/10/2023	5452-1
1360	PXX3J66	AG08080007	25/10/2023	5452-1
1361	GTW1455	AG08080008	25/10/2023	5509-0
1362	HAR9408	AG08080009	25/10/2023	5452-1
1363	HOA7748	AG08080010	25/10/2023	5550-0
1364	PVC5I55	AG08080011	25/10/2023	5452-1
1365	HEH2098	AG08079795	25/10/2023	5738-0
1366	HFR6I14	AG08079796	25/10/2023	7366-2
1367	PVE9E25	AG08079797	25/10/2023	5185-1
1368	GUA2864	AG08079799	25/10/2023	5185-1
1369	HGZ7B24	AG08079800	25/10/2023	5185-1
1370	OPN2132	AG08080083	25/10/2023	5541-4
1371	QPT4021	AG08080084	25/10/2023	5541-4
1372	HMH0A25	AG08080085	25/10/2023	5541-4
1373	LCL8A23	AG08080087	25/10/2023	5541-4
1374	RMM6E77	AG08080088	25/10/2023	5541-4
1375	HNO4293	AG08082458	25/10/2023	5487-0
1376	GZP5C49	AG08082461	25/10/2023	5185-1
1377	GRM4F55	AG08082462	25/10/2023	5185-1
1378	OMG1E29	AG08082463	25/10/2023	5185-1
1379	BWA3265	AG08082464	25/10/2023	7366-2
1380	COT4695	AG08082465	25/10/2023	5185-1
1381	GSP3E99	AG08082466	25/10/2023	5185-1
1382	GKU7G34	AG08082468	25/10/2023	5185-1
1383	SHH0B33	AG08082470	25/10/2023	7366-2
1384	HZX6712	AG08082471	25/10/2023	5185-1
1385	HHW6078	AG08082472	25/10/2023	5185-1
1386	GLK7904	AG08061563	25/10/2023	5509-0
1387	GCO4610	AG08061564	25/10/2023	5665-0
1388	QNE4I39	AG08058411	25/10/2023	5185-1
1389	HKD4H44	AG08061287	25/10/2023	6050-1
1390	HJH8691	AG08058240	25/10/2023	5550-0
1391	GWH5422	AG08061134	25/10/2023	5479-0
1392	HAY9484	AG08080254	25/10/2023	5568-0
1393	HZP1703	AG08080255	25/10/2023	5541-4
1394	GWA2661	AG08082485	25/10/2023	5525-0
1395	PXQ1613	AG08082260	25/10/2023	7684-2
1396	PXQ1613	AG08082261	25/10/2023	7714-2
1397	DGX4203	AG08059842	25/10/2023	5398-0
1398	OOQ6C57	R100056857	25/10/2023	7455-0
1399	HDQ8180	R100057001	25/10/2023	7463-0
1400	HGC8553	R100057042	25/10/2023	7455-0
1401	DLP4A56	R100057041	25/10/2023	7455-0
1402	RFO2H80	R100057039	25/10/2023	7455-0
1403	HDL3E61	R100057038	25/10/2023	7455-0
1404	OXJ0166	R100057035	25/10/2023	7455-0
1405	QXM3338	R100056859	25/10/2023	7455-0
1406	OPU2G69	R100057034	25/10/2023	7463-0
1407	OXE0D44	R100057033	25/10/2023	7463-0
1408	QCQ4H73	R100057004	25/10/2023	7455-0
1409	HFO9J19	R100057005	25/10/2023	7455-0
1410	HNX6508	R100057006	25/10/2023	7455-0
1411	SIJ9D23	R100057007	25/10/2023	7455-0
1412	OQZ9A32	R100057008	25/10/2023	7463-0
1413	HJN7299	R100057009	25/10/2023	7455-0
1414	OPS7404	R100057010	25/10/2023	7455-0
1415	HEG8A37	R100057011	25/10/2023	7463-0
1416	PVQ5840	R100057012	25/10/2023	7455-0
1417	RFJ9H30	R100057206	25/10/2023	5673-2
1418	SHC4I51	R100057015	25/10/2023	7455-0
1419	JBE1C96	R100057088	25/10/2023	6050-3
1420	GTC3209	R100057017	25/10/2023	7463-0
1421	HCO7131	R100057018	25/10/2023	7455-0

1422	IOJ5D69	R100057019	25/10/2023	7455-0
1423	KHM4446	R100057020	25/10/2023	7455-0
1424	QUZ2162	R100057023	25/10/2023	7455-0
1425	QPZ6B15	R100057026	25/10/2023	7455-0
1426	IOJ5D69	R100057029	25/10/2023	7455-0
1427	PWY2579	R100057030	25/10/2023	7455-0
1428	GZF2373	R100057031	25/10/2023	7455-0
1429	PVZ1I78	R100057032	25/10/2023	7455-0
1430	QQN7F26	R100056913	25/10/2023	7455-0
1431	HMU7362	R100056901	25/10/2023	7471-0
1432	HGB2I21	R100056902	25/10/2023	7455-0
1433	PZO8053	R100056904	25/10/2023	7455-0
1434	RVZ0H10	R100056905	25/10/2023	7455-0
1435	GDZ9H65	R100056906	25/10/2023	7455-0
1436	RME3D14	R100056907	25/10/2023	7455-0
1437	HNI3857	R100056909	25/10/2023	7455-0
1438	RUG4J39	R100056910	25/10/2023	7455-0
1439	OXD0D05	R100056912	25/10/2023	7455-0
1440	HKJ4124	R100056914	25/10/2023	7455-0
1441	PVQ6A95	R100056915	25/10/2023	7463-0
1442	GZT6D51	R100056917	25/10/2023	7455-0
1443	HLN8218	R100056919	25/10/2023	7455-0
1444	OXC8B61	R100056921	25/10/2023	7455-0
1445	FUC5H44	R100056922	25/10/2023	7455-0
1446	PYW0E11	R100056923	25/10/2023	7455-0
1447	PWS0877	R100056924	25/10/2023	7455-0
1448	HJJ3998	R100056925	25/10/2023	7463-0
1449	OWX1983	R100056927	25/10/2023	7455-0
1450	GKT9701	R100056929	25/10/2023	7471-0
1451	HDJ3141	R100056930	25/10/2023	7463-0
1452	QPZ7A31	R100056932	25/10/2023	7455-0
1453	HEF3808	R100056934	25/10/2023	7455-0
1454	DYJ6A85	R100056936	25/10/2023	7455-0
1455	HHX1D70	R100056937	25/10/2023	7455-0
1456	JNR5263	R100056939	25/10/2023	6050-3
1457	HXF5D54	R100056940	25/10/2023	7455-0
1458	GTM5863	R100056941	25/10/2023	7455-0
1459	HNE8D53	R100056943	25/10/2023	7463-0
1460	PYD2I68	R100056945	25/10/2023	7455-0
1461	QXU5B03	R100056946	25/10/2023	7455-0
1462	QUP1315	R100056948	25/10/2023	6050-3
1463	HCQ3I63	R100056949	25/10/2023	6050-3
1464	KYQ6J37	R100056951	25/10/2023	6050-3
1465	HHB3617	R100056952	25/10/2023	7455-0
1466	GBU9B37	R100056953	25/10/2023	7463-0
1467	HLX0790	R100057043	25/10/2023	6050-3
1468	QXM3338	R100056954	25/10/2023	7455-0
1469	HVD6672	R100056957	25/10/2023	7463-0
1470	GVL7I47	R100056958	25/10/2023	7455-0
1471	QXT7F84	R100056959	25/10/2023	7455-0
1472	QUJ3526	R100056960	25/10/2023	7455-0
1473	OPG8445	R100056961	25/10/2023	7455-0
1474	OMC6185	R100056962	25/10/2023	7455-0
1475	HBI8725	R100056965	25/10/2023	7463-0
1476	PWC9860	R100056966	25/10/2023	7455-0
1477	HJR1J54	R100056967	25/10/2023	7455-0
1478	HFU5631	R100056968	25/10/2023	7455-0
1479	PXH1313	R100056969	25/10/2023	7455-0
1480	HEM4B62	R100056970	25/10/2023	7455-0
1481	KJN6H45	R100056972	25/10/2023	7455-0
1482	NXY4H30	R100056973	25/10/2023	7463-0
1483	PVN3H22	R100056974	25/10/2023	7455-0
1484	HDL6046	R100056976	25/10/2023	7455-0

1485	OLZ0B63	R100056977	25/10/2023	7455-0
1486	GSO5921	R100056978	25/10/2023	7455-0
1487	QQV2748	R100056979	25/10/2023	7455-0
1488	OQN1A96	R100056980	25/10/2023	7455-0
1489	HKD3896	R100056981	25/10/2023	7463-0
1490	OLP1933	R100056982	25/10/2023	7455-0
1491	REM4G14	R100056983	25/10/2023	7455-0
1492	GXP0142	R100056986	25/10/2023	7463-0
1493	GSI9687	R100056987	25/10/2023	7463-0
1494	RNP6G38	R100056988	25/10/2023	7455-0
1495	QXQ3C91	R100056989	25/10/2023	7455-0
1496	RFF3A79	R100056990	25/10/2023	7463-0
1497	QNN3E54	R100056994	25/10/2023	7455-0
1498	HBZ0B85	R100056995	25/10/2023	6050-3
1499	QQF1D25	R100056996	25/10/2023	6050-3
1500	JWA1110	R100056997	25/10/2023	6050-3
1501	JGZ3105	R100056999	25/10/2023	6050-3
1502	HEJ1879	R100057000	25/10/2023	5673-2
1503	HIY2D07	R100057049	26/10/2023	7455-0
1504	RFL9B13	R100057087	26/10/2023	7455-0
1505	PXX1890	R100057201	26/10/2023	7455-0
1506	OXH5E00	R100057200	26/10/2023	7455-0
1507	PXT3858	R100057198	26/10/2023	7455-0
1508	HBZ2B92	R100057196	26/10/2023	7463-0
1509	RNM8E54	R100057195	26/10/2023	7455-0
1510	PXO2593	R100057193	26/10/2023	7455-0
1511	PXV2460	R100057192	26/10/2023	7455-0
1512	PUE1178	R100057191	26/10/2023	6050-3
1513	HWL5742	R100057190	26/10/2023	7455-0
1514	GTM7781	R100057188	26/10/2023	6050-3
1515	OPK8653	R100057187	26/10/2023	7455-0
1516	HEW0A57	R100057186	26/10/2023	7455-0
1517	QOL7B25	R100057185	26/10/2023	7463-0
1518	OPG5H87	R100057184	26/10/2023	7455-0
1519	RMZ3G90	R100057183	26/10/2023	7455-0
1520	HHA8I79	R100057182	26/10/2023	7455-0
1521	RFE8F55	R100057181	26/10/2023	6050-3
1522	QUR5911	R100057050	26/10/2023	7455-0
1523	OUP3D50	R100057051	26/10/2023	7455-0
1524	EXO2E85	R100057052	26/10/2023	7455-0
1525	RMO8D51	R100057053	26/10/2023	7471-0
1526	HBX2055	R100057055	26/10/2023	7455-0
1527	HEN7904	R100057056	26/10/2023	7455-0
1528	HKK3396	R100057057	26/10/2023	7455-0
1529	HDQ1060	R100057058	26/10/2023	7455-0
1530	HKD3169	R100057059	26/10/2023	7455-0
1531	JPO3F26	R100057091	26/10/2023	7455-0
1532	EUH4125	R100057180	26/10/2023	7455-0
1533	MTN7578	R100057094	26/10/2023	7471-0
1534	RTU5I23	R100057095	26/10/2023	7463-0
1535	HBQ3550	R100057096	26/10/2023	7455-0
1536	HMW2H71	R100057097	26/10/2023	7455-0
1537	QNI8736	R100057098	26/10/2023	7471-0
1538	HEA9I82	R100057100	26/10/2023	7455-0
1539	FWG6F64	R100057102	26/10/2023	7463-0
1540	NWP1D26	R100057103	26/10/2023	7455-0
1541	QUR4566	R100057104	26/10/2023	7455-0
1542	HML8943	R100057105	26/10/2023	7455-0
1543	GVE5H63	R100057107	26/10/2023	7463-0
1544	ORA9795	R100057108	26/10/2023	7455-0
1545	GTU9100	R100057110	26/10/2023	7455-0
1546	ATX8D20	R100057111	26/10/2023	7455-0
1547	SIP6B18	R100057114	26/10/2023	7455-0

1548	ORA1111	R100057115	26/10/2023	7455-0
1549	GRR8160	R100057116	26/10/2023	7455-0
1550	OZK2842	R100057117	26/10/2023	7455-0
1551	GVX3B85	R100057118	26/10/2023	7455-0
1552	HJR2E05	R100057119	26/10/2023	7455-0
1553	EWE7C31	R100057120	26/10/2023	7455-0
1554	GYI0437	R100057121	26/10/2023	7455-0
1555	FZE0G10	R100057122	26/10/2023	7455-0
1556	HAK3014	R100057123	26/10/2023	7455-0
1557	QNU2100	R100057124	26/10/2023	7455-0
1558	FXN1H21	R100057126	26/10/2023	7455-0
1559	OLY8G35	R100057127	26/10/2023	7455-0
1560	GXF6D08	R100057128	26/10/2023	7455-0
1561	GVQ9D96	R100057129	26/10/2023	7455-0
1562	RUK1F86	R100057130	26/10/2023	7463-0
1563	GRR8160	R100057132	26/10/2023	7455-0
1564	SHK2C47	R100057133	26/10/2023	7455-0
1565	GZT7J42	R100057135	26/10/2023	7455-0
1566	OUP3D50	R100057136	26/10/2023	7455-0
1567	GMP8D78	R100057137	26/10/2023	7455-0
1568	JNR5263	R100057138	26/10/2023	6050-3
1569	HIC0496	R100057140	26/10/2023	7455-0
1570	QNV4379	R100057141	26/10/2023	6050-3
1571	OXJ9665	R100057143	26/10/2023	7455-0
1572	GYH6I82	R100057144	26/10/2023	7455-0
1573	GVL1C94	R100057147	26/10/2023	7455-0
1574	GTQ8B16	R100057150	26/10/2023	6050-3
1575	FNF5E51	R100057151	26/10/2023	7463-0
1576	RUS0I31	R100057152	26/10/2023	7455-0
1577	RFZ1F61	R100057153	26/10/2023	7455-0
1578	KVQ6679	R100057154	26/10/2023	7455-0
1579	QXT7F84	R100057155	26/10/2023	7455-0
1580	HBQ8716	R100057156	26/10/2023	7455-0
1581	NSR6G86	R100057158	26/10/2023	7455-0
1582	RTI2G93	R100057159	26/10/2023	7455-0
1583	PXR5681	R100057161	26/10/2023	7455-0
1584	HAK3014	R100057165	26/10/2023	7463-0
1585	OYE8G99	R100057168	26/10/2023	7455-0
1586	QNG7492	R100057169	26/10/2023	7463-0
1587	OWH4116	R100057171	26/10/2023	7455-0
1588	QPS9272	R100057172	26/10/2023	7455-0
1589	RNW6G94	R100057061	26/10/2023	7455-0
1590	IWA7F97	R100057062	26/10/2023	7455-0
1591	HAL7I19	R100057063	26/10/2023	7455-0
1592	GKJ4G80	R100057064	26/10/2023	7455-0
1593	OQZ4G64	R100057066	26/10/2023	7463-0
1594	NYE3882	R100057067	26/10/2023	7455-0
1595	HJQ1C44	R100057068	26/10/2023	7455-0
1596	HII5C77	R100057069	26/10/2023	7455-0
1597	RSY9A78	R100057070	26/10/2023	7455-0
1598	PEJ9206	R100057072	26/10/2023	7455-0
1599	QPJ4C95	R100057073	26/10/2023	7463-0
1600	QWU6E83	R100057074	26/10/2023	7455-0
1601	OQH2394	R100057075	26/10/2023	7455-0
1602	GUV1I27	R100057076	26/10/2023	7463-0
1603	RMU6A64	R100057078	26/10/2023	7471-0
1604	HJQ0C85	R100057079	26/10/2023	7455-0
1605	QRK5F17	R100057081	26/10/2023	7455-0
1606	HAI4637	R100057082	26/10/2023	7455-0
1607	PUH7I13	R100057084	26/10/2023	7455-0
1608	HMY5221	R100057085	26/10/2023	6050-3
1609	HEA1049	R100057173	26/10/2023	6050-3
1610	HNK0251	R100057174	26/10/2023	6050-3

1611	HJU4920	R100057175	26/10/2023	6050-3
1612	HIS0869	R100057179	26/10/2023	6050-3
1613	QQO1I44	AG08057064	26/10/2023	7030-1
1614	RUS9B72	AG08057065	26/10/2023	7366-2
1615	RTB8F78	AG08079803	26/10/2023	7366-2
1616	GWA1391	AG08081852	26/10/2023	5541-1
1617	SHK1B78	AG08079969	26/10/2023	7684-2
1618	QQV5499	AG08081996	26/10/2023	7684-1
1619	SHP9B35	AG08082225	26/10/2023	7684-1
1620	PXT1066	AG08082226	26/10/2023	7684-1
1621	HBV0490	AG08082227	26/10/2023	7684-1
1622	QQF0C15	AG08082222	26/10/2023	7633-1
1623	GTS4941	AG08082224	26/10/2023	7633-1
1624	QNP6J87	AG08079801	26/10/2023	7366-2
1625	HJR7366	AG08079802	26/10/2023	5185-1
1626	HAD9289	AG08081850	26/10/2023	5452-1
1627	HKK6I26	AG08082254	26/10/2023	7099-1
1628	HKK6I26	AG08082253	26/10/2023	7684-2
1629	KHG0173	AG08061288	26/10/2023	6530-0
1630	GYB4306	AG08061289	26/10/2023	6530-0
1631	QXE0312	AG08082255	26/10/2023	7366-2
1632	MRO4H91	AG08079822	26/10/2023	5541-4
1633	OBG0J74	AG08080156	26/10/2023	5509-0
1634	JIZ5453	AG08080072	26/10/2023	5550-0
1635	HGS7681	AG08080158	26/10/2023	5550-0
1636	OPI8898	AG08079826	26/10/2023	5550-0
1637	PUA0B66	AG08080071	26/10/2023	5550-0
1638	PZV1713	AG08080161	26/10/2023	5550-0
1639	ORB0053	AG08080163	26/10/2023	5550-0
1640	EGN3A71	AG08080157	26/10/2023	5550-0
1641	HMY6284	AG08080162	26/10/2023	5550-0
1642	OPM1D76	AG08080168	26/10/2023	5550-0
1643	GTC1D59	AG08080073	26/10/2023	5550-0
1644	OPS9J45	AG08059843	26/10/2023	7633-2
1645	CWX3451	AG08059844	26/10/2023	5185-1
1646	HGS5557	AG08079824	26/10/2023	5568-0
1647	GVT6213	AG08079827	26/10/2023	5185-1
1648	QRH8F48	AG08079825	26/10/2023	5452-1
1649	NYD2H87	AG08082557	27/10/2023	5185-1
1650	HLS6C41	AG08082552	27/10/2023	7684-1
1651	NYE8322	AG08082558	27/10/2023	7684-1
1652	QOU5G32	AG08082496	27/10/2023	5738-0
1653	HAM4398	AG08080237	27/10/2023	5550-0
1654	QNX1J96	AG08079804	27/10/2023	5452-1
1655	PXE7798	AG08082230	27/10/2023	5819-1
1656	PXE7798	AG08082231	27/10/2023	5452-1
1657	GYD3462	AG08082234	27/10/2023	5452-1
1658	GQV6941	AG08082596	27/10/2023	5452-1
1659	QMS6I56	AG08082149	27/10/2023	7366-2
1660	HCY3J93	AG08058267	27/10/2023	5541-1
1661	LJM3472	AG08080236	27/10/2023	5452-1
1662	HCL9E51	AG08082370	27/10/2023	6122-0
1663	OQS1C04	AG08058413	27/10/2023	7633-1
1664	JFT7J46	AG08058415	27/10/2023	7633-2
1665	HUY1904	AG08080090	27/10/2023	5452-2
1666	HNZ8H98	AG08080080	27/10/2023	5185-1
1667	SHH5G77	AG08080116	27/10/2023	5185-1
1668	HNF7318	AG08080117	27/10/2023	5185-1
1669	IGL7D25	AG08080119	27/10/2023	5185-1
1670	KYF2396	AG08080120	27/10/2023	5185-1
1671	GVP9441	AG08080121	27/10/2023	5185-1
1672	JII8692	AG08080208	27/10/2023	5185-1
1673	HFW0H06	AG08080223	27/10/2023	5185-1

1674	DDG6B01	AG08080169	27/10/2023	7633-1
1675	HNI2273	AG08058270	27/10/2023	5550-0
1676	HFN5288	AG08080180	27/10/2023	5185-1
1677	GLL1174	AG08080183	27/10/2023	5185-1
1678	HKP6959	AG08080186	27/10/2023	5185-1
1679	HNW0684	AG08080188	27/10/2023	5185-1
1680	MPH9H21	AG08080099	27/10/2023	5185-1
1681	GNJ5559	AG08080102	27/10/2023	5185-1
1682	PYN8354	AG08082344	27/10/2023	5185-1
1683	HGE9I65	AG08082345	27/10/2023	5185-1
1684	GTA0018	AG08080202	27/10/2023	5185-1
1685	QPT0436	AG08082424	27/10/2023	5568-0
1686	HJT7D83	AG08058271	27/10/2023	5452-1
1687	PUL8J58	AG08082522	27/10/2023	5550-0
1688	PWB8B83	AG08080219	27/10/2023	5185-1
1689	PAP0H31	AG08080173	27/10/2023	6122-0
1690	DZZ8F17	AG08080107	27/10/2023	6122-0
1691	QXM4849	AG08080111	27/10/2023	5185-1
1692	HIM7E62	AG08080187	27/10/2023	7633-1
1693	OWY4820	AG08082521	27/10/2023	5550-0
1694	QUT0548	AG08082492	27/10/2023	5452-1
1695	ODN0H33	AG08081801	27/10/2023	7625-1
1696	HJC5D39	AG08080213	27/10/2023	5185-1
1697	HKE7C50	AG08080224	27/10/2023	5185-1
1698	NQJ4798	AG08082490	27/10/2023	5541-4
1699	PYS8265	AG08080104	27/10/2023	5185-1
1700	QWS5090	AG08080079	27/10/2023	6122-0
1701	GYS1I09	AG08082494	27/10/2023	5550-0
1702	HGR2554	AG08079805	27/10/2023	5541-4
1703	GTT2795	AG08080122	27/10/2023	5185-1
1704	QNY8G97	AG08082427	27/10/2023	7366-2
1705	HJL6288	AG08082256	27/10/2023	7366-2
1706	PYD9375	AG08080170	27/10/2023	7633-1
1707	GXK0D12	AG08080171	27/10/2023	5185-1
1708	LTH4B24	AG08080175	27/10/2023	6122-0
1709	RTG8E29	AG08080097	27/10/2023	5967-0
1710	GWM0120	AG08082343	27/10/2023	5185-1
1711	QKV6G70	AG08080216	27/10/2023	5185-1
1712	HID6E48	AG08082425	27/10/2023	7366-2
1713	GYJ9F97	AG08080112	27/10/2023	5185-1
1714	HJE6859	AG08082493	27/10/2023	5452-1
1715	QXH8942	AG08079750	27/10/2023	5550-0
1716	GYG3990	AG08080077	27/10/2023	5185-1
1717	JEM8395	AG08080081	27/10/2023	5185-1
1718	HJP2601	AG08080115	27/10/2023	5185-1
1719	MOH8000	AG08080118	27/10/2023	5185-1
1720	GRV8760	AG08080123	27/10/2023	5185-1
1721	HJB4340	AG08080206	27/10/2023	5541-1
1722	GWK9028	AG08080209	27/10/2023	7366-2
1723	OLO9773	AG08080212	27/10/2023	5185-1
1724	HCC6H20	AG08080218	27/10/2023	5185-1
1725	GZP3582	AG08080220	27/10/2023	5185-1
1726	QNE2C21	AG08082426	27/10/2023	5550-0
1727	JQX5049	AG08080013	27/10/2023	5541-4
1728	QPF7A27	AG08058242	27/10/2023	7366-2
1729	HCY7A26	AG08080174	27/10/2023	6122-0
1730	HEI0590	AG08080176	27/10/2023	7633-1
1731	HJA8A26	AG08080177	27/10/2023	5185-1
1732	PXH8H80	AG08080178	27/10/2023	5185-1
1733	GZN9782	AG08058268	27/10/2023	5550-0
1734	MPL9J28	AG08058269	27/10/2023	5452-1
1735	KUT2J03	AG08082491	27/10/2023	5452-1
1736	HMG5C35	AG08080184	27/10/2023	6122-0

1737	HJF2533	AG08080185	27/10/2023	5185-1
1738	HOJ9838	AG08080189	27/10/2023	5185-1
1739	CZL4504	AG08080098	27/10/2023	5185-1
1740	JOH1298	AG08080108	27/10/2023	5185-1
1741	DMT0580	AG08080110	27/10/2023	5185-1
1742	RNR0I20	AG08082495	27/10/2023	5452-1
1743	HDJ0I17	AG08082750	27/10/2023	6530-0
1744	HAJ7J63	R100057207	27/10/2023	7455-0
1745	RVJ6I75	R100057208	27/10/2023	7455-0
1746	HOH1I09	R100057209	27/10/2023	7455-0
1747	HLZ1G50	R100057212	27/10/2023	7455-0
1748	GLF8295	R100057214	27/10/2023	7455-0
1749	PWG2643	R100057216	27/10/2023	7455-0
1750	NYU0I02	R100057217	27/10/2023	6050-3
1751	HFY5G54	R100057218	27/10/2023	7455-0
1752	PWD3331	R100057221	27/10/2023	6050-3
1753	HOE9630	R100057222	27/10/2023	7455-0
1754	PWD3331	R100057224	27/10/2023	6050-3
1755	GZN8F06	R100057225	27/10/2023	6050-3
1756	PXK2214	R100057226	27/10/2023	6050-3
1757	RFF0D31	R100057228	27/10/2023	6050-3
1758	RUO5C95	R100057229	27/10/2023	6050-3
1759	RTT1G65	R100057230	27/10/2023	7455-0
1760	OIL0D14	R100057233	27/10/2023	7455-0
1761	QMX9E82	R100057234	27/10/2023	7455-0
1762	GWU9304	R100057237	27/10/2023	7455-0
1763	RNG4D41	R100057239	27/10/2023	7455-0
1764	SHU4G17	R100057241	27/10/2023	7455-0
1765	HMI9D82	R100057242	27/10/2023	7455-0
1766	HFY3658	R100057243	27/10/2023	7455-0
1767	QQD2115	R100057245	27/10/2023	7455-0
1768	PXZ7D68	R100057247	27/10/2023	6050-3
1769	RNS5A35	R100057249	27/10/2023	6050-3
1770	PXZ5751	R100057250	27/10/2023	6050-3
1771	HDY9142	R100057252	27/10/2023	7471-0
1772	GVO4291	R100057254	27/10/2023	7455-0
1773	HGE4748	R100057256	27/10/2023	7455-0
1774	RGD4H27	R100057258	27/10/2023	7455-0
1775	PXA6085	R100057260	27/10/2023	7455-0
1776	QOT9993	R100057261	27/10/2023	7455-0
1777	RGD1F50	R100057262	27/10/2023	7455-0
1778	HED6714	R100057263	27/10/2023	7455-0
1779	HIH3892	R100057264	27/10/2023	7455-0
1780	HGS7803	R100057266	27/10/2023	7455-0
1781	GYB5928	R100057267	27/10/2023	7455-0
1782	OQA2243	R100057268	27/10/2023	7455-0
1783	HLB2D31	R100057270	27/10/2023	7455-0
1784	HNX4338	R100057271	27/10/2023	7455-0
1785	QOY5499	R100057275	27/10/2023	7455-0
1786	PZT4837	R100057276	27/10/2023	7455-0
1787	PUP3H32	R100057277	27/10/2023	7455-0
1788	MSQ7G85	R100057278	27/10/2023	7463-0
1789	HJG6646	R100057279	27/10/2023	7455-0
1790	PVP5862	R100057281	27/10/2023	7455-0
1791	ERT0931	R100057282	27/10/2023	7455-0
1792	PVG2A47	R100057283	27/10/2023	7455-0
1793	GQS8C09	R100057284	27/10/2023	7455-0
1794	GSB5B03	R100057285	27/10/2023	7455-0
1795	GRV7656	R100057286	27/10/2023	7455-0
1796	GYR4594	R100057287	27/10/2023	7455-0
1797	GNF1I79	R100057289	27/10/2023	7455-0
1798	DRP3054	R100057291	27/10/2023	7455-0
1799	SIP6B18	R100057292	27/10/2023	7455-0

1800	OWH6990	R100057293	27/10/2023	7455-0
1801	FPN2A76	R100057295	27/10/2023	7455-0
1802	OWL4853	R100057300	27/10/2023	7455-0
1803	OQJ9C14	R100057303	27/10/2023	7455-0
1804	HAB9889	R100057304	27/10/2023	7455-0
1805	HCO4806	R100057305	27/10/2023	6050-3
1806	PWN2D55	R100057306	27/10/2023	7455-0
1807	HMJ4180	R100057308	27/10/2023	7463-0
1808	EPF5482	R100057309	27/10/2023	7463-0
1809	RNY9C83	R100057310	27/10/2023	7463-0
1810	NYG8460	R100057312	27/10/2023	6050-3
1811	HBZ8494	R100057314	27/10/2023	7455-0
1812	PVA7739	R100057315	27/10/2023	7463-0
1813	PWM1605	R100057316	27/10/2023	7455-0
1814	PWB5B70	R100057317	27/10/2023	6050-3
1815	HNI3G18	R100057319	27/10/2023	7455-0
1816	HCF4106	R100057320	27/10/2023	7455-0
1817	HEG8A37	R100057322	27/10/2023	7455-0
1818	GVX8561	R100057325	27/10/2023	7455-0
1819	NYJ8617	R100057330	27/10/2023	7455-0
1820	RMR5H51	R100057332	27/10/2023	7455-0
1821	QPQ6G97	R100057333	27/10/2023	7455-0
1822	HKR2173	R100057334	27/10/2023	7455-0
1823	HFE3280	R100057335	27/10/2023	7455-0
1824	MUW5552	R100057336	27/10/2023	7455-0
1825	HEN8A75	R100057339	27/10/2023	7455-0
1826	HAG0I87	R100057340	27/10/2023	7455-0
1827	JIX4D98	R100057341	27/10/2023	7455-0
1828	NYL9F60	R100057345	27/10/2023	7455-0
1829	HFR7648	R100057349	27/10/2023	7455-0
1830	OPD2589	R100057350	27/10/2023	7455-0
1831	GXH9816	R100057351	27/10/2023	7455-0
1832	HDV9392	R100057352	27/10/2023	7455-0
1833	GSX7F54	R100057353	27/10/2023	7455-0
1834	SIP5B34	R100057354	27/10/2023	7455-0
1835	PVM6A94	R100057355	27/10/2023	7455-0
1836	QUC6471	R100057358	27/10/2023	7455-0
1837	QOM4J69	R100057359	27/10/2023	7455-0
1838	PZT4837	R100057360	27/10/2023	7455-0
1839	EUO2I87	R100057361	27/10/2023	7463-0
1840	RTQ5J06	R100057362	27/10/2023	7455-0
1841	HJQ5E76	R100057363	27/10/2023	7455-0
1842	PVP2J89	R100057364	27/10/2023	7455-0
1843	HEJ5040	R100057365	27/10/2023	7455-0
1844	OXC7789	R100057366	27/10/2023	7455-0
1845	HKL0G12	R100057367	27/10/2023	7455-0
1846	HBP5699	R100057368	27/10/2023	7455-0
1847	HAK8210	R100057369	27/10/2023	7455-0
1848	PVQ6100	R100057370	27/10/2023	7455-0
1849	HJQ2B96	R100057371	27/10/2023	7455-0
1850	PZL7G95	R100057373	27/10/2023	6050-3
1851	HNI6073	R100057375	27/10/2023	6050-3
1852	OXB9B36	R100057376	27/10/2023	6050-3
1853	HOJ6803	R100057377	27/10/2023	6050-3
1854	QXM4C34	R100057378	27/10/2023	6050-3
1855	QUP2I96	R100057382	27/10/2023	6050-3
1856	GVT0B41	AG08080398	27/10/2023	5525-0
1857	QXD6F76	AG08080406	27/10/2023	7366-2
1858	NKN4580	R100057474	28/10/2023	7455-0
1859	JGZ4834	R100057476	28/10/2023	7455-0
1860	PUB1J46	R100057477	28/10/2023	7455-0
1861	HHJ1C13	R100057479	28/10/2023	7455-0
1862	QOY4H57	R100057480	28/10/2023	7455-0

1863	DBS6A67	R100057481	28/10/2023	7455-0
1864	RUH9I46	R100057482	28/10/2023	7455-0
1865	MOR9314	R100057484	28/10/2023	7455-0
1866	NUP2130	R100057485	28/10/2023	7455-0
1867	GQQ3456	R100057486	28/10/2023	7455-0
1868	HDM4J79	R100057488	28/10/2023	7455-0
1869	OWI0260	R100057508	28/10/2023	7455-0
1870	SIK3H20	R100057509	28/10/2023	7455-0
1871	HMZ5034	R100057385	28/10/2023	7463-0
1872	GUA6732	R100057386	28/10/2023	6050-3
1873	OOY5C32	R100057511	28/10/2023	7455-0
1874	ORC5J03	R100057513	28/10/2023	7455-0
1875	GVO4291	R100057388	28/10/2023	7463-0
1876	QKT0F14	R100057389	28/10/2023	7463-0
1877	GXT5706	R100057515	28/10/2023	7455-0
1878	JUT5A52	R100057518	28/10/2023	7455-0
1879	HKO6157	R100057519	28/10/2023	7455-0
1880	RND0B38	R100057391	28/10/2023	6050-3
1881	NXX3225	R100057521	28/10/2023	7455-0
1882	RBV9A17	R100057392	28/10/2023	6050-3
1883	HCW5536	R100057393	28/10/2023	6050-3
1884	OXJ9I37	R100057523	28/10/2023	7455-0
1885	OOZ6261	R100057525	28/10/2023	7455-0
1886	RTL3A35	R100057394	28/10/2023	6050-3
1887	CQM9I28	R100057527	28/10/2023	7455-0
1888	QPF5G78	R100057395	28/10/2023	6050-3
1889	HEJ8716	R100057528	28/10/2023	7455-0
1890	GTJ2541	R100057529	28/10/2023	7455-0
1891	RVQ0J31	R100057530	28/10/2023	7455-0
1892	HNG7H77	R100057532	28/10/2023	7455-0
1893	OES7A58	R100057533	28/10/2023	7455-0
1894	RNR9D47	R100057534	28/10/2023	7455-0
1895	GSI9687	R100057396	28/10/2023	7463-0
1896	PUB5F55	R100057535	28/10/2023	7455-0
1897	PXC4075	R100057536	28/10/2023	7455-0
1898	GTJ2541	R100057537	28/10/2023	7455-0
1899	HIO8H06	R100057538	28/10/2023	7455-0
1900	HBJ9105	R100057541	28/10/2023	7455-0
1901	RVP8C28	R100057542	28/10/2023	7455-0
1902	GKW1897	R100057543	28/10/2023	7455-0
1903	DKT0351	R100057548	28/10/2023	7455-0
1904	AWW0I24	R100057549	28/10/2023	7455-0
1905	OWX9300	R100057550	28/10/2023	7455-0
1906	HMZ4547	R100057553	28/10/2023	7455-0
1907	QUF6333	R100057554	28/10/2023	7455-0
1908	HHJ5494	R100057555	28/10/2023	7455-0
1909	NYX7B08	R100057556	28/10/2023	7455-0
1910	GKR0553	R100057398	28/10/2023	7463-0
1911	FWG6I86	R100057558	28/10/2023	7455-0
1912	OWK7183	R100057559	28/10/2023	7455-0
1913	QNN3E54	R100057560	28/10/2023	7455-0
1914	HNI5G02	R100057563	28/10/2023	7455-0
1915	QUA2164	R100057564	28/10/2023	7455-0
1916	HIL4J14	R100057566	28/10/2023	7455-0
1917	GSE3659	R100057567	28/10/2023	7455-0
1918	RFO3D54	R100057399	28/10/2023	7463-0
1919	PZV5617	R100057568	28/10/2023	7455-0
1920	QOZ2J84	R100057569	28/10/2023	7455-0
1921	QQA9225	R100057401	28/10/2023	7463-0
1922	RUA1E44	R100057573	28/10/2023	7455-0
1923	PVA7569	R100057402	28/10/2023	7463-0
1924	PVL0048	R100057403	28/10/2023	7463-0
1925	HJI5803	R100057574	28/10/2023	7455-0

1926	PXF8759	R100057575	28/10/2023	7455-0
1927	QOZ4164	R100057404	28/10/2023	7463-0
1928	HGJ9B22	R100057579	28/10/2023	7455-0
1929	QOD4330	R100057580	28/10/2023	7455-0
1930	PUT4617	R100057581	28/10/2023	7455-0
1931	OLX0F79	R100057583	28/10/2023	7455-0
1932	QXI8693	R100057584	28/10/2023	7455-0
1933	GUH8G10	R100057405	28/10/2023	6050-3
1934	PXV2663	R100057406	28/10/2023	6050-3
1935	GTI1068	R100057407	28/10/2023	6050-3
1936	HIZ6G88	R100057408	28/10/2023	6050-3
1937	QDV1J90	R100057409	28/10/2023	6050-3
1938	PUK5B01	R100057410	28/10/2023	6050-3
1939	HJA2H90	R100057411	28/10/2023	6050-3
1940	GYA8E34	R100057412	28/10/2023	6050-3
1941	PUL0368	R100057413	28/10/2023	6050-3
1942	FOG4446	AG08080400	28/10/2023	5550-0
1943	PUQ2542	AG08081853	28/10/2023	7366-2
1944	HMR4A81	AG08082371	28/10/2023	5550-0
1945	SIA2A62	AG08080256	28/10/2023	5576-0
1946	FKD4B88	AG08061304	28/10/2023	5479-0
1947	GML8D95	AG08082541	28/10/2023	6530-0
1948	QOK4B56	AG08082266	28/10/2023	5541-1
1949	LAO3824	AG08082267	28/10/2023	5525-0
1950	HKJ0J16	AG08082257	28/10/2023	5541-1
1951	GZO7700	AG08061298	28/10/2023	6530-0
1952	OQH2134	AG08082406	28/10/2023	5525-0
1953	GOV0329	AG08082405	28/10/2023	6530-0
1954	GOL6188	AG08059448	28/10/2023	5541-4
1955	OLX5B81	AG08059446	28/10/2023	5541-4
1956	GZD4102	AG08081804	28/10/2023	5568-0
1957	NYB2E46	AG08079810	28/10/2023	5550-0
1958	OWI7H85	AG08081805	28/10/2023	5185-1
1959	RGC5F16	R100057601	28/10/2023	7455-0
1960	DEI3I41	R100057602	28/10/2023	7455-0
1961	HFC6H00	R100057603	28/10/2023	7455-0
1962	QUQ3B70	R100057604	28/10/2023	7463-0
1963	GYA3747	R100057605	28/10/2023	7455-0
1964	DUK8586	R100057608	28/10/2023	7455-0
1965	DQK5736	R100057609	28/10/2023	7455-0
1966	HCN5J30	R100057610	28/10/2023	7455-0
1967	GAM8B99	R100057611	28/10/2023	7455-0
1968	HBB7H94	R100057596	28/10/2023	7455-0
1969	RTO7J66	R100057599	28/10/2023	7463-0
1970	HKK1E20	R100057600	28/10/2023	7455-0
1971	HKK3396	R100057595	28/10/2023	7455-0
1972	HLM6E96	R100057594	28/10/2023	6050-3
1973	RMI4D08	R100057589	28/10/2023	7455-0
1974	OWX1C06	R100057590	28/10/2023	7455-0
1975	QOS6964	R100057489	28/10/2023	7455-0
1976	KJW8678	R100057490	28/10/2023	7455-0
1977	OZE0F26	R100057491	28/10/2023	7463-0
1978	OLO1D24	R100057496	28/10/2023	7463-0
1979	QOF6I97	R100057497	28/10/2023	7455-0
1980	RNW4E95	R100057498	28/10/2023	7463-0
1981	PGN8J05	R100057502	28/10/2023	7455-0
1982	PYH6H94	R100057506	28/10/2023	7455-0
1983	OWU8654	R100057507	28/10/2023	7455-0
1984	SIA8I61	R100057416	28/10/2023	6050-3
1985	RTX5B79	R100057419	28/10/2023	6050-3
1986	QOR1A49	R100057422	28/10/2023	6050-3
1987	HIF2H72	R100057423	28/10/2023	7455-0
1988	QUA2164	R100057425	28/10/2023	7455-0

1989	OQK4611	R100057426	28/10/2023	7455-0
1990	HNY4171	R100057427	28/10/2023	7455-0
1991	GZK3D78	R100057428	28/10/2023	7463-0
1992	HBC1F41	R100057429	28/10/2023	7455-0
1993	HKK3396	R100057430	28/10/2023	7463-0
1994	GVO4291	R100057433	28/10/2023	7455-0
1995	FUX3B52	R100057437	28/10/2023	7455-0
1996	FYY3902	R100057438	28/10/2023	7455-0
1997	RVR3A50	R100057439	28/10/2023	7455-0
1998	HCS4I02	R100057444	28/10/2023	7455-0
1999	HHS7B00	R100057445	28/10/2023	7455-0
2000	OWM0D19	R100057446	28/10/2023	7455-0
2001	QOS6140	R100057447	28/10/2023	7455-0
2002	CBW8F93	R100057448	28/10/2023	7455-0
2003	LUQ1C15	R100057451	28/10/2023	7455-0
2004	SHY6F70	R100057454	28/10/2023	7455-0
2005	OWM0D19	R100057456	28/10/2023	7463-0
2006	OWY8B52	R100057457	28/10/2023	7455-0
2007	HQC3J67	R100057461	28/10/2023	7455-0
2008	HBA7834	R100057462	28/10/2023	7455-0
2009	OQQ4G13	R100057463	28/10/2023	7455-0
2010	HFB4962	R100057465	28/10/2023	7455-0
2011	HIO8547	R100057466	28/10/2023	7463-0
2012	OQX0251	R100057468	28/10/2023	7463-0
2013	PUO5134	R100057471	28/10/2023	7455-0
2014	HMY7F27	R100057472	28/10/2023	7455-0
2015	QOW3953	AG08082755	29/10/2023	5452-1
2016	RME6J51	AG08082759	29/10/2023	6491-0
2017	RME6J51	AG08082760	29/10/2023	5738-0
2018	QPR4690	AG08082497	29/10/2023	6068-1
2019	SHH1A71	AG08082609	29/10/2023	5835-0
2020	SHH1A71	AG08082611	29/10/2023	7048-1
2021	SHH1A71	AG08082612	29/10/2023	6858-0
2022	SHH1A71	AG08082614	29/10/2023	5720-0
2023	HCV7614	AG08080225	29/10/2023	7366-2
2024	KMD0067	AG08080226	29/10/2023	5193-0
2025	PUR6B18	AG08080227	29/10/2023	7366-2
2026	AXE2J53	AG08080228	29/10/2023	5819-6
2027	SIO2B51	AG08059751	29/10/2023	5207-0
2028	QRJ3A80	AG08059752	29/10/2023	5568-0
2029	NXZ6105	AG08059753	29/10/2023	5550-0
2030	EYE1H91	AG08082542	29/10/2023	5258-2
2031	GOW1627	AG08082544	29/10/2023	6530-0
2032	GOW1627	AG08082545	29/10/2023	5185-1
2033	GOW1627	AG08082547	29/10/2023	5207-0
2034	HEJ4348	AG08080194	29/10/2023	5185-1
2035	GPY2917	AG08080195	29/10/2023	5185-1
2036	HGC3303	AG08080196	29/10/2023	6068-1
2037	SHH2A32	AG08080258	29/10/2023	5452-1
2038	RNB0I76	AG08082430	29/10/2023	5185-1
2039	HJR1303	AG08082433	29/10/2023	5185-1
2040	HKH8071	AG08082434	29/10/2023	5185-1
2041	OQJ4F19	AG08082435	29/10/2023	5185-1
2042	HAV0F57	AG08082438	29/10/2023	5185-1
2043	HGV1578	AG08082439	29/10/2023	5185-1
2044	HIW5860	R100057593	29/10/2023	6050-3
2045	HOG3D98	AG08082270	29/10/2023	6530-0
2046	HOG3D98	AG08082272	29/10/2023	5185-1
2047	PFQ0H31	AG08082441	29/10/2023	5185-1
2048	QNU9222	AG08082574	30/10/2023	7684-1
2049	HHU6338	AG08082579	30/10/2023	7684-1
2050	HCN3873	AG08082580	30/10/2023	7684-1
2051	GZQ6B25	AG08061311	30/10/2023	6530-0

2052	HCH4F48	AG08061314	30/10/2023	6491-0
2053	HEU2783	AG08061315	30/10/2023	7366-2
2054	HIE3B13	AG08082749	30/10/2023	6050-1
2055	HKJ0J16	AG08082752	30/10/2023	6530-0
2056	HIX3E83	AG08080301	30/10/2023	5550-0
2057	HNQ5H71	AG08057067	30/10/2023	5550-0
2058	LQB9293	AG08057070	30/10/2023	7366-2
2059	RFY2F81	AG08057071	30/10/2023	5550-0
2060	HJH8691	AG08057072	30/10/2023	5550-0
2061	HKC6C66	AG08057074	30/10/2023	5738-0
2062	KDQ2G70	AG08057075	30/10/2023	5185-1
2063	PZE4J56	AG08057076	30/10/2023	5550-0
2064	FMG9H40	AG08082274	30/10/2023	5550-0
2065	QOZ4J10	AG08082275	30/10/2023	5550-0
2066	HHA5875	AG08082276	30/10/2023	5550-0
2067	HOI8583	AG08082279	30/10/2023	5550-0
2068	OOX4F00	AG08082739	30/10/2023	5550-0
2069	GZE0G72	AG08082740	30/10/2023	5550-0
2070	QXH0314	AG08082550	30/10/2023	7633-2
2071	HBN3I08	AG08082600	30/10/2023	7366-2
2072	HAT0211	AG08079811	30/10/2023	5541-4
2073	HGX9236	AG08079812	30/10/2023	5550-0
2074	HDJ6D42	AG08080124	30/10/2023	5550-0
2075	OPV2633	AG08080125	30/10/2023	7366-2
2076	OQY0A40	AG08080239	30/10/2023	5452-1
2077	HIR5050	AG08080240	30/10/2023	5541-4
2078	OPT4533	AG08080242	30/10/2023	5550-0
2079	KFI1E33	AG08082563	30/10/2023	5479-0
2080	HKD2431	AG08082566	30/10/2023	7684-1
2081	QQU4838	AG08082567	30/10/2023	7684-1
2082	ARG0289	AG08082568	30/10/2023	5185-1
2083	HNP4A77	AG08082569	30/10/2023	7684-1
2084	QQU1629	AG08082570	30/10/2023	7684-1
2085	HJJ0643	AG08080135	30/10/2023	5509-0
2086	FZF9C01	AG08080243	31/10/2023	5185-1
2087	GOW3574	AG08080246	31/10/2023	5185-1
2088	GPF4371	AG08080247	31/10/2023	5185-1
2089	HBR6392	AG08080248	31/10/2023	5185-1
2090	HBW2343	AG08080249	31/10/2023	5185-1
2091	EEK3538	AG08080251	31/10/2023	5185-1
2092	OAV7G62	AG08080253	31/10/2023	7633-1
2093	GTP2796	AG08082162	31/10/2023	5185-1
2094	OXA0122	AG08059450	31/10/2023	5550-0
2095	GYL2184	AG08080404	31/10/2023	5185-1
2096	HEH1344	AG08080407	31/10/2023	5185-1
2097	HJE3C32	AG08082500	31/10/2023	5550-0
2098	QOY0767	AG08082501	31/10/2023	5541-1
2099	HLQ6A18	AG08082835	31/10/2023	5185-1
2100	HIP7F14	AG08082836	31/10/2023	5185-1
2101	QXC8E61	AG08082837	31/10/2023	7633-1
2102	GPF4371	AG08080233	31/10/2023	7366-2
2103	HKA1B04	AG08082346	31/10/2023	5819-1
2104	JKK1C04	AG08082347	31/10/2023	5185-1
2105	QNU2253	AG08082352	31/10/2023	5185-1
2106	GYJ9F97	AG08082354	31/10/2023	5185-1
2107	PUS4142	AG08082355	31/10/2023	5185-1
2108	HHJ3501	AG08082839	31/10/2023	5185-1
2109	GDV4058	AG08082840	31/10/2023	5185-1
2110	GRE8G84	AG08082842	31/10/2023	7633-1
2111	PXW8784	AG08082843	31/10/2023	5185-1
2112	NXY4G90	AG08082845	31/10/2023	5185-1
2113	HDD3841	AG08082847	31/10/2023	7633-1
2114	GAA3580	AG08082848	31/10/2023	5185-1

2115	QUR6B77	AG08082849	31/10/2023	5185-1
2116	HLC4854	AG08080302	31/10/2023	5568-0
2117	SIX2F19	AG08080305	31/10/2023	5550-0
2118	CGB5883	AG08082850	31/10/2023	7633-1
2119	HGX1160	AG08082852	31/10/2023	7633-1
2120	HFC7351	AG08082856	31/10/2023	5185-1
2121	PUN6832	AG08080131	31/10/2023	5550-0
2122	HFE0346	AG08080133	31/10/2023	5550-0
2123	ALC2575	AG08082523	31/10/2023	5550-0
2124	GNV2930	AG08082524	31/10/2023	7633-2
2125	GQQ9I46	AG08082525	31/10/2023	5541-4
2126	DUC2527	AG08082527	31/10/2023	5541-4
2127	PZU1745	AG08082528	31/10/2023	7633-2
2128	QPP5037	AG08080015	31/10/2023	5452-1
2129	HMG3E30	AG08080307	31/10/2023	5568-0
2130	HCY1J52	AG08080308	31/10/2023	5550-0
2131	HNK0273	AG08080310	31/10/2023	5550-0
2132	OPC8121	AG08082824	31/10/2023	6122-0
2133	HJR5318	AG08082825	31/10/2023	5185-1
2134	QUJ4102	AG08082830	31/10/2023	7633-1
2135	OMA7236	AG08082832	31/10/2023	5185-1
2136	HHS5F39	AG08082833	31/10/2023	5185-1
2137	GLH2667	AG08082372	31/10/2023	5550-0
2138	HEA7578	AM02590101	01/11/2023	5452-1
2139	EYE2I64	AG08082583	01/11/2023	5207-0
2140	HCX2477	AG08082584	01/11/2023	7684-1
2141	HDL4039	AG08082585	01/11/2023	7684-1
2142	QPT9506	AG08080263	01/11/2023	7633-1
2143	HOD6637	AG08057077	01/11/2023	5665-0
2144	QXS7I15	AG08080424	01/11/2023	5665-0
2145	OWX9D18	AG08080408	01/11/2023	5185-1
2146	HGV3H37	AG08080427	01/11/2023	7366-2
2147	HCL2E33	AG08080430	01/11/2023	5452-1
2148	QNE1J93	AG08080431	01/11/2023	5452-2
2149	GWS4732	AG08082165	01/11/2023	5568-0
2150	FXJ3G95	AG08082166	01/11/2023	5550-0
2151	GSP3D08	AG08082167	01/11/2023	5541-1
2152	HLH8063	AG08082168	01/11/2023	5550-0
2153	HKR5621	AG08082504	01/11/2023	5550-0
2154	JYR9844	AG08082506	01/11/2023	5185-1
2155	KJN2388	AG08082508	01/11/2023	5185-1
2156	QKS7C28	AG08082510	01/11/2023	5550-0
2157	HBR2G98	AG08080016	01/11/2023	7366-2
2158	SHV2B60	AG08082742	01/11/2023	5738-0
2159	SHV2B60	AG08082743	01/11/2023	5835-0
2160	RNP9E00	AG08080136	01/11/2023	5550-0
2161	ODD3C41	AG08080137	01/11/2023	5550-0
2162	HJP9A22	AG08080139	01/11/2023	5185-1
2163	HNU4081	AG08080140	01/11/2023	7366-2
2164	HIR8959	AG08080141	01/11/2023	5185-2
2165	PUE3G57	AG08080142	01/11/2023	5452-2
2166	HJB2233	AG08080143	01/11/2023	7366-2
2167	OOY7D97	AG08080313	01/11/2023	5380-0
2168	HKD3J87	AG08080384	02/11/2023	5207-0
2169	HKD3J87	AG08080379	02/11/2023	7684-1
2170	HLB7775	AG08080144	02/11/2023	7366-2
2171	PUR5513	AG08082782	02/11/2023	5550-0
2172	OWJ0F09	AG08082781	02/11/2023	5509-0
2173	LRH6966	AG08082780	02/11/2023	5509-0
2174	PUM4967	AG08082778	02/11/2023	5509-0
2175	DWJ1G96	AG08081937	02/11/2023	5185-2
2176	RFT2B73	AG08082530	02/11/2023	5550-0
2177	GUK0692	AG08082376	02/11/2023	5185-1

2178	GYG3990	AG08082374	02/11/2023	5738-0
2179	HBS5B66	AM02589946	03/11/2023	5550-0
2180	CFA1152	AG08081857	03/11/2023	7366-2
2181	GVC2F42	AG08081855	03/11/2023	5568-0
2182	HER3336	AG08082450	03/11/2023	7366-2
2183	GVP4G07	AG08082449	03/11/2023	7366-2
2184	GVS1H43	AG08082447	03/11/2023	5185-1
2185	OLY8D22	AG08082444	03/11/2023	5185-1
2186	OPG6276	AG08082442	03/11/2023	5509-0
2187	HJJ1I87	AG08080271	03/11/2023	6530-0
2188	HDL8752	AG08080395	03/11/2023	5835-0
2189	HDL8752	AG08080388	03/11/2023	7684-1
2190	SHS9G87	AG08082602	03/11/2023	5215-1
2191	RUN8H58	AG08082802	03/11/2023	5487-0
2192	PWO8912	AG08082292	03/11/2023	7684-1
2193	GSM9006	AG08080147	03/11/2023	5509-0
2194	OQB5815	AG08080537	04/11/2023	7633-2
2195	OPG8542	AG08080396	04/11/2023	6530-0
2196	RNN6B63	AG08080278	04/11/2023	5568-0
2197	OPW5I66	AG08058416	04/11/2023	7633-2
2198	OPO0867	AG08082533	04/11/2023	5550-0
2199	MSZ0F25	AG08082861	04/11/2023	5541-4
2200	GZT9108	AG08082532	04/11/2023	5550-0
2201	HCA3511	AG08082675	04/11/2023	5541-4
2202	PUI8022	AG08082674	04/11/2023	5541-4
2203	HLL2801	AG08082866	04/11/2023	5541-4
2204	GEB4G23	AG08082865	04/11/2023	5541-4
2205	OPV9I65	AG08082864	04/11/2023	5541-4
2206	HHS1110	AG08082863	04/11/2023	5541-4
2207	HBA4902	AG08082862	04/11/2023	5541-4
2208	GXP1557	AG08082860	04/11/2023	5541-4
2209	GZD1H38	AG08082858	04/11/2023	7633-1
2210	GSP1H71	AG08082787	04/11/2023	5622-5
2211	OWT4507	AG08082786	04/11/2023	5550-0
2212	EKQ3C71	AG08082812	04/11/2023	5525-0
2213	GSO2895	AG08082809	04/11/2023	5509-0
2214	GXI1490	AG08082808	04/11/2023	5550-0
2215	JWE9163	AG08082806	04/11/2023	5550-0
2216	HCD1C12	AG08082804	04/11/2023	5550-0
2217	KJB2I30	AG08082803	04/11/2023	5550-0
2218	RUP8J53	AG08082006	04/11/2023	6050-2
2219	RUP8J53	AG08082009	04/11/2023	5215-2
2220	HMB7972	AG08082746	04/11/2023	5550-0
2221	HCH6678	AG08082747	04/11/2023	5550-0
2222	LSX7167	AG08082377	04/11/2023	5541-4
2223	SIL9D52	AG08080439	05/11/2023	5509-0
2224	PUX4483	AG08080437	05/11/2023	5509-0
2225	HFX8E39	AG08080419	05/11/2023	5185-1
2226	RVW6B51	AG08080288	05/11/2023	7633-1
2227	HJB8A39	AG08081861	05/11/2023	5509-0
2228	RFA9H29	AG08080549	05/11/2023	7684-1
2229	OKN1H91	AG08080548	05/11/2023	7684-1
2230	RFV1G90	AG08080547	05/11/2023	7684-1
2231	QNZ1J66	AG08080546	05/11/2023	7684-1
2232	HDQ5B01	AG08080545	05/11/2023	5185-1
2233	HHF3050	AG08081864	05/11/2023	5738-0
2234	HGG1317	AG08081863	05/11/2023	5550-0
2235	OXG1914	AG08082719	05/11/2023	5452-1
2236	HAK7950	AG08082821	05/11/2023	5550-0
2237	GYB4089	AG08082820	05/11/2023	5509-0
2238	GWA4847	AG08082818	05/11/2023	5509-0
2239	RUU1B29	AG08082815	05/11/2023	5509-0
2240	HAB7520	AG08080578	06/11/2023	5568-0

2241	HHX9E76	AG08080579	06/11/2023	5185-1
2242	HEL8927	AG08082535	06/11/2023	5452-1
2243	QXE3559	AG08082536	06/11/2023	5550-0
2244	HCA1817	AG08082537	06/11/2023	5550-0
2245	MTP5945	AG08082511	06/11/2023	5568-0
2246	HZT0315	AG08080576	06/11/2023	5541-4
2247	OMG1E29	AG08080577	06/11/2023	5541-4
2248	HKD3J87	AG08080803	06/11/2023	7684-1
2249	OPA9689	AG08080148	06/11/2023	5550-0
2250	SHR2C85	AG08080149	06/11/2023	5738-0
2251	GUK0H29	AG08080150	06/11/2023	5550-0
2252	DQN1472	AG08080153	06/11/2023	5550-0
2253	OZH5F80	AG08080602	06/11/2023	5185-1
2254	ENP2H61	AG08080603	06/11/2023	5193-0
2255	QNV3312	AG08080605	06/11/2023	5185-1
2256	GXP1D09	AG08080606	06/11/2023	5550-0
2257	SIP7J13	AG08080609	06/11/2023	5380-0
2258	PUH6E27	AG08080610	06/11/2023	5568-0
2259	FKF3B19	AG08080611	06/11/2023	5185-1
2260	CIS1G58	AG08080612	06/11/2023	5185-1
2261	GXO7471	AG08082451	06/11/2023	5185-1
2262	OPZ4I23	AG08082452	06/11/2023	5185-1
2263	GYV4E84	AG08082453	06/11/2023	5185-1
2264	PWI3A28	AG08080559	06/11/2023	5185-1
2265	OMA0A29	AG08080561	06/11/2023	5185-1
2266	HLA9C73	AG08080562	06/11/2023	5185-1
2267	GTH1859	AG08080564	06/11/2023	5185-1
2268	HJU1288	AG08080565	06/11/2023	5185-1
2269	QPF4461	AG08080566	06/11/2023	5185-1
2270	GVQ3698	AG08080567	06/11/2023	5185-1
2271	HYB5334	AG08080568	06/11/2023	5185-1
2272	JJM6C21	AG08080570	06/11/2023	5185-1
2273	GQU8649	AG08080572	06/11/2023	5185-1
2274	GZP5531	AG08080573	06/11/2023	5185-1
2275	DBE3I64	AG08080613	06/11/2023	5185-1
2276	LQT9F06	AG08080614	06/11/2023	5185-1
2277	HEE6627	AG08080615	06/11/2023	5185-1
2278	GYV9H75	AG08080616	06/11/2023	5185-1
2279	EIU2D85	AG08080621	06/11/2023	5185-1
2280	HDR5J28	AG08080623	06/11/2023	5185-1
2281	HJL1D74	AG08080630	06/11/2023	5185-1
2282	OPE7F13	AG08080632	06/11/2023	5185-1
2283	HIQ3357	AG08082791	06/11/2023	7366-2
2284	QNE5023	AG08082793	06/11/2023	7366-2
2285	HCU3J12	AG08082795	06/11/2023	5185-1
2286	OPD5C97	AG08082797	06/11/2023	7366-2
2287	GXA4440	AG08082799	06/11/2023	7366-2
2288	HFD3830	AG08082801	06/11/2023	7366-2
2289	HDM1429	AG08080633	06/11/2023	5568-0
2290	HLN2G74	AG08080636	06/11/2023	7366-2
2291	FXG4B70	AG08080637	06/11/2023	5185-1
2292	KHG0F74	AG08080639	06/11/2023	5185-1
2293	HDM1H58	AG08080641	06/11/2023	7366-2
2294	HDF5H04	AG08080646	06/11/2023	5185-1
2295	GXT6F72	AG08080647	06/11/2023	5185-1
2296	HKN0029	AG08080650	06/11/2023	5185-1
2297	NER6577	AG08080651	06/11/2023	5185-1
2298	JFH3391	AG08080314	06/11/2023	5550-0
2299	HHJ1823	AG08080317	06/11/2023	5550-0
2300	HJN2980	AG08080841	07/11/2023	5185-1
2301	BST2859	AG08082678	07/11/2023	5738-0
2302	SHZ8H02	AG08082300	07/11/2023	5878-0
2303	QNX3768	AG08082682	07/11/2023	7366-2

2304	HEM3953	AG08082683	07/11/2023	5185-1
2305	HJR7845	AG08080018	07/11/2023	5550-0
2306	OQQ7907	AG08080154	07/11/2023	5452-2
2307	RND9G13	AG08080155	07/11/2023	5452-1
2308	JWB7H89	AG08080486	07/11/2023	5185-1
2309	GXC2357	AG08080487	07/11/2023	5185-2
2310	HDJ0895	AG08080489	07/11/2023	5550-0
2311	HBG9694	AG08082720	07/11/2023	7366-2
2312	ENR1447	AG08082722	07/11/2023	5541-4
2313	PWO9774	AG08082723	07/11/2023	5550-0
2314	GYQ9H00	AG08082724	07/11/2023	5550-0
2315	HMY1A89	AG08082726	07/11/2023	5550-0
2316	GVL5537	AG08080681	07/11/2023	5185-1
2317	HCO6H80	AG08080683	07/11/2023	7366-2
2318	HAD9289	AG08080685	07/11/2023	5452-1
2319	SHZ2I42	AG08080798	07/11/2023	5509-0
2320	HEG9I43	AG08080799	07/11/2023	5509-0
2321	HEY1I63	AG08058421	07/11/2023	7633-2
2322	HFN5G53	AG08080551	07/11/2023	7633-1
2323	RVQ9G75	AG08080552	07/11/2023	7684-1
2324	ORA7343	AG08080553	07/11/2023	7684-1
2325	ORA7343	AG08080555	07/11/2023	5800-0
2326	SIJ9C34	AG08080556	07/11/2023	7684-1
2327	SIJ3D87	AG08080558	07/11/2023	5800-0
2328	OLW7637	AG08082586	07/11/2023	7684-1
2329	GPX9J78	AG08082588	07/11/2023	5185-1
2330	HNM2D73	AG08082589	07/11/2023	5800-0
2331	PWJ4E53	AG08082590	07/11/2023	7684-1
2332	HHQ2009	AG08080330	07/11/2023	5550-0
2333	HFW1178	AG08080331	07/11/2023	5185-1
2334	OPF0798	AG08080332	07/11/2023	5185-1
2335	HEJ8B70	AG08080716	07/11/2023	7633-1
2336	HEJ8B70	AG08080717	07/11/2023	5185-1
2337	KWG3F29	AG08080718	07/11/2023	5568-0
2338	HKZ8217	AG08080318	07/11/2023	5452-1
2339	PWQ6F84	AG08080320	07/11/2023	5550-0
2340	DHV4783	AG08080321	07/11/2023	5550-0
2341	PZV4022	AG08080322	07/11/2023	5452-1
2342	KAS0187	AG08080329	07/11/2023	5452-1
2343	FXU8539	AG08080440	07/11/2023	5452-6
2344	GTM6314	AG08082645	07/11/2023	5185-1
2345	QOX5746	AG08082631	07/11/2023	7684-2
2346	SIC6F25	AG08082632	07/11/2023	7684-2
2347	OWZ3578	AG08080748	07/11/2023	5550-0
2348	GWZ3A49	AG08080750	07/11/2023	5550-0
2349	QNX3768	AG08080751	07/11/2023	7366-2
2350	HKO3482	AG08080752	07/11/2023	7366-2
2351	OQY8J69	AG08082059	07/11/2023	5738-0
2352	PUV3361	AG08082060	07/11/2023	7633-1
2353	GTV7676	AG08082061	07/11/2023	7633-1
2354	GUJ6992	AG08080687	08/11/2023	5568-0
2355	HAK7731	AG08082381	08/11/2023	5550-0
2356	MTX9C99	AG08080355	08/11/2023	5622-1
2357	EPJ0E37	AG08080411	08/11/2023	5509-0
2358	FAR6J94	AG08082010	08/11/2023	5452-1
2359	HGN8371	AG08080805	08/11/2023	6122-0
2360	SHF2C22	AG08080908	08/11/2023	5452-1
2361	HNU4081	AG08080907	08/11/2023	5541-4
2362	HAO9843	AG08082540	08/11/2023	5185-1
2363	OWK7G94	AG08080493	08/11/2023	7366-2
2364	HAV5993	AG08080492	08/11/2023	5550-0
2365	NLC7E49	AG08080689	08/11/2023	6530-0
2366	PYV9553	AG08080688	08/11/2023	5398-0

2367	QOB5D69	AG08080356	08/11/2023	7030-1
2368	HKA5H24	AG08080844	08/11/2023	7072-1
2369	HYB5834	AG08080585	08/11/2023	5185-1
2370	HHS2G87	AG08080586	08/11/2023	5185-1
2371	HHB8752	AG08080588	08/11/2023	5185-1
2372	GXH9G93	AG08080589	08/11/2023	5185-1
2373	EUT3F06	AG08080591	08/11/2023	5550-0
2374	QUF0054	AG08080592	08/11/2023	5509-0
2375	DHF8F66	AG08082057	08/11/2023	6122-0
2376	PUU1919	AG08082058	08/11/2023	6122-0
2377	QXY6F90	AG08082684	08/11/2023	7633-1
2378	GSH7666	AG08082687	08/11/2023	7633-1
2379	HLA4G68	AG08082688	08/11/2023	7633-1
2380	GSW1771	AG08082691	08/11/2023	5185-1
2381	QNV3312	AG08082693	08/11/2023	5185-1
2382	GMF3880	AG08082695	08/11/2023	5185-1
2383	HDV4047	AG08082697	08/11/2023	5185-1
2384	GTD7B80	AG08080931	09/11/2023	5185-1
2385	GRS9040	AG08080932	09/11/2023	7684-1
2386	HKD3952	AG08080934	09/11/2023	7684-1
2387	HKD3952	AG08080935	09/11/2023	5800-0
2388	GWL7G00	AG08080936	09/11/2023	5185-1
2389	GQR6565	AG08080899	09/11/2023	5452-1
2390	GMX9399	AG08080900	09/11/2023	5550-0
2391	OMS9F40	AG08080901	09/11/2023	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22 de novembro de 2023 - Total de registros: 2391

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:23BAA908

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 32/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 32/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	HDS9J22	AG06616640	02/03/2023	5568-0	195,23
2	QUB6330	R100018503	04/03/2023	5673-2	130,16
3	OOV1661	AG06616221	04/03/2023	5550-0	130,16
4	GZW9980	AG06614526	05/03/2023	5185-1	195,23

5	QPP7345	R100019055	06/03/2023	6050-3	293,47
6	HEL8H97	R100018739	07/03/2023	7455-0	130,16
7	RTU7I62	R100018757	07/03/2023	7455-0	130,16
8	QUG0129	R100019188	08/03/2023	7455-0	130,16
9	QUG0129	R100019292	09/03/2023	7455-0	130,16
10	NYF8D92	R100019635	11/03/2023	7455-0	130,16
11	NXY2295	R100019745	12/03/2023	7455-0	130,16
12	QXS0F47	R100019954	12/03/2023	6050-3	293,47
13	QOS8188	R100020017	12/03/2023	7455-0	130,16
14	PUJ8J68	R100020255	14/03/2023	6050-3	293,47
15	RTC2D49	R100020091	14/03/2023	7455-0	130,16
16	QQL6904	R100020092	15/03/2023	7455-0	130,16
17	RTH6F39	AG06616820	16/03/2023	5207-0	88,38
18	RTH6F39	AG06616819	16/03/2023	6050-1	293,47
19	OWU8C17	R100021486	22/03/2023	7455-0	130,16
20	OLY1E98	R100022460	26/03/2023	7455-0	130,16
21	HOH8268	AG06614771	27/03/2023	5568-0	195,23
22	HFS9C16	R100022290	27/03/2023	7455-0	130,16
23	HOH8268	AG06612434	28/03/2023	5452-1	195,23
24	OOV1661	AG06608501	29/03/2023	5665-0	130,16
25	HKT9867	AG06601607	03/04/2023	7366-2	130,16
26	HNZ7032	R100031769	31/05/2023	6050-3	293,47
27	HIW3811	AM02295719	20/06/2023	5452-1	195,23
28	OPO7982	AM02589448	23/06/2023	6530-0	195,23
29	KKG6F17	AM02589481	23/06/2023	6530-0	195,23
30	QOZ3689	R100035258	23/06/2023	7455-0	130,16
31	HGS7768	AM02296436	26/06/2023	5738-0	293,47
32	GZC3C20	AM02296172	26/06/2023	6050-2	293,47
33	GOS0730	AM02589451	26/06/2023	5444-0	88,38
34	OAM1771	AM02589456	28/06/2023	5525-0	130,16
35	OAM1771	AM02589460	28/06/2023	5410-0	130,16
36	PVF7I84	AM02589458	29/06/2023	5410-0	130,16
37	LLL9B31	AM02589457	29/06/2023	5550-0	130,16
38	GYS3363	AM02589461	01/07/2023	6041-1	195,23
39	QWZ2943	AM02589462	01/07/2023	5991-0	293,47
40	QQI6I19	AM02589465	01/07/2023	6530-0	195,23
41	FDN2993	AM02589322	03/07/2023	5541-1	195,23
42	PUF9987	AM02589466	03/07/2023	5380-0	130,16
43	PUF9987	AM02589467	03/07/2023	5525-0	130,16
44	PUA0H23	R100036964	04/07/2023	7463-0	195,23
45	QUJ3E33	R100036966	04/07/2023	7455-0	130,16
46	KWV2F59	R100036971	04/07/2023	7455-0	130,16
47	QXE3824	R100036972	04/07/2023	7455-0	130,16
48	DVR3357	R100036973	04/07/2023	7455-0	130,16
49	PVS8227	R100036974	04/07/2023	7455-0	130,16
50	NIT3204	R100036975	04/07/2023	7455-0	130,16
51	OQX3931	R100036977	04/07/2023	7455-0	130,16
52	QOM5503	R100036980	04/07/2023	7455-0	130,16
53	OXK1173	R100036983	04/07/2023	7455-0	130,16
54	OPF8717	R100036985	04/07/2023	7455-0	130,16
55	OPY3D57	R100036986	04/07/2023	7455-0	130,16
56	HNI8867	R100036987	04/07/2023	7455-0	130,16
57	ODL0I59	R100036992	04/07/2023	6050-3	293,47
58	HDV9462	R100036994	04/07/2023	7455-0	130,16
59	HJA7D05	R100036995	04/07/2023	7455-0	130,16
60	PVD9I34	R100036996	04/07/2023	7455-0	130,16
61	IWZ7E90	R100036997	04/07/2023	7455-0	130,16
62	HIC3248	R100036999	04/07/2023	7455-0	130,16
63	PYO7402	R100037001	04/07/2023	6050-3	293,47
64	HOG0244	R100037002	04/07/2023	7455-0	130,16
65	RMQ8E45	R100037003	04/07/2023	7455-0	130,16
66	GXA4100	R100037004	04/07/2023	7455-0	130,16
67	GZN9567	R100037005	04/07/2023	7455-0	130,16

68	GYM9401	R100037006	04/07/2023	7455-0	130,16
69	GZT1G90	R100037007	04/07/2023	7455-0	130,16
70	PXL6834	R100037008	04/07/2023	7455-0	130,16
71	HMS4759	R100037009	04/07/2023	7455-0	130,16
72	GUV6776	R100037010	04/07/2023	7455-0	130,16
73	PWT5808	R100037011	04/07/2023	7455-0	130,16
74	QNZ6419	R100037019	04/07/2023	7455-0	130,16
75	HJR7693	R100037020	04/07/2023	7455-0	130,16
76	QNR1689	R100037022	04/07/2023	7455-0	130,16
77	HIJ1J91	R100037028	04/07/2023	7463-0	195,23
78	HHN8I65	R100037029	04/07/2023	7455-0	130,16
79	GPY3I21	R100037030	04/07/2023	7455-0	130,16
80	RMQ7C29	R100037032	04/07/2023	7463-0	195,23
81	PUT7I63	R100037034	04/07/2023	7455-0	130,16
82	GUU1577	R100037035	04/07/2023	7455-0	130,16
83	LUR4002	R100037036	04/07/2023	7455-0	130,16
84	NMH8E34	R100037038	04/07/2023	7455-0	130,16
85	QQZ4310	R100037040	04/07/2023	7455-0	130,16
86	OQZ0353	R100037042	04/07/2023	7455-0	130,16
87	OPN2F62	R100037044	04/07/2023	7455-0	130,16
88	PZD5028	R100037045	04/07/2023	7455-0	130,16
89	FMI2I46	R100037047	04/07/2023	7463-0	195,23
90	HKZ7E67	R100037050	04/07/2023	7455-0	130,16
91	HMY7I63	R100037052	04/07/2023	7455-0	130,16
92	QMX6433	R100037053	04/07/2023	7455-0	130,16
93	RUM2C60	R100037054	04/07/2023	7455-0	130,16
94	HJG3H63	R100037055	04/07/2023	7455-0	130,16
95	NXY5B20	R100037056	04/07/2023	7463-0	195,23
96	HMG8F17	R100037057	04/07/2023	7455-0	130,16
97	PYT5849	R100037058	04/07/2023	7455-0	130,16
98	OWM9278	R100037061	04/07/2023	7455-0	130,16
99	EKQ9451	R100037063	04/07/2023	7455-0	130,16
100	RUM2C60	R100037064	04/07/2023	7455-0	130,16
101	PWT3363	R100037065	04/07/2023	6050-3	293,47
102	LQA1D30	R100037066	04/07/2023	6050-3	293,47
103	RNJ4G33	R100037067	04/07/2023	6050-3	293,47
104	NAF4335	R100037068	04/07/2023	6050-3	293,47
105	RUG3E77	R100037071	04/07/2023	7455-0	130,16
106	PUS3324	R100037073	04/07/2023	7455-0	130,16
107	HAH0555	R100037075	04/07/2023	7455-0	130,16
108	HHQ0669	R100037076	04/07/2023	7463-0	195,23
109	OPB6877	R100037079	04/07/2023	7471-0	880,41
110	FLI7J91	R100037080	04/07/2023	7455-0	130,16
111	HGU8252	AG06605579	04/07/2023	7684-1	130,16
112	RJA0I28	AG06605578	04/07/2023	7684-1	130,16
113	RTV5I64	AG06601029	04/07/2023	5819-1	880,41
114	HDN6628	AG06601031	04/07/2023	5193-0	293,47
115	RNC0F66	AG06605271	04/07/2023	5550-0	130,16
116	RUF3G66	R100037082	05/07/2023	7463-0	195,23
117	OUH6H64	R100037084	05/07/2023	7455-0	130,16
118	EAM1I71	R100037087	05/07/2023	7455-0	130,16
119	PUY9G03	R100037090	05/07/2023	7455-0	130,16
120	MSR5667	R100037092	05/07/2023	7455-0	130,16
121	PUZ2F09	R100037093	05/07/2023	7455-0	130,16
122	HNZ2G44	R100037094	05/07/2023	7455-0	130,16
123	HJB7685	R100037095	05/07/2023	7455-0	130,16
124	HFW0H06	R100037096	05/07/2023	7455-0	130,16
125	HOD9583	R100037099	05/07/2023	7455-0	130,16
126	HNK2134	R100037101	05/07/2023	7455-0	130,16
127	HJU4553	R100037102	05/07/2023	6050-3	293,47
128	HJB7685	R100037106	05/07/2023	7455-0	130,16
129	QOU5E53	R100037108	05/07/2023	7455-0	130,16
130	HHH7688	R100037110	05/07/2023	7455-0	130,16

131	GYD2A18	R100037111	05/07/2023	7455-0	130,16
132	OQX1857	R100037112	05/07/2023	7455-0	130,16
133	HMS4759	R100037113	05/07/2023	7463-0	195,23
134	HGP4H58	R100037115	05/07/2023	7463-0	195,23
135	DPN1H64	R100037117	05/07/2023	7455-0	130,16
136	RFH9D60	R100037118	05/07/2023	7455-0	130,16
137	AUF6I72	R100037119	05/07/2023	7455-0	130,16
138	GVT7282	R100037120	05/07/2023	7455-0	130,16
139	QXP3C07	R100037121	05/07/2023	7463-0	195,23
140	HKQ5A21	R100037123	05/07/2023	7455-0	130,16
141	GWL8B63	R100037124	05/07/2023	7455-0	130,16
142	QNP9479	R100037125	05/07/2023	7455-0	130,16
143	NNJ1G92	R100037127	05/07/2023	7455-0	130,16
144	HJU2144	R100037129	05/07/2023	7455-0	130,16
145	HPI3790	R100037131	05/07/2023	7455-0	130,16
146	HHC4B14	R100037136	05/07/2023	7471-0	880,41
147	QOH2C04	R100037137	05/07/2023	7455-0	130,16
148	LLQ7B28	R100037138	05/07/2023	7455-0	130,16
149	OWQ4968	R100037139	05/07/2023	7455-0	130,16
150	GPR0D91	R100037140	05/07/2023	7463-0	195,23
151	HFF3447	R100037141	05/07/2023	7455-0	130,16
152	QMS4167	R100037142	05/07/2023	7455-0	130,16
153	GXZ2F57	R100037144	05/07/2023	7455-0	130,16
154	CTX4E75	R100037145	05/07/2023	7463-0	195,23
155	SHU3E26	R100037146	05/07/2023	7455-0	130,16
156	RUM2C60	R100037149	05/07/2023	7463-0	195,23
157	GSD3941	R100037150	05/07/2023	7455-0	130,16
158	PUK9947	R100037151	05/07/2023	7463-0	195,23
159	OWX4F91	R100037152	05/07/2023	7455-0	130,16
160	PZV6A94	R100037153	05/07/2023	7455-0	130,16
161	HNY9117	R100037155	05/07/2023	7455-0	130,16
162	GLY3333	R100037156	05/07/2023	7455-0	130,16
163	LQA5836	R100037159	05/07/2023	7455-0	130,16
164	GPU6192	R100037160	05/07/2023	7455-0	130,16
165	MQC8864	R100037161	05/07/2023	7455-0	130,16
166	SDY1G52	R100037163	05/07/2023	7455-0	130,16
167	RMK7B55	R100037164	05/07/2023	7455-0	130,16
168	HCV9337	R100037166	05/07/2023	7455-0	130,16
169	HHF0735	R100037167	05/07/2023	7455-0	130,16
170	NZD8C49	R100037168	05/07/2023	7455-0	130,16
171	EPH6I28	R100037170	05/07/2023	6050-3	293,47
172	LSA5281	R100037171	05/07/2023	6050-3	293,47
173	OMB7B57	R100037174	05/07/2023	6050-3	293,47
174	OYS6869	R100037175	05/07/2023	6050-3	293,47
175	HOD1E95	R100037179	05/07/2023	6050-3	293,47
176	HCG8687	R100037181	05/07/2023	6050-3	293,47
177	OQF3983	R100037182	05/07/2023	6050-3	293,47
178	NXC7C63	R100037184	05/07/2023	7455-0	130,16
179	HJQ7538	R100037189	05/07/2023	7455-0	130,16
180	GWO2850	R100037190	05/07/2023	7455-0	130,16
181	QUO7763	R100037191	05/07/2023	7455-0	130,16
182	RMG0A98	R100037192	05/07/2023	7455-0	130,16
183	RTS3H56	R100037193	05/07/2023	7455-0	130,16
184	RUF1I88	R100037196	05/07/2023	7455-0	130,16
185	GXG2J25	R100037198	05/07/2023	7455-0	130,16
186	GUV6776	R100037201	05/07/2023	7455-0	130,16
187	HKF1774	R100037202	05/07/2023	7463-0	195,23
188	QNV2844	R100037203	05/07/2023	7463-0	195,23
189	CXY1512	R100037205	05/07/2023	7463-0	195,23
190	HBV0A21	R100037206	05/07/2023	7455-0	130,16
191	PWT9452	AM02589469	05/07/2023	5720-0	195,23
192	GON7B59	AG06607872	05/07/2023	5185-1	195,23
193	NYC9663	AG06607871	05/07/2023	7633-1	293,47

194	DBB2A27	AG06607870	05/07/2023	7633-1	293,47
195	HAA6189	AG06607869	05/07/2023	5185-1	195,23
196	GPJ1854	AG06607868	05/07/2023	5185-1	195,23
197	QWV1J24	AG06607867	05/07/2023	7633-1	293,47
198	JGN5754	AG06607865	05/07/2023	5550-0	130,16
199	GZH3792	R100037209	06/07/2023	7455-0	130,16
200	GYB9738	R100037211	06/07/2023	7463-0	195,23
201	QPT9A15	R100037213	06/07/2023	7455-0	130,16
202	PGO8522	R100037214	06/07/2023	7455-0	130,16
203	RVA3E15	R100037216	06/07/2023	7463-0	195,23
204	QPW8194	R100037218	06/07/2023	7455-0	130,16
205	RUG4I31	R100037221	06/07/2023	7455-0	130,16
206	OXA0I97	R100037222	06/07/2023	7455-0	130,16
207	HCS3B24	R100037231	06/07/2023	6050-3	293,47
208	KGG8480	R100037234	06/07/2023	6050-3	293,47
209	HOD5I66	R100037235	06/07/2023	7455-0	130,16
210	FUW0J15	R100037236	06/07/2023	7455-0	130,16
211	GMU3558	R100037237	06/07/2023	6050-3	293,47
212	HHA0F95	R100037238	06/07/2023	6050-3	293,47
213	QPR5269	R100037239	06/07/2023	7455-0	130,16
214	GYM9401	R100037240	06/07/2023	7455-0	130,16
215	DEW8874	R100037241	06/07/2023	7455-0	130,16
216	PWY1B78	R100037242	06/07/2023	7455-0	130,16
217	MTM6959	R100037244	06/07/2023	7455-0	130,16
218	GTH9644	R100037245	06/07/2023	7455-0	130,16
219	OPK5147	R100037246	06/07/2023	7455-0	130,16
220	RUZ7G86	R100037248	06/07/2023	7455-0	130,16
221	NSN9115	R100037249	06/07/2023	7455-0	130,16
222	HCW5671	R100037251	06/07/2023	7455-0	130,16
223	LPZ4F48	R100037252	06/07/2023	7455-0	130,16
224	ION4797	R100037254	06/07/2023	7455-0	130,16
225	PUS4F00	R100037255	06/07/2023	7455-0	130,16
226	RNO5J61	R100037256	06/07/2023	7455-0	130,16
227	OXC0J76	R100037257	06/07/2023	7455-0	130,16
228	BBU6I24	R100037258	06/07/2023	7455-0	130,16
229	GZG6944	R100037259	06/07/2023	7455-0	130,16
230	JEV9180	R100037260	06/07/2023	7463-0	195,23
231	HJR6694	R100037262	06/07/2023	7455-0	130,16
232	GXX9I79	R100037263	06/07/2023	7455-0	130,16
233	HDH3612	R100037267	06/07/2023	7455-0	130,16
234	GKR0553	R100037269	06/07/2023	7463-0	195,23
235	QUN2427	R100037271	06/07/2023	7463-0	195,23
236	GMF3785	R100037272	06/07/2023	7463-0	195,23
237	HPB6854	R100037273	06/07/2023	7455-0	130,16
238	PWP8820	R100037274	06/07/2023	7455-0	130,16
239	QOG0917	R100037275	06/07/2023	7455-0	130,16
240	GVC2F42	R100037278	06/07/2023	7455-0	130,16
241	HFE0F89	R100037279	06/07/2023	7455-0	130,16
242	PGO8522	R100037280	06/07/2023	7463-0	195,23
243	OUF6I63	R100037281	06/07/2023	7463-0	195,23
244	HKR9062	R100037283	06/07/2023	7455-0	130,16
245	RNY2B09	R100037285	06/07/2023	7455-0	130,16
246	PBU0C48	R100037287	06/07/2023	7455-0	130,16
247	HAM3062	R100037288	06/07/2023	7455-0	130,16
248	PVY8510	R100037289	06/07/2023	7455-0	130,16
249	PXX1124	R100037292	06/07/2023	7455-0	130,16
250	PUD5251	R100037296	06/07/2023	7455-0	130,16
251	OUF6I63	R100037299	06/07/2023	7455-0	130,16
252	GTX9I06	R100037300	06/07/2023	7455-0	130,16
253	QPM4H67	R100037301	06/07/2023	6050-3	293,47
254	SHX2F55	R100037302	06/07/2023	6050-3	293,47
255	QXL0689	R100037303	06/07/2023	6050-3	293,47
256	QOG0917	R100037306	06/07/2023	6050-3	293,47

257	GTX8192	R100037307	06/07/2023	6050-3	293,47
258	HHT9G44	R100037308	06/07/2023	7455-0	130,16
259	PVJ3D31	R100037309	06/07/2023	7455-0	130,16
260	GYV6002	R100037310	06/07/2023	7455-0	130,16
261	EUS3J36	R100037311	06/07/2023	7455-0	130,16
262	RFG3G90	R100037313	06/07/2023	7455-0	130,16
263	PFU6I86	R100037315	06/07/2023	7455-0	130,16
264	QWW6A17	R100037316	06/07/2023	7463-0	195,23
265	QOE9557	R100037317	06/07/2023	7455-0	130,16
266	HEG7917	R100037319	06/07/2023	7463-0	195,23
267	FWQ3D59	R100037320	06/07/2023	7455-0	130,16
268	HNY2984	R100037321	06/07/2023	7455-0	130,16
269	FZT3G97	R100037322	06/07/2023	7455-0	130,16
270	HEN9D86	R100037323	06/07/2023	7471-0	880,41
271	RME4F46	R100037451	07/07/2023	7455-0	130,16
272	RNA0G87	R100037453	07/07/2023	7471-0	880,41
273	GUV6776	R100037458	07/07/2023	7455-0	130,16
274	HCL1742	R100037460	07/07/2023	7455-0	130,16
275	QNG4886	R100037461	07/07/2023	7455-0	130,16
276	GOL4771	R100037462	07/07/2023	7455-0	130,16
277	HKL9139	R100037463	07/07/2023	7455-0	130,16
278	HAG4G81	R100037466	07/07/2023	7455-0	130,16
279	HLN4B16	AG06605761	07/07/2023	5452-1	195,23
280	EDW5147	AG06605760	07/07/2023	5452-1	195,23
281	FVT1F59	R100037331	07/07/2023	7455-0	130,16
282	OPD3F88	R100037333	07/07/2023	7455-0	130,16
283	HNR2A14	R100037337	07/07/2023	7463-0	195,23
284	GSP1H71	R100037338	07/07/2023	7463-0	195,23
285	KVM6671	R100037340	07/07/2023	7455-0	130,16
286	EDR9J98	R100037342	07/07/2023	7455-0	130,16
287	HZM5150	R100037347	07/07/2023	7455-0	130,16
288	QOY4H75	R100037348	07/07/2023	7455-0	130,16
289	HGX2780	R100037349	07/07/2023	7455-0	130,16
290	KNW9D95	R100037350	07/07/2023	7455-0	130,16
291	KXJ2C76	R100037351	07/07/2023	7455-0	130,16
292	QNZ7149	R100037352	07/07/2023	7455-0	130,16
293	GUH5I71	R100037353	07/07/2023	7455-0	130,16
294	OXE2319	R100037354	07/07/2023	7455-0	130,16
295	QPZ1648	R100037356	07/07/2023	7455-0	130,16
296	GZQ1D44	R100037357	07/07/2023	7455-0	130,16
297	HAG4C89	R100037361	07/07/2023	7455-0	130,16
298	RTO4F32	R100037362	07/07/2023	7455-0	130,16
299	PYE0514	R100037363	07/07/2023	7463-0	195,23
300	OWK1170	R100037364	07/07/2023	5673-2	130,16
301	RMZ6C71	R100037366	07/07/2023	7455-0	130,16
302	HGB0D08	R100037367	07/07/2023	7455-0	130,16
303	PUE6755	R100037368	07/07/2023	7455-0	130,16
304	HFF3237	R100037370	07/07/2023	7455-0	130,16
305	OWR0093	R100037372	07/07/2023	7455-0	130,16
306	PWD4G56	R100037374	07/07/2023	7455-0	130,16
307	RGB9B09	R100037375	07/07/2023	7463-0	195,23
308	HJU2144	R100037377	07/07/2023	7455-0	130,16
309	AUF6I72	R100037378	07/07/2023	7455-0	130,16
310	PVF1297	R100037379	07/07/2023	7455-0	130,16
311	LQW5J90	R100037381	07/07/2023	7455-0	130,16
312	GZN8667	R100037383	07/07/2023	7455-0	130,16
313	QQC7E97	R100037385	07/07/2023	7463-0	195,23
314	KLO7D09	R100037389	07/07/2023	7455-0	130,16
315	GKM0976	R100037391	07/07/2023	7455-0	130,16
316	QNL0946	R100037393	07/07/2023	7463-0	195,23
317	OPF9293	R100037394	07/07/2023	7463-0	195,23
318	QOW0591	R100037395	07/07/2023	7455-0	130,16
319	OLX1J54	R100037396	07/07/2023	7455-0	130,16

320	OWI9581	R100037398	07/07/2023	7463-0	195,23
321	PWG9D83	R100037399	07/07/2023	7455-0	130,16
322	HGC7544	R100037400	07/07/2023	7455-0	130,16
323	HFS7F54	R100037402	07/07/2023	7455-0	130,16
324	QQG6126	R100037403	07/07/2023	7455-0	130,16
325	HKF1J91	R100037404	07/07/2023	7455-0	130,16
326	OUQ4860	R100037406	07/07/2023	7455-0	130,16
327	HJG1233	R100037407	07/07/2023	7455-0	130,16
328	HMG8F17	R100037409	07/07/2023	7455-0	130,16
329	PUP4419	R100037410	07/07/2023	7463-0	195,23
330	RNH5I05	R100037411	07/07/2023	7455-0	130,16
331	RUM2C60	R100037413	07/07/2023	7463-0	195,23
332	HJC8518	R100037414	07/07/2023	7455-0	130,16
333	QNL0946	R100037415	07/07/2023	7455-0	130,16
334	QXN5401	R100037416	07/07/2023	7455-0	130,16
335	RFU9C97	R100037417	07/07/2023	7455-0	130,16
336	GYI7877	R100037418	07/07/2023	7455-0	130,16
337	HAY2C80	R100037419	07/07/2023	7463-0	195,23
338	HDO2693	R100037421	07/07/2023	7455-0	130,16
339	SHM3C30	R100037422	07/07/2023	7455-0	130,16
340	HID6E48	R100037425	07/07/2023	7455-0	130,16
341	HGX4475	R100037426	07/07/2023	7455-0	130,16
342	OYF1975	R100037429	07/07/2023	7455-0	130,16
343	OQS7A81	R100037430	07/07/2023	7455-0	130,16
344	GZM9293	R100037431	07/07/2023	6050-3	293,47
345	PZK9765	R100037432	07/07/2023	6050-3	293,47
346	HMQ6966	R100037433	07/07/2023	6050-3	293,47
347	QNB0A54	R100037435	07/07/2023	6050-3	293,47
348	QNL0946	R100037436	07/07/2023	6050-3	293,47
349	DII0A30	R100037437	07/07/2023	6050-3	293,47
350	OQB4F17	R100037438	07/07/2023	6050-3	293,47
351	PUM3J74	R100037439	07/07/2023	6050-3	293,47
352	OPB8I94	R100037440	07/07/2023	6050-3	293,47
353	HKE8E28	R100037441	07/07/2023	6050-3	293,47
354	OQP1F36	R100037442	07/07/2023	7455-0	130,16
355	HLP2H72	R100037444	07/07/2023	7455-0	130,16
356	PUJ9727	R100037446	07/07/2023	7455-0	130,16
357	PVP2035	R100037447	07/07/2023	7455-0	130,16
358	HDH4777	R100037449	07/07/2023	7455-0	130,16
359	AIW1319	R100037450	07/07/2023	7455-0	130,16
360	HGO3194	AG06607663	07/07/2023	5185-1	195,23
361	GKR9983	AG06607662	07/07/2023	5185-1	195,23
362	OPS5251	AG06605435	07/07/2023	5550-0	130,16
363	HKR6E09	R100037520	08/07/2023	7455-0	130,16
364	QUA5E61	R100037521	08/07/2023	7455-0	130,16
365	PUT4G25	R100037523	08/07/2023	7455-0	130,16
366	GKZ1458	R100037525	08/07/2023	7455-0	130,16
367	BEQ4H81	R100037529	08/07/2023	7455-0	130,16
368	HMR7729	R100037530	08/07/2023	7463-0	195,23
369	GWM3320	R100037532	08/07/2023	7455-0	130,16
370	RNJ6I07	R100037534	08/07/2023	7471-0	880,41
371	GFA5792	R100037536	08/07/2023	7455-0	130,16
372	HOI8368	R100037538	08/07/2023	7455-0	130,16
373	PSK8H67	R100037540	08/07/2023	7455-0	130,16
374	ODG6D00	R100037541	08/07/2023	7455-0	130,16
375	CRE6561	R100037543	08/07/2023	7455-0	130,16
376	ONT8C46	R100037546	08/07/2023	6050-3	293,47
377	QXH8913	R100037547	08/07/2023	6050-3	293,47
378	QOB4C91	R100037548	08/07/2023	7455-0	130,16
379	HMK1535	R100037550	08/07/2023	7455-0	130,16
380	FUM0I28	R100037551	08/07/2023	6050-3	293,47
381	OQP4H01	R100037552	08/07/2023	7455-0	130,16
382	GPP4I67	R100037554	08/07/2023	6050-3	293,47

383	GWV0484	R100037556	08/07/2023	6050-3	293,47
384	OWK0868	R100037557	08/07/2023	7455-0	130,16
385	MQU4191	R100037560	08/07/2023	7463-0	195,23
386	RFV5A72	R100037561	08/07/2023	7455-0	130,16
387	QNT4E71	R100037567	08/07/2023	7455-0	130,16
388	GSY3F99	R100037569	08/07/2023	7455-0	130,16
389	HCA9I01	R100037570	08/07/2023	7455-0	130,16
390	OQH6669	R100037571	08/07/2023	7455-0	130,16
391	GWB1542	R100037572	08/07/2023	7463-0	195,23
392	PVK3570	R100037575	08/07/2023	7455-0	130,16
393	HFE2179	R100037578	08/07/2023	7463-0	195,23
394	PVC2990	R100037580	08/07/2023	7455-0	130,16
395	PWR6G72	R100037584	08/07/2023	7455-0	130,16
396	RNC0C10	R100037585	08/07/2023	7455-0	130,16
397	HJP3374	R100037586	08/07/2023	7463-0	195,23
398	MVD5883	R100037587	08/07/2023	7455-0	130,16
399	GWB4256	R100037588	08/07/2023	7455-0	130,16
400	BDY5G93	R100037589	08/07/2023	7455-0	130,16
401	HNM0874	R100037590	08/07/2023	7455-0	130,16
402	GPX1429	R100037591	08/07/2023	7455-0	130,16
403	OPZ4B89	R100037593	08/07/2023	7471-0	880,41
404	HJD4I02	R100037594	08/07/2023	7455-0	130,16
405	DPJ9494	R100037595	08/07/2023	7455-0	130,16
406	PZK5D49	R100037596	08/07/2023	7455-0	130,16
407	PWJ9100	R100037599	08/07/2023	7455-0	130,16
408	GOZ9097	R100037601	08/07/2023	7455-0	130,16
409	HNE3689	R100037602	08/07/2023	7463-0	195,23
410	SHX4B96	R100037603	08/07/2023	7455-0	130,16
411	OWX9637	R100037604	08/07/2023	7455-0	130,16
412	QOD0143	R100037605	08/07/2023	7455-0	130,16
413	SHZ2E82	R100037609	08/07/2023	7455-0	130,16
414	HBI2E94	R100037610	08/07/2023	7455-0	130,16
415	PPZ1H47	R100037611	08/07/2023	7455-0	130,16
416	HDU5600	R100037613	08/07/2023	7455-0	130,16
417	LTQ9J55	R100037614	08/07/2023	7455-0	130,16
418	GTX9I06	R100037616	08/07/2023	7455-0	130,16
419	QQE1D77	R100037617	08/07/2023	7463-0	195,23
420	PZI3177	R100037618	08/07/2023	7455-0	130,16
421	OPX8C76	R100037619	08/07/2023	7455-0	130,16
422	GWV3508	R100037620	08/07/2023	7463-0	195,23
423	ASH9509	R100037621	08/07/2023	7455-0	130,16
424	PXH8398	R100037624	08/07/2023	7455-0	130,16
425	FRX7H12	R100037625	08/07/2023	7455-0	130,16
426	PWM8029	R100037626	08/07/2023	7455-0	130,16
427	PWO3J80	R100037627	08/07/2023	7455-0	130,16
428	GSO8133	R100037628	08/07/2023	7455-0	130,16
429	QNQ0026	R100037629	08/07/2023	7455-0	130,16
430	QWU5102	R100037630	08/07/2023	7455-0	130,16
431	PZW7791	R100037634	08/07/2023	7471-0	880,41
432	QSH5G58	R100037635	08/07/2023	7455-0	130,16
433	HLP5502	R100037638	08/07/2023	7463-0	195,23
434	QOU3F78	R100037639	08/07/2023	7455-0	130,16
435	HDK3478	R100037640	08/07/2023	7455-0	130,16
436	OVJ2J34	R100037644	08/07/2023	7455-0	130,16
437	RVQ6E87	R100037645	08/07/2023	7455-0	130,16
438	HOC4E31	R100037646	08/07/2023	7455-0	130,16
439	LPG6C10	R100037647	08/07/2023	7455-0	130,16
440	LQV9J32	R100037648	08/07/2023	7463-0	195,23
441	QNT5G05	R100037650	08/07/2023	7455-0	130,16
442	HKC2C62	R100037651	08/07/2023	7455-0	130,16
443	MOJ7A59	R100037652	08/07/2023	7455-0	130,16
444	QUL6C07	R100037653	08/07/2023	7455-0	130,16
445	KIC3046	R100037654	08/07/2023	7455-0	130,16

446	HCJ9D32	R100037656	08/07/2023	7455-0	130,16
447	OMC8G79	R100037658	08/07/2023	7455-0	130,16
448	EYG0A25	R100037659	08/07/2023	7455-0	130,16
449	HJG3F60	R100037661	08/07/2023	7455-0	130,16
450	RFY1C06	R100037699	08/07/2023	7463-0	195,23
451	NYD8299	R100037700	08/07/2023	7455-0	130,16
452	GXW8B38	R100037701	08/07/2023	7455-0	130,16
453	SIA2E09	R100037702	08/07/2023	7471-0	880,41
454	DUZ3A15	R100037703	08/07/2023	7463-0	195,23
455	GAM8B99	R100037705	08/07/2023	7455-0	130,16
456	QOR7849	R100037706	08/07/2023	7463-0	195,23
457	GYD1626	R100037708	08/07/2023	7455-0	130,16
458	RNU3B57	R100037709	08/07/2023	7455-0	130,16
459	DNJ6B71	R100037710	08/07/2023	7471-0	880,41
460	FLH9A17	R100037470	08/07/2023	7455-0	130,16
461	GVX8D87	R100037472	08/07/2023	7455-0	130,16
462	HAY9990	R100037473	08/07/2023	7455-0	130,16
463	PYP1328	R100037476	08/07/2023	7455-0	130,16
464	GKM7350	R100037477	08/07/2023	7463-0	195,23
465	HMH6A11	R100037478	08/07/2023	7455-0	130,16
466	KGD3763	R100037479	08/07/2023	7455-0	130,16
467	EEK9452	R100037480	08/07/2023	7455-0	130,16
468	GWV7612	R100037840	09/07/2023	7455-0	130,16
469	OQG4622	R100037841	09/07/2023	7455-0	130,16
470	RKV0A26	R100037843	09/07/2023	7455-0	130,16
471	QMQ9349	R100037847	09/07/2023	7455-0	130,16
472	HGO3585	R100037848	09/07/2023	7455-0	130,16
473	GNH4D01	R100037849	09/07/2023	7455-0	130,16
474	LQW5J90	R100037851	09/07/2023	7455-0	130,16
475	ERI1872	R100037852	09/07/2023	7455-0	130,16
476	HLA2784	R100037853	09/07/2023	7455-0	130,16
477	PXR5635	R100037854	09/07/2023	7455-0	130,16
478	MFT3777	R100037855	09/07/2023	7455-0	130,16
479	QUY0D59	R100037857	09/07/2023	7455-0	130,16
480	HAK0936	R100037858	09/07/2023	7455-0	130,16
481	QWX0H37	R100037860	09/07/2023	7455-0	130,16
482	PZV6A94	R100037861	09/07/2023	7455-0	130,16
483	HNN7218	R100037862	09/07/2023	7455-0	130,16
484	SHF3G06	R100037863	09/07/2023	7463-0	195,23
485	HHM7072	R100037865	09/07/2023	7455-0	130,16
486	JZB1H47	R100037867	09/07/2023	7455-0	130,16
487	QNS0129	R100037868	09/07/2023	7455-0	130,16
488	QNS0129	R100037869	09/07/2023	7455-0	130,16
489	HMO8219	R100037870	09/07/2023	7463-0	195,23
490	GYV6224	R100037871	09/07/2023	7455-0	130,16
491	HDL3C87	R100037873	09/07/2023	7463-0	195,23
492	GPW1234	R100037874	09/07/2023	7455-0	130,16
493	HLH0729	R100037875	09/07/2023	7455-0	130,16
494	OOW0057	R100037876	09/07/2023	7455-0	130,16
495	OQU4110	R100037883	09/07/2023	7455-0	130,16
496	QOK0E12	R100037884	09/07/2023	7463-0	195,23
497	QXJ5110	R100037885	09/07/2023	7455-0	130,16
498	OWZ7039	R100037886	09/07/2023	7463-0	195,23
499	EFK2457	R100037888	09/07/2023	7455-0	130,16
500	GWH4984	R100037889	09/07/2023	7455-0	130,16
501	HCN1D45	R100037891	09/07/2023	7455-0	130,16
502	HCV9252	R100037892	09/07/2023	7455-0	130,16
503	QUK4G52	R100037893	09/07/2023	7455-0	130,16
504	RFC0F64	R100037896	09/07/2023	7455-0	130,16
505	OPX8448	R100037899	09/07/2023	7455-0	130,16
506	HCF3I26	R100037900	09/07/2023	7455-0	130,16
507	LMD1F53	R100037903	09/07/2023	7455-0	130,16
508	OAM3H53	R100037904	09/07/2023	7455-0	130,16

509	OTO3938	R100037906	09/07/2023	7455-0	130,16
510	RFC0F64	R100037911	09/07/2023	7455-0	130,16
511	HEJ2094	R100037914	09/07/2023	7455-0	130,16
512	HEL9J53	R100037915	09/07/2023	7455-0	130,16
513	HGP3H74	R100037916	09/07/2023	7455-0	130,16
514	GRR9963	R100037918	09/07/2023	7455-0	130,16
515	PXA7916	R100037919	09/07/2023	7455-0	130,16
516	EBX3H44	R100037920	09/07/2023	7455-0	130,16
517	HGR4D48	R100037925	09/07/2023	6050-3	293,47
518	GSI5078	R100037929	09/07/2023	6050-3	293,47
519	HEL9J53	R100037930	09/07/2023	6050-3	293,47
520	OWK8056	R100037931	09/07/2023	7455-0	130,16
521	GSF6363	R100037935	09/07/2023	7455-0	130,16
522	FCT2951	R100037939	09/07/2023	7455-0	130,16
523	SHH1I50	R100037940	09/07/2023	7463-0	195,23
524	HOG9468	R100037941	09/07/2023	7463-0	195,23
525	HEE6I34	R100037944	09/07/2023	7463-0	195,23
526	HDV9917	R100037711	09/07/2023	7455-0	130,16
527	GUA2745	R100037713	09/07/2023	7455-0	130,16
528	HKD3E22	R100037715	09/07/2023	7455-0	130,16
529	QUN8B60	R100037717	09/07/2023	7455-0	130,16
530	JSB7A97	R100037718	09/07/2023	7455-0	130,16
531	QXD0177	R100037719	09/07/2023	7455-0	130,16
532	QWX9128	R100037720	09/07/2023	7455-0	130,16
533	QPJ1429	R100037722	09/07/2023	7455-0	130,16
534	CIO5171	R100037723	09/07/2023	7455-0	130,16
535	HBB5774	R100037724	09/07/2023	7455-0	130,16
536	PVQ3G70	R100037725	09/07/2023	7455-0	130,16
537	PUD1693	R100037727	09/07/2023	7455-0	130,16
538	KKV2431	R100037728	09/07/2023	7463-0	195,23
539	HMQ6482	R100037732	09/07/2023	7455-0	130,16
540	QUZ5D31	R100037733	09/07/2023	7455-0	130,16
541	APB7J78	R100037734	09/07/2023	7455-0	130,16
542	GSI2F04	R100037735	09/07/2023	7455-0	130,16
543	HGU0614	R100037736	09/07/2023	7455-0	130,16
544	RTE1D58	R100037738	09/07/2023	7455-0	130,16
545	PZU0B33	R100037485	09/07/2023	7455-0	130,16
546	PVL8059	R100037487	09/07/2023	7455-0	130,16
547	EOK9G85	R100037493	09/07/2023	6050-3	293,47
548	PYP0A27	R100037495	09/07/2023	7455-0	130,16
549	PUB4I32	R100037496	09/07/2023	7455-0	130,16
550	HAE4210	R100037497	09/07/2023	7455-0	130,16
551	GSX4F29	R100037499	09/07/2023	7455-0	130,16
552	HBB5774	R100037503	09/07/2023	7455-0	130,16
553	QUF6082	R100037504	09/07/2023	7455-0	130,16
554	QPN1I35	R100037505	09/07/2023	7471-0	880,41
555	DLR4815	R100037506	09/07/2023	7455-0	130,16
556	MTU9E32	AG06603638	09/07/2023	5185-1	195,23
557	MTU9E32	AG06603637	09/07/2023	6530-0	195,23
558	DLR4815	R100037755	09/07/2023	7463-0	195,23
559	LTH0326	R100037757	09/07/2023	7455-0	130,16
560	RMW5H29	R100037758	09/07/2023	7455-0	130,16
561	HLN2851	R100037759	09/07/2023	7455-0	130,16
562	QUK4G52	R100037760	09/07/2023	7455-0	130,16
563	OXK8D30	R100037761	09/07/2023	7463-0	195,23
564	KPG2H76	R100037762	09/07/2023	7455-0	130,16
565	HOJ3I98	R100037763	09/07/2023	7455-0	130,16
566	HMO4H09	R100037764	09/07/2023	7463-0	195,23
567	RFV4H62	R100037765	09/07/2023	7455-0	130,16
568	GSJ0828	R100037766	09/07/2023	7455-0	130,16
569	OXG8155	R100037768	09/07/2023	7455-0	130,16
570	QNN0A41	R100037769	09/07/2023	7455-0	130,16
571	HEJ7433	R100037772	09/07/2023	7455-0	130,16

572	SHH1I50	R100037773	09/07/2023	7463-0	195,23
573	OXF0E27	R100037774	09/07/2023	7455-0	130,16
574	HNC9938	R100037776	09/07/2023	7455-0	130,16
575	HMI2293	R100037777	09/07/2023	7455-0	130,16
576	ODC0A10	R100037778	09/07/2023	7455-0	130,16
577	OQL1741	R100037784	09/07/2023	7455-0	130,16
578	OYK2A43	R100037785	09/07/2023	7463-0	195,23
579	HMC8171	R100037787	09/07/2023	7455-0	130,16
580	HNQ5451	R100037790	09/07/2023	7455-0	130,16
581	HMI1851	R100037791	09/07/2023	7455-0	130,16
582	HBJ2G94	R100037793	09/07/2023	7455-0	130,16
583	GXJ1778	R100037794	09/07/2023	7455-0	130,16
584	CIO5171	R100037795	09/07/2023	7455-0	130,16
585	RFQ6F55	R100037797	09/07/2023	7471-0	880,41
586	QUS7I11	R100037798	09/07/2023	7455-0	130,16
587	HCS4I02	R100037801	09/07/2023	7455-0	130,16
588	GDH9G58	R100037802	09/07/2023	7455-0	130,16
589	HFN8E39	R100037804	09/07/2023	7455-0	130,16
590	PMD0E26	R100037806	09/07/2023	7455-0	130,16
591	PKS1I72	R100037808	09/07/2023	7455-0	130,16
592	CKJ5I58	R100037809	09/07/2023	7455-0	130,16
593	QXJ4D06	R100037813	09/07/2023	6050-3	293,47
594	OWX1983	R100037814	09/07/2023	7455-0	130,16
595	HEW8883	R100037815	09/07/2023	7463-0	195,23
596	HFH4J05	R100037817	09/07/2023	7455-0	130,16
597	HKB6G11	R100037819	09/07/2023	7455-0	130,16
598	GYW2438	R100037822	09/07/2023	7455-0	130,16
599	RUX9F65	R100037823	09/07/2023	7463-0	195,23
600	HEJ3H64	R100037824	09/07/2023	7455-0	130,16
601	HHQ5H75	R100037825	09/07/2023	7463-0	195,23
602	HAJ2D77	R100037826	09/07/2023	7455-0	130,16
603	HEI0590	R100037828	09/07/2023	7455-0	130,16
604	PYJ9G51	R100037830	09/07/2023	7463-0	195,23
605	EPK6984	R100037831	09/07/2023	7455-0	130,16
606	FLV9600	R100037833	09/07/2023	7455-0	130,16
607	HKT8201	R100037834	09/07/2023	7455-0	130,16
608	NFM6755	R100037836	09/07/2023	7455-0	130,16
609	JSW6339	R100037837	09/07/2023	7455-0	130,16
610	KRH6A84	R100037945	09/07/2023	7455-0	130,16
611	CIO1654	R100037946	09/07/2023	7455-0	130,16
612	FHW1969	R100037948	09/07/2023	7463-0	195,23
613	HIL2J29	R100037949	09/07/2023	7455-0	130,16
614	RGC8A26	R100037951	09/07/2023	7455-0	130,16
615	HNY3416	R100037953	09/07/2023	7471-0	880,41
616	GPG8753	R100037954	09/07/2023	7455-0	130,16
617	GTV1819	R100037956	09/07/2023	7455-0	130,16
618	JRT4145	R100037957	09/07/2023	7455-0	130,16
619	GZF0H31	AM02589474	09/07/2023	6530-0	195,23
620	OQT1067	R100037739	10/07/2023	7455-0	130,16
621	HKG9H10	R100037740	10/07/2023	7455-0	130,16
622	GZR3E59	R100037743	10/07/2023	7455-0	130,16
623	EOK9G85	R100037748	10/07/2023	7455-0	130,16
624	PXR9597	R100037749	10/07/2023	7455-0	130,16
625	HJR6694	R100037507	10/07/2023	7455-0	130,16
626	PUH9903	R100037510	10/07/2023	7455-0	130,16
627	HJQ9230	R100037513	10/07/2023	7455-0	130,16
628	SHZ1G14	R100037514	10/07/2023	7463-0	195,23
629	HHQ0669	R100037515	10/07/2023	7463-0	195,23
630	EOK9G85	R100037516	10/07/2023	7463-0	195,23
631	PWY2459	AG06601091	10/07/2023	5550-0	130,16
632	ODR1E12	AG06608130	10/07/2023	5185-1	195,23
633	HFW9959	AG06608131	10/07/2023	7366-2	130,16
634	JPO8I44	R100037958	10/07/2023	7455-0	130,16

635	QNQ1G32	R100037959	10/07/2023	7455-0	130,16
636	MPK0375	R100037960	10/07/2023	7455-0	130,16
637	HNK5794	R100037963	10/07/2023	7455-0	130,16
638	GZH3792	R100037964	10/07/2023	7455-0	130,16
639	QQI5223	R100037965	10/07/2023	7463-0	195,23
640	HGS2579	R100037966	10/07/2023	7455-0	130,16
641	GMV3736	R100037967	10/07/2023	7455-0	130,16
642	OXG2225	R100037971	10/07/2023	7463-0	195,23
643	OWP9388	R100037972	10/07/2023	7455-0	130,16
644	KXJ2C76	R100037976	10/07/2023	7463-0	195,23
645	GWK9729	R100037980	10/07/2023	6050-3	293,47
646	QUD5H51	R100037981	10/07/2023	7455-0	130,16
647	QPB2203	R100037982	10/07/2023	7455-0	130,16
648	RMF2F53	R100037983	10/07/2023	7455-0	130,16
649	FLF5A61	R100037986	10/07/2023	7455-0	130,16
650	GTH0636	R100037987	10/07/2023	6050-3	293,47
651	QMU3F78	R100037988	10/07/2023	5673-2	130,16
652	HBZ2067	R100037991	10/07/2023	7463-0	195,23
653	HCV9F40	R100037992	10/07/2023	7455-0	130,16
654	PUH9G63	R100037994	10/07/2023	7455-0	130,16
655	PWT2G49	R100037995	10/07/2023	7455-0	130,16
656	HMT5H21	R100037996	10/07/2023	7455-0	130,16
657	QPH5H27	R100037997	10/07/2023	7455-0	130,16
658	RFY6I97	R100037998	10/07/2023	7455-0	130,16
659	OPF2062	R100037999	10/07/2023	7455-0	130,16
660	PVE2336	R100038002	10/07/2023	7455-0	130,16
661	GZD9939	R100038005	10/07/2023	7455-0	130,16
662	QXU6A18	R100038006	10/07/2023	7455-0	130,16
663	QPZ4B07	R100038007	10/07/2023	7455-0	130,16
664	QNB1J46	R100038008	10/07/2023	7455-0	130,16
665	OQY5J00	R100038010	10/07/2023	7455-0	130,16
666	HHZ3599	R100038011	10/07/2023	7455-0	130,16
667	HMO4761	R100038012	10/07/2023	7455-0	130,16
668	PRJ2E15	R100038013	10/07/2023	7455-0	130,16
669	SDY4D05	R100038015	10/07/2023	7455-0	130,16
670	PAA5773	R100038017	10/07/2023	7455-0	130,16
671	FDR6173	R100038019	10/07/2023	7455-0	130,16
672	HJP2688	R100038020	10/07/2023	7463-0	195,23
673	HJD4I02	R100038024	10/07/2023	7455-0	130,16
674	OWQ0E38	R100038025	10/07/2023	7455-0	130,16
675	CSH1E77	R100038026	10/07/2023	7463-0	195,23
676	KDJ6D54	R100038028	10/07/2023	7455-0	130,16
677	HEN2D10	R100038031	10/07/2023	7455-0	130,16
678	HJR7740	R100038033	10/07/2023	7455-0	130,16
679	QPG6476	R100038035	10/07/2023	7463-0	195,23
680	JGW4E21	R100038038	10/07/2023	7455-0	130,16
681	QPO4B00	R100038041	10/07/2023	7455-0	130,16
682	HHP1J17	R100038042	10/07/2023	7463-0	195,23
683	QOY8A76	R100038044	10/07/2023	7455-0	130,16
684	GXG7676	R100038045	10/07/2023	7455-0	130,16
685	LRE0450	R100038047	10/07/2023	7455-0	130,16
686	SHN8H53	R100038048	10/07/2023	7455-0	130,16
687	SHT4B93	R100038049	10/07/2023	7463-0	195,23
688	SIC6I98	R100038051	10/07/2023	7455-0	130,16
689	GVS4177	R100038052	10/07/2023	7455-0	130,16
690	GFP2F95	R100038056	10/07/2023	7455-0	130,16
691	RFU4I49	R100038059	10/07/2023	7455-0	130,16
692	GYA6B50	R100038060	10/07/2023	7455-0	130,16
693	EQN3F62	R100038061	10/07/2023	7455-0	130,16
694	FCN4E77	R100038062	10/07/2023	7455-0	130,16
695	HGF3609	R100038063	10/07/2023	7455-0	130,16
696	PYA7A38	R100038071	10/07/2023	6050-3	293,47
697	HNQ6H59	R100038073	10/07/2023	6050-3	293,47

698	GYA5H53	R100038074	10/07/2023	6050-3	293,47
699	PYB2D78	R100038075	10/07/2023	7455-0	130,16
700	HBX0A90	R100038076	10/07/2023	7455-0	130,16
701	RMX5B65	R100038080	10/07/2023	7455-0	130,16
702	PXW1754	R100038081	10/07/2023	7455-0	130,16
703	RVC0D61	R100038084	10/07/2023	7455-0	130,16
704	OLY1999	R100038085	10/07/2023	7455-0	130,16
705	OPY3D57	R100038087	10/07/2023	7463-0	195,23
706	QOM4J14	R100038089	10/07/2023	7455-0	130,16
707	HMM3918	R100038090	10/07/2023	7463-0	195,23
708	HCW4673	R100038156	11/07/2023	7463-0	195,23
709	HKC8519	R100038157	11/07/2023	7463-0	195,23
710	FSD1I38	R100038158	11/07/2023	7455-0	130,16
711	RUC0C65	R100038159	11/07/2023	7455-0	130,16
712	HHT7E12	R100038161	11/07/2023	7455-0	130,16
713	DXW3G59	R100038162	11/07/2023	7463-0	195,23
714	LLQ7B28	R100038163	11/07/2023	7455-0	130,16
715	PYK1581	R100038164	11/07/2023	7455-0	130,16
716	RUM2C60	R100038165	11/07/2023	7455-0	130,16
717	HMO0G23	R100038166	11/07/2023	7455-0	130,16
718	QNN1398	R100038169	11/07/2023	7455-0	130,16
719	OPN5E41	R100038170	11/07/2023	7455-0	130,16
720	RNH2E66	R100038171	11/07/2023	7455-0	130,16
721	GYE2249	R100038173	11/07/2023	7463-0	195,23
722	OLQ7392	R100038176	11/07/2023	7463-0	195,23
723	GKT9701	R100038179	11/07/2023	7455-0	130,16
724	RVI2G06	R100038181	11/07/2023	7463-0	195,23
725	HBJ9A81	R100038182	11/07/2023	7463-0	195,23
726	GQM2387	R100038183	11/07/2023	7455-0	130,16
727	RCG0H43	R100038184	11/07/2023	7455-0	130,16
728	HMC2462	R100038185	11/07/2023	7455-0	130,16
729	GTG6G32	R100038186	11/07/2023	7455-0	130,16
730	PUH7466	R100038189	11/07/2023	7455-0	130,16
731	OWL0J89	R100038190	11/07/2023	7455-0	130,16
732	NIB0F03	R100038193	11/07/2023	7455-0	130,16
733	OPR9H28	R100038194	11/07/2023	7455-0	130,16
734	GTG6G32	R100038195	11/07/2023	7455-0	130,16
735	NXY1C01	R100038196	11/07/2023	7455-0	130,16
736	KZJ9B09	R100038197	11/07/2023	7471-0	880,41
737	GFI5B16	R100038199	11/07/2023	6050-3	293,47
738	CYR5184	R100038200	11/07/2023	6050-3	293,47
739	HKX3D44	R100038203	11/07/2023	6050-3	293,47
740	PVY3745	R100038204	11/07/2023	6050-3	293,47
741	ODI7G23	R100038205	11/07/2023	6050-3	293,47
742	GUH5222	R100038206	11/07/2023	6050-3	293,47
743	OQB4F17	R100038208	11/07/2023	6050-3	293,47
744	GUS6C28	R100038209	11/07/2023	7455-0	130,16
745	HCY1962	R100038210	11/07/2023	7455-0	130,16
746	RMQ0F63	AM02589472	11/07/2023	5541-1	195,23
747	PPC4590	AG06607666	11/07/2023	5541-4	195,23
748	PVK0253	AM02589202	11/07/2023	5452-1	195,23
749	OQI2118	AG06608147	11/07/2023	7684-1	130,16
750	BMS2807	AG06605562	11/07/2023	5185-1	195,23
751	HLO9402	AG06608050	11/07/2023	7684-1	130,16
752	RVZ9A42	AG06608150	11/07/2023	7684-1	130,16
753	QND0585	AG06608230	11/07/2023	5843-4	195,23
754	HII5265	AG06608229	11/07/2023	5509-0	130,16
755	HFX0J70	AG06607759	11/07/2023	7625-1	293,47
756	CCS0562	AG06605556	11/07/2023	5185-1	195,23
757	GTY4151	AG06601212	11/07/2023	5185-1	195,23
758	HMJ3658	AG06607199	11/07/2023	5550-0	130,16
759	GXP4160	AG06600836	11/07/2023	5550-0	130,16
760	GVX7E47	AG06605507	11/07/2023	5550-0	130,16

761	RVG2G31	AG06608012	11/07/2023	7684-1	130,16
762	GXQ4546	AG06601283	11/07/2023	6530-0	195,23
763	GZA4507	AG06601313	11/07/2023	5185-1	195,23
764	SHK6G16	AG06601389	11/07/2023	5452-1	195,23
765	JNQ8J19	AG06601388	11/07/2023	5550-0	130,16
766	HKU5921	AG06601386	11/07/2023	5550-0	130,16
767	GVP9825	AG06605681	11/07/2023	5452-1	195,23
768	OUS6J09	AG06605680	11/07/2023	5550-0	130,16
769	RNT6H19	AG06605679	11/07/2023	5509-0	130,16
770	GTZ7980	AG06605678	11/07/2023	5452-1	195,23
771	QQD0A42	AG06605677	11/07/2023	5550-0	130,16
772	GQQ9080	AG06605676	11/07/2023	5452-1	195,23
773	HBQ3550	AG06601285	11/07/2023	5550-0	130,16
774	RTS6H77	AG06601282	11/07/2023	5550-0	130,16
775	HKP8302	AG06601280	11/07/2023	5550-0	130,16
776	PXL7J39	AG06607025	11/07/2023	5541-4	195,23
777	GTJ2432	AG06607024	11/07/2023	5550-0	130,16
778	GNK5754	AG06607022	11/07/2023	5550-0	130,16
779	HKU5921	AG06605672	11/07/2023	5550-0	130,16
780	OPN5E41	AG06601325	11/07/2023	7633-1	293,47
781	HKU0866	AG06601323	11/07/2023	5185-1	195,23
782	HBS2H39	AG06601320	11/07/2023	5185-1	195,23
783	GTB5345	AG06601319	11/07/2023	5185-1	195,23
784	OQR7373	AG06601318	11/07/2023	7633-1	293,47
785	JGD8D98	AG06601317	11/07/2023	5185-1	195,23
786	PZN4E91	AG06601316	11/07/2023	5185-1	195,23
787	HMP1816	AG06601312	11/07/2023	5185-1	195,23
788	GZK4492	AG06601309	11/07/2023	5185-1	195,23
789	FOJ6A24	AG06605716	11/07/2023	7633-1	293,47
790	HLB1003	AG06605715	11/07/2023	5185-1	195,23
791	HDE9078	AG06605711	11/07/2023	5185-1	195,23
792	OLW1D90	AG06605710	11/07/2023	5185-1	195,23
793	OWT3730	AG06605708	11/07/2023	5185-1	195,23
794	KNL5785	AG06605706	11/07/2023	5185-1	195,23
795	HOI5H56	AG06605705	11/07/2023	5185-1	195,23
796	RUK3G52	AG06601354	11/07/2023	5452-2	195,23
797	JNQ8J19	AG06607202	11/07/2023	5550-0	130,16
798	QNA4992	AG06607200	11/07/2023	5568-0	195,23
799	HHH9931	R100038092	11/07/2023	7463-0	195,23
800	SHC3D93	R100038094	11/07/2023	7455-0	130,16
801	HLA4C10	R100038096	11/07/2023	7455-0	130,16
802	RUP0E17	R100038098	11/07/2023	7455-0	130,16
803	JGY0C40	R100038100	11/07/2023	7455-0	130,16
804	NFS8B59	R100038101	11/07/2023	7455-0	130,16
805	HHS2H48	R100038102	11/07/2023	7455-0	130,16
806	PUX4483	R100038103	11/07/2023	7455-0	130,16
807	AZR8817	R100038105	11/07/2023	7455-0	130,16
808	GTX9I06	R100038106	11/07/2023	7455-0	130,16
809	PYT9H02	R100038108	11/07/2023	7455-0	130,16
810	RVH5J20	R100038109	11/07/2023	7455-0	130,16
811	PZS9757	R100038110	11/07/2023	7455-0	130,16
812	HNE9J64	R100038115	11/07/2023	7455-0	130,16
813	QNP9470	R100038116	11/07/2023	7455-0	130,16
814	HJA3I47	R100038117	11/07/2023	7455-0	130,16
815	DXW3G59	R100038118	11/07/2023	7455-0	130,16
816	QMW4B41	R100038120	11/07/2023	7455-0	130,16
817	OLX2D68	R100038121	11/07/2023	7463-0	195,23
818	NXZ6283	R100038123	11/07/2023	7455-0	130,16
819	HAV4928	R100038124	11/07/2023	7463-0	195,23
820	OPD1562	R100038125	11/07/2023	7463-0	195,23
821	PVU5933	R100038127	11/07/2023	7455-0	130,16
822	GDP9J40	R100038128	11/07/2023	6050-3	293,47
823	PXR3H95	R100038130	11/07/2023	7463-0	195,23

824	RUE0G88	R100038131	11/07/2023	7455-0	130,16
825	PVQ2J82	R100038132	11/07/2023	6050-3	293,47
826	OZS5I54	R100038133	11/07/2023	7463-0	195,23
827	GKS1H60	R100038137	11/07/2023	5673-2	130,16
828	PWD3331	R100038138	11/07/2023	6050-3	293,47
829	HBA6A50	R100038139	11/07/2023	6050-3	293,47
830	HAO5739	R100038140	11/07/2023	7455-0	130,16
831	QND8429	R100038141	11/07/2023	7455-0	130,16
832	PYV1I83	R100038142	11/07/2023	7455-0	130,16
833	RFH3A72	R100038147	11/07/2023	7463-0	195,23
834	GZM9293	R100038148	11/07/2023	7455-0	130,16
835	OQG0J73	R100038150	11/07/2023	7455-0	130,16
836	GTG6G32	R100038151	11/07/2023	7455-0	130,16
837	GZD9939	R100038152	11/07/2023	7455-0	130,16
838	HIR3086	R100038153	11/07/2023	7455-0	130,16
839	HLI4900	R100038155	11/07/2023	7455-0	130,16
840	QPO3A79	AG06608199	12/07/2023	5550-0	130,16
841	PWY5094	AG06607811	12/07/2023	5550-0	130,16
842	HJU2772	AG06607810	12/07/2023	5550-0	130,16
843	GSC6660	AG06608225	12/07/2023	5550-0	130,16
844	PXB8G96	AG06607026	12/07/2023	5541-4	195,23
845	LQH8B31	AG06605768	12/07/2023	5550-0	130,16
846	GNV2662	AG06605767	12/07/2023	5550-0	130,16
847	HDW8D16	AG06601397	12/07/2023	5835-0	195,23
848	HDW8D16	AG06601396	12/07/2023	6068-1	195,23
849	HDW8D16	AG06601394	12/07/2023	7048-1	293,47
850	HDW8D16	AG06601393	12/07/2023	7684-1	130,16
851	HGC4161	AG06605508	12/07/2023	5550-0	130,16
852	HII5372	AG06603564	12/07/2023	7684-1	130,16
853	HKK8031	AG06603561	12/07/2023	7684-1	130,16
854	RTU0E39	AG06607760	12/07/2023	7366-2	130,16
855	SHR6F86	AG06608103	12/07/2023	7072-1	293,47
856	GVQ1B90	AG06608123	12/07/2023	7366-2	130,16
857	GTY5H87	AG06608125	12/07/2023	7366-2	130,16
858	EBX4518	AG06608127	12/07/2023	5185-1	195,23
859	PXR7526	AG06608128	12/07/2023	5185-1	195,23
860	HJR5035	AG06608129	12/07/2023	7366-2	130,16
861	HLN9121	AG06608132	12/07/2023	5185-1	195,23
862	GRR8793	R100038221	12/07/2023	7463-0	195,23
863	RNA0G87	R100038212	12/07/2023	7471-0	880,41
864	HHQ9H61	R100038222	12/07/2023	7463-0	195,23
865	HJO4I50	R100038219	12/07/2023	7455-0	130,16
866	HBB5774	R100038213	12/07/2023	7455-0	130,16
867	PQL1B51	R100038225	12/07/2023	7455-0	130,16
868	HME9E65	R100038226	12/07/2023	7455-0	130,16
869	BQL3742	R100038229	12/07/2023	7463-0	195,23
870	OQM3J84	R100038230	12/07/2023	7455-0	130,16
871	HMJ9534	R100038231	12/07/2023	7455-0	130,16
872	HFI8895	R100038232	12/07/2023	7455-0	130,16
873	HKL9139	R100038234	12/07/2023	7455-0	130,16
874	JOY0I14	R100038235	12/07/2023	7455-0	130,16
875	RNA0G87	R100038215	12/07/2023	7455-0	130,16
876	OPE0531	R100038216	12/07/2023	7455-0	130,16
877	GUV6776	R100038236	12/07/2023	7463-0	195,23
878	HJO9D63	R100038217	12/07/2023	7455-0	130,16
879	SHZ1G14	R100038218	12/07/2023	7455-0	130,16
880	SHF7I61	R100038239	12/07/2023	7463-0	195,23
881	HIT0348	R100038240	12/07/2023	7455-0	130,16
882	OQV4402	AM02589477	12/07/2023	5380-0	130,16
883	OQM5746	R100038241	12/07/2023	7455-0	130,16
884	PUO5G11	R100038245	12/07/2023	7463-0	195,23
885	DOM7266	R100038247	12/07/2023	7455-0	130,16
886	HNY7654	R100038248	12/07/2023	7455-0	130,16

887	CWG3A90	R100038249	12/07/2023	7455-0	130,16
888	QOJ7541	R100038250	12/07/2023	7455-0	130,16
889	PPI8J10	R100038251	12/07/2023	7455-0	130,16
890	HKP9F38	R100038254	12/07/2023	7463-0	195,23
891	RMW2B32	R100038256	12/07/2023	7455-0	130,16
892	GPJ8494	R100038257	12/07/2023	7463-0	195,23
893	LRP8F65	R100038261	12/07/2023	7455-0	130,16
894	HNF7C74	R100038262	12/07/2023	6050-3	293,47
895	ONX2B63	R100038264	12/07/2023	6050-3	293,47
896	RNB1E38	R100038265	12/07/2023	7455-0	130,16
897	KYF2E98	R100038266	12/07/2023	7455-0	130,16
898	HNW7354	R100038267	12/07/2023	7463-0	195,23
899	GNW9644	R100038269	12/07/2023	7455-0	130,16
900	EWS2H33	R100038270	12/07/2023	7455-0	130,16
901	PWD3331	R100038273	12/07/2023	7455-0	130,16
902	GOL4771	R100038274	12/07/2023	7471-0	880,41
903	HGS7455	R100038276	12/07/2023	5673-2	130,16
904	HFR8578	R100038277	12/07/2023	7455-0	130,16
905	ORC8C75	R100038279	12/07/2023	7455-0	130,16
906	HAE1127	R100038280	12/07/2023	6050-3	293,47
907	PZM9H97	R100038281	12/07/2023	7455-0	130,16
908	GKL7566	R100038283	12/07/2023	7455-0	130,16
909	HJQ1C86	R100038284	12/07/2023	7455-0	130,16
910	QOD4532	R100038285	12/07/2023	7455-0	130,16
911	HJD4I02	R100038289	12/07/2023	7455-0	130,16
912	HKP2G30	R100038290	12/07/2023	7455-0	130,16
913	HCC9E22	R100038293	12/07/2023	7455-0	130,16
914	CMK3927	R100038294	12/07/2023	7455-0	130,16
915	SHY5G12	R100038296	12/07/2023	7455-0	130,16
916	GQN7G33	R100038297	12/07/2023	7463-0	195,23
917	QWU9G70	R100038298	12/07/2023	7455-0	130,16
918	HIO7551	R100038299	12/07/2023	7455-0	130,16
919	QQY7F73	R100038300	12/07/2023	7455-0	130,16
920	HJU2634	R100038301	12/07/2023	7455-0	130,16
921	PUQ1G85	R100038302	12/07/2023	7455-0	130,16
922	RTF1F52	R100038304	12/07/2023	7463-0	195,23
923	HMQ0H35	R100038305	12/07/2023	7455-0	130,16
924	HJR7B48	R100038308	12/07/2023	7455-0	130,16
925	QQC1614	R100038311	12/07/2023	7455-0	130,16
926	QUQ4G25	R100038312	12/07/2023	7455-0	130,16
927	GSW1427	R100038313	12/07/2023	7455-0	130,16
928	GXP5052	R100038315	12/07/2023	7455-0	130,16
929	OPN4811	R100038319	12/07/2023	7455-0	130,16
930	PYY0278	R100038320	12/07/2023	7455-0	130,16
931	SHX2I37	R100038322	12/07/2023	7455-0	130,16
932	RNC4E09	R100038323	12/07/2023	7455-0	130,16
933	FKU4054	R100038324	12/07/2023	7455-0	130,16
934	SHK5A60	R100038327	12/07/2023	7455-0	130,16
935	HKK2321	R100038328	12/07/2023	7455-0	130,16
936	FKU4054	R100038330	12/07/2023	7455-0	130,16
937	OOZ6B98	R100038331	12/07/2023	7455-0	130,16
938	QNW1652	R100038332	12/07/2023	7455-0	130,16
939	QNL0946	R100038333	12/07/2023	7455-0	130,16
940	FZQ2H59	R100038334	12/07/2023	7455-0	130,16
941	PUB8709	R100038335	12/07/2023	7455-0	130,16
942	HHX9798	R100038336	12/07/2023	7455-0	130,16
943	GZQ7J25	R100038339	12/07/2023	7455-0	130,16
944	QNL0946	R100038341	12/07/2023	7455-0	130,16
945	RTI5D42	R100038343	12/07/2023	7455-0	130,16
946	GOW4606	R100038345	12/07/2023	7455-0	130,16
947	FKU4054	R100038347	12/07/2023	7463-0	195,23
948	RTN9G63	R100038349	12/07/2023	6050-3	293,47
949	OQU4828	R100038351	12/07/2023	6050-3	293,47

950	DYA2515	R100038352	12/07/2023	6050-3	293,47
951	PYA5H35	R100038353	12/07/2023	6050-3	293,47
952	PVO0D96	R100038354	12/07/2023	6050-3	293,47
953	PQH1414	R100038355	12/07/2023	7455-0	130,16
954	DRP3054	R100038387	13/07/2023	7455-0	130,16
955	HGL7421	R100038388	13/07/2023	7455-0	130,16
956	QQU2990	R100038389	13/07/2023	7455-0	130,16
957	HJP3421	R100038390	13/07/2023	7455-0	130,16
958	LQA5B50	R100038391	13/07/2023	7455-0	130,16
959	RTQ5E42	R100038392	13/07/2023	7463-0	195,23
960	OQR4376	R100038393	13/07/2023	7455-0	130,16
961	MTG9697	R100038394	13/07/2023	7463-0	195,23
962	RMD6I98	R100038397	13/07/2023	7455-0	130,16
963	QUY7355	R100038398	13/07/2023	7463-0	195,23
964	QPH6283	R100038400	13/07/2023	7455-0	130,16
965	ORA8114	R100038401	13/07/2023	7471-0	880,41
966	ABY7199	R100038402	13/07/2023	7455-0	130,16
967	OPF7F61	R100038403	13/07/2023	7455-0	130,16
968	QPT4I16	R100038404	13/07/2023	7455-0	130,16
969	HGK2755	R100038405	13/07/2023	7455-0	130,16
970	OPF3E41	R100038406	13/07/2023	7455-0	130,16
971	RUH1D15	R100038407	13/07/2023	7463-0	195,23
972	HBM7H35	R100038408	13/07/2023	7455-0	130,16
973	QNA6283	R100038410	13/07/2023	7471-0	880,41
974	GUX3808	R100038416	13/07/2023	7455-0	130,16
975	HJB7685	R100038417	13/07/2023	7455-0	130,16
976	EEW1J11	R100038420	13/07/2023	7471-0	880,41
977	HHB3617	R100038421	13/07/2023	7455-0	130,16
978	HLH9758	R100038422	13/07/2023	5673-2	130,16
979	HEW5H16	R100038423	13/07/2023	6050-3	293,47
980	JIL7G19	R100038424	13/07/2023	5673-2	130,16
981	QQU2990	R100038426	13/07/2023	7455-0	130,16
982	RXK4A63	R100038427	13/07/2023	7455-0	130,16
983	NXZ9495	R100038429	13/07/2023	7463-0	195,23
984	AVW1547	R100038431	13/07/2023	7455-0	130,16
985	MMX3113	R100038432	13/07/2023	7455-0	130,16
986	HJA8192	R100038435	13/07/2023	7455-0	130,16
987	RMG7B47	R100038436	13/07/2023	7455-0	130,16
988	HNE2650	R100038437	13/07/2023	7455-0	130,16
989	GWA1B13	R100038438	13/07/2023	7455-0	130,16
990	HKC9589	R100038439	13/07/2023	7455-0	130,16
991	PXP4H29	R100038440	13/07/2023	7455-0	130,16
992	GTB5345	R100038442	13/07/2023	7455-0	130,16
993	IVM0C38	R100038443	13/07/2023	7455-0	130,16
994	GPX3787	R100038444	13/07/2023	7463-0	195,23
995	GYO9221	R100038445	13/07/2023	7455-0	130,16
996	HKK2900	R100038447	13/07/2023	7455-0	130,16
997	HHQ9H61	R100038449	13/07/2023	7455-0	130,16
998	ICQ9658	R100038450	13/07/2023	7471-0	880,41
999	ICQ9658	R100038451	13/07/2023	7471-0	880,41
1000	QXB1718	R100038452	13/07/2023	7463-0	195,23
1001	HLP1153	R100038453	13/07/2023	7455-0	130,16
1002	PZR4298	R100038454	13/07/2023	7455-0	130,16
1003	HHL8622	R100038455	13/07/2023	7455-0	130,16
1004	HOJ6H98	R100038456	13/07/2023	7455-0	130,16
1005	MCK5788	R100038458	13/07/2023	7455-0	130,16
1006	QXA3177	R100038460	13/07/2023	7463-0	195,23
1007	OQK1259	R100038462	13/07/2023	7455-0	130,16
1008	KEY6523	R100038463	13/07/2023	7455-0	130,16
1009	GXT2534	R100038464	13/07/2023	7455-0	130,16
1010	OQM3A35	R100038466	13/07/2023	7455-0	130,16
1011	RVE9F77	R100038467	13/07/2023	7455-0	130,16
1012	QON7C45	R100038468	13/07/2023	7455-0	130,16

1013	RFE9C71	R100038469	13/07/2023	7455-0	130,16
1014	HJP0146	R100038470	13/07/2023	7455-0	130,16
1015	OPC5B15	R100038472	13/07/2023	7463-0	195,23
1016	OQO6C49	R100038473	13/07/2023	7455-0	130,16
1017	HNQ6C28	R100038474	13/07/2023	7463-0	195,23
1018	MTB4F93	R100038476	13/07/2023	7455-0	130,16
1019	GYE3A38	R100038477	13/07/2023	7463-0	195,23
1020	RFG0A82	R100038479	13/07/2023	7455-0	130,16
1021	RME1A30	R100038481	13/07/2023	7455-0	130,16
1022	OQG4339	R100038482	13/07/2023	7455-0	130,16
1023	QNR0901	R100038483	13/07/2023	7463-0	195,23
1024	QQD3G14	R100038484	13/07/2023	7455-0	130,16
1025	HFB6227	R100038485	13/07/2023	7455-0	130,16
1026	OQD2C62	R100038488	13/07/2023	7455-0	130,16
1027	GYV6208	R100038489	13/07/2023	7455-0	130,16
1028	OHK9I98	R100038494	13/07/2023	7455-0	130,16
1029	ORB4664	R100038498	13/07/2023	7455-0	130,16
1030	SHU8E45	R100038499	13/07/2023	7455-0	130,16
1031	OQN6956	R100038500	13/07/2023	6050-3	293,47
1032	PUZ6583	R100038501	13/07/2023	6050-3	293,47
1033	RUQ3D64	R100038502	13/07/2023	7463-0	195,23
1034	QMX4I70	R100038503	13/07/2023	7455-0	130,16
1035	HFT6822	R100038506	13/07/2023	7455-0	130,16
1036	GMV3G04	AG06601288	13/07/2023	6530-0	195,23
1037	GYL7D73	AG06601289	13/07/2023	5550-0	130,16
1038	NYA3862	AG06601290	13/07/2023	5550-0	130,16
1039	GCH4813	AG06605510	13/07/2023	5541-4	195,23
1040	HAE4439	AG06605511	13/07/2023	5550-0	130,16
1041	ORA6725	AG06605512	13/07/2023	5550-0	130,16
1042	EIG1B10	AG06605513	13/07/2023	5541-4	195,23
1043	NXY3592	AG06605514	13/07/2023	5541-1	195,23
1044	OXB6467	AG06605516	13/07/2023	5541-1	195,23
1045	RNN2F15	AG06605517	13/07/2023	5487-0	195,23
1046	HEJ0368	AG06601326	13/07/2023	7633-1	293,47
1047	JKB2095	AG06601327	13/07/2023	5185-1	195,23
1048	HAF2D21	AG06601328	13/07/2023	5550-0	130,16
1049	JPC5997	AG06605874	13/07/2023	7633-2	293,47
1050	KJZ3133	AG06605875	13/07/2023	6530-0	195,23
1051	RUH2J30	AG06605876	13/07/2023	7633-2	293,47
1052	RUH2J30	AG06605877	13/07/2023	5843-3	195,23
1053	HHX2170	AG06601332	13/07/2023	5185-1	195,23
1054	PUC2F22	AG06601334	13/07/2023	5185-1	195,23
1055	HHT7G64	AG06601336	13/07/2023	7633-1	293,47
1056	GWF5371	AG06601337	13/07/2023	7633-1	293,47
1057	HNZ8149	AG06601339	13/07/2023	5185-1	195,23
1058	OQM0929	AG06601340	13/07/2023	7633-1	293,47
1059	HGV7890	AG06601341	13/07/2023	7633-1	293,47
1060	GWM6928	AG06601343	13/07/2023	7633-1	293,47
1061	HBH6012	AG06601344	13/07/2023	5185-1	195,23
1062	KII8136	AG06601345	13/07/2023	5185-1	195,23
1063	HIK7198	AG06601346	13/07/2023	5185-1	195,23
1064	PVZ0I57	AG06601347	13/07/2023	5185-1	195,23
1065	HEI2125	AG06601349	13/07/2023	5185-1	195,23
1066	GLE5G12	AG06601350	13/07/2023	7633-1	293,47
1067	HBR7E07	AG06601351	13/07/2023	5541-1	195,23
1068	NXU7E66	AG06601358	13/07/2023	5797-0	2934,70
1069	OPJ8D41	AG06601359	13/07/2023	5550-0	130,16
1070	QLH2I44	AG06601361	13/07/2023	5398-0	88,38
1071	HIU5881	AG06601362	13/07/2023	5541-1	195,23
1072	PXL3594	AG06601363	13/07/2023	5380-0	130,16
1073	QNX3D53	AG06617088	13/07/2023	7684-2	130,16
1074	QOP4F17	AG06617089	13/07/2023	5738-0	293,47
1075	PZR6D93	AG06605818	13/07/2023	5550-0	130,16

1076	PWK8136	AG06605819	13/07/2023	5550-0	130,16
1077	HNI6857	AG06605821	13/07/2023	5550-0	130,16
1078	NTI3316	AG06605822	13/07/2023	5550-0	130,16
1079	GIC2D32	AG06608097	13/07/2023	5452-1	195,23
1080	GKJ9245	AG06608098	13/07/2023	5452-1	195,23
1081	GVS3717	AG06608099	13/07/2023	5452-1	195,23
1082	QPC9E47	AG06608101	13/07/2023	7366-2	130,16
1083	HHI3D16	AG06601398	13/07/2023	5568-0	195,23
1084	QQS0B30	AG06601403	13/07/2023	5452-1	195,23
1085	GYE7040	AG06601404	13/07/2023	5185-2	195,23
1086	GPU7915	AG06603581	13/07/2023	5452-1	195,23
1087	HNK7D64	AG06603582	13/07/2023	5550-0	130,16
1088	QQY6276	AG06603583	13/07/2023	5380-0	130,16
1089	QXZ8C01	AG06603584	13/07/2023	5550-0	130,16
1090	OWR9977	AG06603585	13/07/2023	5568-0	195,23
1091	GZW4J80	AG06603166	13/07/2023	5550-0	130,16
1092	GYC0J69	AG06603167	13/07/2023	5550-0	130,16
1093	OQJ9904	AG06603168	13/07/2023	5541-4	195,23
1094	OQJ6763	AG06603171	13/07/2023	5541-4	195,23
1095	HAE4857	AG06603172	13/07/2023	5541-4	195,23
1096	QMT9A12	AG06607765	13/07/2023	6530-0	195,23
1097	QMT9A12	AG06607766	13/07/2023	5185-1	195,23
1098	QSC2I84	AG06601148	13/07/2023	7714-1	130,16
1099	RNO7B61	AG06601149	13/07/2023	7714-1	130,16
1100	SHF4D58	AG06601154	13/07/2023	5410-0	130,16
1101	SHG5H38	AG06608076	13/07/2023	5410-0	130,16
1102	QOI3B86	AG06603607	13/07/2023	7714-1	130,16
1103	SIA7E92	AG06603612	13/07/2023	7714-1	130,16
1104	HBX3760	AG06603615	13/07/2023	7714-1	130,16
1105	HGU1168	AG06603620	13/07/2023	7714-1	130,16
1106	HKH4H47	AG06603621	13/07/2023	5819-5	880,41
1107	HDW8H89	AG06603631	13/07/2023	5215-1	293,47
1108	HDW8H89	AG06603632	13/07/2023	5215-2	293,47
1109	HDW8H89	AG06603633	13/07/2023	5835-0	195,23
1110	HDW8H89	AG06603635	13/07/2023	6050-2	293,47
1111	HCZ1F61	AG06608133	13/07/2023	5550-0	130,16
1112	HMM3523	AG06608134	13/07/2023	5738-0	293,47
1113	OQH5B63	R100038360	13/07/2023	7455-0	130,16
1114	QUQ4G25	R100038361	13/07/2023	7455-0	130,16
1115	NYB7H81	R100038363	13/07/2023	7455-0	130,16
1116	HJF6F29	R100038364	13/07/2023	7455-0	130,16
1117	EEW1J11	R100038365	13/07/2023	7455-0	130,16
1118	GOQ4E35	R100038366	13/07/2023	7455-0	130,16
1119	HMO8655	R100038367	13/07/2023	7455-0	130,16
1120	RMO4J22	R100038368	13/07/2023	7455-0	130,16
1121	PYT4F42	R100038369	13/07/2023	7455-0	130,16
1122	HDY4018	R100038370	13/07/2023	7455-0	130,16
1123	OLO1157	R100038372	13/07/2023	7455-0	130,16
1124	RNZ2B97	R100038373	13/07/2023	7455-0	130,16
1125	HHN8I93	R100038374	13/07/2023	7463-0	195,23
1126	QXA3177	R100038375	13/07/2023	7455-0	130,16
1127	HCJ6B13	R100038376	13/07/2023	7463-0	195,23
1128	HDW8114	R100038379	13/07/2023	7463-0	195,23
1129	QXH6863	R100038380	13/07/2023	7455-0	130,16
1130	PVV0279	R100038381	13/07/2023	7455-0	130,16
1131	HEF9251	R100038384	13/07/2023	7455-0	130,16
1132	GVP5B73	AG06603688	14/07/2023	6564-0	293,47
1133	HBY9174	AG06603691	14/07/2023	7366-2	130,16
1134	HKY4261	AG06603692	14/07/2023	7633-1	293,47
1135	RFY3F00	AG06605824	14/07/2023	7633-1	293,47
1136	HIQ2841	AG06603629	14/07/2023	7714-1	130,16
1137	RUE2E49	AG06605837	14/07/2023	7714-1	130,16
1138	RVF6H10	AG06605838	14/07/2023	7714-1	130,16

1139	RUK8H59	AG06605840	14/07/2023	7714-1	130,16
1140	RUK8H59	AG06605841	14/07/2023	7366-2	130,16
1141	GSX4153	AG06605844	14/07/2023	7714-1	130,16
1142	RVD3D48	AG06605849	14/07/2023	7714-1	130,16
1143	QQB2G69	AG06605857	14/07/2023	7714-1	130,16
1144	HKU2H88	AG06608082	14/07/2023	5185-1	195,23
1145	HKU2H88	AG06608083	14/07/2023	6530-0	195,23
1146	HKU2H88	AG06608084	14/07/2023	5207-0	88,38
1147	QOU4879	AG06605887	14/07/2023	7366-2	130,16
1148	HFT5G40	AG06605889	14/07/2023	5185-1	195,23
1149	HFT5G40	AG06605890	14/07/2023	6530-0	195,23
1150	RTX5B18	AG06605891	14/07/2023	7714-1	130,16
1151	HHS2H48	AG06605895	14/07/2023	7633-2	293,47
1152	HHS2H48	AG06605896	14/07/2023	5185-1	195,23
1153	HHS2H48	AG06605897	14/07/2023	6530-0	195,23
1154	GYA3A53	AG06605903	14/07/2023	5185-1	195,23
1155	QQX2963	AG06605906	14/07/2023	7633-2	293,47
1156	QQX2963	AG06605907	14/07/2023	7714-1	130,16
1157	GXU3C63	AG06605909	14/07/2023	5819-5	880,41
1158	GTJ4G32	AG06601293	14/07/2023	5550-0	130,16
1159	RFC6G09	AG06603641	14/07/2023	7366-2	130,16
1160	NEJ9364	AG06603642	14/07/2023	7366-2	130,16
1161	PYM3C69	AG06603643	14/07/2023	5738-0	293,47
1162	OFJ8D64	AG06605873	14/07/2023	5525-0	130,16
1163	HFR9G45	AG06601406	14/07/2023	5550-0	130,16
1164	HHT1988	AG06608136	14/07/2023	5541-4	195,23
1165	GZX3335	AG06608137	14/07/2023	5550-0	130,16
1166	HBM7439	AG06608140	14/07/2023	5550-0	130,16
1167	HAM6294	AG06603174	14/07/2023	5550-0	130,16
1168	OOY9J78	AG06603176	14/07/2023	5550-0	130,16
1169	HCN5B15	AG06608200	14/07/2023	5550-0	130,16
1170	QQO8H22	AG06608201	14/07/2023	5550-0	130,16
1171	GQQ5F25	AG06601365	14/07/2023	5738-0	293,47
1172	RVT5J52	AG06601367	14/07/2023	5541-4	195,23
1173	RUX1G52	AG06603636	14/07/2023	7056-1	293,47
1174	CYW2668	AG06605100	14/07/2023	5568-0	195,23
1175	BXK2J68	AG06605101	14/07/2023	5509-0	130,16
1176	OOV8592	AG06601095	14/07/2023	5541-4	195,23
1177	HIC6565	AG06605609	14/07/2023	7633-1	293,47
1178	HGN9394	AG06603686	14/07/2023	7714-2	130,16
1179	QPW2G58	R100038507	14/07/2023	7463-0	195,23
1180	JFU3282	R100038508	14/07/2023	7455-0	130,16
1181	PZV2686	R100038509	14/07/2023	7455-0	130,16
1182	ORA8931	R100038510	14/07/2023	7455-0	130,16
1183	AIE8181	R100038511	14/07/2023	7463-0	195,23
1184	LKY5J44	R100038512	14/07/2023	7463-0	195,23
1185	RMQ0J97	R100038516	14/07/2023	7463-0	195,23
1186	PVJ5340	R100038518	14/07/2023	7455-0	130,16
1187	HCF2169	R100038519	14/07/2023	7455-0	130,16
1188	SDW9I67	R100038520	14/07/2023	7455-0	130,16
1189	GZI4511	R100038521	14/07/2023	7455-0	130,16
1190	HHB2J64	R100038522	14/07/2023	7455-0	130,16
1191	DPX5772	R100038523	14/07/2023	6050-3	293,47
1192	NXZ3415	R100038524	14/07/2023	6050-3	293,47
1193	QOK6618	R100038525	14/07/2023	7455-0	130,16
1194	RUO7A54	R100038527	14/07/2023	6050-3	293,47
1195	QNP8211	R100038528	14/07/2023	7455-0	130,16
1196	JIR1699	R100038530	14/07/2023	7455-0	130,16
1197	QNE3728	R100038531	14/07/2023	7455-0	130,16
1198	HCO2733	R100038536	14/07/2023	7455-0	130,16
1199	GZT9776	R100038538	14/07/2023	6050-3	293,47
1200	HCJ6B13	R100038539	14/07/2023	7455-0	130,16
1201	HKW4J50	R100038540	14/07/2023	7455-0	130,16

1202	AWU0589	R100038541	14/07/2023	7455-0	130,16
1203	PVJ2330	R100038542	14/07/2023	7455-0	130,16
1204	AZO3953	R100038544	14/07/2023	7455-0	130,16
1205	QXN6284	R100038548	14/07/2023	7455-0	130,16
1206	KHM3C63	R100038549	14/07/2023	7455-0	130,16
1207	RTT0E60	R100038550	14/07/2023	7455-0	130,16
1208	QQL1114	R100038553	14/07/2023	7455-0	130,16
1209	JUX9C30	R100038554	14/07/2023	7455-0	130,16
1210	EAV5F18	R100038556	14/07/2023	7463-0	195,23
1211	HDM3A00	R100038557	14/07/2023	7455-0	130,16
1212	HHQ0175	R100038560	14/07/2023	7455-0	130,16
1213	CZS8039	R100038562	14/07/2023	7463-0	195,23
1214	EAE4874	R100038563	14/07/2023	7455-0	130,16
1215	RTN5I45	R100038564	14/07/2023	7455-0	130,16
1216	RTN5I45	R100038566	14/07/2023	7455-0	130,16
1217	BOJ3C41	R100038567	14/07/2023	7455-0	130,16
1218	HMP3227	R100038568	14/07/2023	7463-0	195,23
1219	HGV4G03	R100038569	14/07/2023	7455-0	130,16
1220	RUL2B32	R100038570	14/07/2023	7455-0	130,16
1221	OQF4508	R100038571	14/07/2023	7455-0	130,16
1222	HCP4H83	R100038572	14/07/2023	7455-0	130,16
1223	HAB4182	R100038573	14/07/2023	7455-0	130,16
1224	PVB3647	R100038574	14/07/2023	7455-0	130,16
1225	GTT2F52	R100038579	14/07/2023	7455-0	130,16
1226	PYD2F84	R100038580	14/07/2023	7455-0	130,16
1227	PVF5I34	R100038586	14/07/2023	7455-0	130,16
1228	QQY7C88	R100038588	14/07/2023	7455-0	130,16
1229	QNO0703	R100038589	14/07/2023	7455-0	130,16
1230	GVP0212	R100038590	14/07/2023	7455-0	130,16
1231	HFU4999	R100038591	14/07/2023	7455-0	130,16
1232	ETM5330	R100038592	14/07/2023	7455-0	130,16
1233	COC0568	R100038594	14/07/2023	7455-0	130,16
1234	OWU7521	R100038596	14/07/2023	7455-0	130,16
1235	HFE0F89	R100038597	14/07/2023	7455-0	130,16
1236	QPJ9923	R100038598	14/07/2023	6050-3	293,47
1237	QWU9E95	R100038599	14/07/2023	6050-3	293,47
1238	PVP7A36	R100038600	14/07/2023	6050-3	293,47
1239	RTI9I89	R100038602	14/07/2023	6050-3	293,47
1240	KEN0993	R100038603	14/07/2023	7463-0	195,23
1241	PZV2686	R100038604	14/07/2023	7455-0	130,16
1242	ROL8H43	R100038605	14/07/2023	7455-0	130,16
1243	HFW9172	R100038607	14/07/2023	7455-0	130,16
1244	CWG3A90	R100038608	14/07/2023	7455-0	130,16
1245	JWA1614	AM02589473	14/07/2023	5738-0	293,47
1246	HJF1D82	R100038609	14/07/2023	7455-0	130,16
1247	OWJ4856	R100038611	14/07/2023	7455-0	130,16
1248	OPF0798	R100038613	14/07/2023	7455-0	130,16
1249	HLO5648	R100038615	14/07/2023	7455-0	130,16
1250	HKF1774	R100038616	14/07/2023	7455-0	130,16
1251	PUL3829	R100038618	14/07/2023	7455-0	130,16
1252	QPN4I27	R100038619	14/07/2023	7455-0	130,16
1253	PWI9D42	R100038620	14/07/2023	7455-0	130,16
1254	QPN2G18	R100038624	14/07/2023	7455-0	130,16
1255	GZB2E60	R100038627	14/07/2023	7455-0	130,16
1256	SHD8E65	R100038628	14/07/2023	7455-0	130,16
1257	HKY8I44	R100038630	14/07/2023	7455-0	130,16
1258	RTX5I15	R100038631	14/07/2023	7463-0	195,23
1259	HCJ6B13	R100038633	14/07/2023	7455-0	130,16
1260	HBZ2974	R100038635	14/07/2023	7455-0	130,16
1261	PWG7C74	R100038636	14/07/2023	7463-0	195,23
1262	HHP1010	AG06601222	15/07/2023	5185-1	195,23
1263	HDJ6876	AG06605867	15/07/2023	6815-0	195,23
1264	RMS8J63	AG06605869	15/07/2023	6491-0	88,38

1265	GUL2198	AG06605872	15/07/2023	6530-0	195,23
1266	OPM9874	AG06605965	15/07/2023	7633-1	293,47
1267	HFU2E32	AG06608339	15/07/2023	7684-1	130,16
1268	PWF8J58	AG06608071	15/07/2023	7684-1	130,16
1269	PZZ0711	AG06608069	15/07/2023	7714-2	130,16
1270	HKY7985	AG06608068	15/07/2023	5800-0	195,23
1271	HKY7985	AG06608067	15/07/2023	7684-1	130,16
1272	HCA3911	AG06605881	15/07/2023	5193-0	293,47
1273	OQC2C04	AG06605931	15/07/2023	5185-1	195,23
1274	OQO3A89	AG06605930	15/07/2023	7633-1	293,47
1275	GWK9760	AG06605926	15/07/2023	5185-1	195,23
1276	GZF5938	AG06605924	15/07/2023	7633-1	293,47
1277	HHZ3599	AG06605922	15/07/2023	5185-1	195,23
1278	KEA1G91	AG06605919	15/07/2023	5568-0	195,23
1279	GSY8115	AG06605918	15/07/2023	5185-1	195,23
1280	MGM9851	AG06605879	15/07/2023	7030-1	293,47
1281	HHS2H48	AG06601408	15/07/2023	6530-0	195,23
1282	DXB1G14	AG06601407	15/07/2023	5550-0	130,16
1283	HLU5770	AG06603652	15/07/2023	5452-1	195,23
1284	FGS0E92	AG06603651	15/07/2023	5452-1	195,23
1285	RBV6D81	AG06603650	15/07/2023	5452-1	195,23
1286	HMC7D59	AG06603649	15/07/2023	5452-1	195,23
1287	QOE4I31	AG06603648	15/07/2023	5452-1	195,23
1288	GZN6H81	AG06603647	15/07/2023	5452-1	195,23
1289	OLZ3996	AG06603646	15/07/2023	5452-1	195,23
1290	HCL6I56	AG06603645	15/07/2023	5452-1	195,23
1291	HGU2352	R100038788	15/07/2023	7455-0	130,16
1292	GZR3C31	R100038793	15/07/2023	7455-0	130,16
1293	PXO5F84	R100038794	15/07/2023	7463-0	195,23
1294	QXM7D37	R100038798	15/07/2023	7455-0	130,16
1295	GTM7C18	R100038801	15/07/2023	7471-0	880,41
1296	DQT0592	R100038802	15/07/2023	7463-0	195,23
1297	RMG0B53	R100038803	15/07/2023	7455-0	130,16
1298	HKD1091	R100038809	15/07/2023	7455-0	130,16
1299	HKE3A10	R100038810	15/07/2023	7455-0	130,16
1300	GVS0689	R100038811	15/07/2023	7455-0	130,16
1301	GWG4J42	R100038813	15/07/2023	7455-0	130,16
1302	LOQ4G58	R100038815	15/07/2023	7455-0	130,16
1303	GTM7C18	R100038816	15/07/2023	7463-0	195,23
1304	DQT0592	R100038817	15/07/2023	7463-0	195,23
1305	GMB4E73	R100038823	15/07/2023	7455-0	130,16
1306	HJI2080	R100038825	15/07/2023	7455-0	130,16
1307	GYD2A18	R100038826	15/07/2023	7455-0	130,16
1308	CVT3408	R100038827	15/07/2023	7455-0	130,16
1309	GXU7A50	R100038830	15/07/2023	7455-0	130,16
1310	HNE8E88	R100038638	15/07/2023	7455-0	130,16
1311	HGG4E01	R100038641	15/07/2023	7455-0	130,16
1312	GKY5951	R100038642	15/07/2023	7455-0	130,16
1313	GVX5594	R100038643	15/07/2023	7455-0	130,16
1314	PZR9779	R100038646	15/07/2023	7455-0	130,16
1315	RVT1A51	R100038648	15/07/2023	7463-0	195,23
1316	OGK0F13	R100038649	15/07/2023	7455-0	130,16
1317	PWL1A79	R100038650	15/07/2023	7455-0	130,16
1318	HAE7409	R100038651	15/07/2023	7455-0	130,16
1319	RFH1G90	R100038652	15/07/2023	7455-0	130,16
1320	HIC7D52	R100038653	15/07/2023	7463-0	195,23
1321	AIW1319	R100038659	15/07/2023	7463-0	195,23
1322	ORP8J44	R100038660	15/07/2023	7455-0	130,16
1323	HLJ5J39	R100038662	15/07/2023	7455-0	130,16
1324	HEJ4823	R100038663	15/07/2023	7455-0	130,16
1325	JMD7I98	R100038668	15/07/2023	6050-3	293,47
1326	GJQ0F65	R100038669	15/07/2023	7455-0	130,16
1327	JME1927	R100038671	15/07/2023	7455-0	130,16

1328	QQO6398	R100038672	15/07/2023	7455-0	130,16
1329	GUV6776	R100038674	15/07/2023	6050-3	293,47
1330	OXB9113	R100038675	15/07/2023	7455-0	130,16
1331	HJU3G85	R100038676	15/07/2023	7455-0	130,16
1332	HGI5J32	R100038677	15/07/2023	6050-3	293,47
1333	HGI5J32	R100038678	15/07/2023	7463-0	195,23
1334	HJD7130	R100038679	15/07/2023	7455-0	130,16
1335	HMY3075	R100038680	15/07/2023	6050-3	293,47
1336	GTM7C18	R100038681	15/07/2023	7463-0	195,23
1337	HGX5881	R100038683	15/07/2023	6050-3	293,47
1338	HGM2E91	R100038685	15/07/2023	7455-0	130,16
1339	SHR9C00	R100038687	15/07/2023	7455-0	130,16
1340	OLW6E74	R100038691	15/07/2023	7455-0	130,16
1341	GKU7757	R100038692	15/07/2023	7455-0	130,16
1342	GTM1127	R100038693	15/07/2023	7463-0	195,23
1343	OQC0A28	R100038695	15/07/2023	7455-0	130,16
1344	GYV5723	R100038696	15/07/2023	7455-0	130,16
1345	GXP0G64	R100038697	15/07/2023	7455-0	130,16
1346	HDD9D12	R100038699	15/07/2023	7463-0	195,23
1347	GJV0H02	R100038700	15/07/2023	7463-0	195,23
1348	GTZ4917	R100038703	15/07/2023	7463-0	195,23
1349	GLT7660	R100038704	15/07/2023	7455-0	130,16
1350	OPI3388	R100038705	15/07/2023	7455-0	130,16
1351	OXK7018	R100038706	15/07/2023	7463-0	195,23
1352	HAI5931	R100038708	15/07/2023	7455-0	130,16
1353	HOI6805	R100038709	15/07/2023	7455-0	130,16
1354	PVJ0841	R100038713	15/07/2023	7455-0	130,16
1355	GKZ9858	R100038714	15/07/2023	7455-0	130,16
1356	QXM7D37	R100038716	15/07/2023	7463-0	195,23
1357	HIF9973	R100038717	15/07/2023	7455-0	130,16
1358	HBV2D29	R100038719	15/07/2023	7471-0	880,41
1359	HGS5456	R100038720	15/07/2023	7455-0	130,16
1360	GYY2337	R100038725	15/07/2023	7455-0	130,16
1361	PXK6532	R100038727	15/07/2023	7463-0	195,23
1362	QUJ6086	R100038728	15/07/2023	7455-0	130,16
1363	HOJ5I13	R100038731	15/07/2023	7455-0	130,16
1364	GOW5234	R100038732	15/07/2023	7455-0	130,16
1365	GZY8C12	R100038733	15/07/2023	7455-0	130,16
1366	MTL8939	R100038734	15/07/2023	7455-0	130,16
1367	HDV0688	R100038735	15/07/2023	7455-0	130,16
1368	PWW7J08	R100038736	15/07/2023	7455-0	130,16
1369	OWK7183	R100038740	15/07/2023	7455-0	130,16
1370	OXI7A26	R100038741	15/07/2023	7463-0	195,23
1371	HZN9C75	R100038742	15/07/2023	7455-0	130,16
1372	PUP0160	R100038743	15/07/2023	7455-0	130,16
1373	OQB9142	R100038745	15/07/2023	7455-0	130,16
1374	RUO5G12	R100038746	15/07/2023	7463-0	195,23
1375	QUW0739	R100038751	15/07/2023	7455-0	130,16
1376	PZE3533	R100038754	15/07/2023	7455-0	130,16
1377	GRZ1147	R100038757	15/07/2023	7455-0	130,16
1378	OWW6123	R100038760	15/07/2023	7455-0	130,16
1379	HMO8379	R100038761	15/07/2023	7463-0	195,23
1380	HLB8646	R100038762	15/07/2023	7455-0	130,16
1381	HFB4596	R100038766	15/07/2023	7455-0	130,16
1382	END6A89	R100038769	15/07/2023	7463-0	195,23
1383	HMO4221	R100038770	15/07/2023	7455-0	130,16
1384	QXH3995	R100038774	15/07/2023	6050-3	293,47
1385	MFO8J60	R100038776	15/07/2023	6050-3	293,47
1386	HCO5833	R100038777	15/07/2023	6050-3	293,47
1387	OQJ2572	R100038779	15/07/2023	6050-3	293,47
1388	LLQ7B28	R100038780	15/07/2023	6050-3	293,47
1389	GWR2B84	R100038782	15/07/2023	7463-0	195,23
1390	QNR4192	R100038783	15/07/2023	7455-0	130,16

1391	PYQ2922	R100038785	15/07/2023	7455-0	130,16
1392	HBZ2A09	R100038833	16/07/2023	7455-0	130,16
1393	HIM4E94	R100038834	16/07/2023	7463-0	195,23
1394	QNC1B23	R100038836	16/07/2023	7455-0	130,16
1395	QPV3641	R100038837	16/07/2023	7455-0	130,16
1396	FDK4160	R100038838	16/07/2023	7455-0	130,16
1397	JFT3037	R100038841	16/07/2023	7455-0	130,16
1398	QNW3B30	R100038843	16/07/2023	7455-0	130,16
1399	GWC9860	R100038844	16/07/2023	7455-0	130,16
1400	OMD3024	R100038846	16/07/2023	7463-0	195,23
1401	QUF1638	R100038848	16/07/2023	7455-0	130,16
1402	PZZ8A34	R100038849	16/07/2023	7455-0	130,16
1403	NYF5B33	R100038851	16/07/2023	7455-0	130,16
1404	PZH5D35	R100038854	16/07/2023	7455-0	130,16
1405	FGS0E92	R100038856	16/07/2023	7463-0	195,23
1406	HFF9270	R100038857	16/07/2023	7455-0	130,16
1407	KKT2343	R100038858	16/07/2023	7455-0	130,16
1408	KEW2965	R100038859	16/07/2023	7455-0	130,16
1409	JGJ3F70	R100038860	16/07/2023	7463-0	195,23
1410	RFC7D53	R100038861	16/07/2023	7463-0	195,23
1411	HBY7876	R100038866	16/07/2023	7455-0	130,16
1412	QQG4G77	R100038867	16/07/2023	7455-0	130,16
1413	PVG2A47	R100038869	16/07/2023	7455-0	130,16
1414	HJF9519	R100038870	16/07/2023	7455-0	130,16
1415	RFG0D37	R100038871	16/07/2023	7455-0	130,16
1416	HOZ6E16	R100038872	16/07/2023	7463-0	195,23
1417	OWO8H98	R100038875	16/07/2023	7455-0	130,16
1418	QWY8C11	R100038876	16/07/2023	7455-0	130,16
1419	RGD5I07	R100038877	16/07/2023	7455-0	130,16
1420	ESA0D83	R100038878	16/07/2023	7455-0	130,16
1421	HFD6B82	R100038879	16/07/2023	7455-0	130,16
1422	PVQ5755	R100038880	16/07/2023	7455-0	130,16
1423	MUC5415	R100038881	16/07/2023	7463-0	195,23
1424	PZI0584	R100038885	16/07/2023	7455-0	130,16
1425	HAK0160	R100038886	16/07/2023	7463-0	195,23
1426	HBL8135	R100038887	16/07/2023	7455-0	130,16
1427	HIM4E94	R100038888	16/07/2023	7463-0	195,23
1428	NYF0A81	R100038890	16/07/2023	7455-0	130,16
1429	HNG4696	R100038892	16/07/2023	7455-0	130,16
1430	GWC3736	R100038893	16/07/2023	7455-0	130,16
1431	DQB8919	R100038894	16/07/2023	7455-0	130,16
1432	ONX2B63	R100038899	16/07/2023	7455-0	130,16
1433	HOJ8A13	R100038900	16/07/2023	7455-0	130,16
1434	OQG0569	R100038903	16/07/2023	5673-2	130,16
1435	HDD8111	R100038904	16/07/2023	5673-2	130,16
1436	HMI4314	R100038905	16/07/2023	6050-3	293,47
1437	PVD9140	R100038910	16/07/2023	7455-0	130,16
1438	QWW8F58	R100038911	16/07/2023	7455-0	130,16
1439	HIM9829	R100038912	16/07/2023	7455-0	130,16
1440	HNT5046	R100038913	16/07/2023	7463-0	195,23
1441	JIH7722	R100038914	16/07/2023	7455-0	130,16
1442	LQF7D69	R100038915	16/07/2023	6050-3	293,47
1443	HGO0352	R100038916	16/07/2023	7455-0	130,16
1444	PYE5F63	R100038917	16/07/2023	7455-0	130,16
1445	GWB5587	R100038918	16/07/2023	7455-0	130,16
1446	HDM5159	R100038920	16/07/2023	7455-0	130,16
1447	HGR4173	R100038921	16/07/2023	6050-3	293,47
1448	OLX1210	R100038923	16/07/2023	7463-0	195,23
1449	HQD8C33	R100038928	16/07/2023	7463-0	195,23
1450	EER2G87	R100038930	16/07/2023	7455-0	130,16
1451	GYS2H29	R100038931	16/07/2023	7463-0	195,23
1452	PXF7972	R100038933	16/07/2023	6050-3	293,47
1453	HOA3426	R100038934	16/07/2023	7455-0	130,16

1454	EID7E34	R100038936	16/07/2023	7455-0	130,16
1455	PVY5D74	R100038939	16/07/2023	7455-0	130,16
1456	HEW4877	R100038942	16/07/2023	7455-0	130,16
1457	HNE8J23	R100038943	16/07/2023	7455-0	130,16
1458	QNB3620	R100038944	16/07/2023	7463-0	195,23
1459	GVG9A99	R100038945	16/07/2023	7463-0	195,23
1460	GUX1301	R100038946	16/07/2023	7455-0	130,16
1461	HJJ4D09	R100038947	16/07/2023	7455-0	130,16
1462	HHX9H01	R100038948	16/07/2023	7455-0	130,16
1463	RNC1G67	R100038950	16/07/2023	7455-0	130,16
1464	QWV5667	R100038951	16/07/2023	7455-0	130,16
1465	PZH5D35	R100038953	16/07/2023	7455-0	130,16
1466	SHX1I38	R100038954	16/07/2023	7455-0	130,16
1467	HKO1245	R100038956	16/07/2023	7455-0	130,16
1468	OWH5998	R100038958	16/07/2023	7455-0	130,16
1469	PGQ0C64	R100038961	16/07/2023	7455-0	130,16
1470	QOQ6986	R100038963	16/07/2023	7455-0	130,16
1471	OQN7G36	R100038964	16/07/2023	7455-0	130,16
1472	HMY5194	R100038965	16/07/2023	7455-0	130,16
1473	OXJ3639	R100038966	16/07/2023	7455-0	130,16
1474	FUK4A28	R100038969	16/07/2023	7455-0	130,16
1475	GZH4G81	R100038970	16/07/2023	7463-0	195,23
1476	PYP0052	R100038971	16/07/2023	7463-0	195,23
1477	HAL2335	R100038973	16/07/2023	7455-0	130,16
1478	HJO7H19	R100038975	16/07/2023	7463-0	195,23
1479	GWR9924	R100038976	16/07/2023	7455-0	130,16
1480	LND5191	R100038977	16/07/2023	7463-0	195,23
1481	ORY0D94	R100038978	16/07/2023	7455-0	130,16
1482	RFT4F56	R100038981	16/07/2023	7455-0	130,16
1483	HIU3202	R100038982	16/07/2023	7463-0	195,23
1484	QKV6G70	R100038983	16/07/2023	7455-0	130,16
1485	GTH1C30	R100038985	16/07/2023	7455-0	130,16
1486	PWS7794	R100038989	16/07/2023	7455-0	130,16
1487	HCY1030	R100038990	16/07/2023	7455-0	130,16
1488	HHF9378	R100038992	16/07/2023	7471-0	880,41
1489	RTI5J65	R100038994	16/07/2023	7455-0	130,16
1490	HKR0947	R100038995	16/07/2023	7455-0	130,16
1491	QWV3969	R100038996	16/07/2023	7455-0	130,16
1492	GZE0294	R100038997	16/07/2023	7455-0	130,16
1493	QNN0E81	R100039003	16/07/2023	7455-0	130,16
1494	PWZ9522	R100039004	16/07/2023	7455-0	130,16
1495	FDK4160	R100039006	16/07/2023	7455-0	130,16
1496	OLR3177	R100039008	16/07/2023	7463-0	195,23
1497	PUC6647	R100039009	16/07/2023	7455-0	130,16
1498	RNJ0G61	R100039010	16/07/2023	7463-0	195,23
1499	HHM6943	R100039011	16/07/2023	7455-0	130,16
1500	HDT8226	R100039015	16/07/2023	7455-0	130,16
1501	QPA0400	R100039018	16/07/2023	7455-0	130,16
1502	DWL7170	R100039020	16/07/2023	6050-3	293,47
1503	MSX0160	R100039021	16/07/2023	6050-3	293,47
1504	QPG7C95	R100039022	16/07/2023	6050-3	293,47
1505	HDV3J81	R100039024	16/07/2023	7455-0	130,16
1506	DZJ6A98	R100039026	16/07/2023	7463-0	195,23
1507	HGP4881	R100039027	16/07/2023	7463-0	195,23
1508	OWP6G15	R100039028	16/07/2023	7463-0	195,23
1509	HFR6095	R100039030	16/07/2023	7455-0	130,16
1510	JGJ3F70	R100039032	16/07/2023	7455-0	130,16
1511	ESA0D83	R100039035	16/07/2023	7455-0	130,16
1512	GYV6A87	R100039036	16/07/2023	7455-0	130,16
1513	HMB1498	R100039037	16/07/2023	7463-0	195,23
1514	OQB9142	R100039039	16/07/2023	7455-0	130,16
1515	GQN1415	R100039041	16/07/2023	7455-0	130,16
1516	NYD1584	R100039042	16/07/2023	7455-0	130,16

1517	QMX3E54	R100039045	16/07/2023	7455-0	130,16
1518	QUN6514	R100039048	16/07/2023	7463-0	195,23
1519	OPD8222	R100039050	16/07/2023	7455-0	130,16
1520	CWB3314	R100039051	16/07/2023	7455-0	130,16
1521	OWY6H36	R100039053	16/07/2023	7455-0	130,16
1522	FAW0765	R100039055	16/07/2023	7463-0	195,23
1523	HAK0160	R100039057	16/07/2023	7455-0	130,16
1524	HIK6D34	R100039058	16/07/2023	7471-0	880,41
1525	OWP8I82	R100039059	16/07/2023	7455-0	130,16
1526	HGC4I98	R100039061	16/07/2023	7463-0	195,23
1527	OQW6J08	R100039062	16/07/2023	7455-0	130,16
1528	HNP4089	R100039063	16/07/2023	7463-0	195,23
1529	HHD0D99	R100039065	16/07/2023	7455-0	130,16
1530	HCC6E99	R100039066	16/07/2023	7455-0	130,16
1531	RMW4C45	R100039067	16/07/2023	7471-0	880,41
1532	HJZ3B08	R100039068	16/07/2023	7455-0	130,16
1533	RFY6I97	R100039069	16/07/2023	7455-0	130,16
1534	RJB8B23	R100039070	16/07/2023	7463-0	195,23
1535	OMH6916	R100039071	16/07/2023	7455-0	130,16
1536	RVM6D18	R100039072	16/07/2023	7455-0	130,16
1537	HOJ0517	R100039073	16/07/2023	7463-0	195,23
1538	OXI7A26	R100039077	16/07/2023	7455-0	130,16
1539	HJN6682	R100039078	16/07/2023	7455-0	130,16
1540	HAK0160	R100039081	16/07/2023	7463-0	195,23
1541	HIK6D34	R100039082	16/07/2023	7455-0	130,16
1542	PVJ0001	R100039083	16/07/2023	7455-0	130,16
1543	PYN9G74	R100039086	16/07/2023	7455-0	130,16
1544	GXM9363	R100039087	16/07/2023	7455-0	130,16
1545	HFR0078	R100039089	16/07/2023	7455-0	130,16
1546	HGO4729	R100039090	16/07/2023	7455-0	130,16
1547	HJZ6G48	R100039091	16/07/2023	7455-0	130,16
1548	QXJ8J35	R100039092	16/07/2023	7455-0	130,16
1549	HHB0679	AG06608238	16/07/2023	7625-2	293,47
1550	HIT8A50	AG06608214	16/07/2023	5568-0	195,23
1551	NXK2I67	AG06601445	16/07/2023	5509-0	130,16
1552	HJG0700	AG06608240	16/07/2023	7625-2	293,47
1553	PXM1502	AG06607461	16/07/2023	5541-1	195,23
1554	MRA2637	AG06607460	16/07/2023	5924-1	1467,35
1555	PUW6D16	AG06601370	16/07/2023	5550-0	130,16
1556	KGV5056	AG06601369	16/07/2023	5568-0	195,23
1557	GWR9B18	AG06605644	16/07/2023	5185-1	195,23
1558	HKE8960	R100039094	16/07/2023	7463-0	195,23
1559	RUV4H62	R100039100	16/07/2023	7455-0	130,16
1560	PYG9F24	R100039101	16/07/2023	7463-0	195,23
1561	QPD2776	R100039103	16/07/2023	7455-0	130,16
1562	HDJ3C30	AG06608142	16/07/2023	5738-0	293,47
1563	KLM0550	R100039104	16/07/2023	7455-0	130,16
1564	QOJ8737	R100038831	16/07/2023	7455-0	130,16
1565	HDQ1604	R100038832	16/07/2023	7455-0	130,16
1566	HLN5222	AM02296439	16/07/2023	6530-0	195,23
1567	HIX4E67	AM02296438	16/07/2023	6530-0	195,23
1568	HNB1I99	R100039236	17/07/2023	7455-0	130,16
1569	OPZ7661	R100039239	17/07/2023	7463-0	195,23
1570	HGU4799	R100039240	17/07/2023	7455-0	130,16
1571	HFX2762	R100039241	17/07/2023	7455-0	130,16
1572	SHW3G16	R100039242	17/07/2023	7463-0	195,23
1573	DYX5B92	R100039243	17/07/2023	7455-0	130,16
1574	OUP3355	R100039245	17/07/2023	7455-0	130,16
1575	QQB9973	R100039247	17/07/2023	7463-0	195,23
1576	QQC3254	R100039251	17/07/2023	7455-0	130,16
1577	GYA1265	R100039253	17/07/2023	7455-0	130,16
1578	HZX8656	R100039106	17/07/2023	7463-0	195,23
1579	PWP2698	R100039109	17/07/2023	7455-0	130,16

1580	RTD9D77	R100039111	17/07/2023	7455-0	130,16
1581	HQC3J67	R100039112	17/07/2023	7455-0	130,16
1582	RNY3B09	R100039113	17/07/2023	7455-0	130,16
1583	HAE9171	R100039114	17/07/2023	7455-0	130,16
1584	LPY4566	R100039115	17/07/2023	7455-0	130,16
1585	RFF9H36	R100039118	17/07/2023	7455-0	130,16
1586	RMS6A92	R100039119	17/07/2023	7455-0	130,16
1587	SHD3J94	R100039121	17/07/2023	7455-0	130,16
1588	EVJ8E88	R100039122	17/07/2023	7455-0	130,16
1589	OPA1155	R100039123	17/07/2023	7455-0	130,16
1590	RFD8H04	R100039124	17/07/2023	7455-0	130,16
1591	QPU4277	R100039127	17/07/2023	7455-0	130,16
1592	HOI3G75	R100039130	17/07/2023	7455-0	130,16
1593	GMV2310	R100039131	17/07/2023	7455-0	130,16
1594	GTQ2B73	R100039133	17/07/2023	7455-0	130,16
1595	GMG8666	R100039134	17/07/2023	7455-0	130,16
1596	GRV4869	R100039135	17/07/2023	7455-0	130,16
1597	HCJ6B13	R100039136	17/07/2023	7455-0	130,16
1598	HJB7685	R100039137	17/07/2023	7455-0	130,16
1599	MTT7C03	R100039138	17/07/2023	6050-3	293,47
1600	HJT5118	R100039139	17/07/2023	5673-2	130,16
1601	RFL9B13	R100039140	17/07/2023	6050-3	293,47
1602	HJR5B00	R100039141	17/07/2023	6050-3	293,47
1603	JQW5E98	R100039142	17/07/2023	7455-0	130,16
1604	PUC7E11	R100039143	17/07/2023	7455-0	130,16
1605	GFI2940	R100039144	17/07/2023	7455-0	130,16
1606	GTP2F62	R100039145	17/07/2023	7455-0	130,16
1607	QMU5H98	R100039147	17/07/2023	7455-0	130,16
1608	OMA4417	R100039148	17/07/2023	7455-0	130,16
1609	GZM9293	R100039149	17/07/2023	7455-0	130,16
1610	EZM5933	R100039150	17/07/2023	7455-0	130,16
1611	GYR4155	R100039151	17/07/2023	7455-0	130,16
1612	PUI6A77	R100039152	17/07/2023	7455-0	130,16
1613	PVX6716	R100039153	17/07/2023	7455-0	130,16
1614	QPY5988	R100039154	17/07/2023	7455-0	130,16
1615	QNP0G97	R100039155	17/07/2023	7455-0	130,16
1616	HCG7441	R100039156	17/07/2023	7455-0	130,16
1617	HNW2877	R100039158	17/07/2023	7455-0	130,16
1618	RTF1F52	R100039159	17/07/2023	7463-0	195,23
1619	GZT0G00	R100039161	17/07/2023	7455-0	130,16
1620	HEW9E19	R100039162	17/07/2023	7455-0	130,16
1621	HKU0A64	R100039163	17/07/2023	7455-0	130,16
1622	DDR6560	R100039165	17/07/2023	7455-0	130,16
1623	GOL0960	R100039166	17/07/2023	7455-0	130,16
1624	HCT1800	R100039168	17/07/2023	7471-0	880,41
1625	HMP5290	R100039171	17/07/2023	7455-0	130,16
1626	GZT6408	R100039172	17/07/2023	7455-0	130,16
1627	LQZ3467	R100039173	17/07/2023	7455-0	130,16
1628	RUP9C82	R100039174	17/07/2023	7463-0	195,23
1629	QOW0591	R100039175	17/07/2023	7455-0	130,16
1630	GXR8298	R100039176	17/07/2023	7455-0	130,16
1631	MPW8864	R100039177	17/07/2023	7455-0	130,16
1632	HHV8686	R100039178	17/07/2023	7463-0	195,23
1633	GXK0095	R100039180	17/07/2023	7455-0	130,16
1634	FCX7E16	R100039182	17/07/2023	7455-0	130,16
1635	SEN4H72	R100039186	17/07/2023	7455-0	130,16
1636	JMI3116	R100039187	17/07/2023	7455-0	130,16
1637	RML5B03	R100039188	17/07/2023	7455-0	130,16
1638	GUY9050	R100039190	17/07/2023	7455-0	130,16
1639	HHS9D63	R100039191	17/07/2023	7455-0	130,16
1640	PYD8J32	R100039193	17/07/2023	7455-0	130,16
1641	GZQ7J25	R100039194	17/07/2023	7455-0	130,16
1642	GWW8B22	R100039195	17/07/2023	7455-0	130,16

1643	PWZ9C90	R100039197	17/07/2023	6050-3	293,47
1644	DVC4J77	R100039199	17/07/2023	6050-3	293,47
1645	AYQ5185	R100039200	17/07/2023	6050-3	293,47
1646	GPX9539	R100039202	17/07/2023	6050-3	293,47
1647	RCG0H43	R100039204	17/07/2023	7455-0	130,16
1648	CFP0771	R100039205	17/07/2023	7455-0	130,16
1649	LIY3127	R100039206	17/07/2023	7455-0	130,16
1650	HEW9099	R100039207	17/07/2023	7455-0	130,16
1651	QUX9B28	R100039208	17/07/2023	7455-0	130,16
1652	OWJ9933	R100039210	17/07/2023	7455-0	130,16
1653	ODB8D94	R100039211	17/07/2023	7463-0	195,23
1654	GYS0E48	R100039212	17/07/2023	7455-0	130,16
1655	QWR3C39	R100039217	17/07/2023	7455-0	130,16
1656	HFY5585	AG06608155	17/07/2023	7684-1	130,16
1657	LRP8859	AG06608156	17/07/2023	7684-1	130,16
1658	PWI6127	AG06603730	17/07/2023	7684-1	130,16
1659	HBI2A37	AG06603726	17/07/2023	7684-1	130,16
1660	GYD0260	AG06601466	17/07/2023	5738-0	293,47
1661	OIZ7G26	AG06603734	17/07/2023	7684-1	130,16
1662	GZC1578	AG06603729	17/07/2023	7684-1	130,16
1663	HGZ0162	AG06603728	17/07/2023	5550-0	130,16
1664	QAY6B09	AG06603725	17/07/2023	5878-0	130,16
1665	QNF5478	AG06601486	17/07/2023	6122-0	293,47
1666	GYR2906	AG06601485	17/07/2023	5185-1	195,23
1667	GMF4686	AG06601484	17/07/2023	5185-1	195,23
1668	GXZ8310	AG06601483	17/07/2023	5185-1	195,23
1669	HGO0353	AG06601481	17/07/2023	5185-1	195,23
1670	QQQ3393	AG06608187	17/07/2023	7366-2	130,16
1671	HBZ4916	AG06608186	17/07/2023	5185-1	195,23
1672	HHP4J60	AG06608185	17/07/2023	5185-1	195,23
1673	IYK9266	AG06608184	17/07/2023	7366-2	130,16
1674	JGW4E21	AG06608183	17/07/2023	7366-2	130,16
1675	OQJ9828	AG06608180	17/07/2023	5185-1	195,23
1676	OQD2047	AG06608179	17/07/2023	5185-1	195,23
1677	GPK1661	AG06608178	17/07/2023	5185-1	195,23
1678	FRU0F35	AG06608176	17/07/2023	5185-1	195,23
1679	GKR4969	AG06608173	17/07/2023	5185-1	195,23
1680	SEE0H68	AG06608171	17/07/2023	5185-1	195,23
1681	HCA2142	AG06608170	17/07/2023	5185-1	195,23
1682	GZT0G00	AG06608168	17/07/2023	5185-1	195,23
1683	PZM2381	AG06608167	17/07/2023	5185-1	195,23
1684	HAM6220	AG06608166	17/07/2023	5185-1	195,23
1685	HKY1798	AG06608165	17/07/2023	5185-1	195,23
1686	QPL3A35	AG06607836	17/07/2023	5185-1	195,23
1687	HGX7A27	AG06607835	17/07/2023	5185-1	195,23
1688	HGV8874	AG06607669	17/07/2023	5185-1	195,23
1689	GWB5587	AG06607668	17/07/2023	5185-1	195,23
1690	JIP9604	AG06607667	17/07/2023	5185-1	195,23
1691	OLX3354	AG06601297	17/07/2023	5550-0	130,16
1692	QXI0H43	AG06601299	17/07/2023	5568-0	195,23
1693	JPZ9254	AG06601524	17/07/2023	5185-1	195,23
1694	LLB9I80	AG06601523	17/07/2023	5185-1	195,23
1695	OQX5054	AG06601522	17/07/2023	5185-1	195,23
1696	HAK6414	AG06601521	17/07/2023	5185-1	195,23
1697	HLZ3D34	AG06601518	17/07/2023	5550-0	130,16
1698	HFX0520	AG06607206	17/07/2023	5185-1	195,23
1699	HCA0H04	AG06607204	17/07/2023	5185-1	195,23
1700	HLH6J65	AG06607203	17/07/2023	5185-1	195,23
1701	PXM8286	AG06601385	17/07/2023	7366-2	130,16
1702	OLP8253	AG06601384	17/07/2023	5185-1	195,23
1703	HMG4F79	AG06601383	17/07/2023	5185-1	195,23
1704	HLO1474	AG06601382	17/07/2023	5185-1	195,23
1705	GVV3204	AG06601380	17/07/2023	6122-0	293,47

1706	PWJ8E09	AG06601378	17/07/2023	5185-1	195,23
1707	LVD0231	AG06601377	17/07/2023	5185-1	195,23
1708	PJU6B20	AG06601376	17/07/2023	7366-2	130,16
1709	NYA8325	AG06601375	17/07/2023	5185-1	195,23
1710	HAE9373	AG06601374	17/07/2023	5185-1	195,23
1711	AKP7A99	AG06601373	17/07/2023	5185-1	195,23
1712	PXK9776	AG06603594	17/07/2023	5568-0	195,23
1713	OXB4686	AG06603593	17/07/2023	5541-4	195,23
1714	DDR6560	AG06603591	17/07/2023	5541-4	195,23
1715	AQA5774	AG06603590	17/07/2023	7633-1	293,47
1716	QUR5D12	AG06603749	17/07/2023	5525-0	130,16
1717	GNJ1J83	AG06603748	17/07/2023	5525-0	130,16
1718	CMK9533	AG06603747	17/07/2023	5185-1	195,23
1719	PXE7687	AG06603745	17/07/2023	7684-2	130,16
1720	HKD4208	AG06603742	17/07/2023	7684-2	130,16
1721	QUT7431	AG06603741	17/07/2023	7684-2	130,16
1722	EJM1I82	AG06603740	17/07/2023	7684-2	130,16
1723	HJQ1656	AG06603738	17/07/2023	7684-1	130,16
1724	OQG1458	AG06603736	17/07/2023	5622-2	88,38
1725	HGA6527	AG06603731	17/07/2023	7684-1	130,16
1726	GSW6616	AG06608272	17/07/2023	5541-4	195,23
1727	RVW4F19	AG06603661	17/07/2023	5878-0	130,16
1728	HLQ2514	AG06603658	17/07/2023	5550-0	130,16
1729	QNY1217	AG06603657	17/07/2023	5452-1	195,23
1730	PZN8A28	AG06603656	17/07/2023	5550-0	130,16
1731	GXJ1845	AG06603655	17/07/2023	5509-0	130,16
1732	OLU5A74	AG06603654	17/07/2023	5622-2	88,38
1733	NXZ0245	AG06601300	17/07/2023	5541-4	195,23
1734	JFT6708	AG06601295	17/07/2023	6530-0	195,23
1735	QOH2C04	AG06608205	17/07/2023	5541-4	195,23
1736	NMB7901	AG06601559	17/07/2023	5460-0	130,16
1737	HAL4971	AG06601558	17/07/2023	5550-0	130,16
1738	MPL9J28	AG06601557	17/07/2023	5185-1	195,23
1739	HMG5914	AG06601555	17/07/2023	5185-1	195,23
1740	NYD7437	AG06601553	17/07/2023	5185-1	195,23
1741	HFP0300	AG06601551	17/07/2023	5185-1	195,23
1742	HLZ3795	AG06601550	17/07/2023	7633-1	293,47
1743	HAN7F68	AG06605961	17/07/2023	7633-1	293,47
1744	LSE1D27	AG06605959	17/07/2023	5185-1	195,23
1745	HAR5J91	AG06605958	17/07/2023	6530-0	195,23
1746	MEH0B77	AG06605957	17/07/2023	7633-1	293,47
1747	GVQ9223	AG06605956	17/07/2023	7633-1	293,47
1748	GQQ4995	AG06605955	17/07/2023	5185-1	195,23
1749	OQF3054	AG06605954	17/07/2023	7633-1	293,47
1750	HEX6865	AG06605953	17/07/2023	7633-1	293,47
1751	HNO1H10	AG06605952	17/07/2023	5185-1	195,23
1752	GQN0J42	AG06605951	17/07/2023	5185-1	195,23
1753	GZN3226	AG06605950	17/07/2023	5991-0	293,47
1754	OYF9G72	AG06605949	17/07/2023	5185-1	195,23
1755	REP9E22	AG06605947	17/07/2023	7633-1	293,47
1756	GVX7758	AG06605945	17/07/2023	5185-1	195,23
1757	QUQ9053	AG06605943	17/07/2023	5185-1	195,23
1758	GZP0196	AG06605942	17/07/2023	7633-1	293,47
1759	PUN2960	AG06605940	17/07/2023	5185-1	195,23
1760	GSG8E44	AG06605939	17/07/2023	5185-1	195,23
1761	HNA6C36	AG06605938	17/07/2023	7633-1	293,47
1762	HBU6939	AG06605937	17/07/2023	5185-1	195,23
1763	HGB9H69	AG06605936	17/07/2023	5185-1	195,23
1764	NZY0701	AG06605934	17/07/2023	7633-1	293,47
1765	HLU9568	AG06605933	17/07/2023	5185-1	195,23
1766	HMU7890	AG06605519	17/07/2023	5550-0	130,16
1767	GXE2659	AG06601413	17/07/2023	5568-0	195,23
1768	HIO4F14	AG06601409	17/07/2023	5541-4	195,23

1769	HBV2C48	AG06605831	17/07/2023	7684-1	130,16
1770	PZZ9F65	AG06605827	17/07/2023	7684-1	130,16
1771	HVZ1H34	AG06601531	17/07/2023	7633-1	293,47
1772	HBM3884	AG06601530	17/07/2023	5185-1	195,23
1773	GPW0A38	AG06601529	17/07/2023	5185-1	195,23
1774	HML8801	AG06601528	17/07/2023	5185-1	195,23
1775	HVZ1H34	AG06601527	17/07/2023	7366-2	130,16
1776	QUM3589	AG06601525	17/07/2023	5185-1	195,23
1777	QOF3849	R100039221	17/07/2023	7455-0	130,16
1778	HMO8C42	R100039222	17/07/2023	7455-0	130,16
1779	HIS0F75	R100039224	17/07/2023	7455-0	130,16
1780	OMY1561	R100039226	17/07/2023	7455-0	130,16
1781	HFW8539	R100039227	17/07/2023	7463-0	195,23
1782	LLS6C68	R100039228	17/07/2023	7463-0	195,23
1783	QXR4F58	R100039230	17/07/2023	7463-0	195,23
1784	PUW6173	R100039232	17/07/2023	7463-0	195,23
1785	PZV8A00	R100039233	17/07/2023	7455-0	130,16
1786	HKC4E11	R100039234	17/07/2023	7463-0	195,23
1787	RFS3E72	R100039254	18/07/2023	7455-0	130,16
1788	HFI0564	R100039255	18/07/2023	7455-0	130,16
1789	HMO4H09	R100039260	18/07/2023	7463-0	195,23
1790	HOI1345	R100039261	18/07/2023	7455-0	130,16
1791	GZW2752	R100039264	18/07/2023	7455-0	130,16
1792	HAK4H05	R100039265	18/07/2023	7455-0	130,16
1793	SCT0H22	R100039266	18/07/2023	7455-0	130,16
1794	QUF6333	R100039267	18/07/2023	7455-0	130,16
1795	QXG6629	R100039268	18/07/2023	7455-0	130,16
1796	BSX9C60	R100039269	18/07/2023	7455-0	130,16
1797	OQN0497	R100039272	18/07/2023	7455-0	130,16
1798	QWS5566	R100039273	18/07/2023	7455-0	130,16
1799	HBA8797	R100039275	18/07/2023	6050-3	293,47
1800	HJB7685	R100039278	18/07/2023	7455-0	130,16
1801	PVK3B09	R100039279	18/07/2023	7463-0	195,23
1802	GYW7295	R100039282	18/07/2023	7463-0	195,23
1803	JRW7B15	R100039283	18/07/2023	7455-0	130,16
1804	HFR1J04	R100039285	18/07/2023	7455-0	130,16
1805	OQV0D55	R100039287	18/07/2023	7455-0	130,16
1806	QNP9470	R100039288	18/07/2023	7455-0	130,16
1807	SHD0G09	R100039289	18/07/2023	7463-0	195,23
1808	PVJ2330	R100039291	18/07/2023	7463-0	195,23
1809	HHX6C87	R100039292	18/07/2023	7455-0	130,16
1810	RUM2C60	R100039295	18/07/2023	7455-0	130,16
1811	QOI9268	R100039297	18/07/2023	7455-0	130,16
1812	HMB4251	R100039298	18/07/2023	7455-0	130,16
1813	RTZ6D11	R100039299	18/07/2023	7455-0	130,16
1814	PXM5731	R100039300	18/07/2023	7455-0	130,16
1815	PWR9075	R100039301	18/07/2023	7463-0	195,23
1816	HKE3J71	R100039302	18/07/2023	7455-0	130,16
1817	HOG2857	R100039305	18/07/2023	7455-0	130,16
1818	PZZ4363	R100039307	18/07/2023	7455-0	130,16
1819	OXH9436	R100039314	18/07/2023	7455-0	130,16
1820	RNF0I79	R100039317	18/07/2023	7455-0	130,16
1821	QUL0F89	R100039319	18/07/2023	7455-0	130,16
1822	PPV1C68	R100039320	18/07/2023	7455-0	130,16
1823	QOW0591	R100039321	18/07/2023	7463-0	195,23
1824	OUQ7135	R100039322	18/07/2023	7455-0	130,16
1825	OWS4H21	R100039323	18/07/2023	7455-0	130,16
1826	GXW9G46	R100039324	18/07/2023	7455-0	130,16
1827	GYE2249	R100039325	18/07/2023	7463-0	195,23
1828	SHZ2I42	R100039326	18/07/2023	7463-0	195,23
1829	RVO9G46	R100039327	18/07/2023	7455-0	130,16
1830	HMY2865	R100039330	18/07/2023	7455-0	130,16
1831	HKW9A63	R100039331	18/07/2023	7455-0	130,16

1832	PYD1571	R100039332	18/07/2023	7455-0	130,16
1833	JDW8470	R100039333	18/07/2023	7455-0	130,16
1834	HDR3389	R100039334	18/07/2023	7455-0	130,16
1835	NYG8324	R100039335	18/07/2023	7455-0	130,16
1836	SHD0G09	R100039336	18/07/2023	7455-0	130,16
1837	RND3C61	R100039337	18/07/2023	7455-0	130,16
1838	QQC7J27	R100039338	18/07/2023	7455-0	130,16
1839	HFK3243	R100039339	18/07/2023	7455-0	130,16
1840	RFK8H94	R100039340	18/07/2023	7455-0	130,16
1841	MUM0916	R100039341	18/07/2023	7455-0	130,16
1842	OQZ9445	R100039342	18/07/2023	7455-0	130,16
1843	QXM9736	R100039343	18/07/2023	7455-0	130,16
1844	GSI4775	R100039344	18/07/2023	7455-0	130,16
1845	GXW9G46	R100039346	18/07/2023	7455-0	130,16
1846	HCG8E93	R100039351	18/07/2023	7455-0	130,16
1847	JFS4256	R100039352	18/07/2023	7463-0	195,23
1848	GYC7I60	R100039353	18/07/2023	7463-0	195,23
1849	SHU8A10	R100039354	18/07/2023	7455-0	130,16
1850	NZE3B86	R100039355	18/07/2023	7455-0	130,16
1851	PWR9075	R100039357	18/07/2023	7455-0	130,16
1852	HHT4701	R100039361	18/07/2023	7455-0	130,16
1853	OLO3446	R100039362	18/07/2023	7455-0	130,16
1854	QDB6384	R100039363	18/07/2023	7463-0	195,23
1855	HDW8114	R100039365	18/07/2023	7463-0	195,23
1856	PYP8311	R100039368	18/07/2023	7455-0	130,16
1857	OQQ6H65	R100039371	18/07/2023	7455-0	130,16
1858	EPP2967	R100039372	18/07/2023	7455-0	130,16
1859	HAK5638	R100039373	18/07/2023	7455-0	130,16
1860	GBI4C08	AM02296266	18/07/2023	5509-0	130,16
1861	ALS5525	R100039709	18/07/2023	6050-3	293,47
1862	HDY9142	AG06605070	18/07/2023	5738-0	293,47
1863	QUY4800	AG06601103	18/07/2023	5541-4	195,23
1864	HAM6220	AG06601100	18/07/2023	5185-1	195,23
1865	GNN1265	AG06601099	18/07/2023	5185-1	195,23
1866	EPT8E44	AG06601097	18/07/2023	7366-2	130,16
1867	HAY7081	AG06601446	18/07/2023	6815-0	195,23
1868	HCN1E61	AG06601428	18/07/2023	6173-3	195,23
1869	HHV6786	AG06608245	18/07/2023	7633-1	293,47
1870	GZR1J44	AG06603662	18/07/2023	7366-2	130,16
1871	HFW3615	AG06601433	18/07/2023	5525-0	130,16
1872	GTM8222	AG06601449	18/07/2023	5525-0	130,16
1873	HNK6856	AG06601448	18/07/2023	5550-0	130,16
1874	HMC2490	AG06601447	18/07/2023	5550-0	130,16
1875	PUC6A62	AG06601429	18/07/2023	5967-0	1467,35
1876	HJU0388	AG06601442	18/07/2023	5525-0	130,16
1877	GZW4896	AG06601441	18/07/2023	5452-1	195,23
1878	OPD6E89	AG06608244	18/07/2023	7633-1	293,47
1879	HHP3G57	AG06601437	18/07/2023	5525-0	130,16
1880	KHW7D15	AG06601435	18/07/2023	5193-0	293,47
1881	HLG9H96	AG06601434	18/07/2023	7633-2	293,47
1882	PYJ2237	AG06601302	18/07/2023	7366-2	130,16
1883	HBA5510	AG06601301	18/07/2023	6122-0	293,47
1884	HCY1367	AG06601416	18/07/2023	5550-0	130,16
1885	HCF2294	AG06608309	18/07/2023	5550-0	130,16
1886	FSJ5106	AG06608145	18/07/2023	5185-1	195,23
1887	HKF5494	AG06605103	18/07/2023	5550-0	130,16
1888	RGC5I23	AG06608054	18/07/2023	5380-0	130,16
1889	HNB4851	AG06608053	18/07/2023	5380-0	130,16
1890	SIB5C12	AG06601562	18/07/2023	5541-1	195,23
1891	PZJ1F22	AG06601561	18/07/2023	5550-0	130,16
1892	GOX6702	AG06601560	18/07/2023	5185-1	195,23
1893	OOZ3474	AG06603599	18/07/2023	5550-0	130,16
1894	GXO4703	AG06603598	18/07/2023	5185-1	195,23

1895	NXX8443	AG06603597	18/07/2023	5185-1	195,23
1896	ORA7921	AG06603596	18/07/2023	5185-1	195,23
1897	HKT7300	AG06603595	18/07/2023	5185-1	195,23
1898	OXE3C57	AG06601102	18/07/2023	7366-2	130,16
1899	PZI9112	AG06608217	18/07/2023	5550-0	130,16
1900	FJX1I03	AG06608216	18/07/2023	7625-1	293,47
1901	PUJ0C05	R100039375	18/07/2023	7455-0	130,16
1902	HEG2I46	R100039376	18/07/2023	7455-0	130,16
1903	HGS5F72	R100039377	18/07/2023	7455-0	130,16
1904	SHX0F71	R100039378	18/07/2023	7471-0	880,41
1905	OPX0C85	R100039380	18/07/2023	7463-0	195,23
1906	PVJ1606	R100039382	18/07/2023	7455-0	130,16
1907	QXS3H85	R100039383	18/07/2023	7455-0	130,16
1908	HCO5158	R100039384	18/07/2023	7455-0	130,16
1909	PXW8784	R100039385	18/07/2023	7455-0	130,16
1910	QQM5774	R100039386	18/07/2023	7463-0	195,23
1911	HKE2I65	AG06608316	18/07/2023	5550-0	130,16
1912	PWM9E28	R100039470	19/07/2023	7455-0	130,16
1913	QNR3F46	R100039471	19/07/2023	7455-0	130,16
1914	OLO4E03	R100039472	19/07/2023	7471-0	880,41
1915	OOX2I65	R100039473	19/07/2023	7455-0	130,16
1916	KII5219	R100039476	19/07/2023	7455-0	130,16
1917	OOY2061	R100039477	19/07/2023	7455-0	130,16
1918	QUB6179	R100039478	19/07/2023	7463-0	195,23
1919	OML4004	R100039481	19/07/2023	7455-0	130,16
1920	QUN6514	R100039484	19/07/2023	7455-0	130,16
1921	GZJ8838	R100039485	19/07/2023	7455-0	130,16
1922	HDU5600	R100039486	19/07/2023	7463-0	195,23
1923	QIQ3A85	R100039488	19/07/2023	7455-0	130,16
1924	PXP2493	R100039489	19/07/2023	7463-0	195,23
1925	HBZ1858	R100039491	19/07/2023	7455-0	130,16
1926	ELP6456	R100039494	19/07/2023	7455-0	130,16
1927	GSC6A82	R100039495	19/07/2023	7455-0	130,16
1928	PYY8645	R100039497	19/07/2023	7455-0	130,16
1929	PXS5018	R100039498	19/07/2023	7455-0	130,16
1930	EZR6J66	R100039502	19/07/2023	7455-0	130,16
1931	KLY2216	R100039503	19/07/2023	7455-0	130,16
1932	HFK3243	R100039504	19/07/2023	7455-0	130,16
1933	LPZ3E71	R100039505	19/07/2023	7455-0	130,16
1934	RUW1B19	R100039506	19/07/2023	7455-0	130,16
1935	NXZ3E28	R100039507	19/07/2023	7455-0	130,16
1936	HFK3243	R100039508	19/07/2023	7455-0	130,16
1937	RUM2C60	R100039510	19/07/2023	7455-0	130,16
1938	QUU8472	R100039511	19/07/2023	7455-0	130,16
1939	OPL0358	R100039512	19/07/2023	7455-0	130,16
1940	GZV7D80	R100039514	19/07/2023	7463-0	195,23
1941	RFR4I04	R100039515	19/07/2023	6050-3	293,47
1942	HEH2731	R100039516	19/07/2023	6050-3	293,47
1943	HMI2131	R100039517	19/07/2023	6050-3	293,47
1944	HLZ1E55	R100039518	19/07/2023	6050-3	293,47
1945	RUG6H71	R100039519	19/07/2023	6050-3	293,47
1946	EPB6H81	R100039520	19/07/2023	7455-0	130,16
1947	PXA6129	R100039521	19/07/2023	7463-0	195,23
1948	GZN5H06	R100039522	19/07/2023	7455-0	130,16
1949	RMI9E51	R100039523	19/07/2023	7455-0	130,16
1950	HJL1E43	R100039524	19/07/2023	7455-0	130,16
1951	RFR7B23	R100039525	19/07/2023	7471-0	880,41
1952	FBZ4H21	R100039526	19/07/2023	7455-0	130,16
1953	FPB4H10	R100039387	19/07/2023	7463-0	195,23
1954	LSK7E63	R100039388	19/07/2023	7455-0	130,16
1955	FGZ8F35	R100039389	19/07/2023	7463-0	195,23
1956	PXW8784	R100039390	19/07/2023	7455-0	130,16
1957	QXU0A02	R100039392	19/07/2023	7455-0	130,16

1958	QMU9C42	R100039393	19/07/2023	7455-0	130,16
1959	QXN7G72	R100039529	19/07/2023	7455-0	130,16
1960	PUB4I32	R100039530	19/07/2023	7455-0	130,16
1961	HNB4469	R100039533	19/07/2023	7455-0	130,16
1962	HCJ6B13	R100039534	19/07/2023	7463-0	195,23
1963	ORC0I12	AG06603794	19/07/2023	7714-1	130,16
1964	HBQ9028	AG06603793	19/07/2023	7714-1	130,16
1965	QNK2812	AG06606005	19/07/2023	5207-0	88,38
1966	HBY5I05	AG06605999	19/07/2023	5185-1	195,23
1967	GLD0226	AG06605996	19/07/2023	6530-0	195,23
1968	PZG1779	AG06605995	19/07/2023	7714-1	130,16
1969	PXE2J45	AG06605994	19/07/2023	5410-0	130,16
1970	HKK7801	AG06605992	19/07/2023	7714-1	130,16
1971	SIC7H31	AG06605991	19/07/2023	7714-1	130,16
1972	PUZ9720	AG06605989	19/07/2023	7714-1	130,16
1973	RNP0B13	AG06605988	19/07/2023	7714-1	130,16
1974	HEZ3766	AG06605987	19/07/2023	7714-1	130,16
1975	OQI2118	AG06605986	19/07/2023	7714-1	130,16
1976	HOH1937	AG06605985	19/07/2023	7714-1	130,16
1977	QQJ9120	AG06605984	19/07/2023	7714-1	130,16
1978	RFJ5F95	AG06605983	19/07/2023	5410-0	130,16
1979	PXG6883	AG06605982	19/07/2023	7714-1	130,16
1980	GYU9733	AG06605977	19/07/2023	7714-1	130,16
1981	OXJ4540	AG06605976	19/07/2023	5410-0	130,16
1982	HHJ9370	AG06603798	19/07/2023	5460-0	130,16
1983	PYU0G18	AG06603797	19/07/2023	5665-0	130,16
1984	PJF8B49	AG06608056	19/07/2023	5525-0	130,16
1985	HFB1I97	AG06601492	19/07/2023	5541-4	195,23
1986	HER6G25	AG06605970	19/07/2023	5185-1	195,23
1987	GLB4927	AG06601497	19/07/2023	5568-0	195,23
1988	HID1842	AG06601465	19/07/2023	6530-0	195,23
1989	PUG4A62	AG06603795	19/07/2023	5509-0	130,16
1990	HAN0512	AG06601452	19/07/2023	6530-0	195,23
1991	GWH5E82	AG06608157	19/07/2023	5592-0	130,16
1992	HGN9D26	AG06606009	19/07/2023	7714-1	130,16
1993	RFG0A82	AG06605969	19/07/2023	7714-1	130,16
1994	HKD3878	AG06603834	19/07/2023	7714-1	130,16
1995	HEN9J79	AG06603830	19/07/2023	5410-0	130,16
1996	QNM2A68	AG06603825	19/07/2023	5185-1	195,23
1997	HFE0011	AG06603824	19/07/2023	5185-1	195,23
1998	NYA0772	AG06603823	19/07/2023	7714-1	130,16
1999	GVR8857	AG06603821	19/07/2023	5185-1	195,23
2000	OQB3717	AG06603820	19/07/2023	7633-2	293,47
2001	PZQ9033	AG06603819	19/07/2023	7714-1	130,16
2002	HEH3E78	AG06603818	19/07/2023	7714-1	130,16
2003	JSB6F32	AG06603816	19/07/2023	7633-2	293,47
2004	OMA2477	AG06603815	19/07/2023	5185-1	195,23
2005	PUX6640	AG06603753	19/07/2023	5185-1	195,23
2006	HHF0578	AG06606054	19/07/2023	5525-0	130,16
2007	PZX4953	AG06601303	19/07/2023	7633-2	293,47
2008	QUB6179	AG06603802	19/07/2023	7714-1	130,16
2009	OQP7B05	AG06605974	19/07/2023	5380-0	130,16
2010	GQG2102	AG06606008	19/07/2023	5185-2	195,23
2011	GQG2102	AG06606007	19/07/2023	5185-1	195,23
2012	FAD7E25	AG06607859	19/07/2023	6530-0	195,23
2013	LKJ1J13	AG06603671	19/07/2023	5550-0	130,16
2014	QUC9H67	AG06603670	19/07/2023	5452-1	195,23
2015	EVL8J13	AG06603669	19/07/2023	5550-0	130,16
2016	QNV2C67	AG06603668	19/07/2023	5550-0	130,16
2017	GVJ1334	AG06603667	19/07/2023	5452-1	195,23
2018	PVG2F74	AG06603665	19/07/2023	7366-2	130,16
2019	JIK0C64	AG06603663	19/07/2023	5550-0	130,16
2020	GZQ2007	AG06603787	19/07/2023	5541-4	195,23

2021	GXA9866	AG06603786	19/07/2023	5541-4	195,23
2022	QOZ6C49	AG06603785	19/07/2023	5541-4	195,23
2023	HFN9831	AG06603783	19/07/2023	5541-4	195,23
2024	QNF1J17	AG06603782	19/07/2023	5541-4	195,23
2025	HBY5I05	AG06603711	19/07/2023	5185-1	195,23
2026	HGY8003	AG06603708	19/07/2023	5185-1	195,23
2027	JHP4C44	AG06603707	19/07/2023	5568-0	195,23
2028	HFN9831	AG06603706	19/07/2023	5541-4	195,23
2029	HKR1134	AG06603705	19/07/2023	5541-4	195,23
2030	PUO0253	AG06603704	19/07/2023	5185-1	195,23
2031	HHT5808	AG06603703	19/07/2023	5550-0	130,16
2032	PXA5560	AG06603702	19/07/2023	7633-1	293,47
2033	HNW0443	AG06606035	19/07/2023	7633-1	293,47
2034	HLU9A59	AG06606034	19/07/2023	5185-1	195,23
2035	HOD5E09	AG06606032	19/07/2023	7633-1	293,47
2036	HJR7352	AG06603701	19/07/2023	5185-1	195,23
2037	HDI1A59	AG06603700	19/07/2023	7633-1	293,47
2038	HMQ5G15	AG06603698	19/07/2023	5185-1	195,23
2039	HMO7J43	AG06603697	19/07/2023	7633-1	293,47
2040	NYA1773	AG06603696	19/07/2023	7633-1	293,47
2041	MNT0218	AG06603695	19/07/2023	7633-1	293,47
2042	PXE7765	AG06608311	19/07/2023	6122-0	293,47
2043	OWW5B12	AG06605521	19/07/2023	5487-0	195,23
2044	PVB7J17	AG06601495	19/07/2023	5185-1	195,23
2045	HNB3E21	AG06601494	19/07/2023	5185-1	195,23
2046	PVU1221	AG06601493	19/07/2023	5185-1	195,23
2047	HBQ3I40	AG06601491	19/07/2023	5550-0	130,16
2048	GYM8187	AG06601489	19/07/2023	5185-1	195,23
2049	GUN3873	AG06603761	19/07/2023	5550-0	130,16
2050	HKF1774	AG06606031	19/07/2023	5185-1	195,23
2051	GZD5726	AG06606030	19/07/2023	5185-1	195,23
2052	LNZ6156	AG06606029	19/07/2023	5185-1	195,23
2053	QOH3G77	AG06606028	19/07/2023	7633-1	293,47
2054	MSH2J75	AG06606027	19/07/2023	5185-1	195,23
2055	HFN9969	AG06606026	19/07/2023	5185-1	195,23
2056	HNE9I36	AG06606025	19/07/2023	5185-1	195,23
2057	GYM1G97	AG06606023	19/07/2023	5185-1	195,23
2058	HLJ1186	AG06606022	19/07/2023	5541-1	195,23
2059	HIR7F11	AG06607890	19/07/2023	7633-1	293,47
2060	NXZ7D02	AG06607888	19/07/2023	5185-1	195,23
2061	FTB2922	AG06607887	19/07/2023	5185-1	195,23
2062	CXY1512	AG06607885	19/07/2023	5185-1	195,23
2063	JRE4D09	AG06607881	19/07/2023	5550-0	130,16
2064	HFS4E23	AG06607880	19/07/2023	5550-0	130,16
2065	BHD8761	AG06607879	19/07/2023	5550-0	130,16
2066	FGG3697	AG06607878	19/07/2023	7633-1	293,47
2067	OMC0026	AG06607877	19/07/2023	5185-1	195,23
2068	OLD0666	AG06607876	19/07/2023	5185-2	195,23
2069	GLQ7877	AG06607875	19/07/2023	5185-1	195,23
2070	GZN8C16	AG06603759	19/07/2023	5185-1	195,23
2071	OWR3404	AG06603758	19/07/2023	5185-2	195,23
2072	OWR3404	AG06603757	19/07/2023	5185-1	195,23
2073	RTZ0C06	R100039395	19/07/2023	7455-0	130,16
2074	GOP8525	R100039401	19/07/2023	7455-0	130,16
2075	BEW9H19	R100039402	19/07/2023	7455-0	130,16
2076	HAE3122	R100039403	19/07/2023	7463-0	195,23
2077	HIX6908	R100039404	19/07/2023	7455-0	130,16
2078	PYH6880	R100039407	19/07/2023	7455-0	130,16
2079	HGV3723	R100039408	19/07/2023	7455-0	130,16
2080	PXE4C59	R100039409	19/07/2023	7455-0	130,16
2081	RNM2D03	R100039410	19/07/2023	7455-0	130,16
2082	GTA6328	R100039412	19/07/2023	7455-0	130,16
2083	EVJ8E88	R100039413	19/07/2023	7455-0	130,16

2084	ORC2672	R100039416	19/07/2023	7455-0	130,16
2085	PVF2B55	R100039417	19/07/2023	7455-0	130,16
2086	QQI8E40	R100039418	19/07/2023	7455-0	130,16
2087	OXD0A28	R100039420	19/07/2023	7455-0	130,16
2088	RTS8E99	R100039421	19/07/2023	7455-0	130,16
2089	JFY5D29	R100039424	19/07/2023	7455-0	130,16
2090	EFV4C57	R100039425	19/07/2023	7455-0	130,16
2091	QNO1010	R100039428	19/07/2023	7455-0	130,16
2092	OQD2233	R100039429	19/07/2023	7455-0	130,16
2093	HEE2629	R100039432	19/07/2023	7455-0	130,16
2094	HHS2H48	R100039435	19/07/2023	7455-0	130,16
2095	GWK7F22	R100039436	19/07/2023	7455-0	130,16
2096	GXG2J25	R100039437	19/07/2023	7455-0	130,16
2097	HEJ4930	R100039439	19/07/2023	7455-0	130,16
2098	HIK2741	R100039442	19/07/2023	7455-0	130,16
2099	HIO5F86	R100039443	19/07/2023	7455-0	130,16
2100	RVL9E33	R100039445	19/07/2023	7455-0	130,16
2101	HCV4433	R100039446	19/07/2023	7455-0	130,16
2102	HKW9104	R100039447	19/07/2023	7455-0	130,16
2103	PZL7F15	R100039448	19/07/2023	7455-0	130,16
2104	HDV4366	R100039453	19/07/2023	7455-0	130,16
2105	FPB4H10	R100039458	19/07/2023	7455-0	130,16
2106	HKZ5553	R100039459	19/07/2023	7455-0	130,16
2107	GUA4568	R100039460	19/07/2023	7455-0	130,16
2108	AZU3B24	R100039463	19/07/2023	7455-0	130,16
2109	OOX5I63	R100039464	19/07/2023	7455-0	130,16
2110	NXZ1E98	R100039465	19/07/2023	7463-0	195,23
2111	OPN5E41	R100039469	19/07/2023	7463-0	195,23
2112	RMP2D91	AM02589484	19/07/2023	5460-0	130,16
2113	HKL7C74	AM02296179	19/07/2023	5738-0	293,47
2114	DVC4J77	AM02295868	20/07/2023	5720-0	195,23
2115	OPN8131	R100039541	20/07/2023	7463-0	195,23
2116	GOQ4E35	R100039542	20/07/2023	7455-0	130,16
2117	HBF4945	R100039544	20/07/2023	7455-0	130,16
2118	RUH6H97	R100039546	20/07/2023	7455-0	130,16
2119	KVV6765	R100039549	20/07/2023	7455-0	130,16
2120	QUO5D84	R100039550	20/07/2023	7455-0	130,16
2121	GSP8H35	R100039553	20/07/2023	7455-0	130,16
2122	KVV6765	R100039556	20/07/2023	7455-0	130,16
2123	GZK6567	R100039559	20/07/2023	7455-0	130,16
2124	QUR1570	R100039563	20/07/2023	7463-0	195,23
2125	HJA1F89	R100039564	20/07/2023	7455-0	130,16
2126	HNP4678	R100039566	20/07/2023	7455-0	130,16
2127	QQA7299	R100039568	20/07/2023	7455-0	130,16
2128	RND2G87	R100039569	20/07/2023	7455-0	130,16
2129	HMH2F62	R100039571	20/07/2023	7455-0	130,16
2130	QOY3C49	AG06601536	20/07/2023	5509-0	130,16
2131	HOC4B62	AG06601456	20/07/2023	5193-0	293,47
2132	QQF7658	AG06601457	20/07/2023	5843-3	195,23
2133	HMI4C26	AG06606055	20/07/2023	6530-0	195,23
2134	PXA2J03	AG06607411	20/07/2023	5967-0	1467,35
2135	PUF0943	AG06605655	20/07/2023	5185-1	195,23
2136	KXM7G77	AG06608075	20/07/2023	5185-1	195,23
2137	RNQ0I02	AG06608104	20/07/2023	5185-1	195,23
2138	GYI0887	AG06608105	20/07/2023	5185-1	195,23
2139	HGL7453	AG06608366	20/07/2023	5185-1	195,23
2140	QMR2196	AG06603762	20/07/2023	5525-0	130,16
2141	GWF2974	AG06603764	20/07/2023	6564-0	293,47
2142	GSW1024	AG06607860	20/07/2023	5819-4	880,41
2143	RMX4A82	AG06601467	20/07/2023	7633-2	293,47
2144	IXT2I63	AG06601468	20/07/2023	5185-1	195,23
2145	HIY6H56	AG06601077	20/07/2023	5258-3	2934,70
2146	HNC3157	AG06607409	20/07/2023	5487-0	195,23

2147	KXG8J20	AG06607410	20/07/2023	7366-2	130,16
2148	HZU9185	AG06606015	20/07/2023	6122-0	293,47
2149	RZA6D19	AG06603600	20/07/2023	7366-2	130,16
2150	RTB7H76	AG06601305	20/07/2023	7366-2	130,16
2151	NYB9305	AG06601306	20/07/2023	7366-2	130,16
2152	MTV0A90	AG06601307	20/07/2023	7366-2	130,16
2153	PYR4612	AG06601308	20/07/2023	7366-2	130,16
2154	HGO5H49	AG06608057	20/07/2023	5541-1	195,23
2155	HDX2J95	AG06605524	20/07/2023	5550-0	130,16
2156	GOJ6439	AG06605525	20/07/2023	5509-0	130,16
2157	EZP7J49	AG06605526	20/07/2023	5487-0	195,23
2158	PZY1I42	AG06601533	20/07/2023	5452-1	195,23
2159	OQX1E02	R100039573	20/07/2023	7455-0	130,16
2160	HDB2F50	R100039576	20/07/2023	7455-0	130,16
2161	RNF2F47	R100039580	20/07/2023	7455-0	130,16
2162	MPJ9405	R100039583	20/07/2023	7463-0	195,23
2163	RNH5J36	R100039585	20/07/2023	7455-0	130,16
2164	FAX4519	R100039586	20/07/2023	7463-0	195,23
2165	HIX6G05	R100039588	20/07/2023	7463-0	195,23
2166	HCM9B25	R100039589	20/07/2023	7463-0	195,23
2167	RJX4G43	R100039590	20/07/2023	7455-0	130,16
2168	PUR7339	R100039591	20/07/2023	7455-0	130,16
2169	HNU7I96	R100039593	20/07/2023	7455-0	130,16
2170	GTM7C18	R100039598	20/07/2023	7471-0	880,41
2171	GXG2J25	R100039601	20/07/2023	7463-0	195,23
2172	HAK7986	R100039602	20/07/2023	7455-0	130,16
2173	BAP0G88	R100039603	20/07/2023	7455-0	130,16
2174	GZP4A61	R100039605	20/07/2023	7455-0	130,16
2175	PZI9H52	R100039609	20/07/2023	5673-2	130,16
2176	HGP9686	R100039613	20/07/2023	7455-0	130,16
2177	SHI1J21	R100039616	20/07/2023	7455-0	130,16
2178	QXX2E61	R100039618	20/07/2023	7455-0	130,16
2179	GXG2J25	R100039620	20/07/2023	7455-0	130,16
2180	HNW7354	R100039622	20/07/2023	7455-0	130,16
2181	RNO9G16	R100039623	20/07/2023	7455-0	130,16
2182	QUU0G97	R100039626	20/07/2023	7455-0	130,16
2183	OPO8233	R100039627	20/07/2023	7463-0	195,23
2184	OOY3390	R100039628	20/07/2023	6050-3	293,47
2185	QPO8585	R100039629	20/07/2023	5673-2	130,16
2186	QNO9758	R100039630	20/07/2023	6050-3	293,47
2187	HCC7411	R100039631	20/07/2023	6050-3	293,47
2188	HNW7354	R100039632	20/07/2023	7455-0	130,16
2189	HMY8A76	R100039634	20/07/2023	7455-0	130,16
2190	PVY3844	R100039635	20/07/2023	7455-0	130,16
2191	QOC7369	R100039636	20/07/2023	7455-0	130,16
2192	QPE7735	R100039638	20/07/2023	7455-0	130,16
2193	PYR1501	R100039639	20/07/2023	7455-0	130,16
2194	HIO5H51	R100039640	20/07/2023	7455-0	130,16
2195	NYA0526	R100039641	20/07/2023	7455-0	130,16
2196	GQU4125	R100039642	20/07/2023	7455-0	130,16
2197	RGD4H09	R100039644	20/07/2023	7455-0	130,16
2198	QNL4895	R100039645	20/07/2023	7455-0	130,16
2199	QAX7C40	R100039646	20/07/2023	7455-0	130,16
2200	HKH1674	R100039647	20/07/2023	7463-0	195,23
2201	OQH8622	R100039648	20/07/2023	7455-0	130,16
2202	RFU3D13	R100039649	20/07/2023	7455-0	130,16
2203	HHB0679	R100039652	20/07/2023	7455-0	130,16
2204	OXK5I92	R100039654	20/07/2023	7455-0	130,16
2205	HOC3575	R100039656	20/07/2023	7455-0	130,16
2206	GPL3963	R100039658	20/07/2023	7455-0	130,16
2207	GXR6038	R100039659	20/07/2023	7455-0	130,16
2208	MPW8864	R100039661	20/07/2023	7463-0	195,23
2209	HJO6513	R100039662	20/07/2023	7455-0	130,16

2210	HFG5261	R100039665	20/07/2023	7455-0	130,16
2211	HLK8913	R100039666	20/07/2023	7463-0	195,23
2212	HFY1G51	R100039667	20/07/2023	7455-0	130,16
2213	QNB1J46	R100039668	20/07/2023	7455-0	130,16
2214	HJQ4856	R100039670	20/07/2023	7455-0	130,16
2215	MTB2J08	R100039673	20/07/2023	7455-0	130,16
2216	GWC6I64	R100039675	20/07/2023	7455-0	130,16
2217	HIM5G88	R100039677	20/07/2023	7455-0	130,16
2218	ORA8J29	R100039678	20/07/2023	7455-0	130,16
2219	FMV1A30	R100039680	20/07/2023	7455-0	130,16
2220	RVT7B16	R100039684	20/07/2023	7455-0	130,16
2221	KEM8710	R100039685	20/07/2023	7463-0	195,23
2222	IAP7E38	R100039686	20/07/2023	7455-0	130,16
2223	HEK9F07	R100039687	20/07/2023	7455-0	130,16
2224	HJZ2123	R100039688	20/07/2023	7471-0	880,41
2225	OOZ3D87	R100039690	20/07/2023	7455-0	130,16
2226	HBY5722	R100039691	20/07/2023	7463-0	195,23
2227	CUR2C20	R100039693	20/07/2023	7455-0	130,16
2228	QXM4C34	R100039694	20/07/2023	7455-0	130,16
2229	HJJ3768	R100039695	20/07/2023	6050-3	293,47
2230	PWJ2F53	R100039697	20/07/2023	6050-3	293,47
2231	QQX1493	R100039698	20/07/2023	6050-3	293,47
2232	EVU9286	R100039699	20/07/2023	6050-3	293,47
2233	HDK8I55	R100039700	20/07/2023	6050-3	293,47
2234	PWE2437	R100039701	20/07/2023	6050-3	293,47
2235	QUV2105	R100039705	20/07/2023	7455-0	130,16
2236	GUY8759	R100039706	20/07/2023	7455-0	130,16
2237	PZS9C67	AG06606095	21/07/2023	7684-2	130,16
2238	GSJ5C71	AG06606065	21/07/2023	5550-0	130,16
2239	OQN0341	AG06608256	21/07/2023	7684-2	130,16
2240	HEI0222	AG06608258	21/07/2023	5991-0	293,47
2241	GXQ4546	AG06605166	21/07/2023	6530-0	195,23
2242	GSI5665	AG06605167	21/07/2023	5550-0	130,16
2243	HJB4520	AG06605169	21/07/2023	5550-0	130,16
2244	QUG8F73	AG06605170	21/07/2023	5550-0	130,16
2245	QXN5I16	AG06605171	21/07/2023	5452-1	195,23
2246	HNO4H14	AG06601539	21/07/2023	5550-0	130,16
2247	GWJ9621	AG06606018	21/07/2023	7633-2	293,47
2248	GVX4G03	AG06603673	21/07/2023	5452-1	195,23
2249	PZZ4D85	AG06603674	21/07/2023	5550-0	130,16
2250	PZR2272	AG06603675	21/07/2023	7366-2	130,16
2251	GXK0759	AG06603679	21/07/2023	5452-6	195,23
2252	GNJ9206	AG06603681	21/07/2023	5452-1	195,23
2253	PWP1604	AG06603683	21/07/2023	5509-0	130,16
2254	QPB2D12	AG06603685	21/07/2023	5550-0	130,16
2255	PEQ3D37	AG06619551	21/07/2023	5550-0	130,16
2256	HDK0G22	AG06601469	21/07/2023	7633-2	293,47
2257	HBB7134	AG06608368	21/07/2023	6050-2	293,47
2258	GSK7048	AG06607861	21/07/2023	5541-4	195,23
2259	HMV7736	AG06605530	21/07/2023	5550-0	130,16
2260	RFG2E72	AG06606038	21/07/2023	5550-0	130,16
2261	QQT8I56	AG06606041	21/07/2023	5487-0	195,23
2262	GRV5435	AG06606042	21/07/2023	5185-1	195,23
2263	HEA2977	AG06606043	21/07/2023	7366-2	130,16
2264	HIA5767	AG06606045	21/07/2023	5185-1	195,23
2265	HCO6H80	AG06606046	21/07/2023	5185-1	195,23
2266	RTH6B52	AG06606047	21/07/2023	7366-2	130,16
2267	HHB8259	AG06606050	21/07/2023	5185-1	195,23
2268	GVR6F88	AG06606063	21/07/2023	5550-0	130,16
2269	GXJ8848	AG06603712	21/07/2023	5185-1	195,23
2270	GKU8509	AG06603713	21/07/2023	7633-1	293,47
2271	GUZ2979	AG06603714	21/07/2023	5185-2	195,23
2272	HIC3035	AG06603716	21/07/2023	5541-4	195,23

2273	QXC8E61	AG06603718	21/07/2023	7633-1	293,47
2274	HAY1A69	AG06603720	21/07/2023	5185-1	195,23
2275	QWZ5I26	AG06603722	21/07/2023	7633-1	293,47
2276	PZN1111	AG06603724	21/07/2023	7633-1	293,47
2277	NGR6F37	AG06619506	21/07/2023	7633-1	293,47
2278	PUT4A92	AG06619509	21/07/2023	5991-0	293,47
2279	CLK1021	AG06619510	21/07/2023	7633-1	293,47
2280	OPU5337	AG06619511	21/07/2023	5185-1	195,23
2281	PXI7139	AG06605165	21/07/2023	5509-0	130,16
2282	OVL2H95	R100039711	21/07/2023	7455-0	130,16
2283	CAR6G75	R100039713	21/07/2023	7455-0	130,16
2284	KQR1G19	R100039714	21/07/2023	7455-0	130,16
2285	EVJ8E88	R100039715	21/07/2023	7455-0	130,16
2286	HHX3640	R100039716	21/07/2023	7455-0	130,16
2287	HNE4G39	R100039717	21/07/2023	7455-0	130,16
2288	HJD5076	R100039722	21/07/2023	7455-0	130,16
2289	RNX6D85	R100039724	21/07/2023	7455-0	130,16
2290	SID6J51	R100039726	21/07/2023	7455-0	130,16
2291	IYW1A59	R100039727	21/07/2023	7455-0	130,16
2292	QOZ6835	R100039729	21/07/2023	7455-0	130,16
2293	GQQ3277	R100039731	21/07/2023	7455-0	130,16
2294	GKM3735	R100039732	21/07/2023	7455-0	130,16
2295	HNG1877	R100039734	21/07/2023	7455-0	130,16
2296	PVN9H15	R100039737	21/07/2023	5673-2	130,16
2297	HKR1J08	R100039739	21/07/2023	7455-0	130,16
2298	HEK9107	R100039740	21/07/2023	7455-0	130,16
2299	KVN7B90	R100039741	21/07/2023	7455-0	130,16
2300	OPL1959	R100039742	21/07/2023	7463-0	195,23
2301	KGU8681	R100039743	21/07/2023	7463-0	195,23
2302	KXJ2C76	R100039744	21/07/2023	7455-0	130,16
2303	JQB6D02	R100039747	21/07/2023	7463-0	195,23
2304	PZM6C42	R100039749	21/07/2023	7455-0	130,16
2305	HMC3467	R100039751	21/07/2023	7455-0	130,16
2306	QNA6283	R100039753	21/07/2023	7455-0	130,16
2307	EHN2A07	R100039754	21/07/2023	7455-0	130,16
2308	HIM0909	R100039756	21/07/2023	7455-0	130,16
2309	KXJ2C76	R100039757	21/07/2023	7455-0	130,16
2310	HAK9299	R100039758	21/07/2023	7455-0	130,16
2311	PXS6H18	R100039759	21/07/2023	7455-0	130,16
2312	OPI3497	R100039760	21/07/2023	7455-0	130,16
2313	HED1640	R100039761	21/07/2023	7455-0	130,16
2314	GRV5762	R100039762	21/07/2023	7455-0	130,16
2315	CFV3155	R100039763	21/07/2023	7471-0	880,41
2316	HNY2267	R100039764	21/07/2023	7455-0	130,16
2317	FUN0G26	R100039765	21/07/2023	7455-0	130,16
2318	RFQ2I65	R100039766	21/07/2023	7455-0	130,16
2319	RMV0C32	R100039768	21/07/2023	7455-0	130,16
2320	PUS2917	R100039770	21/07/2023	7463-0	195,23
2321	OQJ2H00	R100039771	21/07/2023	7455-0	130,16
2322	HKK0305	R100039772	21/07/2023	7455-0	130,16
2323	QNM9738	R100039773	21/07/2023	7471-0	880,41
2324	ISF2552	R100039774	21/07/2023	7455-0	130,16
2325	EEJ6I87	R100039775	21/07/2023	7463-0	195,23
2326	RFE6F25	R100039776	21/07/2023	7455-0	130,16
2327	MYX9I78	R100039778	21/07/2023	7455-0	130,16
2328	HNX6738	R100039779	21/07/2023	7455-0	130,16
2329	HNY5J22	R100039782	21/07/2023	7455-0	130,16
2330	GVW6D56	R100039784	21/07/2023	7455-0	130,16
2331	OBO6H11	R100039786	21/07/2023	7455-0	130,16
2332	OLQ8A69	R100039787	21/07/2023	7463-0	195,23
2333	HCY7655	R100039789	21/07/2023	7455-0	130,16
2334	HKP9921	R100039790	21/07/2023	7455-0	130,16
2335	GRN1561	R100039791	21/07/2023	7463-0	195,23

2336	QOP7B14	R100039792	21/07/2023	7455-0	130,16
2337	GVB5834	R100039793	21/07/2023	7455-0	130,16
2338	GNH2327	R100039794	21/07/2023	7455-0	130,16
2339	RTK9F87	R100039797	21/07/2023	7463-0	195,23
2340	RTS6C15	R100039800	21/07/2023	7471-0	880,41
2341	GYY2337	R100039801	21/07/2023	7455-0	130,16
2342	OXH0221	R100039802	21/07/2023	7455-0	130,16
2343	GTM1127	R100039803	21/07/2023	7455-0	130,16
2344	HDC4716	R100039808	21/07/2023	7455-0	130,16
2345	OQG4066	R100039809	21/07/2023	7463-0	195,23
2346	PYE5267	R100039811	21/07/2023	7455-0	130,16
2347	EIB3C02	R100039813	21/07/2023	7455-0	130,16
2348	QWX9F89	R100039815	21/07/2023	7455-0	130,16
2349	GYX4H78	R100039817	21/07/2023	7455-0	130,16
2350	GNN6350	R100039818	21/07/2023	7455-0	130,16
2351	HLB9280	R100039819	21/07/2023	7455-0	130,16
2352	EEX2B19	R100039820	21/07/2023	7455-0	130,16
2353	QWT0H81	R100039824	21/07/2023	7455-0	130,16
2354	PXG0842	R100039826	21/07/2023	7455-0	130,16
2355	OWN9E09	R100039827	21/07/2023	7455-0	130,16
2356	HDQ3040	R100039828	21/07/2023	7455-0	130,16
2357	PYA3543	R100039829	21/07/2023	7463-0	195,23
2358	QYR4D04	R100039830	21/07/2023	7455-0	130,16
2359	HBU8B05	R100039831	21/07/2023	7455-0	130,16
2360	OQA2792	R100039832	21/07/2023	7455-0	130,16
2361	HHZ2H81	R100039833	21/07/2023	7455-0	130,16
2362	QOE7E38	R100039835	21/07/2023	7463-0	195,23
2363	OPM3341	R100039837	21/07/2023	7463-0	195,23
2364	HLB9280	R100039839	21/07/2023	7455-0	130,16
2365	HBU8B05	R100039840	21/07/2023	7463-0	195,23
2366	LII2965	R100039841	21/07/2023	7463-0	195,23
2367	OMG3110	R100039842	21/07/2023	7455-0	130,16
2368	HLN2440	R100039844	21/07/2023	6050-3	293,47
2369	SHD7F71	R100039845	21/07/2023	6050-3	293,47
2370	GWL8935	R100039846	21/07/2023	6050-3	293,47
2371	OXC3803	R100039848	21/07/2023	6050-3	293,47
2372	HDR3J17	R100039849	21/07/2023	6050-3	293,47
2373	EVJ8E88	R100039850	21/07/2023	7455-0	130,16
2374	GWV4565	R100039851	21/07/2023	6050-3	293,47
2375	PVN0544	R100039853	21/07/2023	6050-3	293,47
2376	SHZ1G14	R100039854	21/07/2023	7455-0	130,16
2377	FBC0E58	R100039855	21/07/2023	7455-0	130,16
2378	RFD6A09	R100039857	21/07/2023	7455-0	130,16
2379	RVR7B07	R100039858	21/07/2023	7455-0	130,16
2380	HGM9929	R100039862	21/07/2023	7455-0	130,16
2381	HMU8432	R100039863	21/07/2023	7463-0	195,23
2382	EUU1C05	R100039866	21/07/2023	7455-0	130,16
2383	HJF1732	R100039868	21/07/2023	7463-0	195,23
2384	CFV3155	R100039871	21/07/2023	7463-0	195,23
2385	HIN5J93	R100039872	21/07/2023	7455-0	130,16
2386	PLF8F52	R100039874	21/07/2023	7463-0	195,23
2387	OXG7C19	R100039875	21/07/2023	7455-0	130,16
2388	RMN0H57	R100039876	21/07/2023	7455-0	130,16
2389	HNL8E54	R100039877	21/07/2023	7455-0	130,16
2390	FBC0E58	R100039878	21/07/2023	7455-0	130,16
2391	OBO6H11	R100039882	21/07/2023	7463-0	195,23
2392	QXF4596	R100039884	21/07/2023	7455-0	130,16
2393	GAM8B99	R100039887	21/07/2023	7463-0	195,23
2394	PXV1H93	AM02589541	21/07/2023	5568-0	195,23
2395	BQL3742	AM02295870	21/07/2023	5398-0	88,38
2396	HNW2947	R100039990	22/07/2023	7455-0	130,16
2397	HKW1262	R100039993	22/07/2023	7463-0	195,23
2398	OPT2I28	R100039994	22/07/2023	7463-0	195,23

2399	OWU4G83	R100039995	22/07/2023	7455-0	130,16
2400	HIR0J68	R100039997	22/07/2023	7455-0	130,16
2401	OXG1G27	R100040000	22/07/2023	7455-0	130,16
2402	HHO9896	R100040001	22/07/2023	7455-0	130,16
2403	HBV0999	R100040004	22/07/2023	7455-0	130,16
2404	GXO9B82	R100040005	22/07/2023	7463-0	195,23
2405	HKR9913	R100040007	22/07/2023	7463-0	195,23
2406	OLU6H92	R100040011	22/07/2023	7455-0	130,16
2407	RFF5D93	R100040013	22/07/2023	7455-0	130,16
2408	DFW7B37	R100040014	22/07/2023	7455-0	130,16
2409	PVC0606	R100040016	22/07/2023	7455-0	130,16
2410	SHF3I07	R100040017	22/07/2023	7455-0	130,16
2411	HCO2144	R100040018	22/07/2023	7455-0	130,16
2412	GSJ3959	R100040020	22/07/2023	7455-0	130,16
2413	QUH7D27	R100040021	22/07/2023	7455-0	130,16
2414	GXC3D98	R100040023	22/07/2023	7455-0	130,16
2415	GYC4D46	R100040025	22/07/2023	7455-0	130,16
2416	GYO1907	R100040026	22/07/2023	7455-0	130,16
2417	HIU9I93	R100040027	22/07/2023	7455-0	130,16
2418	HHS7H97	R100040028	22/07/2023	7455-0	130,16
2419	PVP7E50	R100040029	22/07/2023	7455-0	130,16
2420	HHQ1J60	R100040030	22/07/2023	7455-0	130,16
2421	RNV3B45	R100040031	22/07/2023	7455-0	130,16
2422	QEF4G82	R100040032	22/07/2023	7455-0	130,16
2423	PVM9D59	R100040035	22/07/2023	7455-0	130,16
2424	PXX9087	R100040037	22/07/2023	7455-0	130,16
2425	CIO5171	R100040038	22/07/2023	7455-0	130,16
2426	HHJ2923	R100040039	22/07/2023	7455-0	130,16
2427	LPA0H75	R100040040	22/07/2023	7455-0	130,16
2428	OPE1535	R100040044	22/07/2023	7455-0	130,16
2429	GQU7375	R100040045	22/07/2023	7455-0	130,16
2430	HDT3512	R100040047	22/07/2023	7455-0	130,16
2431	HJE1J43	R100040050	22/07/2023	7455-0	130,16
2432	QNC2773	R100040052	22/07/2023	6050-3	293,47
2433	GUL6760	R100040056	22/07/2023	6050-3	293,47
2434	GNW9522	R100040059	22/07/2023	6050-3	293,47
2435	HHX8801	R100040060	22/07/2023	6050-3	293,47
2436	RFJ8I41	R100040062	22/07/2023	7455-0	130,16
2437	IYO5J67	R100040063	22/07/2023	7455-0	130,16
2438	PXA6129	R100040064	22/07/2023	7455-0	130,16
2439	OMF8682	R100040065	22/07/2023	7455-0	130,16
2440	AVY6960	R100040066	22/07/2023	7455-0	130,16
2441	OQH0I31	R100040067	22/07/2023	7455-0	130,16
2442	MTW3A09	AG06608325	22/07/2023	5541-4	195,23
2443	SHH1I69	AG06608161	22/07/2023	6858-0	293,47
2444	HGV6A50	AG06619599	22/07/2023	5185-1	195,23
2445	HGV6A50	AG06619600	22/07/2023	6530-0	195,23
2446	HIL5I98	AG06619601	22/07/2023	7714-1	130,16
2447	HIL5I98	AG06619603	22/07/2023	5673-1	130,16
2448	PWT1232	AG06619604	22/07/2023	7714-1	130,16
2449	HAL1152	AG06619605	22/07/2023	7714-1	130,16
2450	KIW7578	AG06619606	22/07/2023	5606-0	88,38
2451	PVF9D25	AG06619607	22/07/2023	5606-0	88,38
2452	HJO3976	AG06619610	22/07/2023	7714-1	130,16
2453	RVH9F60	AG06619613	22/07/2023	5452-3	195,23
2454	HLD9J04	AG06619616	22/07/2023	7714-1	130,16
2455	GUI7803	AG06619618	22/07/2023	5185-1	195,23
2456	GUI7803	AG06619619	22/07/2023	5185-2	195,23
2457	GUI7803	AG06619620	22/07/2023	5207-0	88,38
2458	LNB8B02	AG06619623	22/07/2023	5410-0	130,16
2459	OXH0E12	AG06619624	22/07/2023	5185-1	195,23
2460	RVF6G75	AG06619657	22/07/2023	5738-0	293,47
2461	RVF6G75	AG06619658	22/07/2023	7714-1	130,16

2462	RVF6G75	AG06619659	22/07/2023	5207-0	88,38
2463	SHD4J72	AG06619664	22/07/2023	7714-1	130,16
2464	HKL2912	AG06619665	22/07/2023	5738-0	293,47
2465	HKL2912	AG06619666	22/07/2023	7714-1	130,16
2466	HKL2912	AG06619667	22/07/2023	5207-0	88,38
2467	QNK9D24	AG06619670	22/07/2023	7714-1	130,16
2468	HJR6213	AG06619675	22/07/2023	5410-0	130,16
2469	HGE9J84	AG06619676	22/07/2023	5509-0	130,16
2470	OPQ1523	AG06619682	22/07/2023	7714-1	130,16
2471	OQI2118	AG06619685	22/07/2023	7714-1	130,16
2472	RVN6E76	AG06619690	22/07/2023	7714-1	130,16
2473	GYD7E90	AG06619691	22/07/2023	7714-1	130,16
2474	QNK9D24	AG06619692	22/07/2023	7714-1	130,16
2475	QNP3B27	AG06619699	22/07/2023	7714-1	130,16
2476	RNB3D70	AG06619704	22/07/2023	7714-1	130,16
2477	KNQ9153	AG06619707	22/07/2023	5665-0	130,16
2478	HHP4598	AG06619713	22/07/2023	5541-1	195,23
2479	EJK2927	AG06606077	22/07/2023	5258-2	2934,70
2480	GUC7341	AG06601179	22/07/2023	6530-0	195,23
2481	GUC7341	AG06601180	22/07/2023	5185-1	195,23
2482	ORC0123	AG06601472	22/07/2023	5452-1	195,23
2483	HGA0952	AG06608262	22/07/2023	5568-0	195,23
2484	OWK7498	AM03203203	22/07/2023	7048-1	293,47
2485	HWE6E64	AM02589329	22/07/2023	5460-0	130,16
2486	HWE6E64	AM02589330	22/07/2023	5398-0	88,38
2487	RFV2A85	R100039974	22/07/2023	7455-0	130,16
2488	KQA2J62	R100039975	22/07/2023	7455-0	130,16
2489	OQZ5B06	R100039977	22/07/2023	7455-0	130,16
2490	BCE5I83	R100039978	22/07/2023	7455-0	130,16
2491	RFP4E88	R100039982	22/07/2023	7463-0	195,23
2492	HNY2731	R100039984	22/07/2023	7455-0	130,16
2493	HMJ5625	R100039985	22/07/2023	7455-0	130,16
2494	LQW5J90	R100039986	22/07/2023	7455-0	130,16
2495	PWK7651	R100039988	22/07/2023	7463-0	195,23
2496	HBD4933	R100039989	22/07/2023	7463-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22 de novembro de 2023 - Total de registros: 2496

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7F4E3EAC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP.33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	RGA4G64	N200002512	06/11/2023	5002-0
2	QPC0651	N200002513	06/11/2023	5002-0
3	EAZ5968	N200002517	06/11/2023	5002-0
4	HMZ4547	N200002519	06/11/2023	5002-0
5	SDW3G30	N200002520	06/11/2023	5002-0
6	KYY0478	N200002521	06/11/2023	5002-0
7	FSH0B19	N200002523	06/11/2023	5002-0
8	QQB4737	N200002525	06/11/2023	5002-0
9	QOG6C82	N200002526	06/11/2023	5002-0
10	QQN3610	N200002527	06/11/2023	5002-0
11	PUT7F80	N200002528	06/11/2023	5002-0
12	RVZ9B50	N200002530	06/11/2023	5002-0
13	RTY2F21	N200002532	06/11/2023	5002-0
14	OOZ1811	N200002533	06/11/2023	5002-0
15	QNI4J43	N200002534	06/11/2023	5002-0
16	RME8J35	N200002535	06/11/2023	5002-0
17	EZH2A15	N200002536	06/11/2023	5002-0
18	RFB9B13	N200002537	06/11/2023	5002-0
19	QQC2C22	N200002538	06/11/2023	5002-0
20	NXY9D15	N200002539	06/11/2023	5002-0
21	QNA5D27	N200002540	06/11/2023	5002-0
22	QNH3F04	N200002542	06/11/2023	5002-0
23	RON4D33	N200002544	06/11/2023	5002-0
24	RUN8H46	N200002545	06/11/2023	5002-0
25	QNS0A11	N200002546	06/11/2023	5002-0
26	RFC1C98	N200002547	06/11/2023	5002-0
27	RUN8H46	N200002548	06/11/2023	5002-0
28	HKP9495	N200002549	06/11/2023	5002-0
29	QMT7E51	N200002550	06/11/2023	5002-0
30	RTL7G85	N200002551	06/11/2023	5002-0
31	HEQ9606	N200002553	06/11/2023	5002-0
32	GLB7J00	N200002554	06/11/2023	5002-0
33	FPN3D05	N200002555	06/11/2023	5002-0
34	PYB0F20	N200002556	06/11/2023	5002-0
35	OPK6B97	N200002558	06/11/2023	5002-0
36	PWE3G97	N200002559	06/11/2023	5002-0
37	RTO7G94	N200002561	06/11/2023	5002-0
38	KVM6671	N200002563	06/11/2023	5002-0
39	SHP6F18	N200002564	06/11/2023	5002-0
40	QUK4G52	N200002565	06/11/2023	5002-0
41	KVM6671	N200002566	06/11/2023	5002-0
42	QOZ3J34	N200002568	06/11/2023	5002-0
43	RVM5D72	N200002569	06/11/2023	5002-0
44	QMT7E51	N200002570	06/11/2023	5002-0
45	HKQ4738	N200002571	06/11/2023	5002-0
46	RNV4E91	N200002572	06/11/2023	5002-0
47	PZS0732	N200002573	06/11/2023	5002-0
48	QOT7H19	N200002574	06/11/2023	5002-0
49	HJB3994	N200002575	06/11/2023	5002-0
50	RGC9E69	N200002576	06/11/2023	5002-0
51	PXD5C87	N200002577	06/11/2023	5002-0
52	RNC1H37	N200002579	06/11/2023	5002-0
53	FGP3J64	N200002580	06/11/2023	5002-0
54	PWY2662	N200002582	06/11/2023	5002-0
55	FKU4054	N200002583	06/11/2023	5002-0
56	RTN9F81	N200002584	06/11/2023	5002-0
57	QXS5B09	N200002585	06/11/2023	5002-0
58	HKZ1H43	N200002586	06/11/2023	5002-0
59	OPX3B86	N200002587	06/11/2023	5002-0

60	QOS3J34	N200002588	06/11/2023	5002-0
61	RNX6C09	N200002589	06/11/2023	5002-0
62	QOE4I31	N200002590	06/11/2023	5002-0
63	GZV4866	N200002591	06/11/2023	5002-0
64	RMN9A92	N200002592	06/11/2023	5002-0
65	RNX7I81	N200002594	06/11/2023	5002-0
66	PYF8655	N200002595	06/11/2023	5002-0
67	GYI0157	N200002596	06/11/2023	5002-0
68	PYS8600	N200002597	06/11/2023	5002-0
69	KZI8G58	N200002599	06/11/2023	5002-0
70	KVM6671	N200002600	06/11/2023	5002-0
71	QOX6918	N200002604	06/11/2023	5002-0
72	GYD2F80	N200002605	06/11/2023	5002-0
73	AXU5D01	N200002608	06/11/2023	5002-0
74	SHF4D28	N200002610	06/11/2023	5002-0
75	FJQ7009	N200002613	06/11/2023	5002-0
76	SHD1D45	N200002614	06/11/2023	5002-0
77	QNQ9165	N200002615	06/11/2023	5002-0
78	GWZ6960	N200002616	06/11/2023	5002-0
79	QQF6A40	N200002618	06/11/2023	5002-0
80	RNN4C90	N200002619	06/11/2023	5002-0
81	HHB6279	N200002621	06/11/2023	5002-0
82	EVO6D92	N200002622	06/11/2023	5002-0
83	OQS9456	N200002623	06/11/2023	5002-0
84	SHN8F67	N200002625	06/11/2023	5002-0
85	RTH3H76	N200002626	06/11/2023	5002-0
86	QQP4364	N200002627	06/11/2023	5002-0
87	SHP8B80	N200002629	06/11/2023	5002-0
88	PKT7C47	N200002630	06/11/2023	5002-0
89	RUJ4I92	N200002633	06/11/2023	5002-0
90	PZT6795	N200002634	06/11/2023	5002-0
91	CUA8D13	N200002635	06/11/2023	5002-0
92	HOH9357	N200002636	06/11/2023	5002-0
93	RTX3I37	N200002639	06/11/2023	5002-0
94	HIM7G97	N200002640	06/11/2023	5002-0
95	GWR7391	N200002641	06/11/2023	5002-0
96	OIW9672	N200002642	06/11/2023	5002-0
97	QUO3498	N200002643	06/11/2023	5002-0
98	RFR8H82	N200002644	06/11/2023	5002-0
99	RUD8J52	N200002645	06/11/2023	5002-0
100	QQU3F84	N200002646	06/11/2023	5002-0
101	OPW6320	N200002647	06/11/2023	5002-0
102	HJZ3B48	N200002648	06/11/2023	5002-0
103	HBZ3A48	N200002650	06/11/2023	5002-0
104	PWN5126	N200002651	06/11/2023	5002-0
105	PUF1834	N200002653	06/11/2023	5002-0
106	SHR0C99	N200002654	06/11/2023	5002-0
107	HNY9D28	N200002656	06/11/2023	5002-0
108	AKP5886	N200002657	06/11/2023	5002-0
109	HNY9D28	N200002658	06/11/2023	5002-0
110	OEP9E94	N200002659	06/11/2023	5002-0
111	AIW1319	N200002661	06/11/2023	5002-0
112	GQO3261	N200002663	06/11/2023	5002-0
113	EHH7558	N200002666	06/11/2023	5002-0
114	RMV6C87	N200002668	06/11/2023	5002-0
115	QMS6909	N200002669	06/11/2023	5002-0
116	GZT0041	N200002670	06/11/2023	5002-0
117	PYR5F42	N200002671	06/11/2023	5002-0
118	HIA6834	N200002672	06/11/2023	5002-0
119	PZT4B86	N200002673	06/11/2023	5002-0
120	GFU3C36	N200002674	06/11/2023	5002-0
121	QPO6075	N200002675	06/11/2023	5002-0
122	GZF5662	N200002676	06/11/2023	5002-0

123	SHG5A27	N200002677	06/11/2023	5002-0
124	GPZ8010	N200002679	06/11/2023	5002-0
125	HGV3870	N200002688	06/11/2023	5002-0
126	QOU0578	N200002690	06/11/2023	5002-0
127	GTZ0357	N200002691	06/11/2023	5002-0
128	PVK0A49	N200002693	06/11/2023	5002-0
129	RTQ0B72	N200002694	06/11/2023	5002-0
130	PWQ7B74	N200002695	06/11/2023	5002-0
131	PYO7615	N200002696	06/11/2023	5002-0
132	QNB0B09	N200002697	06/11/2023	5002-0
133	EOA3550	N200002698	06/11/2023	5002-0
134	OXI6334	N200002700	06/11/2023	5002-0
135	SHN9I17	N200002701	06/11/2023	5002-0
136	QMT7E51	N200002702	06/11/2023	5002-0
137	NYG5696	N200002703	06/11/2023	5002-0
138	EOY0I70	N200002704	06/11/2023	5002-0
139	RTN3A81	N200002706	06/11/2023	5002-0
140	HJI0029	N200002707	06/11/2023	5002-0
141	QUP4878	N200002709	06/11/2023	5002-0
142	OWN1200	N200002710	06/11/2023	5002-0
143	QPA1401	N200002712	06/11/2023	5002-0
144	PZV8776	N200002713	06/11/2023	5002-0
145	HBJ2471	N200002714	06/11/2023	5002-0
146	NYB7865	N200002715	06/11/2023	5002-0
147	OQB5B17	N200002716	06/11/2023	5002-0
148	RMJ4H92	N200002717	06/11/2023	5002-0
149	HOB5047	N200002718	06/11/2023	5002-0
150	HJT6B14	N200002719	06/11/2023	5002-0
151	SHC7H67	N200002722	06/11/2023	5002-0
152	OPQ6F56	N200002723	06/11/2023	5002-0
153	OMG9049	N200002725	06/11/2023	5002-0
154	QUI4195	N200002727	06/11/2023	5002-0
155	RTZ7F63	N200002729	06/11/2023	5002-0
156	QPA0A20	N200002730	06/11/2023	5002-0
157	RNC6I14	N200002731	06/11/2023	5002-0
158	RFO2G98	N200002732	06/11/2023	5002-0
159	PIF1544	N200002733	06/11/2023	5002-0
160	RFT3A68	N200002734	06/11/2023	5002-0
161	GMF4855	N200002735	06/11/2023	5002-0
162	RFH0C74	N200002738	06/11/2023	5002-0
163	RVR9H19	N200002739	06/11/2023	5002-0
164	RFH0C74	N200002740	06/11/2023	5002-0
165	QQN3638	N200002743	06/11/2023	5002-0
166	PUK2816	N200002747	06/11/2023	5002-0
167	RTK7C86	N200002748	06/11/2023	5002-0
168	PUT7F80	N200002749	06/11/2023	5002-0
169	OXH2481	N200002750	06/11/2023	5002-0
170	FCV7H75	N200002751	06/11/2023	5002-0
171	PPC5E56	N200002752	06/11/2023	5002-0
172	FWT6F47	N200002753	06/11/2023	5002-0
173	RVQ8H35	N200002756	06/11/2023	5002-0
174	HBR7H52	N200002757	06/11/2023	5002-0
175	RVL8B88	N200002758	06/11/2023	5002-0
176	QOC4166	N200002759	06/11/2023	5002-0
177	OWK7931	N200002760	06/11/2023	5002-0
178	OPG4816	N200002761	06/11/2023	5002-0
179	PWP0622	N200002762	06/11/2023	5002-0
180	HKL9146	N200002763	06/11/2023	5002-0
181	AIW1319	N200002764	06/11/2023	5002-0
182	QXS6G38	N200002767	06/11/2023	5002-0
183	QOQ1224	N200002768	06/11/2023	5002-0
184	LLH3997	N200002769	06/11/2023	5002-0
185	QQC1535	N200002772	06/11/2023	5002-0

186	ODA0H96	N200002773	06/11/2023	5002-0
187	GYI0157	N200002775	06/11/2023	5002-0
188	OWK7200	N200002777	06/11/2023	5002-0
189	OPL1939	N200002779	06/11/2023	5002-0
190	RMW2B32	N200002782	06/11/2023	5002-0
191	EGK4F96	N200002787	06/11/2023	5002-0
192	QXD2E40	N200002788	06/11/2023	5002-0
193	RVT1F85	N200002789	06/11/2023	5002-0
194	HJR8067	N200002790	06/11/2023	5002-0
195	HMT5104	N200002792	06/11/2023	5002-0
196	OMF2197	N200002793	06/11/2023	5002-0
197	FSC5E96	N200002794	06/11/2023	5002-0
198	QNT8294	N200002796	06/11/2023	5002-0
199	OOW1D37	N200002797	06/11/2023	5002-0
200	OQZ0342	N200002799	06/11/2023	5002-0
201	JYU6H15	N200002800	06/11/2023	5002-0
202	CLT6D41	N200002801	06/11/2023	5002-0
203	PUT7F80	N200002802	06/11/2023	5002-0
204	RTO7A17	N200002803	06/11/2023	5002-0
205	OLQ7867	N200002804	06/11/2023	5002-0
206	OHI0B90	N200002806	06/11/2023	5002-0
207	PKR0E36	N200002807	06/11/2023	5002-0
208	HBU6919	N200002808	06/11/2023	5002-0
209	EFA1065	N200002809	06/11/2023	5002-0
210	QOG7I71	N200002811	06/11/2023	5002-0
211	HDU2D39	N200002812	06/11/2023	5002-0
212	RTK6I15	N200002819	06/11/2023	5002-0
213	HOJ6H87	N200002820	06/11/2023	5002-0
214	SHK6J58	N200002821	06/11/2023	5002-0
215	QXP4I38	N200002822	06/11/2023	5002-0
216	PTG8G59	N200002824	06/11/2023	5002-0
217	HDR8C77	N200002825	06/11/2023	5002-0
218	RNX6C09	N200002826	06/11/2023	5002-0
219	OWM1194	N200001379	06/11/2023	5002-0
220	GJP4A22	N200001382	06/11/2023	5002-0
221	OWM1194	N200001383	06/11/2023	5002-0
222	QPY8D26	N200001387	06/11/2023	5002-0
223	PVV9469	N200001388	06/11/2023	5002-0
224	QOH8E06	N200001390	06/11/2023	5002-0
225	OWM1194	N200001446	06/11/2023	5002-0
226	RTC4J76	N200001463	06/11/2023	5002-0
227	CUC8965	N200001503	06/11/2023	5002-0
228	GHU4J78	N200001504	06/11/2023	5002-0
229	RHZ8G62	N200001505	06/11/2023	5002-0
230	HGU1807	N200001509	06/11/2023	5002-0
231	HEQ9606	N200001512	06/11/2023	5002-0
232	PZM3343	N200001513	06/11/2023	5002-0
233	PVH4I57	N200001514	06/11/2023	5002-0
234	BBX7C59	N200001515	06/11/2023	5002-0
235	HLI3G49	N200001516	06/11/2023	5002-0
236	LMD9H57	N200001520	06/11/2023	5002-0
237	PPS0F85	N200001522	06/11/2023	5002-0
238	ENK4797	N200001527	06/11/2023	5002-0
239	RFS1F83	N200001530	06/11/2023	5002-0
240	QWY6C65	N200001531	06/11/2023	5002-0
241	QUP4878	N200001533	06/11/2023	5002-0
242	QRB3730	N200001536	06/11/2023	5002-0
243	ORA3J17	N200001537	06/11/2023	5002-0
244	KAU7G31	N200001538	06/11/2023	5002-0
245	PVA6463	N200001539	06/11/2023	5002-0
246	PYF5831	N200001540	06/11/2023	5002-0
247	OGH3G14	N200001541	06/11/2023	5002-0
248	HOA2097	N200001542	06/11/2023	5002-0

249	PWR7E59	N200001543	06/11/2023	5002-0
250	KNO0896	N200001545	06/11/2023	5002-0
251	QQM7632	N200001546	06/11/2023	5002-0
252	DLY0029	N200001548	06/11/2023	5002-0
253	HML5633	N200001549	06/11/2023	5002-0
254	SHD0G08	N200001550	06/11/2023	5002-0
255	HHU8600	N200001551	06/11/2023	5002-0
256	QUB6135	N200001552	06/11/2023	5002-0
257	HNK5754	N200001553	06/11/2023	5002-0
258	RFA8G83	N200001555	06/11/2023	5002-0
259	RTV2I40	N200001556	06/11/2023	5002-0
260	OJL1H86	N200001557	06/11/2023	5002-0
261	OXI7I58	N200001561	06/11/2023	5002-0
262	PYK9460	N200001562	06/11/2023	5002-0
263	PYM7074	N200001563	06/11/2023	5002-0
264	RVU7D15	N200001564	06/11/2023	5002-0
265	RUP7A33	N200001567	06/11/2023	5002-0
266	PZV8749	N200001568	06/11/2023	5002-0
267	HIJ4729	N200001569	06/11/2023	5002-0
268	RND3E87	N200001571	06/11/2023	5002-0
269	DTE3I83	N200001575	06/11/2023	5002-0
270	RTO7A17	N200001576	06/11/2023	5002-0
271	QQX3243	N200001580	06/11/2023	5002-0
272	RFZ4A39	N200001583	06/11/2023	5002-0
273	QXJ8765	N200001585	06/11/2023	5002-0
274	FLF1577	N200001588	06/11/2023	5002-0
275	RMX9E91	N200001591	06/11/2023	5002-0
276	RVQ5B80	N200001593	06/11/2023	5002-0
277	PUF1834	N200001594	06/11/2023	5002-0
278	PTG8G59	N200001595	06/11/2023	5002-0
279	RTO0A16	N200001596	06/11/2023	5002-0
280	RMQ7B03	N200001598	06/11/2023	5002-0
281	RMX9E91	N200001599	06/11/2023	5002-0
282	PUX1G76	N200001600	06/11/2023	5002-0
283	GZW3916	N200001602	06/11/2023	5002-0
284	HOB5047	N200001603	06/11/2023	5002-0
285	HMC2946	N200001604	06/11/2023	5002-0
286	RUI0G53	N200001605	06/11/2023	5002-0
287	OJL1H86	N200001606	06/11/2023	5002-0
288	RFO2A13	N200001607	06/11/2023	5002-0
289	OWZ0814	N200001608	06/11/2023	5002-0
290	PWL5731	N200001609	06/11/2023	5002-0
291	RVH3G28	N200001611	06/11/2023	5002-0
292	RTZ7D69	N200001612	06/11/2023	5002-0
293	HGE8223	N200001616	06/11/2023	5002-0
294	CRR3D67	N200001617	06/11/2023	5002-0
295	QUP2711	N200001619	06/11/2023	5002-0
296	HMZ4547	N200001620	06/11/2023	5002-0
297	PXW6A57	N200001621	06/11/2023	5002-0
298	PKT7C47	N200001622	06/11/2023	5002-0
299	RFF0A23	N200001623	06/11/2023	5002-0
300	KYY0478	N200001624	06/11/2023	5002-0
301	GNQ5400	N200001625	06/11/2023	5002-0
302	RMU1J43	N200001630	06/11/2023	5002-0
303	HNU0499	N200001631	06/11/2023	5002-0
304	PKD4C95	N200001634	06/11/2023	5002-0
305	HGE8223	N200001635	06/11/2023	5002-0
306	QOW5D07	N200001638	06/11/2023	5002-0
307	HJT8H44	N200001639	06/11/2023	5002-0
308	OPK0626	N200001640	06/11/2023	5002-0
309	QQO9B34	N200001643	06/11/2023	5002-0
310	PZF8I17	N200001644	06/11/2023	5002-0
311	JPY2611	N200001645	06/11/2023	5002-0

312	QPM9749	N200001646	06/11/2023	5002-0
313	RKH6D21	N200001647	06/11/2023	5002-0
314	QMS3360	N200001648	06/11/2023	5002-0
315	PVQ5924	N200001650	06/11/2023	5002-0
316	BAM2137	N200001652	06/11/2023	5002-0
317	RTC0B25	N200001655	06/11/2023	5002-0
318	HKE7B85	N200001656	06/11/2023	5002-0
319	RFF0F39	N200001659	06/11/2023	5002-0
320	QPY6G72	N200001660	06/11/2023	5002-0
321	PUS5767	N200001661	06/11/2023	5002-0
322	OLR3157	N200001664	06/11/2023	5002-0
323	EPD2B36	N200001665	06/11/2023	5002-0
324	JWT3E47	N200001666	06/11/2023	5002-0
325	QPR9I63	N200001669	06/11/2023	5002-0
326	PUQ9G75	N200001670	06/11/2023	5002-0
327	RUP6D36	N200001671	06/11/2023	5002-0
328	RGC8G98	N200001672	06/11/2023	5002-0
329	JPY2611	N200001673	06/11/2023	5002-0
330	HBZ2899	N200001674	06/11/2023	5002-0
331	QMT7E51	N200001675	06/11/2023	5002-0
332	GSZ4744	N200001677	06/11/2023	5002-0
333	OQD4H25	N200001680	06/11/2023	5002-0
334	QQG6366	N200001681	06/11/2023	5002-0
335	FNM3C13	N200001684	06/11/2023	5002-0
336	QPH5F71	N200001686	06/11/2023	5002-0
337	QXT8H98	N200001688	06/11/2023	5002-0
338	HCJ8903	N200001690	06/11/2023	5002-0
339	PZX3B83	N200001692	06/11/2023	5002-0
340	QUC0A17	N200001693	06/11/2023	5002-0
341	PYK6E51	N200001695	06/11/2023	5002-0
342	PWR3757	N200001697	06/11/2023	5002-0
343	QMS8968	N200001706	06/11/2023	5002-0
344	PXP4650	N200001709	06/11/2023	5002-0
345	RJK0I21	N200001710	06/11/2023	5002-0
346	LQR6F24	N200001713	06/11/2023	5002-0
347	HOD5D77	N200001714	06/11/2023	5002-0
348	OWS3966	N200001716	06/11/2023	5002-0
349	RFZ6E05	N200001717	06/11/2023	5002-0
350	OQM3484	N200001718	06/11/2023	5002-0
351	OQX7675	N200001721	06/11/2023	5002-0
352	PXT7523	N200001722	06/11/2023	5002-0
353	QUE6617	N200001723	06/11/2023	5002-0
354	MTD2244	N200001725	06/11/2023	5002-0
355	RKQ4E94	N200001727	06/11/2023	5002-0
356	RNZ7G36	N200001728	06/11/2023	5002-0
357	QQF7164	N200001729	06/11/2023	5002-0
358	RTD3A00	N200001732	06/11/2023	5002-0
359	HFR9845	N200001733	06/11/2023	5002-0
360	OLP9540	N200001734	06/11/2023	5002-0
361	RTD5J98	N200001735	06/11/2023	5002-0
362	GYI0157	N200001736	06/11/2023	5002-0
363	LNX9404	N200001737	06/11/2023	5002-0
364	RTO7A17	N200001738	06/11/2023	5002-0
365	HCW0G79	N200001739	06/11/2023	5002-0
366	RDE3F79	N200001740	06/11/2023	5002-0
367	BRN6066	N200001743	06/11/2023	5002-0
368	BRN6066	N200001744	06/11/2023	5002-0
369	JDQ3096	N200001745	06/11/2023	5002-0
370	PWD8850	N200001746	06/11/2023	5002-0
371	PWD8850	N200001747	06/11/2023	5002-0
372	ADO9505	N200001748	06/11/2023	5002-0
373	RFY6E12	N200001751	06/11/2023	5002-0
374	HEF9435	N200001752	06/11/2023	5002-0

375	PUA3180	N200001754	06/11/2023	5002-0
376	HOF5A06	N200001756	06/11/2023	5002-0
377	NVL1653	N200001760	06/11/2023	5002-0
378	AWT0D21	N200001762	06/11/2023	5002-0
379	QPT4F03	N200001763	06/11/2023	5002-0
380	HJW2473	N200001764	06/11/2023	5002-0
381	ARA7D88	N200001766	06/11/2023	5002-0
382	GSM0470	N200001767	06/11/2023	5002-0
383	HEM5719	N200001768	06/11/2023	5002-0
384	RFR5B66	N200001769	06/11/2023	5002-0
385	RUF3B95	N200001770	06/11/2023	5002-0
386	OLX0A84	N200001771	06/11/2023	5002-0
387	RVV3H79	N200001772	06/11/2023	5002-0
388	QQJ2E09	N200001773	06/11/2023	5002-0
389	PVD3243	N200001774	06/11/2023	5002-0
390	OPG2556	N200001775	06/11/2023	5002-0
391	HOG8H05	N200001776	06/11/2023	5002-0
392	QOH3G77	N200001777	06/11/2023	5002-0
393	HKT7471	N200001780	06/11/2023	5002-0
394	HIM7137	N200001781	06/11/2023	5002-0
395	HMT5104	N200001783	06/11/2023	5002-0
396	PWN3F11	N200001784	06/11/2023	5002-0
397	PYC6H05	N200001787	06/11/2023	5002-0
398	KPH1I84	N200001788	06/11/2023	5002-0
399	RNM6I14	N200001789	06/11/2023	5002-0
400	QNT5H50	N200001790	06/11/2023	5002-0
401	RNW5E22	N200001791	06/11/2023	5002-0
402	PVA3024	N200001793	06/11/2023	5002-0
403	QPB9596	N200001794	06/11/2023	5002-0
404	HOB5047	N200001798	06/11/2023	5002-0
405	QUL1H81	N200001799	06/11/2023	5002-0
406	PZY2D91	N200001800	06/11/2023	5002-0
407	HIB8519	N200001801	06/11/2023	5002-0
408	ELW8J56	N200001802	06/11/2023	5002-0
409	HIJ4729	N200001804	06/11/2023	5002-0
410	OQW0819	N200001805	06/11/2023	5002-0
411	AIW1319	N200001806	06/11/2023	5002-0
412	QUL3855	N200001808	06/11/2023	5002-0
413	RMT6H82	N200001810	06/11/2023	5002-0
414	QXC1975	N200001813	06/11/2023	5002-0
415	OQS5895	N200001815	06/11/2023	5002-0
416	RUT1D89	N200001820	06/11/2023	5002-0
417	RTP9H53	N200001822	06/11/2023	5002-0
418	OQH3449	N200001825	06/11/2023	5002-0
419	HLG1E98	N200001826	06/11/2023	5002-0
420	FQU4A35	N200001827	06/11/2023	5002-0
421	HBD6160	N200001829	06/11/2023	5002-0
422	HGR2522	N200001831	06/11/2023	5002-0
423	PVX7018	N200001832	06/11/2023	5002-0
424	PXT7523	N200001833	06/11/2023	5002-0
425	PPX4G22	N200001835	06/11/2023	5002-0
426	RMW8D41	N200001841	06/11/2023	5002-0
427	RFJ6F19	N200001843	06/11/2023	5002-0
428	PUY8D05	N200001845	06/11/2023	5002-0
429	FFL3D84	N200001847	06/11/2023	5002-0
430	OPB7C85	N200001850	06/11/2023	5002-0
431	HCA8065	N200001851	06/11/2023	5002-0
432	OPA3F06	N200001852	06/11/2023	5002-0
433	DLY0029	N200001853	06/11/2023	5002-0
434	RVX7J04	N200001855	06/11/2023	5002-0
435	RUU9G35	N200001857	06/11/2023	5002-0
436	RFZ5I86	N200001858	06/11/2023	5002-0
437	OBY9B27	N200001859	06/11/2023	5002-0

438	QNL7942	N200001861	06/11/2023	5002-0
439	RTG9F27	N200001864	06/11/2023	5002-0
440	RMG7F40	N200001868	06/11/2023	5002-0
441	RNV8I58	N200001872	06/11/2023	5002-0
442	PZI3943	N200001873	06/11/2023	5002-0
443	RTW0H36	N200001875	06/11/2023	5002-0
444	RNX1C98	N200001876	06/11/2023	5002-0
445	QXG7G62	N200001877	06/11/2023	5002-0
446	KOJ9903	N200001879	06/11/2023	5002-0
447	GWF9128	N200001883	06/11/2023	5002-0
448	RUF3G66	N200001884	06/11/2023	5002-0
449	RTQ0A25	N200001887	06/11/2023	5002-0
450	QQF3A19	N200001888	06/11/2023	5002-0
451	QPG3B18	N200001890	06/11/2023	5002-0
452	PVD3243	N200001891	06/11/2023	5002-0
453	RUF3B95	N200001894	06/11/2023	5002-0
454	OPY3D57	N200001895	06/11/2023	5002-0
455	RTD0H10	N200001896	06/11/2023	5002-0
456	RGB4J27	N200001898	06/11/2023	5002-0
457	GDK4J22	N200001899	06/11/2023	5002-0
458	PXP4650	N200001900	06/11/2023	5002-0
459	CUK2C96	N200001901	06/11/2023	5002-0
460	HHB5J68	N200001903	06/11/2023	5002-0
461	RMW8D41	N200001904	06/11/2023	5002-0
462	RFN4B32	N200001906	06/11/2023	5002-0
463	RUT5A76	N200001908	06/11/2023	5002-0
464	QUG4112	N200001909	06/11/2023	5002-0
465	GHE1D72	N200001914	06/11/2023	5002-0
466	QUK4G52	N200001915	06/11/2023	5002-0
467	PZD8966	N200001920	06/11/2023	5002-0
468	PPW4A44	N200001924	06/11/2023	5002-0
469	QXQ1A60	N200001925	06/11/2023	5002-0
470	FUW0J15	N200001926	06/11/2023	5002-0
471	RNS3A47	N200001927	06/11/2023	5002-0
472	DJB6094	N200001929	06/11/2023	5002-0
473	RMT2F36	N200001930	06/11/2023	5002-0
474	LSZ9B33	N200001931	06/11/2023	5002-0
475	RUU9G35	N200001932	06/11/2023	5002-0
476	RFB1G50	N200001933	06/11/2023	5002-0
477	HEV9971	N200001934	06/11/2023	5002-0
478	DKT0351	N200001935	06/11/2023	5002-0
479	OPI0075	N200001936	06/11/2023	5002-0
480	PYY8014	N200001937	06/11/2023	5002-0
481	QOL4A77	N200001938	06/11/2023	5002-0
482	HEJ4851	N200001939	06/11/2023	5002-0
483	PUQ4495	N200001941	06/11/2023	5002-0
484	PZF5818	N200001944	06/11/2023	5002-0
485	PUF0525	N200001945	06/11/2023	5002-0
486	QWV2403	N200001947	06/11/2023	5002-0
487	HMV1F93	N200001948	06/11/2023	5002-0
488	QPZ9525	N200001951	06/11/2023	5002-0
489	SFP6G99	N200001953	06/11/2023	5002-0
490	JPY2611	N200001954	06/11/2023	5002-0
491	HIV3B51	N200001955	06/11/2023	5002-0
492	PWV5A28	N200001956	06/11/2023	5002-0
493	HNY5102	N200001958	06/11/2023	5002-0
494	SHL6B50	N200001959	06/11/2023	5002-0
495	PWV5A28	N200001960	06/11/2023	5002-0
496	HOB5047	N200001961	06/11/2023	5002-0
497	PYK6E51	N200001962	06/11/2023	5002-0
498	RTF7B67	N200001963	06/11/2023	5002-0
499	RUN1F44	N200001964	06/11/2023	5002-0
500	RTD9D77	N200001965	06/11/2023	5002-0

501	RNF2F47	N200001966	06/11/2023	5002-0
502	RUH1D15	N200001968	06/11/2023	5002-0
503	RUP4A21	N200001969	06/11/2023	5002-0
504	PWT2A16	N200001971	06/11/2023	5002-0
505	RUW2D60	N200001972	06/11/2023	5002-0
506	PYV3F04	N200001973	06/11/2023	5002-0
507	HNY6C75	N200001974	06/11/2023	5002-0
508	EOA3550	N200001975	06/11/2023	5002-0
509	HHH7937	N200001976	06/11/2023	5002-0
510	QQF0433	N200001977	06/11/2023	5002-0
511	KDH8B62	N200001978	06/11/2023	5002-0
512	QSC8109	N200001979	06/11/2023	5002-0
513	OJL1H86	N200001980	06/11/2023	5002-0
514	RNZ9D17	N200001984	06/11/2023	5002-0
515	QCN7C09	N200001989	06/11/2023	5002-0
516	OJL1H86	N200001990	06/11/2023	5002-0
517	OJL1H86	N200001991	06/11/2023	5002-0
518	CZV0A12	N200001992	06/11/2023	5002-0
519	OJL1H86	N200001994	06/11/2023	5002-0
520	RUT3G45	N200001996	06/11/2023	5002-0
521	RMV5I95	N200001997	06/11/2023	5002-0
522	GXS0F46	N200001998	06/11/2023	5002-0
523	RME4E52	N200002001	06/11/2023	5002-0
524	RNP5B33	N200002002	06/11/2023	5002-0
525	EPD2B36	N200002003	06/11/2023	5002-0
526	RUM4I08	N200002005	06/11/2023	5002-0
527	RTC3D45	N200002006	06/11/2023	5002-0
528	BCS5E47	N200002007	06/11/2023	5002-0
529	BCS5E47	N200002008	06/11/2023	5002-0
530	LLH3997	N200002009	06/11/2023	5002-0
531	RUN8H46	N200002011	06/11/2023	5002-0
532	PWN6317	N200002013	06/11/2023	5002-0
533	KRT4G02	N200002016	06/11/2023	5002-0
534	GVK1274	N200002017	06/11/2023	5002-0
535	QXF9A12	N200002019	06/11/2023	5002-0
536	FZI2468	N200002020	06/11/2023	5002-0
537	LON1749	N200002021	06/11/2023	5002-0
538	RNM2B57	N200002023	06/11/2023	5002-0
539	HAI9660	N200002024	06/11/2023	5002-0
540	OXE3E97	N200002026	06/11/2023	5002-0
541	QOB8074	N200002030	06/11/2023	5002-0
542	QXX7C87	N200002032	06/11/2023	5002-0
543	RNC4F78	N200002033	06/11/2023	5002-0
544	QPO0493	N200002034	06/11/2023	5002-0
545	GSW5151	N200002035	06/11/2023	5002-0
546	QOB8074	N200002036	06/11/2023	5002-0
547	OQF3054	N200002037	06/11/2023	5002-0
548	PWR7D20	N200002039	06/11/2023	5002-0
549	PUD2410	N200002040	06/11/2023	5002-0
550	RTM8B33	N200002042	06/11/2023	5002-0
551	RVG6B26	N200002044	06/11/2023	5002-0
552	DLY0029	N200002045	06/11/2023	5002-0
553	RAB9316	N200002046	06/11/2023	5002-0
554	QNL6G66	N200002049	06/11/2023	5002-0
555	QOO2C87	N200002050	06/11/2023	5002-0
556	PWL8A71	N200002051	06/11/2023	5002-0
557	OWK1I36	N200002052	06/11/2023	5002-0
558	OPI8518	N200002053	06/11/2023	5002-0
559	HNQ6959	N200002056	06/11/2023	5002-0
560	ATC1I52	N200002057	06/11/2023	5002-0
561	RTI9I89	N200002058	06/11/2023	5002-0
562	RTW0J93	N200002060	06/11/2023	5002-0
563	RFR2A02	N200002061	06/11/2023	5002-0

564	PVB9356	N200002062	06/11/2023	5002-0
565	QXR6I22	N200002063	06/11/2023	5002-0
566	OPI1849	N200002064	06/11/2023	5002-0
567	RFH4H89	N200002066	06/11/2023	5002-0
568	HLA6058	N200002067	06/11/2023	5002-0
569	HOB5047	N200002068	06/11/2023	5002-0
570	FKU4054	N200002069	06/11/2023	5002-0
571	OQV9B15	N200002072	06/11/2023	5002-0
572	RTF7B67	N200002074	06/11/2023	5002-0
573	RNY7D77	N200002075	06/11/2023	5002-0
574	HHJ3J51	N200002076	06/11/2023	5002-0
575	QUJ6069	N200002077	06/11/2023	5002-0
576	PVJ7D89	N200002078	06/11/2023	5002-0
577	QPY2700	N200002079	06/11/2023	5002-0
578	HCA8065	N200002081	06/11/2023	5002-0
579	RVI9E69	N200002082	06/11/2023	5002-0
580	RTI3B31	N200002083	06/11/2023	5002-0
581	HMZ4547	N200002086	06/11/2023	5002-0
582	RMO1D92	N200002088	06/11/2023	5002-0
583	OPI1849	N200002091	06/11/2023	5002-0
584	RVY3F44	N200002092	06/11/2023	5002-0
585	HLL2396	N200002093	06/11/2023	5002-0
586	PXY4E04	N200002094	06/11/2023	5002-0
587	QRM5G28	N200002095	06/11/2023	5002-0
588	GUV3605	N200002099	06/11/2023	5002-0
589	GFX7F01	N200002100	06/11/2023	5002-0
590	HFX0F80	N200002102	06/11/2023	5002-0
591	GXI9864	N200002104	06/11/2023	5002-0
592	QRM5G28	N200002105	06/11/2023	5002-0
593	RQN8G64	N200002107	06/11/2023	5002-0
594	QUG4161	N200002109	06/11/2023	5002-0
595	NXZ7365	N200002110	06/11/2023	5002-0
596	NHB3C91	N200002111	06/11/2023	5002-0
597	QOO1479	N200002112	06/11/2023	5002-0
598	FNE6G05	N200002113	06/11/2023	5002-0
599	OPX1E47	N200002114	06/11/2023	5002-0
600	OQF7C49	N200002115	06/11/2023	5002-0
601	NXZ7365	N200002117	06/11/2023	5002-0
602	RMJ9B21	N200002119	06/11/2023	5002-0
603	PXM2C55	N200002121	06/11/2023	5002-0
604	RUU0E41	N200002123	06/11/2023	5002-0
605	PWJ9058	N200002124	06/11/2023	5002-0
606	RVU7B07	N200002125	06/11/2023	5002-0
607	OXI6334	N200002126	06/11/2023	5002-0
608	PYY0278	N200002127	06/11/2023	5002-0
609	HNY9D28	N200002128	06/11/2023	5002-0
610	PWR3653	N200002130	06/11/2023	5002-0
611	SHJ2E12	N200002131	06/11/2023	5002-0
612	RFL0C19	N200002136	06/11/2023	5002-0
613	PKD1C31	N200002138	06/11/2023	5002-0
614	QNQ8D77	N200002139	06/11/2023	5002-0
615	RME2D52	N200002140	06/11/2023	5002-0
616	RLG6I73	N200002142	06/11/2023	5002-0
617	QUZ4J63	N200002144	06/11/2023	5002-0
618	RUQ4E03	N200002145	06/11/2023	5002-0
619	RFV1C77	N200002146	06/11/2023	5002-0
620	OZR9G92	N200002147	06/11/2023	5002-0
621	RNR2D58	N200002150	06/11/2023	5002-0
622	OLZ1755	N200002152	06/11/2023	5002-0
623	HOB5047	N200002153	06/11/2023	5002-0
624	OPI1849	N200002155	06/11/2023	5002-0
625	EOA3550	N200002158	06/11/2023	5002-0
626	QOM3B87	N200002159	06/11/2023	5002-0

627	GXQ7782	N200002160	06/11/2023	5002-0
628	PWH4658	N200002161	06/11/2023	5002-0
629	GZF4F01	N200002162	06/11/2023	5002-0
630	HIB8519	N200002163	06/11/2023	5002-0
631	QPA0A20	N200002166	06/11/2023	5002-0
632	OYF2A36	N200002167	06/11/2023	5002-0
633	PVU2I54	N200002168	06/11/2023	5002-0
634	NNQ8486	N200002172	06/11/2023	5002-0
635	HCW3G51	N200002174	06/11/2023	5002-0
636	RUI9J45	N200002175	06/11/2023	5002-0
637	HOB5047	N200002179	06/11/2023	5002-0
638	OPN9790	N200002181	06/11/2023	5002-0
639	RMF7G78	N200002182	06/11/2023	5002-0
640	QOB0H55	N200002183	06/11/2023	5002-0
641	PZW8967	N200002184	06/11/2023	5002-0
642	RNN1F14	N200002185	06/11/2023	5002-0
643	GZT0041	N200002186	06/11/2023	5002-0
644	PYJ7836	N200002187	06/11/2023	5002-0
645	DBM8I32	N200002189	06/11/2023	5002-0
646	GXH9856	N200002190	06/11/2023	5002-0
647	RGD9E12	N200002191	06/11/2023	5002-0
648	APA6934	N200002192	06/11/2023	5002-0
649	PXI2121	N200002194	06/11/2023	5002-0
650	OWK7200	N200002195	06/11/2023	5002-0
651	PZF7A12	N200002198	06/11/2023	5002-0
652	QQN3610	N200002199	06/11/2023	5002-0
653	MMP8024	N200002200	06/11/2023	5002-0
654	CYB9490	N200002201	06/11/2023	5002-0
655	GLP2490	N200002202	06/11/2023	5002-0
656	LRJ4A02	N200002204	06/11/2023	5002-0
657	LPE5I98	N200002205	06/11/2023	5002-0
658	QQO6D14	N200002208	06/11/2023	5002-0
659	QUG2110	N200002210	06/11/2023	5002-0
660	QUV3574	N200002211	06/11/2023	5002-0
661	HBJ2471	N200002212	06/11/2023	5002-0
662	SHH0B26	N200002213	06/11/2023	5002-0
663	RTY0E35	N200002214	06/11/2023	5002-0
664	QOH2C04	N200002217	06/11/2023	5002-0
665	GPZ3260	N200002218	06/11/2023	5002-0
666	HIL0324	N200002220	06/11/2023	5002-0
667	EST0J62	N200002221	06/11/2023	5002-0
668	RMG9H66	N200002222	06/11/2023	5002-0
669	SHE1I88	N200002223	06/11/2023	5002-0
670	RNW6I05	N200002225	06/11/2023	5002-0
671	RNY2B09	N200002230	06/11/2023	5002-0
672	QUE6100	N200002232	06/11/2023	5002-0
673	HLQ1H91	N200002234	06/11/2023	5002-0
674	HDW4701	N200002236	06/11/2023	5002-0
675	RGB8I11	N200002239	06/11/2023	5002-0
676	ACY5I18	N200002241	06/11/2023	5002-0
677	RGB1E94	N200002243	06/11/2023	5002-0
678	RNW6I05	N200002248	06/11/2023	5002-0
679	CFH4B45	N200002250	06/11/2023	5002-0
680	KLU9F36	N200002251	06/11/2023	5002-0
681	RNQ1G71	N200002252	06/11/2023	5002-0
682	RMI3B25	N200002255	06/11/2023	5002-0
683	GFX7F01	N200002258	06/11/2023	5002-0
684	ENT3C42	N200002259	06/11/2023	5002-0
685	RUU1J98	N200002262	06/11/2023	5002-0
686	PXM6761	N200002263	06/11/2023	5002-0
687	MNS7G42	N200002264	06/11/2023	5002-0
688	OCV0233	N200002265	06/11/2023	5002-0
689	RTK5E69	N200002266	06/11/2023	5002-0

690	QQL0D76	N200002267	06/11/2023	5002-0
691	QOH8E06	N200002268	06/11/2023	5002-0
692	GXU2J39	N200002269	06/11/2023	5002-0
693	HKR7456	N200002270	06/11/2023	5002-0
694	GBY3H46	N200002271	06/11/2023	5002-0
695	GVQ0845	N200002273	06/11/2023	5002-0
696	GZF8561	N200002275	06/11/2023	5002-0
697	RGB8I11	N200002276	06/11/2023	5002-0
698	PXD9A22	N200002277	06/11/2023	5002-0
699	GZF8561	N200002278	06/11/2023	5002-0
700	GZF8561	N200002280	06/11/2023	5002-0
701	HBH9087	N200002281	06/11/2023	5002-0
702	HIJ3157	N200002283	06/11/2023	5002-0
703	GZN6H81	N200002284	06/11/2023	5002-0
704	HJL5629	N200002285	06/11/2023	5002-0
705	PZA5107	N200002286	06/11/2023	5002-0
706	PWY5094	N200002287	06/11/2023	5002-0
707	HJR1402	N200002289	06/11/2023	5002-0
708	LWA0799	N200002290	06/11/2023	5002-0
709	RFF0A23	N200002291	06/11/2023	5002-0
710	GKT1667	N200002295	06/11/2023	5002-0
711	MWY6048	N200002296	06/11/2023	5002-0
712	HMC2946	N200002297	06/11/2023	5002-0
713	OQD7216	N200002298	06/11/2023	5002-0
714	QOQ0F39	N200002300	06/11/2023	5002-0
715	RFK3B26	N200002303	06/11/2023	5002-0
716	RVH9A36	N200002304	06/11/2023	5002-0
717	RFJ6H61	N200002306	06/11/2023	5002-0
718	PWU2819	N200002307	06/11/2023	5002-0
719	QPN2246	N200002313	06/11/2023	5002-0
720	RGA6C67	N200002314	06/11/2023	5002-0
721	ENT3C42	N200002315	06/11/2023	5002-0
722	OWZ1785	N200002316	06/11/2023	5002-0
723	ENT3C42	N200002317	06/11/2023	5002-0
724	QOG2365	N200002319	06/11/2023	5002-0
725	HFY7837	N200002320	06/11/2023	5002-0
726	CRR3D67	N200002321	06/11/2023	5002-0
727	RNA9G03	N200002324	06/11/2023	5002-0
728	QPM1I52	N200002326	06/11/2023	5002-0
729	DTE0A90	N200002327	06/11/2023	5002-0
730	RTP2D58	N200002328	06/11/2023	5002-0
731	HMV4604	N200002330	06/11/2023	5002-0
732	QQC9E15	N200002331	06/11/2023	5002-0
733	HNU0499	N200002332	06/11/2023	5002-0
734	KVS7H76	N200002333	06/11/2023	5002-0
735	FLX2D64	N200002334	06/11/2023	5002-0
736	OQZ0372	N200002335	06/11/2023	5002-0
737	OQZ0372	N200002336	06/11/2023	5002-0
738	RFK6D96	N200002337	06/11/2023	5002-0
739	RVF5G51	N200002340	06/11/2023	5002-0
740	QQV0048	N200002342	06/11/2023	5002-0
741	HIK3709	N200002344	06/11/2023	5002-0
742	RUU1J98	N200002345	06/11/2023	5002-0
743	OPJ5C86	N200002346	06/11/2023	5002-0
744	OQZ3H23	N200002347	06/11/2023	5002-0
745	RFY8C33	N200002349	06/11/2023	5002-0
746	GXH9856	N200002353	06/11/2023	5002-0
747	HMG8759	N200002354	06/11/2023	5002-0
748	HBZ6202	N200002355	06/11/2023	5002-0
749	RUZ7D76	N200002356	06/11/2023	5002-0
750	PVB7J17	N200002357	06/11/2023	5002-0
751	HAB7A03	N200002358	06/11/2023	5002-0
752	HBZ2191	N200002359	06/11/2023	5002-0

753	OWH3468	N200002360	06/11/2023	5002-0
754	HIM1375	N200002361	06/11/2023	5002-0
755	PWC0I35	N200002365	06/11/2023	5002-0
756	RGA4E40	N200002366	06/11/2023	5002-0
757	PUS7084	N200002367	06/11/2023	5002-0
758	OPM6162	N200002374	06/11/2023	5002-0
759	HKJ8H92	N200002375	06/11/2023	5002-0
760	QXN5H56	N200002377	06/11/2023	5002-0
761	BCS5E47	N200002379	06/11/2023	5002-0
762	QXQ7B12	N200002380	06/11/2023	5002-0
763	QUV3574	N200002382	06/11/2023	5002-0
764	BAM2137	N200002385	06/11/2023	5002-0
765	PXB2566	N200002386	06/11/2023	5002-0
766	HFH5246	N200002388	06/11/2023	5002-0
767	OPB6221	N200002390	06/11/2023	5002-0
768	QRH4H37	N200002391	06/11/2023	5002-0
769	PZT6795	N200002392	06/11/2023	5002-0
770	PUY3421	N200002395	06/11/2023	5002-0
771	RVE8H53	N200002396	06/11/2023	5002-0
772	RUL0E00	N200002397	06/11/2023	5002-0
773	QVK2I01	N200002399	06/11/2023	5002-0
774	SHF3H79	N200002400	06/11/2023	5002-0
775	HJT6B14	N200002402	06/11/2023	5002-0
776	HMG2I27	N200002404	06/11/2023	5002-0
777	RNF2F47	N200002405	06/11/2023	5002-0
778	RBN7E31	N200002406	06/11/2023	5002-0
779	SHH1I50	N200002408	06/11/2023	5002-0
780	ORC8E42	N200002409	06/11/2023	5002-0
781	ENT3C42	N200002411	06/11/2023	5002-0
782	GFX7F01	N200002413	06/11/2023	5002-0
783	RUF3B95	N200002414	06/11/2023	5002-0
784	PUB9I56	N200002416	06/11/2023	5002-0
785	HAM4810	N200002418	06/11/2023	5002-0
786	PWR7610	N200002420	06/11/2023	5002-0
787	FFN0D52	N200002421	06/11/2023	5002-0
788	RVQ6E80	N200002422	06/11/2023	5002-0
789	SHE0B73	N200002423	06/11/2023	5002-0
790	RUN1G56	N200002424	06/11/2023	5002-0
791	RMQ7C29	N200002425	06/11/2023	5002-0
792	GEZ5205	N200002426	06/11/2023	5002-0
793	KQX3920	N200002427	06/11/2023	5002-0
794	QOZ7357	N200002429	06/11/2023	5002-0
795	SHM1D24	N200002430	06/11/2023	5002-0
796	SCT0H22	N200002431	06/11/2023	5002-0
797	OPB0172	N200002434	06/11/2023	5002-0
798	PVB7E98	N200002435	06/11/2023	5002-0
799	QXU2C45	N200002439	06/11/2023	5002-0
800	RFX1A84	N200002440	06/11/2023	5002-0
801	OPL8767	N200002442	06/11/2023	5002-0
802	QQQ0394	N200002443	06/11/2023	5002-0
803	FTO0H36	N200002444	06/11/2023	5002-0
804	QUW6E70	N200002445	06/11/2023	5002-0
805	SHI2I60	N200002447	06/11/2023	5002-0
806	RTY0E35	N200002448	06/11/2023	5002-0
807	ENT3C42	N200002449	06/11/2023	5002-0
808	ATN6999	N200002450	06/11/2023	5002-0
809	RGA4A25	N200002451	06/11/2023	5002-0
810	QXC2047	N200002452	06/11/2023	5002-0
811	HMM5336	N200002453	06/11/2023	5002-0
812	QPC4215	N200002455	06/11/2023	5002-0
813	FIB6895	N200002456	06/11/2023	5002-0
814	EOA3550	N200002457	06/11/2023	5002-0
815	OGS5535	N200002459	06/11/2023	5002-0

816	OMX7711	N200002460	06/11/2023	5002-0
817	OMX7711	N200002461	06/11/2023	5002-0
818	OMX7711	N200002462	06/11/2023	5002-0
819	GWK6554	N200002463	06/11/2023	5002-0
820	PWR7E59	N200002464	06/11/2023	5002-0
821	JSS8240	N200002465	06/11/2023	5002-0
822	HMR7081	N200002466	06/11/2023	5002-0
823	RTY0E35	N200002467	06/11/2023	5002-0
824	OQZ3H23	N200002468	06/11/2023	5002-0
825	OUX4160	N200002469	06/11/2023	5002-0
826	EKS3D31	N200002470	06/11/2023	5002-0
827	PVZ4236	N200002472	06/11/2023	5002-0
828	RNB2F17	N200002473	06/11/2023	5002-0
829	QWV2403	N200002474	06/11/2023	5002-0
830	SHD2G93	N200002476	06/11/2023	5002-0
831	SEB7E14	N200002479	06/11/2023	5002-0
832	RUS7H17	N200002480	06/11/2023	5002-0
833	QOI6E82	N200002481	06/11/2023	5002-0
834	GZF1D51	N200002483	06/11/2023	5002-0
835	QOD3182	N200002484	06/11/2023	5002-0
836	HHR6849	N200002486	06/11/2023	5002-0
837	RUI7F22	N200002487	06/11/2023	5002-0
838	EOY0I70	N200002488	06/11/2023	5002-0
839	RTP2B25	N200002489	06/11/2023	5002-0
840	RUJ7H04	N200002490	06/11/2023	5002-0
841	SHD2B97	N200002491	06/11/2023	5002-0
842	QXA2242	N200002492	06/11/2023	5002-0
843	RON4D33	N200002493	06/11/2023	5002-0
844	DJC0B69	N200002494	06/11/2023	5002-0
845	PWP2065	N200002495	06/11/2023	5002-0
846	QUG5673	N200002497	06/11/2023	5002-0
847	GFX7F01	N200002500	06/11/2023	5002-0
848	PRX4E17	N200002503	06/11/2023	5002-0
849	RMF7G78	N200002504	06/11/2023	5002-0
850	RFE0H28	N200002507	06/11/2023	5002-0
851	QWW9E03	N200002508	06/11/2023	5002-0
852	QMT7E51	N200002509	06/11/2023	5002-0
853	GCH8H41	N200002510	06/11/2023	5002-0
854	SHB6F03	N200002830	09/11/2023	5002-0
855	HKM4409	N200002831	09/11/2023	5002-0
856	QUM1B31	N200002833	09/11/2023	5002-0
857	KYH7B27	N200002834	09/11/2023	5002-0
858	RTO7A17	N200002835	09/11/2023	5002-0
859	GQR9F93	N200002837	09/11/2023	5002-0
860	RVV5F26	N200002840	09/11/2023	5002-0
861	HEG6639	N200002841	09/11/2023	5002-0
862	RNW5F26	N200002842	09/11/2023	5002-0
863	QUR5A64	N200002844	09/11/2023	5002-0
864	RVI9E69	N200002846	09/11/2023	5002-0
865	RMY1B76	N200002847	09/11/2023	5002-0
866	RTS3D90	N200002850	09/11/2023	5002-0
867	RNF9B33	N200002852	09/11/2023	5002-0
868	OQX5064	N200002855	09/11/2023	5002-0
869	SDW6F03	N200002856	09/11/2023	5002-0
870	GKF6I80	N200002862	09/11/2023	5002-0
871	QUJ8H27	N200002863	09/11/2023	5002-0
872	RGB8I11	N200002864	09/11/2023	5002-0
873	QQZ9531	N200002865	09/11/2023	5002-0
874	RLG6J43	N200002866	09/11/2023	5002-0
875	GXO9H17	N200002867	09/11/2023	5002-0
876	HJU1032	N200002869	09/11/2023	5002-0
877	QQV9E29	N200002870	09/11/2023	5002-0
878	PZT6795	N200002874	09/11/2023	5002-0

879	HOB5047	N200002875	09/11/2023	5002-0
880	LUV4D08	N200002876	09/11/2023	5002-0
881	QWZ6632	N200002879	09/11/2023	5002-0
882	DBS6067	N200002880	09/11/2023	5002-0
883	RME2E50	N200002881	09/11/2023	5002-0
884	FJF2C73	N200002882	09/11/2023	5002-0
885	HOI6194	N200002883	09/11/2023	5002-0
886	QOK3I24	N200002884	09/11/2023	5002-0
887	QXD6F87	N200002885	09/11/2023	5002-0
888	RUC4G76	N200002886	09/11/2023	5002-0
889	RUV9J56	N200002887	09/11/2023	5002-0
890	GHE1D72	N200002889	09/11/2023	5002-0
891	FLX2D64	N200002890	09/11/2023	5002-0
892	EHL8E33	N200002894	09/11/2023	5002-0
893	SHK8H34	N200002896	09/11/2023	5002-0
894	RNR3I69	N200002900	09/11/2023	5002-0
895	RNP5B33	N200002901	09/11/2023	5002-0
896	RUF8J21	N200002902	09/11/2023	5002-0
897	DSH7I41	N200002903	09/11/2023	5002-0
898	HEL4I74	N200002904	09/11/2023	5002-0
899	RUQ7A72	N200002906	09/11/2023	5002-0
900	RVV4J61	N200002907	09/11/2023	5002-0
901	QNJ7011	N200002910	09/11/2023	5002-0
902	RMO1I40	N200002913	09/11/2023	5002-0
903	QQH0536	N200002915	09/11/2023	5002-0
904	EPU8B44	N200002918	09/11/2023	5002-0
905	EPU8B44	N200002919	09/11/2023	5002-0
906	RMU0F53	N200002920	09/11/2023	5002-0
907	OWP9G05	N200002922	09/11/2023	5002-0
908	PZS1A50	N200002924	09/11/2023	5002-0
909	GHC9J69	N200002925	09/11/2023	5002-0
910	OQM2G78	N200002927	09/11/2023	5002-0
911	QCQ4H73	N200002928	09/11/2023	5002-0
912	OUY6151	N200002929	09/11/2023	5002-0
913	RMO3E55	N200002930	09/11/2023	5002-0
914	PZN0C00	N200002931	09/11/2023	5002-0
915	NXX3212	N200002932	09/11/2023	5002-0
916	HES2370	N200002934	09/11/2023	5002-0
917	BAE1057	N200002936	09/11/2023	5002-0
918	HES2370	N200002937	09/11/2023	5002-0
919	QOR6397	N200002938	09/11/2023	5002-0
920	QXD2E40	N200002941	09/11/2023	5002-0
921	ORC2463	N200002942	09/11/2023	5002-0
922	HKM4409	N200002944	09/11/2023	5002-0
923	PXS8H52	N200002946	09/11/2023	5002-0
924	RNI0A56	N200002947	09/11/2023	5002-0
925	CLJ9D05	N200002951	09/11/2023	5002-0
926	RTN3I30	N200002952	09/11/2023	5002-0
927	QXM7I08	N200002953	09/11/2023	5002-0
928	FCT8A16	N200002956	09/11/2023	5002-0
929	PXX0D55	N200002958	09/11/2023	5002-0
930	RFQ4C04	N200002960	09/11/2023	5002-0
931	OWR9926	N200002961	09/11/2023	5002-0
932	RFB9J38	N200002962	09/11/2023	5002-0
933	HEO7391	N200002963	09/11/2023	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 22 de novembro de 2023 - Total de registros: 933

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A93A1E5E

É LEGAL
PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

AMM 70 ANOS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS